



JORNAL OFICIAL

Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso



Índice

Prefeitura Municipal de Alto Araguaia	4
Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista	5
Prefeitura Municipal de Alto Garças	8
Prefeitura Municipal de Alto Paraguai	8
Prefeitura Municipal de Alto Taquari	10
Prefeitura Municipal de Apiacás	11
Prefeitura Municipal de Araguaiana	11
Prefeitura Municipal de Arenópolis	13
Prefeitura Municipal de Aripuanã	14
Prefeitura Municipal de Barra do Garças	14
Prefeitura Municipal de Brasnorte	14
Prefeitura Municipal de Campinápolis	15
Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis	20
Prefeitura Municipal de Campo Verde	22
Prefeitura Municipal de Campos de Júlio	23
Prefeitura Municipal de Canarana	23
Prefeitura Municipal de Carlinda	29
Prefeitura Municipal de Cláudia	31
Prefeitura Municipal de Cocalinho	32
Prefeitura Municipal de Colniza	32
Prefeitura Municipal de Colíder	32
Prefeitura Municipal de Confresa	45
Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste	47
Prefeitura Municipal de Cotriguaçu	60
Prefeitura Municipal de Cuiabá	60
Prefeitura Municipal de Cáceres	61
Prefeitura Municipal de Diamantino	73
Prefeitura Municipal de Dom Aquino	73
Prefeitura Municipal de Feliz Natal	75
Prefeitura Municipal de Figueirópolis d'Oeste	77
Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte	79
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte	79
Prefeitura Municipal de Itaúba	81
Prefeitura Municipal de Itiquira	89
Prefeitura Municipal de Jauru	91
Prefeitura Municipal de Juara	97
Prefeitura Municipal de Juscimeira	97
Prefeitura Municipal de Juína	97
Prefeitura Municipal de Matupá	98
Prefeitura Municipal de Mirassol d'Oeste	98
Prefeitura Municipal de Nobres	99
Prefeitura Municipal de Nortelândia	100
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento	100
Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes	101
Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia	101
Prefeitura Municipal de Nova Guarita	101
Prefeitura Municipal de Nova Lacerda	102
Prefeitura Municipal de Nova Marilândia	102
Prefeitura Municipal de Nova Maringá	106
Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde	106
Prefeitura Municipal de Nova Olímpia	106
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena	107

Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã	114
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina	144
Prefeitura Municipal de Novo Mundo	144
Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim	145
Prefeitura Municipal de Paranatinga	146
Prefeitura Municipal de Paranaíta	164
Prefeitura Municipal de Pedra Preta	166
Prefeitura Municipal de Planalto da Serra	166
Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia	166
Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda	167
Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos	174
Prefeitura Municipal de Poxoréu	175
Prefeitura Municipal de Querência	175
Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal	176
Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira	177
Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho	177
Prefeitura Municipal de Rondolândia	179
Prefeitura Municipal de Salto do Céu	179
Prefeitura Municipal de Santa Carmem	179
Prefeitura Municipal de Santa Terezinha	179
Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Leverger	188
Prefeitura Municipal de Sapezal	189
Prefeitura Municipal de Sinop	191
Prefeitura Municipal de Sorriso	196
Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro	197
Prefeitura Municipal de São José do Xingu	198
Prefeitura Municipal de Tabaporã	200
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra	209
Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte	212
Prefeitura Municipal de Tesouro	213
Prefeitura Municipal de Torixoréu	213
Prefeitura Municipal de União do Sul	213
Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos	215
Prefeitura Municipal de Vera	215
Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade	216
Prefeitura Municipal de Vila Rica	216
Prefeitura Municipal de Várzea Grande	216
Prefeitura Municipal de Água Boa	217

APRESENTAÇÃO

DIRETORIA DA AMM BIÊNIO 2015/2016

Presidente de Honra: Ondanir Bortolini

Presidente: Neurilan Fraga - Prefeito de Nortelândia

Primeiro Vice-Presidente: Roberto Ângelo de Farias - Prefeito de Barra do Garças

Segundo Vice-Presidente: Walmir Guse - Prefeito de Conquista D'Oeste

Terceiro Vice-Presidente: Solange Souza Kreidlro - Prefeita de Nova Bandeirantes

Quarto Vice-Presidente: Valter Mioto Ferreira - Prefeito de Matupá

Quinto Vice-Presidente: José Helio Ribeiro - Prefeito de Novo Mundo

Secretário Geral: Hugo Garcia Sobrinho - Prefeito de Santa Rita do Trivelato

Primeiro Secretário: Ednilson Luiz Faitta - Prefeito de Aripuanã

Segundo Secretário: Valteir Quirino dos Santos - Prefeito de Indiavaí

Tesoureiro Geral: Marcos de Sá Fernandes da Silva - Prefeito de Santa Cruz do Xingu

Primeiro Tesoureiro: Pedro Tercy Barbosa - Prefeito de Denise

Segundo Tesoureiro: João Braga Neto - Prefeito de Nova Maringá

CONSELHO FISCAL

1. Jamar da Silva Lima - Prefeito de Nova Brasilândia
2. Francisco Endler (Chico) - Prefeito de Nova Guarita
3. Cristovão Masson - Prefeito de Nova Olímpia

SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL

1. Odoni Coelho Mesquita - Prefeito de Torixoréu
2. José Mauro Figueiredo - Prefeito de Arenópolis
3. Dirceu Martins Comiran - Prefeito de Campos de Júlio

Gerência de Comunicação

Gerente de Comunicação

Malu Sousa

Entre em Contato:

jornaloficial@amm.org.br

(65) - 2123 - 1270

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso
é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 061/2015 – RESULTADO**

A Prefeitura Municipal de Alto Araguaia – Estado de Mato Grosso, situada na Rua Silvio Jose de Castro Maia, n.º 1034 centro, Alto Araguaia–MT, CEP 78.780-000 por meio da Pregoeira e sua equipe de apoio, torna público para conhecimento de todos que do julgamento do certame supracitado, cujo objeto trata-se de **Registro de preços para Prestação de serviços gráficos para confecções de panfletos, cartazes, adesivos, folhers, banners, faixas, lonas e placas para diversas Secretarias desta prefeitura**. Tipo menor preço por item. Sagraram-se vencedoras do certame as seguintes empresas: **GRÁFICA IVAN LTDA** com o valor total dos itens de **R\$ 320.208,60 (Trezentos e vinte mil duzentos e oito reais e sessenta centavos)** e a empresa **4D DESIGNER GRÁFICA E EDITORA LTDA-ME** com o valor total dos itens de **117.255,90 (Cento e dezesseite mil duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa centavos)**. Informações mais detalhadas com a equipe de apoio e pregoeira pelo fone/fax (66) 3481-2885 ou 1165. E-mail: lici.altoaia@gmail.com.br. Alto Araguaia – MT, 26 de Junho de 2015.

Renata Fermينو de Oliveira
Pregoeira

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
PORTARIA Nº. 035/2015**

“Dispõe sobre Revogação de função gratificada a servidor efetivo e dá outras providências”.

O Sr. Vanderalques de Castro, Presidente da Câmara Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas Pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Alto Araguaia e em especial a Lei nº 2545/2009, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Remuneração e Carreira dos Servidores da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art.1º - Revogar a função gratificada, simbologia FG- 03, do servidor. RODRIGO MANZALE DE MACEDO, portador do RG n. 34.870.993-6 SSP/SP e inscrito no CPF sob o n. 225.511.888-22.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alto Araguaia – MT, 01 de julho de 2015.

Vanderalques de Castro

Presidente

**ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 063/2015 – RESULTADO**

A Prefeitura Municipal de Alto Araguaia – Estado de Mato Grosso, situada na Rua Silvio Jose de Castro Maia, n.º 1034 centro, Alto Araguaia–MT, CEP 78.780-000 por meio da Pregoeira e sua equipe de apoio, torna público para conhecimento de todos que do julgamento do certame supracitado, cujo objeto trata-se de **Registro de Preços para aquisição de aquisição de relógio digital, painel luminoso, placa de sinalização e conjunto de coluna e braço para serem instalados em diversas localidades neste município. EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**. Tipo menor preço por item. Sagrou-se vencedora do certame a empresa: **SEBASTIAO JESUS TEODORO DOS SANTOS - ME** com o valor total dos itens de **R\$ 24.588,00 (Vinte e quatro mil quinhentos e oitenta e oito reais)**. O item 03 ficou DESERTO. Informações mais detalhadas com a equipe de apoio e pregoeira pelo fone/fax (66) 3481-2885 ou 1165. E-mail: lici.altoaia@gmail.com.br. Alto Araguaia – MT, 26 de Junho de 2015.

Renata Fermينو de Oliveira

Pregoeira

**ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
OBRA - CONTRATO 217**

Termo de rescisão ao contrato: 217/2014

Contratada: Torre Engenharia e Materiais para Construção Ltda ME

Objeto: Construção do Centro de Eventos do idoso, lote 01

Da rescisão: Fica o presente rescindido de comum acordo e sem ônus para as partes tendo em vista decisão administrativa tendo em vista que não houve o repasse dos recursos de Convênio Estadual da Sec. de Estado das cidades para a execução dos serviços a que se refere o contrato acima citado. A presente rescisão não gerará para as partes nenhum tipo de ônus ou penalizações. Cessam a partir desta data todas as obrigações contratuais no que diz respeito ao objeto acima citado.

Data: 26/06/2015

Alto Araguaia 26/06/2015

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Setor de Licitações

**ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 066/2015 – RESULTADO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

PREGÃO PRESENCIAL 066/2015 – RESULTADO

A Prefeitura Municipal de Alto Araguaia – Estado de Mato Grosso, situada na R. Silvio José de Castro Maia, n.º1034 centro, Alto Araguaia–MT, CEP 78.780-000 através da Pregoeira e sua equipe de apoio, torna público para conhecimento de todos que do julgamento do certame supra citado cujo objeto trata-se de Aquisição de um veículo de fabricação nacional/importado, tipo passeio, 05 passageiros, motor 1.0, 0km, 04 portas, 2015/2015., tipo menor preço por item, sagrou-se vencedora a empresa: CARRERO COMERCIO DE VEICULOS LTDA com o valor total do item 01 em R\$ 38.390,00 (Trinta e oito mil, trezentos e noventa reais). Informações mais detalhada com a equipe de apoio e pregoeira pelo fone/fax (66) 3481-2885. e _mail: lici.altoaia@gmail.com Alto Araguaia – MT. 26 de Junho de 2015.

Renata Fermينو de Oliveira

Pregoeira

**ADM/ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2015 PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO**

O Sr. JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no exercício de suas atribuições e de acordo com o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2015, CONVOCA as candidatas abaixo relacionados a comparecerem no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Alto Araguaia-MT, situada à Rua Silvio José de Castro Maia, 1034, munidas dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para contratação temporária no cargo pleiteado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis sob pena de serem consideradas como desistentes, podendo a Prefeitura Municipal de Alto Araguaia convocar o(s) imediatamente posterior(es), obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

PROFESSOR DE PORTUGUÊS/INGLÊS – ZONA RURAL

Classif.	Inscrição	NOME
04	00144	CLAUDIANE APARECIDA BRAGA DA SILVA

CONTINUO(A) – ZONA URBANA

Classif.	Inscrição	NOME
05	00034	JOICE ANDRADE DE OLIVEIRA
06	00065	JULIA NETA ELIAS DOS SANTOS

Alto Araguaia – MT, 26 de junho de 2015.

Jerônimo Samita Maia Neto

Prefeito Municipal

DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO

Atestado de sanidade física e mental emitido pelo Médico do Trabalho da junta Médica Oficial do Município; R.G. (fotocópia); C.P.F. (fotocópia) Documento comprobatório de Escolaridade e requisitos exigido para o cargo – (Diploma ou histórico escolar com certidão de conclusão do curso) (fotocópia); Certificado de reservista ou dispensa de incorporação do Serviço Militar (para o sexo masculino) (fotocópia); Título de eleitor (fotocópia); Certidão eleitoral; Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (www.tjmt.jus.br) Declaração de não ocupar ou receber proventos de aposentadoria de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos na Constituição da República; Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e dos dependentes; Declaração de que não foi demitido por justa causa ou em decorrência de processo administrativo ou criminal Comprovante de residência e telefone de contato (fotocópia); Certidão de Casamento com CPF do cônjuge, se for o caso (fotocópia); CPF do Pai e da Mãe; Certidão de Nascimento e Cartão de vacina dos filhos menores de idade, se for o caso (fotocópia); PIS/PASEP; Número de conta corrente para recebimento do Salário (Banco do Brasil).

OBS.: NENHUM CANDIDATO SERÁ CONTRATADO COM A DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA

**ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2015**

Objeto: Registro de preços para Prestação de Serviços Gráficos para confecções de blocos, cartões, fichas, banners, adesivos e placas para a secretaria de Saúde e Infraestrutura desta prefeitura - EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Dia: 10/07/2015.

Entrega dos Envelopes: Até as **14:30** horas (Brasília), do dia **10/07/2015**.

Editais Completo: Afixado no endereço acima ou pelo e-mail lici.altoaia@gmail.com.

Abertura do envelope Nº 01: Às **14:30** horas, do dia **10 de Julho de 2015**, no endereço acima.

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98). Alto Araguaia - MT, 26 de Junho de 2015.

Renata Fermio de Oliveira

Pregoeira

**ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 013/2015 – EDITAL RESUMIDO**

A Prefeitura Municipal de Alto Araguaia – Estado de Mato Grosso, situada na Rua Silvio Jose de Castro Maia, n.º 1034 centro, Alto Araguaia–MT, CEP 78.780-000 através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, para quem possa interessar, que realizará às **09:00 horas (Brasília)**, do dia **14/07/2015**, licitação na modalidade supracitada, do tipo menor preço, com regime de execução indireta e sob empreitada por preço Unitário, que tem por objeto: a execução de obras para: **REFORMA DE PONTES NO MUNICÍPIO DE ALTO ARAGUAIA - EXCLUSIVO PARA MI-**

CRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE. Informação mais detalhada, edital e projeto completos poderão ser solicitadas no endereço supracitado, de Segunda a Sexta-feira, das 13:00 às 18:00 horas, com a Comissão Permanente de Licitação, pelo tel. (66) 3481-2885/1165, e_mail: lici.altoaia@gmail.com.br - Alto Araguaia – MT, 26 de Junho de 2015.

Rísia K. V. B. Resende Presidente da CPL

**ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
CARTA CONVITE 003/2015 – EDITAL RESUMIDO**

A Prefeitura Municipal de Alto Araguaia – Estado de Mato Grosso, situada na Silvio José de Castro Maia, n.º 1034 centro, Alto Araguaia–MT, CEP 78.780-000 através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, para quem possa interessar, que realizará às **16:00 horas (Brasília)**, do dia **06/07/2015**, licitação na modalidade supracitada, do tipo menor preço por lote, com regime de execução indireta e sob empreitada por preço Unitário, que tem por objeto: **ASSENTAMENTO DE BLOQUETES E REFORMA DO ORATÓRIO NOSSA SENHORA APARECIDA - EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.** INFORMAÇÃO MAIS DETALHADA, EDITAL E PROJETO COMPLETOS PODERÃO SER SOLICITADAS NO ENDEREÇO supracitado, de Segunda a Sexta-feira, das 13:00 às 18:00 horas, com a Comissão Permanente de Licitação, pelo tel. (66) 3481-2885, site www.altoaraguaia.mt.gov.br: e_mail: lici.altoaia@gmail.com.br - Alto Araguaia – MT, 26 de Junho de 2015.

Rísia K. V. B. Resende Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

**GRUPO DE PREGÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 003/2015**

O MUNICÍPIO DE ALTO BOA VISTA/MT, situada na Av. Serra Nova, 975-centro - inscrita no CNPJ: 37.465.143/0001-89, neste ato representado pela senhor Prefeito, Sr. LEUZIPE DOMINGUES GONÇALVES, brasileiro, funcionário público, portador do RG nº. 1500054 SSP/GO e do CPF nº. 280.901.871-53, situado no mesmo endereço acima citado, de ora em diante chamado simplesmente de **CONTRATANTE**, e a empresa CLINICA ODONTOLÓGICA ORTHOMAX LTDA, CNPJ/MF nº. 22.331.690/0001-02, doravante denominado FORNECEDORA, adjudicatária do fornecimento abaixo indicado no **Processo licitatório nº 006/2015 - Pregão Presencial nº 004/2015**, neste ato representada pelo(a) Sr (a) GISELI MARIZA OLIVEIRA DE AGUIAR, portador (a) da Carteira de Identidade nº. 270869931 SSP/SP, CPF/MF nº. 331.838.668-54, doravante denominada FORNECEDOR (A), têm entre si, justo e avançado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, observadas as condições estabelecidas no ato convocatório e as seguintes:

OBJETO – REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de Prótese Dentária Total SUPERIOR OU INFERIOR produzida com dentes artificiais de resina acrílica de fabricação nacional, incluindo moldagem em plano de cera confeccionada em Resina Acrílica Ativada Quimicamente na cor Rosa ou Incolor e Cera Nº 07, devendo também ser realizada a Prova de Dentes e a Prótese finalizada devidamente caracterizada e polida, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Prótese Dentária Total SUPERIOR OU INFERIOR produzida com dentes artificiais de resina acrílica de fabricação nacional, incluindo moldagem em plano de cera confeccionada em Resina Acrílica Ativada Quimicamente na cor Rosa ou Incolor e Cera Nº 07, devendo também ser realizada a Prova de Dentes e a Prótese finalizada	300	und	R\$ 148,00	R\$ 44.400,00

	devidamente caracteriza- da e polida.				
				TOTAL	R\$ 44. 400,00
Valor Total da Proposta: R\$ 44.400,00(quarenta e quatro mil e quatro-centos reais).					

PRazo de VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – prazo de **12 (doze) meses**, a contar da data de assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CONTRATAÇÃO E CONDIÇÕES ESPECÍFICAS – A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA/MT não se obriga a firmar contratações que poderão advir desta Ata, ressalvada à FORNECEDORA a preferência em igualdade de condições, na hipótese de a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA/MT utilizar-se de outros meios para contratação. A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão de Nota de Empenho de Despesa, a qual deverá ser retirada pela FORNECEDORA no **prazo máximo de 02 (dois) dias úteis** a contar da comunicação feita pela Coordenação de Licitações. **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO** – O pagamento será efetuado **até o 10º (décimo) dia do mês subsequente** à entrega efetiva das próteses, devidamente comprovada e atestada pelo funcionário responsável da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA/MT. O recibo comprovante da entrega deverá ser encaminhado ao setor financeiro de acordo com o quantitativo entregue, para emissão de empenho acompanhado dos seguintes documentos atualizados: Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS (Certidão Negativa de Débito - CND), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS - CRF), Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal através de certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal, Prova de regularidade para com a Fazenda do Estado ou Distrito Federal, Certidão Negativa de Tributos Municipais expedida pela sede do domicílio da empresa contratada e **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da CNDT Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**. A fatura que for apresentada com erro será devolvida à FORNECEDORA para retificação e reapresentação, acrescentando-se, no prazo fixado acima, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.

ALTERAÇÃO DA ATA - Esta Ata poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93. **REVISÃO DE PREÇOS** - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo das próteses, cabendo a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA/MT promover a necessária negociação junto à FORNECEDORA. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior ao preço praticado no mercado a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA/MT deverá: convocar a FORNECEDORA visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido; e convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a FORNECEDORA, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA/MT poderá liberar a FORNECEDORA do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido do fornecimento; e convocar as demais FORNECEDORAS visando igual oportunidade de negociação. Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA/MT poderá proceder ao cancelamento do registro da fornecedora, quando for o caso, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA – Além dos encargos de ordem legal e dos demais assumidos em outras condições desta Ata, obriga-se ainda, a FORNECEDORA:

1) Fornecer as próteses, objeto desta Ata ora pactuada, rigorosamente de acordo com as especificações e quantitativos especificados na sua proposta.

2) Caso haja interrupção ou atraso no fornecimento solicitado, a CONTRATADA entregará justificativa escrita em até 24 horas contadas do prazo de entrega. A justificativa será analisada pelo CONTRATANTE que tomará as providências necessárias para adequação do fornecimento; As próteses serão entregues somente às pessoas credenciadas pela CONTRATANTE, que procederá a conferência com base nas especificações do edital. Caso o objeto da entrega esteja de acordo com o pedido, a nota fiscal será atestada;

3) Todas as despesas relativas ao fornecimento, tais como fretes e/ou transportes, dentre outras correrão às custas exclusivamente da licitante vencedora;

4) Indicar na nota fiscal/fatura o número do item correspondente as próteses entregues;

5) Responder pelos danos causados diretamente a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA/MT ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento exercidos pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA/MT;

6) Responder por todas as despesas decorrentes de tributos de qualquer natureza, que incidam ou venham a incidir sobre a Ata, bem como as necessárias para a completa execução da mesma, exceto a publicação do seu extrato que será providenciada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA/MT;

7) Responder por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata;

8) Aceitar, durante a vigência da Ata, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto, até o limite de 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, durante a sua vigência (§ 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93);

9) Manter, durante toda a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10) Efetuada a moldagem em alginato e no caso de rebordo do paciente não for compatível com a moldeira a empresa deverá adequar se com moldeira individual para realizar a moldagem, sem custo adicional para o município.

OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA/MT:

A Prefeitura obriga-se a:

1) Exercer o acompanhamento e a fiscalização da ata, de modo a garantir o fiel cumprimento da mesma, do instrumento convocatório da licitação e da proposta;

2) Efetuar o recebimento de modo a garantir o fiel cumprimento do contido na proposta e no Edital;

3) Efetuar o pagamento devido no prazo e nas condições estabelecidas no Edital, abatidas multas, se houver;

4) Providenciar a publicação resumida da Ata e seus aditamentos, por extrato, no Diário Oficial do Município, e demais meios da imprensa oficial se necessário;

5) Manter arquivado junto ao processo administrativo ao qual estará toda a documentação a ele referente.

GERENCIAMENTO DA ATA – O gerenciamento compreende o acompanhamento e a fiscalização da execução da Ata e será exercido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA/MT.

DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO.

1) A contratada ficará responsável pelo recolhimento dos trabalhos (duas vezes) na semana. Na segunda-feira à tarde (dos trabalhos realizados na quinta e sexta-feira) e na quinta-feira à tarde (dos trabalhos realizados na terça e quarta-feira);

1.1) - A confecção das próteses deverá ser realizada conforme abaixo descrito:

DESCRIÇÃO PRAZO CONFEÇÃO DE ROLETE 05 DIAS CONTADOS DE RECEBIMENTO DO MATERIAL.

05 DIAS CONTADOS DE RECEBIMENTO DO MONTAGEM DOS DENTES EM CERA MATERIAL. ACABAMENTO 05 DIAS CONTADOS DE RECEBIMENTO DO MATERIAL.

1.2) A entrega das próteses devidamente acrilizadas, objeto desta ATA, deverão ser entregues no prazo máximo de **15 (quinze) dias** após solicitação oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA/MT, partir da assinatura da ata e/ou emissão do empenho.

2) A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto desta Ata, em conformidade com as especificações descritas na sua Proposta apresentada, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo, no prazo de 24h (vinte e quatro horas), caso não esteja em conformidade com as referidas especificações, ficando a CONTRATANTE com o direito de rejeitar no todo ou em parte as próteses entregues;

3) Todas as despesas relativas à entrega das próteses, tais como fretes e/ou transportes, correrão às custas exclusivamente da CONTRATADA;

4) O recebimento se efetivará nos seguintes termos:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação;

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade das próteses e consequente aceitação pelo setor competente;

5) Recebidos as próteses, e se a qualquer tempo durante a sua utilização normal, vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á à imediata substituição dos mesmos;

CANCELAMENTO DE REGISTRO – A FORNECEDORA terá seu registro cancelado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA/MT, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 03 dias úteis, contados da comunicação efetivada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA/MT, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àquele praticado no mercado; e

d) estiver presentes razões de interesse público. A FORNECEDORA poderá requisitar, por escrito, o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

PENALIDADES ADMINISTRATIVAS – Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas nesta ata e das demais cominações legais; Pelo atraso, erro de execução, execução imperfeita, inexecução total ou parcial do contrato e o descumprimento de qualquer condição prevista neste Edital,

a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA/MT poderá, garantida a prévia defesa, aplicar, conforme o caso, as seguintes penalidades:

I – Advertência;

II – Multa na forma estabelecida no **subitem 13.1**;

III – Suspensão temporária de participar de processo licitatório e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a **05 (cinco)** anos;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar e/ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria Autoridade que aplicou a penalidade.

As penalidades previstas nos **incisos I, III e IV** poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no **inciso II**, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, com regular processo administrativo, no prazo de cinco dias úteis, a contar da notificação. Será aplicada multa, sem prejuízo de indenizar a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA/MT em perdas e danos, por:

I – Atraso na entrega: **0,2% (dois décimos por cento)**, por dia de atraso, sobre o valor global da proposta;

II – Descumprimento de qualquer outra condição ajustada: **2% (dois por cento)** sobre o valor global da proposta;

III – Recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar e/ou retirar a Nota de Empenho, dentro do prazo estabelecido: **10% (dez por cento)** do valor global da proposta. No caso de não recolhimento do valor da multa dentro de **05 (cinco) dias úteis** a contar da data da intimação para o pagamento, a importância será descontada automaticamente, ou ajuizada a dívida, consoante o § 3º do art. 86 e § 1º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, acrescida de juros moratórios de **1% (um por cento)** ao mês; A adjudicatária ficará sujeita, ainda, às penalidades referidas nos incisos I e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, no que couber; Os atos administrativos de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial do Município, e demais meios da imprensa oficial se necessário; exceto quando se tratar de advertência ou multa.

FORO – O Foro da Comarca de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso é o competente para dirimir eventuais questões resultantes desta Ata ou de sua interpretação, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

DISPOSIÇÕES FINAIS – A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA/MT cabe o direito de revogar esta Ata por interesse público, observando-se o disposto no art. 49 da Lei nº 8.666/93 e nesta Ata. Se qualquer das partes relevarem alguma eventual falta relacionada com a execução desta Ata, tal fato não significa liberação ou desoneração a quaisquer delas, para o cometimento de outras. Integra esta Ata, o **Processo licitatório nº 006/2015** - Edital de **Pregão Presencial nº 004/2015** e a proposta da FORNECEDORA para todos os fins de direito, independente de transcrição e lhe são anexos. Compete a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA/MT dirimir divergência, de qualquer natureza, entre os documentos integrantes desta Ata.

E por estarem de perfeito acordo, firmam a presente Ata em 04 (quatro) vias, a qual lida e achada conforme, é assinada pelas partes na presença das testemunhas abaixo.

Alto Boa Vista/MT, 25 de Junho de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA/MT

LEUZIPE DOMINGUES GONÇALVES

CONTRATANTE

CLINICA ODONTOLÓGICA ORTHOMAX LTDA

GISSELI MARIZA OLIVEIRA DE AGUIAR**FORNECEDORA****TESTEMUNHAS:**

CPF/MF n.º CPF/MF n.º

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS**DEPARTAMENTO DE COMPRAS/ LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DE EDITAL**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Alto Garças, torna público aos interessados a suspensão do Edital de Pregão nº062/2015, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS**, de acordo com o Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos, que teria sua abertura no dia 01 de julho de 2015, às 13h00min.

Informamos que a suspensão do processo licitatório em tela, deve-se a necessidade de Readequação do Edital, sendo que o Pregoeiro decidiu pela suspensão, ficando indefinida a data para a reabertura do processo.

Alto Garças, 26 de Junho de 2015.

Hugo César Souza Pereira

Pregoeiro Oficial

Portaria nº 064/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI**JURIDICO
EXTRATO ADITIVO CONTRATO 60/2015****I TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 060/2014**

Pelo presente Instrumento Particular (termo aditivo), de um lado a Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.648.532/0001-28, com sede na Rua Tiradentes, 40, centro, nesta cidade de Alto Paraguai/MT, neste ato legalmente representado pelo Prefeito Municipal, **ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA**, brasileiro, casado, Advogado, portador da Carteira de Identidade RG nº 09287868 SSP/MT, e do CIC/CPF nº 604.418.441-20, neste instrumento doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro, **ALBERTO DUALIBI JUNIOR**, inscrito no CPF nº 941547241-34 e RG nº 000687054 SSP/MT, residente e domiciliado na Av. Principal em Diamantino – MT, têm, entre si, justo e avençado, e celebram à vista do que consta no Processo Administrativo por Inexigibilidade nº 004/2014, **de comum acordo resolvem aditar e ajustar o contrato original, mediante as cláusulas e condições a seguirem estabelecidas:**

DA FINALIDADE E JUSTIFICATIVA.

O presente termo aditivo tem por finalidade formalizar e disciplinar o relacionamento contratual, com vistas à execução dos trabalhos definidos e especificados na cláusula primeira do contrato nº **060/2014**- DO OBJETO, com fulcro na Lei Municipal 376/2014 que dispõe sobre a contratação temporária e Lei 8666/93 sendo perfeitamente possível realizar o aditamento do presente contrato, ressaltando que o serviço prestado pelo **CONTRATADO (A)** é de relevante necessidade, sendo essencial a sua continuidade, ressaltando que ainda não foi possível realizar o **PROCESSO SELETIVO** para preenchimento de vagas, sendo imperioso aditar o presente contrato para que se possa dar continuidade aos serviços oferecidos a população de Alto Paraguai – MT.

I – DO OBJETO

Pelo presente TERMO ADITIVO, as partes resolvem, de comum acordo, prorrogar até a data de 31/08/2015 o prazo de vigência do contrato n.º **060/2014**.

Parágrafo 1º. O presente termo aditivo fica automaticamente **RESCINDIDO** se no decorrer da sua vigência o Poder Público Municipal **CONCLUIR O PROCESSO SELETIVO** que está em andamento, o qual destina-se ao preenchimento de vagas abrangidas por este, bastando apenas uma notificação prévia de 03 (três) dias, sem direito a qualquer indenização.

Parágrafo 2º. Em conformidade com as determinações legais se não for concluído o **PROCESSO SELETIVO**, poderá ser prorrogado o presente **CONTRATO**, dentro dos ditames legais.

II – DAS DEMAIS CLAÚSULAS

Todas as demais cláusulas e subcláusulas do contrato em referência, ficam inalteradas por este instrumento, pelo presente termo aditivo, ratificado.

IV – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Diamantino/MT, para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste instrumento, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem de acordo com todas as cláusulas e condições as partes, através de seus representantes designados, firmam o presente termo aditivo, em 03 (três) vias, de igual teor e forma para que produza os efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Alto Paraguai – MT, 05 de maio de 2015.

ADAIR JOSE ALVES MOREIRA	ALBERTO DUALIBI JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL	
CONTRATANTE	CONTRATADO

Testemunhas:

CPF: _____	CPF: _____
------------	------------

**SECRETARIA DE RECEITA E CONTROLE
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 003 AO EDITAL DE PROCESSO
SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2015**

APrefeitura Municipal deALTO PARAGUAI/MT, Estado de Mato Grosso, em conformidade com as Leis Municipais que autorizam a contrataçãoeLei Federal nº 11.350/2006 e suas alterações, por meio da Comissão Examinadora do Processo Seletivo Público nº001/2015, nomeada através da Portaria nº 037/2015, **RESOLVE:**

I. Divulgar que as **PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA** serão realizadas às **08H00MIN** do dia **28 DE JUNHO DE 2015**, na **EE DR. ARNALDO DE FIQUEDEDO**, localizada na **RUA Major Simão Aureliano de BarRos, s/nº - centro, EM ALTO PARAGUAI – MATO GROSSO**, devendo os Candidatos comparecerem com antecedência mínima de 00h45min (quarenta e cinco) minutos no recinto de realização das provas, portando documento original de identificação. O candidato que chegar após o horário especificado, não poderá realizar a prova;

II. O presente Edital está disponível nos endereços eletrônicos: www.exatplanejamento.com.br e www.amm.org.br e afixada no Mural da Prefeitura Municipal de Alto Paraguai/MT.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

Alto Paraguai (MT), 24 de Junho de 2015.

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA**Prefeito Municipal****RIUSDELAR LOPES PEREIRA**

Presidente da Comissão de Processo Seletivo**JURANDIR FERRER DE FIGUEIREDO****Secretário****SEBASTIANA MARIA DA CRUZ****Representante dos Servidores Públicos - Membro****JAYDOMAR DE ARAÚJO GOMES****Representante do Sindicato dos Servidores Públicos****HIOSIANI VANNI MASSAROLO****Representante da Secretaria Municipal de Saúde****SECRETARIA DE RECEITA E CONTROLE
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 004 AO EDITAL DE PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2015**

A **Prefeitura Municipal de ALTO PARAGUAI/MT**, Estado de Mato Grosso, por meio da Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2015, nomeada através da Portaria nº 038/2015, RESOLVE, comunicar as alterações no Edital de Processo Seletivo, RESOLVE:

I. Divulgar que as **PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA** serão realizadas às **08H00MIN** do dia **28 DE JUNHO DE 2015**, na **EE ALEXANDRE GOMES DA SILVA CHAVES**, localizada na **RUA SANTOS DUMONT, Nº 10- CENTRO, EM ALTO PARAGUAI - MATO GROSSO**, devendo os Candidatos comparecerem com antecedência mínima de 00h45-min (quarenta e cinco) minutos no recinto de realização das provas, portando documento original de identificação. O candidato que chegar após o horário especificado, não poderá realizar a prova;

II. O presente Edital está disponível nos endereços eletrônicos: www.exatplanejamento.com.br e www.amm.org.br e afixada no Mural da Prefeitura Municipal de Alto Paraguai/MT.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

Alto Paraguai (MT), 24 de Junho de 2015.

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA - Prefeito Municipal**JURANDIR FERRER DE FIGUEIREDO** – Presidente da Comissão Organizadora**GLAUCIA VANNUCIA DIAS MACHADO**– Secretária**ELIZABETE MENDES BORGES PEDROSO** - Membro**HIOSIANI VANNI MASSAROLO** -Representante da Secretaria Municipal de Saúde**MARILENE SOUZA DE ALMEIDA**– Membro Suplente**JAYDOMAR DE ARAUJO GOMES** -Representante do Sindicato dos Servidores**JOSÉ LUIZ MANRIQUE**– Membro Suplente**SECRETARIA DE RECEITA E CONTROLE
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 004 AO EDITAL DE PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2015**

A **Prefeitura Municipal de ALTO PARAGUAI/MT**, Estado de Mato Grosso, por meio da Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2015, nomeada através da Portaria nº 038/2015, RESOLVE, comunicar as alterações no Edital de Processo Seletivo, RESOLVE:

I. Divulgar que as **PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA** serão realizadas às **08H00MIN** do dia **28 DE JUNHO DE 2015**, na **EE ALEXANDRE GOMES DA SILVA CHAVES**, localizada na **RUA SANTOS DUMONT, Nº 10- CENTRO, EM ALTO PARAGUAI - MATO GROSSO**, devendo os Candidatos comparecerem com antecedência mínima de 00h45-min (quarenta e cinco) minutos no recinto de realização das provas, por-

tando documento original de identificação. O candidato que chegar após o horário especificado, não poderá realizar a prova;

II. O presente Edital está disponível nos endereços eletrônicos: www.exatplanejamento.com.br e www.amm.org.br e afixada no Mural da Prefeitura Municipal de Alto Paraguai/MT.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

Alto Paraguai (MT), 24 de Junho de 2015.

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA - Prefeito Municipal**JURANDIR FERRER DE FIGUEIREDO** – Presidente da Comissão Organizadora**GLAUCIA VANNUCIA DIAS MACHADO**– Secretária**ELIZABETE MENDES BORGES PEDROSO** - Membro**HIOSIANI VANNI MASSAROLO** -Representante da Secretaria Municipal de Saúde**MARILENE SOUZA DE ALMEIDA**– Membro Suplente**JAYDOMAR DE ARAUJO GOMES** -Representante do Sindicato dos Servidores**JOSÉ LUIZ MANRIQUE**– Membro Suplente**GABINETE DO PREFEITO/SETOR DE LICITACAO
TERMO ADITIVO DE PRAZO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/
2014 - PREGÃO Nº 007/2014****PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2014 - PREGÃO Nº 007/2014**

Pelo presente Instrumento Particular (termo aditivo), de um lado a **Prefeitura Municipal de Alto Paraguai**, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.648.532/0001-28, com sede na Rua Presidente Médici, 470, Bela Vista, nesta cidade de Alto Paraguai/MT, neste ato legalmente representado pelo Prefeito Municipal, **ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA**, brasileiro, casado, Advogado, portador da Carteira de Identidade RG nº 09287868 SSP/MT, e do CIC/CPF nº 604.418.441-20, neste instrumento doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro, Empresa **MARLI DOS REIS FERREIRA EPP**, localizado AV: Almirante Barroso, Nº 613, Bela Vista, CEP: 78410-000, inscrito no CNPJ sob o nº CNPJ: 01.033.642/0001-50, neste instrumento doravante denominado simplesmente de **CONTRATADA**, presente instrumento de acordo com as cláusulas e condições que seguem, resolvem prorrogar a ata de registro de preço e seus respectivos quantitativos em epigrafe, conforme as condições abaixo estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FINALIDADE

1.1. O presente termo aditivo tem por finalidade formalizar e disciplinar o relacionamento contratual, com vistas a aquisição definidos e especificados na cláusula primeira da Ata de Registro de Preço nº 008/2014 - DO OBJETO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 Fica aditada a **Cláusula Segunda**, fica prorrogado por prazo constante do contrato originário, por período de mais 02 (dois) meses, encerrando-se em 24 de Agosto de 2015.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA LEGALIDADE

3.1. Este ato em amparo legal no Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DOS MOTIVOS PARA ADITAMENTO

4.1. A Prefeitura Municipal, necessidade de atender a administração, nos desempenhos diários das funções.

CLÁUSULA QUINTA – DEMAIS CLÁUSULAS

5.1. Todas as demais cláusulas e subcláusulas da Ata de Registro de Preço em referência, não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e é pelo presente termo aditivo ratificado.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1. Fica eleito o foro da Comarca de Diamantino/MT, para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste instrumento, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem de acordo com todas as cláusulas e condições as partes, através de seus representantes designados, firmam o presente termo aditivo, em 03 (três) vias, de igual teor e forma para que produza os efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Alto Paraguai – MT, 26 de Junho de 2015.

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA

Contratante

MARLI DOS REIS FERREIRA EPP

Contratado

JURIDICO EXTRATO CONTRATO 112/2015

Extrato Contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

CNPJ 03.648.532/0001-28

PREFEITO MUNICIPAL ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA

Contrato n. 112/2015

Contratado: HARLAN PULQUERIO BRITO

CPF:014592351-77

Objeto: MECANICO

Secretaria Sinfra

Valor: 1.200,00

Vigência: 11/06/2015 a 26/07/2015

Fiscal do contrato: GEDEONE B. MODESTO

JURIDICO EXTRATO ADITIVO CONTRATO 30/2015

I TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 030/2015

Pelo presente Instrumento Particular (termo aditivo), de um lado a Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.648.532/0001-28, com sede na Rua Tiradentes, 40, centro, nesta cidade de Alto Paraguai/MT, neste ato legalmente representado pelo Prefeito Municipal, **ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA**, brasileiro, casado, Advogado, portador da Carteira de Identidade RG nº 09287868 SSP/MT, e do CIC/CPF nº 604.418.441-20, neste instrumento doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro, **SAMUEL SALGADO**, brasileiro, portador do RG nº 59396623-6 SSP/PR E CPF N. 070.215.409-14, residente e domiciliado na Rua Reinaldo Batista dos Santos, Apto 03, Bairro Vila Nova em Arapólis - MT, **de comum acordo resolvem aditar e ajustar o contrato original, mediante as cláusulas e condições a seguirem estabelecidas:**

DA FINALIDADE E JUSTIFICATIVA.

O presente termo aditivo tem por finalidade formalizar e disciplinar o relacionamento contratual, com vistas à execução dos trabalhos definidos e especificados na cláusula primeira do contrato nº **030/2015- DO OBJETO**, com fulcro na Lei Municipal 376/2014 que dispõe sobre a contratação temporária e Lei 8666/93 sendo perfeitamente possível realizar o aditamento do presente contrato, ressaltando que o serviço prestado pelo CONTRA-

TADO (A) é de relevante necessidade, sendo essencial a sua continuidade, ressaltando que ainda não foi possível realizar o PROCESSO SELETIVO para preenchimento de vagas, sendo imperioso aditar o presente contrato para que se possa dar continuidade aos serviços oferecidos a população de Alto Paraguai – MT.

I – DO OBJETO

Pelo presente TERMO ADITIVO, as partes resolvem, de comum acordo, prorrogar até a data de 31/07/2015 o prazo de vigência do contrato n. **030/2015**.

Parágrafo 1º. O presente termo aditivo fica automaticamente RESCINDIDO se no decorrer da sua vigência o Poder Público Municipal **CONCLUIR O PROCESSO SELETIVO** que está em andamento, o qual destina-se ao preenchimento de vagas abrangidas por este, bastando apenas uma notificação prévia de 03 (três) dias, sem direito a qualquer indenização.

Parágrafo 2º. Em conformidade com as determinações legais se não for concluído o PROCESSO SELETIVO, poderá ser prorrogado o presente CONTRATO, dentro dos ditames legais.

II – DAS DEMAIS CLAÚSULAS

Todas as demais cláusulas e subcláusulas do contrato em referência, ficam inalteradas por este instrumento, pelo presente termo aditivo, ratificado.

IV – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Diamantino/MT, para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste instrumento, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem de acordo com todas as cláusulas e condições as partes, através de seus representantes designados, firmam o presente termo aditivo, em 03 (três) vias, de igual teor e forma para que produza os efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Alto Paraguai – MT, 30 de MAIO de 2015.

ADAIR JOSE ALVES MOREIRA	SAMUEL SALGADO
PREFEITO MUNICIPAL	
CONTRATANTE	CONTRATADA

Testemunhas:

CPF: _____	CPF: _____
------------	------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

PREFEITURA MUNICIPAL RESOLUÇÃO Nº 004/2015 DE 22 DE JUNHO DE 2015

“Aprova a realização da V Conferência Municipal de Saúde - do município de Alto Taquari- Mato Grosso”.

O Conselho Municipal de Saúde - CMS, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 84 de 22/05/1991 e suas alterações.

RESOLVE :

Art. 1º Aprovar na íntegra a “Prorrogação do mandato do Conselho Municipal de Saúde” **Realização da V Conferência Municipal de Saúde**, do município de Alto Taquari – Mato Grosso.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Alto Taquari – MT, 22 de Junho de 2015.

Juliana Bellodi

Presidente do CMS

**PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL 017/2015 – RESULTADO**

A Pregoeira e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Alto Taquari – Estado de Mato Grosso, situada na Av. Macário Subtil de Oliveira, n.º 848 centro, Alto Taquari – MT, CEP 78.785-000, comunica aos interessados, que a licitação realizada no dia 22/06/2015, às 07h30min (Horário de Mato Grosso), na modalidade Pregão Presencial n.º 017/2015, objeto: contratação de empresa para aquisição de tanque de combustível e bomba elétrica para manutenção do transporte escolar, não compareceu nenhum interessado, tornando o certame DESERTO. Alto Taquari – MT, 26 de Junho de 2015.

Jusinéia Menezes de Carvalho
Pregoeira.

**PREFEITURA MUNICIPAL
1º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SIMPLIFICADO PARA
CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL**

Nº 003/2015/PMAT

O Prefeito Municipal de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal e Decretos Nº 51/2015 e Nº 55/2015, as Legislações Estadual e Municipal em vigor e em conformidade com o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 003/2015/PMAT, CONVOCA os candidatos, abaixo relacionados, aprovados no referido Processo Seletivo realizado pelo Município de Alto Taquari, a comparecerem na Prefeitura Municipal, no Departamento de Recursos Humanos, sito à Av. Macário Subtil de Oliveira nº 848 – Centro, Alto Taquari - MT, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação deste, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, cuja relação poderá ser retirada no próprio Departamento de Recursos Humanos.

CARGO: ENGENHEIRO CIVIL

1º - Vinícius Silva Campos Gonçalves Lima

CARGO: MOTORISTA

1º - Sandes Junior Bernardes da Silva

2º - Fabiano Correia de Lima

3º - Elson Ferreira de Lima

Maurício Joel de Sá
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 078/2015**

“Dispõe sobre a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Emergencial, nos termos do Edital Nº 003/2015/PMAT.”

O Prefeito Municipal de Alto Taquari, Sr. Maurício Joel de Sá, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que foram cumpridas todas as etapas previstas nos respectivos editais do Processo Seletivo Simplificado Nº 004/2013/PMAT,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, em conformidade com os Editais do Processo Seletivo Simplificado Nº 003/2015/PMAT.

Artigo 2º - Com a presente homologação, os candidatos aprovados poderão ser convocados, para serem investidos em cargo público, sob regime de Contrato Temporário por Prazo Determinado, obedecida à rigorosa ordem de classificação final e de acordo com a necessidade da Administração.

Artigo 3º - O prazo de validade do referido Processo Seletivo Simplificado é de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de publicação deste Decreto, podendo ser prorrogado por igual período.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Taquari, 26 de Junho de 2015.

Maurício Joel de Sá
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 264/2015**

SÚMULA: DISPÕE SOBRE RETORNO AO TRABALHO À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Artigo 1º - Retornar a Servidora **MARICE DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Apoio Administrativo Educacional, que se encontrava de Licença Médica, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua afixação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Cumpra-se, Publica-se.

Apiacás-MT; 27 de Junho de 2015.

ADALTO JOSÉ ZAGO

-PREFEITO MUNICIPAL-

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 51/2015 ARAGUAIANA, 25 DE JUNHO DE 2015.**

“Dispõe sobre a nomeação das Diretorias dos Conselhos Curador e Fiscal do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Araguaiana - MT – ARAGUAIANA-PREV, e dá outras providências.”

O Sr. JOSÉ MARRA NERY - Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto no art. 73 da lei Municipal n.º 669, de 13/05/2015; Considerando a realização de eleições em 19 de junho de 2015, nos termos dos artigos supracitados;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados como membros da Diretoria do Conselho Curador os seguintes servidores:

Presidente:

- Hilda Valéria Ferlete

Vice- Presidente:

- Maria Lucia Ramalho Lima

Secretário:

- Vera Lucia Dantas

Art. 2º Ficam nomeados como membros da Diretoria do Conselho Fiscal os seguintes servidores:

Presidente:

- Patricia Daniela Sousa

Vice- Presidente:

- Domingos Sávio Rodrigues de Carvalho

Secretário:

- Pascoal Martins Rezende

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Barra do Garças/MT, 25 de junho de 2015.

José Marra Nery

Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 45/2015 ARAGUAIANA, 22 DE JUNHO DE 2015.**

Dispõe sobre a limitação de empenho, contenção de gastos na Administração Direta do Município de Araguaiana - MT.

O **Sr. JOSÉ MARRA NERY**, Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no art. 1º, 9º e 42, ambos da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal;

Considerando o acompanhamento das despesas até o mês de maio/2015, com objetivo da manutenção do equilíbrio fiscal no Município;

Considerando o descumprimento do limite legal com a despesa com pessoal;

Considerando a escassez e queda de receita no exercício corrente e a necessidade de cumprimento das obrigações pactuadas;

Considerando os ajustes contábeis para execução de dados da nova contabilidade.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado a limitação de empenhos de despesa de qualquer natureza na Administração Direta do Município de Araguaiana – MT.

§ 1º Não será objeto do *caput* deste artigo as obrigações constitucionais e legais do Município, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, e as ressalvadas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2015.

§ 2º Exceção-se da situação exposta no “*caput*”, as contratações provenientes de recursos vinculados, desde que haja a demonstração de saldo positivo em caixa no ato da contratação juntamente com comprovação de disponibilidade orçamentária ou a comprovação de recursos a receber por ocasião de medições financeiras ou liberações parciais dos recursos em investimentos.

Art. 2º Caso haja imperiosa necessidade da realização da despesa com recursos próprios do Município, os responsáveis pelas unidades orçamentárias e pelo processamento da despesa deverão formalizar autorização junto ao Prefeito Municipal, indicando os recursos orçamentários e financeiros que suportarão a despesa.

Art. 3º O descumprimento das normas acima expostas pelas Secretarias Municipais, Departamentos, setores e unidades orçamentárias importará em sanções previstas como **Crime de Responsabilidade Fiscal** contidas na Lei Federal **LC nº. 101, de 04 de maio de 2000**, bem como a comunicação e ciência aos órgãos oficiais de controle interno e externo.

Art. 4º - Fica determinado a todas as secretarias municipais a partir do mês de julho/2015, estabelecer metas para redução das despesas de: **diárias, adiantamentos, combustíveis, material de expediente, prestação de serviços eventuais ou contínuos, auxílios, ajuda de custos de toda ordem, passagens, encaminhamentos diversos como viagens, aquisição de peças e pneus, eventos festivos e culturais**, entre outros.

Parágrafo Primeiro – Sem prejuízo dos serviços essenciais e emergenciais compreendidos nas áreas da saúde, educação e assistência social.

Parágrafo Segundo – Para as medidas de recuperação do limite legal com a despesa de pessoal, serão tomadas as medidas necessárias para readaptação do limite legal com despesas de pessoal, o setor de Recursos humanos deverá fornecer a relação de pessoal para cálculo da estimativa e impacto da medida.

Art. 5º - De acordo com o artigo 9º da Lei Complementar nº 101/2000, por ocasião da insuficiência de recursos durante a execução orçamentária, ficam estabelecidos os seguintes critérios para a ordem de limitação de empenho:

I - obras não iniciadas;

II - desapropriações;

III - instalações, equipamentos e materiais permanentes;

IV - contratação de pessoal;

V - serviços para a expansão da ação governamental;

VI - materiais de consumo (gêneros de limpeza, alimentícios, material de expediente, combustíveis, peças para reposição) para a expansão da ação governamental;

VII - fomento ao esporte;

VIII - fomento à cultura;

IX - fomento ao desenvolvimento;

X - serviços (prestação de serviços em geral) para a manutenção da ação governamental;

XI – manutenção e aquisição de peças para frota municipal;

XII – manutenção de estradas vicinais;

XIII – promoção de eventos festivos e culturais.

§ 1º - Estão excluídos os valores que constituam obrigações constitucionais e legais, os valores legalmente vinculados, e os ressalvados por esta lei, conforme parágrafo 2º do artigo 9º da Lei Complementar 101/2000.

§ 2º - As determinações para limitação de empenhos serão expedidas pelo Departamento de Contabilidade Geral da Prefeitura, quando verificar que as realizações das receitas e das despesas não comportarão o cumprimento das metas fiscais estabelecidas nesta lei, na forma prevista pelo artigo 9º da Lei Complementar 101/2000.

§ 3º - Para viabilizar a operacionalização do parágrafo anterior, os órgãos da administração direta enviarão para o Departamento de Contabilidade Geral os quadros de acompanhamento das metas fiscais até o décimo dia após o encerramento de cada mês.

§ 4º - A limitação de empenho será operacionalizada, dentre outras formas, através da suspensão do recebimento de requisições de materiais e de serviços e de solicitações de empenhos, por parte do Departamento de Compras, e do Secretário Municipal de Administração, na administração direta, e por parte dos órgãos de contabilidade e do superior hierárquico nos órgãos da administração direta.

§ 5º - A limitação de empenhos será mantida até que o Departamento de Contabilidade Geral verifique e demonstre a possibilidade do cumprimento das metas fiscais.

§ 6º - No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas, sem comprometer o equilíbrio fiscal.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com término em 31 de dezembro de 2015.

Araguaiana - MT, 22 de junho de 2015.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ MARRA NERY

Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 50/2015 ARAGUAIANA, 25 DE JUNHO DE 2015.**

“Dispõe sobre a nomeação dos membros dos Conselhos Curador e Fiscal do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Araguaiana - MT – ARAGUAIANA-PREV, e dá outras providências.”

O Sr. JOSÉ MARRA NERY - Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto no art. 1º, VI da Lei n.º 9.717, de 27/11/1998;

Considerando o disposto no art. 72 da lei Municipal n.º 669, de 13/05/2015;

Considerando a realização de eleições em 19 de junho de 2015, nos termos dos artigos supracitados;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados como membros do Conselho Curador, para mandato de 02 (dois) anos, conforme o cargo para o qual foram designados ou eleitos:

Representantes do Poder Executivo:

- Vera Lucia Dantas
- Fagner Ricardo Pereira Goveia

Representantes do Poder Legislativo:

- Pâmela Pétria Pereira Simon Barbosa
- Vanusa Alves da Silva

Representantes dos Servidores:

- Alberto Ribeiro da Costa
- Hilda Valéria Ferlete
- Maria Lucia Ramalho Lima
- Maria Aparecia de Oliveira

Representantes dos Servidores (suplentes):

- Missias Arrais de Oliveira
- Maria Lucia Pereira Laranjeira

Art. 2º Ficam nomeados como membros do Conselho Fiscal, para mandato de 02 (dois) anos, conforme o cargo para o qual foram designados ou eleitos:

Membros Titulares:

- Patricia Daniela Sousa de Aquino
- Pascoal Martins Rezende
- Domingos Sávio Rodrigues de Carvalho

Suplentes:

- Benedito Marques de Moraes
- Márcia Cristina Fernandes Correa.

Art. 3º Os servidores acima nomeados serão regidos pela Lei n.º 669, de 13 de maio de 2015 e seus respectivos Regimentos Internos.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Barra do Garças/MT, 25 de junho de 2015.

José Marra Nery

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA- CONVITE 007/2015

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA – CONVITE 007/2015

TIPO: MENOR PREÇO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: PREÇO TOTAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS NA REFORMA DA CRECHE MUNICIPAL TIA FIFI DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS-MT.

O MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público a todos os interessados que a **CONVITE 007/2015**, cujo objeto acima identificado, foi declarado **DESERTO** por falta de participantes.

Arenápolis- MT, 26 de junho de 2015.

IZALETE ROSINHA SZIMANSKI

PRESIDENTE DA CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CERTIDÃO**

**CERTIDÃO DE NÃO COMPARECIMENTO PARA POSSE NO CARGO
DE ENFERMEIRO – CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 001/2011**

O Exmo. Senhor **JOSÉ MAURO FIGUEIREDO**, Prefeito Municipal de Arenápolis, Gestão 2013/2016, vem, através desta, **CERTIFICAR**, o decurso do prazo de 15 (quinze) dias sem o comparecimento da Sra. **JULIANA FERNANDES CABRAL**, classificada no Concurso Público Municipal nº. 001/2011 realizado em 11/12/2011, ao Cargo de Enfermeira, apesar de sua convocação ocorrer através do Edital de Convocação nº 008/2015 devidamente publicado no Site Oficial do Município de Arenápolis/MT, na data de 01 de junho de 2015.

Arenápolis/MT, 25 de junho de 2015.

JOSÉ MAURO FIGUEIREDO

PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS/MT

AVISO DE LICITAÇÃO - CONVITE 008/2015

AVISO DE LICITAÇÃO - CONVITE 008/2015

OBJETO: SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAIS E FORMULÁRIOS GRÁFICOS PARA TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ARENAPOLIS-MT

O MUNICÍPIO DE ARENAPOLIS- MT, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público a todos os interessados que realizarão **09:00 horas, do dia 09/07/2015**. LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONVITE, regida pela Lei 8.666/93, para contratação do objeto supracitado.

Foram convidados três participantes nos termos do § 3º do art. 22 da Lei 8.666/93, ficando o convite estendido aos demais cadastrados no ramo que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 horas daquela marcada para apresentação das propostas. Outras informações e edital completo poderão ser retiradas na sala de licitação da Prefeitura, com a Comissão Permanente de Licitação.

Arenápolis- MT, 26 de junho de 2015.

IZALETE ROSINHA SZMANSKI

PRESIDENTE DA CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ**GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 167/2015**

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANÃ; CONTRATADA: CLEVERSON LUIZ VERONESE – ME; REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM HOSPEDAGEM PARA EQUIPE DE ARBITRAGEM DA SECEL PARA REALIZAÇÃO DOS JOGOS ESCOLARES DA JUVENTUDE- FASE REGIONAL NOROESTE EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO, INDÚSTRIA, COMERCIO, ESPORTE E LAZER DESTE MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ, COM BASE NO ART. 24 INCISO II DA LEI Nº 8.666/1993 C/C NO ART. 1º. INCISO II DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 101/2015, E COM AMPARO NO ART. 37, INCISO XXI DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL; DATA VIGÊNCIA: 25/06/2015 à 24/08/2015; VALOR GLOBAL: R\$ 13.380,00; DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 008/2015.

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 2632/2015****SÚMULA:**

“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 46.250,00 (QUARENTA E SEIS MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS) NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Municipal de Orçamento nº 1190/2014 de 23 de dezembro de 2014 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

ARTIGO 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 46.250,00 (quarenta e seis mil duzentos e cinquenta reais) nas funções programáticas e dotações orçamentárias:

Quadro Detalhamento da Despesa	Fonte	VALOR
02.001.04.122.0002.2002 – Manutenção e Encargos do Gabinete do Prefeito		
3390.3600 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física	01.00	R\$ 26.250,00
05.002.15.452.0007.2012 – Manutenção e Serviços da Iluminação Pública		
3390.3900 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	01.00	R\$ 20.000,00
TOTAL		R\$ 46.250,00

ARTIGO 2º Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será anulado saldo orçamentário das seguintes dotações orçamentárias:

Quadro Detalhamento da Despesa	Fonte	VALOR
02.001.04.122.0002.2002 – Manutenção e Encargos do Gabinete do Prefeito		
3390.3500 – Serviços de Consultoria	01.00	R\$ 26.250,00
05.002.15.452.0007.2011 – Expansão da Rede de Iluminação Pública		
4490.5100 – Obras e Instalações	01.00	R\$ 20.000,00
TOTAL		R\$ 46.250,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã aos 16 de Junho de 2015.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ELISANETE MERIZIO JORGE

Secretária Mun. de Finanças

MAT

RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2015

A Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial que trata o Edital nº. 029/2015, levado a efeito às **08h00min** do dia **25/05/2015**, sagrou-se vencedora a empresa: **LUCIANO AURELIO DE OLIVEIRA-ME**. Maiores informações pelo telefone (0xx66) 3565-3900.

Aripuanã – MT, 26 de Junho de 2015.

Ana Cristina da Silva Cappellesso

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS**COMUNICADO DE ABANDONO DE EMPREGO**

A Prefeitura Municipal de Barra do Garças/MT, inscrita no CNPJ nº 03.439.239/0001-50, **NOTIFICA** o servidor **PABLO JUNIOR COSTA MIRANDA**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a comparecer nesta Prefeitura Municipal, na Secretaria Municipal de Administração, no horário normal de expediente, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de abandono de emprego, conforme dispõe o Art. 149, inciso II, do Estatuto do Servidor Público Municipal.

Barra do Garças/MT., 26 de junho de 2015.

MARCELO CHIAVAGATTI FRANCISQUELLI

Secretário Mun. de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE**PREFEITURA DE BRASNORTE
CONTRATO N.º 047/2015**

CONTRATADA: ALBERTINA GENOVEVA DA SILVA GRIFANTE

OBJETO: Locação de imóvel para instalação e uso da sede do Conselho Tutelar e para sede do A.A do Município.

VALOR: R\$ 6.000,00

VIGÊNCIA: 31/12/2015

DATA: 26/06/2015

**PREFEITURA DE BRASNORTE
CONTRATO N.º 048/2015**

CONTRATADA: MC TERRAPLANAGEM, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA - ME

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Recuperação de Estradas Vicinais, conforme Cronograma Físico Financeiro da Execução da Obra, que faz parte integrante deste Contrato em atendimento ao Contrato de Repasse Nº 812198/2014, Firmado entre o Ministério Da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Brasnorte, nos termos e normas estabelecidas na Tomada de Preços n.º 003/2015.

VALOR: R\$ 563.015,80

EXECUÇÃO: 23/10/2015

VIGÊNCIA: 23/10/2015

DATA: 26/06/2015

**PREFEITURA DE BRASNORTE
CONTRATO N.º 045/2015**

CONTRATADA: JUCILEIA FERREIRA RIBEIRO

OBJETO: Prestação de Serviços de Elaboração, Orientação e Acompanhamento do PDDE – Interativo das Escolas Municipais do Campo.

VALOR: R\$ 6.650,00

VIGÊNCIA: 25/08/2015

DATA: 25/06/2015

**PREFEITURA DE BRASNORTE
CONTRATO N.º 046/2015**

CONTRATADA: FERNANDO FERNANDES DE OLIVEIRA - ME

OBJETO: Prestação de Serviços de Gerenciamento e Manutenção de Servidor de Telefonia IP e Configurações de Ramais de IP.

VALOR: R\$ 7.800,00

VIGÊNCIA: 31/12/2015

DATA: 25/06/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 6153 DE 30 DE ABRIL DE 2015**

PORTARIA Nº 6153 DE 30 DE ABRIL DE 2015

Nomeia Fiscal de Contrato Administrativo e dá outras providências.

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS-MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e Considerando os princípios: da Legalidade; Impessoalidade; Moralidade; Publicidade e Eficiência anotados no Texto Constitucional;

Considerando as disposições da Lei nº 8.666/93, a qual impõe em seu art. 67, que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado [...];

Considerando as orientações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT, relacionadas a importância de se nomear Fiscais de Contratos Administrativos;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear **JANDER JOSÉ QUEIROZ FRANCO** como Fiscal do Contrato Administrativo nº 033/2015 – celebrado entre o Município de Campinópolis e a Empresa **ELCIO MENDES DA SILVA ME**.

Parágrafo único – No exercício da fiscalização do Contrato Administrativo referenciado no Art. 1º desta Portaria atuará em estrita observância a Legislação atinente a matéria e orientações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Campinópolis-MT, 30 de abril de 2015.

JEOVAN FARIA
Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 6258 DE 18 DE JUNHO DE 2015**

PORTARIA Nº 6258 DE 18 DE JUNHO DE 2015

Nomeia Fiscal de Contrato Administrativo e dá outras providências.

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS-MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e Considerando os princípios: da Legalidade; Impessoalidade; Moralidade; Publicidade e Eficiência anotados no Texto Constitucional;

Considerando as disposições da Lei nº 8.666/93, a qual impõe em seu art. 67, que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado [...];

Considerando as orientações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT, relacionadas a importância de se nomear Fiscais de Contratos Administrativos;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear **LEOMAR TAVARES DA SILVA** como Fiscal do Contrato Administrativo nº 052/2015 – celebrado entre o Município de Campinópolis e a Empresa **ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA CAMPINAPOLENSE**.

Parágrafo único –

No exercício da fiscalização do Contrato Administrativo referenciado no Art. 1º desta Portaria atuará em estrita observância a Legislação atinente a matéria e orientações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Campinópolis-MT, 18 de junho de 2015.

JEOVAN FARIA
Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 6242 DE 09 DE JUNHO DE 2015**

PORTARIA Nº 6242 DE 09 DE JUNHO DE 2015

Nomeia Fiscal de Contrato Administrativo e dá outras providências.

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS-MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e Considerando os princípios: da Legalidade; Impessoalidade; Moralidade; Publicidade e Eficiência anotados no Texto Constitucional;

Considerando as disposições da Lei nº 8.666/93, a qual impõe em seu art. 67, que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado [...];

Considerando as orientações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT, relacionadas a importância de se nomear Fiscais de Contratos Administrativos;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear **JEAN FARIA** como Fiscal da Ata de Registro de Preço nº 051/2015 – celebrado entre o Município de Campinópolis e a Empresa **R V CAETANO ASSESSORIA E CONSULTORIA - ME**.

Parágrafo único –

No exercício da fiscalização do Contrato Administrativo referenciado no Art. 1º desta Portaria atuará em estrita observância a Legislação atinente a matéria e orientações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Campinópolis-MT, 09 de junho de 2015.

JEOVAN FARIA
Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 6237 DE 08 DE JUNHO DE 2015**

PORTARIA Nº 6237 DE 08 DE JUNHO DE 2015

Nomeia Fiscal de Contrato Administrativo e dá outras providências.

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS-MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando os princípios: da Legalidade; Impessoalidade; Moralidade; Publicidade e Eficiência anotados no Texto Constitucional;

Considerando as disposições da Lei nº 8.666/93, a qual impõe em seu art. 67, que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado [...];

Considerando as orientações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT, relacionadas a importância de se nomear Fiscais de Contratos Administrativos;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear **CHARLEY ANDERSON DE SOUZA** como Fiscal do Contrato Administrativo nº 050/2015 – celebrado entre o Município de Campinópolis e a Empresa **DIEGO ARAUJO OLIVEIRA ME**.

Parágrafo único –

No exercício da fiscalização do Contrato Administrativo referenciado no Art. 1º desta Portaria atuará em estrita observância a Legislação atinente a matéria e orientações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Campinópolis-MT, 08 de junho de 2015.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 6236 DE 08 DE JUNHO DE 2015

PORTARIA Nº 6236 DE 08 DE JUNHO DE 2015

Nomeia Fiscal de Contrato Administrativo e dá outras providências.

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS-MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando os princípios: da Legalidade; Impessoalidade; Moralidade; Publicidade e Eficiência anotados no Texto Constitucional;

Considerando as disposições da Lei nº 8.666/93, a qual impõe em seu art. 67, que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado [...];

Considerando as orientações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT, relacionadas a importância de se nomear Fiscais de Contratos Administrativos;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear **ALVIMAR JUSTINO MARQUES** como Fiscal de Contrato Administrativo nº 049/2015 – celebrado entre o Município de Campinópolis e a empresa **HAICE – IND. COM. DE CENTRIFUGAS LTDA – EPP**.

Parágrafo único –

No exercício da fiscalização do Contrato Administrativo referenciado no Art. 1º desta Portaria atuará em estrita observância a Legislação atinente a matéria e orientações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Campinópolis-MT, 08 de junho de 2015.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 6235 DE 03 DE JUNHO DE 2015

PORTARIA Nº 6235 DE 03 DE JUNHO DE 2015

Nomeia Fiscal de Contrato Administrativo e dá outras providências.

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS-MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando os princípios: da Legalidade; Impessoalidade; Moralidade; Publicidade e Eficiência anotados no Texto Constitucional;

Considerando as disposições da Lei nº 8.666/93, a qual impõe em seu art. 67, que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado [...];

Considerando as orientações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT, relacionadas a importância de se nomear Fiscais de Contratos Administrativos;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear **CARLOS EDUARDO GONÇALVES** como Fiscal da Ata de Registro de Preço nº 048/2015 – celebrado entre o Município de Campinópolis e a Empresa **INFORBARRA SOLUÇÕES DE INFORMÁTICA LTDA ME**.

Parágrafo único –

No exercício da fiscalização do Contrato Administrativo referenciado no Art. 1º desta Portaria atuará em estrita observância a Legislação atinente a matéria e orientações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Campinópolis-MT, 03 de junho de 2015.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 6195 DE 12 DE MAIO DE 2015

PORTARIA Nº 6195 DE 12 DE MAIO DE 2015

Nomeia Fiscal de Contrato Administrativo e dá outras providências.

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS-MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando os princípios: da Legalidade; Impessoalidade; Moralidade; Publicidade e Eficiência anotados no Texto Constitucional;

Considerando as disposições da Lei nº 8.666/93, a qual impõe em seu art. 67, que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado [...];

Considerando as orientações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT, relacionadas a importância de se nomear Fiscais de Contratos Administrativos;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear **LEOMAR TAVARES DA SILVA** como Fiscal do Contrato Administrativo nº 047/2015 – celebrado entre o Município de Campinópolis e a Empresa **SROCZYNSKI MEDINA ESPORTES, PRODUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA - ME**.

Parágrafo único –

No exercício da fiscalização do Contrato Administrativo referenciado no Art. 1º desta Portaria atuará em estrita observância a Legislação atinente a matéria e orientações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Campinópolis-MT, 12 de maio de 2015.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 6189 DE 11 DE MAIO DE 2015**

PORTARIA Nº 6189 DE 11 DE MAIO DE 2015

Nomeia Fiscal de Contrato Administrativo e dá outras providências.

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÓPOLIS-MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando os princípios: da Legalidade; Impessoalidade; Moralidade; Publicidade e Eficiência anotados no Texto Constitucional;

Considerando as disposições da Lei nº 8.666/93, a qual impõe em seu art. 67, que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado [...];

Considerando as orientações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT, relacionadas a importância de se nomear Fiscais de Contratos Administrativos;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear **CONCEIÇÃO OLIVEIRA DE PAULA** como Fiscal do Contrato Administrativo nº 046/2015 – celebrado entre o Município de Campinópolis e a Empresa **ELCIO MENDES DA SILVA ME**.

Parágrafo único –

No exercício da fiscalização do Contrato Administrativo referenciado no Art. 1º desta Portaria atuará em estrita observância a Legislação atinente a matéria e orientações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Campinópolis-MT, 11 de maio de 2015.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 6188 DE 11 DE MAIO DE 2015**

PORTARIA Nº 6188 DE 11 DE MAIO DE 2015

Nomeia Fiscal de Contrato Administrativo e dá outras providências.

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÓPOLIS-MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando os princípios: da Legalidade; Impessoalidade; Moralidade; Publicidade e Eficiência anotados no Texto Constitucional;

Considerando as disposições da Lei nº 8.666/93, a qual impõe em seu art. 67, que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado [...];

Considerando as orientações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT, relacionadas a importância de se nomear Fiscais de Contratos Administrativos;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear **MIRIAN REGINA CAMARGO BARROSO** como Fiscal do Contrato Administrativo nº 045/2015 – celebrado entre o Município de Campinópolis e a Empresa **J. C. BAPTISTA FERREIRA GARCIA**.

Parágrafo único –

No exercício da fiscalização do Contrato Administrativo referenciado no Art. 1º desta Portaria atuará em estrita observância a Legislação atinente a matéria e orientações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Campinópolis-MT, 11 de maio de 2015.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 6187 DE 11 DE MAIO DE 2015**

PORTARIA Nº 6187 DE 11 DE MAIO DE 2015

Nomeia Fiscal de Contrato Administrativo e dá outras providências.

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÓPOLIS-MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando os princípios: da Legalidade; Impessoalidade; Moralidade; Publicidade e Eficiência anotados no Texto Constitucional;

Considerando as disposições da Lei nº 8.666/93, a qual impõe em seu art. 67, que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado [...];

Considerando as orientações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT, relacionadas a importância de se nomear Fiscais de Contratos Administrativos;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear **MIRIAN REGINA CAMARGO BARROSO** como Fiscal do Contrato Administrativo nº 044/2015 – celebrado entre o Município de Campinópolis e a Empresa **ALEFFI RAMOS DE LIMA 04365207105**.

Parágrafo único – No exercício da fiscalização do Contrato Administrativo referenciado no Art. 1º desta Portaria atuará em estrita observância a Legislação atinente a matéria e orientações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Campinópolis-MT, 11 de maio de 2015.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 6186 DE 11 DE MAIO DE 2015**

PORTARIA Nº 6186 DE 11 DE MAIO DE 2015

Nomeia Fiscal de Contrato Administrativo e dá outras providências.

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÓPOLIS-MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando os princípios: da Legalidade; Impessoalidade; Moralidade; Publicidade e Eficiência anotados no Texto Constitucional;

Considerando as disposições da Lei nº 8.666/93, a qual impõe em seu art. 67, que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado [...];

Considerando as orientações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT, relacionadas a importância de se nomear Fiscais de Contratos Administrativos;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear **ALDA TERTULIANO ALVES** como Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 043/2015 – celebrado entre o Município de Campinópolis e a Empresa **TULIO MARTINS DE OLIVEIRA - ME**.

Parágrafo único – No exercício da fiscalização do Contrato Administrativo referenciado no Art. 1º desta Portaria atuará em estrita observância a Legislação atinente a matéria e orientações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Campinópolis-MT, 11 de maio de 2015.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 6185 DE 11 DE MAIO DE 2015**

PORTARIA Nº 6185 DE 11 DE MAIO DE 2015

Nomeia Fiscal de Contrato Administrativo e dá outras providências.

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÓPOLIS-MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e Considerando os princípios: da Legalidade; Impessoalidade; Moralidade; Publicidade e Eficiência anotados no Texto Constitucional;

Considerando as disposições da Lei nº 8.666/93, a qual impõe em seu art. 67, que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado [...];

Considerando as orientações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT, relacionadas a importância de se nomear Fiscais de Contratos Administrativos;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear **ALDA TERTULIANO ALVES** como Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 042/2015 – celebrado entre o Município de Campinópolis e a Empresa **R C FARIA - ME**.

Parágrafo único – No exercício da fiscalização do Contrato Administrativo referenciado no Art. 1º desta Portaria atuará em estrita observância a Legislação atinente a matéria e orientações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Campinópolis-MT, 11 de maio de 2015.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 6184 DE 11 DE MAIO DE 2015**

PORTARIA Nº 6184 DE 11 DE MAIO DE 2015

Nomeia Fiscal de Contrato Administrativo e dá outras providências.

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÓPOLIS-MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e Considerando os princípios: da Legalidade; Impessoalidade; Moralidade; Publicidade e Eficiência anotados no Texto Constitucional;

Considerando as disposições da Lei nº 8.666/93, a qual impõe em seu art. 67, que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado [...];

Considerando as orientações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT, relacionadas a importância de se nomear Fiscais de Contratos Administrativos;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear **GISELE COELHO DOS SANTOS** como Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 041/2015 – celebrado entre o Município de Campinópolis e a Empresa **MARLUCIA ANGELO ME**.

Parágrafo único – No exercício da fiscalização do Contrato Administrativo referenciado no Art. 1º desta Portaria atuará em estrita observância a Legislação atinente a matéria e orientações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Campinópolis-MT, 11 de maio de 2015.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 6152 DE 30 DE ABRIL DE 2015**

PORTARIA Nº 6152 DE 30 DE ABRIL DE 2015

Nomeia Fiscal de Contrato Administrativo e dá outras providências.

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÓPOLIS-MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e Considerando os princípios: da Legalidade; Impessoalidade; Moralidade; Publicidade e Eficiência anotados no Texto Constitucional;

Considerando as disposições da Lei nº 8.666/93, a qual impõe em seu art. 67, que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado [...];

Considerando as orientações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT, relacionadas a importância de se nomear Fiscais de Contratos Administrativos;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear **JANDER JOSÉ QUEIROZ FRANCO** como Fiscal do Contrato Administrativo nº 032/2015 – celebrado entre o Município de Campinópolis e a Empresa **ELCIO MENDES DA SILVA ME**.

Parágrafo único – No exercício da fiscalização do Contrato Administrativo referenciado no Art. 1º desta Portaria atuará em estrita observância a Legislação atinente a matéria e orientações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Campinópolis-MT, 30 de abril de 2015.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 6154 DE 30 DE ABRIL DE 2015**

PORTARIA Nº 6154 DE 30 DE ABRIL DE 2015

Nomeia Fiscal de Contrato Administrativo e dá outras providências.

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÓPOLIS-MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e Considerando os princípios: da Legalidade; Impessoalidade; Moralidade; Publicidade e Eficiência anotados no Texto Constitucional;

Considerando as disposições da Lei nº 8.666/93, a qual impõe em seu art. 67, que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado [...];

Considerando as orientações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT, relacionadas a importância de se nomear Fiscais de Contratos Administrativos;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear **JANDER JOSÉ QUEIROZ FRANCO** como Fiscal do Contrato Administrativo nº 034/2015 – celebrado entre o Município de Campinópolis e a Empresa **ELCIO MENDES DA SILVA ME.**

Parágrafo único – No exercício da fiscalização do Contrato Administrativo referenciado no Art. 1º desta Portaria atuará em estrita observância a Legislação atinente a matéria e orientações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Campinópolis-MT, 30 de abril de 2015.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 6155 DE 30 DE ABRIL DE 2015

PORTARIA Nº 6155 DE 30 DE ABRIL DE 2015

Nomeia Fiscal de Contrato Administrativo e dá outras providências.

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÓPOLIS-MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando os princípios: da Legalidade; Impessoalidade; Moralidade; Publicidade e Eficiência anotados no Texto Constitucional;

Considerando as disposições da Lei nº 8.666/93, a qual impõe em seu art. 67, que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado [...];

Considerando as orientações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT, relacionadas a importância de se nomear Fiscais de Contratos Administrativos;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear **JANDER JOSÉ QUEIROZ FRANCO** como Fiscal do Contrato Administrativo nº 035/2015 – celebrado entre o Município de Campinópolis e a Empresa **ELCIO MENDES DA SILVA ME.**

Parágrafo único – No exercício da fiscalização do Contrato Administrativo referenciado no Art. 1º desta Portaria atuará em estrita observância a Legislação atinente a matéria e orientações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Campinópolis-MT, 30 de abril de 2015.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 6179 DE 11 DE MAIO DE 2015

PORTARIA Nº 6179 DE 11 DE MAIO DE 2015

Nomeia Fiscal de Contrato Administrativo e dá outras providências.

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÓPOLIS-MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando os princípios: da Legalidade; Impessoalidade; Moralidade; Publicidade e Eficiência anotados no Texto Constitucional;

Considerando as disposições da Lei nº 8.666/93, a qual impõe em seu art. 67, que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado [...];

Considerando as orientações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT, relacionadas a importância de se nomear Fiscais de Contratos Administrativos;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear **ELZIMAR VON RANDOW** como Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 036/2015 – celebrado entre o Município de Campinópolis e a Empresa **A. SILVERIO GOMES - ME.**

Parágrafo único – No exercício da fiscalização do Contrato Administrativo referenciado no Art. 1º desta Portaria atuará em estrita observância a Legislação atinente a matéria e orientações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Campinópolis-MT, 11 de maio de 2015.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 6180 DE 11 DE MAIO DE 2015

PORTARIA Nº 6180 DE 11 DE MAIO DE 2015

Nomeia Fiscal de Contrato Administrativo e dá outras providências.

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÓPOLIS-MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando os princípios: da Legalidade; Impessoalidade; Moralidade; Publicidade e Eficiência anotados no Texto Constitucional;

Considerando as disposições da Lei nº 8.666/93, a qual impõe em seu art. 67, que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado [...];

Considerando as orientações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT, relacionadas a importância de se nomear Fiscais de Contratos Administrativos;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear **ELZIMAR VON RANDOW** como Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 037/2015 – celebrado entre o Município de Campinópolis e a Empresa **E. S. FERREIRA MERCADO ME.**

Parágrafo único – No exercício da fiscalização do Contrato Administrativo referenciado no Art. 1º desta Portaria atuará em estrita observância a Legislação atinente a matéria e orientações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Campinópolis-MT, 11 de maio de 2015.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 6181 DE 11 DE MAIO DE 2015

PORTARIA Nº 6181 DE 11 DE MAIO DE 2015

Nomeia Fiscal de Contrato Administrativo e dá outras providências.

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS-MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e Considerando os princípios: da Legalidade; Impessoalidade; Moralidade; Publicidade e Eficiência anotados no Texto Constitucional;

Considerando as disposições da Lei nº 8.666/93, a qual impõe em seu art. 67, que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado [...];

Considerando as orientações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT, relacionadas a importância de se nomear Fiscais de Contratos Administrativos;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear **MARIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA** como Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 038/2015 – celebrado entre o Município de Campinópolis e a Empresa **J AFONSO SOARES - ME**.

Parágrafo único – No exercício da fiscalização do Contrato Administrativo referenciado no Art. 1º desta Portaria atuará em estrita observância a Legislação atinente a matéria e orientações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Campinópolis-MT, 11 de maio de 2015.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 6182 DE 11 DE MAIO DE 2015

PORTARIA Nº 6182 DE 11 DE MAIO DE 2015

Nomeia Fiscal de Contrato Administrativo e dá outras providências.

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS-MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e Considerando os princípios: da Legalidade; Impessoalidade; Moralidade; Publicidade e Eficiência anotados no Texto Constitucional;

Considerando as disposições da Lei nº 8.666/93, a qual impõe em seu art. 67, que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado [...];

Considerando as orientações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT, relacionadas a importância de se nomear Fiscais de Contratos Administrativos;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear **ZELI DOS SANTOS MARQUES** como Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 039/2015 – celebrado entre o Município de Campinópolis e a Empresa **J. C. BAPTISTA FERREIRA GARCIA**.

Parágrafo único – No exercício da fiscalização do Contrato Administrativo referenciado no Art. 1º desta Portaria atuará em estrita observância a Legislação atinente a matéria e orientações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Campinópolis-MT, 11 de maio de 2015.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 6183 DE 11 DE MAIO DE 2015

PORTARIA Nº 6183 DE 11 DE MAIO DE 2015

Nomeia Fiscal de Contrato Administrativo e dá outras providências.

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS-MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e Considerando os princípios: da Legalidade; Impessoalidade; Moralidade; Publicidade e Eficiência anotados no Texto Constitucional;

Considerando as disposições da Lei nº 8.666/93, a qual impõe em seu art. 67, que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado [...];

Considerando as orientações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT, relacionadas a importância de se nomear Fiscais de Contratos Administrativos;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear **ZELI DOS SANTOS MARQUES** como Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 040/2015 – celebrado entre o Município de Campinópolis e a Empresa **M. A. CAMPOS ME**.

Parágrafo único – No exercício da fiscalização do Contrato Administrativo referenciado no Art. 1º desta Portaria atuará em estrita observância a Legislação atinente a matéria e orientações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Campinópolis-MT, 11 de maio de 2015.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA PORTARIA Nº 281, DE 25 DE JUNHO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art.59, I da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o memorando nº 710/2015, da Secretaria Municipal de Educação,

R E S O L V E

1. DESIGNAR aservidora pública efetiva, ZELIA SILVA ALVES PEDROTTI, cargo Professora, especialidade Licenciatura Plena em Pedagogia, portadora do RG nº 1198841-0 SEJSP/MT e CPF nº 440.954.301-68, matrícula funcional nº 204, em substituição ao servidor, ADEMIR SCHWAN, para acompanhamento e fiscalização da execução dos Contratos de Prestação de Serviço, provenientes dos processos licitatórios modalidade, Pregão Presencial nº 028/2013, Pregão Presencial nº 064/2011, constantes abaixo:

CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA
nº 022/2013	Contratação de empresa especializada em locação de mão de obra terceirizada para fornecimento de profissionais capacitados para atender as escolas municipais (merendeiras/cozinheiras).	CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS BELCHIOR LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob nº 03.362.824/0001-08
nº 050/2011	Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços contínuos de limpeza, asseio e conservação predial, visando a obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com a disponibilização de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais de	CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS BELCHIOR LTDA-EPP, inscrita no CNPJ

higienização, equipamentos, ferramentas e demais utensílios e materiais necessários para a perfeita execução dos serviços de limpeza dos prédios e demais atividades correlatas, inclusive fornecendo sacos plásticos para acondicionamento de detritos, nas dependências internas e externas do Paço Municipal de Campo Novo do Parecis, Secretarias e demais Unidades, conforme anexo I do Edital.	sob nº 03.362.824/0001-08
--	---------------------------

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 25 dias de junho de 2015.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no Portal da Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpre-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

ASSESSORIA TÉCNICA E LEGISLATIVA EXTRATO DE ADITAMENTO

Aditivo nº 002 ao Contrato de Prestação de Serviço nº 047/2014

Partes: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis X A. Modesto de Oliveira - EPP

Objeto: alterar a Cláusula Segunda – Vigência, Cláusula Terceira – Valor do Contrato e Preços.

Prazo: 30 dias

Valor: R\$ 34.945,71

Data: 25/05/2015

Procedimento Licitatório: Tomada de Preço nº 015/2014

Secretaria: Infraestrutura

ASSESSORIA TÉCNICA E LEGISLATIVA PORTARIA Nº 280, DE 24 DE JUNHO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 732, de 30 de março de 2000, que cria o Conselho Municipal de Cultura e dá outras providências,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.398, de 23 de dezembro de 2010, que dispõe sobre a criação do Sistema Municipal de Cultura de Campo Novo do Parecis, do Centro Cultural, do Fundo Municipal de Incentivo a Cultura, do Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais e dá outras providências,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.416, de 26 de maio de 2011, que altera e revoga dispositivos na Lei Municipal nº. 732/2000, que cria o Conselho Municipal de Cultura e dá outras providências,

Considerando o interesse público e a necessidade administrativa,

R E S O L V E

1. NOMEAR, os membros que comporão o Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, na forma seguinte:

I – SEGUIMENTO DAS AGÊNCIAS E TRANSPORTES TURÍSTICOS:

Titular – Ademar Gomes Laurindo – Agência de Turismo de Aventura Equipe Vertical;

Suplente – Reni Renata Haas – Agência de Turismo Valtur.

II – SEGUIMENTO DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA:

Titular – Adilson Rikibatsa Musuiwane – Associação Waimaré;

Suplente – João José Alves Batista – Centro de Tradições Nordestinas.

III – SEGUIMENTO DE ATRATIVOS TURÍSTICOS:

Titular: Roni Walter Azoinayce Paresi – Aldeia Wazare;

Suplente: Sandra Anelise Klein Bocardi – Balneário Havaí.

IV – ACIC – ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS:

Titular: Marcelo Eliert de Souza – Lojas Atualis;

Suplente: Marcelo Perini – Papelaria Athena.

V – SEGUIMENTO DO SETOR HOTELEIRO:

Titular: Vilmar Rozin – Hotel Dallas;

Suplente: Rildo Francisco Tomazelli – Hotel Tomazelli.

VI – SEGUIMENTO DE RESTAURANTES, BARES, LANCHONETES E AFINS:

Titular: William Roque Schimidt – Restaurante Oásis;

Suplente: Robinson Oliveira da Silva – DR Restaurante.

VII – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER:

Titular: Valmor José Sehnem;

Suplente: Acacia Damiana Souza da Silva.

IX – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO:

Titular: Silvana Perin;

Suplente: Claudiomiro Bottin.

X – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS:

Titular: Monique Alencar Castro.

Suplente: Simone Visineski.

XI – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO:

Titular: João Ricardo Costa Bispo;

Suplente: Vanderlei César Guollo.

2. O exercício da função de Conselheiro será gratuito e constituir-se-á em serviço público relevante.

3. As competências e demais atribuições do Conselho, são as constantes da Lei Municipal nº. 732/2000, de 30 de março de 2000 e alterações posteriores.

4. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 24 dias do mês de junho de 2015.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência e por afixação no local de costume, data supra, cumpre-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

ASSESSORIA TÉCNICA E LEGISLATIVA EXTRATO DE ADITAMENTO

Aditivo nº 006 ao Contrato de Prestação de Serviço nº 015/2013

Partes: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis X R2 Tech Serviços e Soluções Inteligentes LTDA ME

Objeto: alterar a Cláusula Segunda – Da Vigência, do Contrato.

Prazo: 2 meses

Data: 03/06/2015

Procedimento Licitatório: Tomada de Preço nº 002/2013

Secretarias: *Infraestrutura e Saúde*

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

DEPARTAMENTO JURÍDICO DECRETO Nº. 049, DE 22 DE JUNHO DE 2015.

“FICA ABERTO UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA A CÂMARA MUNICIPAL, NO VALOR DE R\$ 32.000,00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FÁBIO SCHROETER, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar para a Câmara Municipal de Vereadores de Campo Verde, Estado de Mato Grosso no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) conforme Lei Federal 4.320/64, artigo 43 e Lei Municipal Orçamentária Anual nº 2.027/2014, artigo 4º, junto aos seguintes elementos:

Órgão: 01 – Câmara Municipal

Unidade: 001 – Câmara Municipal de Vereadores

Função: 01 – Legislativa

Sub função: 031 – Ação Legislativa

Programa: 0054 – Processo Legislativo

Projeto/Atividade 1.001 – Aquisição de Equipamentos e Material

Permanente

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material

Permanente.....**R\$ 25.000,00**

Órgão: 01 – Câmara Municipal

Unidade: 001 – Câmara Municipal de Vereadores

Função: 01 – Legislativa

Sub função: 031 – Ação Legislativa

Programa: 0054 – Processo Legislativo

Projeto/Atividade 2.001 – Manutenção da Câmara Municipal

Elemento de Despesa: 3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil.....**R\$7.000,00**

Artigo 2º - Os recursos para servir de cobertura para o Crédito Adicional Suplementar do artigo anterior decorrerão de anulação parcial do orçamento da despesa da própria Câmara Municipal de Campo Verde, na forma do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, junto aos seguintes elementos de despesa:

Órgão: 01 – Câmara Municipal

Unidade: 001 – Câmara Municipal de Vereadores

Função: 01 – Legislativa

Sub função: 031 – Ação Legislativa

Programa: 0054 – Processo Legislativo

Projeto/Atividade 1.002 – Ampliação e Reforma do *Prédio da Câmara Municipal*

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....**..R\$25.000,00**

Órgão: 01 – Câmara Municipal

Unidade: 001 – Câmara Municipal de Vereadores

Função: 01 – Legislativa

Sub função: 031 – Ação Legislativa

Programa: 0054 – Processo Legislativo

Projeto/Atividade 2.001 – Manutenção da Câmara Municipal

Elemento de Despesa: 3.3.90.18.00 – Auxílio Financeiro a

Estudantes**R\$7.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, estado de Mato Grosso, em 22 de junho de 2015.

FÁBIO SCHROETER

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA NOTIFICAÇÃO DE TERRENOS BALDIOS

A Prefeitura Municipal de Campo Verde através da Secretaria Municipal de Fazenda notifica os proprietários de terrenos baldios abaixo relacionados para que efetuem os serviços de limpeza dos mesmos no prazo de 15 dias, a contar a partir da data desta publicação, para o não cometimento da infração, conforme determina a Lei Complementar 018/2009 e Lei Complementar 001/94.

DISPOSITIVO LEGAL:

Lei Complementar nº 001/94 Artigo 26 e Lei Complementar nº 018/2009 que altera o artigo 26 inciso XXVII, que diz:

XXVII - É proibido manter terrenos com vegetação e ou água estagnada.

Pena- Multa de 5 (cinco) UPF-MT. Valor da UPF-MT referente o mês vigente da autuação.

Parágrafo único- os terrenos baldios deverão ser periodicamente limpos, sob pena de o município efetuar os devidos serviços e lançar as despesas dos mesmos em débito do contribuinte, além da multa prevista neste inciso.

Proprietário: Luiz Carlos Batista

Imóvel: Quadra 1 lote 06 Jardim Campo Verde III

Proprietário: Jean Diego Pessoa

Imóvel: Quadra 01 lote 07 Jardim Campo Verde III

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA PORTARIA Nº 412/2015

PORTARIA Nº 412/2015, DE 25 DE JUNHO DE 2015.

CONCEDE LICENÇA MÉDICA A SERVIDORA MUNICIPAL MARGARETE PEREIRA DUARTE A PARTIR DO DIA 27 DE JUNHO DE 2015.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2015

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBOLÓGICOS E TERMOLÁBEIS

PREGÃO: 060/2015

FORNECEDOR: INDREL – INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA, CNPJ 78.589.504/0001-86

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

Descrição	Marca	Und	Quant.	Valor unit.	Valor total
Câmara para Conservação de Imunobiológicos e Termolábeis - Equipamento construído em gabinete tipo vitrine, gabinete externo e interno em aço inox para evitar corrosão, pintada com tinta epóxi na cor branca e internamente em material não ferroso ou plástico. Porta de vidro transparente, com sistema antiembaçante, abertura vertical e fechamento automático com vedação de perfil magnético, registro gráfico contínuo de temperaturas, porta fechada com guarnição de PVC em todo o perímetro, permitindo uma isolamento térmica em todas as paredes, inclusive na porta, com chave de proteção. Sistema de refrigeração livre CFC. Unidade de refrigeração selada, com silencioso compressor para funcionamento contínuo, montado sobre coxins para a transmissão de vibrações e sistema que evita acúmulo de gelo. Circulação de ar forçado no sentido vertical para proporcionar uma perfeita homogeneidade dentro da câmara e sem provocar vibrações. Painel de controle frontal, superior, em display em LCD, com teclas de membrana tipo toque suave que permita acesso a várias funções. Indicações visuais simultâneas no display da temperatura do momento, temperatura máxima e mínima. Sistema de emergência para falta de energia elétrica: integrado ao gabinete do equipamento e do mesmo fabricante, que mantenha todas as funções eletroeletrônicas, inclusive compressor de frio, por um período mínimo de 48 horas, Alarmes audiovisuais de Leds para falta de energia, porta aberta, alta e baixa temperatura. Possuir como forma de segurança, quatro sensores, um para leitura digital da temperatura de momento, imerso em solução simulando a real temperatura do material armazenado, outro diretamente no ar para o controle da temperatura, proporcionando uma rápida resposta do sistema, principalmente da abertura de porta, um sensor ligado ao sistema de segurança, com atuação totalmente independente e um sensor de leitura da temperatura na região inferior. Termômetro digital com subdivisão de leitura de 0,1°C. Sistema de teste para simulação dos alarmes máximo e mínimo. Sistema de memória dos valores pré-programados, em caso de falta de energia. Sistema eletrônico de travamento que evita alterações inadvertidas na programação; Indicações visuais, individuais, para refrigeração, termostato de segurança (temperaturas alta e baixa) e alarme inibido. Tecla para inibir o som dos alarmes que se reativa automaticamente após 10 minutos. Sistema de auto teste de todas as funções. Chave geral tipo disjuntor, liga e desliga. Acompanha 07 (sete) prateleiras removíveis e ajustáveis em aço carbono pintado com portas individuais em acrílico para cada prateleira. Capacidade mínima interna de 300 litros ou no mínimo de 12.500 doses. Faixa de trabalho da temperatura de +2,0°C a +8,0°C, fixada em +4°C. Deve permitir a discagem telefônica.	INDREL modelo RVV22D	Und	12	R\$ 12.500,00	R\$ 150.000,00
TOTAL: R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)					

VIGÊNCIA: 25/06/2015 a 25/06/2016

Íntegra da ata de registro de preços: www.campoverde.mt.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA CREDENCIAMENTO Nº 02/2015

A Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, com sede na Av. Valdir Matti, 779W, Loteamento Bom Jardim, Campos de Júlio - MT, CEP 78.307-000, torna público que se acha aberto o Processo de Credenciamento n.º 002/2015, para credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde, exclusivamente para pessoas jurídicas, para realização de serviços de saúde, nas condições estabelecidas no Edital. O período de credenciamento vai do dia **01/07/2015 até 31/07/2015**.

Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, por meio digital, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, de segunda à sexta, das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, ou no site www.camposdejulio.mt.gov.br. Informações através do fone/fax (65) 3387 - 2800.

Campos de Júlio - MT, 26 de Junho de 2015.

Rosimeire C. Favero

Decreto nº 006/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PREFEITURA MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº343/2015

De 25 de junho de 2015.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL LUCILENE FERREIRA LIMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo

69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a Servidora LUCILENE FERREIRA LIMA por um período de 30 dias, a serem usufruídas no período de 01/07/2015 a 30/07/2015.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 15/08/2012 A 14/08/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 25 de junho de 2015.

Evaldo Osvaldo Diehl

Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL - LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2015

A Prefeitura Municipal de Canarana-MT, através de sua Pregoeira Oficial, nomeada pela Portaria nº. 165/2015, torna público a Contratação empresa e pessoa física para prestação de serviços para a Realização dos Jogos Indígenas do Xingu, conforme termo de Convênio nº 813955/2014, processo nº 58701.001686/2014-12352294/2014, firmado com o Município e a Secretaria Nacional de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social, conforme especificações do edital e anexos, na modalidade Pregão Presencial no dia 13/07/2015 às 13h30min (Horário Local) na sala de licitações. Este pregão será regido pela Lei Federal 10520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. **Os interessados poderão solicitar e retirar o edital completo na Prefeitura Municipal de Canarana/MT - podendo ser retirado pes-**

soalmente, por telefone (66) – 3478.1200, no horário das 07h30min às 17h30min, através do e-mail licitacoes.canarana@gmail.com ou no endereço eletrônico www.canarana.mt.gov.br.

Canarana-MT., 26 de Junho de 2015.

ALESSANDRA SANTOS ABREU

Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL - LICITAÇÃO PORTARIA Nº 335/2015.

De 25 de Julho de 2015.

Designa Servidor Público Municipal para a fiscalização de execução de contrato.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **SILVANI MARIA TIRLONI**, servidora efetiva no cargo de Auxiliar Administrativo II, para exercer a fiscalização do Contrato referente ao **Processo nº 047/2015** que tem por Objeto

Contratação de Empresa especializada para Serviços de Serigrafia com fornecimento de material de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Canarana-MT.

Art. 2º - Nomear ODENICE ANGELICA DE MACEDO Auxiliar de Administração em Saúde, como suplente de Fiscal do referido Contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação.

Art. 4º - Revogam -se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, de 25 de Junho de 2015.

Evaldo Osvaldo Diehl

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL - LICITAÇÃO PORTARIA Nº 336/2015.

De 25 de Junho de 2015.

Designa Servidor Público Municipal para a fiscalização de execução de contrato.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor **GILBERTO ALVES PEREIRA**, no cargo Gerente de Chefe da Unidade Executora do Esporte Juvenil, para exercer a fiscalização do Contrato referente **Processo nº 048/2015-Pregão Presencial nº 025/2015** que tem por Objeto

Contratação empresa e pessoa física para prestação de serviços e fornecimento de materiais de consumo para a *Realização dos Jogos Indígenas do Xingu*, conforme termo de Convênio nº 813955/2014, processo nº 58701.001686/2014-12352294/2014, firmado com o Município e a Secretaria Nacional de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social.

Art. 2º - Nomear DAIANA DA ROSA MORAIS, servidora no cargo de Professora de Educação Física, como suplente de Fiscal do referido Contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação.

Art. 4º - Revogam -se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, de 25 de Junho de 2015.

Evaldo Osvaldo Diehl

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL - LICITAÇÃO PORTARIA Nº 334/2015.

De 25 de Junho de 2015.

Designa Servidor Público Municipal para a fiscalização de execução de contrato temporariamente.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **MARIA CRISTINA RAMIRO CASTRO**, servidora no cargo de Auxiliar Administrativo, como **SUPLENTE DE FISCAL**

DE CONTRATO

do Processo nº 30/2014 que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância eletrônica monitorada na Sede da Prefeitura, Parque de Máquinas, Unidade Mista de Saúde e PSFs, Ginásios de Esportes, Centro dos Idosos, Cras, Escolas da Rede Municipal de Ensino e Unidades Vinculadas, conforme especificações do edital do Pregão Presencial nº 017/2014 no período que a Servidora ADAILCE GUIMARÃES SILVA – FISCAL DO REFERIDO CONTRATO estiver em gozo de Férias, Licença, etc.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação.

Art. 3º - Revogam -se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 25 de junho de 2015.

EVALDO OSVALDO DIEHL

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL - LICITAÇÃO PORTARIA Nº 333/2015.

De 25 de Junho de 2015.

Nomeia os membros que compõem a **Comissão Permanente de Licitação** da Prefeitura Municipal de Canarana **por tempo determinado** e dá outras Providências.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º

-

Em virtude de férias regulamentares concedidas à servidora Marli Inês Londero, conforme Portaria Municipal nº 331 de 24/06/2015, vem através da presente, nomear os seguintes servidores para integrarem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, pelo período compreendido entre 01/07/2015 à 30/07/2015, conforme abaixo:

Presidente: Michelle Lehnem;

Secretária: Raquel Barbosa Leão;

Membro: Sheila Cristina Pasqualotti.

Art. 2º - A presente Portaria terá vigor até o dia 30/07/2015, quando entrará novamente em vigor a Portaria nº 166/2015 de 12 de Março de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 25 de junho de 2015.

Evaldo Osvaldo Diehl

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 107-2015**

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT

Contrato: 107 - 2015

Data: 17/06/2015

Contratado: MEI-Alberto Antonio da Silva Neto

Objeto: Professor de Violão junto ao programa CRAS aulas dirigidas as crianças do Serviços Convivência e Fortalecimento de Vínculo.

Valor: R\$ 6.300,00 (Seis mil e trezentos reais)

Vigência: 31/12/2015.

**PREFEITURA MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 332/2015.**

De 25 de junho de 2015.

Nomeia servidora em Estágio Probatório.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 11 § 1º da Lei Municipal Complementar nº 028/2002, de 23 de dezembro de 2002 - Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear LIANE IAROSCZNISKI, em estágio probatório para o cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE CONTABILIDADE, Anexo I grupo ocupacional III SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS 40 HORAS–Lotada na Secretaria de Finanças, da Lei Complementar nº 125/2014, aprovado em concurso público, homologado pelo Decreto nº 2449/2014 de 28 de julho de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 25 de maio de 2015.

Evaldo Osvaldo Diehl

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL - LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 338/2015.**

De 25 de Junho de 2015.

Designa Servidor Público Municipal para a fiscalização de execução de contrato.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **SILVANA SOUZA NERES**, servidora efetiva no cargo de Agente de Combate a Endemias, para exercer a fiscalização do Contrato referente ao **Processo nº 050/2015** que tem por Objeto:

R

registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra especializada em esgotamento, limpeza de fossa séptica e o transporte dos dejetos produzidos nas Unidades de Saúde da Família (PSF's), Pronto Socorro Municipal e Unidades Escolares da Rede Municipal de ensino de Canarana-MT.

Art. 2º - Nomear MATEUS FRANCIS IORI FERREIRA, Chefe de Departamento de Maquinas e Oficinas, como suplente de Fiscal do referido Contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, de 25 de Junho de 2015.

Evaldo Osvaldo Diehl

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº354/2015**

De 25 de junho de 2015.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL OLIVA POSSEBOM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a Servidora OLIVA POSSEBOM por um período de 30 dias, a serem usufruídas no período de 01/07/2015 a 30/07/2015.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 03/04/2011 02/04/2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 25 de junho de 2015.

Evaldo Osvaldo Diehl

Prefeito Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº352/2015**

De 25 de junho de 2015.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL CHRISTIANE DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a Servidora CHRISTIANE DA SILVA por um período de 30 dias, a serem usufruídas no período de 01/07/2015 a 30/07/2015.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 13/02/2014 12/02/2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 25 de junho de 2015.

Evaldo Osvaldo Diehl

Prefeito Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº345/2015**

De 25 de junho de 2015.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL BEATRIZ ZENI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a Servidora BEATRIZ ZENI por um período de 30 dias, a serem usufruídas no período de 01/07/2015 a 30/07/2015.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 18/01/2014 A 17/01/2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 25 de junho de 2015.

Evaldo Osvaldo Diehl

Prefeito Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº344/2015**

De 25 de junho de 2015.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARIA EUNICE LUZ DE SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a Servidora MARIA EUNICE LUZ DE SOUZA por um período de 30 dias, a serem usufruídas no período de 01/07/2015 a 30/07/2015.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 21/05/2014 A 20/05/2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 25 de junho de 2015.

Evaldo Osvaldo Diehl

Prefeito Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº340/2015**

De 25 de junho de 2015.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL NAIR EVANE BERNARDI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a Servidora NAIR EVANE BERNARDI por um período de 30 dias, a serem usufruídas no período de 01/07/2015 a 30/07/2015.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 19/10/2013 A 18/10/2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 25 de junho de 2015.

Evaldo Osvaldo Diehl

Prefeito Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº356/2015**

De 25 de junho de 2015.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL NEILA ELIAS DE SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a Servidora NEILA ELIAS DE SOUZA por um período de 30 dias, a serem usufruídas no período de 01/07/2015 a 30/07/2015.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 13/02/2014 A 12/02/2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 25 de junho de 2015.

Evaldo Osvaldo Diehl

Prefeito Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº341/2015**

De 25 de junho de 2015.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL AGELINA NETA ELIAS DE SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a Servidora AGELINA NETA ELIAS DE SOUZA por um período de 30 dias, a serem usufruídas no período de 01/07/2015 a 30/07/2015.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 15/05/2014 A 14/05/2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 25 de junho de 2015.

Evaldo Osvaldo Diehl

Prefeito Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº342/2015**

De 25 de junho de 2015.

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL LEDIO DA SILVA SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao Servidor LEDIO DA SILVA SANTOS por um período de 30 dias, a serem usufruídas no período de 01/07/2015 a 30/07/2015.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 05/02/2014 A 04/02/2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 25 de junho de 2015.

Evaldo Osvaldo Diehl

Prefeito Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº355/2015**

De 25 de junho de 2015.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL VANIA LUCIA ROSA LIMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a Servidora VANIA LUCIA ROSA LIMA por um período de 30 dias, a serem usufruídas no período de 01/07/2015 a 30/07/2015.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 21/02/2013 A 20/02/2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 25 de junho de 2015.

Evaldo Osvaldo Diehl

Prefeito Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 357/2015**

De 25 de junho de 2015.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL GEMA FAVRETO COLLING E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a Servidora GEMA FAVRETO COLLING por um período de 30 dias, a serem usufruídas no período de 01/07/2015 a 30/07/2015. Sendo o gozo de:

- Gozo de férias por um período de 10 dias convertido em abono pecuniário no período de 21/07/2015 a 30/07/2015.

- Gozo de férias por um período de 20 dias no período de 01 de julho de 2015 á 20 de julho de 2015.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende A 02/01/2014 a 01/01/15.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 25 de junho de 2015.

EVALDO OSVALDO DIEHL

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 108-2015**

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT

Contrato: 108 - 2015

Data: 22/06/2015

Contratado: BANCO DO BRASIL S/A

Objeto: Serviços de disponibilização de informações relativas a contracheques, em terminais de autoatendimento e Internet.

Valor: R\$ 0,30 (trinta centavos) por documento transmitido.

Vigência: 22/06/2016.

**PREFEITURA MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº350/2015**

De 25 de junho de 2015.

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL JAILTON LUIZ LIMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao Servidor JAILTON LUIZ LIMA por um período de 30 dias, a serem usufruídas no período de 01/07/2015 a 30/07/2015.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 16/01/2013 A 15/01/2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 25 de junho de 2015.

Evaldo Osvaldo Diehl

Prefeito Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº349/2015**

De 25 de junho de 2015.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARCIA CRISTINA WINCK WEIRICH E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a Servidora MARCIA CRISTINA WINCK WEIRICH por um período de 30 dias, a serem usufruídas no período de 01/07/2015 a 30/07/2015.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 21/01/2014 A 20/01/2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 25 de junho de 2015.

Evaldo Osvaldo Diehl

Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº348/2015

De 25 de junho de 2015.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ODENICE ANGELICA DE MÂCEDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a Servidora ODENICE ANGELICA DE MÂCEDO por um período de 30 dias, a serem usufruídas no período de 01/07/2015 a 30/07/2015.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 14/04/2014 A 13/04/2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 25 de junho de 2015.

Evaldo Osvaldo Diehl

Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL - LICITAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2015

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso designada pela Portaria nº. 019/2015 torna público que os vencedores na sessão que se realizou na data de

26/06/2015

na modalidade de Pregão Presencial, menor preço por item foram:

ÍTEM 01 - FRACASSADO

ITEM 03 – PORTO & CIA LTDA-ME.

ITENS 02, 04 e 05 - DESERTOS

Canarana -MT, 26 de Junho de 2015.

ALESSANDRA SANTOS ABREU

Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº347/2015

De 25 de junho de 2015.

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL FLAVIO RIBEIRO PEREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao Servidor FLAVIO RIBEIRO PEREIRA por um período de 30 dias, a serem usufruídas no período de 01/07/2015 a 30/07/2015.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 15/08/2013 A 14/08/2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 25 de junho de 2015.

Evaldo Osvaldo Diehl

Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL - LICITAÇÃO PORTARIA Nº 337/2015.

De 25 de Junho de 2015.

Designa Servidor Público Municipal para a fiscalização de execução de contrato.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **GLAUCIA GAIÃO ALVES**, servidora efetiva no cargo de Farmacêutica para exercer a fiscalização do Contrato referente ao **Processo nº 049/2015** que tem por Objeto :

Registro de Preços para futura e eventual aquisição

de diversos medicamentos de alto custo em caráter de urgência e uso contínuo para entrega diária e fracionada de acordo com as Receitas Médicas para atender as demandas pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Canarana-MT.

Art. 2º - Nomear SILVANIA MESQUITA DE MORAES, Mensageira Arquivista, como suplente de Fiscal do referido Contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação.

Art. 4º - Revogam -se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, de 25 de Junho de 2015.

Evaldo Osvaldo Diehl

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº353/2015

De 25 de junho de 2015.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL RAIMUNDA DE ABREU DIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo

69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a Servidora RAIMUNDA DE ABREU DIAS por um período de 30 dias, a serem usufruídas no período de 01/07/2015 a 30/07/2015.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 04/06/2014 03/06/2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 25 de junho de 2015.

Evaldo Osvaldo Diehl

Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº346/2015

De 25 de junho de 2015.

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ALEX MARTINS FERREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao Servidor ALEX MARTINS FERREIRA por um período de 30 dias, a serem usufruídas no período de 01/07/2015 a 30/07/2015.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 25/02/2014 A 24/02/2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 25 de junho de 2015.

Evaldo Osvaldo Diehl

Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL - LICITAÇÃO PORTARIA Nº 339/2015.

De 25 de Junho de 2015.

Designa Servidor Público Municipal para a fiscalização de execução de contrato.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **ANDREIA TATIANA ALVONOSZ ANDOLHE**, servidora efetiva no cargo de Auxiliar de Tributação, para exercer a fiscalização do Contrato referente ao **Processo nº 051/2015** que tem por Objeto:

Registro de Preços para futura e eventual aquisição

de diversos equipamentos de escritórios, móveis, eletrodomésticos e aparelhos eletroeletrônicos, para entrega fracionada e de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Canarana-MT.

Art. 2º - Nomear **MAGDA PATRÍCIA ANDOLHE**, no cargo de Telefonista, como suplente de Fiscal do referido Contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação.

Art. 4º - Revogam -se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, de 25 de Junho de 2015.

Evaldo Osvaldo Diehl

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

ASSISTENCIA SOCIAL AVISO DE RETIFICAÇÃO

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CARLINDA – MATO GROSSO, torna-se publico a retificação do Edital nº 001/2015

PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA PARA CANDIDATOS AO CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR

ONDE SE LE “ 4.1. Serão destinadas 05 (cinco) vagas para Conselheiros Titulares, os demais candidatos a partir do 6º (sexto) mais votado que estiveram aptos ao processo de eleição serão considerados suplentes.

Leia-se “ 4.1. Serão destinadas 05 (cinco) vagas sendo que das 03 (três) vagas serão preenchidas imediatamente e 02 (duas) vagas restantes ficarão de reserva até o termino do mandato dos Conselheiros Eleitos no ultimo Edital 001/2013.

Carlinda/MT, em 26 de Junho de 2014.

Elaine Juviano de Lima

Secretaria Executiva dos Conselhos

Publique-se

ASSISTENCIA SOCIAL RESOLUÇÃO Nº 027/2015/CMAS/CARLINDA/MT

Dispõe sobre Habilitação das entidades que irão concorrer às eleições para compor a gestão do biênio 2015/2017 do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Carlinda Mato Grosso.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Carlinda-CMAS/MT, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 875/2015, e considerando a decisão da Comissão de Eleitoral;

RESOLVE:

Art. 1º habilitar as entidades que irão participar da eleição que comporá a gestão do Colegiado Biênio 2015/2017-CMAS/CARLINDA/MT, conforme relação abaixo:

Entidades/Organizações e representantes não Governamental:

1. Clube de Mães – Recanto dos Talentos Titular: Irene Iocca dos Reis Suplente: Carmem Carissimi Vesohoski
2. Rotary Club Titular: Luis Antonio Francisco Suplente: Adimilson basseto
3. Fazenda Esperança – Bento XVI Titular: Fabio Augusto da Silva Suplente: Anderson Martins Vieira
4. Cooperlinda – Cooperativa dos Produtores Hortifrutigranjeiros Titular: Benedito Costa Araújo Suplente: Edimilson Ferreira da Costa
5. APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Carlinda/MT Titular: Rosilda Dias Soares Suplente: José Antonio Filho

Organizações e representante Governamental:

1. Secretaria Municipal de Assistência Social Titular: Tatiane Rocha Cerqueira da Silva Suplente: Elizangela Lopes de Oliveira
2. Secretaria Municipal de Educação Titular: Rosana Dias Soares Suplente: Ana Lucia da Silva Prado
3. Secretaria Municipal de Saúde Titular: Irineu Olívio dos Santo Suplente: Lindolfo Ricardo de Oliveira

4. Secretaria Municipal de Administração Titular: João Ribeiro dos Reis
Suplente: Ricardo Fernandes da Costa

5. Legislativo Municipal Titular: Iliane Roque Leles Suplente: Maria Augusta Nardo

Carlinda/MT, 26 de Junho de 2015.

Lindolfo Ricardo de Oliveira

Presidente CMAS- Decreto 018/2013

EDITAL COMPLEMENTAR 01/2015 - ERRATA EDITAL DE SELEÇÃO 01/2015

EDITAL COMPLEMENTAR 01/2015

Dispõe sobre a alteração de dispositivo do edital de seleção 01/2015 com vista à contratação de Professor (a), Substitutos (a) por tempo determinado, para atender às necessidades temporárias, nos termos da Lei Municipal nº. 103/2000, de 17 de abril de 2000, Decreto nº. 012 de janeiro de 2005 e Lei Municipal nº. 500/2009 de 26 de maio de 2009.

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, a alteração em dispositivo do Edital de Seleção nº. 001/2015/SME.

[...].

Item 2.0. Das inscrições

[...].

Subitem 2.4.2. Quadro demonstrativo das vagas ofertadas. **Onde se lê** “contrato de 06 meses” **Leia-se** “contrato de até 06 meses”; **Onde se lê** “EM Monteiro Lobato, Área de 1° ao 5° ano, 01 vaga de 06 meses” **Leia-se** “EM Monteiro Lobato, Área de 1° ao 5° ano, 01 vaga de 03 meses”, conforme quadro abaixo:

Contratos de até 06 meses			
ESCOLA MUNICIPAL	Disciplina/área	Quantidade de Vagas	Carga Horária
EM Joaquim Nabuco	Matemática	01	8 horas/aulas
	Ciências Naturais	01	6 horas/aulas
	Educação Física	01	4 horas/aulas
	Geografia	01	2 horas/aulas
	1° ao 5° ano	01	20 horas/aulas
EM Cecília Meireles	Ciências Naturais	01	12 horas/aulas
	1° ao 5° ano	01	20 horas/aulas
EMEI Iraci Alves Cabral Francisco	Interdisciplinar	01	20 horas/aulas
Contrato de 03 meses			
EM Cecília Meireles	1° ao 5° ano	01	20 horas/aulas
EM Manoel Bandeira	Língua Inglesa/Portuguesa	02	20 horas/aulas
EM Monteiro Lobato	1° ao 5° ano	01	20 horas/aulas

Carlinda 26 de junho de 2015

Ademar Borges Mario Toshio Kamazaki

Secretário Municipal de Educação Presidente Comissão Seletiva Municipal

PORTARIA 04/2015 - DESIGNAÇÃO DE ORIENTADOR DE ESTUDO - PNAIC

PORTARIA 04/2015/SME

Dispõe sobre a designação de professora efetiva para atuar como Orientadora de estudo no Programa de formação Continuada de Professores Alfabetizadores, no âmbito do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e, Considerando o item IV do art. 7° da Resolução nº 04, de 27 de fevereiro de 2013, que trata das responsabilidades do município,

RESOLVE

Art. 1º. Designar a Professora Pedagoga efetiva, VILMA SANTINA DA SILVA, CPF: 451.985.431-87, RG 064021186, SSP/MT, para atuar como Orientadora de Estudo no Programa de Formação Continuada de Professores Alfabetizadores, no âmbito do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa.

Art. 2º. As atribuições da Orientadora de Estudo são:

a) Participar dos encontros presenciais junto às IE's alcançando no mínimo 75% de presença; b) Assegurar que todos os professores alfabetizadores sob sua responsabilidade assinem o Termo de Compromisso do Bolsista, encaminhando-os ao coordenador geral da Formação na IE's; c) Ministrar

a formação aos professores alfabetizadores do município e os remanescentes do Estado; d) Planejar e avaliar os encontros de formação junto aos professores alfabetizadores; e) Acompanhar a prática pedagógica dos professores alfabetizadores; f) Avaliar os professores alfabetizadores cursistas quanto à frequência, à participação e ao acompanhamento dos estudantes, registrando as informações no SisPacto; g) Efetuar e manter atualizados os dados cadastrais dos professores alfabetizadores; h) Analisar os relatórios das turmas de professores alfabetizadores e orientar os encaminhamentos; i) Manter registro de atividades dos professores alfabetizadores em suas turmas de alfabetização; j) Avaliar, no SisPacto, a atuação dos formadores, dos coordenadores das ações do Pacto no município; k) Apresentar às IE's formadora os relatórios pedagógicos e gerenciais das atividades referentes à formação dos professores alfabetizadores.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, salvo as disposições em contrário.

Carlinda, 26 de junho de 2015.

Ademar Borges

Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 046/2015

Prefeitura Municipal de Carlinda/MT

Secretaria Municipal de Educação Processo Seletivo 003/2014					
N.º do Contrato	Início da Vigência	Nome	Classe / Hs	Termo da Vigência	Provento mensal/ Contrato
46	01/04/2015	MARIA AUXILIADORA ROSA-DOS SANTOS	B – 20HS	18/12/2015, conforme Lei Autorizativa nº103/2000 de 17 de Abril de 2000	R\$ 1.438,65

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**RH****AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

FICA RETIFICADO A PORTARIA Nº 045/2015 PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA AMM, MURAL DO PAÇO E SITE MUNICIPAL, POR ERRO DE DIGITAÇÃO, PASSANDO A VIGORAR A PUBLICAÇÃO CONFORME ABAIXO:

PORTARIA Nº 045/2015**DATA: 02 de FEVEREIRO de 2015.****SÚMULA: DESIGNA FISCAL DE CONTRATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designa a servidora Katia Gonzalez Lesmo, RE: 2186, portador do RG nº: 1749905-4 SSP/MT e CPF nº:031.748.331-59, como Fiscal dos Contratos abaixo relacionados:

ATA REGISTRO DE PREÇOS

Número/Ano	Contratado	Objeto
002/2015	SIELSKI E SIELSKI - LTDA EPP	Aquisição de Gás liquefeito de Petróleo – GLP, para uso nas Secretarias Municipais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2015.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÃO**AVISO DE CANCELAMENTO -PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2015 R.P**

AVISO DE CANCELAMENTO -PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2015 R.P

O Município de Cláudia – MT, através de sua Pregoeira Oficial torna Público para conhecimento dos interessados, que pelo fato de que o certame foi declarado fracassado, decide CANCELAR o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2015**, tendo como objeto a “**FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA A MERENDA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CRECHES MUNICIPAIS, ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DIVA RODRIGUES, PARA A MANUTENÇÃO DAS CANTINAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**”. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, ou através do telefone (66) 3546-3100. Cláudia – MT, 26 de Junho de 2015.

Shirley Yotzchetz**Pregoeira****RH****AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

FICA RETIFICADO A PORTARIA Nº 119/2015 PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA AMM, MURAL DO PAÇO E SITE MUNICIPAL, POR ERRO DE DIGITAÇÃO, PASSANDO A VIGORAR A PUBLICAÇÃO CONFORME ABAIXO:

PORTARIA Nº 119/2015**DATA: 02 de MARÇO de 2015.****SÚMULA: DESIGNA FISCAL DE CONTRATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designa o servidor Oldemar Ivanio Ortiz, RE: 1956, portador do RG nº: 699958 SSP/PR e CPF nº: 886.467.779-87, como Fiscal dos Contratos abaixo relacionados:

CONTRATO

Número/Ano	Contratado	Objeto
014/2015	IVECO LATIN AMERICA - LTDA	Termo de contrato é a aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudante básica das redes públicas de ensino e demais entidades autorizadas.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 02 DE MARÇO DE 2015.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

RH**AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

FICA RETIFICADO A PORTARIA Nº 132/2015 PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA AMM, MURAL DO PAÇO E SITE MUNICIPAL, POR ERRO DE DIGITAÇÃO, PASSANDO A VIGORAR A PUBLICAÇÃO CONFORME ABAIXO:

PORTARIA Nº 132/2015**DATA: 02 de MARÇO de 2015.****SÚMULA: DESIGNA FISCAL DE CONTRATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designa o servidor Everson Cesar Konzen, RE:1934, portador do RG nº: 1377774-2 SSP/MT e CPF nº:945.010.251-15, como Fiscal dos Contratos abaixo relacionados:

CONTRATO DO PREVI-CLAUDIA

Número/Ano	Contratado	Objeto
004/2015	AG CONSULTORIA E CONTABILIDADE LTDA – EPP	Prestação de serviços na realização da reavaliação atuarial, referente o exercício de 2015

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 02 DE MARÇO DE 2015.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO

AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação

Prefeitura Municipal de Cocalinho

A prefeitura municipal de Cocalinho através de seu pregoeiro torna público aos interessados que realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial Registro de Preços nº 007/2015 para aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e outros. Que será realizado no dia 14 de Julho de 2015, às 09:00 (horário de Brasília) maiores informações e o edital completo poderá ser adquiridos de segunda a sexta das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 hrs (horário de Brasília) na sala de licitação ou pelo fone: (66) 3586-1595.

Cocalinho, 26 de Junho de 2015.

Rogério Moreira

Pregoeiro

DECRETO 1174-2015

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.174/2015, DE 18 DE MAIO DE 2015.

“Abre Crédito Especial na Unidade Orçamentária da (o) PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO, por Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, e dá outras providências”.

O(a) Prefeito(a) Municipal de COCALINHO, ESTADO DE MATO GROSSO, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 742 de 12/05/2015,

DECRETA:

Artigo 1º. Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação nas Unidades Orçamentárias do (a) PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO discriminadas abaixo:

08.003 - DIVISÃO DE TRANSPORTES RODOVIARIOS

26.782.0101.1036 – ABERTURA E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

505.050,50

505.050,50

Artigo 2º. Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valor: 505.050,50 (Quinhentos e Cinco Mil, Cinquenta Reais e Cinquenta Centavos).

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal de COCALINHO, ESTADO DE MATO GROSSO,

18 de Maio de 2015.

Luiz Henrique do Amaral

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2015

AVISO DE ABERTURA DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2015

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Colniza, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº **068/GP/2015** de 27/02/2015 torna publico, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia **14/07/2015**, às 09h:00m na sala de licitação no endereço: Avenida Tarumã, 116 – Centro - Colniza/MT, o recebimento da documentação, propostas e a abertura dos envelopes relativos a **Tomada de Preço - Nº 002/2015, tendo como objeto a SELEÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA NA CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) PONTO DE MOTO-TAXI, LOCALIZADO NA AVENIDA DOIS MIL, BAIRRO CENTRO DE COLNIZA/MT E 01 (UM) PONTO DE TAXI, LOCALIZADO NA AVENIDA DOS PINHAIS, BAIRRO CENTRO DE COLNIZA/MT.** O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no Setor de Licitação, de segunda a sexta-feira de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00min às 12h30-min horas. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (066) 3571- 2227. Mediante o pagamento da taxa não reembolsável no valor de R\$ 100,00 (cem reais), no Departamento de Licitação, no endereço acima.

Colniza/MT, em 25 de Junho de 2015.

CRISTIANE P. DE SOUZA SANTOS DORNELES

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

DECRETO Nº 068/GP/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

LICITAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2015.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM GLOBAL

A Prefeitura Municipal de Colider - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o dia 09 de Julho de 2015, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Colider/MT, tendo como objeto a registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação de máquinas (pá carregadeira, escavadeira hidráulica e prancha), caminhões e trator esteira, para o Município de Colider-MT. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Prefeitura Municipal de Colider – Comissão Permanente de Licitação, sito na Traversa dos Parecis, 85 – Centro – Setor Leste - Colider/MT e no site www.colider.mt.gov.br

Colider/MT, em 26 de Junho de 2015.

EDIVALDO MOREIRA DA SILVA

Pregoeiro Oficial

**DEPARTAMENTO DE PROJETOS
RREO PRIMEIRO BIMESTRE**



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
Fevereiro/2015 - CONSOLIDADO

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964)

R\$ 1,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (c - a)
			No Mês (b)	% (b / a)	Até o Mês (c)	% (c / a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	60.000.000,00	60.000.000,00	5.458.630,08	9,09	10.443.312,27	17,40	49.556.687,73
RECEITAS CORRENTES	54.880.000,00	54.880.000,00	5.408.630,08	9,85	10.393.312,27	18,93	44.486.687,73
RECEITA TRIBUTÁRIA	8.617.000,00	8.617.000,00	2.089.307,50	24,24	3.082.212,00	35,76	5.534.788,00
Impostos	7.910.000,00	7.910.000,00	2.044.368,15	25,84	2.648.931,28	33,48	5.261.068,72
Taxas	597.000,00	597.000,00	44.085,52	7,38	430.970,52	72,18	166.029,48
Contribuição de Melhoria	110.000,00	110.000,00	853,83	0,77	2.310,20	2,10	107.689,80
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	700.000,00	700.000,00	34.826,98	4,97	73.692,86	10,52	626.307,14
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas	700.000,00	700.000,00	34.826,98	4,97	73.692,86	10,52	626.307,14
RECEITA PATRIMONIAL	531.000,00	531.000,00	51.528,03	9,70	101.163,56	19,05	429.836,44
Receitas Imobiliárias	30.000,00	30.000,00	1.759,13	5,86	2.365,67	7,88	27.634,33
Receitas de Valores Mobiliários	401.000,00	401.000,00	49.768,90	12,41	98.797,89	24,63	302.202,11
Receitas de Concessões e Permissões	80.000,00	80.000,00					80.000,00
Outras Receitas	20.000,00	20.000,00					20.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA							
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS	12.000,00	12.000,00	5.504,68	45,87	9.104,68	75,87	2.895,32
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	43.747.000,00	43.747.000,00	3.142.116,15	7,18	6.997.576,75	15,99	36.749.423,25
Transferências Intergovernamentais	42.307.000,00	42.307.000,00	3.142.116,15	7,42	6.862.765,78	16,22	35.444.234,22
Transferências de Instituições Privadas	300.000,00	300.000,00					300.000,00
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Convênios	1.140.000,00	1.140.000,00			134.810,97	11,82	1.005.189,03
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.273.000,00	1.273.000,00	85.346,74	6,70	129.562,42	10,17	1.143.437,58
Multa de Juros de Mora	458.000,00	458.000,00	17.590,30	3,84	32.647,01	7,12	425.352,99
Indenizações e Restituições	20.000,00	20.000,00	462,59	2,31	1.537,32	7,68	18.462,68
Receita da Dívida Ativa	765.000,00	765.000,00	66.302,43	8,66	94.386,67	12,33	670.613,33
Receitas Diversas	30.000,00	30.000,00	991,42	3,30	991,42	3,30	29.008,58
RECEITAS DE CAPITAL	5.120.000,00	5.120.000,00	50.000,00	0,97	50.000,00	0,97	5.070.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito Internas							
Operações de Crédito Externas							
ALIENAÇÃO DE BENS	20.000,00	20.000,00					20.000,00
Alienação de Bens Móveis	10.000,00	10.000,00					10.000,00
Alienação de Bens Imóveis	10.000,00	10.000,00					10.000,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.100.000,00	5.100.000,00	50.000,00	0,98	50.000,00	0,98	5.050.000,00
Transferências Intergovernamentais							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências de Convênios	5.100.000,00	5.100.000,00	50.000,00	0,98	50.000,00	0,98	5.050.000,00
Bens Imóveis para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Div. Ativa da Amortiz. de Emp. e Financ.							
Restituições							
Receita de Capital Diversas							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I + II)	60.000.000,00	60.000.000,00	5.458.630,08	9,09	10.443.312,27	17,40	49.556.687,73
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito Internas							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito Externas							
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	60.000.000,00	60.000.000,00		9,09		17,40	49.556.687,73
DÉFICIT (VI)							-1.414.992,58
TOTAL (VII) = (V + VI)	60.000.000,00	60.000.000,00		9,09		19,76	48.141.695,15
SALDOS DE EXERC. ANTERIORES (Utiliz. para Créditos A)							
Superávit Financeiro							
Reabertura de Créditos Adicionais							

Nota: Demonstrativo Contábil em conformidade com o MCASP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
Fevereiro/2015 - CONSOLIDADO

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964)

R\$ 1,00

**DEPARTAMENTO DE PROJETOS
RREO SEGUNDO BIMESTRE**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2015 / BIMESTRE MARÇO-ABRIL**

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R\$ 1,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (c - a)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	63.832.000,00	63.832.000,00	10.039.080,49	15,72	20.934.255,99	32,79	42.897.744,01
RECEITAS CORRENTES	58.712.000,00	58.712.000,00	9.965.830,49	16,97	20.811.005,99	35,44	37.900.994,01
RECEITA TRIBUTÁRIA	8.617.000,00	8.617.000,00	2.018.602,38	23,42	5.100.814,38	59,19	3.516.185,62
Impostos	7.910.000,00	7.910.000,00	1.914.084,74	24,19	4.563.016,02	57,68	3.346.983,98
Taxas	597.000,00	597.000,00	97.058,14	16,25	528.028,66	88,44	68.971,34
Contribuição de Melhoria	110.000,00	110.000,00	7.459,50	6,78	9.769,70	8,88	100.230,30
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2.407.000,00	2.407.000,00	306.205,30	12,72	505.546,31	21,00	1.901.453,69
Contribuições Sociais	1.707.000,00	1.707.000,00	242.704,62	14,21	368.352,77	21,57	1.338.647,23
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico							
Contribuição de Iluminação Pública	700.000,00	700.000,00	63.500,68	9,07	137.193,54	19,59	562.806,46
RECEITA PATRIMONIAL	2.631.000,00	2.631.000,00	540.885,19	20,55	1.113.120,72	42,30	1.517.879,28
Receitas Imobiliárias	30.000,00	30.000,00	4.427,32	14,75	6.792,99	22,64	23.207,01
Receitas de Valores Mobiliários	2.501.000,00	2.501.000,00	536.457,87	21,44	1.106.327,73	44,23	1.394.672,27
Receitas de Concessões e Permissões	80.000,00	80.000,00					80.000,00
Compensações Financeiras							
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos							
Receita de Cessão de Direitos							
Outras Receitas Patrimoniais	20.000,00	20.000,00					20.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA							
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL							
Receita da Indústria Extrativa Mineral							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS	12.000,00	12.000,00	11.550,00	96,25	20.654,68	172,12	-8.654,68
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	43.747.000,00	43.747.000,00	6.690.045,38	15,29	13.542.585,64	30,95	30.204.414,36
Transferências Intergovernamentais	42.307.000,00	42.307.000,00	6.556.212,08	15,49	13.273.941,37	31,37	29.033.058,63
Transferências de Instituições Privadas	300.000,00	300.000,00					300.000,00
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Convênios	1.140.000,00	1.140.000,00	133.833,30	11,73	268.644,27	23,56	871.355,73
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.298.000,00	1.298.000,00	398.542,24	30,70	528.284,26	40,69	769.715,74
Multa de Juros de Mora	468.000,00	468.000,00	129.326,59	27,63	162.153,20	34,64	305.846,80
Indenizações e Restituições	35.000,00	35.000,00	9.569,97	27,34	11.107,29	31,73	23.892,71
Receita da Dívida Ativa	765.000,00	765.000,00	255.631,59	33,41	350.018,26	45,75	414.981,74
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Dívida							
Receitas Correntes Diversas	30.000,00	30.000,00	4.014,09	13,38	5.005,51	16,68	24.994,49
RECEITAS DE CAPITAL	5.120.000,00	5.120.000,00	73.250,00	1,43	123.250,00	2,40	4.996.750,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito Internas							
Operações de Crédito Externas							
ALIENAÇÃO DE BENS	20.000,00	20.000,00					20.000,00
Alienação de Bens Móveis	10.000,00	10.000,00					10.000,00
Alienação de Bens Imóveis	10.000,00	10.000,00					10.000,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.100.000,00	5.100.000,00	73.250,00	1,43	123.250,00	2,41	4.976.750,00
Transferências Intergovernamentais							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências de Convênios	5.100.000,00	5.100.000,00	73.250,00	1,43	123.250,00	2,41	4.976.750,00
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Div. Ativa da Amortiz. de Emp. e Financ.							
Restituições							
Receita de Capital Diversas							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.168.000,00	2.168.000,00	432.033,12	19,92	652.059,88	30,07	1.515.940,12
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I + II)	66.000.000,00	66.000.000,00	10.471.113,61	15,86	21.586.315,87	32,70	44.413.684,13
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito Internas							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito Externas							
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	66.000.000,00	66.000.000,00	10.471.113,61	15,86	21.586.315,87	32,70	44.413.684,13
DÉFICIT (VI)			207.538,65		1.557.351,34		-1.557.351,34
TOTAL (VII) = (V + VI)	66.000.000,00	66.000.000,00	10.678.652,26	16,17	23.143.667,21	35,06	42.856.332,79



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2015 / BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R\$ 1,00
SALDOS DE EXERC. ANTERIORES (Utiliz. para Créditos A							
Superávit Financeiro							
Reabertura de Créditos Adicionais							



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2015 / BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (c - a)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	2.168.000,00	2.168.000,00	432.033,12	19,92	652.059,88	30,07	1.515.940,12
RECEITAS CORRENTES	2.168.000,00	2.168.000,00	432.033,12	19,92	652.059,88	30,07	1.515.940,12
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2.165.000,00	2.165.000,00	432.033,12	19,95	652.059,88	30,11	1.512.940,12
Contribuições Sociais	2.165.000,00	2.165.000,00	432.033,12	19,95	652.059,88	30,11	1.512.940,12
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.000,00	3.000,00					3.000,00
Multa de Juros de Mora	3.000,00	3.000,00					3.000,00
TOTAL RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	2.168.000,00	2.168.000,00	432.033,12	19,92	652.059,88	30,07	1.515.940,12

DEPARTAMENTO DE PROJETOS RREO SEGUNDO BIMESTRE



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
BIMESTRE - MARÇO a ABRIL de 2015
CONSOLIDADO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Inicial	Atualizada (a)	Despesa Empenhada		Despesas Liquidadas				Saldo a Liquidar (a - e)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (c/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (1)	60,740,000,00	60,810,000,00	10,243,438,90	22,293,749,28	9,502,510,89	16,847,990,86	95,20	27,70	43,962,009,14
LEGISLATIVA									
JUDICIÁRIA									
ESSENCIAL A JUSTIÇA									
ADMINISTRAÇÃO									
ADMINISTRACAO FINANCEIRA	76,000,00	46,000,00	2,396,00	2,396,00	2,096,00	2,096,00	0,01	4,55	43,904,00
ADMINISTRACAO GERAL	6,660,000,00	6,805,000,00	1,319,057,91	3,255,763,61	1,083,972,45	2,035,759,91	11,50	29,91	4,769,240,09
COMUNICACAO SOCIAL	134,000,00	84,000,00							84,000,00
CONTROLE INTERNO	117,000,00	117,000,00	14,937,44	23,480,10	14,937,44	23,480,10	0,13	20,06	93,519,90
FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	25,000,00	25,000,00							25,000,00
TECNOLOGIA DA INFORMACAO	57,000,00	57,000,00							57,000,00
DEFESA NACIONAL									
SEGURANCA PUBLICA									
RELAÇÕES EXTERIORES									
ASSISTÊNCIA SOCIAL									
ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	412,000,00	412,000,00	45,682,93	86,327,11	45,443,69	76,752,73	0,43	18,62	335,247,27
ASSISTENCIA AO IDOSO	49,000,00	49,000,00	3,930,72	4,500,52	1,763,78	1,763,78		3,59	47,236,22
ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA	28,000,00	28,000,00							28,000,00
ASSISTENCIA COMUNITARIA	1,964,000,00	2,092,400,00	416,299,30	762,161,22	248,827,46	472,834,72	2,67	22,59	1,619,565,28
HABITACAO URBANA	100,000,00	50,000,00							50,000,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL									
PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	3,555,000,00	3,555,000,00	483,983,46	1,090,352,71	484,719,60	929,219,43	5,25	26,13	2,625,780,57
SAÚDE									
ADMINISTRACAO GERAL	60,000,00	60,000,00							60,000,00
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	3,162,000,00	3,142,000,00	379,217,89	1,278,842,79	510,174,57	933,566,11	5,27	29,71	2,208,433,89
ATENCAO BASICA	8,707,000,00	8,730,700,00	1,774,042,19	3,456,545,81	1,549,185,66	2,889,470,42	16,32	33,09	5,841,229,58
VIGILANCIA SANITARIA	551,000,00	551,000,00	76,472,37	134,126,13	67,292,44	118,048,35	0,66	21,42	432,951,65
TRABALHO									
EDUCAÇÃO									
EDUCACAO ESPECIAL	132,000,00	176,000,00	118,219,46	118,219,46	11,000,00	11,000,00	0,06	6,25	165,000,00
EDUCACAO INFANTIL	4,275,000,00	4,492,000,00	1,090,749,41	1,805,643,67	1,011,561,36	1,660,554,36	9,38	36,96	2,831,445,64
ENSINO FUNDAMENTAL	11,062,000,00	11,369,500,00	2,299,751,18	4,834,786,21	2,273,247,11	3,876,370,22	21,90	34,09	7,493,129,78
ENSINO PROFISSIONAL	26,000,00	26,000,00							26,000,00
ENSINO SUPERIOR	190,000,00	190,000,00	24,631,87	52,531,62	25,989,62	49,230,06	0,27	25,91	140,769,94
CULTURA									
ADMINISTRACAO GERAL	542,000,00	557,000,00	124,101,70	254,070,20	118,828,59	209,143,82	1,18	37,54	347,856,18
DIFUSAO CULTURAL	346,000,00	346,000,00	11,976,00	26,671,00	23,156,00	26,671,00	0,15	7,70	319,329,00
DIREITOS DA CIDADANIA									
URBANISMO									
ADMINISTRACAO GERAL	1,395,000,00	1,115,000,00	6,186,50	18,033,68	6,038,97	16,857,18	0,09	1,51	1,098,142,82
INFRA-ESTRUTURA URBANA	3,115,000,00	3,086,900,00	429,970,74	562,991,84	224,171,00	269,233,70	1,52	8,72	2,817,666,30
SERVICOS URBANOS	7,865,000,00	7,865,000,00	1,140,749,23	3,642,232,72	1,358,347,98	2,535,785,88	14,32	32,24	5,329,214,12

Emissão: 29/05/2015 09:27:54

Page 1 de 2

Homologado



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
BIMESTRE - MARÇO a ABRIL de 2015
CONSOLIDADO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

HABITAÇÃO									
SANEAMENTO									
SANEAMENTO BASICO URBANO	320.000,00	237.000,00							237.000,00
GESTÃO AMBIENTAL									
ADMINISTRACAO GERAL	39.000,00	39.000,00	3.564,20	3.564,20	3.564,20	3.564,20	0,02	9,13	35.435,80
CONTROLE AMBIENTAL	25.000,00	25.000,00							25.000,00
PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	35.000,00	35.000,00	734,88	734,88	734,88	734,88		2,09	34.265,12
RECUPERACAO DE AREAS DEGRADADAS	110.000,00	60.000,00							60.000,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA									
AGRICULTURA									
EXTENSÃO RURAL	591.000,00	714.000,00	178.600,23	331.839,22	157.940,57	223.303,16	1,26	31,27	490.696,84
PROMOCAO DA PRODUCAO ANIMAL	95.000,00	65.000,00							65.000,00
PROMOCAO DA PRODUCAO VEGETAL	450.000,00	250.000,00							250.000,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA									
INDÚSTRIA									
PROMOCAO INDUSTRIAL	220.000,00	120.000,00							120.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS									
TURISMO	15.000,00	15.000,00							15.000,00
COMUNICAÇÕES									
ENERGIA									
TRANSPORTE									
DESPORTO E LAZER									
DESPORTO COMUNITARIO	960.000,00	937.500,00	172.955,89	297.001,20	159.377,80	251.361,87	1,42	26,81	686.138,13
ENCARGOS ESPECIAIS									
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	845.000,00	855.000,00	125.227,40	250.933,38	120.139,72	231.188,98	1,30	27,03	623.811,02
RESERVA DE CONTINGÊNCIA									
RESERVA DO R.P.P.S.	2.430.000,00	2.430.000,00							2.430.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.475.000,00	2.405.000,00	435.213,36	849.917,93	435.213,36	848.921,06	4,79	35,29	1.556.078,94
TOTAL (III) = (I + II)	R\$ 63.215.000,00	R\$ 63.215.000,00	R\$ 10.678.652,26	R\$ 23.143.667,21	R\$ 9.937.724,25	R\$ 17.696.911,92	100,00	27,99	R\$ 45.518.088,08

**DEPARTAMENTO DE PROJETOS
RREO SEGUNDO BIMESTRE**

	PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL 2015 / BIMESTRE MARÇO-ABRIL
---	---

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)									R\$ 1,00
DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f = d + e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		% (j / f)	Saldo a Liquidar (f - j)
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até o Bimestre (j)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	63.435.000,00	70.000,00	63.505.000,00	10.243.438,90	22.293.749,28	9.502.510,89	16.847.990,86	26,53	46.657.009,14
DESPESAS CORRENTES	53.180.000,00	418.900,00	53.598.900,00	9.058.028,38	20.426.017,14	8.565.602,70	15.294.438,49	28,53	38.304.461,51
Pessoal e Encargos Sociais	28.716.000,00	-220.000,00	28.496.000,00	4.623.222,77	8.638.524,09	4.607.235,93	8.582.125,86	30,11	19.913.874,14
Juros e Encargos da Dívida	5.000,00	10.000,00	15.000,00	2.589,59	5.958,31	2.589,59	5.958,31	39,72	9.041,69
Outras Despesas Correntes	24.459.000,00	628.900,00	25.087.900,00	4.432.216,02	11.781.534,74	3.955.777,18	6.706.354,32	26,73	18.381.545,68
DESPESAS DE CAPITAL	7.725.000,00	-348.900,00	7.376.100,00	1.185.410,52	1.867.732,14	936.908,19	1.553.552,37	21,06	5.822.547,63
Investimentos	7.305.000,00	-348.900,00	6.956.100,00	1.135.948,11	1.769.107,87	887.445,78	1.454.928,10	20,91	5.501.171,90
Inversões Financeiras									
Amortização da Dívida	420.000,00		420.000,00	49.462,41	98.624,27	49.462,41	98.624,27	23,48	321.375,73
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00		100.000,00						100.000,00
RESERVA DO RPPS	2.430.000,00		2.430.000,00						2.430.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.565.000,00	-70.000,00	2.495.000,00	435.213,36	849.917,93	435.213,36	848.921,06	34,02	1.646.078,94
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	66.000.000,00		66.000.000,00	10.678.652,26	23.143.667,21	9.937.724,25	17.696.911,92	26,81	48.303.088,08
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)									
Amortização da Dívida Interna									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
Amortização da Dívida Externa									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	66.000.000,00		66.000.000,00	10.678.652,26	23.143.667,21	9.937.724,25	17.696.911,92	26,81	48.303.088,08
SUPERÁVIT (XIII)						533.389,36	3.889.403,95		-3.889.403,95
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	66.000.000,00		66.000.000,00	10.678.652,26	23.143.667,21	10.471.113,61	21.586.315,87	32,70	44.413.684,13
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f = d + e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		% (j / f)	Saldo a Liquidar (f - j)
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até o Bimestre (j)		
DESPESAS CORRENTES	2.565.000,00	-70.000,00	2.495.000,00	435.213,36	849.917,93	435.213,36	848.921,06	34,02	1.646.078,94
Pessoal e Encargos Sociais	2.565.000,00	-70.000,00	2.495.000,00	435.213,36	849.917,93	435.213,36	848.921,06	34,02	1.646.078,94
TOTAL DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	2.565.000,00	-70.000,00	2.495.000,00	435.213,36	849.917,93	435.213,36	848.921,06	34,02	1.646.078,94



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2015 / BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1.00

Emissão: 29/05/2015 09:25:16

Page 2 de 2
Homologado

DEPARTAMENTO DE PROJETOS RREO PRIMEIRO BIMESTRE

	PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
	Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS
	Fevereiro/2015 - CONSOLIDADO

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964)

R\$ 1,00

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f = d + e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas Até o Mês (i)	Despesas Pagas Até o Mês (j)	% (h / f)	Saldo da Dotação (f - h)
				No Mês (g)	Até o Mês (h)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	54,755,000,00	163,000,00	54,918,000,00	3,973,030,60	11,443,910,58	6,900,980,14	4,829,658,01	20,83	43,474,089,42
DESPESAS CORRENTES	47,130,000,00	167,500,00	47,297,500,00	3,578,366,56	10,761,588,96	6,284,335,96	4,333,012,39	22,75	36,535,911,04
Pessoal e Encargos Sociais	23,926,000,00	25,000,00	23,951,000,00	1,841,276,84	3,554,623,62	3,554,623,62	2,068,453,65	14,84	20,396,376,38
Juros e Encargos da Dívida	5,000,00		5,000,00	1,731,82	3,368,72	3,368,72	3,368,72	67,37	1,631,28
Outras Despesas Correntes	23,199,000,00	142,500,00	23,341,500,00	1,735,357,90	7,203,596,62	2,726,343,62	2,261,190,02	30,86	16,137,903,38
DESPESAS DE CAPITAL	7,625,000,00	-4,500,00	7,620,500,00	394,664,04	682,321,62	616,644,18	496,645,62	8,95	6,938,178,38
Investimentos	7,205,000,00	-4,500,00	7,200,500,00	358,914,48	633,159,76	567,482,32	447,483,76	8,79	6,567,340,24
Inversões Financeiras									
Amortização da Dívida	420,000,00		420,000,00	35,749,56	49,161,86	49,161,86	49,161,86	11,70	370,838,14
RESERVA DE CONTINGÊNCIA									
RESERVA DO RPPS									
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2,460,000,00	10,000,00	2,470,000,00	208,936,09	414,394,27	413,397,40	245,869,57	16,77	2,055,605,73
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	57,215,000,00	173,000,00	57,388,000,00	4,181,966,69	11,858,304,85	7,314,377,54	5,075,527,58	20,66	45,529,695,15
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)									
Amortização da Dívida Interna									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
Amortização da Dívida Externa									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	57,215,000,00	173,000,00	57,388,000,00	4,181,966,69	11,858,304,85	7,314,377,54	5,075,527,58	20,66	45,529,695,15
SUPERÁVIT (XIII)	2,785,000,00		2,612,000,00	1,276,663,39		5,367,784,69			2,612,000,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	60,000,000,00	173,000,00	60,000,000,00	5,458,630,08	11,858,304,85	12,682,162,23	5,075,527,58	19,76	48,141,695,15
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f = d + e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	%	Saldo da Dotação
				No Mês (g)	Até o Mês (h)	Até o Mês (i)	Até o Mês (j)	(h / f)	(f - h)
DESPESAS CORRENTES (I)	2,460,000,00	10,000,00	2,470,000,00	208,936,09	414,394,27	413,397,40	245,869,57	16,77	2,055,605,73
Pessoal e Encargos Sociais	2,460,000,00	10,000,00	2,470,000,00	208,936,09	414,394,27	413,397,40	245,869,57	16,77	2,055,605,73
Juros e Encargos da Dívida									
Outras Despesas Correntes									
DESPESAS DE CAPITAL (II)									
Investimentos									
Inversões Financeiras									
Amortização da Dívida									
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	2,460,000,00	10,000,00	2,470,000,00	208,936,09	414,394,27	413,397,40	245,869,57	16,77	2,055,605,73
SUPERÁVIT (IV)									
TOTAL (V) = (III + IV)	2,460,000,00	10,000,00	2,470,000,00	208,936,09	414,394,27	413,397,40	245,869,57	16,77	2,055,605,73



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS
Fevereiro/2015 - CONSOLIDADO

(art. 102 da Lei nº 4.320/1964)

Nota: Demonstrativo Contábil em conformidade com o MCASP.

R\$ 1,00

DEPARTAMENTO DE PROJETOS RREO PRIMEIRO BIMESTRE

	Município de COLIDER
	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
	BIMESTRE JANEIRO a FEVEREIRO de 2015 CONSOLIDADO

LRF, Art. 52, inciso II, alíneas "c" - Anexo II

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Inicial	Atualizada (a)	Despesa Empenhada		Despesas Liquidadas				Saldo a Liquidar (a - e)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (c/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	54,755,000,00	54,918,000,00	11,443,910,58	11,443,910,58	6,900,980,14	6,900,980,14	94,34	12,56	48,017,019,86
LEGISLATIVA									
JUDICIÁRIA									
ESSENCIAL A JUSTIÇA									
ADMINISTRAÇÃO									
ADMINISTRACAO FINANCEIRA	76,000,00	76,000,00							76,000,00
ADMINISTRACAO GERAL	6,660,000,00	6,712,500,00	1,936,705,70	1,936,705,70	951,787,46	951,787,46	13,01	14,17	5,760,712,54
COMUNICACAO SOCIAL	134,000,00	134,000,00							134,000,00
CONTROLE INTERNO	117,000,00	117,000,00	8,542,66	8,542,66	8,542,66	8,542,66	0,11	7,30	108,457,34
FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	25,000,00	25,000,00							25,000,00
TECNOLOGIA DA INFORMACAO	57,000,00	57,000,00							57,000,00
DEFESA NACIONAL									
SEGURANÇA PÚBLICA									
RELAÇÕES EXTERIORES									
ASSISTÊNCIA SOCIAL									
ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	412,000,00	412,000,00	40,644,18	40,644,18	31,309,04	31,309,04	0,42	7,59	380,690,96
ASSISTENCIA AO IDOSO	49,000,00	49,000,00	569,80	569,80					49,000,00
ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA	28,000,00	28,000,00							28,000,00
ASSISTENCIA COMUNITARIA	1,964,000,00	1,984,000,00	345,861,92	345,861,92	224,007,26	224,007,26	3,06	11,29	1,759,992,74
HABITACAO URBANA	100,000,00	100,000,00							100,000,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL									
SAÚDE									
ADMINISTRACAO GERAL	60,000,00	60,000,00							60,000,00
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	3,162,000,00	3,192,000,00	899,624,50	899,624,50	423,391,54	423,391,54	5,78	13,26	2,768,608,46
ATENCAO BASICA	8,707,000,00	8,730,000,00	1,682,473,62	1,682,473,62	1,340,284,76	1,340,284,76	18,32	15,35	7,389,715,24
VIGILANCIA SANITARIA	551,000,00	551,000,00	57,653,76	57,653,76	50,755,91	50,755,91	0,89	9,21	500,244,09
TRABALHO									
EDUCAÇÃO									
EDUCACAO ESPECIAL	132,000,00	132,000,00							132,000,00
EDUCACAO INFANTIL	4,275,000,00	4,310,000,00	714,894,26	714,894,26	648,993,00	648,993,00	8,87	15,05	3,661,007,00
ENSINO FUNDAMENTAL	11,062,000,00	11,077,500,00	2,535,035,03	2,535,035,03	1,603,123,11	1,603,123,11	21,91	14,47	9,474,376,89
ENSINO PROFISSIONAL	26,000,00	26,000,00							26,000,00
ENSINO SUPERIOR	190,000,00	190,000,00	27,899,75	27,899,75	23,240,44	23,240,44	0,31	12,23	166,759,56
CULTURA									
ADMINISTRACAO GERAL	542,000,00	542,000,00	129,968,50	129,968,50	90,315,23	90,315,23	1,23	16,66	451,684,77
DIFUSAO CULTURAL	346,000,00	346,000,00	14,695,00	14,695,00	3,515,00	3,515,00	0,04	1,01	342,485,00
DIREITOS DA CIDADANIA									
URBANISMO									
ADMINISTRACAO GERAL	1,395,000,00	1,395,000,00	11,847,18	11,847,18	10,818,21	10,818,21	0,14	0,77	1,384,181,79
INFRA-ESTRUTURA URBANA	3,115,000,00	3,115,000,00	133,021,10	133,021,10	45,062,70	45,062,70	0,61	1,44	3,069,937,30
SERVICOS URBANOS	7,865,000,00	7,865,000,00	2,501,483,34	2,501,483,34	1,177,437,90	1,177,437,90	16,09	14,97	6,687,562,10
HABITAÇÃO									
SANEAMENTO									

Emissão: 30/03/2015 14:47:47

Page 1 de 2

Homologado



Município de COLIDER
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
 BIMESTRE JANEIRO a FEVEREIRO de 2015
 CONSOLIDADO

LR, Art. 52, inciso II, alíneas "c" - Anexo II

SANEAMENTO BASICO URBANO	320.000,00	267.000,00							267.000,00
GESTÃO AMBIENTAL									
ADMINISTRACAO GERAL	39.000,00	39.000,00							39.000,00
CONTROLE AMBIENTAL	25.000,00	25.000,00							25.000,00
PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	35.000,00	35.000,00							35.000,00
RECUPERACAO DE AREAS DEGRADADAS	110.000,00	110.000,00							110.000,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA									
AGRICULTURA									
EXTENSÃO RURAL	591.000,00	631.000,00	153.238,99	153.238,99	65.362,59	65.362,59	0,89	10,35	565.637,41
PROMOCAO DA PRODUCAO ANIMAL	95.000,00	95.000,00							95.000,00
PROMOCAO DA PRODUCAO VEGETAL	450.000,00	450.000,00							450.000,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA									
INDÚSTRIA									
PROMOCAO INDUSTRIAL	220.000,00	220.000,00							220.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS									
TURISMO	15.000,00	15.000,00							15.000,00
COMUNICAÇÕES									
ENERGIA									
TRANSPORTE									
DESPORTO E LAZER									
DESPORTO COMUNITARIO	960.000,00	960.000,00	124.045,31	124.045,31	91.984,07	91.984,07	1,25	9,58	868.015,93
ENCARGOS ESPECIAIS									
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	845.000,00	845.000,00	125.705,98	125.705,98	111.049,26	111.049,26	1,51	13,14	733.950,74
RESERVA DE CONTINGÊNCIA									
RESERVA DO R.P.P.S.									
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.460.000,00	2.470.000,00	414.394,27	414.394,27	413.397,40	413.397,40	5,65	16,73	2.056.602,60
TOTAL (III) = (I + II)	R\$ 57.215.000,00	R\$ 57.388.000,00	R\$ 11.858.304,85	R\$ 11.858.304,85	R\$ 7.314.377,54	R\$ 7.314.377,54	100,00	12,74	R\$ 50.073.622,46

Emissão: 30/03/2015 14:47:47

Page 2 de 2

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2015

A Prefeitura de Confresa, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Pregoeira, torna público que fará realizar no dia 09 de Julho de 2015, às 15:00hs, na sala da Comissão Permanente de Licitações, sito à Rua 13 de Maio, nº 279, Centro na cidade de Confresa-MT, a Reunião para realização do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2015 do tipo Menor por Item**, de acordo com as Leis em vigência. O Edital e seus anexos estarão disponíveis na sala da Comissão Pregoeira, endereço citado acima e no site www.confresa.mt.gov.br no link do Portal da Transparência, de segunda à sexta-feira, tel. Contato (66) 3564-1818 ramal 33.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEIS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES.

Confresa-MT, 26 de Junho de 2015.

José Carneiro da Silva

Pregoeiro

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RESOLUÇÃO 004/2015

Confresa, 17 de junho de 2015.

Resolução: 004/2015

DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DA VI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONFRESA - MT.

O Conselho Municipal de Saúde de Confresa/MT, no exercício das suas atribuições legais que lhe confere a Leis Orgânicas da Saúde 8080/19/07/90 e 8142/28/12/90, a Lei Complementar 22/09/92 e de acordo com a REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, realizada no dia quatorze de maio de dois mil e quinze:

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a realização da VI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONFRESA/MT, no período de 09 de julho de 2015 a 10 de julho de 2015 em Confresa/MT.

Art.2º - A CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONFRESA/MT, desenvolverá seus trabalhos sob o TEMA: **Saúde Pública de Qualidade para Cuidar Bem das Pessoas: direito do Povo Brasileiro**. Subdividido da seguinte forma:

I – Gestão estratégica e Participativa:

- a) Participação Social;
- b) Reforma democrática; e populares do Estado.

II – Infraestrutura:

- a) Ciência, Tecnologia e Inovação no SUS;
- b) Informação, Educação e Política de Comunicação do SUS.

III – Modelos de Gestão do SUS:

- a) Financiamento do SUS e Relação Público - Privado;
- b) Valorização do trabalhador e da educação em saúde.

IV – Modelo de atenção:

- a) Direito à Saúde, Garantia de Acesso e Atenção de Qualidade;
- b) Gestão do SUS e modelos de assistenciais.

Art.3º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação;

Registra-se e Cumpra-se.

Confresa/MT, 17 de junho de 2015.

Sueli Francisca S. Barbaresco
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologada: -----

Prefeito Municipal de Confresa/MT

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CPL 027/2013

Ref: Prorrogação do prazo de **CONTRATUAL** por mais 08 meses; Vigência: 01/05/2015 a 01/01/2015; Contratado: Eleni José da Silveira; Data: 01/05/2015.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 013/2015

Ref: Acréscimo quantitativo de 25% no Item 06 do Contrato Original; De-mais Cláusulas permanecem inalteradas; Contratado: **Adailton Pereira Rodrigues - ME**; Data: 24/06/2015.

EXTRATO DE CONTRATO CPL Nº. 021/2015

DO OBJETO: Licença de Uso de Software – Módulo: Cadastro Técnico Multifinalitário Rural, Consultoria e Treinamentos;

VIGÊNCIA: 12 meses;

DO VALOR: R\$ 16.500,00;

DATA: Confresa, 12 de Junho de 2.015;

ASSINANTES: Gaspar Domingos Lazari - Prefeitura Municipal de Confresa – **Contratado:** Brasil Tecnologia e Serviços Ltda. - ME.

EXTRATO DE CONTRATO CPL Nº. 022/2015

DO OBJETO: Prestação de serviços de Engenharia à Prefeitura de Confresa através da Secretaria Municipal de Administração com carga horária de 40 horas semanais;

VIGÊNCIA: 07 meses;

DO VALOR: R\$ 53.200,00;

DATA: Confresa, 02 de Junho de 2.015;

ASSINANTES: Gaspar Domingos Lazari - Prefeitura Municipal de Confresa – **Contratado:** Heverton Luiz Alves de Oliveira Arend.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 02/2015

Ref: Rescisão amigável da ATA Registro de Preços nº 02/2015; Contratada: Posto Tigrão Ltda.; Data: 23/06/2015.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 74/2014

Ref: Rescisão amigável da ATA Registro de Preços nº 74/2014; Contratada: Posto Tigrão Ltda.; Data: 23/06/2015.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CPL 046/2014

Ref: Prorrogação do prazo de **VIGÊNCIA** do Contrato Original por mais 05 Meses; Vigência: 21/06/2015 a 20/11/2015; Contratado: **José Rodrigues Ramos**; Data: 18/06/2015.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2015

A Prefeitura de Confresa, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Pregoeira, torna público que fará realizar no dia 09 de Julho de 2015, às 14:00hs, na sala da Comissão Permanente de Licitações, sito à Rua 13 de Maio, nº 279, Centro na cidade de Confresa-MT, a Reunião para realização do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2015 do tipo Menor**, de acordo com as Leis em vigência. O Edital e seus anexos estarão disponíveis na sala da Comissão Pregoeira, endereço citado acima e no site www.confresa.mt.gov.br no link do Portal da Transparência, de segunda à sexta-feira, tel. Contato (66) 3564-1818 ramal 33.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES.

Confresa-MT, 26 de Junho de 2015.

José Carneiro da Silva

Pregoeiro

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CPL 025/2014

Ref: Prorrogação do prazo de **VIGÊNCIA** do Contrato Original por mais 12 Meses; Vigência: 13/05/2015 a 12/05/2016; Contratado: **Alessandra Alves Conti Santos**; Data: 10/05/2015.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CPL 032/2013

Ref: Prorrogação do prazo de **VIGÊNCIA** do Contrato Original por mais 365 dias; Vigência: 15/05/2015 a 14/05/2016; Contratado: **R.M. da Silva Junior & Cia Ltda. - ME**; Data: 10/05/2015.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CPL 063/2012

Ref: Prorrogação do prazo de **VIGÊNCIA** do Contrato Original por mais 354 dias; Vigência: 21/06/2015 a 09/06/2016; Contratado: **Base Dupla Serviços e Construções Cíveis Ltda.**; Data: 18/06/2015.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CPL 063/2012

Ref: Prorrogação do prazo de **EXECUÇÃO** da obra por mais 354 dias; Vigência: 21/06/2015 a 20/06/2016; Contratado: **Base Dupla Serviços e Construções Cíveis Ltda.**; Data: 18/06/2015.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2015

A Prefeitura de Confresa, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Pregoeira, torna público que fará realizar no dia 08 de Julho de 2015, às 10:00hs, na sala da Comissão Permanente de Licitações, sito à Rua 13 de Maio, nº 279, Centro na cidade de Confresa-MT, a Reunião para realização do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2015 do tipo Menor por Item**, de acordo com as Leis em vigência. O Edital e seus anexos estarão disponíveis na sala da Comissão Pregoeira, endereço citado acima e no site www.confresa.mt.gov.br no link do Portal

da Transparência, de segunda à sexta-feira, tel. Contato (66) 3564-1818 ramal 33.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVA JATO DOS VEÍCULOS, CAMINHÕES E MÁQUINAS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL.

Confresa-MT, 25 de Junho de 2015.

José Carneiro da Silva

Pregoeiro

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 036/2015

DO OBJETO: Registro de Preços para Possível e Eventual Locação de Caminhão e Horas de Máquinas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços públicos.

VIGÊNCIA: 12 Meses.

DO VALOR: R\$ 1.516.000,00

DATA: Confresa, 19 de Junho de 2015.

ASSINANTES: Gaspar Domingos Lazari – Prefeitura Munic. Confresa –
Contratado: E.V. dos Santos Comércio e Serviços da Construção - ME.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 087/2015

"Exonera servidor efetivo do cargo de Serviços Gerais que menciona."

WALMIR GUSE, Prefeito Municipal de Conquista D'Oeste, usando das atribuições legais, e com base no artigo 63 inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE,

Art. 1º - Exonerar, a pedido, do cargo de Serviços Gerais, a servidora efetiva **MAYLA CLICIA DA SILVA FARIAS**, portadora da cédula de identidade nº 2534352-1 expedida pela SJSP/MT e do CPF:386.026.898-88, matrícula nº 872, a partir de 30 de junho de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 22 de junho de 2015.

Walmir Guse

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 022/2015

"Segundo Termo Aditivo do contrato de prestação de serviços que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE CONQUISTA D'OESTE**, Estado de Mato Grosso e a empresa **KLC – CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA**".

Aos 17 (dezessete) dias do mês de junho do ano de 2015, **MUNICÍPIO DE CONQUISTA D' OESTE**, Estado de Mato Grosso, estabelecida na Avenida dos Oitis n.º 1.200, Centro, inscrita no CNPJ n.º 04.219.688/0001-56, representada neste ato por seu Prefeito, **WALMIR GUSE**, brasileiro, casado, industrial, portador da cédula de identidade n.º 3/R 1.248.224 expedida pela SSI – SC e do CPF 060.590.538-07, doravante denominada **CONTRATANTE** e empresa **KLC – CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA** com sede na cidade de Lobato - PR, com endereço na Praça Monteiro Lobato nº 94 inscrita no CNPJ sob nº 11.761.650/0001-76, neste ato representada pelo seu representante legal **SILVIA DE OLIVEIRA CARVALHO**, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada na Rua Princesa Izabel nº 818, centro, na cidade de Lobato, estado do Paraná, portadora da cédula de identidade nº 6.076.763-7 expedida pela SSP – PR e do CPF nº 018.142.799 – 03, doravante denominada simplesmente

CONTRATADA, signatários do contrato **22/2015** assinado em 17 de março de 2015 que tem vencimento em 14 de julho de 2015, tendo como prestação de serviços técnico especializado para realização de concurso público para provimento de cargos públicos e execução de processo seletivo para emprego público e processo seletivo simplificado, consistente em planejamento, organização, gerenciamento e realização dos procedimentos, para atendimento deste município, têm entre si justo e avençado o presente termo aditivo, em conformidade com a Lei n. 8666/93 e respectivas alterações, mediante as disposições expressas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Em virtude de acréscimo de serviços conforme pareceres e planilhas anexa ao processo, fixa-se em R\$22.555,00 (vinte e dois Mil e quinhentos cinquenta e cinco reais), resultante do acréscimo de R\$ 4.155,00 (quatro mil cento e cinquenta e cinco reais), na qual deverá ser emitida uma NF no valor do acréscimo.

1.2. As despesas relativas à execução do aditivo e no valor acima, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.001 – COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0005.2006 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA ADMINISTRAÇÃO

3390.39.00.00.00.(36) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ

3390.39.00.00.00 (349) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato primitivo, com ratificação de todas elas.

Pôr estarem justos e convencionados, as partes firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor que passam a ser peças integrantes e necessárias ao Contrato a que este se refere.

Conquista D'Oeste MT, em 22 de junho de 2015.

Walmir Guse

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

KLC – Consultoria em Gestão Pública Ltda.

SILVIA DE OLIVEIRA CARVALHO

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Luiza Tenório Cavalcante Luciano Aparecido da Silva

RG: 1.306.462-2 – SSP/MT RG nº 15.160.513/SSP-MT

Hélio José G. Mendes

Assessor Jurídico – OAB-MT 3383-A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 81/2014

"Primeiro Termo Aditivo do Contrato de execução de obra, que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE CONQUISTA D'OESTE** e a Empresa **LÓGICA CONSULTORIA LTDA. - ME**".

Aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro do ano de 2014 (dois mil e quatorze), o **MUNICÍPIO DE CONQUISTA D'OESTE**, inscrita no CNPJ sob nº. 04.219.688/0001-56 com sede à Avenida dos Oitis nº 1.200, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Walmir Guse**, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado nesta cidade na Avenida dos Oitis nº 1.594, portador do RG: 3/R 1.248.224 expedida pela SSP – SC e CPF: 060.590.538-07, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a empresa **LÓ-**

GICA CONSULTORIA LTDA. - ME com sede na Rua Birmânia, nº 50, bairro Jardim Shangri-la, na cidade de Cuiabá, neste estado, inscrita no CNPJ sob nº 07.547.564/0001-98, neste ato representada pelo seu sócio **Orlando de Moura Aipoitila Junior**, brasileiro, casado, administrador residente e domiciliado na cidade de Cuiabá, na Rua Birmânia nº 50, bairro Jardim Shangri-la portador da cédula de identidade nº 0.788.951-8 expedida pela SSP-MT e do CPF nº 766.973.711-53, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, vencedora da licitação na modalidade de **Tomada de Preços nº. 003/2014**, signatários do contrato 71/2014 firmado em 08 de julho de 2014, com vencimento em 31 de dezembro de 2014 que tem por objeto, a elaboração de projeto Técnico Básico para regularização ambiental do cemitério municipal já implantado, junto à Secretaria Estadual de Meio Ambiente – SEMA, com Licenciamento Ambiental LP, LI, LO e subitens da cláusula 1.1 do contrato inaugural, têm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento em conformidade com a Lei n. 8666/93 e respectivas alterações, o presente termo aditivo, mediante as disposições expressas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO DIREITO

1.1 Em conformidade com o Artigo 65, inciso I, letra a, § 1º da Lei n.º 8.666/93, e nos termos permissivos da cláusula 8.1 do contrato inaugural, que possibilita o aditamento contratual, em razão alheias às partes deste instrumento, resolvem as partes alterar os prazos do contrato.

CLAUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO

2.1 O prazo de vigência estabelecido nas cláusulas 8.1 do termo inaugural fica prorrogado por 365 dias, com vencimento para **31 de dezembro de 2015**;

2.2 As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

**09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
001 – COORDENADORIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS 15.452.0038.2074
– MAN/ENC. C/ COORD. DE SERVIÇOS PÚBLICOS 3390.39.00.00.00
(466) – OUTROS SERV. DE TERC. – PESSOA JURÍDICA**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato primitivo, com ratificação de todas elas.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, o presente Contrato foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes, na presença das testemunhas abaixo.

Conquista D'Oeste, 30 de dezembro de 2014.

Walmir Guse

Prefeito

CONTRATANTE

Lógica Consultoria Ltda. - ME

Orlando de Moura Aipoitila Junior

CONTRATADA

Testemunhas:

Luiza Tenório Cavalcante Luciano Aparecido da Silva

RG: 1.306.462-2 – SSP/MT RG nº 1.516.051-3/SSP-MT

Hélio José G. Mendes

Assessor Jurídico

OAB-MT 3383-A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 077/2014**

“Primeiro Termo Aditivo do contrato de prestação de serviços que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE CONQUISTA D'OESTE**, Estado de Mato Gros-

so e a empresa **MILANFLEX INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA”.**

Aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro do ano de 2014, o **MUNICÍPIO DE CONQUISTA D' OESTE**, Estado de Mato Grosso, estabelecido na Avenida dos Oitis n.º 1.200, Centro, inscrita no CNPJ n.º 04.219.688/0001-56, representado neste ato por seu Prefeito, **WALMIR GUSE**, brasileiro, casado, industrial, portador da cédula de identidade n.º 3/R 1.248.224 expedida pela SSI – SC e do CPF 060.590.538–07, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **MILANFLEX INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 86.729.324/0002-61, estabelecida na Rua H, s/nº, Distrito Industrial na cidade de Cuiabá, estado de Mato Grosso representada neste ato pelo seu diretor Geral Gilmar Francisco Milan, residente e domiciliado na Rua Nassau, nº 1.800, Jardim das Américas, na cidade de Cuiabá, brasileiro, casado, industrial, portador da cédula de identidade nº 760.527- 7, expedida pela SSP - SC e CPF 344.848.171-87, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, signatários do contrato **51/2014** assinado em 24 de julho de 2014 que tem vencimento em 31 de dezembro de 2014, tendo como objeto aquisição de mobiliário escolar, para atendimento deste município, de conformidade com a Lei n. 8666/93 e respectivas alterações, mediante as disposições expressas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Em conformidade com o Artigo 57, incisos II, da Lei n.º 8.666/93, e nos termos permissivos da cláusula 4.1 do contrato inaugural, que possibilita o aditamento contratual dos serviços a serem executados de forma que devidamente justificada e autorizada pela autoridade competente, que poderão ter a sua duração prorrogada por prazo suficiente para obtenção da conclusão do objeto contratado, e com vistas à obtenção de condições mais vantajosas para a administração, resolvem as partes alterar seu **prazo** de vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO 2.1 O prazo de vigência estabelecido na cláusula 4.1 do termo inaugural fica prorrogado, com vencimento para **30 de julho de 2015**;

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

1.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato primitivo, com ratificação de todas elas.

Pôr estarem justos e convencionados, as partes firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor que passam a ser peças integrantes e necessárias ao Contrato a que este se refere.

Conquista D'Oeste MT, em 30 de dezembro de 2014.

Walmir Guse

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

Milanflex Indústria e Comercio de Moveis e Equipamentos Ltda.

Gilmar Francisco Milan

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Luiza Tenório Cavalcante Luciano Aparecido da Silva

RG: 1.306.462-2 – SSP/MT RG nº 15.160.513/SSP-MT

Hélio José G. Mendes

Assessor Jurídico – OAB-MT 3383-A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 479/2015**

Aprova o Plano Municipal de Educação – PME.

WALMIR GUSE, Prefeito Municipal de Conquista D'Oeste faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É aprovado o Plano Municipal de Educação - PME, com vigência por 10 (dez) anos, a contar da publicação da Lei Federal nº 13.005/2014 e na forma do Anexo, com vistas ao cumprimento do disposto no art. 214 da Constituição Federal e Art. 4º da Emenda Constitucional nº 59/2009.

Art. 2º São diretrizes do PME:

- I - erradicação do analfabetismo;
- II - universalização do atendimento escolar;
- III - superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
- IV - melhoria da qualidade da educação;
- V - formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
- VI - promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;
- VII - promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País;
- VIII - estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto - PIB, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;
- IX - valorização dos (as) profissionais da educação;
- X - promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

Art. 3º As metas previstas no Anexo desta Lei serão cumpridas no prazo de vigência deste PME, desde que não haja prazo inferior definido para metas e estratégias específicas.

Art. 4º As metas previstas no Anexo desta Lei deverão ter como referência a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios - PNAD, o censo demográfico e os censos nacionais da educação básica e superior mais atualizados, disponíveis na data da publicação desta Lei.

Parágrafo único. O poder público buscará ampliar o escopo das pesquisas com fins estatísticos de forma a incluir informação detalhada sobre o perfil das populações de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos com deficiência.

Art. 5º A execução do PME e o cumprimento de suas metas serão objeto de monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, realizados pelas seguintes instâncias:

- I – Câmara Municipal;
- II - Comissão Permanente de Educação, Saúde e Assistência Social da Câmara Municipal de Vereadores;
- III - Conselho Municipal de Educação - CME;
- IV - Fórum Municipal de Educação.

§ 1º Compete, ainda, às instâncias referidas no caput:

- I - divulgar os resultados do monitoramento e das avaliações nos respectivos sítios institucionais da internet;
- II - analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas;
- III - analisar e propor a revisão do percentual de investimento público em educação.

§ 2º A Lei 13.005/2014 – PNE, estabelece que a cada 2 (dois) anos, ao longo do período de vigência, o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP publicará estudos para aferir a evolução no cumprimento das metas estabelecidas, com informações organizadas e monitoradas pelo PAR – Plano de Ação Articuladas no âmbito municipal e tendo como referência os estudos e as pesquisas de que trata o art. 4º, sem prejuízo de outras fontes e informações relevantes.

§ 3º A meta progressiva dos investimentos público em educação será monitorada conforme o Art. 5º desta Lei no quarto ano de vigência do PME e poderá ser ampliada por meio de lei para atender às necessidades financeiras do cumprimento das demais metas.

§ 4º O investimento público em educação a que se referem o inciso VI do art. 214 da Constituição Federal e a meta 20 do Anexo desta Lei engloba os recursos aplicados na forma do art. 212 da Constituição Federal.

§ 5º Será destinada à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, em acréscimo aos recursos vinculados nos termos do art. 212 da Constituição Federal, além de outros recursos previstos em lei, a parcela da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e de gás natural, na forma da legislação municipal com a finalidade de assegurar o cumprimento da meta prevista no inciso VI do art. 214 da Constituição Federal e Incluído pela Emenda Constitucional nº 59, de 2009

Art. 6º O Município promoverá a realização de pelo menos 2 (duas) conferências municipais de educação até o final do decênio, precedidas de pré-conferências articuladas e coordenadas Conselho Municipal de Educação.

Parágrafo Único - O Segmento que o Município designa, além da atribuição referida no caput, compete:

- I - acompanhar a execução do PME e o cumprimento de suas metas;
- II – promover a articulação das pré-conferências municipais de educação com a conferência municipal que as precederem.

Art. 7º O Município atuarão em regime de colaboração com os entes federados, visando ao alcance das metas e à implementação das estratégias, objeto deste Plano.

§ 1º Caberá ao gestor municipal a adoção das medidas governamentais necessárias ao alcance das metas previstas neste PME.

§ 2º Cabe ao município articular em regime de colaboração específico para a implementação de modalidades de educação escolar que necessitem considerar territórios étnico-educacionais e a utilização de estratégias que levem em conta as identidades e especificidades socioculturais e linguísticas de cada comunidade envolvida, assegurada a consulta prévia e informada a essa comunidade.

§ 3º A Secretaria Municipal de Educação será a mediadora das instâncias de negociações, pactuações e cooperação entre a União, o Estado no cumprimento das metas e estratégias de competências de cada ente federado.

§ 4º O fortalecimento do regime de colaboração entre os entes federados dar-se-á, inclusive, mediante a adoção de arranjos de desenvolvimento da educação municipal.

Art. 8º O PME estabelecerá estratégias que:

- I - assegurem a articulação das políticas educacionais com as demais políticas sociais, através das Secretarias Municipais de: Assistência Social, Saúde, Cultura e Esporte e Lazer.
- II - considerem as necessidades específicas das populações do campo e das comunidades indígenas e quilombolas, asseguradas a equidade educacional e a diversidade cultural;
- III - garantam o atendimento das necessidades específicas na educação especial, assegurado o sistema educacional inclusivo em todos os níveis, etapas e modalidades;
- IV - promovam a articulação interfederativa na implementação das políticas educacionais.

Art. 9º O Município deverá aprovar Lei específica para o sistema de ensino, disciplinando a gestão democrática da educação pública nos respectivos âmbitos de atuação adequando, quando for o caso, a legislação local já adotada com essa finalidade.

Art. 10º. As peças de planejamento do Município - LOA, PPA e LDO - estabelecerá diretrizes orçamentárias que serão formulados de maneira a

assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as metas e estratégias deste PME, a fim de viabilizar sua plena execução.

§ 1º - O Plano Municipal de Educação, apresentado conforme o inciso I do artigo 9º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, reger-se-á pelos princípios da democracia e da autonomia, buscando atingir o que preconiza a Constituição da República e a Constituição do Estado de Mato Grosso, como também as leis municipais existentes no Município de Conquista D'Oeste.

§ 2º - O Plano Municipal de Educação contém os objetivos e prioridades para a educação do município, assim como as diretrizes, objetivos e metas para os níveis de ensino conforme documento anexo.

Art. 11º. O Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica, coordenada pela União, em colaboração com o Município, constituirá fonte de informação para a avaliação da qualidade da educação básica e para a orientação das políticas públicas educacionais municipal.

§ 1º O sistema de avaliação a que se refere o caput produzirá indicadores educacionais para o município realizarem seu diagnóstico das metas e estratégias estabelecidos neste PME, os dados serão produzidos no máximo a cada 2 (dois) anos que são:

I - indicadores de rendimento escolar, referentes ao desempenho dos (as) estudantes apurado em exames nacionais de avaliação, com participação de pelo menos 80% (oitenta por cento) dos (as) alunos (as) de cada ano escolar periodicamente avaliado em cada escola, e aos dados pertinentes apurados pelo censo escolar da educação básica;

II - indicadores de avaliação institucional, relativos a características como o perfil do alunado e do corpo dos (as) profissionais da educação, as relações entre dimensão do corpo docente, do corpo técnico e do corpo discente, a infraestrutura das escolas, os recursos pedagógicos disponíveis e os processos da gestão, entre outras relevantes.

§ 2º A elaboração e a divulgação de índices para avaliação da qualidade, como o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB, que agreguem os indicadores mencionados no inciso I do § 1º não elidem a obrigatoriedade de divulgação, em separado, de cada um deles.

§ 3º Os indicadores mencionados no § 1º serão estimados por etapa, estabelecimento de ensino, rede escolar, unidade de ensino, sendo amplamente divulgados, ressalvada a publicação de resultados individuais e indicadores por turma, que fica admitida exclusivamente para a comunidade do respectivo estabelecimento e para o órgão gestor da respectiva rede.

§ 4º Cabem ao Inep a elaboração e o cálculo do Ideb e dos indicadores referidos no § 1º.

Art. 12º. Até o final do primeiro semestre do nono ano de vigência deste PME, o Poder Executivo encaminhará a Câmara Municipal, sem prejuízo das prerrogativas deste Poder, o projeto de lei referente ao Plano Municipal de Educação a vigorar no período subsequente, que incluirá diagnóstico, diretrizes, metas e estratégias para o próximo decênio.

Art. 13º - A execução do Plano Municipal de Educação se pautará pelo regime de colaboração entre a União, Estado, Município e sociedade civil.

§ 1º - O Poder Público Municipal exercerá papel indutor na implementação dos objetivos e metas estabelecidos neste Plano.

§ 2º - A partir da vigência desta Lei, as instituições de Educação Infantil e de Ensino Fundamental, inclusive nas modalidades de Educação para Jovens e Adultos, Educação Especial, integrantes da rede municipal de ensino, em articulação com a rede estadual e privada, que compõem o Sistema Estadual de Ensino, deverão organizar seus planejamentos e desenvolver suas ações educativas, com base no Plano Municipal de Educação.

Art. 14º - A Secretaria Municipal de Educação e Cultura deverá providenciar e disponibilizar à Comissão de Avaliação e Acompanhamento do PME, dados estatísticos para a realização de aferição quantitativa, de acompanhamento e monitoramento do processo educacional.

Parágrafo Único - A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através de comissão paritária entre poder público e sindicato que representa os profissionais da educação, deverá regulamentar as atividades da Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Plano.

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Conquista D'Oeste – MT, 22 de junho de 2015

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 478/2015

“Autoriza a Locação de Imóvel Urbano e dá outras providências”.

WALMIR GUSE, Prefeito Municipal de Conquista D'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a locar imóvel urbano, para abrigar as instalações da Secretaria Municipal de Ação Social, visando ações do Programa de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).

Art. 2º – A locação de que trata o artigo anterior será precedida de avaliação e posterior contratação.

Art. 3º – As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 15 de junho de 2015.

WALMIR GUSE

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 477/2015

“Autoriza o Executivo Municipal a firmar Termo de Parceria com o Município de Tangará da Serra e dá outras providências”.

WALMIR GUSE, Prefeito Municipal de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a firmar termo de parceria com o Município de Tangará da Serra para manutenção de estradas vicinais contínuas, que interligam o sistema de transporte escolar.

PARÁGRAFO ÚNICO - A assinatura do Termo de Parceria será precedida de autorização legislativa do Município de Tangará da Serra.

Art. 2º-As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão a conta de dotações próprias do orçamento vigente, e se necessário, suplementadas.

Art. 3º-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 15 de junho de 2015.

Walmir Guse

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 476/2015

“Altera a Lei Municipal 031/2001 que trata do Conselho TUTELAR, e dá outras providências”.

WALMIR GUSE, Prefeito Municipal de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I**Do Conselho Tutelar**

Art. 1º – O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos nesta lei.

Art. 2º – O Conselho Tutelar é órgão integrante da administração pública local, composto de 5 (cinco) membros, escolhidos pela população local para mandato de 4 (quatro) anos, permitida 1 (uma) recondução, mediante novo processo de escolha, nos termos da Lei Federal nº. 12.696/2012.

Art. 3º - para a candidatura a membro do Conselho Tutelar, serão exigidos os seguintes requisitos:

- I – reconhecida idoneidade moral;
- II – idade superior a vinte e um anos;
- III – residir no município;
- IV – ter concluído o ensino médio.

Art. 4º - O Conselho Tutelar funcionará em sua sede de segunda a sexta-feira.

Art. 5º - O membro do Conselho Tutelar terá a remuneração no valor de R\$1.077,17 (mil, setenta e sete reais e dezessete centavos), e será reajustada no mesmo percentual e por ocasião em que o forem os vencimentos dos servidores públicos municipais.

§ 1º - O Coordenador dos Conselheiros perceberá um adicional de 25% (vinte e cinco por cento) sobre a remuneração e será escolhido pelos membros empossados.

§ 2º - Fica assegurado aos membros do Conselho Tutelar o direito aos benefícios introduzidos pela Lei Federal nº. 12.696, de 25 de julho de 2012:

- I – Cobertura Previdenciária;
- II – Gozo de férias anuais remuneradas, acrescidos de 1/3 (um terço) do valor da remuneração mensal;
- III – Licença maternidade;
- IV – Licença paternidade;
- V – Gratificação natalina.

§ 3º - A cobertura previdenciária do Conselheiro Tutelar, obrigatoriamente, vincula-se ao Regime Geral da Previdência Social;

§ 4º - Constará da lei orçamentária municipal, previsão dos recursos necessários ao funcionamento do Conselho Tutelar e à remuneração e formação continuada dos Conselheiros Tutelares.

Art. 6º - O exercício efetivo da função de Conselheiro constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral.

CAPÍTULO II**Das Atribuições do Conselho Tutelar**

Art. 7º - São atribuições do Conselho Tutelar:

- I – Atender as crianças e adolescentes nas hipóteses previstas nos artigos 98 e 105, aplicando as medidas previstas no art. 101, I a VII, todos do Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Federal nº. 8069/90;
- II – atender e aconselhar os pais ou responsável, aplicando as medidas previstas no art. 129, I a VII do Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Federal nº. 8069/90;
- III – promover a execução de suas decisões, podendo para tanto:
 - a) requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança;
 - b) representar junto a autoridade judiciária nos casos de descumprimento injustificado de suas deliberações.

IV – encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança e do adolescente;

V – encaminhar à autoridade judiciária os casos de sua competência;

VI – providenciar a medida estabelecida pela autoridade judiciária, dentre as previstas no art. 101, de I a VI do Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Federal nº 8069/90 para o adolescente autor de ato infracional;

VII – expedir notificações;

VIII – requisitar certidões de nascimento e de óbito de criança ou adolescente quando necessário;

IX – assegurar o poder executivo local na elaboração da proposta orçamentária para planos e programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

X – representar, em nome da pessoa e da família, contra a violação dos direitos previstos no art. 220, § 3º, inciso II, da Constituição Federal;

XI – representar o Ministério Público para efeito das ações de perda ou suspensão do poder familiar, após esgotadas as possibilidades de manutenção da criança ou do adolescente junto à família natural;

XII – atuar nos casos omissos em relação à matéria de competência do Conselho Tutelar.

Parágrafo único. Se, no exercício de suas atribuições, o Conselho Tutelar entender necessário o afastamento do convívio familiar, comunicará incontinenti o fato ao Ministério Público, prestando-lhe informações sobre os motivos de tal entendimento e as providências tomadas para a orientação, o apoio e a promoção social da família.

Art. 8º - As decisões do Conselho Tutelar somente poderão ser revistas pela autoridade judiciária a pedido de quem tenha legítimo interesse.

CAPÍTULO III**Da Competência do Conselho Tutelar**

Art. 9º - Aplica-se ao Conselho Tutelar a regra da competência constante do art. 147 do Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Federal nº 8069/90.

Art. 10º - O processo para escolha dos membros do Conselho Tutelar será realizado sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e a fiscalização do Ministério Público.

§ 1º - O processo de escolha dos membros do conselho Tutelar ocorrerá em data unificada em todo território nacional a cada 4 (quatro) anos, no primeiro domingo do mês de outubro do ano subsequente ao da eleição presidencial.

§ 2º - A posse dos Conselheiros Tutelar ocorrerá no dia 10 (dez) de janeiro do ano subsequente ao do processo de escolha.

§ 3º - A próxima eleição unificada se dará no dia 04 (quatro) de outubro de 2015 e a posse no dia 10 (dez) de janeiro de 2016.

§ 4º - No processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor.

CAPÍTULO IV**Dos Impedimentos**

Art. 11º - São impedidos de servir no mesmo Conselho marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado.

Parágrafo único – Estende-se o impedimento do conselheiro, na forma deste artigo, em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude, em exercício na comarca.

Art. 12º - Fica alterado o texto inserido na seção IV e respectivas subseções da lei municipal nº 031/2001, referente ao Conselho Tutelar.

Art. 13º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conquista D'Oeste, em 15 de junho de 2015.

Walmir Guse

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI N.º 475/2015

"Autoriza o Executivo Municipal a firmar Termo de Parceria com o Município de Pontes e Lacerda e dá outras providências".

WALMIR GUSE, Prefeito Municipal de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a firmar termo de parceria com o Município de Pontes e Lacerda para manutenção de estradas vicinais contínuas, que interligam o sistema de transporte escolar.

PARÁGRAFO ÚNICO - A assinatura do Termo de Parceria será precedida de autorização legislativa do Município de Pontes e Lacerda.

Art. 2º-As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão a conta de dotações próprias do orçamento vigente, e se necessário, suplementadas.

Art. 3º-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 15 de junho de 2015.

Walmir Guse

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 083/2015

"Designa Fiscal de Contrato Administrativo."

WALMIR GUSE, Prefeito Municipal de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições definidas no artigo 63, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no artigo 67, da lei 8.666/93,

Considerando as disposições contidas no Decreto Municipal 038/2013, e;

Considerando os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Jaci Rodrigues Magalhães**, portador da cédula de identidade nº M- 2210086 SSP/MT e do CPF nº. 427.069.476-91, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, para atuar como fiscal do contrato administrativo nº 052/2015 celebrado pelo Município.

Art. 2º - Fica o fiscal obrigado a comunicar a administração todas às ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único – As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitado, à administração, em tempo hábil, para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da assinatura do contrato.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de Junho de 2015.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 086/2015

"Exonera servidor efetivo do cargo de Assistente Administrativo."

WALMIR GUSE, Prefeito Municipal de Conquista D'Oeste, usando das atribuições legais, e com base no artigo 63 inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE,

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a servidora efetiva Luiza Tenório Cavalcanti, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, matrícula nº 264, portadora da cédula de identidade nº 1306462-2 expedida pela SSP/MT e do CPF: 889.989.161-34, a partir de 30 de junho de 2015.

Art. 2º - Em decorrência da presente exoneração, cessam os efeitos da Portaria nº 044/2013, nomeada para exercer, em comissão, o cargo de Diretora de Divisão de Recursos Humanos, e da Portaria 015/2015, nomeada como responsável pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Conquista D' Oeste – **PREVI-CONQUISTA**, pelo envio das informações do **APLIC**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de junho de 2015.

Gabinete do Prefeito em 22 de junho de 2015.

Walmir Guse

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 085/2015

"Designa Fiscal de Contrato Administrativo."

WALMIR GUSE, Prefeito Municipal de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições definidas no artigo 63, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no artigo 67, da lei 8.666/93,

Considerando as disposições contidas no Decreto Municipal 038/2013, e;

Considerando os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **CÉLIA ROMUALDO DA COSTA REIS**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 1001705 SSP/MG e do CPF nº 928.145.656-72, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para atuar como fiscal do contrato administrativo nº **055/2015**.

Art. 2º - Fica o fiscal obrigado a comunicar a administração todas às ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único – As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitado, à administração, em tempo hábil, para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da assinatura do contrato.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 23 de Junho de 2015.

Walmir Guse

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 084/2015

"Designa Fiscal de Contrato Administrativo."

WALMIR GUSE, Prefeito Municipal de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições definidas no artigo 63, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no artigo 67, da lei 8.666/93,

Considerando as disposições contidas no Decreto Municipal 038/2013, e;

Considerando os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Aloísio das Chagas Bezerra**, portador da cédula de identidade nº 2675053-8 expedida pela SSP/MT e do CPF nº 825.356.809-63, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Sustentado, para atuar como fiscal do contrato administrativo nº **053/2015**.

Art. 2º - Fica o fiscal obrigado a comunicar a administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único – As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitado, à administração, em tempo hábil, para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da assinatura do contrato.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de Junho de 2015.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 055/2015**

“Contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE CONQUISTA D'OESTE**, e a Empresa **AUTOVEMA VEICULOS LTDA**”.

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de junho de 2015, o **MUNICÍPIO DE CONQUISTA D'OESTE**, estabelecido na Avenida dos Oitis, nº 1200, Centro, inscrita no CNPJ nº 04.219.688/0001-56, representada neste ato por seu Prefeito Municipal, **WALMIR GUSE**, brasileiro, casado, industrial, portador da cédula de identidade nº 3/R 1.248.224 expedida pela SSI – SC e do CPF 060.590.538 – 07, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a Empresa **AUTOVEMA VEICULOS LTDA – Concessionária FIAT**, com sede na Av. Celso Mazutti nº 6.643 – Parque São Paulo – Vilhena - RO, inscrita no CNPJ sob nº 03.968.287/0002-17, neste ato, representada por **ADELIO BOROFALDI**, brasileiro, viúvo, residente e domiciliado na Rua Paulo Leal – 1.399, Apto. 501, Condomínio Florença, bairro Nossa Senhora das Graças na cidade de Porto Velho - RO, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si justo e avençado as disposições contidas no presente contrato, conforme vontade expressa nas cláusulas e condições a seguir, tudo em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços de revisão de 60.000 km do veículo DUCATO FIAT, alocado na Secretaria de Educação do Município.

1.2 Planilha de Revisão de 60.000 KM:

COD	DESCRIÇÃO	UN.	QT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
11131	ADITIVO ATI-CORROSIVO	UNIDADE	2	R\$ 21,59	R\$ 43,18
2964	ANTI FERRUGEM	UNIDADE	1	R\$ 12,00	R\$ 12,00
25841	CORREIA ALTERNADOR	UNIDADE	1	R\$ 82,88	R\$ 82,88
15011	CORREIA DISTRIBUIÇÃO	UNIDADE	1	R\$ 460,55	R\$ 460,55
18643	CORREIA TRANSMISSÃO	UNIDADE	1	R\$ 88,88	R\$ 88,88
34711	ELEMENTO FILTRANTE	UNIDADE	1	R\$ 99,58	R\$ 99,58
128	ESTOPA	UNIDADE	3	R\$ 2,00	R\$ 6,00
33147	FILTRO	UNIDADE	1	R\$ 73,40	R\$ 73,40
20564	FILTRO OLEO	UNIDADE	1	R\$ 78,63	R\$ 78,63
38263	JOGO PASTILHA DE FREIO	UNIDADE	1	R\$ 608,78	R\$ 608,78
34940	KIT REVISÃO	UNIDADE	1	R\$ 45,00	R\$ 45,00
26260	LIMPADOR SISTEM	UNIDADE	1	R\$ 44,11	R\$ 44,11
31745	OLEO 5W30 - 3 LITROS	UNIDADE	6	R\$ 120,00	R\$ 720,00
14592	PALHETA LIMPADOR PARABRISA	UNIDADE	1	R\$ 57,10	R\$ 57,10
10247	SENSOR AUTOMATICO	UNIDADE	1	R\$ 355,95	R\$ 355,95
11696	SENSOR DA CORREIA	UNIDADE	1	R\$ 230,56	R\$ 230,56
9687	SENSOR DA CORREIA MUTRIZ	UNIDADE	1	R\$ 290,05	R\$ 290,05
25870	SENSOR ESTICADOR CORREIA DENTADA	UNIDADE	1	R\$ 394,95	R\$ 394,95
42105	SERVICO DE REVISAO DE VEICULO. MODELO DUCATO FIAT. ANO E MODELO 14/15. CONSISTINDO EM SERVICOS DE MANUTENCAO CORRETIVA E PREVENTIVA CONFORME CRONOGRAMA ESTABELECIDO NO MANUAL DE GARANTIA DO VEICULO. DISCRIMINACAO DO SERVICO NA ORDEM/ORCAMENTO ANEXO	SERVICO	1	R\$ 3.808,40	R\$ 3.808,40

TOTAL	R\$ 7.500,00
-------	--------------

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

2.1 O presente contrato é celebrado com base na Lei 8.666/93, dispensado de licitação em razão do valor, conforme disposto no Artigo 24 inciso II.

CLAUSULA TERCEIRA - REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 O presente contrato é celebrado em regime de execução indireta, por preço global.

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA

4.1 A CONTRATADA se obriga a entregar os serviços no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério da administração, mediante justificativa fundamentada.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E DO PAGAMENTO

5.1 O preço certo e avençado para pagamento dos serviços contratados é de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), que será pago em uma única parcela, após a regular entrega dos serviços, mediante apresentação do respectivo documento fiscal, através de depósito em conta bancária da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

04 – Secretaria Municipal de Educação

04.006 – Transporte Escolar

3390.30.00.00.00 (134) – Material de Consumo – R\$ 3.691,60

339039000000 (137) – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica – R\$ 3.808,40

CLÁUSULA SETIMA– DO PRAZO

7.1 O prazo de vigência do presente contrato é de 30 (trinta) dias, iniciando se na data de sua assinatura, Podendo ser prorrogado por conveniência administrativa, a critério do Prefeito, mediante justificativa.

CLAUSULA OITAVA -DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 Comunicar a Administração, pôr escrito e no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, quaisquer acontecimentos que impeçam, mesmo que temporariamente, o cumprimento de seus deveres e responsabilidades, relativos à execução do Contrato ou parcialmente, pôr motivo superveniente.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

9.1 Pela inexecução total ou parcial deste contrato, poderá ser aplicada à CONTRATADA as sanções presentes na Lei 8.666/93. 9.2 Constituem motivos para rescisão deste Contrato:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- c) Razões de interesse público (Art. 78, XII, da Lei nº. 8.666/93);

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Para dirimir questões oriundas ou originárias deste contrato, será competente o foro da Comarca de Pontes e Lacerda - MT.

E, por estarem assim certos e ajustados, firmam as partes o presente termo em três (03) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo. Conquista D'Oeste – MT, em 23 de junho de 2015.

Walmir Guse

Prefeito Municipal

AUTOVEMA VEICULOS LTDA

CNPJ: 03.968.287/0002-17

Contratada

Testemunhas:

Maria Conceição de Freitas Luciano Aparecido da Silva

RG: 1092791-32 – SJ/MT RG nº 1.516.051-3/SSP-MT

Hélio José G. Mendes

Assessor Jurídico –

OAB-MT 3383-A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N.º _054/2015**

“Termo de contrato de prestação de serviços que entre si fazem **O MUNICÍPIO DE CONQUISTA D'OESTE**, e a EMPRESA J. A. ROSSI – SERVIÇOS - ME

Aos 17 (dezessete) dias do mês de junho do ano de 2015, o **MUNICÍPIO DE CONQUISTA D' OESTE**, Estado de Mato Grosso, estabelecido na Avenida dos Oitis n.º 1.200, Centro, inscrito no CNPJ n.º 04.219.688/0001-56, representada neste ato por seu Prefeito, **WALMIR GUSE**, brasileiro, casado, industrial, portador da cédula de identidade n.º 3/R 1.248.224 expedida pela SSI – SC e do CPF 060.590.538 – 07, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a Empresa J. A. ROSSI – SERVIÇOS - ME, com sede na Cidade de São José dos Quatro Marcos - MT, inscrita no CNPJ sob o n.º: 04.575.194/0001-04, situada à Rua 7 de Setembro n.º 699 – Jardim Santa Rosa, representada neste ato pelo seu proprietário Sr JOSÉ AUGUSTO ROSSI, portador da cédula de identidade sob n.º 8.045.551 SSP/SP E CPF: 029.443.448-89, residente a Rua 07 de Setembro n.º 630, Jardim Santa Rosa I, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato que será regido pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços técnicos de engenharia, consistentes em desmembramento e remembramento de lotes do núcleo urbano do loteamento Jardim do Vale, de propriedade do município, bem assim a elaboração de mapas, memoriais descritivos para registro no imobiliário da comarca e abertura de novas matrículas, conforme abaixo relacionado: 1. Quadra 43 – desmembrar parte do lote 03, com a elaboração de 02 mapas, 02 memoriais, acompanhados de 02 ARTs. 2. Quadra 14 – desmembrar o lote 01 em quatro (4) partes, com a elaboração de 04 mapas, 04 memoriais, acompanhados de 04 ARTs.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

O presente contrato é celebrado com base na Lei 8.666/93, dispensado de licitação em razão do valor, conforme disposto no Artigo 24 inciso II.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA

A CONTRATADA se obriga a entregar os serviços no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério da administração, mediante justificativa fundamentada.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DO PAGAMENTO

4.1 O preço certo e avençado para pagamento dos serviços contratados é de R\$ 3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais). **4.2** O CONTRATANTE pagará o preço em uma única parcela, após a regular entrega dos serviços, mediante apresentação do respectivo documento fiscal, através de depósito em conta bancária da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 09 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos 001 Coordenadoria de Serviços Públicos 3390.39.00.00.00 –(466) Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO

O prazo de vigência do presente contrato é de 45 (quarenta e cinco) dias, iniciando se na data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

Pela inexecução total ou parcial deste contrato, poderá ser aplicada à CONTRATADA as sanções presentes na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Para dirimir questões oriundas ou originárias deste contrato, será competente o foro da Comarca de Pontes e Lacerda - MT.

E, por estarem assim certos e ajustados, firmam as partes o presente termo em três (03) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Conquista D'Oeste – MT, em 17 de junho de 2015.

Walmir Guse

Prefeito Municipal

J. A. ROSSI – SERVIÇOS - ME

Contratada

TESTEMUNHAS:

Luiza Tenório Cavalcante Luciano Aparecido da Silva

RG: 1.306.462-2 – SSP/MT RG n.º 1.516.051-3/SSP-MT

Hélio José G. Mendes

Assessor Jurídico

OAB-MT 3383-A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N° 053/2015**

Contrato de aquisição de peças e serviços mecânicos para revisão regular de equipamento entre si celebram o **MUNICÍPIO DE CONQUISTA D'OESTE**, e **A EMPRESA VEGRANDE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA**.

Aos 17 (dezessete) dias do mês de junho de 2015, o **MUNICÍPIO DE CONQUISTA D'OESTE**, estabelecido na Avenida dos Oitis, n.º 1200, Centro, inscrita no CNPJ n.º 04.219.688/0001-56, representada neste ato por seu Prefeito **WALMIR GUSE**, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado nesta cidade na Avenida dos Oitis n.º 1.594, portador do RG: 3/R 1.248.224. expedida pela SSP – SC e CPF: 060.590.538-07 doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE** e a empresa **VEGRANDE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA**, com sede na Avenida Tancredo Neves N.º 1485 -Centro–Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob n.º 00.889.654/0001-80, neste ato representada pelo seu sócio **WALTER RODRIGUES ZACARKIM**, brasileiro, casado, , residente e domiciliado na avenida Presidente Marques n.º 585, Apto 901, edifício Apolo Tower Centro – Cuiabá – MT, portador da cédula de identidade n.º 1.151.571-4 expedida pela SSP – MT e CPF:692.709.021-53, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si justo e avençado as disposições contidas no presente contrato conforme vontade expressas nas clausulas e condições a seguir, tudo em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente instrumento a aquisição de peças e serviços de manutenção e revisão do Trator 7630 NEW HOLLAND.

LOTE 01 - peças e materiais para revisão do trator 7630 NEW HOLLAND no valor de R\$ 9.307,92 (nove mil trezentos e sete reais e noventa e dois centavos). LOTE 02 - serviços de revisão mecânica e elétrica do trator 7630 NEW HOLLAND no valor de R\$ 2.680,28 (dois mil seiscentos e oitenta reais e vinte e oito centavos).

LOTE 01 - PEÇAS E MATERIAIS PARA REVISÃO DO TRATOR 7630 NEW HOLLAND

DESCRIÇÃO	UN.	QT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
ELEMENTO FILTRO DE OLEO HIDRAULICO	UN.	1	R\$ 196,05	R\$ 196,05
FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UN.	1	R\$ 97,55	R\$ 97,55
ELEMENTO DO PRE FILTRO DE AR	UN.	1	R\$ 93,63	R\$ 93,63
FILTRO DE OLEO MOTOR	UN.	1	R\$ 96,41	R\$ 96,41
ELEMENTO PRIMARIO DO FILTRO DE AR	UN.	1	R\$ 84,80	R\$ 84,80
ELEMENTO DE FILTRO DE AR	UN.	1	R\$ 62,98	R\$ 62,98
OLEO TRANSMISSÃO HIDRAULICA E CAMBIO	UN.	4	R\$ 298,00	R\$ 1.192,00
OLEO PARA MOTOR	UN.	1	R\$ 260,00	R\$ 260,00
EIXO PILOTO 11G002	UN.	1	R\$ 891,91	R\$ 891,91
ADAPTADOR DO VOLANTE DE INE	UN.	1	R\$ 692,08	R\$ 692,08
ROLAMENTO DE EMBREAGEM TS	UN.	1	R\$ 66,82	R\$ 66,82
PLACA DE PRESSAO DA EMBREAGEM	UN.	1	R\$1.103,39	R\$1.103,39
DISCO DA EMBREAGEM	UN.	1	R\$1.434,11	R\$1.434,11
ROLAMENTO EIXO PILOTO	UN.	1	R\$ 116,61	R\$ 116,61
CAPA PROTECAO DE FREIO	UN.	2	R\$ 16,92	R\$ 33,84
BOMBA HID 7630	UN.	1	R\$2.300,00	R\$ 2.300,00
ANEL DE VEDAÇÃO	UN.	2	R\$ 7,25	R\$ 14,50
TUBO DA VALVULA COOLER PTO	UN.	1	R\$ 6,21	R\$ 6,21
ANEL DE BORRACHA P/ VALVULA	UN.	1	R\$ 1,73	R\$ 1,73
JUNTA DA BOMBA HIDRAULICA	UN.	1	R\$ 44,65	R\$ 44,65
LANTERNA TRASEIRA LE	UN.	1	R\$ 119,30	R\$ 119,30
LANTERNA TRASEIRA LD	UN.	1	R\$ 123,86	R\$ 123,86
LANTERNA DIANTEIRA LE	UN.	1	R\$ 78,38	R\$ 78,38
QUEROSE PARA LIMPEZA - LITRO	UN.	5	R\$ 12,33	R\$ 61,65
ESTOPA	UN.	4	R\$ 5,76	R\$ 23,04
SILICONE PARA ALTA TEMPERATURA	UN.	2	R\$ 41,39	R\$ 82,78
TRAVA ROSCA	UN.	1	R\$ 29,64	R\$ 29,64
TOTAL GERAL				R\$9.307,92

LOTE 02 - SERVICOS DE REVISÃO MECANICA E ELETRICA DO TRATOR 7630 NEW HOLLAND			
DESCRIÇÃO	UN.	QT.	VL. UNIT.
SERVIÇO E REVISAO PARTE MECANICA DO TRATOR 7630	UN.	1	R\$2.050,28
SERVIÇO E REVISAO PARTE ELETRICA DO TRATOR 7630	UN.	1	R\$ 630,00
TOTAL:			R\$2.680,28

CLAUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 O presente contrato é celebrado em regime de execução indireta, por preço global.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

3.1 O presente contrato é celebrado com base na Lei 8.666/93 e alterações, dispensado de licitado em razão de seu valor, através do pedido 952/2015 e 978/2015.

CLAUSULA QUARTA – VALORE PAGAMENTO

4.1 O valor do presente contrato é de **R\$ 11.988,20 (onze mil, novecentos e oitenta e oito reais e vinte centavos)**, já incluindo todas as despesas necessárias para execução do objeto, cujo pagamento será efetuado em até 30 (trinta), mediante depósito em conta bancária em nome da CONTRATADA, com apresentação de documento fiscal correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação do orçamento vigente:

08 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTADO

3390.30.00.00.00 (390) – MATERIAL DE CONSUMO

Valor: **R\$ 9.307,92** (nove mil trezentos e sete reais e noventa e dois centavos)

08 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTADO

3390.39.00.00.00 (393) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ

Valor: **R\$ 2.680,28** (dois mil e seiscentos e oitenta reais e vinte e oito centavos)

CLAUSULA SEXTA – PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGENCIA

6.1 O prazo de execução dos serviços é de 30 (trinta) dias, com início na data de sua assinatura

CLAUSULA SETIMA -DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Comunicar a Administração, por escrito e no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, quaisquer acontecimentos que impeçam, mesmo que temporariamente, o cumprimento de seus deveres e responsabilidades, relativos à execução do Contrato ou parcialmente, por motivo superveniente.

CLÁUSULA OITAVA – REAJUSTE

8.1 O valor do presente contrato não será reajustado no período de sua vigência.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1 Pela inexecução total ou parcial deste Contrato o **CONTRATANTE** poderá, garantida a previa defesa, aplicar ao **CONTRATADO** as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total e atualizado deste Contrato e dos Aditivos, se for o caso;

9.20 CONTRATADO se obriga a não interromper a locação ajustada, em qualquer situação, sob pena de ensejar a rescisão unilateral do contrato sujeitando-se ao pagamento dos prejuízos que ocasionar.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1 Constituem motivos para rescisão deste Contrato:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- c) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como a de seus superiores;
- d) Razões de interesse público (Art. 78, XII, da Lei nº. 8.666/93);
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato.

10.2 A rescisão do contrato poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito do **CONTRATANTE**;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo, no processo da licitação, desde que haja conveniência para o **CONTRATANTE**;
- c) Judicial, nos termos da legislação.

10.3 Em qualquer hipótese, na rescisão do contrato, se fará sempre um equilíbrio entre o realizado e financeiro.

10.4 No caso de rescisão, o **CONTRATADO** receberá apenas o pagamento do período locado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

11.1 O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no Parágrafo 1º, Art. 65, Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1 Fica eleito o foro da Comarca de Pontes e Lacerda para dirimir as questões relativas ou oriundas do presente contrato.

E por estarem justos e acordados, declaram as partes, aceitarem as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente instrumento, firmando-o em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo nomeadas.

Conquista D'Oeste, Mato Grosso, em 17 de junho de 2015.

Walmir Guse

Prefeito Municipal

Contratante

EMPRESA VEGRADE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA

WALTER RODRIGUES ZACARKIM

Contratada

Testemunhas

Luiza Tenório Cavalcante Luciano Aparecido da Silva

RG: 1.306.462-2 – SSP/MT RG nº 1.516.051-3/SSP-MT

Hélio José G. Mendes

Assessor Jurídico

OAB-MT 3383-A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 082/2015

“Designa Fiscal de Contrato Administrativo.”

WALMIR GUSE, Prefeito Municipal de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições definidas no artigo 63, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no artigo 67, da lei 8.666/93,

Considerando as disposições contidas no Decreto Municipal 038/2013, e;

Considerando os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **ELENIR LUCIA DE SOUZA**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, matrícula nº 501, portadora da cédula de identidade nº 1441733-2 expedida pela SSP/MT e do CPF nº 786.720.151.34, lotada na Secretaria de Ação Social, para atuar como fiscal do contrato administrativo nº **051/2015**.

Art. 2º - Fica o fiscal obrigado a comunicar a administração todas às ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único – As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitado, à administração, em tempo hábil, para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da assinatura do contrato.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de Junho de 2015.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 089/2015

“Exonera servidor comissionado que menciona.”

WALMIR GUSE, Prefeito Municipal de Conquista D'Oeste, usando das atribuições legais, e com base no artigo 63 inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE,

Art. 1º - Exonerar, do cargo de Assessor Contábil, símbolo CC-I, vinculado a Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, **CLAUDIA NEUMANN DE ALMEIDA**, inscrita no CRC-MT Nº 013704/O-8, portadora do RG-5.805.662-6 expedida pela SSP – PR e do CPF 825.179.679-20, nomeada pelo Decreto Nº 036/2013, a partir de 30 de junho de 2015.

Art. 2º - Em decorrência da presente exoneração, cessa os efeitos da Portaria nº 032/2015, a qual trata-se da nomeação da mencionada servidora para responder pelas atribuições do cargo de Contador, a partir de 30 de junho de 2015.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito em 22 de junho de 2015.

Walmir Guse

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 088/2015

“Exonera servidor comissionado que menciona.”

WALMIR GUSE, Prefeito Municipal de Conquista D'Oeste, usando das atribuições legais, e com base no artigo 63 inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE,

Art. 1º - Exonerar, do cargo de **Coordenador de Serviços Públicos**, referência CC-IV, instituído pela Lei Complementar nº 002/2001, **MAX-CIEL SOARES DE JESUS**, portador da cédula de identidade RG nº 2030380-7 expedida pela SSP/MT e do CPF nº. 030.495.811-58, a partir de 30 de junho de 2015.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 22 de junho de 2015.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 087/2015

“Exonera servidor comissionado que menciona.”

WALMIR GUSE, Prefeito Municipal de Conquista D'Oeste, usando das atribuições legais, e com base no artigo 63 inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE,

Art. 1º - Exonerar, do cargo de Diretor de Divisão de Trânsito, referência CC-V, **JUCELINO DE OLIVEIRA ALVARES**, portador da cédula de identidade RG nº 1697178-7, expedida pela SSP/MT e do CPF 012.560.631-18, nomeado pelo Decreto Nº 021/2014, a partir de 30 de junho de 2015.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 22 de junho de 2015.

Walmir Guse

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 086/2015

“Exonera servidor comissionado que menciona.”

WALMIR GUSE, Prefeito Municipal de Conquista D'Oeste, usando das atribuições legais, e com base no artigo 63 inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE,

Art. 1º - Exonerar, do cargo de Diretor de Divisão de Programas, referência CC-V instituído pela Lei Complementar nº 002/2001, **ERISVALDO DE JESUS PINTO**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 2334314-1 - SSP/MT e do CPF nº 043.070.591-31, nomeado pelo Decreto Nº 040/2015, a partir de 30 de junho de 2015.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 22 de junho de 2015.

Walmir Guse

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 085/2015

“Exonera servidor comissionado que menciona.”

WALMIR GUSE, Prefeito Municipal de Conquista D'Oeste, usando das atribuições legais, e com base no artigo 63 inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE,

Art. 1º - Exonerar, a pedido, do cargo de Coordenador de Obras Públicas, referência CC-IV, instituído pela Lei Complementar nº 002/2001, **JAIRON SILVA MENEZES**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 1.726.784 SSP/AL e do CPF nº 034.043.044-38, nomeado pelo Decreto 042/2015.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de junho de 2015.

Gabinete do Prefeito em 22 de junho de 2015.

Walmir Guse

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO Nº 052/2015

“Contrato de execução de obra que entre si fazem **MUNICÍPIO DE CONQUISTA D'OESTE** e a empresa **MANOEL CORDEIRO DA SILVA COMÉRCIO - ME.**”

Aos 17 (Dezessete) dia do mês de junho de 2015, o **MUNICÍPIO DE CONQUISTA D'OESTE**, estabelecido na Avenida dos Oitis, nº 1200, Centro, inscrita no CNPJ nº 04.219.688/0001-56, representada neste ato por seu Prefeito Municipal, **WALMIR GUSE**, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado nesta cidade na Avenida dos Oitis, nº 1.654, portador da cédula de identidade nº 3/R 1.248.224 expedida pela SSI – SC e do CPF 060.590.538 – 07, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **MANOEL CORDEIRO DA SILVA COMÉRCIO – ME**, com sede na Rua Pernambuco nº 513, na cidade de Pontes e Lacerda, neste Estado, inscrita no CNPJ sob nº 11.263.708/0001-51, neste ato representada pelo seu titular **MANOEL CORDEIRO DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na cidade de Pontes e Lacerda, na Rua Luiz Carlos

Soares, nº 196, bairro São Cristóvão, portador da cédula de identidade nº 864.287 expedida pela SSP – MT e do CPF nº 567.605.661-49 doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si justo e avençado as disposições contidas no presente contrato, tudo em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 A **CONTRATADA** executará para o **CONTRATANTE** serviços de manutenção temporária da Rede de Iluminação Pública, consistentes na verificação de lâmpadas, reatores, reles e conectores, com substituição de materiais que se fizerem necessários, estimando-se serviços de revisão em 67 (sessenta e sete) postes.

CLAUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

2.1 O presente contrato é celebrado com base na Lei n.º 8666/93, dispensado de licitação em razão de seu valor, conforme disposto no inciso II de seu Art. 24.

CLAUSULA TERCEIRA - REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 O presente instrumento é celebrado em regime de empreitada por preço unitário.

CLAUSULA QUARTA – PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 O prazo para execução dos serviços é de 20 (vinte) dias, contados da data da assinatura do contrato.

CLAUSULA QUINTA – VALOR DO CONTRATO

5.1 Os serviços contratados estão orçados em R\$-2.814,00 (dois mil, oitocentos e quatorze reais), estimando-se a manutenção de 67 (sessenta e sete) postes, com o preço unitário de R\$ 42,00(quarenta e dois reais)

CLAUSULA SEXTA – REAJUSTE 6.1 O valor do presente contrato não será reajustado no período de sua vigência.

CLAUSULA SÉTIMA – PAGAMENTO

7.1 Os pagamentos serão efetuados pelo **CONTRATANTE**, obrigatoriamente por meio crédito em conta corrente em Banco, em nome da **CONTRATADA**, no prazo de 10 (dez) dias contados do adimplemento da obrigação, mediante apresentação do correspondente documento fiscal.

CLÁUSULA OITAVA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1 As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta dos recursos específicos consignados na seguinte dotação orçamentária:

09 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

09.001 – COORDENADORIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

25.751.0040.2076 – MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3390.39.00.00.00 (478) – Outros Serviços de Terceiros - PJ

CLAUSULA NONA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

9.1 O presente contrato terá vigência de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da Ordem de Serviços. 9.2 O prazo de duração do presente instrumento poderá ser alterado por iniciativa do **CONTRATANTE**, havendo conveniência administrativa. 9.3 A **CONTRATADA** poderá solicitar prorrogação do prazo se verificar interrupção na execução dos serviços por motivos alheios à sua vontade.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1 O **CONTRATANTE** obriga-se a a) Promover através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da execução dos serviços. b) Efetuar os pagamentos conforme laudos de medição apresentados pela **CONTRATADA**, de acordo com as condições estabelecidas neste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 A **CONTRATADA** obriga-se a: a) Executar a manutenção da rede de iluminação pública, em verificação de lâmpadas, reles, reatores, conectores substituindo o que se fizer necessário. b) Entregar no prazo de até 20 (vinte) dias, a partir da assinatura do contrato; c) Executar os atendimentos e suporte técnico sempre que solicitado pelo **CONTRATANTE**; d) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato, sem prévia anuência do **CONTRATANTE**; e) Submeter, previamente, à Prefeitura os contratos de subcontratações necessárias a execução do objeto da licitação. 11.2 A **CONTRATADA** ainda se responsabiliza, integralmente: a) Pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo **CONTRATANTE**; b) Pelos encargos trabalhistas, fiscais, e previdenciários resultantes da execução deste Contrato, não transferindo ao **CONTRATANTE**, em caso de inadimplência da **CONTRATADA**, com referência a esses encargos, a responsabilidade por seu pagamento, nem podendo onerar o objeto deste Contrato. 11.3 A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, pelo mesmo preço e mesmas condições deste instrumento, os acréscimos e/ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1 Este contrato poderá ser rescindido, nos termos do artigo 77 da lei 8.666/93, constituindo motivos para essa rescisão: a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos; b) O atraso injustificado na entrega dos serviços; c) A paralisação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação ao **CONTRATANTE**; d) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil; e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato. 12.2 A rescisão do contrato poderá ser: a) Determinada por ato unilateral e escrito do **CONTRATANTE**; b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo, no processo da licitação, desde que haja conveniência para o **CONTRATANTE**; c) Judicial, nos termos da legislação. 12.3 A rescisão prevista na letra a, da cláusula 12.2, acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções prevista neste Contrato: a) Assunção imediata do objeto deste Contrato, no estado e local em que encontrar, por ato próprio do **CONTRATANTE**; b) Retenção dos créditos decorrentes da execução deste contrato, até o limite dos prejuízos causados ao **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA–DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 A **CONTRATADA**, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, ficando descredenciado no cadastro de fornecedores do **CONTRATANTE** pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste contrato; 13.2 Pela inexecução total ou parcial deste Contrato o **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções: a) Advertência; b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos; c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir ao **CONTRATANTE** pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na letra (c) desta Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA -DA FISCALIZAÇÃO

15.1 A fiscalização da execução dos serviços será exercida por um representante da **CONTRATANTE**, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do objeto do presente contrato. (art. 67 da

Lei nº 8.666/93); 15.2 A Fiscalização de que trata esta Cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica co-responsabilidade do **CONTRATANTE** ou de seus agentes e prepostos (art. 70 da Lei nº 8.666/93).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, o presente Contrato foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes, na presença das testemunhas abaixo.

Conquista D'Oeste, 17 de junho de 2015.

Walmir Guse

PREFEITO MUNICIPAL

MANOEL CORDEIRO DA SILVA COMÉRCIO – ME

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Maria Conceição de Freitas Luiza Tenório Cavalcante

RG nº 10927913 SJ/MT RG. nº 1306462-2 SSP/MT

Hélio José G. Mendes

Assessor Jurídico

OAB-MT 3383-A

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 087/2014

DATA: 26/06/2015. OBJETO: "ILUMINAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL NO PA JURUENA – LINHA GAUCHA, NO MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU NO VALOR DE ATÉ R\$ 31.129,56, CONVÊNIO 064/2013-RECURSO DA SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES". ALTERA A CLAUSULA SEGUNDA (DO PRAZO) PARA 120 DIAS.

CÂMARA MUNICIPAL TOMADA DE PREÇO Nº 003/2015

A Câmara Municipal de Cotriguaçu/MT., torna público que realizará nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Licitação na Modalidade Tomada de Preços nº 003/2015, tendo como Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EMISSÃO, RESERVA, MARCAÇÃO, E REMARCAÇÃO DE PASSAGENS TERRESTRES INTERMUNICIPAIS (COTRIGUAÇU A JUINA, JUINA A CUIABÁ, CUIABÁ A JUINA E JUINA A COTRIGUAÇU, COTRIGUAÇU A JURUENA E JURUENA A COTRIGUAÇU, JURUENA A JUINA E JUINA A JURUENA E JURUENA A ARIPUANÁ E ARIPUANÁ A JURUENA) PARA FUNCIONÁRIOS E VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU**", com abertura no dia 14 de julho de 2015, às 08:00 horas, em sua sede na Av. 07 de setembro, nº 151, JD Primavera, na cidade de Cotriguaçu-MT., na sala de Licitações, podendo os interessados solicitarem o Edital e anexos por e-mail no horário de expediente das 07:30 horas às 13:30 horas ou pelo site www.camaracotriguacu.mt.gov.br.

Cotriguaçu/MT, 29 de junho de 2015.

VALDIVINO MENDES DOS SANTOS

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

SEC. GOVERNO RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO PME

Texto:

Na publicação do Plano Municipal de Educação, publicado no dia 25 de Junho de 2015, retifica-se na IDENTIFICAÇÃO GERAL, o Título

Onde Lê-se PROPOSTA DE REESTRUTURAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU, ler-se-á REESTRUTURAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU.

Cotriguaçu- MT, 26 de Junho de 2015.

Rosângela Aparecida Nervis

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 019/2015

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PG13.850/2015)

Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Obras Públicas - SMOP

Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de muro de arrimo em gabião para contenção de aterro e implantação de urbanização da 2ª etapa do projeto Porto Cuiabá – trecho do Córrego Mané Pinto e a Praça Luís de Albuquerque, extensão de 340,04m, altura variável, na Avenida Beira Rio, Bairro Porto no Município de Cuiabá/MT.

Data/Horário: 30/07/2015 às 09:00 (nove horas) – Fuso Horário da Capital.

Informações/Contato: Diretoria Especial de Licitações e Contratos /Secretaria Municipal de Gestão – DELC/SMGe - Fone: 3645-6252 - E-mail: licitacoes@cuiaba.mt.gov.br - Atendimento: 14:00 às 18:00 h. - Retirada Edital: www.cuiaba.mt.gov.br – Ano: 2015

Magda Rossi

Presidente da Comissão de Licitação

Visto:

José Dias de Oliveira

Diretor Especial de Licitações e Contratos

Eroaldo de Oliveira

Secretário Adjunto Municipal de Gestão

Cuiabá/MT, 26 de junho de 2015.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 038/2014

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PG 18.818/2014)

Adjudicamos e Homologamos a licitação modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 038/2014, cujo objeto é Contratação de serviços: Lote 1 ensaios de controle tecnológico de Obras de Pavimentação; Lote 2 topografia para projetos e durante a execução das obras (acompanhamento); e, Lote 3 estudos geotécnicos para Projeto de Pavimentação, a serem executados em diversos bairros do município de Cuiabá/MT.

LOTE 1

Empresa Vencedora: PAVIPAR CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP apresentou o valor total de R\$ 1.204.000,00 (Um milhão duzentos e quatro mil reais).

LOTE 2

Empresa Vencedora: PAES DE BARROS CI LTDA – ME apresentou o valor total de R\$ 571.720,00 (Quinhentos e setenta e um mil setecentos e vinte reais).

LOTE 3

Empresa Vencedora: PAVIPAR CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP apresentou o valor total de R\$ 307.428,24 (Trezentos e sete mil quatrocentos e vinte e oito reais e vinte e quatro centavos).

Adjudico e Homologo:

Marcelo de Oliveira e Silva

Secretário Municipal de Obras Públicas

Cuiabá/MT, 26 de junho 2015

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 038/2014

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PG 18.818/2014)

O Município de Cuiabá, através do Presidente da Comissão torna público para conhecimentos dos interessados, que na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 038/2014, cujo objeto é Contratação de serviços: Lote 1 ensaios de controle tecnológico de Obras de Pavimentação; Lote 2 topografia para projetos e durante a execução das obras (acompanhamento); e, Lote 3 estudos geotécnicos para Projeto de Pavimentação, a serem executados em diversos bairros do município de Cuiabá/MT.

LOTE 1

Empresa Vencedora: PAVIPAR CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP apresentou o valor total de R\$ 1.204.000,00 (Um milhão duzentos e quatro mil reais).

LOTE 2

Empresa Vencedora: PAES DE BARROS CI LTDA – ME apresentou o valor total de R\$ 571.720,00 (Quinhentos e setenta e um mil setecentos e vinte reais).

LOTE 3

Empresa Vencedora: PAVIPAR CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP apresentou o valor total de R\$ 307.428,24 (Trezentos e sete mil quatrocentos e vinte e oito reais e vinte e quatro centavos).

A partir desta publicidade os autos estão com vistas franqueadas aos interessados.

Magda Rossi

Presidente da Comissão de Licitação

Visto:

José Dias de Oliveira

Diretor Especial de Licitações e Contratos

Ana Paula Villaça Lourenço

Secretária Municipal de Gestão

Cuiabá/MT, 26 de junho de 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº18/2015 DO TIPO MENOS PREÇO POR ITEM

Interessada: Diversas Secretarias desta Prefeitura

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamento de refrigeração (ar condicionado de janela e Split), com fornecimento de peças (exceto compressor)

quando for o caso, componentes e acessórios novos e originais, quando for o caso.

Realização: 25 de Junho de 2015, as 08:00min horário de Cuiabá.

Empresa Vencedora: POLOAR CONDICIONADO SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA EPP. CNPJ 06.021.988/0001-51, vencedora dos itens

01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,18,19,22,23,24,25,26,27,28 perfazendo o valor total de R\$614.240,00.(cinquenta reais),

Local e Data: Prefeitura de Cáceres-MT, 26 de junho de 2015.

ROSANGELA MARTINS CARDOZO

PREGOEIRA OFICIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº24/2015 COM REGISTRO DE PREÇOS DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

Interessada: Secretaria Municipal de Ação Social.

Objeto: Contratação de empresa especializada para disponibilização de serviços de internet na Central do Cadastro Único/Programa Bolsa Família de Cáceres/MT

Abertura: 26 de Junho às 14:00

Observação: Diante da falta do documento da Certidão Negativa de Débitos da PGE da empresa BRAVA TELECOMUNICAÇÕES CÁCERES LTDA-ME, CNPJ: 10.400.790/0001-56, a Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, declara, então, desabilitada a empresa e seguindo o Art. 48, parágrafo 3º da Lei 8.666/93, resolve suspender o Certame e abrir prazo de 08 (oito) dias úteis para a empresa apresentar a documentação necessária.

Data da reabertura: 08 de julho de 2015 às 16:00.

Local e Data: Prefeitura de Cáceres-MT, 26 de Junho de 2015.

ROSÂNGELA MARTINS CARDOZO

PREGOEIRA OFICIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº. 316 DE 23 DE JUNHO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições, que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153 de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 19716 de 01 de junho de 2015,

RESOLVEM:

Art.1º Exonerar a pedido a servidora **KATIA FARIA DA SILVA,** do cargo de auxiliar administrativo, lotada na Secretaria de Administração do Município de Cáceres, a partir desta data 01 de junho de 2015.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 23 de junho de 2015.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

SILVIA MARA GONÇALVES

Secretária Municipal de Administração

Afixado em: 23.06.2015.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 314 DE 22 DE JUNHO DE 2015.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº. 20571, de 08 de junho de 2015,

RESOLVEM:

Art. 1º Reduzir a carga horária do contrato por prazo determinado, em caráter de excepcional interesse público, com vínculo previdenciário ao Regime Geral de Previdência Social – INSS e Regime Jurídico Estatutário – Lei Complementar nº. 25, de 27.11.97, dos senhores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação.

Nº	NOME	CARGO	HS	PERÍODO	LOCAL
224	Graciane Aniceto da Silva	Professora Licenciada em Pedagogia	10	08.06.2015 a 30.06.2015	Escola Municipal Erenice Simão Alvarenga

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 22 de junho de 2015.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

NELCI ELIETE LONGHI

Secretária Municipal de Educação

Afixado em: 22.06.15

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 313 DE 22 DE JUNHO DE 2015.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.931, de 15 de abril de 2005;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 18958, de 27 de maio de 2015.

RESOLVEM:

Art. 1º Contratar, por prazo determinado, em caráter de excepcional interesse público, com vínculo previdenciário ao Regime Geral de Previdência Social – INSS e Regime Jurídico Estatutário – Lei Complementar nº. 25, de 27.11.97, os relacionados abaixo, para exercerem suas funções na Secretaria Municipal de Ação Social.

Nº	NOME	HABILITAÇÃO	PERÍODO	C. H	SALÁRIO
500	Giuliana Barbosa Maia	Gerente de Serviços Sociais	01.06.15 a 30.03.16	40	R\$ 1.660,44
501	Érica Nayara Santana Nascimento	Educador/Orientador Social	01.06.15 a 30.03.16	40	R\$ 808,95

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 22 de junho de 2015.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

CLAUDIO HENRIQUE DONATONI

Secretário Municipal de Ação Social

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 272 DE 25 DE JUNHO DE 2015.**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258 de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO os artigos 19, 20 e 21 da Lei Complementar nº 47, de 29 de setembro de 2003 e os artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 48, de 05 de setembro de 2003;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 23876, de 24 de junho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam Elevados o Nível e Classe dos servidores de carreira do Município de Cáceres, relacionados no anexo único da presente Portaria, em razão de nova habilitação específica alcançada e por tempo de serviços prestados, obedecendo aos critérios de promoção para cada Nível e Classe, no mês de **maio/2015**.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta do Elemento de Despesa das respectivas Secretarias.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 25 de junho de 2015.

SILVIA MARA GONÇALVES

Secretária Municipal de Administração

Afixado em: 25.06.2015.

MAIO/2015

SERVIDORES COM DIREITO A ELEVAÇÃO DE NÍVEL E CLASSE EM CONFORMIDADE COM A LEI COMPLEMENTAR Nº.47/48 – 2003 “PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS - PCCS” VIGENTE.

	NOME	CARGO	ADMISSÃO	DE CLASSE	P/CLASSE
CÓD				NÍVEL	NÍVEL

14506	ROBERT KARUZZ SOUZA FAUSTINO	Assistente Administrativo	02/05/2012	A – I	B – III
14505	CRISTIANE CEBALHO DE OLIVEIRA	Assistente Administrativo	02/05/2012	A – I	B – II
14526	CLAUDIA REGONHE MARAIA	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	02/05/2012	A – I	B – II
14525	JANETE APARECIDA MENDES DE OLIVEIRA	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	02/05/2012	A – I	B – I
11920	ANA PAULA DOS REIS DE SOUZA	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	05/05/2009	B – III	C – III
11921	MARIA GISLAINE DE SANTANA	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	05/05/2009	B – I	C – I
11922	LIGIA DE ANDRADE E SILVA ALMEIDA	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	05/05/2009	B – II	C – II
11923	PRISCILLA HELENA GOMES BARUFFI	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	05/05/2009	B – II	C – II
11924	ROSIVANE SANTANA FARIA SILVA	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	05/05/2009	B – I	C – I
11925	SIMONE LOPES DE OLIVEIRA	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	05/05/2009	B – II	C – II
11928	JULIANNE APARECIDA CAMPOS DELUQUE	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	05/05/2009	B – I	C – I
11929	ANTONIA LUIZA CEZARIO DA SILVA	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	05/05/2009	B – I	C – I
11931	IVANA DUARTE CAMPOS PEREIRA	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	05/05/2009	B – I	C – I
11932	ROSIMAR GALDINO DA SILVA VIEIRA	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	05/05/2009	B – III	C – III
11936	MAURIETY RODRIGUES OLIVEIRA	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	05/05/2009	B – III	C – III
11937	NOELMA APARECIDA GONÇALVES	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	05/05/2009	B – I	C – I
11938	DARCISA RODRIGUES DE OLIVEIRA	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	05/05/2009	B – I	C – I
11939	DAYANE CRISTINA VIEIRA DOS REIS	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	05/05/2009	B – II	C – II
11940	CRISTIANE SANTANA DE ARRUDA	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	05/05/2009	B – II	C – II
11941	MARJORIE GOMES TIRELLI	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	05/05/2009	B – I	C – I
11942	MARIA INES LEITE	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	05/05/2009	B – II	C – II
11943	TATIANE LACERDA SILVA RIBEIRO	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	05/05/2009	B – III	C – III
11944	ROSELI CATARINA ALCANTARA DE CAMPOS	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	05/05/2009	B – III	C – III
469	GEUSA DA SILVA JESUS	Auxiliar de Serviços Gerais	01/05/1988	I – I	J – I
5841	MARIA ALBINA DE ARAÚJO	Auxiliar de Serviços Gerais	05/08/2002	E – II	E – III
6866	ILZA MARIA DE ARRUDA	Auxiliar de Serviços Gerais	19/05/2003	D – IV	E – IV
11965	LUCILENE PEREIRA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	05/05/2009	B – I	C – I
11966	SOLANGE GANDOLFFI FERREIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	05/05/2009	B – I	C – I
11967	GIRLANE VIERA PEREIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	05/05/2009	B – II	C – II
11968	RAQUEL SOUSA PAULA DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	05/05/2009	B – II	C – II
11969	ANA PAULA SANTANA DO ROSARIO BARBOSA	Auxiliar de Serviços Gerais	05/05/2009	B – II	C – II
11970	ROSANGELA FERREIRA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	05/05/2009	B – I	C – I
11971	WILZA RENATA DE SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais	05/05/2009	B – II	C – II
11973	MARIA JOSE COELHO PARE	Auxiliar de Serviços Gerais	05/05/2009	B – II	C – II
11974	JOÃO BATISTA DA CONCEIÇÃO	Auxiliar de Serviços Gerais	05/05/2009	B – I	C – I
11975	MARIA CRISTINA SOARES DE BARROS	Auxiliar de Serviços Gerais	05/05/2009	B – II	C – II
11977	RODINEIA RODRIGUES RAMOS	Auxiliar de Serviços Gerais	05/05/2009	B – II	C – II
11978	CELIA REGINA DE OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	05/05/2009	B – I	C – I
11979	ANIETE SANTANA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	05/05/2009	B – II	C – II
14518	ANDREIA CRISTINA BORGES DE LARA	Auxiliar de Serviços Gerais	02/05/2012	A – I	B – I
14513	CARMEM LUCI DA SILVA CAMPOS	Auxiliar de Serviços Gerais	02/05/2012	A – I	B – II
14534	EUNICE FERNANDES AIRES	Auxiliar de Serviços Gerais	02/05/2012	A – I	B – II
14512	LUCIANE DO NASCIMENTO	Auxiliar de Serviços Gerais	02/05/2012	A – I	B – I
14538	LUCINEIA MIAELLO	Auxiliar de Serviços Gerais	02/05/2012	A – I	B – I
14509	LUZIA SILVA DA PENHA	Auxiliar de Serviços Gerais	02/05/2012	A – I	B – I
14515	MARLY CAMPOS DA SILVA FRANÇA	Auxiliar de Serviços Gerais	02/05/2012	A – I	B – I
14517	MARLI ESTELA ARRUDA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	02/05/2012	A – I	B – I
14540	MARCILIANA DE PAULA ALVARENGA	Auxiliar de Serviços Gerais	02/05/2012	A – I	B – I
14535	MICHELI ALVES DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	02/05/2012	A – I	B – I
14541	NILZA DOMINGAS OLIVEIRA DE MORAES	Auxiliar de Serviços Gerais	02/05/2012	A – I	B – I
14508	ROSANGELA FRANCISCO CACHUI	Auxiliar de Serviços Gerais	02/05/2012	A – I	B – I
14537	VANILZA MENDES DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	02/05/2012	A – I	B – I
14516	VANUZIA OLIVEIRA DE SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais	02/05/2012	A – I	B – I
14514	VANICE FERREIRA DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	02/05/2012	A – I	B – II
14511	FABIANA PINHO VERNUCCI	Auxiliar de Serviços Gerais	02/05/2012	A – I	B – II
9216	MARIVALDA MONTEIRO DE CARVALHO	Auxiliar de Serviços Gerais	01/03/2006	D – II	D – III
14052	MARIA LUCIA DA SILVA PEREZ	Auxiliar de Serviços Gerais	17/10/2011	B – I	B – II
14590	ANA MARIA SOARES DA COSTA	Auxiliar de Serviços Gerais	16/05/2012	A – I	B – I
14533	LUCIENE RODRIGUES DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	02/05/2012	A – I	B – I
14510	MARENY CAMPOS MORAIS GOMES	Auxiliar de Serviços Gerais	02/05/2012	A – I	B – I
14504	CRISTIANE MALHO ABADE G SEBASTIÃO	Fonoaudiologa (40HS)	02/05/2012	A – I	B – III
1115	CLEMENTE DE SOUZA PORTO	Guarda	24/05/1988	I – I	J – I
11947	QUINTINO DA SILVA RAMOS	Guarda	05/05/2009	B – I	C – I
11950	JOSE CARLOS FERREIRA	Guarda	05/05/2009	B – II	C – II
11951	CARLOS ALBERTO PELACNI	Guarda	05/05/2009	B – I	C – I
11952	WANDERSON DE PINHO JARA	Guarda	05/05/2009	B – I	C – I
11953	RUBENS DANCIGUER BARBOSA	Guarda	05/05/2009	B – III	C – III
11954	ALESSANDRO DA GAMA	Guarda	05/05/2009	B – II	C – II
11955	IVANILDO SOARES DE ASSUNÇÃO FILHO	Guarda	05/05/2009	B – I	C – I
11957	JOSE MARIO DA SILVA	Guarda	05/05/2009	B – I	C – I
11958	LUIS ANDRE DA SILVA	Guarda	05/05/2009	B – II	C – II
11960	DELVINO JOSE DE CARVALHO	Guarda	05/05/2009	B – I	C – I
11961	ALOISIO SOUZALIMA	Guarda	05/05/2009	B – II	C – II
11962	LEANDRO DE PINHO SAAB	Guarda	05/05/2009	B – I	C – I
11963	JOÃO CARLOS CAMPOS VIEIRA	Guarda	05/05/2009	B – II	C – II
14529	JONACI HUP	Guarda	02/05/2012	A – I	B – II
14520	MIGUEL JULIANO SALES RIBEIRO	Guarda	02/05/2012	A – I	B – IV

14528	CARLOS PLAQUI	Guarda	02/05/2012	A – I	B – I
14519	GEREMIAS FERREIRA DA SILVA	Guarda	02/05/2012	A – I	B – I
14530	GERSEI MARTINS	Guarda	02/05/2012	A – I	B – I
14527	JOÃO CARVALHO DA SILVA	Guarda	02/05/2012	A – I	B – I
14524	JULIO CESAR DA SILVA AZEVEDO	Guarda	02/05/2012	A – I	B – I
14523	LEANDRO INACIO PEREIRA	Guarda	02/05/2012	A – I	B – I
123	GERALDO ROSA DE OLIVEIRA	Motorista	02/05/1994	G – I	H – I
3293	LAECIO NEVES CARDOSO	Prof. Lic. em Matemática (30Hs)	03/05/2000	E – IV	F – IV
11989	IVANETE SANTOS BARROS	Profª. Lic. em Biologia (30Hs)	05/05/2009	B – IV	C – IV
11991	JAIR ANTONIO DESTACIO	Profª. Lic. em Biologia (30Hs)	05/05/2009	B – IV	C – IV
11982	AMILTON BATISTA MOREIRA	Profª. Lic. em Geografia (30Hs)	05/05/2009	B – IV	C – IV
11985	NADIA MICHELI BINDANDI	Profª. Lic. em História (30Hs)	05/05/2009	B – IV	C – IV
11988	SONIA MARIA DE CAMPOS	Profª. Lic. em História (30Hs)	05/05/2009	B – IV	C – IV
11987	ELIZETE SOARES NASCIMENTO	Profª. Lic. em Letras (30Hs)	05/05/2009	B – III	C – III
11990	MARINA HELENA GOMES	Profª. Lic. em Letras (30Hs)	05/05/2009	B – IV	C – IV
11993	DELIANNE SILVA DE JESUS	Profª. Lic. em Letras (30Hs)	05/05/2009	B – IV	C – IV
11984	FLAVIA LUCIA DE BARROS ALVARES	Profª. Lic. em Pedag. c/Doc. (30Hs)	05/05/2009	B – III	C – III
11986	LUCIANE MACIEL VILLAS BOAS	Profª. Lic. em Pedag. c/Doc. (30Hs)	05/05/2009	B – IV	C – IV
11992	JOSE MARCIO MIRANDA MINERVINI	Profª. Lic. em Pedag. c/Doc. (30Hs)	05/05/2009	B – V	C – IV
14503	ALINE REJANE CAXITO BRAGA	Psicóloga (40hs)	02/05/2012	A – I	B – III
389	EVANDRO REGIS DE LIMA	Técnico em Enfermagem	24/11/1993	H – II	H – III

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 273 DE 25 DE JUNHO DE 2015.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258 de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO os artigos 19, 20 e 21 da Lei Complementar nº 47, de 29 de setembro de 2003 e os artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 48, de 05 de setembro de 2003;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 23884, de 24 de junho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam Elevados o Nível e Classe dos servidores de carreira do Município de Cáceres, relacionados no anexo único da presente Portaria, em razão de nova habilitação específica alcançada e por tempo de serviços prestados, obedecendo aos critérios de promoção para cada Nível e Classe, no mês de **junho/2015**.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta do Elemento de Despesa das respectivas Secretarias.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 25 de junho de 2015.

SILVIA MARA GONÇALVES

Secretária Municipal de Administração

Afixado em: 25.06.2015.

JUNHO/2015

SERVIDORES COM DIREITO A ELEVAÇÃO DE NÍVEL E CLASSE EM CONFORMIDADE COM A LEI COMPLEMENTAR Nº.47/48 – 2003 “PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS - PCCS” VIGENTE.

CÓD	NOME	CARGO	ADMISSÃO	DE CLASSE	
				NÍVEL	P/CLASSE
14817	DEBHORA BELUSSI	Assistente Administrativo	26/06/2012	A – I	B – I
14795	RAPHAEL NOGUEIRA GALVÃO	Assistente Administrativo	05/06/2012	A – I	B – I
14796	EVERALDO DE OLIVEIRA	Auxiliar Administrativo	05/06/2012	A – I	B – I
14813	ROSELI MARTINS CARDOZO	Auxiliar Administrativo	19/06/2012	A – I	B – I
14526	CLAUDIA REGONHE MARAIA	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	02/05/2012	B – II	B – III
14801	NABILA CASSIA DOS SANTOS	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	05/06/2012	A – I	B – I
4298	EMERSON DA SILVA CARVALHO	Auxiliar de Serviços Gerais	29/06/2000	D – II	E – II
1273	MARIA LEITE DE LARA	Auxiliar de Serviços Gerais	22/06/1988	I – I	J – I
14798	ALESSANDRA TOLEDO DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	05/06/2012	A – I	B – I
14821	FRANCIANE APARECIDA OLIVEIRA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	22/06/2012	A – I	B – I
14799	LOUSILENE COUTO DA COSTA	Auxiliar de Serviços Gerais	05/06/2012	A – I	B – I
14815	LUIZ GERALDO DE MORAES	Auxiliar de Serviços Gerais	20/06/2012	A – I	B – I
14797	MARIA LIRA ROSA	Auxiliar de Serviços Gerais	05/06/2012	A – I	B – I
14814	NADIR MOREIRA DOS REIS	Auxiliar de Serviços Gerais	12/06/2012	A – I	B – I
14512	LUCIANE DO NASCIMENTO	Auxiliar de Serviços Gerais	02/05/2012	B – I	B – II
04048	MARINA GONÇALVES FRAGA	Auxiliar de Serviços Gerais	01/03/2000	F – II	F – III
14792	CLARA MENDES BAPTISTA LEITE	Bioquímica (40 hs)	05/06/2012	A – I	B – I
14818	LUCIVANIA DE OLIVEIRA SOUZA	Ciências Contábeis	26/06/2012	A – I	B – I
6875	THAIS DE CARVALHO SABINO	Comunicação Social	02/06/2003	D – II	E – II
13350	JOCIELY MARIA MENDES	Enfermeira (40Hs)	01/07/2010	B – I	B – II
14861	DJALMA VIEIRA DO NASCIMENTO JUNIOR	Enfermeiro (40Hs)	05/06/2012	A – I	B – I

14599	JADELSON SAMUEL CAMPOS ROSA	Guarda	28/05/2012	A – I	B – I
14794	AUGUSTO MARIO RIBEIRO DA SILVA	Guarda	05/06/2012	A – I	B – I
14793	JOSE LOPES DE SOUZA	Guarda	05/06/2012	A – I	B – I
2509	JONES ANGELO BISINELLA	Médico-Clinico Geral (20Hs)	26/05/1994	G – II	H – II
1356	FRANCISCO DE ASSIS CAMPOS	Motorista	21/06/1994	G – I	H – I
2401	JOÃO LOPES DE OLIVEIRA	Motorista	08/04/1997	F – I	G – I
907	SEBASTIÃO DA SILVA	Motorista	06/06/1994	G – I II	H – III
14802	DILSON LIMPIAS ORTIZ	Motorista	05/06/2012	A – I	B – I
6203	RENATO MATIAS RAMOS	Prof. Lic. em Pedagogia 25 Hs	07/11/2002	D – IV	E – IV
1567	GLEICE DE FATIMA MOURA	Profª. Lic. em Pedagogia (30hs)	01/11/1993	G – IV	H – IV
14816	VANIA REGINA SILVA COSTALDI	Redator Oficial C/Hab.Letras	26/06/2012	A – I	B – I
6874	MARIA NADIR DE ARAUJO	Téc. em Higiene Dental	02/06/2003	D – II	E – II
14497	EVERALDO LUIZ DA SILVA	Técnico em Vigilância Sanitária	23/04/2012	B – I	B – II

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 271 DE 25 DE JUNHO DE 2015.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258 de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO os artigos 19, 20 e 21 da Lei Complementar nº 47, de 29 de setembro de 2003 e os artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 48, de 05 de setembro de 2003;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 23882, de 24 de junho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam Elevados o Nível e Classe dos servidores de carreira do Município de Cáceres, relacionados no anexo único da presente Portaria, em razão de nova habilitação específica alcançada e por tempo de serviços prestados, obedecendo aos critérios de promoção para cada Nível e Classe, no mês de **abril/2015**.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta do Elemento de Despesa das respectivas Secretarias.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 25 de junho de 2015.

SILVIA MARA GONÇALVES

Secretária Municipal de Administração

Afixado em: 25.06.2015.

ABRIL/2015

SERVIDORES COM DIREITO A ELEVAÇÃO DE NÍVEL E CLASSE EM CONFORMIDADE COM A LEI COMPLEMENTAR Nº.47/48 – 2003 “PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS - PCCS” VIGENTE.

CÓD	NOME	CARGO	ADMISSÃO	DE/CLASSE NÍVEL	P/CLASSE NÍVEL
1344	VIVALDO GONÇALVES	Assistente Administrativo	01/04/1988	I – II	J – II
12986	RONILMA DA CUNHA MARTINS	Assistente Administrativo	22/03/2010	B – II	B – III
13013	ELIANE BATISTA	Assistente Administrativo	05/04/2010	B – II	B – III
453	ERMELINA ANGELA DE SOUZA CARVALHO	Atendente de Enfermagem	01/04/1988	I – I	J – I
549	MARIA LUCIA DE FATIMA DO NASCIMENTO	Atendente de Enfermagem	01/04/1988	I – II	J – II
3078	MARIA APARECIDA DE MAGALHÃES	Auxiliar Administrativo	01/02/1999	E – III	F – III
4211	MAURINIL JOSE DA SILVA	Auxiliar Administrativo	06/04/2000	E – III	F – III
1817	IRAN FARDIM CAETANO	Auxiliar Administrativo	14/09/1993	H – II	H – III
1031	VALDETE DA SILVA OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	04/04/1994	G – I	H – I
3717	LAUDICEIA ALVES DE SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais	01/09/1999	D – II	E – II
6842	MARIA AUXILIADORA RAMOS	Auxiliar de Serviços Gerais	07/04/2003	D – II	E – II
5930	MARIA VALDETE DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	05/08/2002	E – II	E – III
13339	PAULA DOMINGAS DE A.J. DE OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	01/07/2010	B – II	B – III
9153	FATIMA ARRUDA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	01/03/2006	D – II	D – III
6774	JOSE LUIZ DA SILVA	Guarda	01/04/2003	D – II	E – II
6217	GILSON RIBEIRO	Guarda	06/12/2002	E – II	E – III
6769	ROMILDO GOVEIA	Guarda	17/03/2003	E – II	E – III
5970	MAURO SILVIO GALVÃO VASCONCELOS	Guarda	05/08/2002	E – II	E – III
1027	JOSE MARTINS DE OLIVEIRA	Motorista	20/04/1994	G – II	H – II
2400	RONILDO GONÇALVES DOS SANTOS ALVES	Motorista	04/04/1997	E – II	F – II
907	SEBASTIÃO DA SILVA	Motorista	06/06/1994	G – II	G – III
6757	VITALINA MARTINS PEREIRA	Prof. Lic. em Geografia.(30Hs)	01/04/2003	D – IV	E – IV
6760	ROSINEIA DE SOUZA	Prof. Lic. em Matemática (30Hs)	01/04/2003	D – III	E – III
6755	DUNIA GRACIELA CASTRILLON MACEDO	Prof. Lic. em Pedag.c/Doc.(30Hs)	01/04/2003	D – IV	E – IV
6756	SEBASTIANA DA SILVA MAGALHAES	Prof. Lic. em Pedag.c/Doc.(30Hs)	01/04/2003	D – IV	E – IV
6787	ALINE ORTEGA DOS SANTOS ABREU	Prof. Lic. em Pedag.c/Doc.(30Hs)	01/04/2003	D – IV	E – IV
6789	MARCILENE SOUZA DE OLIVEIRA E CASTRO	Prof. Lic. em Pedag.c/Doc.(30Hs)	01/04/2003	D – IV	E – IV
14497	EVERALDO LUIZ DA SILVA	Téc. em Vigilancia Sanitaria	23/04/2012	A – I	B – I
14086	RENATA GOMES DE OLIVEIRA L.MORAN	Odontopediatra (20hs)	02/12/2011	B – I	B – II

1832 VALDECI LAURENTINO SILVA

Prof.Lic.em História (20hs)

19/10/1993|G – III

G - IV

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 265 DE 22 DE JUNHO DE 2015.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 74, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 22043, de 18 de junho de 2015,

R E S O L V E:

Art. 1º Delegar poderes administrativos a servidora **LUCIVANIA DE OLIVEIRA SOUSA**, Coordenadora de Programação Orçamentária, nomeada pela Portaria nº 256 de 18 de junho de 2015, em substituição, para, na ausência da Secretária Municipal de Planejamento, prestar informações e assinar e encaminhar documentos pertinentes à Secretaria, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 22 de junho de 2015

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

Afixado em: 22.06.15

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº302015
MENOR PREÇO GLOBAL**

Interessada: SEFAZ, SMS, SMAS, SICMATUR, SMOSU e SMA

Onde-se lê **Objeto:** Registro de Preço Para futura e eventual **Aquisição de 09 (NOVE) veículos do tipo pick-up cabine dupla (tração 4x4)** para atender a demanda das Secretarias: SEFAZ, SMS, SMAS, SICMATUR, SMOSU e SMA, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

Leia-se **Objeto:** Registro de Preço Para futura e eventual **Aquisição de 09 (NOVE) veículos do tipo pick-up cabine dupla (tração 4x4) 0 Km** para atender a demanda das Secretarias: SEFAZ, SMS, SMAS, SICMATUR, SMOSU e SMA, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

Realização: 07 de julho de 2015, as 09:30 horário de Brasília.

Local e Data: Prefeitura de Cáceres-MT, 26 de junho de 2015.

CRISTIANE CEBALHO DE OLIVEIRA

PREGOEIRA OFICIAL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 307 DE 19 DE JUNHO DE 2015.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 20185, 20183, de 03 de junho e 20568 de 08 de junho de 2015,

RESOLVEM:

Art. 1º Acrescentar a carga horária dos contratos por prazo determinado, em caráter de excepcional interesse público, com vínculo previdenciário ao Regime Geral de Previdência Social – INSS e Regime Jurídico Estatutário – Lei Complementar nº. 25, de 27.11.97, das senhoras abaixo relacionadas lotadas na Secretaria Municipal de Educação.

Nº	NOME	CARGO	HS	PERÍODO	LOCAL
081	Andréia Souza da Costa	Professor Licenciado em Pedagogia	13	18.05.2015 à 16.07.2015	Escola Municipal Novo Oriente
347	Rosali da Silva	Professor Licenciado em Pedagogia	20	30.06.2015 à 04.09.2015	Escola Municipal Fazenda Arte
487	Nayara Batista Curvo	Professor Licenciado em História	03	29.05.2015 à 05.06.2015	Escola Municipal Dom Máximo Biennés

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 19 de junho de 2015.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

NELCI ELIETE LONGHI

Secretária Municipal de Educação

Afixado em: 19.06.15

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 312 DE 22 DE JUNHO DE 2015.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.931, de 15 de abril de 2005;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 18883, 18887 de 26 de maio de 2015,

RESOLVEM:

Art. 1º Contratar, por prazo determinado, em caráter de excepcional interesse público, com vínculo previdenciário ao Regime Geral de Previdência Social – INSS e Regime Jurídico Estatutário – Lei Complementar nº. 25, de 27.11.97, os relacionados abaixo, para exercerem suas funções na Secretaria Municipal de Educação.

Nº	NOME	HABILITAÇÃO	PERÍODO	C.H	SALÁRIO
489	Wender Curvelho das Flores	Historia	04.05.15 a 18.12.15	30	R\$ 2.157,51
490	Vanda Aparecida da Silva	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	07.05.15 a 18.12.15	40	R\$ 808,95
491	Ivana Artiaga Rodrigues Santana	Auxiliar de Serviços Gerais	14.05.15 a 18.12.15	40	R\$ 788,00
492	Debora Edilaine Justiniano Santos	Geografia	14.05.15 a 14.11.15	40	R\$ 2.876,68
493	Sidnei Gomes da Costa	Pedreiro	19.05.15 a 19.05.16	20	R\$ 788,00
494	Glauciane da Silva Cuiabano	Auxiliar de Serviços Gerais	20.05.15 a 06.11.15	40	R\$ 788,00
495	Antônio Cesar Caetano Fardim	Guarda	20.05.15 a 20.05.16	40	R\$ 788,00
496	Gleiciela Carmem Fornazari	Pedagogia	25.05.15 a 18.12.15	20	R\$ 1.438,35
497	Maria Helena de Andrade	Auxiliar de Serviços Gerais	26.05.15 a 11.08.15	40	R\$ 788,00
498	Leila Neres da Silva Correa	Auxiliar de Serviços Gerais	27.05.15 a 27.05.16	40	R\$ 788,00
499	Elaine Cristina Liandro	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	27.05.15 a 18.12.15	40	R\$ 808,95
509	Maria Aparecida Silva Campos	Auxiliar de Serviços Gerais	20.05.15 a 18.08.15	40	R\$ 788,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 22 de junho de 2015.

FRANCIS MARIS CRUZ
Prefeito Municipal de Cáceres
NELCI ELIETE LONGHI
 Secretária Municipal de Educação

Afixado em: 22.06.15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº. 308 DE 19 DE JUNHO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010, e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 19925 de 02 de junho de 2015.

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder FG-02 aos senhores abaixo relacionados, contratados para exercerem a função de motorista, da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso.

Wanderson Vanini Miranda Hilton Luis da Silva Lima

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 19 de junho de 2015.

FRANCIS MARIS CRUZ
 Prefeito Municipal de Cáceres
ROGER ALESSANDRO RODRIGUES PEREIRA
 Secretário Municipal de Saúde

Afixado em: 19.06.15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº. 297 DE 15 DE JUNHO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 17194, de 14 de maio de 2015,

RESOLVEM:

Art. 1º Acrescentar a carga horária do contrato por prazo determinado, em caráter de excepcional interesse público, com vínculo previdenciário ao Regime Geral de Previdência Social – INSS e Regime Jurídico Estatutário – Lei Complementar nº. 25, de 27.11.97, da senhora abaixo relacionada lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Nº	NOME	CARGO	HS	PERÍODO	LOCAL
475	Aparecida Santana dos Santos Silva	Professora Licenciada em Pedagogia	15	14.05.2015 à 09.07.2015	Escola Municipal Vitória Régia

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 15 de junho de 2015.

FRANCIS MARIS CRUZ
Prefeito Municipal de Cáceres
NELCI ELIETE LONGHI
 Secretária Municipal de Educação

Afixado em: 15.06.15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 276 DE 02 DE JUNHO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo sob nº 18711, de 25 de maio de 2015,

RESOLVEM:

Art.1º Conceder à senhora **LILIANE CAMPOS DA SILVA** – Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, sob o Regime estatutário Lei Complementar 25 de 27 de novembro de 1997 e Previdenciário/INSS, com efeitos desde 22 de maio de 2015.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 02 de junho de 2015.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

NELCI ELIETE LONGHI

Secretária Municipal de Educação

Afixado em: 02.06.15

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 321 DE 25 DE JUNHO DE 2015.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**, no uso das atribuições, que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153 de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta submetido ao Protocolo Geral sob nº 23082 de 22 de junho de 2015,

RESOLVEM:

Art.1º Nomear o senhor **THIAGO CASTELLAN RIBEIRO**, para exercer a função de Coordenação Engenheiro, da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, do Município de Cáceres, com efeitos desde 23 de junho de 2015.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 25 de junho de 2015.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

VALTER DE ANDRADE ZACARKIM

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Afixado em: 25.06.2015.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 296 DE 12 DE JUNHO DE 2015.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo sob nº 20106, de 03 de junho de 2015,

R E S O L V E M:

Art.1º Conceder à senhora **MARISOL MELGAR DOS SANTOS** – Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, sob o Regime estatutário Lei Complementar 25 de 27 de novembro de 1997 e Previdenciário/INSS, com efeitos desde 20 de maio de 2015.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 12 de junho de 2015.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

NELCI ELIETE LONGHI

Secretária Municipal de Educação

Afixado em: 12.06.15

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 301 DE 18 DE JUNHO DE 2015.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 21340, de 15 de junho de 2015,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear os servidores relacionados abaixo para compor a Comissão do Seletivo Simplificado 004/2015, na Secretaria Municipal de Saúde.

Presidente:

Elaine Cristine França Zóccoli

Matricula: 016126

CPF: 903.981.731-68

Membros:

Anilce Ribeiro da Silva

Matricula: 001843

CPF: 765.326.231-72

José Benilton Leite Pompilio

Matricula: 006776

CPF: 621.783.851-68

Getúlio Jorge Latorraca

Matricula: 015780

CPF: 848.203.651-34

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 18 de junho de 2015.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

ROGER ALESSANDRO RODRIGUES PEREIRA

Secretário Municipal de Saúde

Afixado em: 18.06.15

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº27/2015 COM
REGISTRO DE PREÇO-TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.**

Interessada: Secretaria Municipal de Administração.

Objeto: Para futura e eventual aquisição de equipamentos de rádio transmissor de frequência não licenciada para atender a demanda das Secretarias do município de Cáceres - MT.

Resultado

Empresa Vencedora: **COMERCIAL TERRA ROXA MOVEIS LTDA-EPP**
CNPJ:14.010.571/0001-11 dos itens **01** valor de **R\$ 36.358,38** e **05** R\$ 3.340,80 perfazendo um valor total de **R\$ 39.699,18 (trinta e nove mil seiscentos e noventa e nove reais e dezoito centavos).**

Cáceres, 25 de junho de 2015.

CRISITIANE CEBALHO DE OLIVEIRA
 PREGOEIRA OFICIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2015-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27-/2015 – TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

Para atendimento do disposto no § 2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, a Prefeitura de Cáceres, através da Secretaria Municipal de Administração torna públicos os preços registrados na ata abaixo discriminada, bem como, as respectivas empresas detentoras, conforme segue:

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Cáceres

Objeto Aquisição para futura e eventual aquisição de equipamentos de rádio transmissor de frequência não licenciada para atender a demanda das Secretarias do município de Cáceres – MT, conforme o Edital.

Fonte de Recursos: As despesas decorrentes da execução do presente Termo de Referência correrão à conta de recursos próprios do orçamento vigente, alocado sob a classificação funcional:

Órgão/Unidade	Funcional-Programática	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos
04.040.1.0	04.122.1005.2.018	3.3.90 4.4.90	(0.1.00) Rec. Ordinários
06.060.1.0	10.122.1009.2.024	3.3.90 4.4.90	(0.1.00) Rec. Ordinários
07.070.1.0	12.122.1116.2.058	3.3.90 4.4.90	(0.1.00) Rec. Ordinários
12.120.1.0	08.122.1034.2.092	3.3.90 4.4.90	(0.1.00) Rec. Ordinários
13.130.1.0	27.122.1038.2.130	3.3.90 4.4.90	(0.1.00) Rec. Ordinários
17.170.1.0	04.122.1042.2.185	3.3.90 4.4.90	(0.1.00) Rec. Ordinários

Empresa Vencedora: **COMERCIAL TERRA ROXA MOVEIS LTDA-EPP CNPJ:14.010.571/0001-11**

Os itens abaixo relacionados:

Item	Qtd	Um	Complemento	Marca	Vir unit	Vir Total
01	73,00	UN	AIRGRID M5 HP DE 27 DBI HP AG-HP-5G27 DA MARCA UBIQUITI, COM FONTE, COM RESET PE-LA FONTE.	UBIQUITI	R\$498,06	R\$36.358,38
05	40,00	UN	FONTE POE PARA ROCKET DA MARCA UBIQUITI, DE 24V 1A COM RESET NA FONTE	UBIQUITI	R\$83,52	R\$3.340,80

O valor toda de R\$39.699,18 (TRINTA E NOVE MIL E SEISCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E DEZOITO CENTAVOS).

Os itens 2,3,4, e 6 foram desertos.

Prefeitura de Cáceres - MT, 26 de Junho de 2015.

CRISTIANE CEBALHO DE OLIVEIRA
 PREGOEIRA OFICIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 311 DE 22 DE JUNHO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado através do Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.162, de 12 de dezembro de 2008, alterada pela Lei nº 2.327, de 28 de maio de 2012;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº. 20572, de 08 de junho de 2015,

RESOLVEM:

Art.1º Nomear os senhores abaixo, para constituírem a **CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA/CEB**, como parte integrante do Conselho Municipal de Educação de Cáceres – CMEC, para a recomposição do Colegiado para completar mandato, no período de **02 de julho de 2015 a 01 de julho de 2018**, alterando o Decreto nº 467 de 29 de outubro de 2013.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – membro nato

Titular: Nelci Eliete Longhi

Suplente: Roseli do Nascimento Moreira

PROFESSORES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL – Ensino Fundamental/Zona Urbana e Zona Rural

Titular: Luís Aurélio Alves

Suplente: Ana Lúcia Faria Ortiz Lopes

Titular: Flávia Lúcia de Barros Alvares

Suplente: Renilda Batista Prina Lamon

PROFESSORES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL – Educação Infantil

Titular: Laurenir Ramos Cebalho Ribeiro

Suplente: Maria José da Silva

PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO SISTEMA ESTADUAL DE ENSINO

Titular: José Maria de Sousa

Suplente: Robson Cesar Hurtado

INSTITUIÇÕES DE ENSINO PRIVADAS – EDUCAÇÃO INFANTIL

Titular: Liliâne Durão Gomes

Suplente: Selma Gattass Dias Aires da Silva

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO – UNEMAT

Titular: Renata Cristina de Lacerda Cintra Batista do Nascimento

Suplente: Fernando Garcez de Melo

REPRESENTANTE DE PAIS DE ALUNOS – Instituições de ensino da rede Pública Municipal

Titular: Ana Lucia Gonçalves Miranda

Suplente: Odete Batista de Araujo

ENTIDADES CÍVIS

Titular: Fransérgio Rojas Piovesan

Suplente: Elina Monteiro Rodrigues

Titular: Taciane Neves Faustino Ferreira

Suplente: Taisa Justiniano de Oliveira

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Titular: Salmo César da Silva

Suplente: Sebastião Pinheiro Duarte

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 22 de junho de 2015.

FRANCIS MARIS CRUZ**Prefeito Municipal de Cáceres****NELCI ELIETE LONGHI**

Secretária Municipal de Educação

Afixado em: 22.06.14

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 305 DE 19 DE JUNHO DE 2015.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 21775, 21787 de 17 de junho de 2015,

RESOLVEM:

Art. 1º Acrescentar a carga horária dos contratos por prazo determinado, em caráter de excepcional interesse público, com vínculo previdenciário ao Regime Geral de Previdência Social – INSS e Regime Jurídico Estatutário – Lei Complementar nº. 25, de 27.11.97, dos senhores abaixo relacionados lotados na Secretaria Municipal de Educação.

Nº	NOME	CARGO	HS	PERÍODO	LOCAL
306	Sinezia Aparecida Tavares Silva	Professor Licenciado em Pedagogia	20	10.06.2015 à 18.12.2015	Escola Municipal Isabel Campos
387	Luiz Magno de Miranda Barbosa	Professor Licenciado em Matemática	12	26.05.2015 à 09.06.2015	Escola Municipal Jardim Guanabara

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 19 de junho de 2015.

FRANCIS MARIS CRUZ**Prefeito Municipal de Cáceres****NELCI ELIETE LONGHI**

Secretária Municipal de Educação

Afixado em: 19.06.15

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº33/2015 MENOR
PREÇO POR ITEM.**

Interessada: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Referência o Registro de Preços com vistas à eventual Contratação de vagas em clínica de tratamento de dependência química em regime de contenção para *adolescentes* de ambos os sexos, para atendimento de mandado judicial de internação compulsória e/ou internação voluntária para tratamento e desintoxicação

de acordo com as especificações, quantitativos máximos e condições mínimas abaixo apresentadas.

Realização: 17 de julho de 2015, as 10:00 horário de Brasília.

Local e Data: Prefeitura de Cáceres-MT, 24 de junho de 2015.

ROSANGELA MARTINS CARDOZO

PREGOEIRA OFICIAL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 303 DE 19 DE JUNHO DE 2015.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 21820 de 17 de junho de 2015,

RESOLVEM:

Art. 1º Acrescentar a carga horária dos contratos por prazo determinado, em caráter de excepcional interesse público, com vínculo previdenciário ao Regime Geral de Previdência Social – INSS e Regime Jurídico Estatutário – Lei Complementar nº. 25, de 27.11.97, dos senhores abaixo relacionados lotados na Secretaria Municipal de Educação.

Nº	NOME	CARGO	HS	PERÍODO	LOCAL
217	Luzia da Penha Marques	Professor Licenciado em Pedagogia	10	18.06.2015 à 13.08.2015	Escola Municipal Clarinópolis
039	Natalino Ribeiro de Pinho	Professora Licenciada em Letras	20	18.06.2015 à 13.08.2015	Escola Municipal Clarinópolis

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 19 de junho de 2015.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

NELCI ELIETE LONGHI

Secretária Municipal de Educação

Afixado em: 19.06.15

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 304 DE 19 DE JUNHO DE 2015.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 21769, 21784 de 17 de junho de 2015,

RESOLVEM:

Art. 1º Acrescentar a carga horária dos contratos por prazo determinado, em caráter de excepcional interesse público, com vínculo previdenciário ao Regime Geral de Previdência Social – INSS e Regime Jurídico Estatutário – Lei Complementar nº. 25, de 27.11.97, das senhoras abaixo relacionadas lotadas na Secretaria Municipal de Educação.

Nº	NOME	CARGO	HS	PERÍODO	LOCAL
029	Roselene de Jesus Motta da Silva	Professor Licenciado em Pedagogia	20	10.06.2015 à 09.07.2015	Escola Municipal Vitória Régia
120	Nelza de Souza Braga	Professor Licenciada em Pedagogia	20	10.06.2015 à 09.07.2015	Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 19 de junho de 2015.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

NELCI ELIETE LONGHI

Secretária Municipal de Educação

Afixado em: 19.06.15

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 320 DE 24 DE JUNHO DE 2015.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 23629 de 23 de junho de 2015.

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocado o I Fórum Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Cáceres/MT, a realizar-se no dia 26 de junho de 2015, das 08h00min às 17h30min, no Auditório da FAPAN – Faculdade do Pantanal, situada a Av. São Luís, 2522 – J. Cidade Nova, Cáceres – MT.

Art. 2º. O Fórum será organizado sob a coordenação da Comissão Organizadora composta por membros da Secretaria Municipal de Ação Social e parceiros.

Parágrafo Único. Ficam nomeados os seguintes membros para comporem a Comissão Organizadora do I Fórum Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Cáceres/MT:

I-Ilmara Ferrari;

II-Marcia Rosana de Assis Silva Carmelo;

III-Patrícia da Silva Araújo;

IV-Odilei Gomes de Campos;

V-Luiz de Matos Bejarano;

VI-Lucilene Rodrigues Silva;

VII-Fabiana Carvalho de Medeiros;

VIII-André Gustavo Correa Cabaço Esteves Pereira.

Art. 3º. Serão objetivos do Fórum:

I- A política de integração da pessoa com deficiência no âmbito municipal, identificando os avanços e obstáculos e apresentar as prioridades das demandas das pessoas com deficiência.

II- Eleger os (as) delegados (as) que representarão o Município de Cáceres/MT na “Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência”.

III- Elaborar relatório sobre o tema proposto e encaminhá-lo à comissão organizadora do I Fórum Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Cáceres/MT.

Art. 4º. O I Fórum Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Cáceres/MT, terá como temática "O desafio na implementação das Políticas da Pessoa com Deficiência: A transversalidade como a radicalidade dos direitos humanos", e adotará os seguintes eixos de discussão:

I- Gênero, raça e etnia, diversidades sexual e geracional;

II- Órgãos Gestores e Instancias de Participação Social;

III- A interação entre os poderes e os entes federados;

Art. 5º. I Fórum Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Cáceres/MT, será presidida pelo Secretário Municipal de Ação Social; na sua ausência ou impedimento, pela Coordenação indicada e/ou comissão organizadora.

Art. 6º. A Secretaria Municipal de Ação Social expedirá, mediante portaria, o regimento aprovado durante o I Fórum Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Cáceres/MT.

Parágrafo Único - O regimento norteará a organização e funcionamento do Fórum Municipal, inclusive o processo democrático de escolha dos (as) delegados (as) que representarão o Município de Cáceres/MT na Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Cáceres/MT.

Art. 7º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 24 de junho de 2015.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

CLAUDIO HENRIQUE DONATONI

Secretário Municipal de Ação Social

Afixado em: 24.06.15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº. 322 DE 25 DE JUNHO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 23862, de 24 de junho de 2015,

RESOLVEM:

Art. 1º Nomear membros para compor a **Comissão Municipal Intersetorial na elaboração do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo – SMAS**, com efeitos desde 23 de junho de 2015.

PRESIDENTE

Representante da Instituição Socioeducativo

André Gustavo Correa, em substituição do presidente Juliano Claudio Alves.

VICE – PRESIDENTE

Representante do Centro de Referência Especializado de Assistência Social

Patrícia Araújo, em substituição da vice-presidente Dionice Fatima Silva.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 25 de junho de 2015.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

CLAUDIO HENRIQUE DONATONI

Secretário Municipal de Ação Social

Afixado em: 25.06.15.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº24/2015 DO TIPO MENOS PREÇO POR ITEM

Interessada: Secretaria Municipal de Ação Social.

Objeto: Pregão Presencial para Contratação de empresa especializada no ramo de alimentação industrial coletiva para prestação de serviços de preparo, fornecimento, distribuição de refeição a preço populares na cozinha comunitária.

Realização: 26 de Junho 2015 às 08h00minmin horário de Mato Grosso.

Empresa Vencedora: **VANIA F. DA SILVA BUFFET-ME**, ofertando o valor unitário de R\$5,50 (cinco reais centavos), perfazendo um valor total de R\$ 693.000,00 (seiscentos e noventa e três mil reais)

Local e Data: Prefeitura de Cáceres-MT, 26 de junho de 2015.

ROSANGELA MARTINS CARDOZO

PREGOEIRA OFICIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº. 306 DE 19 DE JUNHO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 21761, 21764, 21766 de 17 de junho de 2015,

RESOLVEM:

Art. 1º Acrescentar a carga horária dos contratos por prazo determinado, em caráter de excepcional interesse público, com vínculo previdenciário ao Regime Geral de Previdência Social – INSS e Regime Jurídico Estatutário – Lei Complementar nº. 25, de 27.11.97, das senhoras abaixo relacionadas lotadas na Secretaria Municipal de Educação.

Nº	NOME	CARGO	HS	PERÍODO	LOCAL
132	Elisangela da Silva Barbosa	Professor Licenciado em Pedagogia	10	15.06.2015 à 22.07.2015	Escola Municipal Vila Real
145	Karla Santana da Silva	Professor Licenciado em Pedagogia	20	15.06.2015 à 22.07.2015	Escola Municipal Vila Real
170	Gildene Nunes Maciel	Professor Licenciado em Pedagogia	20	15.06.2015 à 18.12.2015	Escola Municipal Vila Irene

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 19 de junho de 2015.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

NELCI ELIETE LONGHI

Secretária Municipal de Educação

Afixado em: 19.06.15

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 037/2015**

A Prefeitura Municipal de Diamantino, através do Pregoeiro Oficial, torna público o **RESULTADO** do **PREGÃO PRESENCIAL 037/2015**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE HERBICIDA GLIFOSATO E METALDEIDO MOLUSCICIDA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO - MT.** Onde se sagrou vencedora a empresa **PLANTIUN DISTRIBUIDORA LTDA ME**, CNPJ: 09.590.203/0001-50, totalizando **R\$ 53.800,00** (Cinquenta e três mil e oitocentos Reais).

Diamantino - MT, 26 de Junho de 2015.

LAURO JOSNEY CORREA

Pregoeiro Oficial

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 038/2015**

A Prefeitura Municipal de Diamantino, através do Pregoeiro Oficial, torna público o **RESULTADO** do **PREGÃO PRESENCIAL 038/2015**, cujo objeto é **Registro de preço para futura e eventual PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE DIAMANTINO - MT.** Onde se sagrou vencedora a empresa **NILTON FERNANDO DE SOUZA MEI**, CNPJ: 21.144.054/0001-09, totalizando **R\$ 22.000,00** (Vinte e dois mil Reais).

Diamantino - MT, 26 de Junho de 2015.

LAURO JOSNEY CORREA

Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO**LICITAÇÃO, GABINETE, ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E FINANCEIRO
AVISO DO PREGÃO Nº 015/2015**

Órgãos: Departamento de Água e Esgoto - DAE

Identificação: Pregão Presencial nº 015/2015

Objeto: Registro de preços para futura e eventual **aquisição produtos químicos e vasilhames, conforme condições e especificações, constante no edital** e seus anexos.

Data: 10/07/2015

Horário: credenciamento às 08h30min e às 09h00min abertura do Pregão (horário de Mato Grosso)

Local: Sala de Reuniões, na sede desta Prefeitura Municipal de Dom Aquino – MT, situada na Avenida Cuiabá, n.º 143, centro, Município de Dom Aquino-MT.

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Dom Aquino, sito à Av. Cuiabá, 143 centro, no horário normal de expediente (07:00 às 13:00).

Maiores informações poderão ser obtidas pelos fones (0xx66) 3451-1127/1202, fax (0xx66) 3451-1236 ou ainda pelo e-mail: licitacaopmda@gmail.com

Dom Aquino-MT, 26 de junho de 2015.

WANUSA SOARES ALVES

Pregoeira Oficial

**LICITAÇÃO, GABINETE, ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E FINANCEIRO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 007/2015**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2015 - PREGÃO Nº 012/2015

CONTRATADO (A): C.E. MACEDO E CIA LTDA ME

DO OBJETO: A presente tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para a composição da merenda escolar, nas unidades educacionais, conforme condições e especificações, constante no edital e seus anexos, para atender a demandas da Secretaria de Educação.

DATA DA ATA: 24/06/2015

VIGENCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, podendo ser prorrogada na forma da lei.

JOSAIR JEREMIAS LOPES

Prefeito Municipal

**LICITAÇÃO, GABINETE, ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E FINANCEIRO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 006/2015**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2015 - PREGÃO Nº 008/2015

CONTRATADO (A): COOPERATIVA MISTA AGROPECUÁRIA DE JUSCIMEIRA

DO OBJETO: A presente tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de pão e leite, para a composição da merenda escolar, nas unidades educacionais, conforme condições e especificações, constante no edital e seus anexos, para atender a demandas da Secretaria de Educação.

DATA DA ATA: 24/06/2015

VIGENCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, podendo ser prorrogada na forma da lei.

JOSAIR JEREMIAS LOPES

Prefeito Municipal

**LICITAÇÃO, GABINETE, ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E FINANCEIRO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 005/2015**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2015 - PREGÃO Nº 008/2015

CONTRATADO (A): JMM COMÉRCIO DE MASSAS LTDA

DO OBJETO: A presente tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de pão e leite, para a composição da merenda escolar, nas unidades educacionais, conforme condições e especificações, constante no edital e seus anexos, para atender a demandas da Secretaria de Educação.

DATA DA ATA: 24/06/2015

VIGENCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, podendo ser prorrogada na forma da lei.

VALOR: o valor global de valor global R\$ 63.437,50(sessenta e três mil quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)

JOSAIR JEREMIAS LOPES

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO, GABINETE, ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E FINANCEIRO
RÉTIFICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO SRP Nº 014/2015

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Dom Aquino – MT, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 8.666/93, informa a todos os interessados a retificação do edital do pregão nº 014/2015, concernente ao Processo Administrativo nº 022/2015, que tem como objeto o contratar empresa para prestação de serviços continuados com a finalidade de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática, servidores, serviços de instalação e configuração de software, suporte a rede e suporte técnico e demais serviços complementares, mediante as necessidades da Prefeitura Municipal, conforme condições e especificações constantes no edital e seus anexos, para atender a demanda da Secretaria de Administração, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação, Esporte e Lazer e Departamento de Água e Esgoto - DAE

NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Onde se Lê:

7 – DO VALOR ESTIMADO

7.1 - O valor estimado baseia-se num valor de referencia médio de: R\$ 78.999,96 (setenta e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos);

Leia-se:

7 – DO VALOR ESTIMADO

7.1

- O valor estimado baseia-se num valor de referencia médio de: R\$ 78.999,96 (setenta e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), conforme segue:

Item	Qde / meses	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
01	12	Serviço	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, SERVIDORES, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE SOFTWARE, SUPORTE A REDE E SUPORTE TÉCNICO E DEMAIS SERVIÇOS COMPLEMENTARES, CONFORME AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.	1.755,20	21.062,40
02	12	Serviço	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, SERVIDORES, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE SOFTWARE, SUPORTE A REDE E SUPORTE TÉCNICO E DEMAIS SERVIÇOS COMPLEMENTARES, CONFORME AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	877,60	10.531,20
03	12	Serviço	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, SERVIDORES, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE SOFTWARE, SUPORTE A REDE E SUPORTE TÉCNICO E DEMAIS SERVIÇOS COMPLEMENTARES, CONFORME AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER.	1.839,60	22.075,20
04	12	Serviço	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, SERVIDORES, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE SOFTWARE, SUPORTE A REDE E SUPORTE TÉCNICO E DEMAIS SERVIÇOS COMPLEMENTARES, CONFORME AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO.	1.974,60	23.695,20
05	12	Serviço	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, SERVIDORES, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE SOFTWARE, SUPORTE A REDE E SUPORTE TÉCNICO E DEMAIS SERVIÇOS COMPLEMENTARES, CONFORME AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - DAE.	136,33	1.635,96

NO ANEXO II — (MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL)

Onde se Lê

ITEM CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO ANEXO I DO EDITAL

Item Especificação dos serviços

Valor Unitário (mensal)

Valor Total

Leia-se:

Item	Qde / meses	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	12	Serviço	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, SERVIDORES, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE SOFTWARE, SUPORTE A REDE E SUPORTE TÉCNICO E DEMAIS SERVIÇOS COMPLEMENTARES, CONFORME AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.		
02	12	Serviço	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, SERVIDORES, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE SOFTWARE, SUPORTE A REDE E SUPORTE TÉCNICO E DEMAIS SERVIÇOS COMPLEMENTARES, CONFORME AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.		
03	12	Serviço	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, SERVIDORES, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE SOFTWARE, SUPORTE A REDE E SUPORTE TÉCNICO E DEMAIS SERVIÇOS COMPLEMENTARES, CONFORME AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER.		
04	12	Serviço	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, SERVIDORES, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE SOFTWARE, SUPORTE A REDE E SUPORTE TÉCNICO E DEMAIS SERVIÇOS COMPLEMENTARES, CONFORME AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO.		
05	12	Serviço	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, SERVIDORES, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE SOFTWARE, SUPORTE A		

			REDE E SUPORTE TÉCNICO E DEMAIS SERVIÇOS COMPLEMENTARES, CONFORME AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - DAE.		
--	--	--	---	--	--

Destarte, verificamos que as modificações comprometem a formulação das propostas, nos termos do artigo 21, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, ficando redesignada a data para recebimento e julgamento dos Envelopes de Habilitação e Propostas para o dia 09/07/2015, às 13h30 credenciamento e as 14h00 abertura do certame. E para que não se alegue ignorância faz publicar nos locais de costume.

Maiores informações poderão ser obtidas pelos fones (0xx66) 3451-1127/1202, fax (0xx66) 3451-1236 ou ainda pelo e-mail: licitacaopmda@gmail.com

Dom Aquino-MT, 26 de junho de 2015.

WANUSA SOARES ALVES

Pregoeira

LICITAÇÃO, GABINETE, ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E FINANCEIRO ATA FRACASSADA DO PREGÃO PRESENCIAL 010/2015

Às 08h30 do dia 25 de junho de 2015 deu início a fase de credenciamento, as 09h00 min encerrado o prazo para recebimento de documentos de credenciamento, deu-se início ao certame ao qual procedeu o recebimento e abertura dos envelopes nº 01 - proposta, concluída a fase de lances, procedeu-se a abertura do envelope nº 02 - Documentação de Habilitação e a análise documental. Da análise documental constata-se que a a Licitante deixou de apresentar Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Municipal, Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Estadual, Certidão Negativa de Falências e concordatas emitida pelo Poder Judiciário da sede da licitante, com data de emissão não superior a noventa dias, Alvará Localização e funcionamento, Apresentar no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica emitido por empresa pública ou privada, indicando claramente que a empresa tenha fornecido objeto similar ao licitado, com a devida comprovação mediante atestado, do fornecimento dos produtos. A Senhora Pregoeira declara a licitação FRACASSADA Nada mais, encerra-se a presente ATA, que após lida, achada conforme, vai assinada pela Comissão e Licitante Presente.

LICITAÇÃO, GABINETE, ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E FINANCEIRO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 013/2015

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 013/2015, TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS.

O MUNICÍPIO DE DOM AQUINO-MT, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que o Processo Licitatório na modalidade de PREGÃO transcorreu em todas as fases sem nenhum questionamento por parte dos licitantes e que foram obedecidos os ditames da Legislação em vigor, conforme as Leis Federais 10.520/2002 e 8.666/93 e as suas alterações.

RESOLVE:

HOMOLOGAR a Empresa: LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS FREITAS LTDA - EPP portador do CNPJ: 02.237.735/0001-69, **registrada no valor global de R\$ 65.270,00** (sessenta e cinco mil, duzentos e setenta reais) destinado a atender a demanda da Secretaria de Saúde, conforme condições e especificações constantes no edital do Pregão 013/2015 e seus anexos.

Determina ainda ao departamento de Contabilidade a emissão do respectivo empenho em favor da Empresa vencedora.

Dom Aquino-MT, 26 de junho de 2015.

JOSAIR JEREMIAS LOPES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 023/2015 REGISTRO DE PREÇOS 022

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2015

A Prefeitura Municipal de Feliz Natal, através de seu pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que realizou no dia 23 de junho de 2015, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2015, REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2015, objetivando a **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE, ELETRODOMESTICOS E ELETROELETRO-NICOS**. Tendo o seguinte resultado: à empresa AKDD ELETRÔNICOS E PAPELARIA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA - ME, foi vencedora do item 01, com valor final de R\$ 1.530,00 (um mil e quinhentos e trinta reais); Item 02, com o valor final de R\$ 2.065,00 (dois mil e sessenta e cinco reais); Item 03, com o valor final de R\$ 1.270,00 (um mil e duzentos e setenta reais); Item 04 com o valor final de R\$ 4.189,00 (quatro mil e cento e oitenta e nove reais); Item 05, com o valor final de R\$ 150,00 (seis mil e cento e cinquenta reais); item 13, com valor final de R\$ 1.615,00 (um mil e seiscentos e quinze reais); item 22, com valor final de R\$ 498,00 (quatrocentos e noventa e oito reais); item 30, com valor final de R\$ 1.744,00 (um mil e setecentos e quarenta e quatro reais); item 31, com valor final de R\$ 2.099,00 (dois mil e noventa e nove reais); item 32, com valor final de R\$ 1.785,00 (um mil e setecentos e oitenta e cinco reais); item 50, com valor final de R\$ 139,00 (cento e trinta e nove reais). A empresa GRAFITE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP, vencedora do item 08, com valor final de R\$ 595,00 (quinhentos e noventa e cinco reais); item 09, com valor final de R\$ 369,00 (trezentos e sessenta e nove reais); item 12, com valor final de R\$ 155,00 (cento e cinquenta e cinco reais); item 17, com valor final de R\$ 98,00 (noventa e oito reais); item 20, com valor final de R\$ 110,00 (cento e dez reais); item 21, com valor final de R\$ 400,00 (quatrocentos reais); item 28, com valor final de R\$ 526,00 (quinhentos e vinte e seis reais); item 42, com valor final de R\$ 273,00 (duzentos e setenta e três reais). A empresa STILUS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME, foi vencedora do item 16, com valor final de R\$ 100,00 (cem reais); item 19, com valor final de R\$ 128,00 (cento e vinte e oito reais); item 24, com valor final de R\$ 106,00 (cento e seis reais); item 29, com valor final de R\$ 1.160,00 (um mil e cento e sessenta reais); item 41, com valor final de R\$ 544,00 (quinhentos e quarenta e quatro reais); item 47, com valor final de R\$ 34,00 (trinta e quatro reais). A empresa FERNANDO CAMPOS LIMA - EPP, foi vencedora do item 06, com valor final de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais); item 07, com valor final de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais); item 15, com valor final de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais); item 18, com valor final de R\$ 192,00 (cento e noventa e dois reais); item 23, com valor final de R\$ 137,00 (cento e trinta e sete reais); item 25, com valor final de R\$ 79,00 (setenta e nove reais); item 26, com valor final de R\$ 398,00 (trezentos e noventa e oito reais); item 27, com valor final de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais); item 33, com valor final de R\$ 30,00 (trinta reais); item 34, com valor final de R\$ 385,00 (trezentos e oitenta e cinco reais); item 36, com valor final de R\$ 118,00 (cento e dezoito reais); item 39, com valor

final de R\$ 263,00 (duzentos e sessenta e três reais); item 40, com valor final de R\$ 521,00 (quinhentos e vinte e um reais); item 43, com valor final de R\$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais); item 49, com valor final de R\$ 1.215,00 (um mil e duzentos e quinze reais). A empresa L.P COMERCIO E PREST. DE SERVIÇOS LTDA, foi vencedora do item 35, com valor final de R\$ 809,00 (oitocentos e nove reais); item 45, com valor final de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais). A empresa ASTRA COMÉRCIO DE MÓVEIS E EMBALAGENS LTDA – ME, foi vencedora do item 10, com valor final de R\$ 590,00 (quinhentos e noventa reais); item 11, com valor final de R\$ 237,00 (duzentos e trinta e sete reais); item 14, com valor final de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais); item 37, com valor fi-

nal de R\$ 472,00 (quatrocentos e setenta e dois reais); item 38, com valor final de R\$ 1.185,00 (um mil e cento e oitenta e cinco reais); item 44, com valor final de R\$ 930,00 (novecentos e trinta reais); item 46, com valor final de R\$ 50,00 (cinquenta reais); item 48, com valor final de R\$ 112,00 (cento e doze reais).

Feliz Natal – MT, 25 de junho de 2015.

MARCOS PAGNO
PREGOEIRO

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 02/2015

PROCESSO DE ESCOLHA PARA CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL - MT - EDITAL Nº 01/2015

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 02/2015

A COMISSÃO ELEITORAL ORGANIZADORA DO CMDCA NO PROCESSO DE ESCOLHA DO CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal n.º 8.069/1990, alterada pela Lei Federal n.º 12.696/12, Resolução do CONANDA n.º 152 de 09 de Agosto de 2012, Resolução do CONANDA n.º 170, de 10 de dezembro de 2014, Lei Municipal n.º 394/2012 de 13 de Novembro de 2012, alterada pela Lei Municipal n.º 432/2013 torna público **O EDITAL PARA DIVULGAR O QUE SEGUE:**

1 - PRORROGAR AS INSCRIÇÕES (Registro de Candidatura) ATÉ O DIA 15 DE JULHO DE 2015 (último prazo de prorrogação).

2 - RETIFICAR CALENDÁRIO DE AÇÕES PARA PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHEIRO TUTELAR 2015 (ANEXO I)

Feliz Natal /MT, 26 de Junho de 2015.

Comissão Eleitoral Organizadora

Francisco de Assis P. Nascimento,

Representante Governamental.

Juliana Mazei,

Representante Governamental.

Angélica da Silva Malinski,

Representante Governamental.

Vanessa Suzana Dorti,

Representante da Sociedade Civil Organizadora.

Aline Sequine Midori,

Representante da Sociedade Civil Organizadora.

Marcos Pagno,

Representante da Sociedade Civil.

CALENDÁRIO DE AÇÕES PARA PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHEIRO TUTELAR 2015	
06/04/2015	Publicação do Edital
07/04/2015	Divulgação do Edital
05/05/2015	Retificação 01/2015 do edital 01/2015
26/06/2015	Retificação 02/2015 do edital 01/2015
15/07/2015	Prazo final para as Inscrições (registro de candidatura)
16/07/2015	Publicação da relação dos inscritos
17 a 22/07/2015	Recurso à Impugnação de candidatura
23 e 24/07/2015	Notificação dos candidatos impugnados para apresentar defesa
27 a 31/07/2015	Apresentação de defesa pelo candidato impugnado
Até 03/08/2015	Análise, decisão e Publicação do Resultado dos Pedidos de impugnação.
03/08/2015	Publicação dos candidatos habilitados
Até 10/08/2015	Reunião com candidatos habilitados para conhecimento formal das regras do processo de escolha.
04/10/2015	Eleição
04/10/2015	Divulgação do resultado da escolha
10/01/2016	Posse dos Conselheiros Tutelares eleitos

ANEXO I DO EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 02/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 024/2015 REGISTRO DE PREÇOS 023/2015

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2015

A Prefeitura Municipal de Feliz Natal, através de seu pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que realizou no dia 25 de junho de 2015, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2015, REGISTRO DE PREÇOS Nº. 023/2015, objetivando o **PREGÃO PRESENCIAL, COM REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEI-**

CULO AUTOMOTOR, TIPO MOTOCICLETA 150 CILINDRADAS, ZERO KM, ANO E MODELO 2015/2015. Tendo o seguinte resultado: à empresa **MONACO MOTOCENTER MATO GROSSO LTDA**, vencedora do presente certame com o valor final de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), com valor total de R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais).

Feliz Natal – MT, 26 de junho de 2015.

MARCOS PAGNO
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PORTARIA Nº. 117/2015 - DE 22 DE JUNHO DE 2015

PORTARIA Nº. 117/2015 - DE 22 DE JUNHO DE 2015

Designa responsável para acompanhamento e fiscalização do Contrato Nº. 047/2014

O Senhor. **LINO CUPERTINO TEIXEIRA**, Prefeito do Município de Figueirópolis D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pelo art. 76, VIII da Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, em especial em seu art. 67, Resolve:

Art. 1º - Designar a Senhora **SUZANE LIRA MOTTA**, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização do **Contrato nº 047/2014**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS D OESTE**, e do outro lado à empresa: **PAULO CÉZAR REBULI**, contratada para Prestação de serviços técnicos profissionais especializado em consultoria, na forma que especifica, para atendimento das diversas atividades administrativas do Gabinete do Prefeito, Secretarias e demais Órgãos do Município especialmente nas áreas de licitações e contratos administrativos, recursos humanos, tributos, patrimônio, relacionamento com o Poder Legislativo, convênios, auxílio no cumprimento das obrigações junto ao Tribunal de Contas de Mato Grosso, processo legislativo em todas as suas fases, auxílio na elaboração de defesas administrativas junto a outros órgãos ou entidade da Administração Pública, visando principalmente a correta aplicação da lei e, consequentemente o cumprimento do interesse público.

Art. 2º - Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Figueirópolis D'Oeste, 22 de Junho de 2015.

LINO CUPERTINO TEIXEIRA

Prefeito Municipal

SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PORTARIA Nº. 120/2015 - DE 22 DE JUNHO DE 2015

PORTARIA Nº. 120/2015 - DE 22 DE JUNHO DE 2015

Designa responsável para acompanhamento e fiscalização do Contrato Nº. 008/2015

O Senhor. **LINO CUPERTINO TEIXEIRA**, Prefeito do Município de Figueirópolis D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pelo art. 76, VIII da Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, em especial em seu art. 67, Resolve:

Art. 1º - Designar a Senhora **SUZANE LIRA MOTTA**, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização do **Contrato nº 008/2015**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS D OESTE**, e do outro lado à pessoa física: **BRASILIANO GARCIA DE MOURA**, contratado para Prestação de serviços técnicos profissionais de engenheiro civil.

Art. 2º - Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Figueirópolis D'Oeste, 22 de Junho de 2015.

LINO CUPERTINO TEIXEIRA

Prefeito Municipal

SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PORTARIA Nº. 115/2015 - DE 22 DE JUNHO DE 2015

PORTARIA Nº. 115/2015 - DE 22 DE JUNHO DE 2015

Designa responsável para acompanhamento e fiscalização do Contrato Nº. 037/2014

O Senhor. **LINO CUPERTINO TEIXEIRA**, Prefeito do Município de Figueirópolis D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pelo art. 76, VIII da Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, em especial em seu art. 67, Resolve:

Art. 1º - Designar a Senhora **SUZANE LIRA MOTTA**, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização do **Contrato nº 037/2014**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS D OESTE**, e do outro lado à empresa: **MAYCON DOUGLAS DE PAULA SOUZA 05711790102**, contratada para Divulgação de atividades do município na web rádio, sonorização mecânica para eventos do município, divulgação de atividades do município sonorização volante e estúdio de gravação spot do município.

Art. 2º - Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Figueirópolis D'Oeste, 22 de Junho de 2015.

LINO CUPERTINO TEIXEIRA

Prefeito Municipal

SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PORTARIA Nº. 114/2015 - DE 22 DE JUNHO DE 2015

PORTARIA Nº. 114/2015 - DE 22 DE JUNHO DE 2015

Designa responsável para acompanhamento e fiscalização do Contrato Nº. 005/2014

O Senhor. **LINO CUPERTINO TEIXEIRA**, Prefeito do Município de Figueirópolis D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pelo art. 76, VIII da Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, em especial em seu art. 67, Resolve:

Art. 1º - Designar a Senhora **SUZANE LIRA MOTTA**, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização do **Contrato nº 005/2014**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS D OESTE**, e do outro lado à empresa: **ETCA – CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA**, contratada para Elaboração e implantação do PMSB – Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Figueirópolis D'Oeste.

Art. 2º - Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Figueirópolis D'Oeste, 22 de Junho de 2015.

LINO CUPERTINO TEIXEIRA

Prefeito Municipal

**SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PORTARIA Nº. 113/2015 - DE 22 DE JUNHO DE 2015**

PORTARIA Nº. 113/2015 - DE 22 DE JUNHO DE 2015

Designa responsável para acompanhamento e fiscalização do Contrato Nº. 036/2011

O Senhor. **LINO CUPERTINO TEIXEIRA**, Prefeito do Município de Figueirópolis D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pelo art. 76, VIII da Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, em especial em seu art. 67, Resolve:

Art. 1º - Designar o Senhor **VANDERLEI DE SOUZA**, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização do **Contrato nº 036/2011**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS D OESTE**, e do outro lado à empresa: **ETCA – CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA**, contratada para Execução dos serviços de assessoria e consultoria tributária envolvendo a realização de estudos e a consequente Execução de trabalhos de levantamento, conferência e acompanhamento das informações econômico-fiscais do Município.

Art. 2º - Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Figueirópolis D'Oeste, 22 de Junho de 2015.

LINO CUPERTINO TEIXEIRA

Prefeito Municipal

**SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PORTARIA Nº. 119/2015 - DE 22 DE JUNHO DE 2015**

PORTARIA Nº. 119/2015 - DE 22 DE JUNHO DE 2015

Designa responsável para acompanhamento e fiscalização do Contrato Nº. 017/2014

O Senhor. **LINO CUPERTINO TEIXEIRA**, Prefeito do Município de Figueirópolis D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pelo art. 76, VIII da Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, em especial em seu art. 67, Resolve:

Art. 1º - Designar a Senhora **SUZANE LIRA MOTTA**, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização do **Contrato nº 017/2014**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS D OESTE**, e do outro lado à empresa: **LIDER CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL - LTDA**, contratada para Prestação de serviços de técnicos profissionais especializados para assessoramento e orientação ao controle interno.

Art. 2º - Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Figueirópolis D'Oeste, 22 de Junho de 2015.

LINO CUPERTINO TEIXEIRA

Prefeito Municipal

**SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PORTARIA Nº. 116/2015 - DE 22 DE JUNHO DE 2015**

PORTARIA Nº. 116/2015 - DE 22 DE JUNHO DE 2015

Designa responsável para acompanhamento e fiscalização do Contrato Nº. 046/2014

O Senhor. **LINO CUPERTINO TEIXEIRA**, Prefeito do Município de Figueirópolis D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e

prerrogativas legais conferidas pelo art. 76, VIII da Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, em especial em seu art. 67, Resolve:

Art. 1º - Designar a Senhora **SUZANE LIRA MOTTA**, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização do **Contrato nº 046/2014**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS D OESTE**, e do outro lado à empresa: **FASPEL CONTABILIDADE E INFORMATICA LTDA - ME**, contratada para prestar serviços de Licenciamento de solução de tecnologia da informação para gestão pública incluindo conversão, migração, implantação, treinamento de usuários, customização de dados e manutenção.

Art. 2º - Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Figueirópolis D'Oeste, 22 de Junho de 2015.

LINO CUPERTINO TEIXEIRA

Prefeito Municipal

**SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PORTARIA Nº. 118/2015 - DE 22 DE JUNHO DE 2015**

PORTARIA Nº. 118/2015 - DE 22 DE JUNHO DE 2015

Designa responsável para acompanhamento e fiscalização do Contrato Nº. 031/2012

O Senhor. **LINO CUPERTINO TEIXEIRA**, Prefeito do Município de Figueirópolis D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pelo art. 76, VIII da Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, em especial em seu art. 67, Resolve:

Art. 1º - Designar o Senhor **VANDERLEI DE SOUZA**, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização do **Contrato nº 031/2012**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS D OESTE**, e do outro lado à empresa: **MAFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A**, contratada para Prestação de serviços no ramo de seguros de veículos, para segurar os carros pertencentes à frota oficial da Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste – MT.

Art. 2º - Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Figueirópolis D'Oeste, 22 de Junho de 2015.

LINO CUPERTINO TEIXEIRA

Prefeito Municipal

**SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PORTARIA Nº. 112/2015 - DE 22 DE JUNHO DE 2015**

PORTARIA Nº. 112/2015 - DE 22 DE JUNHO DE 2015

Designa responsável para acompanhamento e fiscalização do Contrato Nº. 057/2010

O Senhor. **LINO CUPERTINO TEIXEIRA**, Prefeito do Município de Figueirópolis D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pelo art. 76, VIII da Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, em especial em seu art. 67, Resolve:

Art. 1º - Designar o Senhor **VANDERLEI DE SOUZA**, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização do **Contrato nº 057/2010**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS D OESTE**, e do outro lado à empresa: **ETCA – CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA**, contratada para Gestão e organização da sistemática de arrecadação municipal de

tributos, com o concomitante fornecimento dos recursos humanos necessários a execução dos serviços, bem como da metodologia técnica para a racionalização da fiscalização e cobrança, com vistas ao consequente incremento na arrecadação do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) e da fiscalização do recolhimento da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais, cota-parte do Município, além da recuperação de tributos Municipais (ISSQN), incidentes em obras e serviços contratados com o Município, o Estado, a União, a iniciativa privada, instituições financeiras e ou terceiros nos limites do Município e não prescritos.

Art. 2º - Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Figueirópolis D'Oeste, 22 de Junho de 2015.

LINO CUPERTINO TEIXEIRA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2015

A Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte-MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que a licitação na modalidade **Tomada de Preços nº 005/2015**, onde a sessão para recebimento de envelopes, anteriormente marcada para o dia **14/07/2015 às 08h00min (Horário de Cuiabá)**, fica remarcada para o dia **15/07/2015, às 08h00min (horário de Cuiabá)**. O Edital permanece inalterado e estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte, no horário das 07:00 às 17:00 horas, pelo endereço eletrônico licitacaogauchadonorte@hotmail.com ou no site www.gauchadonorte.mt.gov.br.

O prazo para cadastro fica estendido **até o dia 10/07/2015**.

Gaúcha do Norte - MT, 26 de Junho de 2015.

DAVID ANDERSON MARIANO DA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2015

A Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte-MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que a licitação na modalidade **Tomada de Preços nº 004/2015**, onde a sessão para recebimento de envelopes, anteriormente marcada para o dia **13/07/2015 às 15h00min (Horário de Cuiabá)**, fica remarcada para o dia **14/07/2015, às 15h00min (horário de Cuiabá)**. O Edital permanece inalterado e estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte, no horário das 07:00 às 17:00 horas, pelo endereço eletrônico licitacaogauchadonorte@hotmail.com ou no site www.gauchadonorte.mt.gov.br.

Gaúcha do Norte - MT, 26 de Junho de 2015.

DAVID ANDERSON MARIANO DA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

EXTRATO DE ADITIVO

Termo Aditivo: 002/2015 ao Contrato nº 110/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte.

Contratado: Só Águas Construções, Saneamento e Pavimentações LTDA-EPP

Objeto do Aditivo: Prorrogação de prazo por 120 (cento e vinte) dias.

Fundamentação Legal: Clausula 15ª, item 15.3 do contrato originário e no artigo 57, § 1º, Inciso II da Lei nº 8. 666/93.

Assinatura: 25/06/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE IPIRANGA DO NORTE PORTARIA Nº 281, DE 26 DE JUNHO DE 2015.

“Nomeia os membros para compor o Conselho Fiscal e Curador do Fundo Municipal de Previdência Social de Ipiranga do Norte – IPIRANGA-PREVI”

PEDRO FERRONATTO, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em cumprimento ao disposto pelos Arts. 77 a 81 da Lei 413/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros para compor o Conselho Fiscal do Fundo Municipal de Previdência Social de Ipiranga do Norte/MT – IPIRANGA-PREVI, conforme segue:

I. RITA DE CASSIA SPANHOL – Membro Titular;

II. MARKELLY SILVA MARQUEZ MARQUES – Membro Suplente.

Art. 2º - Nomear os membros para compor o Conselho Curador do Fundo Municipal de Previdência Social de Ipiranga do Norte/MT – IPIRANGA-PREVI, conforme segue,

I. MIRIAM LEAL DE SOUZA – Membro Titular;

II. ODILO LORENO DE CASTRO – Membro Suplente;

III. LORECI DE ARAUJO PALHANO – Membro Titular;

IV. RENATA CRISTINA GONCALVES – Membro Suplente.

Art. 3º. A função do Conselheiro é considerada serviço relevante, sendo seu exercício prioritário e justificadas as ausências em quaisquer outros serviços, quando determinadas pelo seu comparecimento a sessões do Conselho ou pela participação em diligências autorizadas por este.

Art. 4º. O mandato dos membros do Conselho Curador e do Conselho Fiscal será de 02 anos, permitida a recondução em 50% (cinquenta por cento) de cada representação de seus membros do Conselho Curador (Lei nº 413/2013, art. 77, § 2º), e proibida a reeleição de qualquer dos membros do Conselho Fiscal (Lei nº 413/2013, art. 81, § 1º).

Art. 5º Os membros do Conselho Curador, nada perceberão pelo desempenho do mandato. (Lei 413/2013, Art. 80 e 81, § 3º).

Art. 6º. O mandato dos Presidentes do Conselho Curador e do Conselho Fiscal será de 01 ano, proibida a reeleição (Lei nº 413/2013, art. 77, §3º e art. 81, § 2º).

Art. 7º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ipiranga do Norte/MT, em 26 de junho de 2015.

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL / JURIDICO DECRETO Nº 039 DE 26 DE JUNHO DE 2015.

CONVOCA A III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE/MT E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Senhor Pedro Ferronato, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipiranga do Norte/MT.

DECRETA

Art. 1º. Fica convocada a III Conferência Municipal de Saúde de Ipiranga do Norte - MT a realizar-se no dia 07 de julho de 2015 na Câmara Municipal de Vereadores às 08h00min.

Art. 2º. A III Conferência Municipal da Saúde de Ipiranga do Norte - MT, desenvolverá seus trabalhos a partir do tema: "Cidadania e participação social: avaliação da realidade e propostas de mudanças com os seguintes eixos temáticos: I Gestão Estratégica e Participativa; II Infraestrutura; III Modelos de Gestão e IV Modelo de Atenção.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, aos 26 dias do mês de junho de 2015.

Pedro Ferronato

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 280/2015, DE 26 DE JUNHO DE 2015.**

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO DA CLASSE DA SENHORA CARINE LAGEMANN, TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, CONFORME ESTATUTO DO MAGISTÉRIO – Lei Complementar Nº. 026/2014".

O Senhor **PEDRO FERRONATTO**, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Conceder a Senhora Carine Lagemann, Técnico Administrativo Educacional, a **PROGRESSÃO DA CLASSE "B"**, para **CLASSE "C"**, de acordo com os termos do **Art. 45** da Lei Complementar Nº 026 de 25 de Novembro de 2014 e em conformidade com o parecer jurídico nº **138/2015/ASSEJUR**.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2015.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte/MT, 26 de junho de 2015.

Registre-se e Publique-se

Data Supra

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL / JURIDICO
CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE/MT**

RESOLUÇÃO Nº 006/CMDCA/2015

Dispõe sobre a Lista dos candidatos a Conselheiro/a Tutelar.

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Ipiranga do Norte/MT em reunião ordinária, no uso de suas atribuições resolve:

Considerando o item seis (6) do EDITAL Nº 001/2015 que trata da ELEIÇÃO UNIFICADA DOS CONSELHOS TUTELARES, onde a Comissão Especial é encarregada de analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos.

Considerando, conforme diz o item 6.2. é facultado a qualquer cidadão impugnar, no prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação citada acima, as candidaturas que não atendam aos requisitos exigidos, indicando no instrumento impugnatório os elementos probatórios.

Considerando que a Comissão Especial deverá notificar os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa. Como consta no item 6.3 do referido Edital.

Considerando conforme o item 6.5. das decisões da Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada caberá recurso à plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.

Art. 1º Estabelece e apresenta para fins de regulamentação do Processo de Escolha em Data Unificada, a lista com os candidatos que farão a prova objetiva, que será realizada no dia 26 de julho de 2015 das 08h00min às 11h00min, na Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida, localizada na Rua Solimões, s/n, Bairro dos Rios, Ipiranga do Norte, MT, conforme consta na RESOLUÇÃO Nº 005/CMDCA/2015.

Art. 2º A Comissão Especial torna publica a relação dos candidatos habilitados;

Segue Lista dos Candidatos:

- André Luis Araujo Brum;
- Carla Kochemborger;
- Cláudia Helena de Oliveira Silva;
- Érica Rech Debiasi;
- Helena Vendruscolo;
- Izabel Leal de Sousa;
- Izélia Terezinha Schneider;
- Lis Andréia Dall'Astra;
- Marinês Delapria;
- Odete Lopes Chociay;
- Vânia Martins Meneses.

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ipiranga do Norte/MT, 26 de junho de 2015.

Mariana Machado Brazil Barboza

Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente.

**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
DE IPIRANGA DO NORTE
DECRETO Nº 038, DE 26 DE JUNHO DE 2015.**

"Constitui Nova Composição de Membros dos Conselhos Fiscal e Curador do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Ipiranga do Norte - MT (IPIRANGA-PREVI) e dá outras providências".

PEDRO FERRONATTO, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em cumprimento ao disposto pelos Arts. 77 a 81 da Lei Municipal nº. 413/2013, Considerando o resultado da eleição de servidores para representarem os segurados em assembléia realizada dia 19 de junho de 2015, Considerando a Portaria de Nomeação de Representantes do Poder Legislativo Nº. 018/2015, de 26 de junho de 2015 e Considerando a Portaria Nomeação de Representantes do Poder Executivo nº. 281/2015, de 26 de junho de 2015,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados os membros titulares e suplentes do Conselho Fiscal do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Ipiranga do Norte-MT (IPIRANGA-PREVI), para mandato de 02 (dois) anos, conforme o cargo o qual foram designados ou eleitos,

I - Representante do Poder Executivo:

RITA DE CASSIA SPANHOL – Membro Titular; MARKELLY SILVA MARQUEZ MARQUES – Membro Suplente.

II - Representante do Poder Legislativo:

FRANCIELI BALDIN ROVEDA – Membro Titular; NELSON JUNIOR PADILHA FEDERICE – Membro Suplente.

III - Representante dos Segurados:

PATRICIA APARECIDA GONÇALVES - Membro Titular; ADRIANA CAVEQUIA – Membro Suplente

Art. 2º. Ficam designados os membros titulares e suplentes do Conselho Curador do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Ipiranga do Norte-MT (IPIRANGA-PREVI), para mandato de 02 (dois) anos, conforme o cargo o qual foram designados ou eleitos,

I - Representante do Poder Executivo:

MIRIAM LEAL DE SOUZA – Membro Titular; ODILO LORENO DE CASTRO – Membro Suplente

LORECI DE ARAUJO PALHANO – Membro Titular; RENATA CRISTINA GONCALVES – Membro Suplente.

II - Representante do Poder Legislativo:

ARIANY CAETANO ANDRADE – Membro Titular; IRIA IDELCI KLAIS – Membro Suplente

KARYNNE PATRICIA FERNANDES DA SILVA – Membro Titular; SUSANA TEIXEIRA – Membro Suplente

III - Representante dos Segurados:

RUAN ALÉCIO CORRÊA FONTEBASSE – Membro Titular; APARECIDA TEIXEIRA PEREIRA - Membro Suplente

MAURO AUGUSTO DE OLIVEIRA KOCK – Membro Titular; WELDEJAISSON BONFIM COSTA – Membro Suplente

Art. 3º. A função do Conselheiro é considerada serviço relevante, sendo seu exercício prioritário e justificadas as ausências em quaisquer outros serviços, quando determinadas pelo seu comparecimento a sessões do Conselho ou pela participação em diligências autorizadas por este.

Art. 4º. O mandato dos membros do Conselho Curador e do Conselho Fiscal será de 02 anos, permitida a recondução em 50% (cinquenta por cento) de cada representação de seus membros do Conselho Curador (Lei nº 413/2013, art. 77, § 2º), e proibida à reeleição de qualquer dos membros do Conselho Fiscal (Lei nº 413/2013, art. 81, § 1º).

Art. 5º Os membros do Conselho Curador e Fiscal, nada perceberão pelo desempenho do mandato. (Lei 413/2013, Art. 80 e 81, § 3º).

Art. 6º. O mandato dos Presidentes do Conselho Curador e do Conselho Fiscal será de 01 ano, proibida a reeleição (Lei nº 413/2013, art. 77, §3º e art. 81, § 2º).

Art. 7º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ipiranga do Norte/MT, em 26 de junho de 2015.

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

SIMONE MACHADO DA SILVA

Diretora Executiva

IPIRANGA-PREVI

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE, CUMpra-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 14-DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2014

A Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, tendo em vista homologação do **Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2014** realizado em 25 de JANEIRO de 2015, CONVOCA pelo presente edital os aprovados abaixo relacionados, para comparecerem no prazo de 02(dois) dias, contados a partir da publicação deste, no Departamento de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, para apresentar documentos de habilitação necessários para tomar posse em seus respectivos cargos:

CLASSIF.	NOME	CARGO
12º	MARILZA ANTUNES PEREIRA	APOIO. EDUCACIONAL CLASSE B -TDI
13º	FRANCIANE CARVALHO DOS SANTOS	APOIO. EDUCACIONAL CLASSE B -TDI

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo estipulado, munidos dos seguintes documentos:

- Exame de Aptidão Mental e de Saúde Física previsto no edital do concurso;
- Diploma de conclusão do curso relativo ao cargo concorrido, devidamente registrado (original) e cópia;
- Certidão negativa da justiça estadual e federal de 1º e 2º grau, distribuidor (civil e criminal) das cidades onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos;
- Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar, e que não foi demitido com justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal;
- 01 fotos 3x4 recente;
- Título eleitoral (original) e cópia;
- Certidão de nascimento ou casamento (original) e cópia;
- Certidão de nascimento dos filhos (original) e cópia;
- Certificado de reservista (original) e cópia (se masculino);
- CPF (original) e cópia;
- Documento de identidade (original) e cópia;
- PIS ou PASEP (original) e cópia, no caso de já ter sido empregado;
- Declaração de bens e valores que compõe seu patrimônio;
- Declaração de não acumulo de cargo, emprego ou função pública;
- Comprovação que estar quite com as obrigações eleitorais;
- Documentação do Registro no Conselho da Respectiva Categoria quando se tratar de Profissão Regulamentada, incluindo comprovante de anuidade e Certidão de Regularidade;
- Conta Salário Banco do Brasil;
- Comprovante de residência;
- Declaração de frequência dos filhos na escola e Carteira de Vacinação dos filhos (menores de 14 anos)

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado convocado, podendo a Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, convocar o(s) imediatamente posterior(s), obedecendo a ordem de classificação.

Itaúba/MT, em 26 de Junho de 2015.

RAIMUNDO ZANON

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO N.º 030/2015

SÚMULA: “ESTABELECE FERIADO MUNICIPAL NO DIA 29 DE JUNHO DE 2015 DIA DE SÃO PEDRO, DATA DE COMEMORAÇÃO AO PADROEIRO DA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O EXMO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. RAIMUNDO ZANON, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI:

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica instituído no âmbito do município de Itaúba, estado de Mato Grosso o feriado do dia 29 de Junho em razão das comemorações ao Padroeiro do cidade - São Pedro.

Parágrafo Segundo O disposto neste artigo não se aplica aos plantões necessários às atividades de caráter essencial, tais como, saúde e limpeza pública.

Artigo 2º

- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso, aos 25 dias do mês de Junho do ano de dois mil e quinze.

RAIMUNDO ZANON

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 25/06/2015 À 25/07/2015

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 1052/2015

SÚMULA: “ALTERA OS DISPOSITIVOS QUE MENCIONA NA LEI Nº. 973, DE 19 DE SETEMBRO DE 2013, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O SENHOR RAIMUNDO ZANON PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. A redação dos § 1º e 3º do Art. 1º, passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 1º. O deferimento à solicitação prevista no caput estará sujeito às condições de uso, oportunidade e disponibilidade, bem como das condições técnicas do local onde serão executados os serviços.

§ 3º. A Prefeitura Municipal fará a entrega das cargas de terra e cascalho ao menos uma vez por mês, nos terrenos correspondentes.

Art. 2º. Adiciona os Incisos I e II ao § 1º do Art. 1º, com a seguinte redação:

I - Os pedidos que versarem sobre o total de cargas descrito no Inciso I do Art. 2º desta Lei somente será atendido se respeitado o prazo mínimo de 06 (seis) meses entre um pedido e outro.

II - Os pedidos inferiores ao total de cargas descrito no Inciso I do Art. 2º desta Lei não tem prazo mínimo de atendimento, desde que o somatório dos pedidos não atinja 10 (dez) cargas no prazo de 06 (seis) meses.

Art. 3º. A redação do Inciso I, do Art. 2º, passa a vigorar com a seguinte redação:

I – até 10 (dez) cargas, no valor de 10 (dez) UPFM por carga.

Art. 4º.

Suprime o Inciso II, do Art. 2º.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso, em 24 de Junho de 2015.

RAIMUNDO ZANON

Prefeito Municipal

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 24/06/2015 a 24/07/2015.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 1051/2015

SÚMULA: “Autoriza o Uso Gratuito e temporário de Imóvel do Município de Itaúba, e dá outras providências”.

O SENHOR RAIMUNDO ZANON PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do inciso XXVIII, do artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Itaúba, a ceder em uso e a título gratuito, parte dos imóveis denominados de Lotes 04 e 05 da Quadra 19, do Setor E, Centro, da Planta Oficial deste Município de Itaúba, Estado de Mato Grosso, à empresa TABOCA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S.A., inscrita na CNPJ/MF sob o nº 03.130.160/0001-43, com sede à Av. Deputado Cristóvam Chiaradia, 870, bairro Buritis, em Belo Horizonte-MG.

Art. 2º. A autorização de uso mencionada no artigo anterior, será temporária e por prazo determinado, sendo dispensada de Processo Licitatório.

Art. 3º A Autorização de Uso dos bens descritos no artigo anterior tem por finalidade a realização de manobras de veículos, em especial de ônibus e caminhões, uma vez que os imóveis locados junto a terceiros e que são limítrofes as áreas, cuja autorização trata esta lei, não permitem tal operação sem que se utilize parte dos imóveis públicos.

Art. 4º O prazo de autorização de que trata esta lei é de 120 (cento e vinte dias), com termo inicial de vigência a partir da assinatura do respectivo Termo de Autorização de Uso.

Art. 5º

A autorização de que trata esta lei poderá ser rescindida ou alterada, a qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante comunicação escrita com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso, em 24 de Junho de 2015.

Itaúba, MT., 24 de Junho de 2015.

RAIMUNDO ZANON

Prefeito Municipal

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL
NO PERÍODO DE 24/06/2015 a 24/07/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1050/2015

SÚMULA: “**CONCEDE REPOSIÇÃO SALARIAL AOS SERVIDORES PUBLICOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE ITAÚBA/MT, BEM COMO ATUALIZA OS ANEXOS QUE MENCIONA DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 002/2005 E DA LEI Nº. 787/2009, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS**”.

O SENHOR RAIMUNDO ZANON PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica concedido reposição salarial para os servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal e da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Itaúba/MT, no percentual de 6,41% (seis inteiros e quarenta e um centésimos por cento), sobre o vencimento base praticado atualmente, com exceção dos servidores da educação contemplados nos termos da lei específica e dos cargos de secretários, secretários adjuntos e dos cargos de nomeação que permanecerão inalterados. § 1º. Os Anexos IV, V, VI, VII, VIII e IX, da Lei Complementar nº 002/2005, e das Leis Municipais nº. 948/2013 e 1.033/2014 passarão a vigorar com a redação e com as respectivas alterações, constantes nesta Lei.

§ 2º. Os Anexos II, III, IV, V e VII das Leis Municipais nº 787/2009, 895/2011 e 955/2013 passarão a vigorar com a redação e com as respectivas alterações, constantes nos anexos desta Lei.

Art. 2º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso, em 24 de junho de 2015.

RAIMUNDO ZANON

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 24/06/2015 a 24/07/2015

ANEXO – IV

Quadro do Grupo Funcional dos cargos

TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR - TNS

Nível de Referência	Padrão de Vencimento Inicial – GRAU “A”	Cargo	Hs /Sem.	Vagas
05	3.192,30	Psicólogo – 20 hs/sem	20	02
05	3.192,30	Fonoaudiólogo – 20 hs/sem	20	02
05	3.192,30	Odontólogo – 20 hs/sem	20	02
11	6.597,42	Médico Clínico Geral – 20 hs/sem	20	02
11	6.597,42	Médico Ginecologista – 20 hs/sem	20	01
09	3.192,30	Arquiteto	40	01
09	3.192,30	Engenheiro Civil	40	01
09	3.192,30	Engenheiro Agrônomo	40	01
09	3.192,30	Psicólogo	40	02
09	3.192,30	Fonoaudiólogo	40	02
09	3.192,30	Fisioterapeuta	30	02
09	3.192,30	Bioquímico	40	01
11	6.597,42	Odontólogo	40	03
09	3.192,30	Médico Veterinário	40	01
09	3.192,30	Nutricionista	40	02
09	3.192,30	Assistente Social	30	02
09	3.192,30	Enfermeiro	40	04
10	5.320,50	Controlador Interno	40	01
12	13.194,84	Médico Clínico Geral	40	04
12	13.194,84	Médico Ginecologista	40	01
08	2.341,02	Técnico em Com. e Relações Públicas	40	01
09	3.192,30	Contador	40	01
09	3.192,30	Químico	40	01
09	3.192,30	Farmacêutico	40	01
09	3.192,30	Psicopedagogo	40	01
SUBTOTAL – TNS				42

ANEXO – V

Quadro do Grupo Funcional dos cargos de

SERVIÇOS DE NÍVEL MÉDIO - SNM

Nível de e Referência	Padrão de Vencimento Inicial – GRAU “A”	Cargo	Hs /Sem.	Vagas
02	1.014,00	Agente de Saúde Ambiental	40	20
02	1.014,00	Agente Comunitário de Saúde	40	30
03	1.276,92	Fiscal Tributário	40	05
03	1.276,92	Fiscal Sanitário	40	05
03	1.276,92	Fiscal de Obras	40	02
07	2.128,20	Técnico Agrícola	40	02
07	2.128,20	Técnico em agropecuária	40	01
07	2.128,20	Técnico em Meio Ambiente	40	01
04	1.436,54	Técnico Laboratório Análise Clínica	40	02
04	1.436,54	Técnico em Higiene dental	40	01
04	1.436,54	Técnico em Enfermagem	40	10
04	1.436,54	Técnico em Radiologia	40	02
03	1.276,92	Assistente Técnico Administrativo	40	40
03	1.276,92	Topógrafo	40	02
04	1.436,54	Téc. em Op. e Monitoramento de Computador	40	02
03	1.276,92	Auxiliar de Consultório Dentário	40	01
03	1.276,92	Orientador Social	40	01
SUBTOTAL – TNS				127

ANEXO – VI

Quadro do Grupo Funcional dos

CARGOS AUXILIARES - AUX

Nível de Referência	Padrão de Vencimento Inicial – GRAU “A”	Cargo	Hs /Sem.	Vagas
01	851,28	Auxiliar Administrativo	40	30
01	851,28	Auxiliar de Enfermagem	40	10
SUBTOTAL – AUX				40

ANEXO – VII

Quadro do Grupo Funcional dos

CARGOS DE SERVIÇOS OPERACIONAIS - SEO

Nível de Referência	Padrão de Vencimento Inicial – GRAU “A”	Cargo	Hs /Sem.	Vagas
03	1.276,92	Motorista	40	20
03	1.276,92	Tratorista	40	02
05	1.596,15	Operador de Máquina	40	15
05	1.596,15	Mecânico	40	02
03	1.276,92	Chapeador	40	02
03	1.276,92	Eletricista de Instalação em Geral	40	02
03	1.276,92	Eletricista de Automóvel	40	02
05	1.596,15	Mecânico de Máquinas Pesadas	40	02
SUBTOTAL – SEO				47

ANEXO – VIII

Quadro do Grupo Funcional dos

CARGOS DE SERVIÇOS MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA - SMI

Nível de Referência	Padrão de Vencimento Inicial – GRAU “A”	Cargo	Hs./Sem.	Vagas
01	851,28	Vigia	40	10
01	851,28	Zelador (a)	40	40
01	851,28	Auxiliar de Serviços Gerais	40	20
03	1.276,92	Auxiliar de Mecânico	40	02
01	851,28	Pintor	40	02
01	851,28	Carpinteiro	40	02
01	851,28	Pedreiro	40	02
06	1.915,38	Auxiliar de Manutenção Predial	40	03
SUBTOTAL – SMI				81

ANEXO – IX

TABELA DE VENCIMENTO

Quadro dos

NÍVEIS DE REFERÊNCIA DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO INICIO DE CARREIRA

NÍVEL DE	PADRÃO DE VECIMENTO
----------	---------------------

REFERÊNCIA	
01	851,28
02	1.014,00
03	1.276,92
04	1.436,53
05	1.596,15
06	1.915,38
07	2.128,20
08	2.341,02
09	3.192,30
10	5.320,50
11	6.597,42
12	13.194,84

ANEXO – II

QUADRO TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR – TNS -NF FUNDAÇÃO DE SAÚDE

Símbolo	Referência	Padrão de Vencimento Inicial – GRAU “A”	Cargos	Horas Semanais	Vagas
TNS	5	13.194,84	Médico	40	02
TNS	4	3.192,30	Bioquímico	40	01
TNS	4	3.192,30	Nutricionista	40	01
TNS	4	3.192,30	Assistente Social	30	01
TNS	4	3.192,30	Enfermeiro	40	02
SUBTOTAL – SNM					07

ANEXO – III

QUADRO SERVIÇOS DE NÍVEL MÉDIO – SNM - FUNDAÇÃO DE SAÚDE

Símbolo	Referência	Padrão de Vencimento Inicial – GRAU “A”	Cargos	Horas Semanais	Vagas
SNM	3	1.436,53	Técnico em Enfermagem	40	10
SUBTOTAL – SNM					10

ANEXO – IV

QUADRO DE SERVIÇOS AUXILIARES – AUX - FUNDAÇÃO DE SAÚDE

Símbolo	Referência	Padrão de Vencimento Inicial – GRAU “A”	Cargos	Horas Semanais	Vagas
AUX	1	851,28	Auxiliar administrativo	40	1
AUX	1	851,28	Recepcionista	40	1
AUX	2	1.276,92	Motorista	40	2
SUBTOTAL – AUX					4

ANEXO – V

QUADRO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA - SMI - FUNDAÇÃO DE SAÚDE

Símbolo	Referência	Padrão de Vencimento Inicial – GRAU “A”	Cargos	Horas Semanais	Vagas
SMI	1	851,28	Auxiliar de Serviços Gerais	40	2
SMI	1	851,28	Cozinheira	40	2
SMI	1	851,28	Zelador(a)	40	3
SMI	1	851,28	Lavadeira	40	3
SMI	1	851,28	Vigia	40	2
SUBTOTAL – SMI					12

ANEXO – VII

TABELA DE VENCIMENTO

QUADRO DOS NÍVEIS DE REFERÊNCIA DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE

NÍVEL DE REFERÊNCIA	PADRÃO DE VENCIMENTO
01	851,28
02	1.276,92
03	1.436,53
04	3.192,30
05	13.194,84

ANEXO – VIII

TABELA DE VECIMENTO

QUADRO DE CARREIRA DOS NÍVEIS DE REFERÊNCIA DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE

Nível de Referência	GRAU						
	A	B	C	D	E	F	G
1	851,28	893,84	938,53	985,46	1.034,73	1.086,46	1.140,78
2	1.276,92	1.340,76	1.407,80	1.478,19	1.552,09	1.629,70	1.711,18
3	1.436,53	1.508,36	1.583,77	1.662,96	1.746,11	1.833,42	1.925,08
4	3.192,30	3.351,91	3.519,51	3.695,48	3.880,25	4.074,26	4.277,97
5	13.194,84	13.854,58	14.547,31	15.274,67	16.038,40	16.840,32	17.682,34

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1049/2015

SÚMULA: “DÁ NOVA REDAÇÃO AOS ARTIGOS, 2, 3, 6, 7, 42, 43, 53, 55, 56 E 69 E AOS ANEXOS DA LEI COMPLEMENTAR 002/2012, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O SENHOR RAIMUNDO ZANON PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Altera a redação do Art. 2º e suas alíneas, da Lei Complementar Municipal nº 002/2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º.

A Carreira dos Profissionais da Educação Pública Básica Municipal é constituída de 05 (cinco) categorias:

a) Professor: composto das atribuições inerentes às atividades de docência, de coordenação e assessoramento pedagógico e de direção de unidade escolar descrita no Art. 4º, desta Lei Complementar, bem como aquelas discriminadas pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação, LOPEB e legislação correlata;

b) Técnico Administrativo Educacional: composto de atribuições inerentes às atividades de administração escolar, e outras que exijam formação mínima de ensino médio e profissionalização específica descrita no Art. 7º, desta lei complementar, bem como aquelas discriminadas pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação, LOPEB e legislação correlata;

c) Técnico em Multimeios Didáticos: organizar, controlar e operar quaisquer aparelhos eletrônicos tais como: mimeógrafo, videocassete, DVD, data show, mídia eletrônica, quadros digitais, banco de dados em nuvem, televisor, projetor de slides, computador, calculadora, fotocopadora, câmera digital, retroprojetor, bem como outros recursos didáticos de uso especial; atuando ainda na orientação de leituras nas bibliotecas escolares, laboratórios, salas de ciências e ter domínio de informática no programa Word e Excel;

d) Apoio Administrativo Educacional: composto de atribuições inerentes às atividades de nutrição escolar, de manutenção de infra-estrutura e auxiliar de serviços gerais de transporte que requeiram formação de nível médio e profissionalização específica descrita no Art. 7º desta lei complementar, bem como aquelas discriminadas pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação, LOPEB e legislação correlata;

e) Técnico em Desenvolvimento Infantil: composto de atribuições inerentes as a atividades de docência no atendimento das crianças nas escolas de Educação Infantil (Creches de 0 a 3 anos e pré-escola de 4 e 5 anos), assegurando o bem estar e o desenvolvimento das mesmas, bem como aquelas discriminadas pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação, LOPEB e legislação correlata.

Art. 2º. (Suprimido pela Emenda Supressiva nº 002/2015)

Art. 3º. Altera a redação do Inciso I do Art. 6º, da Lei Complementar Municipal nº 002/2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

I - Técnico Administrativo Educacional e Multimeios Didáticos:

Art. 4º. Altera a redação do Art. 7º, da Lei Complementar Municipal nº 002/2012, bem como de seus Parágrafos, Incisos e Alíneas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º. São atividades específicas do Técnico Administrativo Educacional, Técnico em Multimeios Didáticos e Apoio Administrativo Educacional o assessoramento ao Órgão Central da Instituição de Educação Básica: a administração escolar; o desenvolvimento de tarefas relacionadas, multimeios didáticos, nutrição escolar, manutenção de infra-estrutura e transporte e, Técnico em Desenvolvimento Infantil o assessoramento aos professores que atua na Educação Infantil.

I. Técnico Administrativo Educacional:

a) Administração escolar: escrituração, arquivo, protocolo, estatística, atas, transferências escolares, boletins e relatórios relativos ao funcionamento da secretaria da escola e do órgão central da Instituição da Educação Básica.

II. Técnico em Multimeios Didáticos:

a) Multimeios didáticos: organizar, controlar e operar quaisquer aparelhos eletrônicos tais como: mimeógrafo, videocassete, DVD, data show, mídia eletrônica, quadros digitais, banco de dados em nuvem, televisor, projetor de slides, computador, calculadora, fotocopadora, câmera digital, retroprojetor, bem como outros recursos didáticos de uso especial; atuando ainda na orientação de leituras nas bibliotecas escolares, laboratórios, salas de ciências e ter domínio de informática no programa Word e Excel.

III. Apoio Administrativo Educacional:

a) Nutrição Escolar, cujas principais atividades são: preparar os alimentos que compõem a merenda, manter a limpeza e a organização do local, dos materiais e dos equipamentos necessários ao refeitório e a cozinha, manter a higiene, a organização e o controle dos insumos utilizados na preparação da merenda e das demais refeições bem como aquelas discriminadas pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação, LOPEB e legislação correlata;

b) Manutenção de Infra-estrutura, cujas principais atividades são: limpeza e higienização das unidades escolares, execução de pequenos reparos elétricos, hidráulicos, sanitários e de alvenaria, execução da limpeza das áreas externas incluindo serviços de jardinagem bem como aquelas discriminadas pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação, LOPEB e legislação correlata;

c) Transporte, cujas principais atividades são: conduzir os veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Educação de acordo com as disposições contidas no Código Nacional de Trânsito, manter os veículos sob sua responsabilidade em condições adequadas de uso e, detectar, registrar e relatar ao superior hierárquico todos os eventos mecânicos, elétricos e de funilaria anormais que ocorram com o veículo durante o uso bem como aquelas discriminadas pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação, LOPEB e legislação correlata;

d) Vigilância, cujas principais atividades são: fazer a vigilância das áreas internas e externas das unidades escolares e órgão central, comunicar ao diretor das unidades escolares todas as situações de risco à integridade física das pessoas e do patrimônio público bem como aquelas discriminadas pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação, LOPEB e legislação correlata;

e) Segurança, cujas principais atividades são: prevenir os alunos e os profissionais da educação de possíveis situações perigosas dentro das unidades escolares; controlar a entrada e saída de pessoas junto às unidades escolares e a Secretaria Municipal de Educação; detectar, registrar e relatar à direção da unidade escolar e/ou à chefia imediata, possíveis situações de riscos à integridade física das pessoas e a integridades dos bens públicos sob sua responsabilidade bem como aquelas discriminadas pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação, LOPEB e legislação correlata.

IV. Técnicos em Desenvolvimento Infantil:

a) executar as atribuições inerentes às atividades de docência no atendimento das crianças nas escolas de Educação Infantil (Creches de 0 a 3 anos e pré-escola de 4 e 5 anos), assegurando o bem estar e o desenvolvimento das mesmas, bem como aquelas discriminadas pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação, LOPEB e legislação correlata.

§ 1º. O desenvolvimento das atribuições e atividades do Técnico Administrativo, do Técnico em Multimeios Didáticos e do Apoio Administrativo Educacional dar-se-á dentro das unidades escolares, nas quais serão lotados de acordo com as necessidades e conveniência da Unidade Escolar e da Secretaria Municipal de Educação, bem como do estabelecido no lotacionograma de cada unidade escolar.

§ 2º. Os profissionais de apoio administrativo educacional deverão ser capacitados para executar as atribuições estabelecidas neste artigo.

Art. 5º. Altera a redação do Inciso IV do Art. 42, da Lei Complementar Municipal nº 002/2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

IV - Para as classes do cargo de Apoio Administrativo Educacional não Profissionalizado:

a) classe A: (65% do Piso estabelecido nesta Lei)

b) classe B: (70% do Piso estabelecido nesta Lei)

Art. 6º. (Suprimido pela Emenda Supressiva nº 002/2015)

Art. 7º. Altera a redação dos Incisos I, II, III e IV do Parágrafo Único do Art. 53, da Lei Complementar Municipal nº 002/2012, que passam a vigorar com a seguinte redação:

I - Na forma de subsídio piso de R\$1.438,33 para os que têm Ensino Médio Modalidade Magistério e Técnicos em Desenvolvimento Infantil; Conforme anexo I.

II - Na forma de subsídio piso de R\$1.438,33 para os Técnicos Administrativos Educacionais Profissionalizados; Conforme anexo II.

III - Na forma de subsídio piso de R\$1.438,33 para o Apoio Profissionalizado; Conforme anexo III.

IV - Piso proporcional de 65 % (sessenta e cinco por cento) para Apoio Administrativo Educacional não Profissionalizado que possui Ensino Fundamental ou Médio incompleto, na forma de subsídio piso de R\$ 934,91 conforme Classe A do anexo IV e de 70% (setenta por cento) do piso salarial proporcional para o apoio Administrativo Educacional e Técnico Administrativo Educacional que possui o Ensino Médio Completo na forma de subsídio de R\$ 1.006,83, conforme Classe B do anexo IV.

Art. 8º. Os Anexos I, II, III e IV, da Lei Complementar nº. 002/2012 passam a vigorar com a nova redação dada nos termos desta Lei.

Art. 9º. Altera a redação do Art. 55, da Lei Complementar Municipal nº 002/2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 55. A licença gestante terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, sem prejuízo no cargo ou emprego e da remuneração.

Art. 10. Altera a redação do Art. 56, da Lei Complementar Municipal nº 002/2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 56. Ao servidor que, comprovadamente, adotar ou obtiver guarda judicial de criança até 01 (um) ano de idade, será concedido 180 (cento e oitenta) dias de licença remunerada.

Art. 11. Altera a redação do Inciso II do Art. 69, da Lei Complementar Municipal nº 002/2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

II - Afastar-se do cargo em virtude de:

a) Licença por motivo de doença em pessoa da família, sem remuneração;

b) Licença para tratar de interesse particular;

c) Condenação a pena privativa de liberdade por sentença definitiva;

d) Afastamento para acompanhar cônjuge ou companheiro.

e) Haver faltado ao serviço injustificadamente, por mais de 10 (dez) dias;

Art. 12. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso, em 23 de junho de 2015.

RAIMUNDO ZANON

Prefeito Municipal

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 23/06/2015 a 23/07/2015.

ANEXO I

PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO E TÉCNICOS EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL

30 horas semanais

Classe Nível	Coeficiente	A	B	C	D
		Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio
1	1,00	R\$ 1.438,33	R\$ 2.157,50	R\$ 2.445,16	R\$ 2.876,66
2	1,04	R\$ 1.495,86	R\$ 2.243,79	R\$ 2.542,97	R\$ 2.991,73
3	1,09	R\$ 1.567,78	R\$ 2.351,67	R\$ 2.665,23	R\$ 3.135,56
4	1,14	R\$ 1.639,70	R\$ 2.459,54	R\$ 2.787,48	R\$ 3.279,39
5	1,19	R\$ 1.711,61	R\$ 2.567,42	R\$ 2.909,74	R\$ 3.423,23
6	1,25	R\$ 1.797,91	R\$ 2.696,87	R\$ 3.056,45	R\$ 3.595,83
7	1,32	R\$ 1.898,60	R\$ 2.847,89	R\$ 3.227,61	R\$ 3.797,19
8	1,41	R\$ 2.028,05	R\$ 3.042,07	R\$ 3.447,68	R\$ 4.056,09
9	1,50	R\$ 2.157,50	R\$ 3.236,24	R\$ 3.667,74	R\$ 4.314,99
10	1,53	R\$ 2.200,64	R\$ 3.300,97	R\$ 3.741,10	R\$ 4.401,29

LEGENDA:

* As letras referem-se à promoção de classe

* Os números referem-se à progressão funcional

A= Magistério

B= Graduação- Licenciatura

C= Pós-graduação lato sensu (Especialização)

D= Pós-graduação strito sensu (Mestrado)

ANEXO II

TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL COM PROFISSIONALIZAÇÃO

40 horas semanais

Classe Nível	Coefficiente	A	B	C	D
		1	1,5	1,7	2,0
		Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio
1	1,00	R\$ 1.438,33	R\$ 2.157,50	R\$ 2.445,16	R\$ 2.876,66
2	1,04	R\$ 1.495,86	R\$ 2.243,79	R\$ 2.542,97	R\$ 2.991,73
3	1,09	R\$ 1.567,78	R\$ 2.351,67	R\$ 2.665,23	R\$ 3.135,56
4	1,14	R\$ 1.639,70	R\$ 2.459,54	R\$ 2.787,48	R\$ 3.279,39
5	1,19	R\$ 1.711,61	R\$ 2.567,42	R\$ 2.909,74	R\$ 3.423,23
6	1,25	R\$ 1.797,91	R\$ 2.696,87	R\$ 3.056,45	R\$ 3.595,83
7	1,32	R\$ 1.898,60	R\$ 2.847,89	R\$ 3.227,61	R\$ 3.797,19
8	1,41	R\$ 2.028,05	R\$ 3.042,07	R\$ 3.447,68	R\$ 4.056,09
9	1,50	R\$ 2.157,50	R\$ 3.236,24	R\$ 3.667,74	R\$ 4.314,99
10	1,53	R\$ 2.200,64	R\$ 3.300,97	R\$ 3.741,10	R\$ 4.401,29

LEGENDA:

* As letras referem-se à promoção de classe

* Os números referem-se à progressão funcional

A= Ensino médio mais Profissionalização

B= Profissionalização mais Graduação

C= Profissionalização mais Especialização

D= Profissionalização mais Mestrado

ANEXO III**APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL COM PROFISSIONALIZAÇÃO**

(Auxiliar de Serviços Gerais, Merendeiras, Motoristas, Vigias e Zeladora)

40 horas semanais

Classe Nível	Coefficiente	A
		1
		Subsídio
1	1,00	R\$ 1.438,33
2	1,04	R\$ 1.495,86
3	1,09	R\$ 1.567,78
4	1,14	R\$ 1.639,70
5	1,19	R\$ 1.711,61
6	1,25	R\$ 1.797,91
7	1,32	R\$ 1.898,60
8	1,41	R\$ 2.028,05
9	1,50	R\$ 2.157,50
10	1,53	R\$ 2.200,64

LEGENDA:

A= Ensino Médio mais profissionalização

ANEXO IV**APOIO ADMINISTRATIVO SEM PROFISSIONALIZAÇÃO**

"Fundamental e Médio"

(Auxiliar de Serviços Gerais, Merendeiras, Motoristas, Vigias e Zeladora)

40 horas semanais

Classe Nível	Coefficiente	A	B
		Subsídio	Subsídio
1	1,00	R\$ 934,91	R\$ 1.006,83
2	1,04	R\$ 972,31	R\$ 1.047,10
3	1,09	R\$ 1.019,05	R\$ 1.097,44
4	1,14	R\$ 1.065,80	R\$ 1.147,79

5	1,19	R\$ 1.112,54	R\$ 1.198,13
6	1,25	R\$ 1.168,64	R\$ 1.258,54
7	1,32	R\$ 1.234,08	R\$ 1.329,02
8	1,41	R\$ 1.318,22	R\$ 1.419,63
9	1,50	R\$ 1.402,37	R\$ 1.510,25
10	1,53	R\$ 1.430,41	R\$ 1.540,45

LEGENDA:

* As letras referem-se à promoção de classe

* Os números referem-se à progressão funcional

A= Ensino fundamental ou médio incompleto

B= Ensino médio completo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 14-DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2014**

A Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, tendo em vista homologação do **Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2014** realizado em 25 de JANEIRO de 2015, CONVOCA pelo presente edital os aprovados abaixo relacionados, para comparecerem no prazo de 02(dois) dias, contados a partir da publicação deste, no Departamento de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, para apresentar documentos de habilitação necessários para tomar posse em seus respectivos cargos:

CLASSIF.	NOME	CARGO
12º	MARILZA ANTUNES PEREIRA	APOIO EDUCACIONAL CLASSE B - TDI
13º	FRANCIANE CARVALHO DOS SANTOS	APOIO EDUCACIONAL CLASSE B - TDI

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo estipulado, munidos dos seguintes documentos:

- Exame de Aptidão Mental e de Saúde Física previsto no edital do concurso;
- Diploma de conclusão do curso relativo ao cargo concorrido, devidamente registrado (original) e cópia;
- Certidão negativa da justiça estadual e federal de 1º e 2º grau, distribuidor (civil e criminal) das cidades onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos;
- Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar, e que não foi demitido com justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal;
- 01 fotos 3x4 recente;
- Título eleitoral (original) e cópia;
- Certidão de nascimento ou casamento (original) e cópia;
- Certidão de nascimento dos filhos (original) e cópia;
- Certificado de reservista (original) e cópia (se masculino);
- CPF (original) e cópia;
- Documento de identidade (original) e cópia;
- PIS ou PASEP (original) e cópia, no caso de já ter sido empregado;
- Declaração de bens e valores que compõe seu patrimônio;
- Declaração de não acumulo de cargo, emprego ou função pública;
- Comprovação que estar quite com as obrigações eleitorais;
- Documentação do Registro no Conselho da Respectiva Categoria quando se tratar de Profissão Regulamentada, incluindo comprovante de anuidade e Certidão de Regularidade;
- Conta Salário Banco do Brasil;

- r) Comprovante de residência;
- s) Declaração de frequência dos filhos na escola e Carteira de Vacinação dos filhos (menores de 14 anos)

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado convocado, podendo a Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, convocar o(s) imediatamente posterior(s), obedecendo a ordem de classificação.

Itaúba/MT, em 26 de Junho de 2015.

RAIMUNDO ZANON

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 265/2015

DATA ASSINATURA: 26/06/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA/MT

CONTRATADO: ROSA PEREIRA CAMPOS NETA GIACOMINI

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA E EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NO CARGO AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, DEVENDO PERFAZER UMA CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS.

VALOR: CORRESPONDE AO VALOR-BASE DO CARGO, CONSTANTE NO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2014

DATA DA VIGÊNCIA: 01 ANO, PRORROGÁVEL POR IGUAL PERÍODO.

PORTARIA Nº 128, DE 23 DE JUNHO DE 2015.

"Homologa o enquadramento de progressão por classe dos Servidores Públicos Municipal referente ao mês de junho/2015, realizado pela comissão de enquadramento, conforme determinação da lei nº 827, de 07 de maio de 2014."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I e X, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o advento da Lei nº 827, de 07 de maio de 2014, que dispôs sobre o Plano de Cargo, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos do Município de Itiquira, entre outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de enquadramento de progressão por classes requeridas no mês de junho de 2015, segundo a lei supracitada;

CONSIDERANDO a instituição de Comissão de enquadramento pela Portaria Municipal nº. 074, de 14 de maio de 2014, conforme determinação no art. 39 da referida lei; e,

CONSIDERANDO a determinação contida no art. 27 e seguintes, da Lei nº 827 de 07 de maio de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica homologado o enquadramento de progressão por classe dos Servidores Públicos Municipal, conforme segue:

MAT	NOME	CARGO	CLASSE	ENQUADRAMENTO
334	JOSÉ CARLOS BATISTA	TECNICO AGROPECUARIO	6 A 5	6 B 5
107	ALBERTO JOSÉ DE SOUZA	OPERADOR DE MAQUINAS	3 A 3	3 B 3
434	ANTONIO CESAR DA FONSECA	MOTORISTA	4 A 3	4 B 3

Art. 2º – O servidor que se julgar prejudicado com o enquadramento por considerá-lo em desacordo com as normas desta lei, poderá, no prazo de 30 (trinta) dias da publicação dos atos de enquadramento, dirigir-se ao Prefeito Municipal com requerimento fundamentado solicitando revisão do ato em que o enquadrrou.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2015.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira-MT, 23 de junho de 2015.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 13, DE 15 JANEIRO DE 2015

ONDE LÊ:

1. CLAUDELINO DA SILVA LANGUE

CPF-MF: 521.642.791-15

Gerente de Vigilância do Trabalho-SMS

LÊ-SE:

1. CLAUDELINO DA SILVA LANGUE

CPF-MF: 621.642.791-15

Gerente de Vigilância do Trabalho-SMS

Secretaria Municipal de Administração, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira – MT., 26 de junho de 2015.

FABIANO DALLA VALLE

Secretário Municipal de Administração

TERMO DE POSSE DE PROVIMENTO EM CARGO EFETIVO Nº 208/2015

Aos 25(Vinte e Cinco) dias do mês de **Junho**, do ano 2015 (dois mil e quinze), às 16hs 19min, na Coordenadoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, compareceu **DIONE SALETE RECH**, brasileiro(a), Divorciada, portador(a) da Cédula de Identidade/CI com RG. SSP/MT n.º **982183**, e do CPF/MF n.º **615.603.911-20**; residente e domiciliado(a) à Rua Sírico Alves de Jesus n.º 225, Bairro Poxoréu, em Itiquira, Estado do Mato Grosso; na presença das duas testemunhas infra-assinadas e identificadas, para TOMAR POSSE no cargo de **PROFESSOR NÍVEL II**, nível "I", classe/referência "**A**", aprovado(a) no Concurso Público de Provas e Títulos da Prefeitura Municipal de Itiquira, tendo sido classificado (a) em 16º lugar, de acordo com o Edital Complementar n.º 026/2013 - 19 de agosto de 2013, homologado pelo Decreto Municipal n.º 044/2013, de 19 de agosto de 2013, e convocado(a) de acordo com a Edital de Publicação n.º 042/2015, de 03 de Junho de 2015, todos publicados por afixação nos murais das repartições públicas municipais e de outras repartições do Estado e/ou da União, e em jornal de circulação no Município, na região e no Estado.

Neste ato, o (a) empossado (a) declara expressamente estar ciente sob o Regime de Trabalho ser o Estatutário, conforme Lei Municipal n.º 379/1999, e suas alterações, no que couber, cumpridas as exigências e formalidades legais em vigor, que disciplinam a matéria, exaradas no item 8 do Edital de Reabertura n.º 001/2013- 10 de junho de 2013, e que somente adquirirá a estabilidade no serviço público municipal se for aprovado no estágio probatório durante o período de 36 (trinta e seis) meses, de acordo com as normas do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, para ser LOTADO(a) no Cargo/Função **PROFESSOR NÍVEL II - I AO V ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL LOCALIZADO EM OURO BRANCO DO SUL**, de que tem **perfeita ciência e está plenamente de acordo, SUJEITANDO-SE às disposições legais e formais que disciplinam a matéria, em vigor, NÃO PODENDO ALEGAR IGNORÂNCIA em hipótese alguma.**

No ato da posse o (a) Servidor (a) apresentou a Declaração dos Bens e Valores que constituem seu patrimônio e Declaração quanto ao Exercício ou não de outro Cargo, Emprego ou Função Pública; bem como o Laudo de prévia Inspeção Médica Oficial (requerida pelo Município), COMPROMISSANDO-SE a cumprir fielmente seus deveres, e reivindicar seus direitos pelos trâmites processuais cabíveis, de acordo com a legislação pertinente em vigor, quando emendada ou substituída, sempre garantidos ou adquiridos por força das disposições constitucionais e/ou decorrentes.

HUMBERTO BORTOLINI Prefeito Municipal	DIONE SALETE RECH Empossado(a) - Assinatura
---	---

TESTEMUNHAS

1º Nome: Eliane Neubert CI/RG: 1694503-4 SSP/MT CPF/MF: 029.728.061-90	2º Nome: Laura Cristina de Oliveira CI/RG: 1298273-3 SSP/MT CPF/MF: 936.752.671-72
--	--

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 050, DE 26 DE JUNHO DE 2015.

“Dispõe Sobre Convocação dos Candidatos Aprovados no Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2015 da Prefeitura Municipal de Itiquira – MT e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 51, inciso IV e VI da Lei Orgânica do Município de Itiquira.

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 888 de 08 de abril de 2015, e suas alterações, que dispõe a autorização ao Poder Executivo Municipal a proceder à CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO, visando atender necessidades de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO a Homologação do resultado final Processo Seletivo Simplificado, pelo Decreto Nº. 055/2015 de 25 de junho de 2015 o qual possui candidatos classificados;

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública Municipal em promover a contratação de pessoal por tempo determinado;

CONSIDERANDO a ordem rigorosa de classificação do Edital Complementar nº 011/2015, do procedimento supracitado;

CONVOCA:

Art. 1º - Ficam convocados os candidatos aprovados/classificados no Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2015, para os Cargos abaixo relacionados, para se apresentarem pessoalmente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, situada na Praça Frei Liberato Ketterer, 311 - Centro, Itiquira, Estado de Mato Grosso, no período de 30 dias a contar da publicação deste, no horário de 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, para tratarem de assuntos de seu interesse.

Art. 2º - Os candidatos convocados são os seguintes:

QTD	CANDIDATO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
1	SIDCLEI CORDEIRO DA SILVA	EDUCADOR FÍSICO - ITIQUIRA	1º Colocado – Aprovado
2	UARLA SAMA GALDINO BATISTA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM- ITIQUIRA	1º Colocado – Aprovado
3	ALEXANDRA APARECIDA NOGUEIRA MINELA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM- ITIQUIRA	2º Colocado – Aprovado
4	EUGÊNIA GRACIA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM- ITIQUIRA	3º Colocado – Aprovado
5	ROSALI FERNANDES FERREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM- ITIQUIRA	4º Colocado – Aprovado
6	NEUZA PEREIRA CARDOSO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM- ITIQUIRA	5º Colocado – Aprovado
7	CLABIANA SOUSA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM- ITIQUIRA	6º Colocado – Aprovado
8	CLAUDIANA GARCIA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM- OURO BRANCO DO SUL	1º Colocado – Aprovado

9	VANDERLANE SOCORRO DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM- OURO BRANCO DO SUL	2º Colocado – Aprovado
10	JOSENEIDE DA SILVA MARCELINO	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS- ITIQUIRA	1º Colocado – Aprovado
11	BEATRIZ BATISTA DE MORAIS	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS- ITIQUIRA	2º Colocado – Aprovado
12	CLAYTA REGINA DA SILVA	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS- ITIQUIRA	3º Colocado – Aprovado
13	JESSICA CARVALHO DE MORAIS	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS- ITIQUIRA	4º Colocado – Aprovado
14	ADRIANA GONCALVES DA CRUZ RIBEIRO	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS- OURO BRANCO DO SUL	1º Colocado – Aprovado
15	ROSINEYDE ALVES COUTINHO	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS- OURO BRANCO DO SUL	2º Colocado – Aprovado
16	LILIAN SILVA SOUZA	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS- OURO BRANCO DO SUL	3º Colocado – Aprovado
17	MARIA SELMA PEREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS- OURO BRANCO DO SUL	4º Colocado – Aprovado
18	CLEONICE EVANGELISTA MARANHÃO	COLETOR DE LIXO- OURO BRANCO DO SUL	1º Colocado – Aprovado
19	FRANCISCO ALVES DE BRITO	COLETOR DE LIXO- OURO BRANCO DO SUL	2º Colocado – Aprovado
20	MARION KASSIO DE OLIVEIRA	COLETOR DE LIXO- OURO BRANCO DO SUL	3º Colocado – Aprovado
21	CLEIDEMAR CAMPOS CARVALHO	JARDINEIRO- ITIQUIRA	1º Colocado – Aprovado
22	GLAUCIA REGINA DE JESUS ARAUJO	JARDINEIRO- ITIQUIRA	2º Colocado – Aprovado
23	VALDIVINO RODRIGUES DO PRADO	JARDINEIRO- OURO BRANCO DO SUL	1º Colocado – Aprovado
24	FABIANA SILVA DOS SANTOS	JARDINEIRO- OURO BRANCO DO SUL	2º Colocado – Aprovado
25	JONIEL DA SILVA OLIVEIRA	MOTORISTA- ITIQUIRA	1º Colocado – Aprovado
26	JEFERSON ALVES DE ALMEIDA	MOTORISTA- ITIQUIRA	2º Colocado – Aprovado
27	VITOR DURAN SECOTTI	MOTORISTA- ITIQUIRA	3º Colocado – Aprovado
28	DANILO PEREIRA CAMPOS	MOTORISTA- ITIQUIRA	4º Colocado – Aprovado
29	ALESSANDRA DE ALMEIDA FREIRE	MOTORISTA- ITIQUIRA	5º Colocado – Aprovado
30	WANDERLEY OLIVEIRA COSTA	MOTORISTA- ITIQUIRA	6º Colocado – Aprovado
31	TIAGO TEIXEIRA CAMPOS	MOTORISTA- ITIQUIRA	7º Colocado – Aprovado
32	JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS JOAQUIM	MOTORISTA- OURO BRANCO DO SUL	1º Colocado – Aprovado
33	LUCIMEIRE RODRIGUES	MOTORISTA- OURO BRANCO DO SUL	2º Colocado – Aprovado
34	CICERO ROBERTO MOREIRA	MOTORISTA- OURO BRANCO DO SUL	3º Colocado – Aprovado
35	HIRENO SOARES	PEDREIRO- ITIQUIRA	1º Colocado – Aprovado
36	CICERO SEVERINO DOS SANTOS	PEDREIRO- ITIQUIRA	2º Colocado – Aprovado
37	JOSE PINHEIRO DA SILVA	PEDREIRO- ITIQUIRA	3º Colocado – Aprovado
38	JOÃO BATISTA EVARISTO DA SILVA	PEDREIRO- OURO BRANCO DO SUL	1º Colocado – Aprovado
39	JOSÉ EVANDRO ALVES VIEIRA	PEDREIRO- OURO BRANCO DO SUL	2º Colocado – Aprovado
40	MARCELO SANTOS QUEIROZ	SERVENTE DE PEDREIRO - ITIQUIRA	1º Colocado – Aprovado
41	SEBASTIAO DA SILVA ARAUJO	SERVENTE DE PEDREIRO- OURO BRANCO DO SUL	1º Colocado – Aprovado
42	PEDRO CAMPOS NETO	OPERADOR DE TRATOR COM PNEUS- ITIQUIRA	1º Colocado – Aprovado
43	AGRIPINO CORREA DA SILVA	OPERADOR DE TRATOR COM PNEUS- OURO BRANCO DO SUL	1º Colocado – Aprovado
44	CLEBIS DO ESPIRITO SANTO ROCHA	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL- ITIQUIRA	1º Colocado – Aprovado
45	LEIDIANE CRISTINA SCHAFFER	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL- ITIQUIRA	2º Colocado – Aprovado

46	ROSANGELA APARECIDA VIEIRA CESCON	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL- OURO BRANCO DO SUL	1º Colocado – Aprovado
47	LUANA MARANHÃO DE SOUZA	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL- OURO BRANCO DO SUL	2º Colocado – Aprovado
48	JOSÉ NAZIAN BRAGA SOUZA	ELETRICISTA DE MÉDIA E BAIXA TENSÃO- ITIQUIRA	1º Colocado – Aprovado

Art. 3º - Os candidatos deverão se apresentar com os seguintes documentos originais, reproduzidos por cópias autenticadas em cartório ou cópia autenticada por servidor municipal com competência conferida por portaria;

01 - Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior 18 (dezoito) anos;

02 - Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (Arts. 12 e 37, I da CF/88);

03 - Certidão de Nascimento ou Casamento;

04 - Certidão de Nascimento dos filhos e frequência escolar de menores de 14 anos (se for o caso);

05 - Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);

06 - Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);

07 - Cartão do PIS/PASEP;

08 - Comprovante de votação nas duas últimas eleições que antecederem a posse;

09 - Título de Eleitor;

10 - Certidão Negativa fornecida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso (internet) da Comarca do domicílio dos últimos 05 (cinco) anos relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);

11 - Certidão Negativa de Débitos para com o município de contratação;

12 - Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido, expedido pela Junta Médica Oficial do Município;

13 - 02 (duas) foto 3X4 colorida e recente;

14 - Registro no Conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;

15 - Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

16 - Comprovante de Escolaridade (exigido no Edital);

17 - Declaração contendo endereço residencial;

18 - Declaração negativa de acúmulo de cargo público;

19 - Declaração de Bens;

20 - Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função;

21 - Conta Corrente Banco do Brasil.

Art. 4º - Se o candidato convocado não comparecer no prazo estabelecido por este Edital, será considerado DESISTENTE do direito de ser contratado para o cargo ao qual foi aprovado no Processo Seletivo.

Art. 5º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira, 26 de junho de 2015.

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 263/2015

DATA ASSINATURA: 09/06/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA/MT

CONTRATADO: JUCELI APARECIDA GONÇALVES DE OLIVEIRA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA E EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NO CARGO AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, DEVENDO PERFAZER UMA CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS.

VALOR: CORRESPONDE AO VALOR-BASE DO CARGO, CONSTANTE NO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2014

DATA DA VIGÊNCIA: 01 ANO, PRORROGÁVEL POR IGUAL PERÍODO.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 264/2015

DATA ASSINATURA: 24/06/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA/MT

CONTRATADO: ROZEDELMA GONÇALVES GOMES GARCIA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA E EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NO CARGO AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, DEVENDO PERFAZER UMA CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS.

VALOR: CORRESPONDE AO VALOR-BASE DO CARGO, CONSTANTE NO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2014

DATA DA VIGÊNCIA: 01 ANO, PRORROGÁVEL POR IGUAL PERÍODO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 16/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0923/2015

REFERENTE AO PREGÃO Nº16/2015 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS; **FAÇO SABER**, que nesta data fica "HOMOLOGADO" o processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 16/2015 tendo como vencedora a empresa:

Item	7372 Código	GERAÇÃO 2000 CALÇADOS, CONF. E MAT ESP. LTDA ME Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	102.137.019	APITO PARA ARBITRO Marca: FOX 40	UN	6	49,89	299,34
2	102.002.212	APITO PEARL 40 DEDAL,90 DECIBEIS,NAO TOXICO Marca: FOX 40	UN	6	24,07	144,42
3	102.137.026	BOLA DE BORRACHA, Nº8 Marca: WINNER	UN	10	18,69	186,90
4	102.137.001	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO Marca: PENALTY	UN	45	199,58	8.981,10
5	102.137.002	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO TAMANHO INFANTIL Marca: PENALTY	UN	25	164,24	4.106,00

6	102.137.003	BOLA DE FUTSAL Marca: PENALTY	UN	15	186,90	2.803,50
7	149.001.005	BOLA DE FUTSAL 100 TERMOTEC 300 A 350GR Marca: PENALTY	UN	12	140,19	1.682,28
8	149.001.004	BOLA DE FUTSAL OFICIAL 200 TERMOTEC 350 380GR Marca: PENALTY	UN	15	151,87	2.278,05
9	149.001.007	BOLA DE HANDEBOL SUECIA H3L Marca: PENALTY		6	224,53	1.347,18
10	102.137.028	BOLA DE TENIS DE MESA Marca: KRONLON	UN	50	1,45	72,50
11	149.001.009	BOLA DE VOLEI OFICIAL 4500 MATRIZADA Marca: PENALTY	UN	15	167,57	2.513,55
12	149.001.008	BOLA DE VOLEI OFICIAL 7.0 MATRIZADA Marca: PENALTY	UN	12	293,14	3.517,68
13	149.001.006	BOLA HANDBOL SUECIA H2L Marca: PENALTY	UN	6	212,51	1.275,06
14	102.002.215	BOMBA DUPLA ACAO Marca: SCALIBU	UN	4	22,66	90,64
15	102.137.022	COLETE DUPLA FACE Marca: TRB	UN	200	21,83	4.366,00
16	009.001.076	COLETES DE IDENTIFICACAO Marca: TRB	UN	80	12,47	997,60
17	102.137.023	CRONOMETRO DIGITAL PROFISSIONAL Marca: VOLLO	UN	5	83,14	415,70
18	102.002.218	JOGO DE CAMISA DE ARBITRO, CONFECCIONADA EM 100% POLIESTER, MANGA CURTA, COM BOLSO FRONTAL Marca: TRB	JG	8	122,66	981,28
19	102.002.217	JOGO DE CARTAO PLASTICO PARA ARBITRO- Marca: SCALIBU	PAR	5	12,48	62,40
20	102.137.025	MEDALHA Marca: MEDASUL	UN	200	6,75	1.350,00
21	102.137.027	MESA PARA TENIS DE MESA Marca: GINASTIC	UN	3	806,65	2.419,95
22	102.137.024	PETECA Marca: SCALIBU	UN	15	12,45	186,75
23	102.137.030	RAQUETES DE TENIS DE MESA Marca: VOLLO	UN	24	35,13	843,12
24	149.001.012	REDE DE FUTEBOL SOCIETY NYLON Marca: MATRIX	PAR	3	124,72	374,16
25	149.001.010	REDE DE FUTEBOL TAMANHO OFICIAL SEDA Marca: SPITTER	PAR	2	270,27	540,54
26	149.001.011	REDE DE FUTEBOL TAMANHO OFICIAL, EM NYLON Marca: MATRIX	PAR	3	158,00	474,00
27	102.137.015	REDE FUTEBOL DE SALAO Marca: SPITTER	PAR	5	216,21	1.081,05
28	102.137.016	REDE PARA FUTEBOL DE SALAO-SEDA Marca: MASTER REDE	PAR	3	197,50	592,50
29	102.137.029	REDE PARA TENIS DE MESA Marca: SCALIBU	UN	10	35,75	357,50
30	102.137.013	REDE VOLEI-2 FAIXA EM ALGODAO Marca: MASTER REDE	UN	3	101,87	305,61
31	102.137.014	REDE VOLEI-NYLON Marca: MASTER REDE	UN	4	179,83	719,32
32	102.137.031	TROFEU - 30 CM Marca: JEBS	UN	15	66,69	1.000,35
33	102.137.032	TROFEU - 50 CM Marca: JEBS	UN	10	70,18	701,80
34	102.137.033	TROFEU - 80 CM Marca: JEBS	UN	10	83,16	831,60
		Total do Proponente				47.899,43

JAURU MT, 25 DE JUNHO 2015.

ENERCIA MONTEIRO DOS SANTOS

Prefeita Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 14/2015.**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 16/2015****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 923/2015**

VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios - AMM.

Pelo presente instrumento, o Município de Jauru, Estado de Mato Grosso, com sede administrativa, na Prefeitura Municipal, localizada na Rua do Comércio, nº. 480, centro, CEP: 78.255-000, inscrito no CNPJ sob o nº. 15.023.948/0001-30, representado neste ato pela Prefeita Municipal Senhora **ENERCIA MONTEIRO DOS SANTOS**, RESOLVE, registrar os preços das empresas:

Código Lances	Proponente / Fornecedor Representante	Tipo Empresa CPF	CNPJ RG	Preferência de contratação (art. 44 da LC 123/2006)
7372 Sim	GERAÇÃO 2000 CALÇADOS, CONF. E MAT ESP. LTDA ME ELTON ALEXANDRE BUENO COSTA	EPP 874.542.629-53	03.449.844/0001-02 59.222.856	Sim

Nas quantidades estimadas na seção quatro desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançada por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93, Lei nº. 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações, Decreto Municipal nº. 058/2009, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 – A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Materiais de gêneros alimentícios e materiais de higiene e limpeza, para atender as Secretarias Municipais, conforme condições e especificações constantes nesta Ata, no Edital e seus anexos.

1.1.1 – Este instrumento não obriga aos ÓRGÃOS/ENTIDADES a firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s), obedecidas a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. ADESÃO DE ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

2.1 – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração inclusive autarquias federais, estaduais ou municipais de órgãos públicos, estatais ou ainda de regime próprio que não tenha participado do certame licitatório mediante previa consulta ao órgão gerenciador.

2.2 – Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

2.3 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que o fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.4 – As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou por entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 – O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Jauru/MT.

3.2 – A Presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios – AMM.

3.3 – A SECRETARIA/ÓRGÃO/ENTIDADE participante desta Ata de Registro de Preços são:

- Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo;

4. DO CONTRATO

4.1 – O preço a quantidade e a especificação dos serviços/produtos registrados nesta Ata encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	7372 Código	GERAÇÃO 2000 CALÇADOS, CONF. E MAT ESP. LTDA ME Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	102.137. 019	APITO PARA ARBITRO Marca: FOX 40	UN	6	49,89	299,34
2	102.002. 212	APITO PEARL 40 DEDAL,90 DECIBEIS,NAO TOXICO Marca: FOX 40	UN	6	24,07	144,42
3	102.137. 026	BOLA DE BORRACHA, Nº8 Marca: WINNER	UN	10	18,69	186,90
4	102.137. 001	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO Marca: PENALTY	UN	45	199,58	8.981,10
5	102.137. 002	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO TAMANHO INFANTIL Marca: PENALTY	UN	25	164,24	4.106,00
6	102.137. 003	BOLA DE FUTSAL Marca: PENALTY	UN	15	186,90	2.803,50
7	149.001. 005	BOLA DE FUTSAL 100 TERMOTEC 300 A 350GR Marca: PENALTY	UN	12	140,19	1.682,28
8	149.001. 004	BOLA DE FUTSAL OFICIAL 200 TERMOTEC 350 380GR Marca: PENALTY	UN	15	151,87	2.278,05
9	149.001. 007	BOLA DE HANDEBOL SUECIA H3L Marca: PENALTY		6	224,53	1.347,18
10	102.137. 028	BOLA DE TENIS DE MESA Marca: KRONLON	UN	50	1,45	72,50
11	149.001. 009	BOLA DE VOLEI OFICIAL 4500 MATRIZADA Marca: PENALTY	UN	15	167,57	2.513,55
12	149.001. 008	BOLA DE VOLEI OFICIAL 7.0 MATRIZADA Marca: PENALTY	UN	12	293,14	3.517,68
13	149.001. 006	BOLA HANDBOL SUECIA H2L Marca: PENALTY	UN	6	212,51	1.275,06
14	102.002. 215	BOMBA DUPLA ACAO Marca: SCALIBU	UN	4	22,66	90,64
15	102.137. 022	COLETE DUPLA FACE Marca: TRB	UN	200	21,83	4.366,00
16	009.001. 076	COLETES DE IDENTIFICACAO Marca: TRB	UN	80	12,47	997,60
17	102.137. 023	CRONOMETRO DIGITAL PROFISSIONAL Marca: VOLLO	UN	5	83,14	415,70
18	102.002. 218	JOGO DE CAMISA DE ARBITRO, CONFECCIONADA EM 100% POLIESTER, MANGA CURTA, COM BOLSO FRONTAL Marca: TRB	JG	8	122,66	981,28

19	102.002.217	JOGO DE CARTAO PLASTICO PARA ARBITRO- Marca: SCALIBU	PAR	5	12,48	62,40
20	102.137.025	MEDALHA Marca: MEDASUL	UN	200	6,75	1.350,00
21	102.137.027	MESA PARA TENIS DE MESA Marca: GINASTIC	UN	3	806,65	2.419,95
22	102.137.024	PETECA Marca: SCALIBU	UN	15	12,45	186,75
23	102.137.030	RAQUETES DE TENIS DE MESA Marca: VOLLO	UN	24	35,13	843,12
24	149.001.012	REDE DE FUTEBOL SOCIETY NYLON Marca: MATRIX	PAR	3	124,72	374,16
25	149.001.010	REDE DE FUTEBOL TAMANHO OFICIAL SEDA Marca: SPITTER	PAR	2	270,27	540,54
26	149.001.011	REDE DE FUTEBOL TAMANHO OFICIAL,EM NYLON Marca: MATRIX	PAR	3	158,00	474,00
27	102.137.015	REDE FUTEBOL DE SALAO Marca: SPITTER	PAR	5	216,21	1.081,05
28	102.137.016	REDE PARA FUTEBOL DE SALAO-SEDA Marca: MASTER REDE	PAR	3	197,50	592,50
29	102.137.029	REDE PARA TENIS DE MESA Marca: SCALIBU	UN	10	35,75	357,50
30	102.137.013	REDE VOLEI-2 FAIXA EM ALGODAO Marca: MASTER REDE	UN	3	101,87	305,61
31	102.137.014	REDE VOLEI-NYLON Marca: MASTER REDE	UN	4	179,83	719,32
32	102.137.031	TROFEU - 30 CM Marca: JEBS	UN	15	66,69	1.000,35
33	102.137.032	TROFEU - 50 CM Marca: JEBS	UN	10	70,18	701,80
34	102.137.033	TROFEU - 80 CM Marca: JEBS	UN	10	83,16	831,60
		Total do Proponente				47.899,43

5. DA ENTREGA

5.1 – Os itens registrados deverão ser executados conforme termo de referencia do Edital de forma fracionada (se necessário) e conforme forem solicitados pelo setor competente.

5.2 – O prazo máximo para entrega será de 48 (quarenta e oito) horas, após a solicitação e pedido efetuado pelo departamento de compras da Prefeitura Municipal de Jauru/MT.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 – Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

6.2 – Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência mediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade;

6.3 – Promover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

6.4 – A falta de quaisquer itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que esta sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

6.5 – Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgadas necessárias para o recebimento de correspondência;

6.6 – respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

6.7 – Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

6.8 – Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

6.9 – A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

6.10 – Os acréscimos ou supressões até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) serão aplicados automaticamente na Ata de Registro de Preço.

6.11 – Fornecer os produtos, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

6.12 – O atraso na execução caberá penalidade e sanções previstas no item 12 da presente Ata.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 – Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento dos itens registrados;

7.2 – Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

7.3 – Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas neste Edital;

7.4 – Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento do objeto;

7.5 – Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação e qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária;

7.6 – Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado;

7.7 – Fiscalizar a execução das obrigações assumidas pelo contratado.

8. DO PAGAMENTO

8.1 – O pagamento será efetuado até 30 dias após a emissão da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria responsável;

8.2 – O Contratado/fornecedor deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do item fornecido, de acordo com o especificado no Anexo I e sua proposta de preço.

8.3 – Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

8.4 – Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

8.5 – O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;

8.6 – As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidades do Contratado.

9. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1 – Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico financeira inicial deste instrumento a partir de determinação municipal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

9.2 – Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro;

9.3 – Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la.

9.4 – Fracassada a negociação com o primeiro colocado a Prefeitura poderá rescindir esta Ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço da primeira, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

9.5 – Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura.

10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) Quando o fornecedor não cumprir com as obrigações constantes no Edital e nessa Ata de Registro de Preços;
- b) Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- c) em qualquer hipóteses de execução total ou parcial da requisição/pedido dos produtos decorrente deste registro;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;
- f) descumprir qualquer dos itens da cláusula sexta ou sétima.

10.2 – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

10.3 – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial dos Municípios – AMM, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.4 – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas no Edital.

10.5 – Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas ao fornecimento do item.

10.6 – Caso a Prefeitura não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10.7 – A Ata de Registro de Preços, será cancelada automaticamente nas seguintes hipóteses:

- a) Por decurso de prazo de validade;
- b) Pelo esgotamento das quantidades registradas.

11. DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS.

11.1 – Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, fretes, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta Ata de Registros de Preços.

12. DAS PENALIDADES

12.1 - O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital, sujeita à contratada a multas, consoante o caput e §§ do art. 86 da Lei 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

a) atraso até 05 (cinco) dias, multa de 02% (dois por cento);

b) a partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 04% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

12.2 – Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, o Município de Jauru, através da Secretaria Municipal de Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

12.3 – Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-á as seguintes penalidades:

12.3.1. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

12.3.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município de Jauru, por prazo de até 02 (dois) anos, e,

12.3.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal.

12.4 – A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu

objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos e, se for o

caso, o Município de Jauru solicitará o seu descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Estado por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente

na forma da lei;

12.5 – A multa eventualmente imposta à contratada será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber deste órgão da Prefeitura Municipal de Jauru, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda a Prefeitura proceder à cobrança judicial da multa;

12.6 – As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao Município de Jauru.

12.7 – Se a Contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação por parte da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, o respectivo valor será descontado dos créditos que esta possuir com a Secretaria Municipal de Administração, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar

será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e execução pela Procuradoria Geral do Município;

12.8 – Do ato que aplicar penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

13. DOS ILICITOS PENAI

13.1 – As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial da forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1 – As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata de Registro de Preços, correrão à conta de dotação orçamentária do ano em curso, ou das demais que possam vir a aderir a presente Ata, às quais serão elencadas em momento oportuno:

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 – As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I – Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

II – vinculam-se a esta Ata para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão nº. 15/2015 e seus anexos e as propostas das licitantes classificadas.

III – É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem previa e expressa autorização da Prefeitura.

16. DO FORO

16.1 – As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Jauru, Estado de Mato Grosso, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.2 – e por estarem de acordo, as partes firmam a presente Ata, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada da sede da CONTRATANTE, na forma do Art. 60 da Lei 8.666/93.

Paço Municipal Presidente “Tancredo de Almeida Neves”, em Jauru - MT, 26 de junho de 2015.

MUNICÍPIO DE JAURU

Enércia Monteiro dos Santos

Prefeita Municipal

ENÉRCIA MONTEIRO DOS SANTOS PREFEITA MUNICIPAL	Representante: ELTON ALEXANDRE BUENO COSTA CPF.: 874.542.629-53 RG.: 59.222.856 Empresa: GERAÇÃO 2000 CALÇADOS, CONF. E MAT ESP. LTDA ME
---	---

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

SETOR DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA N° 026/2015

O Município de Juara, Estado de Mato Grosso/MT, comunica que, em justificativa apresentada pelo Prefeito Municipal, Srº. Edson Miguel Piovesan reconheceu ser dispensa de licitação para: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EXPEDIENTE DESCARTAVEIS COM URGENCIA E EMERGENCIA, PARA ADEQUAÇÃO E REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS A SEREM REALIZADOS NAQUELA UNIDADE HOSPITALAR**, no Valor Global de R\$ 6.141,53 (seis mil cento e quarenta um e cinquenta e três centavos), da empresa: **DELTA MED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.835.955/0001-70, Rua Yanomamis Esquina Com a Rua das Bandeiras, Nº 351 Qd 02 Lt 12 e 13, Residencial Petropo - Goiana- GO - Cep 74.460-721 localizada na cidade de Goiana/GO, neste ato representada pelo proprietário Srº. **FRANKILIN TEIXEIRA DUARTE**, portador do RG: 3823256/2 expedida pelo SPTC/GO e CPF: 868.783.101-30. Em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, e de acordo com o disposto no Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93.

Juara – MT, 26 de Junho de 2015.

SETOR DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 03/2015

AVISO DE RESULTADO DE INEXIGIBILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA-MT

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 03/2015

O Município de Juara-MT, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica que em despacho proferido pelo Prefeito Municipal, Sr. Edson Miguel Piovesan, onde reconheceu ser inexigível licitação para contratar a pessoa jurídica: **ARMCO STACO S.A INDUSTRIA METALURGICA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 72.343.882/0001-07 com sede social na Estrada João Paulo, Nº 740 – CEP: 21.512-000, na cidade de Honório Gurgel, Estado do Rio de Janeiro, aquisição de tubos metálicos corrugados em atendimento a secretaria municipal de serviços rurais, no valor global de R\$ 209.160,00 (duzentos nove mil e cento e sessenta reais). Inexigibilidade de Licitação fundamento legal no Inciso I, do artigo 25 da lei 8666/93.

Juara – MT, 26 de Junho de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO 004/2012

EXTRATO 3º ADITIVO CONTRATO

EXTRATO 3º ADITIVO AO CONTRATO N° 004/2012

PARTES: Prefeitura Municipal de Juscimeira e Excelência Contabilidade e Gestão Pública Ltda

OBJETO: “Locação e ou Concessão De Direitos De Uso/Utilização De Software, com Incluso Suporte Ao Funcionamento”

VALOR: R\$ 78.500,00 (Setenta Oito Mil, Quinhentos Reais)

SIGNATARIOS/CONTRATANTES: Prefeito Municipal Valdecir Luiz Colle e Excelência Contabilidade e Gestão Pública Ltda – CNPJ: 10.260.055/0001-94

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato Termo Aditivo ao Termo de Adesão à Subdomínios MT.GOV.BR-2015. Partes: Câmara Municipal de Juscimeira-MT e Cepromat (Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso, inscrita no CGC (MF) 15.011.059/0001-52. Objeto: Hospedagem e Manutenção do Subdomínio MT.GOV.BR. Valor: R\$ 194,07 (Cento e Noventa e Quatro reais e sete centavos) por ano. Prazo: 12 (doze) meses.

OZEAS MARINHO DE OLIVEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO N.º 555/2015.

SÚMULA – Dispõe sobre a Convocação dos candidatos que mencionam, aprovados e/ou classificados em **Concurso Público nº 001/2012** do Município de Juína-MT, e dá outras providências.

ZULMAR CURZEL, Prefeito Municipal de Juína em Exercício, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

DECRETA:

Art. 1.º Tendo em vista o resultado do **Concurso Público nº 001/2012** realizado nos termos do **Edital de Concurso Público nº 001/2012**, ficam convocados para a posse e entrada em exercício os candidatos relaciona-

dos na Relação dos Candidatos Convocados constantes do ANEXO ÚNICO, do presente Decreto, que desse passa a ser parte integrante.

Art. 2.º Os candidatos ora convocados na forma deste Decreto, deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, sito na Travessa Emmanuel, N.º 605, Centro, no Município de Juína-MT, o mais urgente possível ou em até 05 (cinco) dias da publicação deste Ato, para as providências necessárias e cabíveis, com vista aos procedimentos de conferência da documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a posse e designação do respectivo local de trabalho.

Parágrafo Único. O não Comparecimento no prazo previsto neste artigo implicará na desclassificação dos candidatos, sendo, portanto, considerados desistentes.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da prefeitura municipal de Juína/MT, aos 26 de junho de 2015.

ZULMAR CURZEL

Prefeito Municipal de Juína em Exercício

Registrada no livro próprio e

publicada por afixação no local

de costume, na mesma data.

Valdoir Antonio Pezzini

Sec. Mun. de Finanças e Administração

ANEXO ÚNICO

DECRETO n.º 555/2015.

Concurso Público n.º 001/2012.

RELAÇÃO DO CANDIDATO CONVOCADO

I – FONOAUDIÓLOGO:

Classificação	Inscrição	Candidato
01º	0335	ANA MARILEIDE DE MOURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

PREFEITURA MUNICIPAL PROCESSO DE DISPENSA Nº. 02/2015

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica a todos os interessados que realizará no dia 02 DE JULHO DE 2015 as 10h00min na sede da Prefeitura Municipal PROCESSO DE DISPENSA para LOCAÇÃO DE UMA CASA PARA FUNCIONAMENTO DA CASA DE RETAGUARDA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Maiores informações através do Edital n.º. 079/2015, que deve ser solicitado pelos e-mails atendimento@matupa.mt.gov.br e licita@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá – MT, 29 de Junho de 2014.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA LEI Nº 1312

LEI Nº 1.312 DE 26 DE JUNHO DE 2015.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE LEI Nº 1.279/2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELIAS MENDES LEAL FILHO, Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições, respaldadas pelo art. 61, inciso II, alínea "d" da Lei Orgânica do Município;

FAZ SABER que o Plenário das Deliberações da Câmara Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, em sessão extraordinária realizada em 26 de junho do corrente ano, **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente Lei nº 1.279/2014, no valor de R\$ 17.351,38 (Dezessete mil, trezentos e cinquenta e um reais e trinta e oito centavos), conforme segue:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DOS ESTÁDIOS E GINÁSIOS DESPORTIVOS

05.002.27.812.0012.4.4.90.51.00.....R\$ 17.351,38 FR 0.1.00.110.000

TOTAL.....R\$ 17.351,38

Artigo 2º - Para dar cobertura ao disposto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações de dotações orçamentárias e excesso de arrecadação, nos termos do Art. 43, § 1º, incisos II e III da Lei nº 4.320/64 e suas alterações posteriores, conforme segue:

ANULAÇÃO:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

05.002.13.392.0007.2087.3.3.90.31.00.....R\$ 17.351,38 FR 0.1.00.110

TOTAL.....R\$ 17.351,38

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar as alterações na Lei nº 1.188/2013-PPA2014/2017 e suas alterações posteriores e, na Lei nº 1.232/2014-LDO/2015 e suas alterações posteriores, para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no artigo 1º desta Lei.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Paço Municipal Miguel Botelho de Carvalho em 26 de junho de 2015.

Elias Mendes Leal Filho

Prefeito

GESTÃO DE PESSOAS EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 24/2015

EDITAL Nº 24/2015

CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROGRAMA DE ESTÁGIO- EDITAL 02/2015 CONFORME DECRETO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 2836/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. ELIAS MENDES LEAL FILHO, no uso gozo de suas legais atribuições, considerando o interesse público, a necessidade de contratação, e, conforme Decreto de Homologação, **convoca**, os aprovados no Processo Seletivo Simplificado para Programa de Estágio - Edital 002/2015, **que tem disponibilidade de cumprir a carga horária de 20 horas semanais de acordo com o OF. Nº 098/2015 da Escola Estadual Padre Tiago, conforme anexo único deste edital.**

Os Candidatos ora convocados na forma deste Edital e conforme seu anexo Único, deveram comparecerem à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, na Prefeitura Municipal, sito a Rua Antônio Tavares 3310, o mais urgente possível, ou em até 02 (dois) dias úteis da publicação deste ato, para apresentar documentos e habilitação exigidos, para procedimentos de

conferência de documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a contratação e designação dos respectivos locais de trabalho.

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência dos classificados convocados, podendo a Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste-MT convocar o (s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", 25 de Maio de 2015.

ELIAS MENDES LEAL FILHO

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	
Nome	Classificação
CAMILA PRADO DO NASCIMENTO	5º LUGAR
RITIELI ALVAREZDA SILVA	10º LUGAR
CASSIANA NAYARA DE SOUZA ZAMBOM	16º LUGAR
ALLAN KOVARICK DE FREITAS LIMA	19º LUGAR
LETÍCIA LOPES COUTINHO	21º LUGAR
JÉSSICA RAIANE GONZAGA MOTA	23º LUGAR
PAULA DANIELY MAXIMIANO DE OLIVEIRA	26º LUGAR

Mirassol D'Oeste, 25 de maio e 2015.

ELIAS MENDES LEAL FILHO

Prefeito Municipal

GESTÃO DE PESSOAS EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 25/2015

EDITAL Nº 25/2015

CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 01/2015 CONFORME DECRETOS DE HOMOLOGAÇÃO Nº 2798/2015 DE 23/02/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. ELIAS MENDES LEAL FILHO, no uso gozo de suas legais atribuições, considerando o interesse público, a necessidade de contratação, e, conforme Edital de Homologação, **convoca**, os aprovados no Processo Seletivo Simplificado Edital 01/2015, conforme anexo único deste edital.

Os Candidatos ora convocados na forma deste Edital e conforme seu anexo Único, deveram comparecerem à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, na Prefeitura Municipal, sito a Rua Antônio Tavares 3310, o mais urgente possível, ou em até 02 (dois) dias úteis da publicação deste ato, para apresentar documentos e habilitação exigidos, para procedimentos de conferência de documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a contratação e designação dos respectivos locais de trabalho.

Considerando a urgência da contratação, os Candidatos ora convocados que apresentaram no ato da inscrição telefone foram previamente informados da convocação, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência dos classificados convocados, podendo a Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste-MT convocar o (s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", 03 de junho de 2015.

ANEXO ÚNICO

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	
Nome	Classificação
HÉLIA CARRIEL CARNEIRO	2º LUGAR

Mirassol D'Oeste, 03 de junho e 2015.

ELIAS MENDES LEAL FILHO

Prefeito Municipal

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA LEI Nº 1313/2015

LEI Nº 1.313 DE 26 DE JUNHO DE 2015.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE LEI Nº 1.279/2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELIAS MENDES LEAL FILHO, Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições, respaldadas pelo art. 61, inciso II, alínea "d" da Lei Orgânica do Município;

FAZ SABER que o Plenário das Deliberações da Câmara Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, em sessão extraordinária realizada em 26 de junho do corrente ano, **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para inclusão de elemento de despesas no orçamento vigente, conforme segue:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM O DESPORTO COMUNITÁRIO

05.002.27.812.0011.2034.3.3.90.30.00.....R\$ 40.000,00 FR 0.1.24.110.000

TOTAL.....R\$ 40.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao disposto no artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes de excesso de arrecadação oriunda de transferência do Governo do Estado através do convênio nº 092/2015 por intermédio da Secretaria de Estado de Educação.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Paço Municipal Miguel Botelho de Carvalho em 26 de junho de 2015.

Elias Mendes Leal Filho

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 105/2015

PORTARIA Nº. 105/2015

"Institui Comissão de Sindicância para apurar possíveis irregularidades cometidas, conforme Boletim de Ocorrência nº. 2015.175836 e designa seus membros".

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei, **CONSIDERANDO** o teor dos artigos 172 e seguintes da Lei Municipal nº. 992/2006, **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica determinada a abertura de Sindicância Administrativa e igualmente instituída a Comissão de Sindicância no âmbito da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, com o objetivo de apurar possíveis irregularidades cometidas, conforme teor do Boletim de Ocorrência nº. 2015.175836.

Parágrafo Único. Os servidores abaixo relacionados comporão a Comissão instituída no *caput*:

Presidente: **JOSÉ CARLOS DA SILVA** Membro: **ADÃO IVO DE ALMEIDA CARVALHO** Membro: **ANA DARC DIAS DE CARVALHO SANTOS**

Art. 2º. Os membros da Comissão poderão reportar-se aos Órgãos e Entidades da Administração Pública, bem como a seus dirigentes para solicitar informações e testemunhos necessários à instrução processual.

Art. 3º. A Comissão do Processo Administrativo deverá obedecer ao disposto na Lei 992/2006 respeitando os procedimentos e prazos, devendo apresentar relatório conclusivo da apuração, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Portaria.

Art. 4º. As funções desempenhadas pelos integrantes da Comissão do Processo Administrativo não são remuneradas, sendo consideradas como serviço relevante prestado ao Município.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 24 de junho de 2015.

Sebastião Gilmar Luiz da Silva

Prefeito Municipal de Nobres

LICITAÇÃO ADVERTÊNCIA

ADVERTÊNCIA 001/2015

EMPRESA ADVERTIDA:

MÁLAGA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº 03.942.611/0001-47.

Objeto: Fica Advertida A Empresa Málagas Comércio E Serviços LTDA, Inscrita No CNPJ Sob o Nº 03.942.611/0001-47, Detentora Da Ata De Registro De Preços Nº 13/2015, Referente Ao Pregão Presencial SRP Nº 19/2015, Cujo Objeto Visa A Futura E Eventual Aquisição De Gêneros Alimentícios, **Materiais De Limpeza, Materiais De Consumo E Utensílio Em Geral, Para Atender As Necessidades De Diversas Secretarias Municipais Do Município De Nobres – Mt.**

Em Razão do descumprimento Ao Edital, no que diz respeito ao fornecimento dos produtos em tempo estipulado no edital e na Ata de RP.

Fica Estipulado Prazo Máximo De **24 Horas** Para Sanar o Objeto Da Presente Advertência, Fazendo A Entrega Dos Itens Solicitados Pela Secretaria De Saúde Do Município, Sob Pena Das Sanções Previstas No Edital E Na Ata De Rp Nº 13/2015.

Nobres – 26 de junho de 2015.

Juliane Castro Pereira Lazaro Dias

Coordenadora do Setor de Licitações Fiscal de Contratos

Roberto Rogério Dias

Sec. De Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2015

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2015

Contratante: Município de Nortelândia-MT, inscrito no CNPJ sob o nº 03.425.170/0001-06.

Contratado: CENTROESTE AMBIENTAL COLETA TRANSPORTE E LIMPEZA URBANA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.255.903/0001-98.

Objeto: Prestação de Serviços de Coleta, Transporte, tratamento e Disposição Final, dos Resíduos de Serviços de Saúde.

Dotações orçamentárias:

0290-04.002.10.301.0023.2032-3390.39.00.00.00

Valor: R\$ 3.996,00 (tres mil novecentos e noventa e seis reais)

Vigência: 24/06/2015 a 31/01/2015

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 003/2015

A Comissão permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT, vem, através deste, comunicar aos interessados que será realizada Licitação na modalidade Carta Convite, com o seguinte objeto: Contratação de Serviços profissionais na função de Professor de Judô, conforme Anexo I deste Edital. **Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL. Data de Abertura: 07 de julho de 2015. Horário: 11:00 horas. Local:** Sala de Reuniões e licitações, Avenida Prefeito João Macauba, 82, Centro, Nortelândia-MT - CEP: 78430-000. O edital completo e seus anexos estarão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal, telefone (65) 3346-1411.

Nortelândia-MT, 26 de junho de 2015.

ELLEN CRISTINA DESIDÉRIO DE OLIVEIRA ALMEIDA

Presidente Comissão Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

CONTRATO EMERGENCIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 052/2015

CONTRATO EMERGENCIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 052/2015

CONTRATO EMERGENCIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO E A EMPRESA ADM OESTE CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA EPP CONFORME PROCESSO 1223/2015, na modalidade de Dispensa de Licitação nº 53/2015 AS CLAUSULAS A SEGUIR:

DO OBJETO

O presente termo tem por objetivo: Contratação de serviços *Contratação de empresa para execução de serviços de reforma de ponte de madeira sobre o Córrego Vicentão na Comunidade Campo Alegre com extensão de 10,00 metros, na modalidade Emergencial.* Dispensa de Licitação nº 053/2015 e proposta vencedora constante do Processo Administrativo nº 1223/2015.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

PRAZO - O prazo de prestação dos serviços contratados é de 15 (quinze), a partir da assinatura e da Ordem de Serviço expedida pela autoridade Competente.

DA DESPESA

As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta da seguinte Dotação Orçamentária:

19 – Programa, Projeto/Atividade, Natureza da Despesa, Fonte e Valor.					
Programa	Origem do Recurso	Projeto/Atividade	Natureza da Despesa	Fonte	Valor (R\$)
2278	FETHAB	Recup. e Manut. e Construção de Estradas Vicinais	44.90.51.00	300	R\$ 39.498,35
VALOR TOTAL (R\$)					R\$ 39.498,35

Nossa Senhora do Livramento – MT, 26 de junho 2015.

CONTRATANTE:

Carlos Roberto da Costa

Prefeito Municipal

CONTRATADO:

ADM OESTE CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA EPP

CNPJ sob o nº 06.182.082/0001-19

Representada pelo Senhor Luis Geraldo Gomes da Silva

Portador da cédula de identidade nº 337.102 SSP/MT

CPF nº 265.894.601-59

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

CAMARA MUNICIPAL PORTARIA Nº 032/2015

PORTARIA nº 032/2015

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Bandeirantes Estado de Mato Grosso, **Marino Francisco Domingues**, usando das atribuições conferidas pelo artigo 24 da Lei Municipal nº 851/2014, e

Considerando que a servidora ocupa um cargo de provimento efetivo, e

Considerando a Lei Municipal nº 850/2014, artigo 20, que trata de suas atribuições e que a mesma desempenha funções além das atividades mencionadas no Plano de Cargo e Carreiras, e

Resolve:

Artigo 1º - Fica concedido a Servidora **Maraisa Lopes dos Santos**, RG nº 001385295 SSP/MS, CPF nº 008.909.851-03, gratificação mensal de 30% sobre os valores dos seus vencimentos, nos termos do artigo 24 da Lei Municipal nº 851/2014.

§ Único - A Gratificação hora concedida será somente para o mês de Junho de 2015, tempo em que a Servidora, senhora Andréia Cristina da Silva Della Rosa, esta em período de férias.

Artigo 2º

Esta Portaria tem seus efeitos financeiros a partir de 01 de Junho de 2015.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

Edifício da Câmara Municipal de Nova Bandeirantes/MT, em 23 de Junho de 2015.

Marino Francisco Domingues

Presidente Câmara Municipal

Nova Bandeirantes/MT

Biênio 2015/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº. 159/2015

PORTARIA Nº. 159/2015/ GABJAMA.

“DISPÕE SOBRE O COMPARECIMENTO DA SERVIDORA EFETIVA SENHORA DENIRDES XAVIER PEREIRA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O **Prefeito Municipal de Nova Brasilândia – MT**, no uso das atribuições que lhe são concedidas por Lei, e considerando o Artigo 174 Seção 2º da Lei nº 324/2007 de 27 de julho de 2007.

RESOLVE:

Artigo 1º - NOTIFICAR a Servidora Efetiva Senhora **Denirdes Xavier Pereira – Auxiliar em Enfermagem**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para comparecer no prazo de 72 (Setenta e duas) horas, para regularização da Situação Funcional, a partir desta data.

Artigo 2º - Devido ao termino da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedido através da Portaria nº. 191/2013 em 03 de junho de 2013.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Determina-se, registra-se e, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 24 de junho de 2015.

JAMAR DA SILVA LIMA Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria Municipal de Administração e publicada de conformidade com a Legislação em vigor. Data Supra.

CLEBER PAIXÃO DE A. MASCARENHAS

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº. 158/2015

PORTARIA Nº. 158/2015/GABJAMA

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SENHORA MARIA DE FATIMA PEIXOTO, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE SEÇÃO”.

O **Prefeito Municipal de Nova Brasilândia – MT**, no uso das atribuições que lhe são concedidas por Lei, e considerando o Artigo 3º, Anexo II da Lei Complementar Municipal nº. 325/2007/93, de 27 de julho de 2007.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a Senhora **Maria de Fatima Peixoto**, para o cargo em comissão de **Chefe de Seção**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 24 de Junho de 2015.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Determina-se, registra-se e, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 24 de Junho de 2015.

JAMAR DA SILVA LIMA Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria Municipal de Administração e publicada de conformidade com a Legislação em vigor. Data Supra.

CLEBER PAIXÃO DE A. MASCARENHAS

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

EDITAL COMPLEMENTAR AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 12/2015.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA – MT, através da sua Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, que a partir desta data fica excluído da descrição do objeto o termo “**fabricação nacional**” do edital do Pregão Presencial 12/2015, Processo Nº 483/2015, deste modo a descrição do item passa a ter a seguinte redação:

SEQ.	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	PREÇO MÁXIMO ACEITO (R\$)
01	68678	Maquina pesada nova, tipo escavadeira hidráulica, motor diesel, peso operacional mínimo 21.000kg, potencia líquida do motor mínimo 138HP no volante, sapata mínimo 700 mm, caçamba com capacidade mínima de 1,20 m3, lança mínimo 5,70m, braço mínimo 2,40m, cabine fechada com ar condicionado.	UNID	1,00	R\$ 511.000,00

Portanto o prazo para a abertura da licitação, fica prorrogado para o dia 09 de Julho de 2015, às 08:30 horas (Horário de Mato Grosso).

Cópias do edital e informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal localizada na Av. dos Migrantes, Travessa 01, Nº 30, em Nova Guarita – MT, no horário das 08:30 hs as 11:00 ou através do site www.novaguarita.mt.gov.br e encaminhar o formulário/ recibo de retirada do edital devidamente preenchido para o departamento de Licitações através do fone/fax (66) 3574-1404.

Nova Guarita – MT, em 26 de Junho de 2015.

Simone Santos da Silva

Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA**DISPENSA LICITAÇÃO Nº 12/2015**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda- MT, torna público aos interessados que realizou processo de Dispensa de Licitação 12/2015, cujo objeto é : Contratação de pessoa jurídica, para segurar veículo fiat- Ducato, Placa: QBX- 4198, ano 2014, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza e assistência 24 horas.

Favorecida: mapfre seguro gerais s.a.

Valor: **R\$ 5.288,11(Cinco mil duzentos e oitenta e oito reais e onze centavos.)**

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso XVII da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Nova Lacerda- MT 26 de Junho de 2015.

Valmir Luiz Moretto

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N.º 712/2015**

EMENTA: “ALTERA O INCISO IV DO ART. 43 DA LEI MUNICIPAL N. 335, DE 21 DE OUTUBRO DE 2004 QUE REESTRUTUROU O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA/MT E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

WENER KLESLEY DOS SANTOS, PREFEITO DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A redação do inciso IV do art. 43 da Lei Municipal n.º 335, de 21 de outubro de 2004, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 43.

IV - de uma contribuição mensal do Município, incluídas suas autarquias e fundações, definida na reavaliação atuarial igual a 13,65% (treze inteiros e sessenta e cinco centésimos por cento) calculada sobre a remuneração de contribuição dos segurados ativos, compreendendo: 10,41% (dez inteiros e quarenta e um centésimos por cento) relativo ao custo normal e 3,24% (três inteiros e vinte e quatro centésimos por cento) referentes à alíquota de custo especial, escalonado nos termos do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Fica homologado o relatório técnico sobre os resultados da reavaliação atuarial, realizado em FEVEREIRO/2015.

Art. 3º A contribuição previdenciária prevista no inciso IV do art. 43 na redação dada por esta lei será exigida a partir do primeiro dia do mês seguinte ao da publicação desta lei.

Art. 4º Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Nova Marilândia/MT, 19 de junho de 2015.

WENER KLESLEY DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

ESCALONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL

ANO DE AMORTIZAÇÃO	ALÍQUOTA
2015	3,24%
2016	3,63%
2017	4,02%

2018	4,42%
2019	4,81%
2020	5,20%
2021	5,59%
2022	5,99%
2023	6,38%
2024	6,77%
2025	7,16%
2026	7,56%
2027	7,95%
2028	8,34%
2029	8,73%
2030	9,12%
2031	9,52%
2032	9,91%
2033	10,30%
2034	10,69%
2035	11,09%
2036	11,48%
2037	11,87%
2038	12,26%
2039	12,65%
2040	13,05%
2041	13,44%
2042	13,83%
2043	14,22%

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 107/2015**

EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL DE OBRA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE NOVA MARILÂNDIA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **JULIANO JARDIM CAMPOS**, Engenheiro Civil, **CREA - RN N.º 1200049071**, para fiscalizar o Contrato nº **041/2015**, na execução de obras e serviços na construção de três bueiros 1,20 m de diâmetro no córrego três curvas da Gleba Chumbo Grosso no município de Nova Marilândia – MT, que será realizado pela empresa SOARES E RAMOS LTDA ME, CNPJ Nº 10.428.032/0001-46.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, Revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Nova Marilândia - MT, aos 16 dias do mês de Junho do ano de 2015.

WENER KLESLEY DOS SANTOS

PREFEITO DE NOVA MARILÂNDIA-MT

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 713/2015**

EMENTA: FIXA NORMAS DE INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA, PARA O ABATE, A INDUSTRIALIZAÇÃO, O BENEFICIAMENTO E A COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL E INSTITUI O SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL SIM – NOVA MARILÂNDIA E OS PROCEDIMENTOS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA EM ESTABELECIMENTOS QUE PRODUZAM PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL NO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA – MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WENER KLESLEY DOS SANTOS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA – MT, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE ÀS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, NA LEI FEDERAL 7.889 DE 1989, LEI FEDERAL 8.171, DE 1991 ALTERADO PELA LEI FEDERAL 9.712 DE 1.998, DECRETO FEDERAL N.º 5.741/2006 E O DECRETO FEDERAL 7.216/2010, QUE CONSTITUIU

E REGULAMENTOU O SISTEMA UNIFICADO DE ATENÇÃO À SANIDADE AGROPECUÁRIA (SUASA), E NOS TERMOS REGIMENTAIS VIGENTES PROPÕE À CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, PARA DELIBERAÇÃO DO SOBERANO PLENÁRIO, O SEGUINTE:

ART. 1º - Esta Lei fixa normas de inspeção e de fiscalização sanitária, no Município de **NOVA MARILÂNDIA**, para o abate, a industrialização, o beneficiamento e a comercialização de produtos de origem animal e institui o Serviço de Inspeção Municipal – SIM – Nova Marilândia e dá outras providências.

§ 1º – O Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal de Nova Marilândia–MT será designado, sempre que conveniente, pela sigla SIM/NOVA MARILÂNDIA–MT.

§ 2º – A coordenação e as atividades de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal deverão ser efetuadas por profissionais habilitados.

ART. 2º - *A Inspeção Municipal, depois de instalada, poderá ser executada de forma permanente ou periódica, porém concomitante e obrigatória nos estabelecimentos durante o abate das diferentes espécies animais.*

ART. 3º – Fica obrigado a prévia inspeção industrial e sanitária e ao Alvará de Registro no Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal de Nova Marilândia–MT, assim como os estabelecimentos instalados no Município que produzam matéria-prima, abatam, manipulem, beneficiem, transformem, industrializem, fracionem, preparem, transportem, acondicionem ou embalem produtos de origem animal suscetíveis de comercialização.

§ 1º – Satisfeitas as exigências fixadas na presente Lei, o SIM/NOVA MARILÂNDIA autorizará a expedição do "Termo de Liberação", do qual constará o número de registro, nome da empresa, associação, entidade, ou produtor rural.

§ 2º – Estão sujeitos à rotulagem no SIM/NOVA MARILÂNDIA–MT, todos os produtos de origem animal, que tenham sido de alguma forma abatido, beneficiados e/ou transformados, nos termos do presente artigo.

§ 3º – O Alvará de Registro dos estabelecimentos será válido enquanto satisfizer as exigências legais, e o Certificado de Registro dos produtos de origem animal terá validade de 05 (cinco) anos, ambos devendo ser renovados nos termos de regulamentação a ser editada pelo Poder Executivo Municipal, através de Decreto Municipal.

§ 4º – Excetuam-se da aplicação da presente lei as lanchonetes, bares, restaurantes e similares bem como os estabelecimentos varejistas que não trabalhem no sistema de autosserviço de produtos de origem animal.

§ 5º – Entende-se por autosserviço o sistema de comercialização de produtos de origem animal fracionados, manipulados e embalados na ausência do consumidor e que fiquem expostos à disposição dos clientes.

ART. 4º – O MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA poderá estabelecer parceria e cooperação técnica com outros municípios, o Estado, e a União, além de participar de Consórcio de municípios no sentido de facilitar o desenvolvimento de atividades e para a execução do Serviço de Inspeção sanitária, em consonância ao Suasa.

§ 1º – Após a adesão do SIM ao **SUASA** os produtos inspecionados poderão ser comercializados em todo o território nacional, de acordo com a legislação vigente.

§ 2º – Caberá ao Serviço de Inspeção do Município de Nova Marilândia a responsabilidade das atividades de inspeção sanitária.

ART. 5º – Compete à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente através do SIM/NOVA MARILÂNDIA–MT:

- I – a classificação dos estabelecimentos;
- II – as condições e exigências para registros dos estabelecimentos;
- III – a higiene dos estabelecimentos;

IV – a inspeção "ante" e "post mortem" dos animais destinados ao abate;

V – a inspeção de todos os produtos, subprodutos e matérias-primas de origem animal, durante as diferentes fases tanto do abate, da industrialização, nos postos e/ou entrepostos de comercialização ou manipulação e no transporte;

VI – o registro de rótulos, obedecidas às exigências que disciplinam a matéria;

VII – a carimbagem de carcaças e cortes de carnes, bem como a identificação e demais dizeres a serem impressos nas embalagens de outros produtos de origem animal, atestando a inspeção realizada;

VIII – regulamentar e normatizar o transporte de produtos de origem animal;

IX – outros recursos que se tornem necessários para maior eficiência da inspeção industrial e sanitária dos produtos de origem animal.

ART. 6º – São considerados passíveis de beneficiamento e elaboração as seguintes matérias primas, seus derivados e subprodutos:

I – os animais destinados ao abate, subprodutos e matérias-primas;

II – o pescado e seus derivados;

III – o leite e seus derivados;

IV – o ovo e seus derivados;

V – o mel, a cera de abelha e seus derivados;

VI – micro-organismos e seus derivados;

VII – outros produtos de origem animal.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os produtos de que trata este artigo, poderão ser comercializados no Município de Nova Marilândia–MT, cumpridos os requisitos desta lei, sendo previamente inspecionados pelo serviço municipal – SIM/NOVA MARILÂNDIA–MT, ou por organismo equivalente de inspeção Estadual ou Federal.

ART. 7º – A prévia inspeção sanitária e industrial dos produtos de origem animal no âmbito do município será exercida:

I – nas propriedades rurais ou fontes produtoras;

II – no trânsito de produtos de origem animal destinados à alimentação humana, animal ou à industrialização;

III – nos matadouros e frigoríficos, coibindo o abate clandestino e a respectiva comercialização;

IV – nos laticínios e usinas de beneficiamento de leite;

V – nos entrepostos, de modo geral, que recebam, manipulem, armazenem, conservem ou acondicionem produtos de origem animal; e

VI – nos estabelecimentos atacadistas e/ou varejistas que fabriquem, transformem ou produzam qualquer produto derivado de origem animal.

PARÁGRAFO ÚNICO – Entende-se por estabelecimento de produtos de origem animal, para os fins desta lei, qualquer instalação ou local nos quais são utilizados, bem como quaisquer locais onde são recebidos, manipulados, elaborados, transformados, preparados, conservados, armazenados, depositados, acondicionados, embalados e rotulados com finalidade industrial ou comercial, a carne das várias espécies animais e seus derivados, o pescado e seus derivados, o leite e seus derivados, o ovo e seus derivados, o mel, a cera de abelha e seus derivados, os microorganismos e seus derivados, e outros produtos de origem animal.

ART. 8º – O controle sanitário dos rebanhos que geram matéria-prima para a produção artesanal de alimentos é obrigatório e deverá seguir orientação dos órgãos de defesa sanitária animal.

ART. 9º – Compete a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente através do Serviço de Inspeção Municipal – SIM/NOVA MARILÂNDIA–MT, bem como à Vigilância Sanitária e o Setor Municipal de Cadastro e Tributação Fiscal, a execução de ações pertinentes ao cumprimento das normas

de implantação, registro, funcionamento, orientação, inspeção e fiscalização dos estabelecimentos.

§ 1º – Nos casos de emergência em que ocorra risco à saúde ou ao abastecimento público, o Município poderá contratar profissionais e especialistas, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, para atender aos serviços de inspeção prévia e de fiscalização, por tempo determinado para atender a necessidade de interesse público, pelo prazo que for necessário.

§ 2º – A competência do Serviço de Inspeção Municipal, de que trata o caput deste artigo, não afasta a competência da Vigilância Sanitária e nem do Setor Municipal de Cadastro e Tributação Fiscal, podendo o Chefe do Poder Executivo, por questão de conveniência administrativa, atribuir por Decreto, à fiscalização a apenas um deles.

ART. 10 – Fica autorizado o Poder Executivo a criar um setor Municipal específico de apoio técnico para auxiliar e dar suporte aos pequenos e médios produtores do Município.

ART. 11 - O Serviço de Inspeção Municipal respeitará as especificidades dos diferentes tipos de produtos e das diferentes escalas de produção, incluindo a agroindústria rural de pequeno porte.

PARÁGRAFO ÚNICO – Entende-se por estabelecimento agroindustrial rural de pequeno porte o estabelecimento de propriedade de agricultores familiares, de forma individual ou coletiva, localizada no meio rural, com área útil construída não superior a duzentos e cinquenta metros quadrados (250m²), destinado exclusivamente ao processamento de produtos de origem animal, dispondo de instalações para abate e/ou industrialização de animais produtores de carnes, bem como, onde são recebidos, manipulados, elaborados, transformados, preparados, conservados, armazenados, depositados, acondicionados, embalados e rotulados a carne e seus derivados, o pescado e seus derivados, o leite e seus derivados, o ovo e seus derivados, os produtos das abelhas e seus derivados, não ultrapassando as seguintes escalas de produção:

a) estabelecimento de abate e industrialização de pequenos animais (coelhos, rãs, aves e outros pequenos animais) – aqueles destinados ao abate e industrialização de produtos e subprodutos de pequenos animais de importância econômica, com produção máxima de 5 toneladas de carnes por mês.

b) estabelecimento de abate e industrialização de médios (suínos, ovinos, caprinos) e grandes animais (bovinos/ bubalinos/ equinos) – aqueles destinados ao abate e/ou industrialização de produtos e subprodutos de médios e grandes animais de importância econômica, com produção máxima de 08 toneladas de carnes por mês

c) Fábrica de produtos cárneos – aqueles destinados à agroindustrialização de produtos e subprodutos cárneos em embutidos, defumados e salgados, com produção máxima de 5 toneladas de carnes por mês.

d) estabelecimento de abate e industrialização de pescado – enquadram-se os estabelecimentos destinados ao abate e/ou industrialização de produtos e subprodutos de peixes, moluscos, anfíbios e crustáceos, com produção máxima de 04 toneladas de carnes por mês.

e) estabelecimento de ovos - destinado à recepção e acondicionamento de ovos, com produção máxima de 5.000 dúzias/mês.

f) Unidade de extração e beneficiamento do produtos das abelhas - destinado à recepção e industrialização de produtos das abelhas, com produção máxima de 05 toneladas por ano.

g) estabelecimentos industrial de leite e derivados: enquadram-se todos os tipos de estabelecimentos de industrialização de leite e derivados previstos no presente Regulamento destinado à recepção, pasteurização, industrialização, processamento e elaboração de queijo, iogurte e outros derivados de leite, com processamento máximo de 30.000 litros de leite por mês.

ART. 12 – Será criado um sistema único de informações sobre todo o trabalho e procedimentos de inspeção e de fiscalização sanitária, gerando registros auditáveis.

ART. 13 – Para obter o registro no serviço de inspeção o estabelecimento deverá apresentar o pedido instruído pelos seguintes documentos:

I – requerimento simples dirigido ao responsável pelo serviço de inspeção municipal;

II - *laudo de aprovação prévia do terreno, realizado de acordo com instruções baixadas pela Secretaria Municipal de Agricultura e meio ambiente;*

III - *Licença Ambiental Prévia emitida pelo Órgão Ambiental competente se for o caso ou estar de acordo com a Resolução do CONAMA nº 385/2006;*

IV - *Os estabelecimentos que se enquadram na Resolução do CONAMA nº 385/2006 são dispensados de apresentar a Licença Ambiental Prévia, sendo que no momento de iniciar suas atividades devem apresentar somente a Licença Ambiental Única ou CAR conforme o caso.*

V - *Documento da autoridade municipal e órgão de saúde pública competente que não se opõem à instalação do estabelecimento.*

VI - *apresentação da inscrição estadual, contrato social registrado na junta comercial e cópia do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, ou CPF do produtor para empreendimentos individuais, sendo que esses documentos serão dispensados quando apresentarem documentação que comprove legalização fiscal e tributária dos estabelecimentos, próprios ou de uma Figura Jurídica a qual estejam vinculados;*

VII - planta baixa ou croquis das instalações, com layout dos equipamentos e memorial descritivo simples e sucinto da obra, com destaque para a fonte e a forma de abastecimento de água, sistema de escoamento e de tratamento do esgoto e resíduos industriais e proteção empregada contra insetos;

VIII - memorial descritivo simplificado dos procedimentos e padrão de higiene a serem adotados;

IX - boletim oficial de exame da água de abastecimento, caso não disponha de água tratada, cujas características devem se enquadrar nos padrões microbiológicos e químicos oficiais;

§1º - *Tratando-se de agroindústria rural de pequeno porte as plantas poderão ser substituídas por croquis a serem elaborados por engenheiro responsável ou técnicos dos Serviços de Extensão Rural do Estado ou do Município.*

§2º *Tratando-se de aprovação de estabelecimento já edificado, será realizada uma inspeção prévia das dependências industriais e sociais, bem como da água de abastecimento, redes de esgoto, tratamento de efluentes e situação em relação ao terreno.*

ART. 14 – O estabelecimento poderá trabalhar com mais de um tipo de atividade, devendo, para isso, prever os equipamentos de acordo com a necessidade para tal e, no caso de empregar a mesma linha de processamento, deverá ser concluída uma atividade para depois iniciar a outra.

ART. 15 – A embalagem produtos de origem animal deverá obedecer às condições de higiene necessárias à boa conservação do produto, sem colocar em risco a saúde do consumidor, obedecendo às normas estipuladas em legislação pertinente.

PARÁGRAFO ÚNICO - Quando a granel, os produtos serão expostos ao consumo acompanhados de folhetos ou cartazes de forma bem visível, contendo informações previstas no caput deste artigo.

ART. 16 - Os produtos deverão ser transportados e armazenados em condições adequadas para a preservação de sua sanidade e inocuidade.

ART. 17 – A matéria-prima, os animais, os produtos, os sub-produtos e os insumos deverão seguir padrões de sanidade definidos em regulamento e portarias específicas.

ART. 18 – *Serão editadas normas específicas para venda direta de produtos em pequenas quantidades, conforme previsto no Decreto Federal nº 7.541/2006.*

ART. 19 – A caracterização de qualquer tipo de fraude, infração ou descumprimento desta Lei, sujeitará o infrator às sanções previstas na Lei Federal 7.889 de 23 de novembro de 1.989.

§ 1º – Constatadas irregularidades que tornem os produtos impróprios para o consumo, independentemente das sanções estabelecidas pelo caput, o estabelecimento ficará sujeito a sanções, que vão desde a simples suspensão temporária da licença de fabricação e destruição dos produtos condenados, até a cassação definitiva do registro de fabricação do produto e do estabelecimento.

§ 2º – As medidas cautelares ou administrativas adotadas só serão revogadas pelas autoridades sanitárias, quando atendida as exigências que determinaram a suspensão do processo de fabricação de tais produtos.

§ 3º – Todos os produtos impróprios para o consumo deverão ser desnaturados pelo SIM/NOVA MARILÂNDIA e destinados como subproduto, à alimentação animal ou incinerado conforme o grau de comprometimento determinado pelos exames realizados.

§ 4º – No caso de comprometimentos de natureza grave com produtos destinados a alimentação humana, o estabelecimento poderá ser interdito temporariamente ou definitivo.

ART. 20 – A infração ao disposto nesta lei sujeita o infrator às seguintes sanções sem prejuízo das previstas na Lei federal 7.889/89:

I – advertência, quando o infrator for primário e não tiver agido com dolo ou má fé;

II – multa, de até 5 (cinco) Unidade Fiscal do Município de Nova Marilândia-MT nos casos não compreendidos no inciso anterior, proporcional à gravidade da infração, dobrada em caso de reincidência;

III – apreensão e/ou condenação de matérias-primas, produtos, subprodutos e derivados de origem animal, quando não apresentarem condições higiênico-sanitárias adequadas ao fim a que se destinam, ou forem adulteradas ou falsificadas;

IV – suspensão de atividade que cause risco ou ameaça de natureza higiênico-sanitária;

V – apreensão dos aditivos e ingredientes não autorizados e/ou adulterados;

VI – apreensão de rotulagem impressa em desacordo com as disposições legais;

VII – interdição total ou parcial do estabelecimento quando a infração consistir na adulteração ou falsificação habitual do produto ou se verificar, mediante inspeção técnica realizada pelo órgão competente, a inexistência de condições técnicas e higiênico-sanitárias previstas na legislação vigente;

VIII – cancelamento do registro do produto em desacordo, com publicação em Imprensa Oficial;

IX – cancelamento do registro do estabelecimento, com publicação em Imprensa Oficial.

§ 1º – As multas previstas neste artigo serão agravadas até o grau máximo, no caso de artifício, ardil, simulação, desacato, embaraço ou resistência à ação fiscal, levando-se em conta,

além das circunstâncias atenuantes, a situação econômico-financeira do infrator e meios a seu alcance para cumprir a lei.

§ 2º – A suspensão de que trata o inciso IV cessará quando sanado o risco ou ameaça de natureza higiênico-sanitária ou no caso de franquia da atividade à ação fiscalizadora.

§ 3º – A interdição de que trata o inciso VII poderá ser levantada, após o atendimento das exigências que motivaram a sanção.

§ 4º – Se a interdição não for levantada nos termos do parágrafo anterior, decorridos 12 (doze) meses, o registro será automaticamente cancelado.

§ 5º – As multas de que trata o inciso II seguirão os valores estipulados pelo ato de regulamentação da presente Lei, e, na sua ausência, pelo estabelecido no Código Tributário Municipal, ou de acordo com a decisão tomada pelo Setor Municipal de Cadastro e Tributação Fiscal, em conjunto com a Vigilância Sanitária.

ART. 21 – O SIM/NOVA MARILÂNDIA-MT será composto exclusivamente por profissionais tecnicamente habilitados e agentes de inspeção, sempre sob a coordenação de um médico veterinário.

ART. 22 – Ficam instituídas taxas de registro e análise, relativas à inspeção sanitária de competência da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

§ 1º – O valor das taxas a que se refere este artigo será fixado em quantidade de até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município de Nova Marilândia-MT – UFM de Nova Marilândia - MT.

§ 2º – A arrecadação e a fiscalização das taxas incumbirão à Secretaria Municipal de Finanças, em conjunto com o Setor Municipal de Cadastro e Tributação Fiscal.

ART. 23 – O fato gerador das taxas é o exercício do poder de polícia sobre os produtos e estabelecimentos abrangidos pelas disposições desta lei.

ART. 24 – Contribuinte das taxas é a pessoa física ou jurídica que executar atividades sujeitas à inspeção sanitária e industrial prevista nesta lei.

ART. 25 – A falta ou insuficiência de recolhimento das taxas acarretará ao infrator a aplicação de multa no valor equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor inicial da taxa.

ART. 26 – Os débitos decorrentes das taxas, não liquidados até o vencimento, serão atualizados na data do efetivo pagamento.

ART. 27 – Para estabelecimentos já existentes e em desacordo com as normas e diretrizes exigidas pelo SIM, será estipulado prazo para regularização.

ART. 28 – O Poder Executivo poderá solicitar o apoio técnico e operacional dos órgãos de fiscalização estadual e federal, no que for necessário, para o fiel cumprimento desta lei, podendo, ainda, no interesse da saúde pública, exercer fiscalização conjunta com esses órgãos e requerer, no que couber, a participação da Secretaria Municipal de Saúde e de associações profissionais ligadas à matéria.

PARÁGRAFO ÚNICO – O SIM poderá solicitar o auxílio policial, quando necessário, para o desenvolvimento de suas funções.

ART. 29 – Os recursos necessários para cobertura das despesas decorrentes da presente lei serão suportados pelo Orçamento Geral Anual do Poder Executivo, pelas dotações orçamentárias próprias destinadas a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, criadas se inexistentes e suplementadas se necessário, sendo necessária a criação de crédito especial, a abertura desses créditos adicionais especiais se dará por anulação, transposição e remanejamento ou a transferência de recursos orçamentários de uma categoria econômica para outra ou de um órgão para outro, para atenderem o equilíbrio orçamentário, econômico, financeiro, tributário, fiscal, contábil e patrimonial de interesse e necessidade da Administração Pública Municipal.

§ 2º – A abertura dos créditos adicionais especiais, de que trata o parágrafo anterior, objetiva ao balanceamento e cumprimento da despesa do Poder Executivo Municipal.

§ 3º – A autorização para a abertura de créditos adicionais especiais cumpre ao disposto nas normas Constitucionais pertinentes e será efetivada de acordo com as regras instituídas pela Lei nº 4.320/64, obedecidas às normas da Lei Complementar 101/2000.

ART. 30 - Fica igualmente autorizado ao Poder Executivo a tomar todas as demais providências administrativas, jurídicas, orçamentárias, financeiras, contábeis, patrimoniais, tributárias e fiscais para o fiel cumprimento da presente lei.

ART. 31 - A presente Lei poderá ser regulamentada pelo Poder Executivo Municipal, no que couber, no prazo de 60 (sessenta) dias a partir de sua publicação.

ART. 32 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Nova Marilândia, Estado de Mato Grosso, aos 26 dias do mês de junho de 2015.

WENER KLESLEY DOS SANTOS
PREFEITO DE NOVA MARILÂNDIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 109/2015

EMENTA: AUTORIZA RETORNO DE BENEFÍCIO LICENÇA MATERNIDADE DA SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL Srª **MARIA ALVES PEREIRA DE BARROS**

WENER KLESLEY DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O QUE DETERMINA A LEI N°. 675/2014 DE 10/04/2014 EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

RESOLVENDO

Art. 1º - Fica autorizado que à Srª **MARIA ALVES PEREIRA DE BARROS**, ocupante do cargo de Técnico em enfermagem, lotada na Secretaria Municipal Saúde, com vencimentos pagos pelo Fundo Municipal de Previdência Social - PREVINOM, retorne de seu afastamento de Benefício de Licença Maternidade.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE SEIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE – 26/06/2015.

WENER KLESLEY DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS **CONCURSO PÚBLICO 001/2014 EDITAL DE CONVOCAÇÃO 010/2015**

O Sr. **JOAO BRAGA NETO**, Prefeito Municipal de Nova Maringá, Estado do Mato Grosso, no exercício de suas atribuições e de acordo com o Resultado Final do Concurso Público 001/2014, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) à comparecer(em) na Sede da Prefeitura Municipal de Nova Maringá – MT, situada na Avenida Amos Bernardino Zanchet, 50-E, no prazo de 30 (TRINTA) dias, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, sob pena de ser considerado desistente, perdendo a respectiva vaga.

CARGO: 0066 – **OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS**

Classif.	NOME
03º	EDSON SOARES DO AMARAL

Nova Maringá - MT, 26 de Junho de 2015.

JOAO BRAGA NETO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

DEPARTAMENTO DE RH **RESUMO DE CONTRATOS 60 A 61-2015**

CONTRATO N°. 060/2015.

1. PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde e EZEQUIEL GOMES DA SILVA.

2. OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGIA, CUJAS ATRIBUIÇÕES ESTÃO ELENCADAS NA LEI QUE DISCIPLINA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO.

3. DATA ASSINATURA: 01 de abril de 2015.

4. VIGÊNCIA: 01 de julho de 2015.

5. VALOR: R\$ 2.389,20 (dois mil e trezentos e oitenta e nove reais e vinte centavos).

6. BASE LEGAL: DECRETO 16/2015.

CONTRATO N°. 061/2015.

1. PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde e MARI NEUZA GUEDES DOS SANTOS.

2. OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSORA, CUJAS ATRIBUIÇÕES ESTÃO ELENCADAS NA LEI QUE DISCIPLINA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO.

3. DATA ASSINATURA: 23 de abril de 2015.

4. VIGÊNCIA: 23 de julho de 2015.

5. VALOR: R\$ 4083,99 (quatro mil trinta e nove reais e noventa e nove centavos).

6. BASE LEGAL: DECRETO 16/2015.

CONTRATO N°. 062/2015.

1. PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde e CLAUDIA DA SILVA.

2. OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSORA, CUJAS ATRIBUIÇÕES ESTÃO ELENCADAS NA LEI QUE DISCIPLINA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO.

3. DATA ASSINATURA: 27 de abril de 2015.

4. VIGÊNCIA: 27 de julho de 2015.

5. VALOR: R\$ 3196,17 (três mil cento e noventa e seis reais e dezessete centavos).

6. BASE LEGAL: LEI 737/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO **AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 024/2015/PMNO** **PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 041/2015PMNO**

A prefeitura municipal de Nova Olímpia - Mato Grosso, através da Pregoeira devidamente instituída, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar a Licitação na Modalidade **PREGÃO N°. 024/2015/PMNO**, para seleção da melhor proposta pelo **MENOR PREÇO POR LOTE**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM PEQUENOS REPAROS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DO PREDIO DA UNIDADE DO SAMU DE NOVA OLÍMPIA-MT**. A abertura do certame está prevista para as **08h00min do dia 21 de julho de 2015**. As especificações detalhadas encontram-se em anexo acompanhando o edital da licitação. O edital completo poderá

ser obtido pelos interessados através do site **www.novaolimpia.mt.gov.br**. As dúvidas sobre o certame serão dirimidas no setor de licitações de segunda a sexta-feira no prédio da prefeitura municipal de Nova Olímpia localizado na Av. Mato Grosso N 175- Centro, no horário de 07:00 às 13:00 horas, ou contatar pelo telefone (65) 3332-1130.

Nova Olímpia/MT, 26 de junho de 2015.

Eliete Silva

Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

DECRETO 028/2015

CONVOCA A CONFERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXMO SR. PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. DORIVAL LORCA, DE ACORDO COM AS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO

DECRETA:

Art. 1º - Instituir a Conferência Municipal de Educação, com a instalação pública solene nos dias de 02 e 03 julho de 2015.

Art. 2º - O tema central da Conferência Municipal de Educação é "Plano Municipal de Educação: definindo novos caminhos".

Art. 3º - Delegar a Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, no uso de suas atribuições, para:

I – Estabelecer a estrutura organizacional da Conferência;

II – Indicar pessoal técnico e administrativo para coordenar e executar os trabalhos que dizem respeito ao êxito da Conferência;

Art. 4º

Os recursos necessários para a realização da Conferência correrão à conta da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 22 de junho de 2015.

DORIVAL LORCA

Prefeito Municipal

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Publicado e afixado no mural da Prefeitura Municipal no período de 22/06/2015 a 22/07/2015

RESOLUÇÃO 03-2015 CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA/MT

RESOLUÇÃO Nº- 03, DE 25 DE JUNHO DE 2015.

Dispõe sobre o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar que ocorrerá em data unificada, em 4 de outubro de 2015, em todo o território nacional a partir da vigência da Lei nº 12.696, de 2012.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso da atribuição que lhe confere o inciso 1º do art. 45 da Lei Municipal nº 700 de junho de 2015.

Considerando a deliberação realizada na 7ª Assembleia Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no dia 25 de junho de 2015;

Considerando que o Conselho Tutelar constitui órgão essencial do Sistema de Garantia dos Direitos de Crianças e Adolescentes, tendo sido instituído pela Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, para desjudicializar e agilizar o atendimento prestado à população infanto-juvenil;

Considerando que o Conselho Tutelar é fruto de intensa mobilização da sociedade brasileira no contexto de luta pelas liberdades democráticas que buscam efetivar a consolidação do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente e a implementação das políticas públicas municipais;

RESOLVE:

Art. 1º - Definir a Comissão Especial Eleitoral para a Organização do Processo Eleitoral do Conselho Tutelar de Nova Santa Helena – MT, mandato de quatro anos:

Presidente da Comissão Especial Eleitoral: Cleusa Maria Dias Pereira Marcondes

Membros: Suelen Andreia Doleys Paulatti, Aldo Pinto da Silva e Maria de Fátima dos Santos.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Registra-se, Cumpra-se e Publica-se.

Wesley Junior Fernandes

Presidente do Conselho Municipal

dos Direitos da Criança e do Adolescente.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DECIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 021/2012

Décimo Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 021/2012

Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT.

Contratado: BR CARRARA CONSTRUÇÃO LTDA – ME

Data Assinatura: 25 de junho de 2015

Vigência: até o dia 31 de dezembro de 2015.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem aditar o PRAZO na Clausula Quinta do Contrato de Prestação de Serviços nº. 021/2012, que tem como o objeto o seguinte:

EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E. E. GRÁCIA EDMUNDO ZEFERINO, CORRESPONDENDO A AMPLIAÇÃO DE 255,22M², E REFORMA DA PARTE ELÉTRICA DO PRÉDIO DE 807,96 M², Conforme Planilhas Orçamentárias, Memorial Descritivo e Projeto Planta da Tomada de Preços nº. 002/2012.

CLAUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Fica alterado a Cláusula Quinta – sendo estipulada a prorrogação do prazo de execução até o dia 31 de dezembro de 2015.

ANEXO I - CRONOGRAMA DO PLEITO ELEITORAL E POSSE DO CONSELHO TUTELAR 2015/2016

Data	Horário	Descrição	Local
------	---------	-----------	-------

29/06/2015 à 10/07/2015	8h às 11h e 14h às 17h	Período de Inscrições.	Prefeitura Mun. de N. Stª Helena/MT.
13/07/2015 à 17/07/2015	8h às 11h e 14h às 17h	Período de impugnação da candidatura.	Prefeitura Mun. de N. Stª Helena/MT.
20/07/2015 e 21/07/2015	8h às 11h e 14h às 17h	Período de Notificação do Candidato Impugnado.	-
22/07/2015 à 28/07/2015	8h às 11h e 14h às 17h	Prazo de Defesa do Candidato Impugnado.	Prefeitura Mun. de N. Stª Helena/MT.
29/07/2015 à 30/07/2015	8h às 11h e 14h às 17h	Prazo de Avaliação das impugnações pela Comissão.	CMDCA
31/07/2015 à 06/08/2015	8h às 11h e 14h às 17h	Prazo de Defesa de Candidato Impugnado.	Prefeitura Mun. de N. Stª Helena/MT.
07/08/2015 à 10/08/2015	8h às 11h e 14h às 17h	Prazo de Avaliação das Impugnações pelo CMDCA.	CMDCA
11/08/2015	8h às 17h	Divulgação de listagem de candidatos a continuar no pleito.	Mural e Site da Prefeitura Mun. de N. Stª Helena/MT.
19/08/2015	14h às 17h	Prova objetiva/subjetiva Conhecimentos Gerais.	Escola Monteiro Lobato (Modelo)
20/08/2015	8h às 17h	Divulgação dos Gabaritos.	Mural e Site da Prefeitura Mun. de N. Stª Helena/MT.
21/08/2015	8h às 11h e 14h às 17h	Prova Psicológica.	Escola Monteiro Lobato (Modelo)
21/08/2015	17 às 18h	Divulgação dos candidatos aptos à eleição.	Mural e Site da Prefeitura Mun. de N. Stª Helena/MT.
22/08/2015 a 24/08/2015	72h	Período de interposição de recursos sobre o gabarito.	CMDCA
25/08/2015 e 27/08/2015	72h	Análise dos recursos.	CMDCA
28/08/2015	8h às 17h	Divulgação do Resultado Oficial e listagem dos candidatos habilitados a continuar no pleito.	Mural e Site da Prefeitura Mun. de N. Stª Helena/MT.
29/08 à 30/09/2015	-	Período para Campanha Eleitoral.	
04/10/2015	8h às 17h	Dia da Eleição e Resultado das eleições.	Câmara Municipal e Escola Municipal Antônio Pelissari (Vila Atlântica)
05/10/2015	Até as 24h	Resultado oficial caso haja impugnações.	Mural e Site da Prefeitura Mun. de N. Stª Helena/MT.
04/01/2016 à 08/01/2016	8h às 11h	Apresentar documentação necessária para a posse.	Prefeitura Mun. de N. Stª Helena/MT
10/01/2016	9h	Posse do Conselho Tutelar.	Prefeitura Mun. de N. Stª Helena/MT

EDITAL 001/2015 DE ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE NOVA SANTA HELENA MT PARA O EXERCÍCIO DE 2016 A 2019

EDITAL Nº. 001/2015

EDITAL DE ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE NOVA SANTA HELENA MT PARA O EXERCÍCIO DE 2016 A 2019.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Nova Santa Helena – MT CMDCA, no uso de suas atribuições Legais, conforme Lei Federal nº. 8.069/90, Lei Federal nº. 12.696, de 25 de julho de 2012 Resoluções nº. 139/2010 alterada pela Resolução nº. 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA e pela Lei Municipal nº. 700/2015 e Resolução nº. 003/CMDCA/2015 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes, sob a responsabilidade deste Conselho e fiscalização do Ministério Público Estadual, que atua perante o Juízo da Infância e Juventude, torna público que estão abertas as inscrições para o processo seletivo, objetivando a eleição para o preenchimento de 05 (cinco) vagas para o Conselho Tutelar de Conselheiro Titular e demais classificados Suplentes de Nova Santa Helena-MT, para o exercício de 2016 à 2019, em data unificada. O processo é disciplinado no uso de suas prerrogativas e atribuições legais.

CONSIDERANDO que nos termos da legislação vigente, compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente regulamentar e divulgar o Pleito para eleição do Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO a Resolução nº. 170/2014 que dispõe sobre as diretrizes de transição para o primeiro processo de escolha unificado dos conselheiros tutelares em todo território nacional a partir da lei Federal 12.696/12, que determina a prorrogação de mandato dos conselheiros que tomaram posse em 10/01/2016 a 31/12/2019;

CONSIDERANDO o Artigo 5º, da Resolução nº 152 do CONANDA Itens I, II e III que determina as diretrizes de escolha dos membros do Conselho Tutelar e o Art. 6º que classifica os candidatos pela votação recebida;

CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar é composto de 05(cinco) Conselheiros Titulares;

CONSIDERANDO a Resolução Nº. 003 de 2015 expedida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, que define Comissão Especial Eleitoral para a Organização do Processo Eleitoral do Conselho Tutelar de Nova Santa Helena – MT mandato de quatro anos e dá outras providências:

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINAR

ES

1.1 – O presente Edital visa divulgar as normas, datas e procedimentos para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Nova Santa Helena – MT, que será composto por 05(cinco) membros titulares e demais suplentes, de acordo com a Lei Municipal nº. 700/2015, com alterações introduzidas pela Lei Federal Nº. 12696 de 25 de julho de 2012.

1.2 - Todas as informações complementares ao presente edital poderão ser sanadas por meio da Resolução Nº. 152 de 09 de agosto de 2012 da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República e Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA que dispõe, e regulamenta o processo de eleição dos membros dos Conselhos Tutelares de todos os Municípios brasileiros e dá outras providências.

2 – DO CARGO, DAS VAGAS E DO VENCIMENTO MENSAL.

2.1 – O presente edital trata da oferta de 05 (cinco) vagas para Conselheiro Tutelar Titular do Município de Nova Santa Helena – MT, e de Conselheiros Suplentes.

2.2 - O candidato deverá comprovar os requisitos mínimos exigidos para a investidura no cargo pretendido.

2.3 – A vaga, o vencimento mensal e carga horária são apresentados conforme a tabela a seguir:

Cargo:	Nº de Vagas:	Vencimento Mensal
-----------------------------	-----------------------------------	--

Conselheiro Tutelar Titular	5 (cinco)	R\$ 864,00
-----------------------------	-----------	------------

Acréscimo de Salário Família, quando comprovado a existência de filhos menores e a legalidade. Carga horária de 40 horas semanais sendo que nos feriados, finais de semana, e período noturno dar-se-á em sistema de plantão e rodízio a ser estabelecido através de Escala de Trabalho e Planções.

2.4 - Os Conselheiros Suplentes só serão nomeados com direito à remuneração, em caso de férias, licença maternidade/paternidade, vacância, suspensão, desligamento, renúncia ou falecimento do conselheiro titular.

3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1 - A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como das decisões que possam ser tomadas pela Comissão Especial Eleitoral em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2 - O deferimento da inscrição dar-se-á mediante o correto preenchimento da Ficha de Inscrição e apresentação da documentação exigida em edital.

3.3 - As inscrições ficarão abertas a partir do dia 29 de junho de 2015 à 10 de julho de 2015, no horário das 8h às 11h, das 14h às 17h, tendo por local a Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT, com Wesley Junior Fernandes, localizada na Praça Joao Alberto Zaneti – Centro – Nova Santa Helena/MT.

3.4 - A inscrição será gratuita.

3.5 – A inscrição somente poderá ser feita pelo próprio candidato e será de sua inteira responsabilidade o correto preenchimento da ficha, bem como a entrega da documentação exigida, no ato da inscrição.

3.6 - Não serão aceitas solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

3.7 - O candidato deverá confirmar a entrega de documentação conforme protocolo no ato de inscrição.

3.8 - Ao concluir o registro dos documentos entregues, o candidato deverá assinar a ficha de inscrição.

3.9 - As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, sendo expressamente vedada a inscrição por procuração.

3.10 - O descumprimento das instruções para inscrição implicará na sua não efetivação.

4 - DOS CANDIDATOS, REQUISITOS E REGISTROS DAS CANDIDATURAS.

4.1 - São requisitos mínimos para candidatar-se e exercer as funções de CONSELHEIRO TUTELAR:

I - Ter reconhecida idoneidade moral, comprovada mediante a apresentação de certidões negativas cível e criminal da Justiça Comum Estadual e Federal da Comarca ou Região pelas quais o Município esteja compreendido;

II - Ter idade mínima de 21(vinte e um) anos;

III - Residir no Município de NOVA SANTA HELENA/MT há pelo menos 2(dois) anos;

IV - Ter nível médio completo ao tempo da inscrição;

V - Comprovar a aprovação em prova seletiva prévia, de caráter eliminatório, e em avaliação psicológica, realizadas pelo CMDCA sob a fiscalização do Ministério Público;

VI - Ser eleitor do Município e estar em pleno e regular exercício de seus direitos políticos;

VII - Não exercer atividades político-partidárias, função em órgão de partido político ou direção de entidades sindicais;

VIII - Não exercer cargo ou mandato público eletivo;

IX - Não ocupar cargo efetivo ou em comissão junto à Administração Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta.

X - Certificado de reservista ou documento comprovando estar em dia com o serviço militar obrigatório (candidato do sexo masculino);

XI - Documentos de identificação oficial com foto, CPF, Título de Eleitor, comprovante de residência, Certidão Negativa do Trabalho ou Fórum. Todos os documentos acima citados devem ser apresentados fotocópias juntos com as originais;

XII - Os candidatos que tiverem a inscrição deferida submeter-se-ão a avaliação técnica através de prova escrita, com questões objetivas e discursivas, com abordagens de situações práticas, sobre o direito da criança e do adolescente e língua portuguesa, compreendendo-se a interpretação da Constituição Federal (artigos 227 a 229), da Lei 8069/90, da legislação municipal pertinente e Avaliação Psicológica.

XIII - Aos candidatos que cumprirem os requisitos exigidos aplicar-se-á prova escrita, com base nos conteúdos previstos no item anterior.

XIV - Ficam impedidos de se candidatar aos cargos do Conselho Tutelar os que houverem sido condenados com sentença transitada em julgado por crimes comuns e especiais, e infrações administrativas ou crimes contra crianças e adolescentes, conforme disposto nos artigos 225 a 258 do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA;

XV – Permitida uma recondução ao Conselheiro Tutelar segundo a Lei nº 12.696/12, Exceto: O mandato dos conselheiros tutelares empossados no ano de 2013, cuja duração ficará prejudicada, não será computado para fins participação no processo de escolha subsequente que ocorrerá em 2015;

XVI - O candidato poderá registrar um codinome (apelido);

XVII - A comissão Especial Eleitoral ficará encarregada de analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos, facultando a qualquer cidadão, o direito de impugnar, via documento, devidamente protocolado, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação, candidatos que não atendam os requisitos exigidos, indicando os elementos comprobatórios;

XVIII – Decorrido o prazo, será oficiado ao Ministério Público para os fins de atendimento ao artigo 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente e providências cabíveis;

XIX - Cumprido o prazo supracitado, os autos serão submetidos à Comissão Especial Eleitoral para em 02 (dois) dias, decidir sobre o mérito, da decisão, que será publicada no site da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT www.novasantahelena.mt.gov.br e fixado na sede da Prefeitura Municipal, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nova Santa Helena/MT e demais órgãos públicos que se julgar necessário;

XX - Diante das irregularidades de candidatos ao Conselho Tutelar em razão do não preenchimento dos requisitos legais ou da prática de condutas ilícitas ou vedadas, cabe à comissão Especial eleitoral a decisão de impugnação da inscrição.

XXI - Esgotada a fase recursal, e julgadas em definitivo todas as impugnações a Comissão Especial Eleitoral fará publicar a relação dos candidatos habilitados, no site da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT www.novasantahelena.mt.gov.br e fixado na sede da Prefeitura Municipal, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Nova Santa Helena/MT e demais órgãos públicos que se julgar necessário, com cópia ao Ministério Público;

XXII - O cronograma com as datas de todas as etapas listadas, anteriormente, estará disponível no ANEXO I.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

5.1 - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) disponibilizará na Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT, a relação de inscrições homologadas, para que a mesma publique em seu site, no endereço eletrônico <http://www.novasantahelena.mt.gov.br> / e em seu mural, até às 17h do dia 11 de agosto de 2015.

6 - DO PROCESSO SELETIVO

6.1 - O processo seletivo para o registro da candidatura de Membro do Conselho Tutelar será constituída das seguintes etapas:

I – Prova Objetiva;

II – Avaliação Psicológica.

6.2 - A prova objetiva/subjetiva consistirá em 15 (quinze) questões de múltipla escolha e 5 (cinco) discursivas, sendo que 05 (cinco) questões de conhecimento específicos referente à Lei: 8.069/90 – ECA e 05 (cinco) questões referente à Lei Municipal n°. 700/2015, 05 (cinco) questões de língua portuguesa e 05 (cinco) questões de interpretação da Constituição Federal (artigos 227 a 229)

6.3 - As questões de múltipla escolha conterão 04 (quatro) alternativas na qual apenas 01 (uma) será correta, sendo que cada questão objetiva e subjetiva terá o peso 0,5 (zero vírgula cinco);

6.4 - A Avaliação Psicológica será aplicada individualmente;

6.5 - As provas terão caráter eliminatório.

7. DO LOCAL DA PROVA OBJETIVA/SUBJETIVA

7.1 - A prova Objetiva/Subjetiva será aplicada no dia 19 de agosto de 2015, na Escola Modelo, situada a Rua Maria Helena Monteiro de Araújo s/n°. - Centro, Nova Santa Helena/MT, das 14h às 17h.

7.2 - A etapa da Avaliação Psicológica será aplicada no dia 21 de agosto de 2015, na Escola Modelo, situada a Rua Maria Helena Monteiro de Araújo s/n°. - Centro, Nova Santa Helena/MT, das 08h às 11h e 14h às 17h. Os candidatos serão informados previamente o horário da avaliação individual.

8. DAS NORMAS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA/SUBJETIVA

8.1 - Só será admitida a entrada dos candidatos nos locais de prova com a apresentação de documento oficial com foto e comprovante de inscrição.

8.2 - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) não assume qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e/ou alojamento dos candidatos, quando da realização das provas.

8.3 - O candidato deverá transcrever suas respostas para o cartão resposta, utilizando caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta. As provas serão corrigidas unicamente pela marcação do candidato no cartão resposta, não sendo válidas as marcações feitas no caderno de questões.

8.4 - O candidato é responsável pela conferência dos dados do seu cartão resposta, pela verificação da correspondência do seu caderno de prova com o cartão resposta e pela transcrição correta da letra correspondente a cada resposta considerada correta.

8.5 - Será atribuída nota 0 (zero) às respostas de questões objetivas que contenha(m):

- Emenda(s) e ou rasura(s), ainda que legível (eis);

- Espaço(s) não assinalado(s) no cartão resposta.

- Resposta preenchida fora das especificações contidas no cartão resposta;

8.6 - Resposta marcada com caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta.

8.7 - O candidato poderá ausentar-se da sala durante o período de prova, somente acompanhado de um fiscal.

8.8 – O candidato poderá entregar a prova após uma hora, podendo levar consigo seu caderno de provas, devendo obrigatoriamente se ausentar do local de prova, sob pena de desclassificação.

09 DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA/SUBJETIVA

9.1 - Para realização da prova os candidatos com inscrições homologadas deverão apresentar documento oficial com foto.

9.2 - Para fins de acesso à sala de realização da prova, somente será aceito como documento oficial: Documento de Identidade, expedido pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo com foto); Cédula de Identidade fornecida por Órgãos, Passaporte; Carteira de Trabalho; todos originais.

9.3 - Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

10 DO ACESSO AO LOCAL DE PROVA

10.1 - Os portões do prédio do local de realização da prova objetiva/subjetiva serão fechados, impreterivelmente, no momento exato do início de realização das provas. Recomenda-se ao candidato chegar ao local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido.

10.2 - Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

10.3 - Não será permitido o acesso aos locais de prova, de pessoas que não sejam fiscais, representantes do Ministério Público ou Judiciário.

11 NORMAS DE SEGURANÇA DURANTE A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA/SUBJETIVA

11.1 - Durante a realização das provas é permitida a posse e uso unicamente dos seguintes materiais: canetas esferográficas com tinta das cores azul e preta; documento de identificação; caso assim deseje, água acondicionada em embalagem plástica transparente sem qualquer etiqueta ou rótulo.

11.2 - É vedada, durante a realização de qualquer uma das provas, a consulta a livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como o uso de máquinas de calcular, relógios e aparelhos celulares, ou ainda qualquer equipamento elétrico ou eletrônico.

11.3 - Também é proibido o acesso ao local de prova com óculos escuros (salvo por prescrição médica apresentada a um fiscal de sala antes do início da prova), chapéus ou bonés, telefones celulares e demais equipamentos elétricos e eletrônicos.

11.4 - A simples posse, mesmo que desligado, ou uso de qualquer material, objeto ou equipamento não permitido, no local da prova, corredor ou banheiros, implicará na desclassificação do candidato, sendo atribuída nota zero à prova já realizada, sem prejuízo de comunicação à autoridade policial.

11.5 - É vedado ao candidato, durante a realização das provas, ausentar-se da sala sem acompanhamento de um fiscal.

11.6 - Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para as provas escritas, nem a realização de provas, fora dos horários e locais marcados, para todos os candidatos.

11.7 - O candidato ao encerrar a prova, entregará ao fiscal o cartão resposta com seu nome, número de inscrição e número de RG, devidamente registrados.

12- DA SAÍDA DA SALA

12.1 – O candidato não poderá entregar seu material de prova ou retirar-se da sala de realização das provas antes de transcorridos uma hora do seu início.

12.2 - O candidato que necessitar ausentar-se da sala de provas durante sua realização somente poderá fazê-lo acompanhado de um fiscal.

12.3 - Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de provas.

12.4 - O candidato não poderá ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando cartão resposta.

12.5 - Os 3 (três) últimos candidatos somente poderão retirar-se da sala simultaneamente juntos.

13 - DO CADERNO DE QUESTÕES E DO CARTÃO RESPOSTA

13.1 - Para a realização das provas, o candidato receberá o caderno de questões e o cartão resposta.

13.2 - A avaliação das provas far-se-á, exclusivamente, por meio de cartão resposta, o que anula qualquer outra forma de avaliação.

13.3 - O candidato deverá transcrever as respostas das questões do caderno de provas para o cartão resposta.

13.4 - O preenchimento do cartão resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções dele constantes. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão resposta em caso de marcação errada ou rasura.

13.5 - O candidato será o único responsável pelos prejuízos advindos de marcações incorretas no cartão resposta.

13.6 - No cartão-resposta o candidato deverá registrar o número dos documentos solicitados com caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta.

13.7 - A Comissão Eleitoral disponibilizará a Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT, para que a mesma publique em seu site, no endereço eletrônico www.novasantahelena.mt.gov.br e em seu mural, o gabarito preliminar.

13.8 - A Comissão Especial Eleitoral reserva-se o direito de manter os cartões resposta e cadernos de questões das provas por um período de 120 (cento e vinte) dias a contar da divulgação do resultado do Processo Eleitoral. Após este período o material será incinerado.

14 - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

14.1 - A Comissão Especial Eleitoral disponibilizará até às 18h do dia 21 de agosto de 2015, o resultado dos candidatos aprovados nas provas, para que a mesma publique em seu site, no endereço eletrônico www.novasantahelena.mt.gov.br e em seu mural.

15 - DOS RECURSOS

15.1 - O candidato que tiver qualquer discordância em relação à divulgação do resultado poderá interpor recurso durante o prazo de 72 (setenta duas) horas, a ser protocolado no mesmo horário e local onde ocorreram as inscrições. Horário das 8h às 11h e das 14h às 17h.

15.2 - Os recursos deverão ser interpostos junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), através da Comissão Eleitoral Especial;

15.3 - Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontem as circunstâncias que os justifiquem, sendo indeferidos os de teor inconsistente ou intempestivo.

15.4 - Todos os recursos regulares serão analisados. A Comissão Eleitoral disponibilizará a Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT, até o dia 28 de agosto de 2015, para que a mesma publique em seu site, no endereço eletrônico <http://www.novasantahelena.mt.gov.br> e em seu mural,

os pareceres emitidos pela Comissão Eleitoral. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

15.5 - Não serão aceito recurso via postal, via fax, via e-mail ou, ainda, fora do prazo.

15.6 - Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recurso.

15.7 - Na hipótese de anulação de questão, a mesma será considerada como respondida corretamente por todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

15.8 - Caberá a Comissão Especial Eleitoral, anular questões das provas, quando for o caso. A decisão final será soberana e definitiva, não existindo desta forma recurso contra resultado de recurso.

16- DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO

16.1- O candidato será eliminado do Processo Eleitoral quando burlar ou tentar burlar a quaisquer das normas definidas neste Edital, aos comunicados, às instruções ao candidato ou às instruções constantes do caderno de questões e quando:

16.2 - Apresentar-se após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância;

16.3 - Não comparecer às provas, por qualquer que seja o motivo alegado;

16.4 - Não apresentar documento que o identifique, de acordo com o item 8.1 deste Edital;

16.5 - Ausentar-se da sala de prova levando o cartão resposta personalizado.

16.6 -Tratar incorretamente ou agir com descortesia em relação a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas, bem como aos Coordenadores e seus Auxiliares ou Autoridades presentes.

16.7 - Negar-se a realizar a prova.

17 - DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DA PROVA

17.1 - A prova objetiva é de caráter eliminatório;

17.2 – Considerar-se-á aprovado na prova objetiva o candidato que obtiver aproveitamento de, no mínimo 60% das questões.

18 - DO REGISTRO DA CANDIDATURA E IMPUGNAÇÃO

18.1 – A Comissão Especial Eleitoral, em data estabelecida no Anexo I – Cronograma, desta resolução, fará publicar edital, com a relação dos candidatos habilitados ao pleito, momento no qual, os candidatos terão o prazo de 10 (dez) dias, para registrar suas candidaturas, individualmente, através de requerimento formal protocolado junto ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

18.2 - As impugnações aos registros de candidaturas deverão ser apresentadas a Comissão Eleitoral no prazo de 5 (cinco) dias após a publicação do edital dos candidatos inscritos para o pleito.

18.3 - Poderá qualquer eleitor ou candidato com fundamento em elegibilidade ou incompatibilidade do candidato, impugnar o registro dentro do mesmo prazo, oferecendo provas do alegado.

18.4 - Aos candidatos impugnados dar-se-á o direito de defesa, que deverá ser apresentada dentro de 5 (cinco) dias a contar da notificação.

18.5 – A Comissão Especial Eleitoral avaliará a impugnação e notificará o impugnado, da decisão no prazo de 02(dois) dias.

18.6 – Caso julgado procedente a impugnação, o candidato impugnado deverá apresentar recurso, no prazo Máximo de 72 (setenta e duas) horas, dirigido ao CMDCA em caráter extraordinária, também no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, para decisão a ser tomada no mesmo prazo, cuja decisão terá caráter irreversível.

18.7 - Obedecidos os prazos determinados no Anexo I – Cronograma, deste edital, será publicado a relação final dos candidatos habilitados para o pleito.

19 - DA CAMPANHA ELEITORAL

19.1 - A campanha eleitoral será realizada a partir 29/08/2015 à 30/09/2015 do momento da aprovação definitiva, não será permitindo aos candidatos as seguintes veiculações eleitorais:

Não será permitido fazer uso de meios de divulgação pela mídia (individual);

Não será permitida a confecção de camisetas, bonés, folder, "santinhos" etc...;

Faixas, cartazes ou similares (só se constar o nome de todos os candidatos em ordem correspondente ao edital);

Não será permitido fazer uso da palavra em eventos (festas, celebrações religiosas, comícios, praças públicas, escolas) salvo, em caso que mencionar o nome de todos os candidatos sem evidenciar mais ou menos um ou mais de um dos candidatos.

Não será permitido difamar outro candidato;

No dia da eleição não será permitida "Boca de Urna";

Os candidatos não poderão fornecer ou fazer o transporte de eleitores no dia da eleição;

Qualquer ato que caracterize compra de votos será analisado pelo CMDCA e comunicar ao Ministério Público;

O candidato que infringir a qualquer um dos itens acima mencionados terá que prestar esclarecimentos ao CMDCA e Ministério Público.

É de responsabilidade do CMDCA a organização do pleito;

Cabe ao Ministério Público fiscalizar o processo eleitoral do Conselho Tutelar e posse.

19.2 - Cada candidato deverá apresentar o nome de um fiscal, com idade superior a 21(vinte e um) anos, para o dia da eleição (enviar cópia do RG, CPF, e Título de Eleitor ao CMDCA).

19.3 - A campanha ao pleito eleitoral deverá ser realizada no prazo estabelecido no Anexo I – Cronograma deste EDITAL.

19.4 - O acompanhamento, coordenação e controle da campanha caberão a Comissão Especial Eleitoral, sob a fiscalização do Ministério Público.

19.5 - A divulgação do processo eleitoral através de meios de comunicação e a campanha de informação e formação de opinião pública ficarão a cargo da Comissão Eleitoral.

20 - DOS ELEITORES

20.1 - Será assegurado à participação de eleitores do Município de Nova Santa Helena-MT, no gozo de seus direitos políticos.

20.2 - O eleitor deverá votar em apenas 01 (um) candidato. O mais votado será o Conselheiro Titular e de acordo com o número de votos recebidos, será feita a relação dos classificados, obedecendo ao número de votos obtidos, ficando por ordem decrescente os 5 (cinco) mais votados Conselheiros Titulares e os demais Suplentes. Na hipótese de ocorrer empate na votação, será considerado eleito o candidato que:

I - Obtiver nota superior na avaliação técnica (prova escrita);

II - Apresentar maior tempo de atuação na área da infância e adolescência, comprovada por meio de documentação a ser apresentada no ato da inscrição;

III - Residir a mais tempo no Município; e,

IV - Tiver maior idade.

Parágrafo único. Os mesmos critérios de desempate deste artigo serão utilizados para resolver eventual impasse gerado em decorrência da aprovação de dois ou mais candidatos com grau de parentesco que os proíba de servir no mesmo Conselho, nos termos desta lei.

20.3 - No ato da votação o eleitor deverá apresentar o título de eleitor original e documento de identidade original com foto.

20.4 - Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação.

21 - DAS ELEIÇÕES

21.1 - A eleição para escolha dos membros do Conselho Tutelar será realizada em escrutínios secretos, coordenados pela Comissão Especial Eleitoral e Fiscalizada pelo Ministério Público.

21.2 - A eleição será realizada, ininterruptamente, na data estabelecida no Anexo I – Cronograma, deste Edital, em horário e local especificado no Edital de Convocação para o pleito.

21.3 - O local de votação, Vila Atlântica e Sede do Município, contará com 01 (uma) cabine de votação indevassável, garantindo sigilo absoluto do voto que será depositado em uma urna.

21.4 - Nas cabines de votação serão fixadas listas com relação de nomes, codinomes e número dos candidatos a membro do Conselho Tutelar.

22 - DA CÉDULA DE VOTAÇÃO

22.1 - As cédulas serão confeccionadas pela Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena elensHhhh - MT, mediante modelo aprovado pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente e serão rubricadas no verso pelo Presidente da Comissão Especial Eleitoral e Mesário.

23 - DA COMPOSIÇÃO DA MESA

23.1 - No local da votação, Sede do Município e Vila Atlântica, haverá uma mesa coletora e será constituída por um Mesário e um Secretário, que serão escolhidos pela Comissão Especial Eleitoral.

23.2 - Haverá, na Sede do Município, uma mesa apuradora de votos que será constituída pela Comissão Especial Eleitoral e representante do Ministério Público.

23.3 - É facultativo ao candidato fiscalizar a realização do pleito junto à mesa coletora e ou apuradora, sendo vedada a presença de dois fiscais ao mesmo tempo junto à mesa coletora.

24 - DA APURAÇÃO

24.1 - Com o término do pleito eleitoral iniciará a apuração dos votos, que será realizada, pelos integrantes da Comissão Especial Eleitoral e representante do Ministério Público.

24.2 - Os votos em brancos e nulos seguirão os critérios da legislação eleitoral vigente. 24.3 - Durante a apuração, os candidatos poderão apresentar impugnações, que serão decididas de plano pela Comissão Especial Eleitoral e CMDCA.

24.4 - A impugnação à apuração é condição necessária para a interposição de Recurso. 24.5 - Os candidatos, após apuração, poderão apresentar recursos, por escrito ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, que no prazo de 24 horas, emitirá a decisão em consonância com as autoridades competentes.

25 - DOS ELEITOS

25.1 - Considerar-se-á eleito os cinco candidatos mais votados, respeitando a ordem decrescente.

25.2 - Serão suplentes todos os demais candidatos, observando a ordem decrescente.

25.3 - Em caso de empate entre os candidatos será considerado eleito, o estabelecido no item 20.2 deste edital.

25.4 - Deferida a apuração da eleição, o Conselho Municipal de Direito da Criança e Adolescente publicará na imprensa local a classificação dos candidatos de acordo com o número de votos recebidos.

26. - CONVOCAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE.

26.1 - Encerrada a apuração de votos, a Comissão Especial Eleitoral homologará o resultado divulgado pela mesa apuradora dos votos, e encaminhará ofício ao Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Nova Santa Helena-MT.

26.2 - Os candidatos eleitos terão o prazo de 04/01/2016 à 08/01/2016 das 8h às 11h, para apresentar a documentação necessária para a posse, em lista idêntica à exigida para posse dos servidores do município.

26.3 - A posse será no dia 10 de janeiro do ano subsequente (10/01/2016).

26.4 - Quando necessário o Conselho Municipal de Direito da Criança e Adolescente convocará os eleitos para vaga de suplente, para no prazo de 03 (três) dias manifestar o interesse de nomeação, qual será encaminhada à Chefia do poder Executivo Municipal, para posterior nomeação e posse.

27 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

27.1 - São impedidos de servir, no mesmo Conselho Tutelar, marido e mulher, parceiros com união estável, ascendente e descendente, sogro, genro ou nora, irmãos, cunhados durante o cunhadio, tio, sobrinho, padra

ou madrastra e enteado, conforme preceitua o artigo 140 do Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA.

27.2 - A função de membro do Conselho Tutelar exige dedicação exclusiva, vedado o exercício concomitante de qualquer atividade pública ou privada.

27.3 - Os itens deste EDITAL poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento.

27.4 - É de responsabilidade do candidato, manter atualizados os seus dados pessoais a fim de viabilizar os contatos necessários, sob pena, de perder o prazo para tomar posse, caso não seja localizado.

27.5 - Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação em vigor, pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Nova Santa Helena-MT.

27.6 - Este EDITAL entra em vigor na data de sua fixação nos órgãos Públicos, na Sede do Conselho da Criança e do Adolescente, publicação escrita e divulgação em rádio.

Nova Santa Helena/MT, 25 de Junho de 2015.

Wesley Junior Fernandes

Presidente do CMDCA

Cleusa Maria Dias Pereira Marcondes

Presidente da Comissão Especial Eleitoral

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 06 AO EDITAL Nº 001/2015



O Prefeito do Município de Nova Ubiratã - MT, Sr. **Valdenir Jose Dos Santos**, através da Comissão Organizadora do Concurso Público, nomeada pelo Decreto 22/2015, torna público o edital complementar do Concurso Público 001/2015.

Art. 1º - Houve interposição de recursos no período referente as inscrições Deferidas e Indeferidas, sendo que todas as dúvidas e questionamentos contatados foram devidamente atendidos, conforme, **ANEXO I** portanto, HOMOLOGA-SE a relação das Inscrições conforme os **ANEXOS DE ENSALAMENTO**, bem como divulga o Local das Provas.

Art. 2º - Ficam convocados todos os candidatos relacionados nos **ANEXOS DO ENSALAMENTO** para realização da prova objetiva conforme previsto em Edital de Abertura do Concurso Público 001/2015, mantendo-se a data do dia **28 de Junho de 2015**, as provas objetivas serão realizadas na **Escola Municipal Tancredo Neves - Av. Tancredo Neves, 1701, Centro, Nova Ubiratã - MT**.

Horário das Provas

As Provas objetivas serão realizadas em 2 (dois) horários, **os candidatos devem comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos** conforme descrito abaixo:

Cargos de: Nível Fundamental e Alfabetizado: Todos os candidatos listados nas **SALA 016 a SALA 027** deverão comparecer na **Escola Municipal Tancredo Neves** no período **matutino**, o **horário de realização das provas objetivas** será das 8h as 11h (horário oficial do Mato Grosso).

Cargos de: Nível Médio e Superior: Todos os candidatos listados nas **SALA 001 a SALA 015** deverão comparecer na **Escola Municipal Tancredo Neves** no período **vespertino**, o **horário de realização das provas objetivas** será das 13h as 16h (horário oficial do Mato Grosso).

Das Provas Práticas:

Art. 3º - Ficam convocados os candidatos para realização das **Provas Práticas**, conforme **Item 6.4 do Edital nº 001/2015**, as quais são obrigatórias para os candidatos inscritos nos cargos de:

Cargos	As Provas Serão Realizadas Obrigatoriamente nos Veículos abaixo de acordo com o Respetivo Cargo
(068, 069, 070, 071, 072, 073, 074, 074) Motorista	Ônibus
075 Operador de Máquinas Pesadas	Pá Carregadeira
076 Operador de Máquinas Leves	Trator De Pneu
077 Operador de Motoniveladora	Motoniveladora
078 Pedreiro	

As provas práticas serão realizadas por ordem de chegada, sendo que todos os candidatos inscritos nos cargos citados acima deverão comparecer na **Rua Pedro Duarte, nº 371, Pátio da Secretaria de Obras (Garagem da Prefeitura)** após o término das provas objetivas, no dia **28 de Junho de 2015**, até as 15:00 horas (horário oficial do Mato Grosso), para assinar a lista de presença e realizar a respectivas provas práticas.



Art. 4º - O edital completo contendo o **ANEXO I** e os **ANEXOS DO ENSALAMENTO** estão disponíveis para consulta no mural e no site da Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã <http://www.novaubirata.mt.gov.br>

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, permanecendo inalteradas as demais disposições do **EDITAL n.º 001/2015**. Este Edital Complementar 06 do Concurso Público 001/2015, entra em vigor na data de 12 de Junho de 2015.

Nova Ubiratã - MT, 12 de Junho de 2015

Valdenir Jose Dos Santos
Prefeito Municipal

Kamila Casteliní Ruiz
Presidente da Comissão Conc. Público 001/ 2015

**ANEXO I****Resposta dos Recursos Referente ao Deferimento/ Indeferimento das Inscrições**

Inscrição	Nome	Solicitação	Situação	Justificativa
Cargo : 016 - Psicólogo				
0216	Michel Henrique Da Costa	Solicitação de Deferimento Por Pagamento.	Deferido	Comprovante de Pagamento apresentado e Pagamento Confirmado.
Cargo : 068 - Motorista (Sede)				
0042	Nori Hartmann	Solicitação de Deferimento Por Pagamento.	Deferido	Comprovante de Pagamento apresentado e Pagamento Confirmado.
Cargo: 017 - Professor de Educação Básica (pedagogia)				
Inscrição	Nome	Solicitação	Situação	Justificativa
1076	Edileide Da Silva Oliveira	Deferimento Por Pagamento de Inscrição.	Indeferido	Candidata Apresentou Comprovante de "Agendamento", Pagamento não foi realizado.
0210	Fabiane Fiirst Klein	Solicitação para alteração de Cargo apos publicação do Deferimento das inscrições.	Indeferido	Ao realizar a inscrição o candidato tem o comprovante de inscrição enviado por e-mail e disponível para impressão na ficha de inscrição e no boleto, o mesmo poderia ter sido conferido e alterado pelo próprio candidato antes do encerramento das inscrições e da publicação do Deferimento e concorrência dos cargos.
Cargo: 012 Médico Veterinário				
1197	Rafael Silveira Ribeiro	Solicitação de Emissão de novo boleto Após prazo de pagamento encerrado alegando que o boleto estava com problema de emissão.	Indeferido	Candidato apresentou copia do referido boleto o qual foi constatado que o mesmo estava correto e poderia ter sido devidamente pago dentro do vencimento.
1196	Angélica Sabeh De Castro	Solicitação de Emissão de novo boleto Após prazo de pagamento encerrado alegando que o boleto estava com problema de emissão.	Indeferido	Candidato apresentou copia do referido boleto o qual foi constatado que o mesmo estava correto e poderia ter sido devidamente pago dentro do vencimento.

Total de Solicitações Deferidas: 2**Total de Solicitações Indeferidas: 4****Total de Geral de Solicitações: 6****Disponibilizado em 12/06/2015**



ATOS - CONCURSOS

Ensalamento

Concurso Público 001/2015 - Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã - MT

**SALA: 0001**Provas na Escola Municipal Tancredo Neves das **08h00 às 12h00** Na Av. Tancredo Neves, 1701 Bairro Centro Nova Ubiratã - MT.

Inscrição	Nome/Cargo	Documento	Nascimento
1343	ALEXANDRE PEOVÃO DE OLIVEIRA 001 - Assistente Social	251985738 SSP/SP	15/12/1974
0138	ANGELITA DA SILVA GONÇALVES 001 - Assistente Social	20470100 SSP/MT	10/10/1991
1303	APARECIDA GOMES DE SANTANA 001 - Assistente Social	243032006 SSP/SP	27/05/1972
0355	ATAMIRIS AUXILIADORA SOUZA SILVA 001 - Assistente Social	19607938 SSP/MT	31/12/1988
0955	DANIELLE MAIBY RODRIGUES DIAS 001 - Assistente Social	1475421-5 SSPMT	10/01/1984
0933	ELENICE CARVALHO OLIVEIRA 001 - Assistente Social	17228702001-3 MA	21/05/1981
0700	ELISANGELA PEREIRA DA SILVA 001 - Assistente Social	1602721-3 SSP/MT	20/10/1983
0823	EMILIO TEODORO RECKZIELGEL DA SILVA 001 - Assistente Social	134583797 SESP	13/09/1988
0868	GABRIELA DA SILVA ANDRADE 001 - Assistente Social	22134344 SSP-MT	18/06/1992
1157	IRACILDA INACIO FERRAZ DE SOUZA 001 - Assistente Social	10291741 SSPMT	30/07/1971
1426	JAQUELINE COELHA DE OLIVEIRA 001 - Assistente Social	2035434-7 SSPMT	03/12/1989
0227	JOCELMA MAGALHAES DE ARAUJO 001 - Assistente Social	4475948 PC	28/01/1984
1000	JUCÉLIA DO NASCIMENTO MIRANDA 001 - Assistente Social	3240630 SSP/PA	03/08/1978
0906	KALLITA DOS ANJOS MORAES 001 - Assistente Social	20327099 17/11/2005	10/02/1992
1064	LADNA DE MELLO BEPPLER 001 - Assistente Social	21644004 SSP/MT	25/05/1994
0423	MARLY DE OLIVEIRA XAVIER FARIAS 001 - Assistente Social	12315680 SSPMT	31/07/1970
0806	REGINA DOS SANTOS RAMOS DA SILVA 001 - Assistente Social	11865830 SSP	01/11/1978
0870	ROSEMIRO GOLIJEWski 001 - Assistente Social	89653657 SSP/PR	12/06/1982
0635	ROZILDA CELESTE FERNANDES COSTA 001 - Assistente Social	0476990-2 SSPMT	24/03/1965
0927	ROZIMAR MOREIRA BACELAR OISSA 001 - Assistente Social	830326 MT	12/10/1975
1288	SILVANA RODRIGUES DE REZENDE 001 - Assistente Social	1604795/8 SSP/MT	22/07/1988
0952	STEPHANY YOLANDA RIL 001 - Assistente Social	1951217-1 SSP/MT	21/10/1991
0222	VAGNER RODRIGUES 001 - Assistente Social	0796-964-3 SJ-MT	15/05/1975
0533	ADÃO JORES DOS SANTOS JOSENDE 002 - Contador	8069612771 SSP	09/03/1978
1354	AGOSTINHO ROBERTO DA CRUZ 002 - Contador	14049619 SSP/MT	17/10/1981
0223	ALEXANDRO DA ROSA 002 - Contador	15607895 SSP MT	31/08/1984
0059	ALISSON ROBERTO DE LASSARI 002 - Contador	15531767 SSP/MT	06/01/1989
0010	ANDERSON ANTONIO DA GRAÇA 002 - Contador	14466465 SSPMT	19/07/1982
1199	AUGUSTO DE OLIVEIRA 002 - Contador	86714337 SSP/PR	23/04/1991
0668	BERNARDO ANTONIO SIGNOR 002 - Contador	9420783-5 SSP/PR	06/03/1990
0938	BRUNA DA SILVA CARVALHO 002 - Contador	13207474 SSP/MT	11/07/1989
0078	CRISTIANE ECKHARDT MEINCKE 002 - Contador	5099777913 SJS	07/11/1988
0786	DANILO MACRI MONT 002 - Contador	17207630 SSP/MT	05/12/1988
0097	EDINALDO CARLOS ROSA SIMÃO 002 - Contador	13762702 SSPMT	26/03/1983
0588	EDNEI ISIDORO DE ALMEIDA 002 - Contador	10964525 SSP/MT	02/03/1979

Total: 35 candidatos



ATOS - CONCURSOS

Ensalameto

Concurso Público 001/2015 - Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã - MT

**SALA: 0002**

Provas na Escola Municipal Tancredo Neves das [REDACTED] Na Av. Tancredo Neves, 1701 Bairro Centro Nova Ubiratã - MT.

Inscrição	Nome/Cargo	Documento	Nascimento
0102	ELISSAMIA CARRIAS DA SILVA 002 - Contador	2106890-9 SSP/MT	28/05/1990
0328	ELIZANGELA GONÇALVES MACHADO 002 - Contador	11388161 SJ/MT	28/04/1983
0743	FRANCINE OLIVEIRA 002 - Contador	134079601 SSP/MT	19/05/1980
0929	GUILHERME DE OLIVEIRA 002 - Contador	86714345 SSPPR	07/07/1988
0274	HELKE DA SILVA FERREIRA 002 - Contador	15084850 SSPMT	19/03/1982
0863	JEFERSON REICHERT 002 - Contador	15711897 SSP/MT	27/04/1988
0312	JOÃO THEODORICO CORRÊA DA COSTA NETO 002 - Contador	651721 SSP/MS	17/11/1972
0990	JULIA RODRIGUES TONETT 002 - Contador	27705749 MT	03/04/1990
1430	JULIO DARCIO FELIZARDO FRANCO 002 - Contador	14475642 SSP/MT	05/01/1989
0848	KATIUSCIA DALTOÉ 002 - Contador	13439278 SSP/MT	29/09/1979
0349	KLEBERSON DE SOUZA 002 - Contador	15717461 SSP/MT	29/06/1984
1281	KLEBERSON JACKSON EICHLER 002 - Contador	48154172 SSP-SC	16/02/1985
0535	LIDES PELEGRINI FERRARINI 002 - Contador	67122100 SSPR	29/07/1972
0945	MARCIO EGIDIO DA SILVA 002 - Contador	17980082 IIRGD/SP	12/07/1967
0065	MAYCON DOUGLAS DE SOUZA SANTOS 002 - Contador	21842639 SSPMT	27/03/1993
1116	MILTON DOS SANTOS 002 - Contador	750200 SSP MT	26/11/1968
0909	NOALIS FERREIRA DE CASTRO 002 - Contador	000805667 SSP	05/05/1985
0297	PAULO FAUSTINO DE ANDRADE 002 - Contador	1932713-7 SSP-MT	08/09/1987
0163	RAFAEL DOS SANTOS NETO 002 - Contador	1684948-5 SJSP/MT	16/08/1989
0480	RAQUEL SULEK VAZ GUIMARÃES 002 - Contador	13189484 SSP/MT	29/10/1982
0673	REGINALDO JOSE PIRES 002 - Contador	10366806 SJ/MT	31/03/1976
1398	RODOLFO GOMES GIMARÃES 002 - Contador	431617028 SSP/SP	19/11/1987
0985	RODRIGO ALEM MALDONADO 002 - Contador	001220883 MS	20/05/1980
0036	TCHARLES SCHNEIDER 002 - Contador	4632999 SSP/SC	15/05/1988
0107	VAGNER MARTINS DOS REIS 002 - Contador	16072995 SSP/MT	16/10/1984
1053	WALTERSON JONES OLIVEIRA FERREIRA 002 - Contador	2086172-9 SSP/MT	04/01/1991
1021	WISLEY OLIVEIRA DE SOUSA 002 - Contador	TO-000677/O CRCTO	31/07/1973
0561	ALINE REIS RIBEIRO 003 - Educador Físico	2944319 SSPI	17/07/1992
1366	CASSIO BEAL 003 - Educador Físico	97501297 SSPPR	19/01/1990
0972	JOÃO CLAUDIO MESQUITA LEMOS 003 - Educador Físico	13581830 MT	16/12/1982
0560	MARCIA REGINA CORREA PADOVAN 003 - Educador Físico	17533872 SSP MT	13/12/1984
1103	ANDRESSA VICENTE 004 - Gestor Administrativo	23634219 SEJSP/MT	09/03/1993
0194	DIEGO PARANHOS CORREIA 004 - Gestor Administrativo	18682812 SSP	07/11/1992
0557	EDIVAN BATISTA BESERRA 004 - Gestor Administrativo	15059987 SSP/MT	18/07/1983
0856	GABRIEL DA SILVA TRABA SOUZA 004 - Gestor Administrativo	14996197 SSP MT	19/11/1987

Total: 35 candidatos



ATOS - CONCURSOS

Ensalamento

Concurso Público 001/2015 - Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã - MT

**SALA: 0003**

Provas na Escola Municipal Tancredo Neves das [redacted] Na Av. Tancredo Neves, 1701 Bairro Centro Nova Ubiratã - MT.

Inscrição	Nome/Cargo	Documento	Nascimento
1133	GIANE RISSARDI 004 - Gestor Administrativo	4978766 SSP SC	19/06/1987
0846	JOSELINA DOS SANTOS ENORÉ 004 - Gestor Administrativo	413947 MT	08/03/1964
0032	KATIELLI JULIANA SCHENKEL 004 - Gestor Administrativo	18334091 SSP MT	19/07/1986
1075	LUANE DE PAULA FREITAS 004 - Gestor Administrativo	19905610 SSPMT	04/11/1988
0284	PATRICIA CRISTINA SCHMITT 004 - Gestor Administrativo	2205573-8 SSP/MT	03/03/1992
0699	RONALDO MARSURA VERNI 004 - Gestor Administrativo	1340839-9 SSP/MT	30/11/1985
0313	SILVIA MARIA RUBIN 004 - Gestor Administrativo	962233 SSP-MT	01/10/1979
1125	VANESSA BARICHELO 004 - Gestor Administrativo	21528594 SSP MT	05/12/1992
0999	ADELINA LUIZA VIEIRA 005 - Enfermeiro (Sede)	498469 SSP/MS	27/04/1970
0834	ALEXANDRA RONDON DE OLIVEIRA MOOS 005 - Enfermeiro (Sede)	1779651-2 SSPMT	08/11/1983
0396	ANA CLAUDIA MESCH 005 - Enfermeiro (Sede)	15082385 SSP/MT	17/10/1984
1294	ANGELA MARIA DA PAIXÃO 005 - Enfermeiro (Sede)	265315347 SSP/SP	28/06/1975
0359	ANGELICA GABRIELA FRITSCH 005 - Enfermeiro (Sede)	14966786 SSP/MT	25/07/1981
0578	ANGELICA VERISSIMO ALVES 005 - Enfermeiro (Sede)	20084722 SSP/MT	08/10/1992
1194	ANITA MENDES DE MELO CORREIA 005 - Enfermeiro (Sede)	11326662 SSP/MT	27/03/1975
1225	BRENDA MARLI KLANN PINHEIRO 005 - Enfermeiro (Sede)	17766729 SSPMT	22/07/1993
1264	BRUNA ARAÚJO DE AGUIAR 005 - Enfermeiro (Sede)	012492901999-5 SSP/MA	18/04/1990
1162	CAMILA ARISTELA PAULA OLIVEIRA 005 - Enfermeiro (Sede)	19351607 SSPMT	25/01/1992
1256	CAMILA PREMOLI DE OLIVEIRA 005 - Enfermeiro (Sede)	19820941 SSP MT	25/07/1989
1286	CAMILA SCHIRMER 005 - Enfermeiro (Sede)	21923914 SSP/MT	23/05/1991
0099	CARINA RAFAELA DE SOUZA DOS SANTOS 005 - Enfermeiro (Sede)	19544367 SSP/MT	11/02/1990
1134	CARLA MARIA LUNARDI 005 - Enfermeiro (Sede)	1897794-4 SSP/MT	07/09/1990
1432	CASSIA ARAZINE DAMACENO 005 - Enfermeiro (Sede)	001713281 SSP/MS	31/03/1990
0105	CLEITON ALVES DA SILVA 005 - Enfermeiro (Sede)	2452044-6 SSP/MT	03/03/1986
1146	DEBORA BRUGNERA MORAIS 005 - Enfermeiro (Sede)	1493136-2 SSP MT	15/03/1985
1220	DIEGO DOS SANTOS BARBOSA 005 - Enfermeiro (Sede)	19395752 SSP-MT	02/08/1990
1417	EDNA CANDIDO DA SILVA 005 - Enfermeiro (Sede)	12354953 SSP/MT	07/07/1980
0460	ELIANE ROSA FISCHER 005 - Enfermeiro (Sede)	14068060 SSP MT	20/11/1981
0928	ELIANE DE FREITAS ROMAN ROSS 005 - Enfermeiro (Sede)	13669249 MT	22/06/1975
1190	ERICO MANOEL SATELES 005 - Enfermeiro (Sede)	523448053 SSP SP	06/09/1988
0482	EVILANE ANELLI 005 - Enfermeiro (Sede)	15772772 SSP MR	14/11/1987
1080	FABIANA ALVES DA SILVA 005 - Enfermeiro (Sede)	1802026-6 SSP/MT	16/09/1987
0494	FERNANDA CAROLINA MAIA 005 - Enfermeiro (Sede)	16464966 SJPMT	09/02/1989
1325	FERNANDA CAROLINA SOLEDADE NOGUEIRA 005 - Enfermeiro (Sede)	18918689 SSP/MT	20/11/1988
0798	FERNANDA REINHER DA LUZ 005 - Enfermeiro (Sede)	9063908215 SSP/RS	25/08/1983

Total: 35 candidatos



ATOS - CONCURSOS

Ensaiamento

Concurso Público 001/2015 - Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã - MT

Provas na Escola Municipal Tancredo Neves das **13:00 as 16:00** Na Av. Tancredo Neves, 1701 Bairro Centro Nova Ubiratã - MT.

Inscrição	Nome/Cargo	Documento	Nascimento
1111	FRANCIELE FABIANA GONCALVES 005 - Enfermeiro (Sede)	15711307 SSP MT	16/05/1985
1074	FRANCIELI PORTUGAL DE SOUZA 005 - Enfermeiro (Sede)	1211364 SSP/MS	21/07/1981
1406	GIANINI ANGELICA DE LIMA 005 - Enfermeiro (Sede)	14008181 SSP MT	16/06/1983
0226	GRAZIELE DOS SANTOS FALCAO 005 - Enfermeiro (Sede)	2068455 SPTC ES	04/08/1986
0311	HALLYNE LESSA 005 - Enfermeiro (Sede)	17824591 SSP/MT	06/08/1991
0351	HERNANDES RODRIGUES BENEVIDES 005 - Enfermeiro (Sede)	18170200 SSP/MT	15/11/1987
1163	JAMILE MAYARA IORI FERREIRA 005 - Enfermeiro (Sede)	21505926 SSP/MT	08/06/1991
0271	JANE RIBEIRO DE SOUZA 005 - Enfermeiro (Sede)	190986106 SSP-MT	09/08/1986
0366	JANICE RAMM 005 - Enfermeiro (Sede)	3627948 SSP/SC	09/07/1971
0392	JAQUELINE ARAUJO FREITAS 005 - Enfermeiro (Sede)	13060112 SSP	15/07/1981
0606	JEFFERSON SANTOS DA SILVA 005 - Enfermeiro (Sede)	22056882 SSP/MT	02/05/1993
0095	JOÃO MOREIRA DE LUNA 005 - Enfermeiro (Sede)	312067 SSP/MS	08/08/1964
0904	JOAO PAULO BITTENCOURT 005 - Enfermeiro (Sede)	15954536 SSP/MT	21/12/1984
0862	JOICE LILIAN PORFIRIO DE SOUZA 005 - Enfermeiro (Sede)	1821259-0 SEJUSP-MT	11/11/1987
0875	JOSIANE SOUZA DA SILVA 005 - Enfermeiro (Sede)	1813340-1 SSP/MT	11/11/1986
1428	JUCI CLEIA SILVA DE OLIVEIRA NUNES DA CRUZ 005 - Enfermeiro (Sede)	1228065-8 SSP/MT	03/05/1982
0935	KAMILA PELEGRINI 005 - Enfermeiro (Sede)	5794048 PCPA	20/04/1989
0534	KAREN IZABEL ARUDA LIMA 005 - Enfermeiro (Sede)	21269289 SSP MT	05/02/1991
0383	LEIDIANE APARECIDA BATISTA 005 - Enfermeiro (Sede)	1225087 SSP/MS	03/10/1982
0811	LETICIA CAETANO 005 - Enfermeiro (Sede)	237896-4 MATO GROSSO	05/10/1994
0728	LUCIMARA RODRIGUES DOS SANTOS 005 - Enfermeiro (Sede)	14380889 MT	08/03/1982
0771	LUCCI DE LIMA DAMAS DE FREITAS PATEIS 005 - Enfermeiro (Sede)	283076896 SSP SP	14/01/1978
0083	LUIZ VENAZZI NETO 005 - Enfermeiro (Sede)	24780359 SSS/MT	05/02/1960
1216	MARCIA NAVEGANTES FRANCO DOS SANTOS 005 - Enfermeiro (Sede)	46223497 SSP PR	10/11/1969
1384	MARCI&LLI VEIGA ALMEIDA 005 - Enfermeiro (Sede)	2373983-5 SSP-MT	11/10/1990
0577	MARIA SANDRA TEIXEIRA DE SOUZA 005 - Enfermeiro (Sede)	335968284 SP	25/10/1978
1407	MARILSA SOUZA DOS SANTOS SCHU 005 - Enfermeiro (Sede)	86771837 PR	07/07/1982
1025	MAURICIO DE OLIVEIRA 005 - Enfermeiro (Sede)	17232406 SSS/MT	25/05/1987
1174	MICHELE DAS CHAGAS 005 - Enfermeiro (Sede)	16291441 SSP/MT	11/05/1987
0086	MICHELLE MILIANE SALDANHA NASCIMENTO 005 - Enfermeiro (Sede)	1550265-1 SSPMT	08/09/1985
0684	NAIARA PAULA PERES DA SILVA 005 - Enfermeiro (Sede)	451239088 SSP/SP	07/10/1992
0808	NANCI SOARES DE ALMEIDA 005 - Enfermeiro (Sede)	12415545 SSP /MT	15/05/1979
0360	NUBIA CRISTINA DA SILVA CARLINI 005 - Enfermeiro (Sede)	14234351 SSPMT	27/06/1982
0555	PAMELA JANING 005 - Enfermeiro (Sede)	84983470 SSPPR	14/05/1988
0860	RAFAEL ALVES DE SOUZA 005 - Enfermeiro (Sede)	1898363-4 SSP-MT	12/07/1988

Total: 35 candidatos



ATOS - CONCURSOS

Ensaiamento

Concurso Público 001/2015 - Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã - MT

**SALA: 0005**

Provas na Escola Municipal Tancredo Neves das [redacted] Na Av. Tancredo Neves, 1701 Bairro Centro Nova Ubiratã - MT.

Inscrição	Nome/Cargo	Documento	Nascimento
1244	RAFAEL DA SILVA ADORNO 005 - Enfermeiro (Sede)	001293164 SSP/MS	18/09/1986
0682	RENATA CLAUDIA DE SOUZA PISIN 005 - Enfermeiro (Sede)	21167477 SP/SSP	27/05/1970
1219	ROSELI FLORIANO DE SOUZA 005 - Enfermeiro (Sede)	3948808 SSP-PA	10/06/1972
1226	ROSIMERI TONHI 005 - Enfermeiro (Sede)	16576683 SSP MT	30/07/1985
0493	SAMARA NERES 005 - Enfermeiro (Sede)	001563438 SEJUSP	03/05/1989
1416	SILVIA MARI LUQUI 005 - Enfermeiro (Sede)	12553212 SSP/MT	23/07/1970
0067	VANDERLISA SOMAVILLA MATTOS 005 - Enfermeiro (Sede)	23374101 SSP MT	12/10/1993
0851	VERIDIANA ANA CERVANTES SANTI 005 - Enfermeiro (Sede)	24052698 SEJSP	02/12/1993
1229	WESLEY JATOBÁ DE ALMEIDA 005 - Enfermeiro (Sede)	1040225-0 SSP-AC	10/05/1991
0893	ALLYNE LACHMAN 006 - Enfermeiro (Distrito Entre Rios)	18428983 SSPMT	27/08/1989
1387	DILEUZA MARTINS DOS SANTOS ALVARENGA 006 - Enfermeiro (Distrito Entre Rios)	11729422 29/01/2014	18/07/1975
0212	JUCICLEUDE DOS SANTOS SODRÉ 006 - Enfermeiro (Distrito Entre Rios)	18901247 SSP	18/11/1985
0949	MARIA CRISTINA DOS SANTOS 006 - Enfermeiro (Distrito Entre Rios)	1504003-8 SSPMT	22/01/1981
1156	MARIANA NAVARRO DE FREITAS DIÓRIO 006 - Enfermeiro (Distrito Entre Rios)	1638995-6 SSP/MT	14/05/1987
1301	MICHELINE CORREA CANEVESI 006 - Enfermeiro (Distrito Entre Rios)	12471798 SSP/MT	16/09/1980
0420	NATHIELI ARAUJO DOMINGOS BARATTO 006 - Enfermeiro (Distrito Entre Rios)	29443334 SSP/MT	26/12/1992
1030	VANIA SILVA SANTOS 006 - Enfermeiro (Distrito Entre Rios)	21834016 SSP	10/02/1989
1308	ANDREA BABY FAE REINALDO 007 - Enfermeiro (Distrito Água Limpa)	1531909-1 SSP -MT	13/07/1987
0144	ELANDIA CHAVES CAETANO 007 - Enfermeiro (Distrito Água Limpa)	1652696 - 1 SJSP	12/02/1988
0519	GEANI APARECIDA PINHEIRO MARQUES 007 - Enfermeiro (Distrito Água Limpa)	19352247 SSP	21/04/1987
0497	JULIANE BOTTEGA 007 - Enfermeiro (Distrito Água Limpa)	7259367-7 SSP/PR	03/04/1979
0364	LETICIA SURDI 007 - Enfermeiro (Distrito Água Limpa)	20968515 SSP MT	16/03/1990
1063	NATHALIA SCHELL RIBAS RODRIGUES DE FREITAS ALVES 007 - Enfermeiro (Distrito Água Limpa)	440550762 SSP/SP	09/07/1985
1127	NAYARA FERREIRA 007 - Enfermeiro (Distrito Água Limpa)	5228220 SSP GO	16/09/1990
0526	SANDRA PIRES NOGUEIRA SCAQUETTI 007 - Enfermeiro (Distrito Água Limpa)	1517281-3 MT	18/03/1982
0045	EBERTON ZILLI 008 - Enfermeiro (Distrito Piratininga)	16679482 MT	17/01/1990
0691	FABIANA DOS SANTOS FERNANDES 008 - Enfermeiro (Distrito Piratininga)	13265741 SSP/MT	07/07/1984
0515	IVETE TOSIN 008 - Enfermeiro (Distrito Piratininga)	38226967 SSP/PR	31/03/1963
0603	JUSSARA CARLOS DA SILVA 008 - Enfermeiro (Distrito Piratininga)	1278813 SSP/MT	09/10/1978
1420	MARCELO RODRIGO DA SILVA 008 - Enfermeiro (Distrito Piratininga)	16265831 SSP/MT	13/08/1990
1148	NADIA NUNES ANTUNES 008 - Enfermeiro (Distrito Piratininga)	21374317 SSP	27/12/1990
1045	NAYARA SABRINA DE ARAUJO 008 - Enfermeiro (Distrito Piratininga)	17330173 SSP/MT	16/02/1990
0442	NEUSA DE SOUZA COUTINHO 008 - Enfermeiro (Distrito Piratininga)	25716263 SSP/MT	12/06/1966
1013	ROZILENE PEREIRA DE SOUZA 008 - Enfermeiro (Distrito Piratininga)	1188780-0 SEJSP/ MT	25/04/1976
1206	ALINE FERNANDA OLIVEIRA DE CASTRO 009 - Engenheiro Florestal	20105339 SSP MT	24/05/1989

Total: 35 candidatos



ATOS - CONCURSOS

Ensalamento

Concurso Público 001/2015 - Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã - MT

**SALA: 0006**

Provas na Escola Municipal Tancredo Neves das [redacted] Na Av. Tancredo Neves, 1701 Bairro Centro Nova Ubiratã - MT.

Inscrição	Nome/Cargo	Documento	Nascimento
0012	ANELISE HATSUMI MORITA 009 - Engenheiro Florestal	17467357 SSPMT	23/02/1990
1062	DANIELA ROBERTA BORELLA 009 - Engenheiro Florestal	20591209 SSP/MT	05/05/1993
1296	DARI BERGMANN BARTZ JUNIOR 009 - Engenheiro Florestal	22318550 SEJSP	24/05/1991
1276	ERIC FINKLER MNCHEN 009 - Engenheiro Florestal	19098960 SSP-MT	18/08/1990
0837	HEMERSON LUCAS DA SILVA 009 - Engenheiro Florestal	22016376 SSP/MT	16/10/1992
0636	LAERCIO SERENINE JUNIOR 009 - Engenheiro Florestal	18942865 SSP MT	02/08/1993
0206	MARCELO MONTEIRO 009 - Engenheiro Florestal	431660839 SSP SP	01/01/1984
1171	MARCO AURÉLIO LISBOA VISCARDI DA SILVA 009 - Engenheiro Florestal	17001552 SSP/MT	25/09/1988
1351	MARLON ADRIANO ARENHARDT 009 - Engenheiro Florestal	19285523 SSP-MT	26/03/1991
1227	PATRICK ROGÉRIO KERBER 009 - Engenheiro Florestal	18634842 SSP/MT	22/02/1991
0518	PEDRO HENRIQUE PIRES DE CAMARGO 009 - Engenheiro Florestal	1122302-2 SJ-MT	02/09/1978
1179	RALDINEI APARECIDO RODRIGUES 009 - Engenheiro Florestal	1608136-6 SSP/MT	30/06/1986
1027	SLOANE HENRIQUE ACCORDI 009 - Engenheiro Florestal	1992347-3 SSP MT	13/10/1991
0240	TATIANE GONÇALVES DE CARVALHO 009 - Engenheiro Florestal	18678173 SSP/MT	02/06/1988
0804	THIANE MARTINOTTO DE SOUZA 009 - Engenheiro Florestal	19000235 SSPMT	21/02/1993
0665	ALINE GIACOMINI 010 - Farmacêutico/Bioquímico	22932216 SSP-MT	15/08/1993
0587	CAROLINA YUKY OBUTI 010 - Farmacêutico/Bioquímico	1369991-1 SSP/MT	08/05/1991
0517	DAYANE FERNANDA DE SOUZA NOGUEIRA 010 - Farmacêutico/Bioquímico	22555838 SSP	08/03/1990
0356	EMERSON ALVES DE Sá 010 - Farmacêutico/Bioquímico	23335882 MT	14/04/1992
0238	FABINI DECKER RAISER 010 - Farmacêutico/Bioquímico	22528652 SSP/MT	03/06/1992
0413	FELIPE FINGER BANFI 010 - Farmacêutico/Bioquímico	21066663 SSP/MT	04/03/1991
0269	GEORGE BARROS AMORIM 010 - Farmacêutico/Bioquímico	1399588-0 SSP-MT	19/05/1986
0373	JOICY CRISTINA LIMA RODRIGUES MARCELIO 010 - Farmacêutico/Bioquímico	1341113-6 SSP	12/05/1982
0664	JULIANE ANTONIAZZI 010 - Farmacêutico/Bioquímico	1400480 MT	23/10/1984
0932	LUCIANO DA SILVA PEREIRA 010 - Farmacêutico/Bioquímico	16054237 SSP	02/11/1986
0193	THATIANE BORGES DE OLIVEIRA 010 - Farmacêutico/Bioquímico	001246416 SSP/MS	05/07/1982
0887	VAGNER FERREIRA BARBOSA 010 - Farmacêutico/Bioquímico	248385069 SSPSP	27/08/1974
1422	VANIA HACK 010 - Farmacêutico/Bioquímico	4064410279 SSP	04/11/1979
0918	ADRIANE BROMBATI 011 - Fisioterapeuta	1304359-5 SSP/MT	04/10/1983
1065	ADRIENE AMORIM DA SILVA 011 - Fisioterapeuta	21621080 SSP/MT	30/06/1992
1368	ALINE TEODORO SIDORAK 011 - Fisioterapeuta	4871625 SSP/SC	02/10/1985
1263	CRISTINE CONCEIÇÃO LIRA WINCK 011 - Fisioterapeuta	11407743 SSP	08/12/1982
0198	DANIELE SANTOS AGUIAR 011 - Fisioterapeuta	2005613-3 MT	08/07/1990
1181	DAYANI FERNANDES DA SILVA 011 - Fisioterapeuta	2439724-5 SSP/MT	07/06/1993
0162	ELAINE CRISTINA POCUBE 011 - Fisioterapeuta	860276 SSP/MS	04/08/1976

Total: 35 candidatos



ATOS - CONCURSOS

Ensalameto

Concurso Público 001/2015 - Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã - MT

**SALA: 0007**

Provas na Escola Municipal Tancredo Neves das [REDACTED] Na Av. Tancredo Neves, 1701 Bairro Centro Nova Ubiratã - MT.

Inscrição	Nome/Cargo	Documento	Nascimento
0106	FLÁVIA CRISTINA DALAZEM PEREIRA RAMOS 011 - Fisioterapeuta	1924955-1 SSP/MT	07/11/1986
0750	KAMILA ROSA DOS SANTOS DE SOUZA 011 - Fisioterapeuta	1962637-1 SSP-MT	26/06/1990
0363	LUANA VICENTE 011 - Fisioterapeuta	20384300 MT	01/06/1991
0885	MICHELLE CAROLINE FERTRIN 011 - Fisioterapeuta	11643790 SJ/MT39012140	01/02/1980
0986	MORGANA CONCEIÇÃO DA CUNHA 011 - Fisioterapeuta	46.754783-X SSP	28/11/1990
1283	SASSANDRA DIAS BRUGNERA 011 - Fisioterapeuta	3030542611 RS	05/11/1973
0417	UBIRATAN LUIZ COUTINHO CORREA JUNIOR 011 - Fisioterapeuta	23831065 SSP/MT	09/11/1978
0569	VIVIANE DA VEIGA 011 - Fisioterapeuta	16051564 SSP/MT	27/12/1984
0249	ALLISON LUIZ DE OLIVEIRA 012 - Médico Veterinário	001803096 SEJUSP MS	04/10/1989
1240	ANDRÉ CORADINI PETRY 012 - Médico Veterinário	1403229-6 SSP/MT	28/04/1990
1269	ANDRESSA DE OLIVEIRA CELESTINO 012 - Médico Veterinário	5628117 PC-PA	21/03/1992
0357	ARIEL OLIVEIRA PRADO 012 - Médico Veterinário	5417660 SSP/GO	16/11/1990
1033	CARLOS ALEXANDRE MAIER 012 - Médico Veterinário	20657757 SSP/MT	28/04/1991
0167	DAYALLA CRISTINA RODRIGUES 012 - Médico Veterinário	1962277-5 SSMT	09/08/1988
0304	FABRÍCIO LEONARD URMANN 012 - Médico Veterinário	17804167 SJSP	24/02/1992
1019	FLÁVIA GONÇALVES ARAÚJO SOUTO 012 - Médico Veterinário	2331590-3 SEJSP MT	30/09/1993
0942	JULIANA APARECIDA LOPES MATIAS RIL 012 - Médico Veterinário	709065 SSP/MT	14/10/1971
0458	JULIANI DE CÁSSIA TREVISAN DAL BEM 012 - Médico Veterinário	16549503 SSP/MT	21/03/1992
0843	KARINE LOPES BATISTA 012 - Médico Veterinário	14893657 SSP-MT	24/06/1990
1188	LEANDRO PEREIRA BATISTA 012 - Médico Veterinário	823235 SSP/MT	07/10/1984
0801	LETÍCIA SOARES VAZ DE SOUZA 012 - Médico Veterinário	16291751 SSP	09/10/1986
1234	NÚBIA NAIARA FRANÇA DE SOUZA 012 - Médico Veterinário	175350 SSP/MT	07/02/1990
0698	OSVALDO MACHADO DA SILVEIRA NETO 012 - Médico Veterinário	301548493 SSP/SP	12/02/1984
0735	PEDRO DE SOUZA AZEVEDO JUNIOR 012 - Médico Veterinário	1507923 SSP/MS	05/04/1989
0910	RAFAEL SCHIO 012 - Médico Veterinário	18791387 SSP/MT	06/11/1989
1151	RAQUEL CRISTINA BREDT 012 - Médico Veterinário	83616040 SSPPR	20/04/1985
1137	TÂNIA MAIARA FEROLDI 012 - Médico Veterinário	80395221 SSPPR	27/06/1991
0597	VANDERSON DE SOUZA PINHO 012 - Médico Veterinário	00001007803 SSPPRO	18/03/1991
0187	VILMA OLIVEIRA KLIMACHESKI 012 - Médico Veterinário	21621632 SSP/MT	17/03/1991
1409	ARIADINE DE MIRANDA OLIVEIRA 013 - Médico	592993048 SSP/SP	30/01/1985
0195	EVANDRO FLORIANO SILVA 013 - Médico	2008009067902 SSP/CE	08/08/1979
0058	FILÍPE AUGUSTO DA SILVA NASCIMENTO 013 - Médico	14945615 MG	08/02/1988
1259	JANE LOPES SOARES 013 - Médico	684119 SSP/RO	23/11/1983
1410	JESKA ALLINE DE LIMA 013 - Médico	18165923 SSP/MT	10/12/1987
0333	KRISTIAN DE BARROS LIRA 013 - Médico	11281014 SJ/MT	09/09/1978

Total: 35 candidatos



ATOS - CONCURSOS

Ensalamento

Concurso Público 001/2015 - Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã - MT

**SALA: 0008**

Provas na Escola Municipal Tancredo Neves das [REDACTED] Na Av. Tancredo Neves, 1701 Bairro Centro Nova Ubiratã - MT.

Inscrição	Nome/Cargo	Documento	Nascimento
1026	LÍVIA MARIA OLIVEIRA SOARES DOS SANTOS 013 - Médico	1635277-7 SJ-MT	09/07/1984
0179	MAIDA MOTTINHA SILVA 013 - Médico	13407058 SSP/MT	13/10/1980
1211	RONEY CAMPOS GRANJEIRO 013 - Médico	924859 SSP/ MT	08/07/1976
0199	VLÁDIA BEZERRA OLIVEIRA 013 - Médico	2003034048770 SSP CE	28/05/1980
0253	DAILA VILLANI 014 - Nutricionista	21210349 SSP MT	04/08/1988
0670	FERNANDA MARIA ALONSO FOSCHINI 014 - Nutricionista	35334318-3 SSP	22/07/1982
0528	GIZELLE ANDREA LIMA MOTA 014 - Nutricionista	V493608-M DPFMT	02/07/1988
1252	KETLYN DE SOUZA FERNANDES 014 - Nutricionista	001635470 SSP/MS	28/06/1989
0231	NAIANA MALHEIRO BONACOLSI 014 - Nutricionista	3658461 SSP-SC	21/04/1978
0714	SARA VIEIRA ZANOL 014 - Nutricionista	1771654-3 SSP/MT	26/07/1986
1023	TATIANE KAROLINE BASSANI PRZYVIT6SKI 014 - Nutricionista	90822519 SSP-PR	08/09/1986
0201	DANNYLO DE ALMEIDA MACHADO 015 - Odontólogo	18.579.109 SSP/MG	18/11/1991
0568	ERIKA CRISTIANE SASSAKI DE OLIVEIRA 015 - Odontólogo	14093669 SSP/MT	14/01/1983
1267	HORTI ORLANDO WINCK JUNIOR 015 - Odontólogo	11221518 SSP MT	11/05/1982
1370	JOSÉ ROBERTO SAMPAIO BAVELLONI 015 - Odontólogo	402015186 SSP/SP	04/08/1986
0418	JULIANA CRISTINE DEVES CORREA 015 - Odontólogo	23686596 SSP/MT	27/03/1981
1317	LUCAS SARTORI SCHWERZ 015 - Odontólogo	1526882 SSP/MS	12/11/1989
1173	MICHELE OLIVEIRA RODRIGUES 015 - Odontólogo	1053973 SSP/RO	20/11/1989
0056	PÂMELA ELIS PETRY FELTRIM 015 - Odontólogo	2148952-1 SSP/MT	21/02/1993
0688	PATRICIA DOS REIS ALVES DA SILVA 015 - Odontólogo	23457139 SSP-MT	05/03/1994
0522	PAULO RICARDO RAMOS SALES OLIVEIRA 015 - Odontólogo	43455004-8 SSPSP	13/07/1984
0278	POLIANE DOS SANTOS SOUZA BERGONCI 015 - Odontólogo	16683390 SSP-MT	21/03/1987
0411	ROBERTA LOPES RODRIGUES SILVA 015 - Odontólogo	21964548 SSP/MT	12/01/1992
1180	STEFANIA CAMPOS BORGES FARIAS 015 - Odontólogo	1399265-1 SSP/MT	20/05/1982
0683	SUELLEN LASTA 015 - Odontólogo	16676904 MT	06/09/1995
1274	TALITHA MARYAN FERNANDES 015 - Odontólogo	21183104 SSP-MT	16/01/1988
0072	THAISA FERNANDES DE OLIVEIRA 015 - Odontólogo	001127425 SSPMS	10/03/1981
1178	WELLINGTON PRESSINATO DOSWALDO 015 - Odontólogo	19967357 SSPMT	05/02/1990
0581	ALIANE PAULA CAPISTRANO PINTO 016 - Psicólogo	2258807-8 SSP/MT	20/08/1992
0539	ANA CLAUDIA AMORIM LIMA 016 - Psicólogo	10882022 SJ/MT	21/02/1979
0354	CHEILA FRANCELIN BANFI 016 - Psicólogo	14518570 SSP MT	05/05/1984
0344	DANIELA BUGS KLAFKE 016 - Psicólogo	13254367 SSP/MT	04/10/1989
0566	DANIELE WOLFF SANTIN 016 - Psicólogo	1796118-1 MT	12/11/1987
1200	EDILAINE DA SILVA PEREIRA 016 - Psicólogo	16271718 SSP/MT	20/01/1984
0788	EDSON CARLOS SILVA 016 - Psicólogo	32438960 SSP/SP	21/03/1978

Total: 35 candidatos



ATOS - CONCURSOS

Ensalamento

Concurso Público 001/2015 - Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã - MT

**SALA: 0009**

Provas na Escola Municipal Tancredo Neves das [redacted] Na Av. Tancredo Neves, 1701 Bairro Centro Nova Ubiratã - MT.

Inscrição	Nome/Cargo	Documento	Nascimento
0192	ELAINE FERRARI DOS SANTOS 016 - Psicólogo	16634896 SSP/MT	15/04/1986
1139	JÓICE CAROLINE DA SILVA RIBEIRO 016 - Psicólogo	95185193 SSP	14/01/1986
1123	KELIN CRISTIANA PAZETE 016 - Psicólogo	1157043-1 SSP/MT	21/02/1979
0511	LUCIANE SILVA DAS CHAGAS ZANELLA 016 - Psicólogo	78764708 SSP PR	10/08/1983
1386	MARIA LUCINEIDE DE OLIVEIRA SOARES 016 - Psicólogo	10320482 SSP MT	17/11/1972
0216	MICHEL HENRIQUE DA COSTA 016 - Psicólogo	84940852 SSP	13/03/1984
1277	PRISCILA DIANA HOFF 016 - Psicólogo	17879221 SSP/MT	04/11/1987
0415	RAHISA BREMBATI AGAZZI 016 - Psicólogo	19896271 SSP-MT	25/05/1993
0137	ROBSON ALEXANDRO BERTAPELLI 016 - Psicólogo	30612364-2 ADAMANTINA-SP	15/07/1979
1287	ROMENA JULIA SIGNOR ORLANDI 016 - Psicólogo	99281529 PR	27/11/1989
1158	ROSILEIDE ARAUJO RIBEIRO DE AZEVEDO 016 - Psicólogo	20293062 SSP	14/05/1990
0135	SILMARA SOARES BUENO 016 - Psicólogo	885906 SSP/RO	24/08/1987
1315	THALITA MARIA SILVA 016 - Psicólogo	4877613 DGPC/GO	31/01/1988
0080	ALINE CRISTINA RZARTKI 017 - Professor de Educação Básica (Pedagogia)	10576325-5 SESP/PR	03/06/1994
1436	BENEVITA FRANCO BISPO 017 - Professor de Educação Básica (Pedagogia)	17.47.947-9 SSP/MT	23/01/1990
0908	EDINETE REGINA DO PRADO 017 - Professor de Educação Básica (Pedagogia)	830679 SSP	24/01/1973
1085	EDNA LAZARIN FEIJO 017 - Professor de Educação Básica (Pedagogia)	1292431-8 SESP/MT	20/11/1981
0210	FABIANE FIIRST KLEIN 017 - Professor de Educação Básica (Pedagogia)	20871031 MT	15/06/1990
1186	GESSICA DANGLEI RODRIGUES BARBOSA 017 - Professor de Educação Básica (Pedagogia)	16944461 SSP	30/05/1993
0912	JULIANA CORREA DA SILVA 017 - Professor de Educação Básica (Pedagogia)	16072162 MT	20/02/1989
1375	MAIELE ANDRESSA MROVINSKI 017 - Professor de Educação Básica (Pedagogia)	21066116 SSP/MT	15/05/1994
1305	MARIA JOSÉ P. SILVA LEITE 017 - Professor de Educação Básica (Pedagogia)	0829811-4 SSP/MT	24/08/1968
0971	OLGA IVONEBBAMBERG 017 - Professor de Educação Básica (Pedagogia)	2.272.797 MS	21/11/1961
0917	ONEIDE BENEDITA FLORENTINO DE MELO 017 - Professor de Educação Básica (Pedagogia)	254.882 SSP/MS	22/06/1962
0883	RITA DE CASSIA DOS SANTOS MODOLON 017 - Professor de Educação Básica (Pedagogia)	24727881 SSP/MT	21/12/1986
0130	SHIRLEY DE OLIVEIRA SILVA 017 - Professor de Educação Básica (Pedagogia)	17836492 SSPMT	26/11/1988
1159	SIMONI SILVA VITORINO 017 - Professor de Educação Básica (Pedagogia)	16664078 SSP/MT	25/10/2015
0399	SONIA MARIA OLIVEIRA BRASIL 017 - Professor de Educação Básica (Pedagogia)	13038907 MT	05/11/1965
0133	TAÍS REGINA SCHEID 017 - Professor de Educação Básica (Pedagogia)	49973690 SESP SC	13/05/1991
0129	ANA MODESTO GOMES 018 - Professor de Educação Básica (Geografia)	18907873 SSP/MT	06/04/1971
1079	ANDRESSA AGNES DALBIANCHI 018 - Professor de Educação Básica (Geografia)	97552851 SESP/PR	13/06/1989
0631	DANILO PARANHOS BATISTA 018 - Professor de Educação Básica (Geografia)	17478502 SSP/MT	20/09/1989
0615	MARIA GORETE ALVES TELES 019 - Professor de Educação Básica (História)	1247460-6 SSP/MT	08/02/1975
1176	DÉBORA CRISTINA ALVES MOREIRA OTOWISKI 020 - Professor de Educação Básica (Matemática)	355476952 SP	02/01/1975
0134	KEMPES BIDOIA FARIAS 020 - Professor de Educação Básica (Matemática)	1592129-8 SSP/MT	18/01/1987

Total: 35 candidatos



ATOS - CONCURSOS

Ensaiamento

Concurso Público 001/2015 - Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã - MT

**SALA: 0010**

Provas na Escola Municipal Tancredo Neves das [REDACTED] Na Av. Tancredo Neves, 1701 Bairro Centro Nova Ubiratã - MT.

Inscrição	Nome/Cargo	Documento	Nascimento
1177	ADÃO MARCOS OTOWISKI 021 - Professor de Educação Física (Educação Física)	64705040 PR	16/05/1975
1300	CLARISSE PEREIRA 021 - Professor de Educação Física (Educação Física)	4933397 SSP	30/09/1986
0318	CLEICEMARA BACK 021 - Professor de Educação Física (Educação Física)	5153076 SESP/SC	02/05/1995
1088	EDERSON DOS SANTOS 021 - Professor de Educação Física (Educação Física)	16139992 SSP/MT	10/12/1987
1029	IRENE DA SILVA 021 - Professor de Educação Física (Educação Física)	12297348 SSP/MT	15/02/1978
1360	KATIA STRIEDER 021 - Professor de Educação Física (Educação Física)	20902093 SSP/MT	11/12/1989
0841	LUCAS GONÇALVES DE OLIVEIRA ALVES 021 - Professor de Educação Física (Educação Física)	1584641-5 SEJSP/MT	04/07/1985
1310	LUCRECIANO ALVES PEREIRA DOS SANTOS 021 - Professor de Educação Física (Educação Física)	5.657.797-1 SSP/PR	06/10/1973
0809	MARCIO DOMICIANO MAGALHAES 021 - Professor de Educação Física (Educação Física)	15550184 SSP	04/07/1983
1147	REGIANE RODRIGUES RESENDE 021 - Professor de Educação Física (Educação Física)	473535348 SSP	08/10/1990
1170	RONNIE FERNANDES DA COSTA 021 - Professor de Educação Física (Educação Física)	1573871-0 SSP/MT	21/11/1987
0471	EVA CAMARGO CANCELIER 022 - Professor de Educação Básica (Pedagogia) Distrito Água Limpa	46937333 SSP/PR	25/12/1954
1144	MARIA DE NAZARE GOMES ARAUJO 022 - Professor de Educação Básica (Pedagogia) Distrito Água Limpa	245184945 SSP	12/10/1974
0753	MARTA COSTA VIANA 022 - Professor de Educação Básica (Pedagogia) Distrito Água Limpa	481431950 MA	03/04/1977
1113	ALANJONES AQUINO ARAUJO 023 - Professor de Educação Básica (Geografia) Distrito de Água Limpa	0246668820030 SSP/MA	18/02/1986
0693	LUCIENE SOUSA DE CARVALHO 023 - Professor de Educação Básica (Geografia) Distrito de Água Limpa	032478442006-6 SSP/MA	23/04/1987
0571	SILVANA HELENA ALVES DE ARRUDA 023 - Professor de Educação Básica (Geografia) Distrito de Água Limpa	0864392-0 20/10/2011	11/01/1973
1003	CLÉVERSON JESSÉ SILVA DE OLIVEIRA 024 - Professor de Educação Básica (Educação Física) Distrito Água Limpa	77189297 PR	05/11/1981
0644	IVERA VAZ DE LIMA 024 - Professor de Educação Básica (Educação Física) Distrito Água Limpa	172253792 PS	05/12/1963
0836	JEANCLEI LOURENÇO DE OLIVEIRA 025 - Professor de Educação Básica (Matemática) Distrito Água Limpa	73138469 SSP	01/11/1980
0559	LISANDRA MARIA KUZNIARSKI 025 - Professor de Educação Básica (Matemática) Distrito Água Limpa	6.994.519-8 SESP	24/10/1977
0070	HELYZANNE ROCHA 026 - Professor de Educação Básica (Letras) Distrito Água Limpa	16478550 SSP	21/09/1982
1095	ROSA MARIA FERNANDES DE SOUZA 026 - Professor de Educação Básica (Letras) Distrito Água Limpa	10110321 SP	17/12/1952
0448	TAIS ALINE LAGEMANN 026 - Professor de Educação Básica (Letras) Distrito Água Limpa	2113002-7 SSP/MT	02/01/1990
0656	EDILENE GARCIA DE SOUZA 027 - Professor de Educação Básica (Pedagogia) Distrito Entre Rios	1421598-5 SSP/MT	24/03/1979
1361	IUZA ANTONIA BRAGA DA SILVA 027 - Professor de Educação Básica (Pedagogia) Distrito Entre Rios	43186515 SSP/PR	28/11/1962
1031	ADIR LUIZ LODI RISSINI 028 - Professor de Educação Básica (Educação Física) Distrito Entre Rios	SSP MT	31/01/1982
0421	JULIANO OLIVEIRA BARATTO 028 - Professor de Educação Básica (Educação Física) Distrito Entre Rios	14240238 SSP/MT	17/02/1986
1086	VANDERLEI CESAR PEGORARO 028 - Professor de Educação Básica (Educação Física) Distrito Entre Rios	3.653.673 SC	19/08/1977
0207	ADENISE HIRCH 030 - Professor de Educação Básica (Pedagogia) Distrito de Piratininga	2707289-4 SSPMT	24/02/1989
1141	CAMILA ARAUJO ROSA 030 - Professor de Educação Básica (Pedagogia) Distrito de Piratininga	850198 SSP/RO	16/01/1988
0061	KELEI TERESINHA BERNARDI DASCHI 030 - Professor de Educação Básica (Pedagogia) Distrito de Piratininga	21199086 SSP MT	08/03/1977
0477	IVANIA APARECIDA MÜLLER 031 - Professor de Educação Básica (Educação Física) Distrito de Piratininga	1080299975 SJS / RS	04/11/1980
0873	ADRIANA HERMANN 034 - Professor de Educação Básica (Pedagogia) Distrito de Santo Antônio do Rio Bonito	1772331-0 SORRISO	06/05/1984
0341	JULIANA FERREIRA DOS SANTOS BOMFIM PINTO 034 - Professor de Educação Básica (Pedagogia) Distrito de Santo Antônio do Rio Bonito	1211512-6 SSPMT	01/07/1985

Total: 35 candidatos



ATOS - CONCURSOS

Ensalamento

Concurso Público 001/2015 - Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã - MT

**SALA: 0011**

Provas na Escola Municipal Tancredo Neves das [redacted] Na Av. Tancredo Neves, 1701 Bairro Centro Nova Ubiratã - MT.

Inscrição	Nome/Cargo	Documento	Nascimento
0976	LUCIA NEIDE JUSTINO FERREIRA POZZATTO 034 - Professor de Educação Básica (Pedagogia) Distrito de Santo Antônio do Rio Bonito	12924750 MT	04/01/1979
0838	TANIA INEZ PERONDI 034 - Professor de Educação Básica (Pedagogia) Distrito de Santo Antônio do Rio Bonito	129236664 PR	07/10/1985
0520	PAULA SANDRA GALUPPO KARLING 035 - Professor de Educação Básica (Pedagogia) Distrito de Novo Mato Grosso	22153705 MT	11/01/1982
0925	ROSILENE COELHO DE AZEVEDO BERNINI 035 - Professor de Educação Básica (Pedagogia) Distrito de Novo Mato Grosso	12849200 MT	06/02/1981
1078	ADINEIRES MOREIRA VIEIRA 036 - Professor de Educação Básica (Pedagogia) Sede	85329 SSPTO	11/06/1973
0498	ANGELICA MESSIAS DE CARVALHO 036 - Professor de Educação Básica (Pedagogia) Sede	13695835 SSP/MT	03/11/1986
1355	CARINA SILVANA VIRGULINO 036 - Professor de Educação Básica (Pedagogia) Sede	2007442-5 SSP-MT	20/02/1989
0733	CARLA ANDREIA JACOBS 036 - Professor de Educação Básica (Pedagogia) Sede	12924245 MT	30/09/1978
0625	CLARICE RODRIGUES DE OLIVEIRA 036 - Professor de Educação Básica (Pedagogia) Sede	11211032 MS	16/02/1976
1002	DANIELLI DOS SANTOS SOUZA 036 - Professor de Educação Básica (Pedagogia) Sede	19158203 MT	30/04/1986
0082	DÉBORA LOPES DA SILVA 036 - Professor de Educação Básica (Pedagogia) Sede	19086946 SPSSP	24/03/1994
1073	DEBORAH MICKELLY KURTZ 036 - Professor de Educação Básica (Pedagogia) Sede	22102850 MT	23/04/1994
0890	FABIANE MENDES BUENO 036 - Professor de Educação Básica (Pedagogia) Sede	253139843 SSP	25/10/1974
0776	FERNANDA POLACHINI DA SILVA 036 - Professor de Educação Básica (Pedagogia) Sede	236503042 SSP/SP	21/10/1977
0178	JOCILENE CORADI VICCARI 036 - Professor de Educação Básica (Pedagogia) Sede	21471037 MT	13/12/1991
0884	KATIA SOUZA SILVA STRIEDER 036 - Professor de Educação Básica (Pedagogia) Sede	778949 SSP MT	06/12/1982
0975	KATIANE DE ARAÚJO RIBEIRO 036 - Professor de Educação Básica (Pedagogia) Sede	1954700-5 SSP/MT	10/10/1986
1309	LAURA RAQUEL SCHUVARTZ 036 - Professor de Educação Básica (Pedagogia) Sede	19250908 SSP/MT	13/09/1993
0829	LEDIANE MARCIA STANGA 036 - Professor de Educação Básica (Pedagogia) Sede	3816029 SC	10/01/1980
1241	LIVIA BRITO DOS ANJOS 036 - Professor de Educação Básica (Pedagogia) Sede	1508432 MT	17/12/1981
0898	LUCIANA RODRIGUES COUTINHO 036 - Professor de Educação Básica (Pedagogia) Sede	2124589-4 SSP/MT	30/09/1990
0563	LUCILENE ALVES DA CRUZ 036 - Professor de Educação Básica (Pedagogia) Sede	13768476 SSP/MT	12/12/1982
0715	MARIA LUCIA FEITOSA DOS SANTOS 036 - Professor de Educação Básica (Pedagogia) Sede	5.708.810-9 SESP/PR	30/12/1964
0604	MARIA SELIA FREITAG DE ABREU 036 - Professor de Educação Básica (Pedagogia) Sede	12832928 MT	07/09/1977
1198	MARISTELA OLIVEIRA CAVALHEIRO 036 - Professor de Educação Básica (Pedagogia) Sede	1490957-0 SSP/MT	28/06/1979
0384	MARIVONE SILVA DO NASCIMENTO 036 - Professor de Educação Básica (Pedagogia) Sede	1385800-9 SSP	18/05/1980
0768	REJANE DE ALMEIDA ZULIM 036 - Professor de Educação Básica (Pedagogia) Sede	307707076 SÃO PAULO	24/11/1976
1319	ROSANGELA ROCHA DE OLIVEIRA 036 - Professor de Educação Básica (Pedagogia) Sede	1576269-6 CLAUDIA MT	29/03/1977
0769	ROSIMARI DE ALMEIDA ZULIM FEIJÓ 036 - Professor de Educação Básica (Pedagogia) Sede	27138992 MT	16/09/1980
0224	SUZANA SUDERICH RIBEIRO 036 - Professor de Educação Básica (Pedagogia) Sede	18633625 MT	09/09/1987
0708	SUZANA MOURA DA ROSA 036 - Professor de Educação Básica (Pedagogia) Sede	23771470 SSP-MT	04/11/1980
0819	MARCIA RAVARENA PASQUALI 037 - Professor de Educação Básica (Pedagogia) Distrito de Santa Terezinha do Rio Ferro	43108776 SSP/SC	01/06/1981
0002	JOSAEEL NEVES MARIANO 038 - Fiscal de Meio Ambiente	276976940 SSP/MA	25/08/1972
0459	THIARLES DAGHETTI REINHEIMER 038 - Fiscal de Meio Ambiente	2424746-4 SSP/MT	30/11/1992
0165	ANA PAULA BARBIERI 039 - Fiscal de Obras e Posturas	2142864-6 SSP/MT	27/03/1991

Total: 35 candidatos



ATOS - CONCURSOS

Ensaiamento

Concurso Público 001/2015 - Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã - MT

**SALA: 0012**

Provas na Escola Municipal Tancredo Neves das [redacted] Na Av. Tancredo Neves, 1701 Bairro Centro Nova Ubiratã - MT.

Inscrição	Nome/Cargo	Documento	Nascimento
1022	EDER LEANDRO PRZYVITÓSKI 040 - Fiscal Sanitário	15071464 SSP-MT	13/11/1981
0027	GILVANA APARECIDA DOS SANTOS 040 - Fiscal Sanitário	20007434 SSP/MT	03/03/1987
0031	MONICA LEITE SANTOS 040 - Fiscal Sanitário	1882247 SSP/MT	18/10/1981
0164	ANDREIVE BRONDANI 041 - Técnico Agrícola	19943261 SSP/MT	17/02/1987
0140	ANDREZA GRAZIELA BRITO DE SOUZA BUENO 041 - Técnico Agrícola	24722464 NOVA UBIRATã	03/09/1993
1272	CLEBERSON ADONIAS DO NASCIMENTO 041 - Técnico Agrícola	17097835 MT	28/01/1985
0612	CLEITON ARAÚJO LIMA 041 - Técnico Agrícola	2210254-0 SSP/MT	11/01/1996
0202	FLAVIO HENRIQUE RAMOS 041 - Técnico Agrícola	21386277 SSP	30/11/1993
0309	KEZIA MAIARA MORINICO 041 - Técnico Agrícola	20618999 SSP/MT	17/01/1990
0523	MARCOS DOS RAMOS DA SILVA 041 - Técnico Agrícola	2304088-2 MT	05/05/1992
1338	ODAIR BAHR FEILER 041 - Técnico Agrícola	15518213 SSP_MT	23/06/1984
0406	RONALDO MENDONÇA 041 - Técnico Agrícola	49.672.877-5 SSP/SP	26/05/1994
0899	THIAGO DENARDIN 041 - Técnico Agrícola	21728860 SSP/MT	27/01/1996
0545	THIAGO SIMÕES GARRIDO 041 - Técnico Agrícola	18600387 SSP/MT	24/04/1992
1001	ANA APARECIDA BRAGA 042 - Técnico em Enfermagem	2937022-1 SSP/MT	24/06/1964
0153	ANDERSON ARAÚJO SOUSA DE FRANÇA 042 - Técnico em Enfermagem	14547457 SSP MT	18/11/1982
0285	DALVA RODRIGUES DE CAMPOS 042 - Técnico em Enfermagem	1535171-8 SSP/MT	12/08/1974
0532	DIEGO DE SOUZA MENEGHEL 042 - Técnico em Enfermagem	85097210 SSPPR	14/09/1985
0940	DINA CHARLA SILVA 042 - Técnico em Enfermagem	13410946 SSPMT	23/08/1978
0186	ELI EUSTÁQUIO DE SOUZA 042 - Técnico em Enfermagem	15373789 SSP MT	04/06/1977
0372	ELY MARCELIO 042 - Técnico em Enfermagem	13019783 SSP	15/02/1979
0116	EVARISTA DE SOUZA FERREIRA 042 - Técnico em Enfermagem	000855300 PR	14/10/1967
0491	GEOVALDO LOPES DE SOUZA 042 - Técnico em Enfermagem	001037953 SSP	03/06/1980
0824	GESIELY DE JESUS PEREIRA 042 - Técnico em Enfermagem	18928048 SSP-MT	06/08/1989
1189	GISELE LOPES DA SILVA 042 - Técnico em Enfermagem	0301911020050 SSP/MA	01/12/1987
0900	LEILA MARIA KAISER 042 - Técnico em Enfermagem	61486534 SSP/PR	29/09/1976
0057	LEUNICE TERESINHA PETRY 042 - Técnico em Enfermagem	764016 SSP/MT	04/06/1972
0176	LIDIA REJANE BET 042 - Técnico em Enfermagem	15607780 SSP/MT	05/10/1985
0469	MAGNA COSTA GOMES 042 - Técnico em Enfermagem	2550219 PA	06/10/1974
0646	MARA ALICE FIGUEIREDO LIMA DE OLIVEIRA 042 - Técnico em Enfermagem	29155177 SSP MT	15/05/1984
0029	MARINALVA SILVA MESQUITA 042 - Técnico em Enfermagem	1473389 SSPMA	27/09/1967
1340	MAURA TORQUATO MACEDO 042 - Técnico em Enfermagem	1304319-6 MT	17/01/1980
0920	MELANIA QUIOSI 042 - Técnico em Enfermagem	27986284 MT	11/01/1964
1048	PAULA JANING NICOLI 042 - Técnico em Enfermagem	2209698-1 SSP-MT	31/05/1986
0726	PETRONIO RODRIGUES NEVES 042 - Técnico em Enfermagem	11972050 MT	15/10/1977

Total: 35 candidatos



ATOS - CONCURSOS

Ensalamento

Concurso Público 001/2015 - Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã - MT

**SALA: 0013**

Provas na Escola Municipal Tancredo Neves das [REDACTED] Na Av. Tancredo Neves, 1701 Bairro Centro Nova Ubiratã - MT.

Inscrição	Nome/Cargo	Documento	Nascimento
0805	RAQUEL DA SILVA RIBEIRO GONÇALVES 042 - Técnico em Enfermagem	16096894 SSP	10/10/1972
1183	ROSA INES DE OLIVEIRA JANING 042 - Técnico em Enfermagem	82294430 SSP PR	04/08/1966
1050	ROSANGELA SILVA DE OLIVEIRA 042 - Técnico em Enfermagem	26911809 SSP-MT	03/11/1980
1373	ROSELI PEREIRA DA SILVA 042 - Técnico em Enfermagem	14240670 SSP/MT	25/10/1980
0171	ROSELINE DE OLIVEIRA 042 - Técnico em Enfermagem	3051499568 SSP/RS	09/03/1970
1390	ROZENILDA APARECIDA MUNCIO COMPANHONE 042 - Técnico em Enfermagem	6018252 SSPDC/SC	07/06/1980
1268	SELMA TORRES VIEIRA DA SILVA 042 - Técnico em Enfermagem	000789569 SSP/RO	20/07/1981
0803	VALDIRENE BARBOSA DA SILVA GRIBLER 042 - Técnico em Enfermagem	862038 SSP/MT	03/09/1972
0874	GIOVANE DA SILVA 043 - Técnico em Enfermagem (Distrito de Novo Mato Grosso)	17723353 MT	30/09/1982
0175	ANA PAULA CARLOS DA SILVA 044 - Técnico em Vigilância Sanitária	20317654 SSP/MT	26/12/1993
1018	ANTÔNIO CARLOS TEIXEIRA PEREIRA 044 - Técnico em Vigilância Sanitária	1150652-0 MT	13/02/1980
0250	ELIANE QUADRA 044 - Técnico em Vigilância Sanitária	200116697 MT	06/03/1986
0447	ELIVELTO GOMES DOS SANTOS 044 - Técnico em Vigilância Sanitária	23455896 SSPMT	16/06/1992
0037	ELIZANDRA MARIA DE BEM 044 - Técnico em Vigilância Sanitária	1786926-9 SSP MT	11/02/1975
0087	ELIZÂNGELA RAQUEL BARBOZA 044 - Técnico em Vigilância Sanitária	15607593 SSP/MT	16/08/1981
0729	JADERSON FAZIONI 044 - Técnico em Vigilância Sanitária	001147398 MS	06/04/1987
0189	LEONARDO ORTEGA 044 - Técnico em Vigilância Sanitária	22530770 MT	07/02/1996
1292	MARIA KEYLA JAPPE 044 - Técnico em Vigilância Sanitária	21471064 SSPMT	05/11/1992
0425	VANESSA SCHAURICH 044 - Técnico em Vigilância Sanitária	130266223 PR	27/07/1997
0159	CATARINO DE SENA FARIAS NETO 045 - Técnico em Informática	21890846 SSP/MT	12/08/1995
0180	GAGRIEL CHAVES BARROS 045 - Técnico em Informática	22103015 MT	23/11/1996
0088	JOELSON ALVARENGA BATISTA 045 - Técnico em Informática	0482300-1 SSP-MT	27/06/1970
0963	JONATHAN SEBASTIÃO FERREIRA DA SIVA 045 - Técnico em Informática	2378561-6 SSP MT	25/03/1995
0961	ALESSANDRA DA SILVA CARDOSO FRARES 046 - Agente de Controle Administrativo	1860157 SEJSPMT	15/09/1988
1352	AMANDA ROCHA VERNI 046 - Agente de Controle Administrativo	28307283 MT	08/02/1998
1047	ANDRE ARAUJO MASCARDO 046 - Agente de Controle Administrativo	18221459 SSP	05/06/1985
0016	ANTONIA MARQUES DA SILVA 046 - Agente de Controle Administrativo	13925792 SSP/MT	05/02/1973
0669	ARENITA DE ALMEIDA OLIVEIRA 046 - Agente de Controle Administrativo	14329638 MT	24/08/1977
1210	BRUNA RODRIGUES DOS SANTOS 046 - Agente de Controle Administrativo	18250955 SSPMT	17/02/1987
1253	ELITON RIBEIRO SILVA 046 - Agente de Controle Administrativo	355767 RORAIMA AMAZONIA	26/03/1997
1121	ESTHER ANTUNES DA SILVA 046 - Agente de Controle Administrativo	22102620 MT	26/01/1995
1437	GEAN LIMA GONÇALVES 046 - Agente de Controle Administrativo	2156195-8 SSP-MT	08/07/1988
0033	GLAUCIA CRISTINA REZENDE ALVES 046 - Agente de Controle Administrativo	14701863 MT	14/07/1982
0725	IRINEU SANTANA RAUSCHKOLB 046 - Agente de Controle Administrativo	19078749 SSP	27/11/1991
0347	JANAIRA COENGA RONDON DA SILVA 046 - Agente de Controle Administrativo	13120654 SSP	11/02/1980

Total: 35 candidatos



ATOS - CONCURSOS

Ensalamento

Concurso Público 001/2015 - Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã - MT

**SALA: 0014**

Provas na Escola Municipal Tancredo Neves das Na Av. Tancredo Neves, 1701 Bairro Centro Nova Ubiratã - MT.

Inscrição	Nome/Cargo	Documento	Nascimento
1195	JAQUELINE SILVA SOUZA 046 - Agente de Controle Administrativo	2477711-0 SSP/MT	08/10/1994
0294	KENI JOYSE BIDOIA FARIAS 046 - Agente de Controle Administrativo	16177789 SSPMT	26/03/1988
0321	LUCIANY FRANCIELLY SPULDAR 046 - Agente de Controle Administrativo	1826177-9 SSP/MT	29/04/1995
0501	MALY DA SILVA SANTOS 046 - Agente de Controle Administrativo	98001397363 ALAGOAS	29/11/1972
0570	MARINES DOMETILA BARBACOV 046 - Agente de Controle Administrativo	1762066-0 SS/P	18/05/1963
1203	MEIRES CARVALHO ALVES 046 - Agente de Controle Administrativo	130890865 SSPMT	07/07/1992
1058	NAIARA CABRAL DA COSTA 046 - Agente de Controle Administrativo	24897523 SSP	08/08/1994
1250	NALDIELE VANESSA BET 046 - Agente de Controle Administrativo	20515804 SSP/MT	12/09/1990
1098	OTAVIO LEONARDI PAZZIAN NETO 046 - Agente de Controle Administrativo	320421521 SP	25/12/1980
0148	ROSENILDA LAURENTINO 046 - Agente de Controle Administrativo	15421872 MT	22/11/1977
0119	ANDRÉIA DE LIMA GIMENIS HOBOLD 047 - Agente de Controle Administrativo (Distrito Entre Rios)	2424758-8 SSP/MT	31/08/1978
0525	FRANCIELE MARKOSKI DE ASSIS 047 - Agente de Controle Administrativo (Distrito Entre Rios)	49.828.585-6 SSP/SP	16/02/1987
0814	JAINE RAIZA NICACIO DA SILVA 047 - Agente de Controle Administrativo (Distrito Entre Rios)	23813393 SESP MT	09/03/1994
1016	ALINE DE OLIVEIRA GONÇALVES 048 - Agente de Controle Administrativo (Distrito Água Limpa)	50725305 SP	24/11/1989
0018	CLEIA ORTIZ DO CARMO MUSSINI 048 - Agente de Controle Administrativo (Distrito Água Limpa)	000683456 MS	05/07/1969
1112	ELENIR DA SILVA OLIVEIRA AQUINO 048 - Agente de Controle Administrativo (Distrito Água Limpa)	039000882010-9 SSP/MA	20/06/1991
0331	LARISSA DA CONCEIÇÃO GOIS 048 - Agente de Controle Administrativo (Distrito Água Limpa)	2697898 MT	14/10/1995
0426	RAIMUNDA NONATA DOS SANTOS SILVA 048 - Agente de Controle Administrativo (Distrito Água Limpa)	1652764200-5 MA	25/12/1975
0994	VANDERLEIA MARQUES FONSECA 048 - Agente de Controle Administrativo (Distrito Água Limpa)	21881626 MT	28/08/1990
0049	CLAUDIA CELIA PEREIRA GOMES 049 - Agente de Controle Administrativo (Distrito Novo Mato Grosso)	19899084 MT	14/12/1986
1099	MARIÉLI ARAUJO DA SILVA 049 - Agente de Controle Administrativo (Distrito Novo Mato Grosso)	001837495 MS	17/10/1990
1122	ACILIO DERLI RIBEIRO DE LIMA 050 - Agente de Finanças e Controle	7017299285 SSPRS	15/07/1971
0214	ALINE MARTINS DE SOUZA 050 - Agente de Finanças e Controle	2340307-1 SSP/MT	30/01/1991
0093	ANGELA APARECIDA SPARK DUARTE 050 - Agente de Finanças e Controle	22102680 MT	24/01/1996
0454	CLAUDIA TERESINHA DE AMORIM 050 - Agente de Finanças e Controle	22547878 CER NAS.10694.SC	23/11/1970
0280	ELIVANIA SUELEM KURTZ 050 - Agente de Finanças e Controle	04268744126 MT	01/03/1991
1124	GIESA MORAIS 050 - Agente de Finanças e Controle	5845501 SSP/SC	24/11/1991
0549	GILCELIA OLIVEIRA DA CRUZ 050 - Agente de Finanças e Controle	12001260 SSP/MT	28/03/1981
0816	GUSTAVO HENRIQUE SANTANA PINHO 050 - Agente de Finanças e Controle	20910657 SSPMT	11/12/1993
0706	JOÃO PAULO BALLIN RODRIGUES 050 - Agente de Finanças e Controle	2508072-5 SSP/MT	07/11/1997
0796	JOCEANI CORADI DICK 050 - Agente de Finanças e Controle	21470979 SESP MT	19/10/1990
0672	JULIANA NICARETTA 050 - Agente de Finanças e Controle	19867883 SSP MT	05/07/1989
0638	KLEIDIANE FONSECA 050 - Agente de Finanças e Controle	28563824 MT	20/01/1997
0853	LUCAS ANDRE VIAN 050 - Agente de Finanças e Controle	18262759 SORRISO MT	07/01/1991
0069	MARIANE THAIS WURZIUS 050 - Agente de Finanças e Controle	1474462-7 SSP/MT	01/04/1995

Total: 35 candidatos



ATOS - CONCURSOS

Ensalamento

Concurso Público 001/2015 - Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã - MT

**SALA: 0015**

Provas na Escola Municipal Tancredo Neves das [redacted] Na Av. Tancredo Neves, 1701 Bairro Centro Nova Ubiratã - MT.

Inscrição	Nome/Cargo	Documento	Nascimento
0852	MARLISE MASLOWSKI 050 - Agente de Finanças e Controle	19029403 SSP/MT	01/03/1992
1423	MICHELLY ARAUJO DOS SANTOS 050 - Agente de Finanças e Controle	23788755 SEJSP	17/09/1996
1320	OLAVO JOSE FERNANDES 050 - Agente de Finanças e Controle	4412702 GO	25/09/1955
0547	SANDRA MARTINS DE SOUZA 050 - Agente de Finanças e Controle	1998799-4 SSP MT	17/09/1980
0441	SARA DE ALMEIDA VITURINO 050 - Agente de Finanças e Controle	17756103 MT	03/03/1973
1257	SILVIA STREGE 050 - Agente de Finanças e Controle	14197472 SSP/MT	24/09/1985
1008	SIMONE BARROS FERNANDES 050 - Agente de Finanças e Controle	18878520 SSP/MT	05/03/1984
1187	TAYMAR DA ROSA JACHOVSKI 050 - Agente de Finanças e Controle	2500748-3 SEJUSP/MT	10/01/1997
1223	VANESSA APARECIDA DE SOUZA BARBOSA 050 - Agente de Finanças e Controle	20919492 SSP-MT	05/03/1992
0266	VANUZA LÉIA VERNI 050 - Agente de Finanças e Controle	1887411-8 SSP/MT	25/07/1988
1282	ANDREIA MAIA DOS SANTOS 051 - Agente de Fiscalização	15904326 MT	15/06/1982
1193	BRUNO ROMAN ROSS 051 - Agente de Fiscalização	26955385 SSP MT	23/07/1996
0748	ELISEU ANTONIO OLIVEIRA 051 - Agente de Fiscalização	16094093 SSPMT	01/09/1989
1236	GEAN CARLOS FERREIRA DA SILVA 051 - Agente de Fiscalização	12273562 MT	19/02/1982
0021	GIOVANO JOSÉ BOM DESPACHO FARIAS 051 - Agente de Fiscalização	21890803 SSP- MT	24/02/1993
0330	JEANE FERRER PAIXÃO 051 - Agente de Fiscalização	7578651 PERNAMBUCO	27/04/1985
0197	LILIANE GONÇALVES DE ALMEIDA 051 - Agente de Fiscalização	18936105 SSP MT	26/11/1985
1028	MARCOS APARECIDO NOGUEIRA DE MELO 051 - Agente de Fiscalização	360443862 SSP/SP	08/04/1984
0957	NELSON DONIZETTI BITTENCOURT 051 - Agente de Fiscalização	13669338 SSP/MT	07/04/1982
0936	SEVERINO CENTURIÃO 051 - Agente de Fiscalização	22485953 SSP/MT	08/07/1973

Total: 20 candidatos



ATOS - CONCURSOS

Ensalamento

Concurso Público 001/2015 - Prefeitura Municipal de Nova Ubatã - MT

**SALA: 0016**

Provas na Escola Municipal Tancredo Neves das [REDACTED] Na Av. Tancredo Neves, 1701 Bairro Centro Nova Ubatã - MT.

Inscrição	Nome/Cargo	Documento	Nascimento
0864	ANDRESSA DE MOURA DOS RAMOS 052 - Auxiliar de Consultório Odontológico	27139050 MT	13/10/1996
0895	APARECIDA ROSA PEREIRA 052 - Auxiliar de Consultório Odontológico	19802897 SSP-MT	12/10/1990
1090	DAIANE CRISTINA DOS SANTOS 052 - Auxiliar de Consultório Odontológico	21693889 MT	30/07/1990
0939	ERIKA CASAS DA SILVA NASCIMENTO 052 - Auxiliar de Consultório Odontológico	13221787 MT	25/09/1980
0142	FLAVIANE ISMAEL DO NASCIMENTO 052 - Auxiliar de Consultório Odontológico	0377056920092 MA	06/05/1992
0152	LIDIA LAURENTINO DE OLIVEIRA 052 - Auxiliar de Consultório Odontológico	45312004 MT	28/09/1996
0826	LUANA MARIA SCHANNE 052 - Auxiliar de Consultório Odontológico	23787511 MT	28/09/1996
0215	LUCIANE MARTINS DE SOUZA 052 - Auxiliar de Consultório Odontológico	2203147-2 SSP/MT	03/10/1982
1371	MARIA DOS MILAGRES DA SILVA NASCIMENTO 052 - Auxiliar de Consultório Odontológico	256708720031 MARANHÃO	27/05/1983
0185	MARIA REGINA PEREIRA DA SILVA 052 - Auxiliar de Consultório Odontológico	16578988 MT	03/06/1986
1009	MARIA TERESINHA DE MEIRA 052 - Auxiliar de Consultório Odontológico	17902878 SSPMT	24/10/1981
0876	SIMONE APARECIDA ALVES DOS SANTOS 052 - Auxiliar de Consultório Odontológico	4694428 DGPC GO	23/10/1992
0582	TATIANE VICTOR GOMES COSTA 052 - Auxiliar de Consultório Odontológico	129209453 CURITIBA-PR	10/07/1995
0385	ANA PAULA RIBEIRO DA SILVA 053 - Auxiliar de Consultório Odontológico (Distrito Entre Rios)	22104062 MT	10/10/1990
0747	GISELLE ROSA ASSUNÇÃO 053 - Auxiliar de Consultório Odontológico (Distrito Entre Rios)	2112979-7 SSP/MT	28/02/1993
0749	MAIARA CHAGAS MAGRI 053 - Auxiliar de Consultório Odontológico (Distrito Entre Rios)	2707986-4 SSP/MT	30/07/1996
0858	MARCOS ALEXANDRE PEREIRA DA CRUZ 053 - Auxiliar de Consultório Odontológico (Distrito Entre Rios)	25088947 SSP/MT	29/12/1992
0220	TATIANE DE OLIVEIRA 053 - Auxiliar de Consultório Odontológico (Distrito Entre Rios)	23630647 SSPMT	23/03/1996
1224	ADÃO RONILDO DE LARA 054 - Auxiliar Administrativo	762428 SSP MT	23/07/1970
0790	ADENILZA NEVES DA SILVA 054 - Auxiliar Administrativo	22102469 MT	24/05/1992
0395	ADRIANE NEVES DA SILVA 054 - Auxiliar Administrativo	22102230 MT	07/08/1994
0842	ALINE DAS CHAGAS 054 - Auxiliar Administrativo	16291395 SSP	02/05/1992
0763	ALINE DE LIMA CELESTINO 054 - Auxiliar Administrativo	136922955 PR	13/04/1997
0410	ALINE HELENA RARTMANN 054 - Auxiliar Administrativo	23787406 MT	28/02/1991
0609	AMANDA DA SILVA AMERICO 054 - Auxiliar Administrativo	24696048 MT	18/10/1995
0495	ANA LUCIA DOS SANTOS RODRIGUES 054 - Auxiliar Administrativo	23786078 MT	03/08/1992
0710	ANA PAULA DOS SANTOS RODRIGUES 054 - Auxiliar Administrativo	23789646 MT	13/06/1995
0580	ANDRÉ LUAN MACEDO DE ARAUJO 054 - Auxiliar Administrativo	22102825 SORRISO-MT	26/07/1995
0277	ANDREIA CRISTIANE BIRCK VISOLI 054 - Auxiliar Administrativo	4494730 SC	27/06/1984
1092	ANDREIA CRISTINA MACEDO DE ARAUJO 054 - Auxiliar Administrativo	22918892 SP	03/06/1977
0637	ANDREIA DA SILVA FERNANDES 054 - Auxiliar Administrativo	17212324 SSP/MT	21/08/1989
0598	ANDRESSA ACCORSI 054 - Auxiliar Administrativo	23788488 SSP MT	01/02/1995
0777	ANGELINA JUSTINO NUNES 054 - Auxiliar Administrativo	22103180 SSP/MT	27/01/1991
1069	BRUNA BANDERA 054 - Auxiliar Administrativo	23116021 SSPMT	09/10/1995
1312	CAMILA ALVES DE MEIRA 054 - Auxiliar Administrativo	22957014 SSP	01/01/1995
0160	CAMILA PINTO DE OLIVEIRA 054 - Auxiliar Administrativo	22109102 SSP/MT	02/02/1989

Total: 36 candidatos



ATOS - CONCURSOS

Ensaiamento

Concurso Público 001/2015 - Prefeitura Municipal de Nova Ubatã - MT

**SALA: 0017**

Provas na Escola Municipal Tancredo Neves das [REDACTED] Na Av. Tancredo Neves, 1701 Bairro Centro Nova Ubatã - MT.

Inscrição	Nome/Cargo	Documento	Nascimento
0996	CARINE DALVINA BENTO MELO DA SILVA 054 - Auxiliar Administrativo	6150326 SSP/MT	25/09/1995
0259	CARLEANE DE MELO 054 - Auxiliar Administrativo	217167320028 MA	18/10/1992
0911	CECILIA RECHMANN 054 - Auxiliar Administrativo	1053015-0 SSP/MT	01/11/1976
0772	CLEDIANE PEREIRA 054 - Auxiliar Administrativo	18332897 MT	06/07/1988
0964	CLEONICE ALVES DA SILVA 054 - Auxiliar Administrativo	18851290 MT	21/03/1977
0381	CLEUSA LAMARQUE PIMENTEL SETTER 054 - Auxiliar Administrativo	0854721-1 SSP/MT	02/01/1972
0132	CRISLENE TEREZA DE OLIVEIRA 054 - Auxiliar Administrativo	2210273-6 SSP/MT	10/06/1992
0738	CRISTIANE ANDRADE DOS SANTOS 054 - Auxiliar Administrativo	22103112 MT	22/11/1992
0244	DANIELA BENEVIDE DA SILVA SOUZA 054 - Auxiliar Administrativo	22102868 SESP/ MT	19/08/1995
1004	DANIELA SCANDOLARA 054 - Auxiliar Administrativo	21199000 PR	22/04/1988
0252	DEBORA REGINA SOARES PATEIS 054 - Auxiliar Administrativo	23788895 MT	23/06/1994
0657	DEBORA BOTELHO FEIJO 054 - Auxiliar Administrativo	17755310 MT	20/02/1986
1044	DELMAR LUAN HARTMANN 054 - Auxiliar Administrativo	22104275 MT	03/05/1997
1149	DIANA SILVA BARBOSA 054 - Auxiliar Administrativo	21528101 SSP/MT	01/06/1986
0880	DYENY ALDEANY ALMEIDA 054 - Auxiliar Administrativo	15266486 MT	28/06/1983
1150	EDENILSON RODRIGO DA ROSA 054 - Auxiliar Administrativo	25098535 SEJUSP/MT	20/07/1993
0601	EDINA APARECIDA MORAIS 054 - Auxiliar Administrativo	17753066 SSP MT	31/07/1987
0500	EDINEIA APARECIDA DEPONTI JAHN 054 - Auxiliar Administrativo	22587497 SSP/MT	12/12/1990
0339	EDINETE DE MORAES FERREIRA 054 - Auxiliar Administrativo	23040017 SSP/MT	06/06/1991
0020	EDUARDO NASCIMENTO VALE 054 - Auxiliar Administrativo	19206445 SSP	26/08/1990
1334	EDVAN TENORIO DOS SANTOS 054 - Auxiliar Administrativo	1477007 AL	20/07/1975
0264	ELIETE CRISTINA CAVALHEIRO FERREIRA DA SILVA 054 - Auxiliar Administrativo	13669400 MT	16/05/1976
1087	ELIZABETE GODOI DA SILVA 054 - Auxiliar Administrativo	27594343 MT	27/01/1997
0467	ELIZANGELA FURST 054 - Auxiliar Administrativo	18332552 SSP/MT	31/07/1986
0308	EMILIA CRISTINA LEITE 054 - Auxiliar Administrativo	22954023 SSPMT	30/07/1991
0780	ERICA TAVARES LOPES 054 - Auxiliar Administrativo	344146807 SP	16/01/1980
0850	FABIOLA JANAINA DA SILVA 054 - Auxiliar Administrativo	001308996 SSP/MS	10/03/1982
0713	FERNANDA DE SORDI 054 - Auxiliar Administrativo	24246204 SEJUSP/MT	24/05/1995
0649	FERNANDA TEODORO DA SILVA 054 - Auxiliar Administrativo	2378890 MT	13/02/1988
0338	FRANCIANE RODRIGUES DE ABREU CARVALHO 054 - Auxiliar Administrativo	14319195 MT	22/02/1981
0785	FRANCIELLE APARECIDA BOTELHO PARDIN TAGARES 054 - Auxiliar Administrativo	20327420 SSP	05/01/1988
0879	GLEICIMARA BENTO MELO DA SILVA 054 - Auxiliar Administrativo	23227311 MT	26/11/1992
1037	GLEICY KELLY VIEIRA PAIVA 054 - Auxiliar Administrativo	16129172 MT	08/04/1988
0200	GRACIELI SIQUEIRA HENRIQUE DA SILVA 054 - Auxiliar Administrativo	20139659 MT	17/10/1989
1369	IRENE SILVA FEITOSA 054 - Auxiliar Administrativo	22103422 MT	12/06/1977
0550	IVAN AUGUSTO DA SILVA 054 - Auxiliar Administrativo	14752255 MT	14/02/1985

Total: 36 candidatos



ATOS - CONCURSOS

Ensalamento

Concurso Público 001/2015 - Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã - MT

**SALA: 0018**

Provas na Escola Municipal Tancredo Neves das [REDACTED] Na Av. Tancredo Neves, 1701 Bairro Centro Nova Ubiratã - MT.

Inscrição	Nome/Cargo	Documento	Nascimento
0652	JANE MACIEL DE OLIVEIRA 054 - Auxiliar Administrativo	10483268 MT	08/07/1976
0881	JAYCE ALDEANY DE ALMEIDA 054 - Auxiliar Administrativo	18333338 MT	21/10/1989
1273	JOICILENE PINTO DE OLIVEIRA 054 - Auxiliar Administrativo	24691984 MT	13/12/1990
0487	JOSICLEIA LEANDRO JUVINO 054 - Auxiliar Administrativo	1964359-4 SSP MT	11/05/1989
0342	JULI CAROLINE DA SILVA MORAIS 054 - Auxiliar Administrativo	25008218 MT	23/08/1997
0624	JULIANA SALETE SUDERICH DE MATTOS 054 - Auxiliar Administrativo	13695991 MT	01/07/1979
1356	JULIO CESAR VASCONCELOS 054 - Auxiliar Administrativo	23573635 SSP/MT	08/11/1997
1297	KALYNE DA SILVA DE MATTOS 054 - Auxiliar Administrativo	23026014 SSP MT	20/10/1994
0023	KATIANE GOMES SOUZA 054 - Auxiliar Administrativo	26115719 MT	28/06/1996
0650	LADIANY DE OLIVEIRA ROSEGHINI 054 - Auxiliar Administrativo	27732169 MT	04/05/1997
1155	LAISE ROMAN ROSS 054 - Auxiliar Administrativo	23820560 SSP/MT	24/10/1996
0552	LAIZA FERNANDA DE ALMEIDA 054 - Auxiliar Administrativo	2012793 6 MT	02/08/1990
0298	LARISSA PANTA CARGNIN 054 - Auxiliar Administrativo	2498423-0 MT	27/02/1998
0005	LAUDICEIA HONORATO ASSUNÇÃO LUCIO 054 - Auxiliar Administrativo	2424739-1 SSP/MT	13/09/1985
0740	LEILA FRANCIELLE FRANCO BISPO 054 - Auxiliar Administrativo	17479495 SSP/MT	01/12/1988
0562	LETICIA DIAS JACQUES OLIVEIRA 054 - Auxiliar Administrativo	26371065 SSP MT	09/06/1994
1403	LIDIANE SILVA 054 - Auxiliar Administrativo	18169546 MT	27/04/1992
1298	LILIANE LOPES 054 - Auxiliar Administrativo	26394634 MT	28/03/1994
0529	LINDALVA JUSTINA DA SILVA 054 - Auxiliar Administrativo	12147077 SSPMT	28/03/1980
0182	LINDEBETE SILVA DE MELLO 054 - Auxiliar Administrativo	1228408-4 SJ/MT	11/12/1977
0802	LUAN SOUSA SILVA 054 - Auxiliar Administrativo	23789034 SEJSP	23/03/1996
1258	LUCIA CRUBELATI ARAGÃO VITORINO 054 - Auxiliar Administrativo	3.679.633 SSP/PR	16/07/1963
0978	LUCIELLY DE FATIMA SPULDAR 054 - Auxiliar Administrativo	1826173-6 SSPMT	25/01/1994
1184	LUCILANE DE JESUS LIMA 054 - Auxiliar Administrativo	0279708220040 SSP/MA	07/08/1982
0907	LUCIMARA ALVES DE MEIRA 054 - Auxiliar Administrativo	20618980 MT	15/12/1982
0118	LUCINEIDE DA SILVA MORAIS 054 - Auxiliar Administrativo	17811295 MT	17/01/1979
0483	LUIZ FELIPE DE OLIVEIRA CONCEIÇÃO 054 - Auxiliar Administrativo	2500742-4 SSPMT	22/09/1996
0764	LUZENI BARBOSA RODRIGUES 054 - Auxiliar Administrativo	14620120 SSPMT	08/10/1984
0941	MAISA TAIS ESTERY 054 - Auxiliar Administrativo	1096877749 SJS/RS	21/09/1988
1316	MANOEL PAIXÃO VIEIRA DOS SANTOS 054 - Auxiliar Administrativo	1461647 28/06/2000	13/04/1979
1372	MARCIA DA SILVA JACOB 054 - Auxiliar Administrativo	927058 MT	13/11/1970
0112	MÁRCIA TEIXEIRA DO NASCIMENTO 054 - Auxiliar Administrativo	482657 RO	29/10/1974
0204	MARCIO TIOMATSU DA COSTA 054 - Auxiliar Administrativo	001363882 SSP/MS	15/10/1982
0951	MARCOS VINICIUS SOUZA DOS ANJOS 054 - Auxiliar Administrativo	5625729 BA	19/07/1988
0052	MARIA ANA CLERES MORAIS DE LIMA 054 - Auxiliar Administrativo	24988774 SSP	19/09/1991
0015	MARIA CAROLINE MORAIS SILVA 054 - Auxiliar Administrativo	21537895 SSP	06/07/1992

Total: 36 candidatos



ATOS - CONCURSOS

Ensaiamento

Concurso Público 001/2015 - Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã - MT

**SALA: 0019**

Provas na Escola Municipal Tancredo Neves das [REDACTED] Na Av. Tancredo Neves, 1701 Bairro Centro Nova Ubiratã - MT.

Inscrição	Nome/Cargo	Documento	Nascimento
0170	MARIA DE FATIMA ALMEIDA BARROS 054 - Auxiliar Administrativo	1741040 MA	13/11/1972
0849	MARIA DO CORMO BENICIO DOS SANTOS 054 - Auxiliar Administrativo	2415353 PIAUI	27/01/1985
0795	MARIA LUCIA DE FREITAS 054 - Auxiliar Administrativo	14038110 SJSP	21/09/1981
1249	MARIA ROSANGELA DA CONCEIÇÃO 054 - Auxiliar Administrativo	22102213 MT	13/01/1989
1321	MARIA SÔNIA NOGUEIRA ALMEIDA 054 - Auxiliar Administrativo	5.605.134-1 SSP/PR	22/02/1967
0667	MARILENE DOS SANTOS SILVA 054 - Auxiliar Administrativo	0401216820107 MA	11/06/1991
1260	MARINES MACHADO 054 - Auxiliar Administrativo	1062397011 RS	23/01/1976
0445	MARLENE DA SILVA 054 - Auxiliar Administrativo	47854997 PR	11/06/1965
1346	MARLON GABRIEL FRIED GALDINO 054 - Auxiliar Administrativo	23789144 MT	24/07/1997
0315	MIGUEL ALVES DA COSTA 054 - Auxiliar Administrativo	260028420035 MA	29/09/1987
0034	NADER SALEH 054 - Auxiliar Administrativo	2047056953 RS	23/01/1976
0822	NADINE ALVES GALVÃO 054 - Auxiliar Administrativo	23788089 SSP MT	23/08/1997
0758	NATÁLIA MARIA FRANÇA 054 - Auxiliar Administrativo	2378529-2 SEJSP	22/01/1997
0717	NATHANA SIMONE RUSCH 054 - Auxiliar Administrativo	108303590 PR	09/11/1991
0737	NEIVANIR VIEIRA 054 - Auxiliar Administrativo	17755387 SSP/MT	10/05/1986
0752	NUBIA APRECIDA ADRIANO 054 - Auxiliar Administrativo	25007750 MT	01/04/1996
0702	OLIVIA VICENTINA LEITE 054 - Auxiliar Administrativo	21164614 MT	11/10/1989
0169	PAMELA LUIZA ZULIN SUDERICK 054 - Auxiliar Administrativo	23820586 MT	20/06/1996
0235	PAULO LUCAS VIEIRA FREITAS 054 - Auxiliar Administrativo	23561246 MT	14/01/1995
0077	PRESCILA DOS SANTOS CONTE 054 - Auxiliar Administrativo	21968659 SSP/MT	14/09/1992
1254	PRISCILA ADRIANE MONDSTOCK PERÃO 054 - Auxiliar Administrativo	25007840 MT	30/01/1997
0833	RAFAELA CAROLINE BUCHE 054 - Auxiliar Administrativo	26890380 MT	17/03/1997
0839	RAIMUNDA SILVA LOPES 054 - Auxiliar Administrativo	0271404120048 MA	31/08/1983
0845	RAQUEL DE SALES SOUZA 054 - Auxiliar Administrativo	26820609 MT	30/12/1994
0787	RENAN TRINDADE CORREA 054 - Auxiliar Administrativo	21846413 MT	06/11/1995
1042	RENATA ALVES DA SILVA 054 - Auxiliar Administrativo	25013637 MT	10/01/1993
0967	RENATA MARQUES SCHNEIDER 054 - Auxiliar Administrativo	113006423.2015 MT	06/05/1987
0073	RODRIGO DE PAULO SILVA 054 - Auxiliar Administrativo	408384761 SSPSP	25/02/1986
1051	ROSANGELA APARECIDA PAULINA ROSA 054 - Auxiliar Administrativo	22957022 MT	05/08/1978
0982	ROSENICE BISPO DIAS 054 - Auxiliar Administrativo	13044850 MT	01/11/1975
0038	ROSICLER ALVES DA SILVA 054 - Auxiliar Administrativo	237876-19 SSP MT	30/09/1991
0437	ROSILEIDE VIEIRA DA SILVA 054 - Auxiliar Administrativo	23785748 MT	12/09/1991
0438	ROSIVANE VIEIRA DA SILVA 054 - Auxiliar Administrativo	19869991 MT	02/11/1988
1332	SAMARA TAVARES DA SILVA 054 - Auxiliar Administrativo	22102531 MT	05/09/1993
0254	SILVANA NUNES DA SILVA LEITE 054 - Auxiliar Administrativo	22103350 MT	16/11/1988
1109	SILVANA ROCHA RUELA 054 - Auxiliar Administrativo	2116621 SP	29/04/1969

Total: 36 candidatos



ATOS - CONCURSOS

Ensalamento

Concurso Público 001/2015 - Prefeitura Municipal de Nova Ubatã - MT

**SALA: 0020**

Provas na Escola Municipal Tancredo Neves das [REDACTED] Na Av. Tancredo Neves, 1701 Bairro Centro Nova Ubatã - MT.

Inscrição	Nome/Cargo	Documento	Nascimento
0642	SIMONE ALVES GALVAO 054 - Auxiliar Administrativo	21110115 MT	28/03/1989
0208	SIMONE DE JESUS LIMA 054 - Auxiliar Administrativo	233230520021 SSP/MA	26/01/1981
0746	SIMONE NUNES DE OLIVEIRA 054 - Auxiliar Administrativo	15617823 SSP/MT	19/01/1983
1107	TANEA MARIA MALDONADO 054 - Auxiliar Administrativo	58376043 SSP/PR	15/09/1971
0914	TANIA MARA BETT FUGA 054 - Auxiliar Administrativo	1560776-3 SSP/MT	27/05/1971
0382	TANIA OLIVEIRA MOITINHO MIRANDA 054 - Auxiliar Administrativo	22955542 MT	07/01/1992
1102	THALYTA MALDONADO VANI 054 - Auxiliar Administrativo	18758444 SSP/MT	20/09/1993
0451	VANDERLEIA BESSA MICHELOTTO 054 - Auxiliar Administrativo	18212344 MATO GROSSO	29/09/1986
0919	VANESSA ALVES DE MEIRA 054 - Auxiliar Administrativo	21694745 MT	23/03/1990
0156	VANÚBIA GALVÃO DA SILVA 054 - Auxiliar Administrativo	19006080 SSP MT	09/07/1992
0514	VIVIANE FARINA GERIN 054 - Auxiliar Administrativo	25416189 SSP /MT	09/05/1993
0303	WELLINGTON ANDRADE DA SILVA 054 - Auxiliar Administrativo	23252197 SSP	27/01/1992
1255	ELISANGELA APARECIDA MEDEIROS MIRANDA 055 - Cuidador Social	1771247-5 SSP/MT	12/02/1985
0902	GILDETE PEREIRA DA SILVA 055 - Cuidador Social	33767973-3 SP	14/02/1978
0924	KATIANA MARIA DOS SANTOS 055 - Cuidador Social	19794029 MT	20/09/1986
1246	NELCILEI BARBOSA DA SILVA 055 - Cuidador Social	18327524 MT	20/08/1983
1094	SELMA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES 055 - Cuidador Social	11492508 MG	24/11/1975
1070	SOLANGE FERREIRA CAVALCANTE 055 - Cuidador Social	10176136 SSP MT	05/01/1970
0707	SUELEM CRISTINA SANTOS SOUZA 055 - Cuidador Social	1320106 RO	08/02/1995
1056	ALICE GODOI ANTONIO 056 - Orientador Social	22103562 MT	10/12/1995
1344	ALMERINDA INACIO ROCHA VERNI 056 - Orientador Social	15850803 MT	11/04/1971
1262	CLAUDETE DE FATIMA DA SILVA 056 - Orientador Social	8043648198 RS	29/05/1965
0727	ELUANA BARREIRA DA LUZ 056 - Orientador Social	1801297-3 MT	31/08/1986
1392	FABIANA AMARO DA SILVA 056 - Orientador Social	17444543 MT	01/03/1983
1376	LEILA PIRES DE OLIVEIRA 056 - Orientador Social	706037 MT	23/06/1973
1108	LUCIANO SANTOS DE OLIVEIRA 056 - Orientador Social	20982607 MT	14/03/1987
1130	MARCIA DOS SANTOS FERREIRA 056 - Orientador Social	21537844 SSP MT	28/12/1987
0921	MISLEI GOMES DE SOUZA GARCIA 056 - Orientador Social	17314933 MT	12/01/1982
0101	NERIELI NELIA BRUN 056 - Orientador Social	20618794 MT	30/10/1990
0128	ROSELI DE OLIVEIRA LACERDA 056 - Orientador Social	9056769822 RS	12/08/1973
0965	ROSINEIDE GUTIERRES 056 - Orientador Social	13023608 MT	22/08/1975
1072	SUELI DOS SANTOS SILVA 056 - Orientador Social	16096770 SSP MT	25/06/1982
0124	ANTONIO MARCOS DE MATOS 057 - Auxiliar de Serviços Gerais (Sede)	20076035926 CE	26/08/0199
0158	CRISPIM CARDOSO DE SA 057 - Auxiliar de Serviços Gerais (Sede)	647389 MT	25/10/1959
0781	FELIPE DE SOUZA DA SILVA 057 - Auxiliar de Serviços Gerais (Sede)	23789360 MT	06/05/1994
0792	FERNANDO RODRIQUES DE ABREU 057 - Auxiliar de Serviços Gerais (Sede)	18757960 MT	06/11/1989

Total: 36 candidatos



ATOS - CONCURSOS

Ensaiamento

Concurso Público 001/2015 - Prefeitura Municipal de Nova Ubatã - MT

**SALA: 0021**

Provas na Escola Municipal Tancredo Neves das [redacted] Na Av. Tancredo Neves, 1701 Bairro Centro Nova Ubatã - MT.

Inscrição	Nome/Cargo	Documento	Nascimento
0653	GELSON PLETSCH MOREIRA 057 - Auxiliar de Serviços Gerais (Sede)	22102361 MT	27/12/1996
1261	ISRAEL MIRANDA 057 - Auxiliar de Serviços Gerais (Sede)	1141640-8 SSP- MT	14/05/1973
0973	LUCAS ADRIANO MOTA 057 - Auxiliar de Serviços Gerais (Sede)	1954705-6 MT	04/03/1994
0184	LUCIANO OLIVERIO DE ALMEIDA 057 - Auxiliar de Serviços Gerais (Sede)	18332463 MT	22/11/1984
0025	LUIZ CARLOS CORDEIRO DE MORAIS 057 - Auxiliar de Serviços Gerais (Sede)	793940 PR	09/03/1966
0817	RAIMUNDO MARIANO VIEIRA NETO 057 - Auxiliar de Serviços Gerais (Sede)	12066499-9 SSPMA	25/01/1981
0997	VALMIR RODRIGUES DO PRADO 057 - Auxiliar de Serviços Gerais (Sede)	18333370 MT	13/07/1981
0251	WHELYGTON DA SILVA PATEIS JUNIOR 057 - Auxiliar de Serviços Gerais (Sede)	23789336 MT	16/03/1997
1185	DIEGO DEON 058 - Auxiliar de Serviços Gerais (Distrito Entre Rios)	17518709 SSP MT	19/11/1989
0422	LUCILEIA MARTINS DA SILVA PEGO 058 - Auxiliar de Serviços Gerais (Distrito Entre Rios)	1242180-4 SSP/MT	23/10/1975
1331	MAURICIO DE ALMEIDA 058 - Auxiliar de Serviços Gerais (Distrito Entre Rios)	1419668-9 SSP/ MT	26/07/1982
0815	MOACIR CORREIA DOS SANTOS 058 - Auxiliar de Serviços Gerais (Distrito Entre Rios)	2116360 SSP/PR	15/09/1950
0013	NERICO DANIEL GOMES 058 - Auxiliar de Serviços Gerais (Distrito Entre Rios)	1451696-9 SSP/MT	09/03/1969
0847	CELI BATISTA NASCIMENTO 060 - Auxiliar de Serviços Gerais (Distrito Piratininga)	430625 SSPRO	03/01/1972
0992	PATRICIA PROFETA DE OLIVEIRA 060 - Auxiliar de Serviços Gerais (Distrito Piratininga)	19502168 SORISSO MT	26/11/1988
0024	ANGELA MARIA DOS SONTOS ANGELO 061 - Auxiliar de Serviços Gerais (Distrito de Novo Mato Grosso)	87232131 PR	02/08/1986
0687	ELIZIO FURST 062 - Encanador (Distrito de Piratininga)	19145241 SSP/MT	20/05/1991
1266	IVANIR DOS SANTOS 063 - Encanador (Distrito Santo Antônio Rio Bonito)	20007396 SESP MT	20/11/1982
1378	PAULO ANDRE TEM CATEN 063 - Encanador (Distrito Santo Antônio Rio Bonito)	650636 MT	11/03/1966
0894	ALINE DAIANE DE SOUZA 064 - Merendeira (Sede)	19934084 SSP	22/12/1988
1290	DILMA DOS SANTOS LIMA 064 - Merendeira (Sede)	4233694 PA	30/06/1976
0774	IRANI APARECIDA COSTA 064 - Merendeira (Sede)	27166198 MT	23/08/1982
1367	LAZARA APARECIDA PEREIRA DELLA ROSA 064 - Merendeira (Sede)	19869762 MT	30/12/1984
0799	LUCINEIA SILVA DE OLIVEIRA 064 - Merendeira (Sede)	86624796 SSP/PR	28/06/1985
0931	MARIA FRANCISACA DA CONCEIÇÃO 064 - Merendeira (Sede)	1224263992 MA	23/02/1980
0983	NELCI DOS SANTOS RODRIGUES DA SILVA 064 - Merendeira (Sede)	743228 SSP/RO	20/09/1973
0831	SOLANGE FERREIRA LOPES SILVA 064 - Merendeira (Sede)	17212073 MT	14/02/1985
0478	SONIA LEMOS DA ROSA 064 - Merendeira (Sede)	67820509 SSP/PR	01/11/1975
0405	ALACORDAIR ELIAS DORNA 065 - Merendeira (Distrito Parque Água Limpa)	36829650178 MS	24/06/1959
0989	ESMERALDA EDESSI DE OLIVEIRA GONÇALVES 065 - Merendeira (Distrito Parque Água Limpa)	001093909 MS	31/08/1963
1167	KARINA SANTOS DE JESUS 066 - Merendeira (Distrito Piratininga)	22540032 SSP/MT	20/04/1990
0476	MARIZA APARECIDA ROSA 066 - Merendeira (Distrito Piratininga)	862102 SSPMT	01/06/1976
0346	RENATA PEREIRA DOS SANTOS 066 - Merendeira (Distrito Piratininga)	368356401 SSPSP	28/10/1981
0643	ANDREIA LARENTIS RODRIGUES 067 - Merendeira (Distrito Novo Mato Grosso)	6988251 PR	25/10/1983
1096	IVANI DE CARVALHO THEODORO DE MORAIS 067 - Merendeira (Distrito Novo Mato Grosso)	72032772 PR	13/09/1970
0435	ADEMIR NOGUEIRA DA SILVA 068 - Motorista (Sede)	76973024 PR	17/10/1978

Total: 36 candidatos



ATOS - CONCURSOS

Ensalamento

Concurso Público 001/2015 - Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã - MT

**SALA: 0022**

Provas na Escola Municipal Tancredo Neves das [redacted] Na Av. Tancredo Neves, 1701 Bairro Centro Nova Ubiratã - MT.

Inscrição	Nome/Cargo	Documento	Nascimento
0401	ADENIL FRANCISCO BUENO 068 - Motorista (Sede)	23257750 MT	11/11/1962
1385	ADILSON APARECIDO DE OLIVEIRA 068 - Motorista (Sede)	14608947 SP	22/09/1961
0666	ADRIANA MOTA DENZER 068 - Motorista (Sede)	16197542 MT	06/07/1984
1136	ALDON TORRES DE ALMEIDA 068 - Motorista (Sede)	21507716 SSP/MT	06/11/1990
1084	ALESSANDRO APARECIDO DOS SANTOS 068 - Motorista (Sede)	14620715 MT	05/06/1977
0998	ALEXANDRO RODRIGUES GONÇALVES 068 - Motorista (Sede)	001366370 MS	24/07/1984
1358	CAIO JULIO CEZAR GIMENEZ 068 - Motorista (Sede)	09408711 SSP/MT	11/02/1974
0375	CLAUDECIR DE OLIVEIRA RIOS 068 - Motorista (Sede)	12572799 MT	24/06/1981
0104	CLAUDINEI DA SILVA MIRANDA 068 - Motorista (Sede)	16859251 MT	03/01/1986
0623	CLAUDIO JUSTINO GUIMARAES 068 - Motorista (Sede)	15877221 SEJSP	18/09/1985
1205	CLEONI JOSE SILVA PAZ 068 - Motorista (Sede)	19437153 SSP/MT	28/07/1963
0722	DEUSENIR BISPO DIAS 068 - Motorista (Sede)	12409383 MT	07/05/1979
1275	DIEGO HERIGUE FARIAS 068 - Motorista (Sede)	92897354 PR	05/09/1988
0789	EDINANDO VAGNER DE MORAIS 068 - Motorista (Sede)	18819028 SSP/MT	21/06/1989
0605	EDISON LUIZ MARETH 068 - Motorista (Sede)	116350061 PR	30/03/1971
0046	EDSON FRANCO DOS SANTOS 068 - Motorista (Sede)	16504291 MT	29/12/1982
0674	ELIANI APARECIDA FERREIRA 068 - Motorista (Sede)	16113080 MT	25/12/1981
0694	ENY CARLE SANTOS CARVALHO DE MELO 068 - Motorista (Sede)	15907481 SSP/MT	26/10/1985
0579	FÁBIO ADRIANO CAMILO 068 - Motorista (Sede)	889902 SSP / MT	23/05/1976
1043	FRANCISCO FABIO CAVALCANTE RODRIQUES 068 - Motorista (Sede)	1980952 PIAUI	08/12/1982
1041	GILMAR GOETZ 068 - Motorista (Sede)	3456357 SESP/SC	21/05/1976
1299	GILMAR LIANDRO DA SILVA 068 - Motorista (Sede)	18262201 MT	07/12/1985
0614	IRIO VILMAR RODRIQUES 068 - Motorista (Sede)	19765029 MT	08/05/1972
1285	IVAN BIANCHI 068 - Motorista (Sede)	12/C27521963 SSP/ SC	12/12/1974
1054	IVANIO BARP 068 - Motorista (Sede)	27488500 SSP/MT	01/07/1972
1353	JAIR ANTONINHO LAZZAROTTO 068 - Motorista (Sede)	318051 SSP MT	01/08/1962
0981	JEFFERSON PEREIRA GONÇALVES 068 - Motorista (Sede)	802.342.79 SSP/RO	26/05/1979
0767	JOAREZ RODRIGUES DE MORAES 068 - Motorista (Sede)	56944575 PR	28/07/1972
0261	JOSAFÁ LIMA DE OLIVEIRA 068 - Motorista (Sede)	000875126 SESDC RO	12/12/1985
1191	JOSÉ GAETANO SPULDAR 068 - Motorista (Sede)	39837307 SSP/PR	22/11/1956
0659	JOSÉ VANILDO PEREIRA DOS SANTOS 068 - Motorista (Sede)	10542531 MT	12/04/1975
1138	JOSE VILMAR DA LUZ 068 - Motorista (Sede)	7085135221 SSP/RS	25/04/1977
1313	JOSNEI SOARES 068 - Motorista (Sede)	1592291-0 SSP-MT	03/07/1981
1238	JUEL CARLOS REITER 068 - Motorista (Sede)	35636838 PR	04/05/1962
0314	LAUDILINO FERNANDES MAIA 068 - Motorista (Sede)	16165977 MT	08/03/1947
0246	LENOIR ANDRE KONRATH 068 - Motorista (Sede)	11002743 MT	14/06/1979

Total: 36 candidatos



ATOS - CONCURSOS

Ensaio

Concurso Público 001/2015 - Prefeitura Municipal de Nova Ubatã - MT

**SALA: 0023**

Provas na Escola Municipal Tancredo Neves das [REDACTED] Na Av. Tancredo Neves, 1701 Bairro Centro Nova Ubatã - MT.

Inscrição	Nome/Cargo	Documento	Nascimento
0007	LINDOMAR ALVES DE MEIRA 068 - Motorista (Sede)	23251263 MT	04/06/1986
1017	LUCIANO AGNELO DA SILVA 068 - Motorista (Sede)	23531143/1 SP	11/11/1970
1126	MAICON APARECIDO DE SOUZA 068 - Motorista (Sede)	23603461 SSP	01/06/1990
0732	MARCOS VINICIUS REIS GIMENES 068 - Motorista (Sede)	831202 RONDONIA	28/11/1981
0022	MOISES MAGALHÃES DE ARRUDA 068 - Motorista (Sede)	225211143 MT	14/10/1962
1402	IVALDO MORAES DE DEUS 068 - Motorista (Sede)	073483 SSPMT	01/05/1958
0042	NORI HARTMANN 068 - Motorista (Sede)	18333230 MT	09/05/1979
1323	NORINETHE FRANÇA FERNANDES 068 - Motorista (Sede)	8182062 SSP/GO	11/03/1959
0335	RICARDO JACIEL PEREIRA 068 - Motorista (Sede)	58668125 SESP/PR	16/11/1971
0146	ROGERIO LUIZ RABUSKE 068 - Motorista (Sede)	971609 SSP/MT	11/02/1972
0103	RONALDO VIZOLI 068 - Motorista (Sede)	14744082 MT	01/03/1984
0136	SIDINEI ALVES DA SILVA 068 - Motorista (Sede)	1927871 MT	07/08/1982
1289	SIDNEI OLIVEIRA DOS SANTOS 068 - Motorista (Sede)	16800540 SSP	07/03/1971
0977	SIDNEY SOARES 068 - Motorista (Sede)	13669010 MT	13/06/1976
0089	TEOCLIDES ROQUE RECH 068 - Motorista (Sede)	36013273 PR	28/02/1957
0110	VALDIR DOS SANTOS OLIVEIRA 068 - Motorista (Sede)	548879 MS	01/01/1969
0896	WELLINGTON RENATO DA SILVA 068 - Motorista (Sede)	28284267 SSP/MT	12/09/1985
0658	DIONIZIO KREIN 069 - Motorista (Distrito Entre Rios)	3.391.353-2 SSP/PR	31/05/1962
0190	OSMAR DOS PASSOS CUNHA 069 - Motorista (Distrito Entre Rios)	1559253 SSP/SE	29/08/1980
0730	RODRIGO SOARES DE OLIVEIRA 069 - Motorista (Distrito Entre Rios)	18008577 SSP/MT	16/01/1987
0754	ALEANDRO ANTONIO SCAQUETTI 070 - Motorista (Distrito Água Limpa)	1522370-1 MT	07/01/1984
1304	ANTONIO BERNARDO DOS SANTOS 070 - Motorista (Distrito Água Limpa)	197819420027 MA	07/01/1985
0327	EDSON CARDOZO DA SILVA 070 - Motorista (Distrito Água Limpa)	1712209 MA	08/01/1974
0676	ENEDIR MELOS DOS SANTOS 070 - Motorista (Distrito Água Limpa)	361756 RS	02/10/1957
0006	CARLOS NERIS DE SOUZA 071 - Motorista (Distrito Piratininga)	15388964 MT	29/05/1982
0793	CENOIL JULIO MOTA 071 - Motorista (Distrito Piratininga)	13222430 SSMG	30/06/1979
1140	NATANAEL SOUZA DE SENA 071 - Motorista (Distrito Piratininga)	705025 SSP/RO	30/10/1980
0465	RENATO BOSCARDIN 071 - Motorista (Distrito Piratininga)	12512028 SSP/MT	24/09/1982
0524	UELITON MOREIRA COSTA 071 - Motorista (Distrito Piratininga)	24791212588567 GSSP	29/10/1957
0446	ZULIR JOSÉ VANZETTO 071 - Motorista (Distrito Piratininga)	23387572 SSP/MT	04/10/1957
1034	JUSCELINO VIEIRA DE MENESES 072 - Motorista (Distrito Santo Antônio do Rio Bonito)	000864396 RO	08/09/1981
0229	SILVIO NEY JAQUES 072 - Motorista (Distrito Santo Antônio do Rio Bonito)	15607569 MT	10/10/1983
0818	LEONEI FERREIRA DE LIMA 074 - Motorista (Distrito Santa Terezinha do Rio Ferro)	709518 SSP/MT	29/09/1960
1265	ALTAR CARDOZO DOS SANTOS 075 - Operador de Máquinas Pesadas	12115223 MT	02/05/1977
1362	BRUNO MORENO NUNES 075 - Operador de Máquinas Pesadas	106690901 PR	27/11/1994
0310	CELSON BRANCO 075 - Operador de Máquinas Pesadas	2394534-6 SSP/MT	26/09/1952

Total: 36 candidatos



ATOS - CONCURSOS

Ensaiamento

Concurso Público 001/2015 - Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã - MT

**SALA: 0024**

Provas na Escola Municipal Tancredo Neves das [] Na Av. Tancredo Neves, 1701 Bairro Centro Nova Ubiratã - MT.

Inscrição	Nome/Cargo	Documento	Nascimento
1429	FRANCISCO SILVA MENEZES 075 - Operador de Máquinas Pesadas	2670094 PC PA	11/11/1973
1145	JEFERSON SANTOS DE OLIVEIRA 075 - Operador de Máquinas Pesadas	20500483 MT	07/02/1991
0181	JOSE APARECIDO DA SILVA 075 - Operador de Máquinas Pesadas	423327 SSP/MT	20/02/1960
0807	RAFAEL ROBERTO RIBEIRO GONÇALVES 075 - Operador de Máquinas Pesadas	23654210 SSP	04/02/1994
1395	SILEON BARBOSA SILVA 075 - Operador de Máquinas Pesadas	13561898 MT	24/12/1976
1435	CLEITON SILVA DO ESPIRITO SANTO 076 - Operador de Máquinas Leves	23671319 SSPMT	06/04/1992
1329	EDUARDO SILVA DE OLIVEIRA 076 - Operador de Máquinas Leves	87289508 SSP/PR	02/05/0000
0450	FRANCISCO SARAIVA DA SILVA 076 - Operador de Máquinas Leves	17040485 MT	11/11/1970
0871	IRACI DOS REIS JUNIOR 076 - Operador de Máquinas Leves	20124244 MT	02/06/1987
0626	JAIR BRITO DE SOUSA 076 - Operador de Máquinas Leves	12924350 MT	09/03/1978
1166	VALDOMIRO MACHADO VITORINO 076 - Operador de Máquinas Leves	27700836 SSP/MT	23/09/1962
1359	WANDEBERG SILVA DE MELO 076 - Operador de Máquinas Leves	861432 RONDONOPOLIS	28/09/1974
1291	ADRIANO RONALDO PARLOW 077 - Operador Motoniveladora	24227913 MT	27/01/1983
0602	CRISTOVO GUEDES GOMES 077 - Operador Motoniveladora	1711048-3 SSP-MT	07/07/1987
0393	ESTEVÃO DAMIÃO FONTANELLA 077 - Operador Motoniveladora	91666430 PR	28/04/1983
0705	RUDI OSMAR PARLOW 077 - Operador Motoniveladora	1792172 SSP/PR	11/06/1956
0553	ADEMILSON ARCANJO 078 - Pedreiro	1875806-1 25/05/2004	25/02/1985
0835	DAVI ROOS WILTE 078 - Pedreiro	28716175 MT	11/06/1994
0745	FABIO ZANECHELLI JUNIOR 078 - Pedreiro	95705286 PR	01/04/1984
0770	FRANCISCO ALVES DE SOUSA 078 - Pedreiro	0364639320080 SESP/MA	08/04/1976
1242	GONÇALINO APARECIDO DA SILVA 078 - Pedreiro	20327650 MT	14/10/1967
0741	MIGUEL TEOTONIO DE JESUS 078 - Pedreiro	13914634 MT	26/10/1980
0888	ROGÉRIO GOMES DE ASSIS 078 - Pedreiro	000876809 SSP/RO	11/05/1986
0551	SAMUEL ANTONIO DA CONCEICAO 078 - Pedreiro	1484929-1 SSP/MT	18/10/1971
0573	WALQUIRIO MODESTO DOS SANTOS 078 - Pedreiro	13777319 SSP/MT	14/07/1979
1233	WILSON MONTEIRO DE OLIVEIRA 078 - Pedreiro	910619 MT	20/06/1967
1245	ADMIR JOÃO DA SILVA 079 - Vigia	18901506 MT	09/02/1964
1110	AFONSO DE LIGORIO DOS ANJOS 079 - Vigia	23787562 MT	21/04/1960
0630	AGNALDO DE ANDRADE SILVA 079 - Vigia	13897934 SSP/MT	14/08/1979
0926	ANTONIA PRESTES RODRIGUES 079 - Vigia	20327609 MT	22/06/1967
0017	ANTONIO VALDECIR ROSA 079 - Vigia	13/02941411 SC	09/01/1971
1035	AROLD DE OLIVEIRA SILVA 079 - Vigia	62369035 PR	24/03/1967
0655	CELIO MOREIRA 079 - Vigia	34749469 PR	05/02/1965
0600	CELIO ROBERTO PLETECH MOREIRA 079 - Vigia	22102566 MT	01/03/1991
1379	DIOMAR PEREIRA DE ARAUJO 079 - Vigia	16778855 SSP/AM	26/11/1976
0916	ELINEIA DE SOUZA 079 - Vigia	10739556 MT	07/04/1979

Total: 36 candidatos



ATOS - CONCURSOS

Ensalamento

Concurso Público 001/2015 - Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã - MT

**SALA: 0025**

Provas na Escola Municipal Tancredo Neves das [REDACTED] Na Av. Tancredo Neves, 1701 Bairro Centro Nova Ubiratã - MT.

Inscrição	Nome/Cargo	Documento	Nascimento
0521	ERENICE DOS SANTOS BORDIGNON 079 - Vigia	18889107 MT	28/01/1978
0970	FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS 079 - Vigia	607326964 MA	04/10/1967
0424	GERCIMAR DE SOUSA CABRAL 079 - Vigia	22538062 SORRISO MT	26/04/1979
0703	GILSON RENATO LEITE 079 - Vigia	23786655 MT	30/04/1983
1221	HELIO DE OLIVEIRA SILVA 079 - Vigia	00000995231 SSP/RO	10/04/1988
0660	JAIR ANTONIO GARCIA 079 - Vigia	10156100 MT	20/06/1959
0654	LORINES MOREIRA FAGUNDES 079 - Vigia	16479033 MT	21/09/1977
0403	MARIO SIMPLICIO DE MIRANDA 079 - Vigia	18498183 MT	04/03/1955
0270	MOACIR DA SILVA MORAES 079 - Vigia	20205986 MT	06/09/1982
0233	NATANAEL DOS SANTOS VIANA 079 - Vigia	0331317120072 MA	14/09/1987
1119	RAIMUNDO TELES DE JESUS 079 - Vigia	2625132-9 MT	10/07/1965
0618	RODOLFO TIMÓTEO DA ROSA 079 - Vigia	2233841 SC	06/05/1958
0855	SILVANA ALBERTI 079 - Vigia	16963555 MT	01/02/1984
0504	VALDEIR DA SILVA SANTOS 079 - Vigia	10220674 MT	25/05/1974
0094	VILMAR PEREIRA DA LUZ 079 - Vigia	18335039 MT	18/07/1965
0430	ZAQUEU MOREIRA RODRIGUES 079 - Vigia	26502267 MT	25/07/1973
0394	ABELIL NEVES LEMES DA SILVA 080 - Zeladora (Sede)	19051760 MT	21/11/1962
0011	AIRAN TABOSA DOS SANTOS 080 - Zeladora (Sede)	358453950 MA	24/12/1973
0503	ALESSANDRA POHL KNOB 080 - Zeladora (Sede)	18758312 MT	11/12/1985
0326	ALICE DE OLIVEIRA 080 - Zeladora (Sede)	15055159 MT	27/03/2009
0120	ALINE CAMILA TUON DA SILVA 080 - Zeladora (Sede)	22891358 MT	13/08/1981
0387	ANA LUCIA DOS SANTOS RODRIGUES 080 - Zeladora (Sede)	18661939 MT	19/08/1981
0962	ANA PAULA ECKERT 080 - Zeladora (Sede)	17947707 SSP/MT	28/01/1987
1222	ANGELA SILVA NASCIMENTO DE OLIVEIRA 080 - Zeladora (Sede)	000917164 SSP/RO	24/12/1985
0389	ANGELINA PATAT 080 - Zeladora (Sede)	155117110 MT	21/08/1983
0689	ANIZETE MESSIAS DE CARVALHO 080 - Zeladora (Sede)	18824889 SSP/MT	17/07/1979
0257	ARIOLINE LOPES NUNES 080 - Zeladora (Sede)	24728721 MT	27/10/1994
1129	BEATRIZ PEREIRA DA SILVA DO CARMO 080 - Zeladora (Sede)	16786386 SSP/MT	31/05/1975
0275	CLAUDINEIA ALVES DOS SANTOS 080 - Zeladora (Sede)	16508050 MT	16/10/1985
0145	CREUDILENE FRANCA DA SILVA 080 - Zeladora (Sede)	0238218420033 MA	18/09/1987
0279	CREUMA FERNANDES DA COSTA 080 - Zeladora (Sede)	14026651 MT	25/10/1983
0611	DAIANE ANDRADE 080 - Zeladora (Sede)	22845909 MT	30/08/1989
0572	DENISE SILVA PEREIRA 080 - Zeladora (Sede)	21239320 SSP/MT	19/03/1991
0428	ELAINE ALVES ABREU 080 - Zeladora (Sede)	232295420020 MA	25/11/1988
0506	ELAINE APARECIDA BATISTA DE SOUZA 080 - Zeladora (Sede)	MG10683683 MG	15/06/1975
0026	ELIELDA DA SILVA TEIXEIRA 080 - Zeladora (Sede)	186320320013 MA	17/08/1985

Total: 36 candidatos



ATOS - CONCURSOS

Ensalamento

Concurso Público 001/2015 - Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã - MT

**SALA: 0026**

Provas na Escola Municipal Tancredo Neves das [REDACTED] Na Av. Tancredo Neves, 1701 Bairro Centro Nova Ubiratã - MT.

Inscrição	Nome/Cargo	Documento	Nascimento
0782	ELIVANIA MATOS DOS SANTOS 080 - Zeladora (Sede)	2472253-7 SSP/MT	04/11/1983
1118	ELIZIANE LIBERALESSO SOMAVILLA 080 - Zeladora (Sede)	15374408 MT	22/09/1977
0645	EUSVANIA CRISTINA DA SILVA 080 - Zeladora (Sede)	199693440 SEJSP	02/10/1981
0398	EVA DE SOUSA LEITE 080 - Zeladora (Sede)	1804247 MT	18/07/1976
0166	EVANILDA MOREIRA SABARRETE 080 - Zeladora (Sede)	15607836 SSP/MT	13/01/1973
0466	FABIANA DE LARA CORDEIRO 080 - Zeladora (Sede)	17747945 PR	22/10/1980
0872	GENECI LUSA RUSCH 080 - Zeladora (Sede)	55001022 PR	18/01/1969
1060	GERDEANE SILVA CRUZ DE OLIVEIRA 080 - Zeladora (Sede)	21948283 MT	09/02/1985
0109	GUILI ALVES MARTINS 080 - Zeladora (Sede)	15038491 MT	25/10/1973
0840	IEDE MARIA ALVES FEITOSA RIOS 080 - Zeladora (Sede)	147995520002 MA	15/03/1978
1401	IVANEIA DA CONCEIÇÃO SOUSA 080 - Zeladora (Sede)	0456807420121 MA	07/01/1996
0923	KARINE APARECIDA DOS SANTOS 080 - Zeladora (Sede)	20870981 MT	14/04/1992
0121	LAURA PATRICIA MARTINS DE MOURA 080 - Zeladora (Sede)	1371167-9 MT	08/11/1977
0869	LUCIENE FERNANDES COSTA 080 - Zeladora (Sede)	1600968-1 SSP/MT	15/10/1982
1040	MARGARETE TATIANE BRITO DE SOUSA 080 - Zeladora (Sede)	12924512 MT	10/01/1984
1071	MARIA ANGELA GARRAI LOPES 080 - Zeladora (Sede)	787843 14/05/1992 MS	18/11/1973
0765	MARIA LEILA DOS SANTOS SOUSA 080 - Zeladora (Sede)	130883519999 SESP/MA	11/08/1981
1032	MARIA ROSANA SOARES 080 - Zeladora (Sede)	15039056 MT	07/04/1980
0113	MARIA VENICE DA SILVA 080 - Zeladora (Sede)	18812244 MT	09/12/1977
1399	MARINALVA SOUZA NORTE SILVA 080 - Zeladora (Sede)	20631839 MT	18/12/1978
0323	MARINEIDE MEDEIROS DOS SANTOS 080 - Zeladora (Sede)	106675970 PR	21/08/1991
0092	MARISA FURTADO 080 - Zeladora (Sede)	8093446717 RS	16/02/1981
0716	MARLENE LOPES DE ARAUJO 080 - Zeladora (Sede)	0228867120022 MARANHÃO	04/11/1985
0762	MARLI SILVA PEREIRA 080 - Zeladora (Sede)	12848751 SSP/MT	07/03/1966
0289	MARTA DOS SANTOS VIANA 080 - Zeladora (Sede)	0329319920073 MARANHÃO	06/10/1988
1083	MAYARA FERREIRA BARBOSA 080 - Zeladora (Sede)	5587352 SSP/GO	25/06/1989
0009	PAULINA FRAGO LOURENÇO 080 - Zeladora (Sede)	15607976 MT	20/05/1962
1388	REGIANE MARQUES FERREIRA 080 - Zeladora (Sede)	26636166 MT	20/03/1981
0882	ROSANE MACHADO 080 - Zeladora (Sede)	5019832 SC	05/03/1983
1015	ROSIMAR RIBEIRO DA SILVA 080 - Zeladora (Sede)	898333 SSP/RO	09/11/1981
1357	RUTE FRIED GALDINO DE OLIVEIRA 080 - Zeladora (Sede)	358271058 SP	04/02/1979
1046	SALETE BRITO DE SOUZA 080 - Zeladora (Sede)	16235576 PR	02/05/1974
0147	SOLANGE DE ALMEIDA NICOLA 080 - Zeladora (Sede)	17544718 SSP/MT	10/11/1977
0265	TANIA CRISTINA SOARES PATEIS 080 - Zeladora (Sede)	19029519 MT	15/11/1991
0953	TEREZA FRANCO DOS SANTOS 080 - Zeladora (Sede)	000675306 SSP/MT	22/03/1967

Total: 35 candidatos



ATOS - CONCURSOS

Ensaiamento

Concurso Público 001/2015 - Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã - MT

**SALA: 0027**

Provas na Escola Municipal Tancredo Neves das [redacted] Na Av. Tancredo Neves, 1701 Bairro Centro Nova Ubiratã - MT.

Inscrição	Nome/Cargo	Documento	Nascimento
1271	VANDEIR GROSSELLI TELLES 080 - Zeladora (Sede)	611217 SSP/RO	30/03/1978
0984	VANDERLENE APARECIDA LUCAS DE OLIVEIRA 080 - Zeladora (Sede)	14505274 MT	09/12/1975
0085	VILAILDE SANTANA DE SOUSA 080 - Zeladora (Sede)	021304782002-0 SSP/MA	08/11/1987
0388	ZADINEIDE LOPES BALTAZAR 080 - Zeladora (Sede)	28842308 MT	18/02/1962
0139	AGDA POLIANE GONÇALVES QUEIROZ DE OLIVEIRA 081 - Zeladora (Distrito Entre Rios)	17368812 GOIAS	24/02/1984
0724	CLEIDE DE ALMEIDA FERREIRA NUNES 081 - Zeladora (Distrito Entre Rios)	1160598-7 SSP/MT	05/09/1979
0048	ERCI AUGUSTA CALIXTO DE SOUZA 081 - Zeladora (Distrito Entre Rios)	2424656-5 SSP/MT	28/07/1966
1077	JOSILENE APARECIDA RIBEIRO 081 - Zeladora (Distrito Entre Rios)	2191447-8 SSP/MT	28/08/1991
1100	LEIDIANE MOTA TAVARES 081 - Zeladora (Distrito Entre Rios)	1628046-6 SSP/MT	16/08/1984
1202	MARICLERI CARDOSO 081 - Zeladora (Distrito Entre Rios)	10.065104-1 SSP/MT	01/08/1986
1330	SIRLEI APARECIDA NOGUEIRA 081 - Zeladora (Distrito Entre Rios)	1703799-9 SSP/MT	12/05/1981
0234	VANDA MIRIAN STOLZENBERG SEIBEL 081 - Zeladora (Distrito Entre Rios)	7072419811 SSP/RS	01/05/1975
1278	ANTONIA GUIMARAES SOARES 082 - Zeladora (Distrito Água Limpa)	0462889520121 FEDERATIVA	02/12/1995
0922	BEATRIZ CONCEIÇÃO FELICIANO ALFREDO 082 - Zeladora (Distrito Água Limpa)	29446139 MT	14/08/1996
0678	CARICIA DA CONCEIÇÃO GOIS DA SILVA 082 - Zeladora (Distrito Água Limpa)	5571588 CAXIAS -MA	04/11/1989
1284	ELDENICE GUIMARAES DA CONCEIÇÃO 082 - Zeladora (Distrito Água Limpa)	1193255993 MARANHÃO	23/10/1969
0599	FÁTIMA COELHO TEIXEIRA 082 - Zeladora (Distrito Água Limpa)	98028015062 MA	27/06/1981
0508	MARIA APARECIDA DOS ANJOS SILVA 082 - Zeladora (Distrito Água Limpa)	001718258 MS	01/06/1986
0332	MARIA DEUZIMAR DOS SANTOS SOUZA 082 - Zeladora (Distrito Água Limpa)	1647435200-7 MA	27/07/1977
0397	MARIA VALDETE ALVES SILVA 082 - Zeladora (Distrito Água Limpa)	024769294-8 MA	16/12/1973
1326	VALDIRENE OLIVEIRA LEMOS 082 - Zeladora (Distrito Água Limpa)	590533 MS	29/05/1970
1335	ZILDA MARIA DE SOUZA 082 - Zeladora (Distrito Água Limpa)	20826273 EST DE MATO GROSSO	06/05/1967
0047	ADRIANE HIRCH 083 - Zeladora (Distrito de Piratininga)	8.263.696-0 PR	21/03/1980
0969	ANDREIA CASTILHO ALMADA 083 - Zeladora (Distrito de Piratininga)	001412877 SSP/MS	02/10/1980
0866	DENISE CATIANE GRAEFF DOS SANTOS 083 - Zeladora (Distrito de Piratininga)	19145276 SSP/MT	14/12/1987
0987	DORIANE FONSECA DE SOUSA 083 - Zeladora (Distrito de Piratininga)	1410753 SSP/MT	24/02/1982
0663	ELIENE FERREIRA DE CARVALHO 083 - Zeladora (Distrito de Piratininga)	021706812002-0 SSP/MA	07/09/1994
1128	LUIZA BRAGA DE MEDEIROS OLIVEIRA 083 - Zeladora (Distrito de Piratininga)	11651512 SSP/MT	14/06/1973
0648	AURENICE ROSA BARBOSA INACIO 084 - Zeladora (Distrito de Novo Mato Grosso)	19962290 MT	26/04/1982
0930	MARIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA KARLING 084 - Zeladora (Distrito de Novo Mato Grosso)	80129122 PR	26/05/1974
0647	THIARLE BEATRIS FRANÇA 084 - Zeladora (Distrito de Novo Mato Grosso)	6132348 SC	24/06/1989
0712	ANDRE DOS SANTOS RODRIQUES 085 - Mecânico de máquinas e veículos pesados	23787317 MT	13/06/1995
0739	ARLEI JOSÉ BEM 085 - Mecânico de máquinas e veículos pesados	18333669 MT	14/12/1986
1005	DIEGO BEZERRA 085 - Mecânico de máquinas e veículos pesados	47747129 SSP	08/06/1991
0675	JILVAN BARBOSA SILVA 085 - Mecânico de máquinas e veículos pesados	155168806 MT	24/07/1974

Total: 35 candidatos

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO PP 014-2015**

A Prefeitura Municipal de Nova Xavantina – MT, através de seu pregoeiro oficial nomeado pela portaria nº 6.739/2.015; vem a público divulgar o **RE-SULTADO** da Habilitação, Adjudicação e Homologação da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 014/2.015, processo administrativo nº 035/2.015, o qual tem objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALAR, LABORATORIAIS, PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, MEDICAMENTOS E OUTROS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONFORME DESCRITOS NO EDITAL; vencedores do certame: DELTAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ nº 08.835.955/0001-70, ASTHAMED COMERCIO DE PRODUTOS

E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 07.955.424/0001-59, CIRURGICA PARANHOS LTDA CNPJ nº 15.517.648/0001-07, DALIA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.960.774/0001-88, NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA CNPJ nº 52.202.744/0001-92, STOCK COMERCIAL HOSPITALAR CNPJ 00.995.371/0001-50, MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LTDA EPP CNPJ nº 04.724.729/0001-61, FILGUEIRA E SANTANA LTDA EPP CNPJ nº 05.437.468/0001-61, RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ nº 12.313.826/0001-90.

Nova Xavantina – MT, 26 de junho de 2.015.

Walmir Arruda Costa

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

**ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE MANUTENÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2015-A**

EXTRATO DE MANUTENÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Nº 011/2015-A

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo MT			
Objeto	O objeto de manutenção da presente ata trata-se da substituição da empresa JOSÉ MARGREITER – ME(PANTANAL PNEUS) , CNPJ sob o nº 10.991.187/0001-96, com endereço na Rod. Dos Imigrantes, KM 23,5, s/nº, Capão Grande, cidade de VARZEA GRANDE – MT, CEP 78.110-000, pela empresa L. C. DOS SANTOS ME , cadastrada sob o CNPJ 08.071.676/0001-88, em razão de não cumprimento de obrigações contratuais (entrega dos produtos no prazo determinado). Sendo os itens passam a ser fornecidos pela empresa L. C. DOS SANTOS ME , cadastrada sob o CNPJ 08.071.676/0001-88, 2ª colocada no mesmo processo licitatório, os abaixo relacionados:			
	CÓDIGO	PNEUS	MARCA	VALOR Unitário em R\$
	13090	PNEUS 175/70/ R 13	General	119,00
	13098	PNEUS 750X16 (LISO)	Goodride	490,00
	24070	PNEUS 215/75/17,50 BORRACHUDOS	Fate	690,00
	24071	PNEUS 215/75/17,50 LISOS	Fate	600,00
	24073	PNEUS 900X20 BORRACHUDOS	Goodride	945,00
	24080	PNEUS 185/60/14	Fate	226,00
	24081	PNEUS 1000X20 RADIAL BORRACHUDOS	General	1.270,00
	24082	PNEUS 1000X20 RADIAL LISO	General	1.280,00
	24083	PNEUS 275/80/22,5 (BORRACHUDO)	General	1.468,00
	24086	PNEUS 275/80/22,5 (LISOS)	General	1.312,00
	24089	PNEUS 175X70X14	Fate	208,00
Processo de Origem	PREGÃO PRESENCIAL 015/2015, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2015-A, e PROCEDIMENTO INTERNO Nº 011/2015.			

Novo Mundo/MT, 25 de junho de 2015.

**ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2015**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 013/2015

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo MT			
Contratada	REBEQUI & CIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita sob o CNPJ nº 04.139.347/0001-70 localizada na Av. Guarantã, 854, Sala 01, CEP 78.520-000, no município de Guarantã do Norte/MT, neste ato representada por seu sóci proprietário Sr. ARDENI EDNO REBEQUI, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Guarantã do Norte, portador da Cédula de Identidade – Registro Geral Nº 626.381 SSP/MT e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o Nº 452.885.771-53.			
Objeto	Contratação de Pessoa Jurídica para Execução de Horas Máquinas de Patrol e Horas de Caminhão Caçamba, para recuperação de estradas não pavimentadas.			
	Número do Item	TOTAL	Un	DESCRIÇÃO
	01	500	Horas	Execução de horas máquina para recuperação de estradas não pavimentadas no município de Novo Mundo.
	02	1.500	Horas	Execução de horas de caminhão caçamba para recuperação de estradas não pavimentadas no município de Novo Mundo.
Valor	Pelos serviços do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor global para a execução do contrato a quantia de R\$ 285.000,00(Duzentos e Oitenta e Cinco Mil Reais) , a ser pago conforme horas de serviços executadas, no valor de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) a hora maquina e R\$ 110,00(cento e dez reais) caminhão caçamba.			
Prazo de Vigência do Contrato	de 24 de Junho com termino em 24/12/2015.			

Dotação Orçamentária	177 – 09.001.26.782.0012.1068.4490.39.00 Órgão: Secretaria de Transporte e Obras Unidade: Gabinete do Secretário
Origem	Processo Licitatório PREGÃO Nº 017/2015.

Novo Mundo/MT, 24 de Junho 2015.

Jose Helio Ribeiro da Silva

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2015**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2015 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM.

Processo Nº 38/2015 - Pregão Presencial nº 28/2015

Validade: 12(doze) mesescontados a partir da data de sua publicação.

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim/MT, doravante denominada **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **LEONARDO FARIAS ZAMPA**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **H. ANDRADE JUNIO - ME**, cadastrada no CNPJ nº 03.110.691/0001-74 e Inscrição estadual nº 13.187.166-8, situada na Av. Oscar Zaidem de Menezes nº 1746, Bairro Boa Esperança, CEP: 78625-000, cidade de Novo São Joaquim, Estado de Mato Grosso, neste ato representada por seu representante legal o Sr. **HERNAN ANDRADE JUNIO**, brasileiro, microempresário, portador da RG nº 1.104.566-3/SSP-MT e inscrito no CPF sob nº 843.421.881-04, residente e domiciliado na cidade de Novo São Joaquim, Estado de Mato Grosso.

NOME: H. ANDRADE JUNIO - ME				INSCRIÇÃO: 13.187.166-8	
CNPJ: 03.110.691/0001-74					
ENDEREÇO: Av. Oscar Zaidem de Menezes nº 1746, Bairro Boa Esperança					
CEP: 78625-000			CIDADE/UF: Novo São Joaquim - MT		
TELEFONES: (65) 3479-1139			E-MAIL: hernan@hotmail.com		
REPRESENTANTE LEGAL: HERNAN ANDRADE JUNIO					
RG: 1.104.566-3/SSP-MT				CPF: 843.421.881-04	
DESCRIÇÃO, QUANTIDADE E PREÇOS REGISTRADOS					
LOTE					
Item	Quant	Unid.	Descrição dos Serviços	Pr. Unit.	Pr. Total
01	80	UND	SERVIÇO DE BACKUP DE DADOS	22,00	1.760,00
02	80	UND	SERVIÇO DE FORMATAÇÃO DE COMPUTADORES	53,00	4.240,00
03	80	UND	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE SOFTWARE	22,00	1.760,00
04	80	UND	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE IMPRESSORA	22,00	1.760,00
05	80	UND	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE COMPUTADOR	22,00	1.760,00
06	80	UND	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE SISTEMA OPERACIONAL	32,00	2.560,00
07	80	UND	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE SISTEMA OPERACIONAL	32,00	2.560,00
08	80	UND	SERVIÇO DE CONFIGURAÇÃO DE REDE	27,00	2.160,00
09	80	UND	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM REDE	32,00	2.560,00
10	80	UND	SERVIÇO DE CONFIGURAÇÃO DE SOFTWARE	22,00	1.760,00
11	350	UND	SERVIÇO DE IMPRESSÃO COLORIDA	2,25	787,50
12	250	UND	SERVIÇO DE IMPRESSÃO FOTOGRAFICA 10X15	1,80	450,00
13	500	UND	SERVIÇO IMPRESSÃO FOTOGRAFICA A4	5,00	2.500,00
14	1000	UND	SERVIÇO DE COPIA COLORIDA	1,50	1.500,00
15	60	UND	SERVIÇO DE LIMPEZA EM NOTEBOOK	39,00	2.340,00
16	10	UND	SERVIÇO CONserto DA PLACA FONTE DE IMPRESSORA A LASER	145,00	1.450,00
17	16	UND	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO NA UNIDADE FUSORA DE IMPRESSORA A LASER	64,00	1.024,00
18	16	UND	SERVIÇO DE ROLO FUSOR DA UNIDADE FUSORA PARA IMPRESSORA HP 1020	32,00	512,00
19	16	UND	SERVIÇO DE ROLO FUSOR DA UNIDADE FUSORA PARA IMPRESSORA HP P1005/P1006	32,00	512,00
20	60	UND	SERVIÇO DE CONserto ELETRONICO DE NOBREAK	120,00	7.200,00
21	16	UND	SERVIÇO DE ROLO DE PRESSÃO DA UNIDADE FUSORA IMPRESSORA HP P1005/1006	65,00	1.040,00
22	16	UND	SERVIÇO DE ROLO DE PRESSÃO DA UNIDADE FUSORA IMPRESSORA HP 1020	65,00	1.040,00
23	70	UND	SERVIÇO DE LIMPEZA DE IMPRESSORAS	55,00	3.850,00
24	100	UND	SERVIÇO DE LIMPEZA DE PCS	20,00	2.000,00
25	90	UND	SERVIÇO DE RECARGA DE TONER HP 85A	55,00	4.950,00
26	50	UND	SERVIÇO DE RECARGA DE TONER HP 36A	55,00	2.750,00
27	70	UND	SERVIÇO DE RECARGA DE CARTUCHO COLORIDO	18,00	1.260,00
28	70	UND	SERVIÇO DE RECARGA DE CARTUCHO PRETO	13,00	910,00
29	60	UND	SERVIÇO DE RECARGA DE TONER HP 12A	55,00	3.300,00
30	20	UND	SERVIÇO DE RECARGA DE TONER SAMSUNG SCX 4200	87,50	1.750,00
31	20	UND	SERVIÇO DE RECARGA DE TONER SAMSUNG ML 2850	87,50	1.750,00
32	12	UND	SERVIÇO DE RECARGA DE TONER BROTHER TN 360	60,00	720,00
33	75	UND	SERVIÇO DE RECARGA DE TONER BROTHER TN 650/580	85,00	6.375,00
34	80	UND	SERVIÇO DE RECARGA DE TONER BROTHER DCP 8085DN	75,00	6.000,00

35	60	UND	SERVIÇO DE RECARGA DE TONER HP 35A	55,00	3.300,00
Total Geral				R\$	82.150,50

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93. A íntegra desta Ata encontra-se a disposição no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim. Novo São Joaquim - MT, 25 de Junho de 2015.

VALBER KENEDY BARBOZA SANDES - Pregoeiro Oficial

**DEPARTAMENTO RECURSO HUMANO
PROCESSO ELEITORAL DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 003/2015**

**PROCESSO ELEITORAL DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 003/2015**

DE 26 DE JUNHO DE 2015.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE NOVO SÃO JOAQUIM/MT CMDCA, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei nº 646/2012 e pelo Decreto nº 25/2015, faz publicar o Edital Complementar de Convocação para o Primeiro Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar, para o quadriênio 2016/2019, visando atender o princípio da publicidade:

Resolve:

I – Considerando o encerramento do prazo de inscrições previsto na primeira etapa do Primeiro Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar, para o quadriênio 2016/2019, e a não formação de quórum suficiente de candidaturas para o certame, ficam alterados os itens 9.2 e 9.3 do Edital de Convocação para o Primeiro Processo de Escolha em Data Unificada para Membros do Conselho Tutelar, para o quadriênio 2016/2019, reabrindo as inscrições nos seguintes termos:

9.2. A inscrição, individual e sem vinculação a partido político, para candidatura será efetuada na sede do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social localizada na Avenida Oscar Zaiden de Menezes, 1445, Centro, nesta cidade, após a publicação do Edital do Processo de Escolha dos pretendentes à função de conselheiro tutelar conforme previsto na Resolução nº 170/2014, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA.

9.3

As inscrições serão realizadas no período de 07:00 horas do dia 26 de Junho de 2015 até às 17:00 horas de 10 de julho de 2015, de acordo com o prazo estabelecido neste Edital do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Novo São Joaquim.

II – Considerando a situação apresentada no inciso I deste Edital Complementar, fica alterado o Cronograma Referente ao Edital 001/2015 do CMDCA

Cronograma Referente ao Edital 001/2015 do CMDCA

EVENTO BÁSICO	DATA
Prorrogação das Inscrições na sede do CRAS	26/06 a 10/07/2015
Análise dos Requerimentos de Inscrição	11/07 a 15/07/2015
Publicação da lista de candidatos habilitados ou não habilitados	16/07/2015
Prazo para recursos	17/07 a 22/07/2015
Análise dos recursos	23/07 a 28/07/2015
Divulgação dos resultados dos recursos	29/07/2015
Publicação da lista definitiva em ordem alfabética	30/07/2015

III - Demais itens ficam inalterados e exigidos nos termos do Edital de Convocação para o Primeiro Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar, para o quadriênio 2016/2019.

Novo São Joaquim, estado de Mato Grosso aos vigésimo sexto do mês de junho de 2015.

Rozania das Neves Rosa

Pres. CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

**DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 007.2015 - DIVULGA HOMOLOGAÇÃO
DAS INSCRIÇÕES**

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 007

**HOMOLOGA INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS COM PAGAMENTOS
CONFIRMADOS E COM ISENÇÃO DEFERIDA**

A Presidenta da Comissão Organizadora do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, nos termos dos itens 9.7, 9.9 e 9.10. 1 do Edital de Abertura nº 001/2015, visando atender os princípios da publicidade, da legalidade e da impessoalidade, e;

Considerando a realização da prova objetiva no dia *05 de julho de 2015*, e,

Considerando a constatação de divergência entre os valores de taxa de inscrição recebidos e o número de candidatos inscritos,

RESOLVE:

I – Divulgar a homologação das inscrições dos candidatos que efetuaram o pagamento da taxa de inscrição até a data estabelecida, conforme Edital de Abertura nº 001/2015, devidamente confirmados;

II – Homologar as inscrições dos candidatos isentos de pagamento da taxa conforme deferimento dos requerimentos de isenção;

III – Estender *prazo excepcional até às 24h00min do dia 29 de junho de 2015 para os candidatos cujo nome não consta da lista regular de pagantes e nem de isentos de pagamento, conforme os itens acima, de comum acordo com a ACPI - ASSESSORIA CONSULTORIA PLANEJAMENTO & INFORMÁTICA LTDA., responsável pela realização do concurso público;*

IV –

Comunicar aos candidatos referidos no item III acima que os mesmos deverão enviar comprovante de inscrição e pagamento pelo endereço eletrônico concurso@acpi.com.br até às 24h00min do dia 29/06/2015, ressaltando que aqueles que não atenderem aos preceitos deste edital complementar não farão prova no dia 05/07/2015;

V – Comunicar que a divulgação dos locais de provas, em função da prorrogação do prazo prevista no item III, ocorrerá no dia 30/06/2015.

Paranatinga - MT, em 25 de Junho de 2015.

Vilson Pires

Prefeito Municipal

Graciela Azevedo Oliveira

Presidenta da Comissão Organizadora do Concurso Público N.º 001/2015

Candidatos com Confirmação de Pagamento

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Inscrição Nome do Candidato Cargo Valor

704 RONNE KLEY PEREIRA DA SILVA ASSISTENTE SOCIAL 120,00
 7 ROZELI ALMEIDA DA SILVA ASSISTENTE SOCIAL 120,00
 598 SHEILA CARLOS DOS SANTOS CAROLLO ASSISTENTE SOCIAL 120,00
 924 TANIA GORETI MUNIZ ASSISTENTE SOCIAL 120,00
 1009 TEREZINHA CAMPOS ROSA ASSISTENTE SOCIAL 120,00
 149 THAIS ANTUNES MACHADO ASSISTENTE SOCIAL 120,00
 1463 ADRILA ALVES GOMES BIOQUÍMICO/FARMACÊUTICO 120,00
 345 ALINE JARDIM DE LIMA DE SÁ TELES BIOQUÍMICO/FARMACÊUTICO 120,00
 1346 ANA JULIA PRADO ASSIS BIOQUÍMICO/FARMACÊUTICO 120,00
 1632 ANA PAULA PINHEIRO PEREIRA SILVA BIOQUÍMICO/FARMACÊUTICO 120,00
 1350 AQUÉSIA LOURDES LIBÓRIO BIOQUÍMICO/FARMACÊUTICO 120,00
 583 BETINA GABRIELA STEIN BIOQUÍMICO/FARMACÊUTICO 120,00
 1102 CAMILA DO AMARAL MARION BIOQUÍMICO/FARMACÊUTICO 120,00
 1917 CHRISTIANO VEXEL FONTES BIOQUÍMICO/FARMACÊUTICO 120,00
 814 DANIELLY RODRIGUES PIMENTA BIOQUÍMICO/FARMACÊUTICO 120,00
 1220 FRANCIELY FRANCISCA DE LIMA VASUM BIOQUÍMICO/FARMACÊUTICO 120,00
 410 GIOVANI ADRIANO DE OLIVEIRA BIOQUÍMICO/FARMACÊUTICO 120,00
 544 JANAYLE DE FARIA MIRANDA BIOQUÍMICO/FARMACÊUTICO 120,00
 1289 JOICY CRISTINA LIMA RODRIGUES MARCELIO BIOQUÍMICO/FARMACÊUTICO 120,00
 106 JULIANA DA SILVA MENEZ ES BIOQUÍMICO/FARMACÊUTICO 120,00
 1078 JUSCELIO MENDES RODRIGUES BIOQUÍMICO/FARMACÊUTICO 120,00
 1008 KÊNIA RODRIGUES MAZUTTI BIOQUÍMICO/FARMACÊUTICO 120,00
 1162 LAÍS BEZERRA BURIOL ROSAS BIOQUÍMICO/FARMACÊUTICO 120,00
 1211 LEANDRO PEREIRA PERES BIOQUÍMICO/FARMACÊUTICO 120,00
 719 LEONARDO OLIVEIRA SILVA BIOQUÍMICO/FARMACÊUTICO 120,00
 1319 LILIANE CRISTINA DA SILVEIRA BIOQUÍMICO/FARMACÊUTICO 120,00
 528 LORENA SILVA FREIRE BIOQUÍMICO/FARMACÊUTICO 120,00
 1995 LUANA MARIA PEREZ PELACHIM BIOQUÍMICO/FARMACÊUTICO 120,00
 1642 MARCIANE MARAFON BIOQUÍMICO/FARMACÊUTICO 120,00
 1415 MIRIELI CARDOSO DOS SANTOS BIOQUÍMICO/FARMACÊUTICO 120,00
 1634 TUAINY ALMEIDA SOUSA DE OLIVEIRA BIOQUÍMICO/FARMACÊUTICO 120,00

743 UENISON GOMES GUIMARAES BIOQUÍMICO/FARMACÊUTICO 120,00
 705 UIARA DE FREITAS GROSSI BIOQUÍMICO/FARMACÊUTICO 120,00
 2025 ADALBERTO DE ARAUJO BASTOS PAGIOLLI ENGENHEIRO CIVIL 120,00
 1525 ADDO FORGIARINI RACHID JAUDY ENGENHEIRO CIVIL 120,00
 242 ADRIANE SCHOENBERGER KIPPER ENGENHEIRO CIVIL 120,00
 1013 BRUNO HENRIQUE MOREIRA LIMA ENGENHEIRO CIVIL 120,00
 1896 BRUNO MIAKI SCHULA ENGENHEIRO CIVIL 120,00
 1000 DENISE MIRANDA FRANCO ENGENHEIRO CIVIL 120,00
 229 ELIAS ANTONIO SAAB ENGENHEIRO CIVIL 120,00
 523 FABIANA ZACARIAS RAMOS ENGENHEIRO CIVIL 120,00
 1249 FABIANO ANTONIO DE MIRANDA ENGENHEIRO CIVIL 120,00
 441 FERNANDO ALENCAR SILVA ENGENHEIRO CIVIL 120,00
 267 FILIPE AUGUSTO TAVARES ENGENHEIRO CIVIL 120,00
 1696 GERMANO GONCALVES FERREIRA ENGENHEIRO CIVIL 120,00
 710 JEAN CARLOS DE ÁVILA E SILVA ENGENHEIRO CIVIL 120,00
 910 JÉSSICA ANGÉLICA HERGENRÄDER ENGENHEIRO CIVIL 120,00
 1431 JULIANO ESCATOLIM BASILI ENGENHEIRO CIVIL 120,00
 697 LINCOLN TABOSA BARTH ENGENHEIRO CIVIL 120,00
 1641 LUCAS DOURADO DE ARAÚJO ENGENHEIRO CIVIL 120,00
 2000 LUCIANO ALVES DE BRITO ENGENHEIRO CIVIL 120,00
 1345 MARCOS VINICIUS SANTIAGO ENGENHEIRO CIVIL 120,00
 1999 MICHAEL DIONE BONATTI ENGENHEIRO CIVIL 120,00
 1816 OSVALDO RIOS LEANDRO ENGENHEIRO CIVIL 120,00
 311 PAULO ARTUR DA SILVA DIAS ENGENHEIRO CIVIL 120,00
 772 VINICIUS GONZALES CARDOSO ENGENHEIRO CIVIL 120,00
 190 ADRIANA DAMACENA MOURA ENFERMEIRO PADRÃO 120,00
 1055 ADRIANO ALVES DOS SANTOS ENFERMEIRO PADRÃO 120,00
 1122 ALCIONE FERREIRA DE FREITAS MATOS ENFERMEIRO PADRÃO 120,00
 1430 ALEX GOMES MOREIRA ENFERMEIRO PADRÃO 120,00
 1310 ANGELICA SANTANA SILVA ENFERMEIRO PADRÃO 120,00
 1688 ARINE BEATRICE MEIRA VILELA E SILVA ENFERMEIRO PADRÃO 120,00
 853 CAMILA PREMOLI DE OLIVEIRA ENFERMEIRO PADRÃO 120,00
 293 CIBELI VOGEL ENFERMEIRO PADRÃO 120,00
 1111 CLAUDIA FIDELCINA DOS SANTOS ENFERMEIRO PADRÃO 120,00
 346 CLEITON MIGUEL SCHNEIDER ENFERMEIRO PADRÃO 120,00
 615 CREONICE VILELA DOS SANTOS ENFERMEIRO PADRÃO 120,00
 1417 DAISY DALLILA LIMA DOS SANTOS ENFERMEIRO PADRÃO 120,00
 1263 DAYANA DANTAS DE OLIVEIRA ENFERMEIRO PADRÃO 120,00
 1555 DAYANE FERREIRA LEITE ENFERMEIRO PADRÃO 120,00
 577 DINAIR CAMPOS ALVES CARDOSO ENFERMEIRO PADRÃO 120,00
 1864 ELIANE VIEIRA ENFERMEIRO PADRÃO 120,00
 1017 FABIULA FURQUIN WEIS ENFERMEIRO PADRÃO 120,00

344 FERNANDA CAROLINA SOLEDADE NOGUEIRA ENFERMEIRO PADRÃO 120,00

1149 FERNANDA ONÓRIO DA SILVA ENFERMEIRO PADRÃO 120,00

457 GEANI APARECIDA PINHEIRO MARQUES ENFERMEIRO PADRÃO 120,00

696 GEOVANNA LUCIANA DE PAULA ENFERMEIRO PADRÃO 120,00

1275 GÉSSICA CAROLINE RODRIGUES LIMA ENFERMEIRO PADRÃO 120,00

2015 GISELY MENDES PEREIRA ALEIXO ENFERMEIRO PADRÃO 120,00

1260 GISLAINE SILVA ROCHA ENFERMEIRO PADRÃO 120,00

723 GIZELI DE LIMA ENFERMEIRO PADRÃO 120,00

167 HELLEN LOURAINÉ DA SILVA VIEIRA ENFERMEIRO PADRÃO 120,00

1069 IRANIU APIGUARE JURAPI ENFERMEIRO PADRÃO 120,00

1988 JANETE GOMES DE ARAUJO ENFERMEIRO PADRÃO 120,00

1028 JANINE DE SOUZA BARBOSA ENFERMEIRO PADRÃO 120,00

630 JUSSARA CARLOS DA SILVA ENFERMEIRO PADRÃO 120,00

1383 KASSILA CONCEICAO FERREIRA SANTOS ENFERMEIRO PADRÃO 120,00

319 KELLY SANDRA DE SOUZA ENFERMEIRO PADRÃO 120,00

1284 KELVIN WILKER MACÊDO DE OLIVEIRA ENFERMEIRO PADRÃO 120,00

1170 LAURA KELLY HORTENCI DE BARROS ENFERMEIRO PADRÃO 120,00

1940 LENIO VIEIRA BORGES ENFERMEIRO PADRÃO 120,00

1155 LUANA ROSA DA SILVA ENFERMEIRO PADRÃO 120,00

2003 LUCIANA MARA DOS SANTOS E CARMO ENFERMEIRO PADRÃO 120,00

1112 LUCILARA FERREIRA CAMARGO ENFERMEIRO PADRÃO 120,00

746 MALLU GABRIELE DOS SANTOS ENFERMEIRO PADRÃO 120,00

786 MONARA SOARES DE CAMPOS ENFERMEIRO PADRÃO 120,00

1338 NARIA CRISTINA DE SOUZA SANTOS ENFERMEIRO PADRÃO 120,00

1502 NATHIELI ARAUJO DOMINGOS BARATTO ENFERMEIRO PADRÃO 120,00

99 NEODIR GOULARTE ENFERMEIRO PADRÃO 120,00

1243 PATRICIA STOCCO ENFERMEIRO PADRÃO 120,00

759 PAULA CRISTINA XAVIER ENFERMEIRO PADRÃO 120,00

1579 PAULO ISIDORO ALVES DIAS ENFERMEIRO PADRÃO 120,00

169 ROSANE GONZATO ENFERMEIRO PADRÃO 120,00

328 SAMIA PORTONEL GARCIA ENFERMEIRO PADRÃO 120,00

1486 SARA DANIELA TEIXEIRA RIBEIRO ENFERMEIRO PADRÃO 120,00

1191 SELMA LUCIA CABRAL SILVEIRA ENFERMEIRO PADRÃO 120,00

183 VANDERLEIA ALVES XAVIER ENFERMEIRO PADRÃO 120,00

1521 VANESSA GRACIELA OLIVEIRA SILVA ENFERMEIRO PADRÃO 120,00

1188 VANESSA GRUSKI ENFERMEIRO PADRÃO 120,00

1443 ADILMA MARTINS DA SILVA MORAES MÉDICO CLÍNICO GERAL 120,00

1160 ALEX RODRIGUES ASPETT COTT MÉDICO CLÍNICO GERAL 120,00

1186 KEILA ADRIANA FREITAS KLEIN MÉDICO CLÍNICO GERAL 120,00

911 SIMONE DIONISIO DA SILVA MÉDICO CLÍNICO GERAL 120,00

817 TELMO MOREIRA MAGALHAES MÉDICO ORTOPEDISTA 120,00

1267 ADÃO PEREIRA DOS REIS MÉDICO VETERINÁRIO 120,00

2023 ANDRÉ CORADINI PETRY MÉDICO VETERINÁRIO 120,00

2021 ANDRESSA DE OLIVEIRA CELESTINO MÉDICO VETERINÁRIO 120,00

958 AUGUSTO CARLOS NIEDERMAYER MÉDICO VETERINÁRIO 120,00

1882 CAROLINE LETÍCIA DOS SANTOS SILVA MÉDICO VETERINÁRIO 120,00

652 CLEBER FERNANDO ANANIAS MÉDICO VETERINÁRIO 120,00

402 DANILO FILIPPO BRISIDA MÉDICO VETERINÁRIO 120,00

974 DAYALLA CRISTINA RODRIGUES MÉDICO VETERINÁRIO 120,00

1966 ÉDIJA PEREIRA DA SILVA MÉDICO VETERINÁRIO 120,00

1815 ELIAS PEREIRA DE MACEDO MÉDICO VETERINÁRIO 120,00

1865 ENAILE MARIA SINDEAUX DE SOUZA MÉDICO VETERINÁRIO 120,00

403 FABIO NOGUEIRA SILVA MÉDICO VETERINÁRIO 120,00

1209 GEORGE ADRIANO GOMES DA SILVA MÉDICO VETERINÁRIO 120,00

857 GIOVANI ZANETTI PESSOA CANDIOTTO MÉDICO VETERINÁRIO 120,00

700 GRAZIELE PAULAMITTMANN MÉDICO VETERINÁRIO 120,00

1136 ILA MARTA MOREIRA TAKAKI MÉDICO VETERINÁRIO 120,00

1599 JOAQUIM SOARES FILHO MÉDICO VETERINÁRIO 120,00

1898 JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA MÉDICO VETERINÁRIO 120,00

390 KASSIA RENOSTRO DUCATTI MÉDICO VETERINÁRIO 120,00

1519 KELITA REGIANE PINTO CHANAN MERCER MÉDICO VETERINÁRIO 120,00

1283 LEANDRO PEREIRA BATISTA MÉDICO VETERINÁRIO 120,00

1403 LETÍCIA SOARES VAZ DE SOUZA MÉDICO VETERINÁRIO 120,00

294 PABLO RIET CORREA RIVERO MÉDICO VETERINÁRIO 120,00

1972 RAFAEL SCHIO MÉDICO VETERINÁRIO 120,00

1285 RENATA DE OLIVEIRA PINHEIRO MÉDICO VETERINÁRIO 120,00

1270 RENATO DI LORETO MÉDICO VETERINÁRIO 120,00

1158 ROCHELLY BATISTA DE MOURA MÉDICO VETERINÁRIO 120,00

1600 WOLFGANG CESAR RESENDE WIMMER MÉDICO VETERINÁRIO 120,00

607 ANA CLAUDIA PRATTO DA SILVA NUTRICIONISTA 120,00

1779 DAIANNY GERALDINO FRANCO NUTRICIONISTA 120,00

1401 ELAINE EUZÉBIO NUNES NUTRICIONISTA 120,00

1871 EMILÂNE OLIVEIRA SOARES SANTOS NUTRICIONISTA 120,00

349 IZABEL FREIRE DE ALMEIDA NUTRICIONISTA 120,00

729 JACQUELINE JARA DA SILVA NUTRICIONISTA 120,00

1106 JOSELAINE SALES CARVALHO NUTRICIONISTA 120,00

896 LUCIANA VIANA DO AMARAL NUTRICIONISTA 120,00

122 MARCELLY SILVA MOREIRA NUTRICIONISTA 120,00
 1546 TATIANE KAROLINE BASSANI PRZYVITOSKI NUTRICIONISTA 120,00
 1322 VANDERLEIA TAVARES PEREIRA NUTRICIONISTA 120,00
 836 ANDERSON CARLOS DA SILVA SOUZA PSICÓLOGO 120,00
 282 BÁRBARA SANTANA DA SILVA PSICÓLOGO 120,00
 901 DANYELA RUTH DO NASCIMENTO GREGÓRIO PSICÓLOGO 120,00
 1276 DEYCE FRANCISCA DA SILVA ALVES PSICÓLOGO 120,00
 886 EDSON CARLOS SILVA PSICÓLOGO 120,00
 665 ELIETE GOMES DE ARAUJO PSICÓLOGO 120,00
 1409 FABIANA SERAFIM DO NASCIMENTO PSICÓLOGO 120,00
 1178 FERNANDA CASSIANE BECKER SCHIO PSICÓLOGO 120,00
 168 FERNANDA DESTRI PSICÓLOGO 120,00
 833 GERALDA POLICENO DA SILVA PSICÓLOGO 120,00
 240 IRANEIDE OLIVEIRA SILVA PSICÓLOGO 120,00
 1924 JACQUELINE DE PAULA SILVA PSICÓLOGO 120,00
 608 JÉSSICA CARINE DA SILVA RIBEIRO PSICÓLOGO 120,00
 1690 JÓICE CAROLINE DA SILVA RIBEIRO PSICÓLOGO 120,00
 956 LEILA RIBEIRO DE AQUINO PSICÓLOGO 120,00
 1043 MICHELE PANCOTTE PSICÓLOGO 120,00
 596 NEILA BÁRBARA ALVES OLIVEIRA PSICÓLOGO 120,00
 717 PATRICIA DOS SANTOS PEREIRA PSICÓLOGO 120,00
 1245 PRISCILA STOCCO PSICÓLOGO 120,00
 258 RAFAELA LOPES FAUSTINO PSICÓLOGO 120,00
 1433 ROBERTO TAVEIRA PSICÓLOGO 120,00
 955 SIBELY APARECIDA GOMES DA CRUZ PSICÓLOGO 120,00
 957 THIAGO AIAMARI KAVOPIPSICÓLOGO 120,00
 213 WELKER FERREIRA SANTANA PSICÓLOGO 120,00
 592 ADEILDE ALMEIDA DE SOUZA. PROFESSOR B -PEDAGOGIA - MUNICÍPIO 120,00
 1876 ADEITA DE SOUZA SILVA PROFESSOR B -PEDAGOGIA - MUNICÍPIO 120,00
 1014 ADELAIDE EPPING NEVES PROFESSOR B -PEDAGOGIA - MUNICÍPIO 120,00
 1466 ADILEUZA CIRILLO DA SILVA PROFESSOR B -PEDAGOGIA - MUNICÍPIO 120,00
 1386 ADRIELE DALLETEZZE PROFESSOR B -PEDAGOGIA - MUNICÍPIO 120,00
 811 ALDENORA LIMA RIBEIRO NASCIMENTO PROFESSOR B - PEDAGOGIA - MUNICÍPIO 120,00
 1986 ALINE FORTINI MATEUS PROFESSOR B -PEDAGOGIA - MUNICÍPIO 120,00
 792 ANA MARIA ALVES BUENA PROFESSOR B -PEDAGOGIA - MUNICÍPIO 120,00
 773 ANITA DEL CASTANHEL MIRANDA PROFESSOR B -PEDAGOGIA - MUNICÍPIO 120,00
 128 ARLINDA BARBOSA DE ARRUDA PROFESSOR B -PEDAGOGIA - MUNICÍPIO 120,00
 1434 ARLINDO DE ALMEIDA SILVA PROFESSOR B -PEDAGOGIA - MUNICÍPIO 120,00

1589 AYLIME LIMA MARTINS PROFESSOR B -PEDAGOGIA - MUNICÍPIO 120,00
 1866 BENEDITO GONÇALO BORGES PROFESSOR B -PEDAGOGIA - MUNICÍPIO 120,00
 1960 CARMINA RIBEIRO LIMA PROFESSOR B -PEDAGOGIA - MUNICÍPIO 120,00
 983 CÉLIA MOREIRA FARIA PROFESSOR B -PEDAGOGIA - MUNICÍPIO 120,00
 999 CLAUDINEIA ISTEIG NERY PROFESSOR B -PEDAGOGIA - MUNICÍPIO 120,00
 1556 CLEA MARIA DE CAMPOS ARAUJO PROFESSOR B - PEDAGOGIA - MUNICÍPIO 120,00
 1390 CLEONICE DE CAMPOS PROFESSOR B -PEDAGOGIA - MUNICÍPIO 120,00
 936 CRISTINA IZABEL HAGMUSSI ANGELIM PROFESSOR B - PEDAGOGIA - MUNICÍPIO 120,00
 61 DENICIA FERREIRA DA SILVA PROFESSOR B -PEDAGOGIA - MUNICÍPIO 120,00
 1337 DEUSA FRANCISCA DA SILVA PROFESSOR B -PEDAGOGIA - MUNICÍPIO 120,00
 1873 DILAIR ALVES DOS SANTOS PROFESSOR B -PEDAGOGIA - MUNICÍPIO 120,00
 1792 EDINÉIA RITA EPPING PROFESSOR B -PEDAGOGIA - MUNICÍPIO 120,00
 972 EDNA DA ROCHA DE OLIVEIRA PROFESSOR B -PEDAGOGIA - MUNICÍPIO 120,00
 143 EDVANIA OLIVEIRA DE SOUZA PROFESSOR B -PEDAGOGIA - MUNICÍPIO 120,00
 824 ELAINE MARIA DE OLIVEIRA AMORIM PROFESSOR B - PEDAGOGIA - MUNICÍPIO 120,00
 600 ELIANE MARIA DE OLIVEIRA PROFESSOR B -PEDAGOGIA - MUNICÍPIO 120,00
 476 ELIANE SOUZA DA SILVA DEMSCHINSKI PROFESSOR B - PEDAGOGIA - MUNICÍPIO 120,00
 409 ELIARA PRISCILA ANDRADE DA MATA PROFESSOR B - PEDAGOGIA - MUNICÍPIO 120,00
 1806 ELIZABETE FERREIRA ROSA BARROS PROFESSOR B - PEDAGOGIA - MUNICÍPIO 120,00
 799 ELIZABETH APARECIDA MARQUES PROFESSOR B -PEDAGOGIA - MUNICÍPIO 120,00
 780 ELIZANGELA MORAES SAVICZKI PROFESSOR B -PEDAGOGIA - MUNICÍPIO 120,00
 1066 ELIZÂNGELA THOMÉ DE ANDRADE PROFESSOR B - PEDAGOGIA - MUNICÍPIO 120,00
 1247 EUCIMAR FURQUIM ROSA PROFESSOR B -PEDAGOGIA - MUNICÍPIO 120,00
 58 EVANIZE RODRIGUES SIQUEIRA PROFESSOR B -PEDAGOGIA - MUNICÍPIO 120,00
 1776 FERNANDA SIMOES LEITE FERNANDES PROFESSOR B - PEDAGOGIA - MUNICÍPIO 120,00
 115 FRANCIANE LIMA CAVALCANTE TEZA PROFESSOR B - PEDAGOGIA - MUNICÍPIO 120,00
 790 FRANCISCA MARIA DO NASCIMENTO PROFESSOR B - PEDAGOGIA - MUNICÍPIO 120,00

1305 GIRLENE FERREIRA GOMES PROFESSOR B -PEDAGOGIA - MUNICÍPIO 120,00

335 GISLAINE BARBIERI ZAMAR PROFESSOR B -PEDAGOGIA - MUNICÍPIO 120,00

63 ISABELA APARECIDA SOUTO FIUZA PROFESSOR B -PEDAGOGIA - MUNICÍPIO 120,00

560 IZAMARA PONTES DE PINHO SOUZA PROFESSOR B - PEDAGOGIA - MUNICÍPIO 120,00

1552 JANAINA FERNANDA LIMA DE OLIVEIRA PROFESSOR B - PEDAGOGIA - MUNICÍPIO 120,00

44 JÂNIA GOULART DA SILVA PROFESSOR B -PEDAGOGIA - MUNICÍPIO 120,00

529 JÉSSICA ALVES SILVA PROFESSOR B -PEDAGOGIA - MUNICÍPIO 120,00

1349 JOANA DARC DA SILVA BORGES PROFESSOR B -PEDAGOGIA - MUNICÍPIO 120,00

1357 JOANA MOREIRA DE FARIA PROFESSOR B -PEDAGOGIA - MUNICÍPIO 120,00

727 JOELMA TEREZA DE SOUZA BRITO PROFESSOR B -PEDAGOGIA - MUNICÍPIO 120,00

832 JOSENIR PEREIRA DO NASCIMENTO PROFESSOR B - PEDAGOGIA - MUNICÍPIO 120,00

1921 JOSIANE MENDONÇA CAMPOS PROFESSOR B -PEDAGOGIA - MUNICÍPIO 120,00

1272 JÚLCINEIA LOCATELLI DA SILVA PROFESSOR B -PEDAGOGIA - MUNICÍPIO 120,00

1724 JULIANA BRUNA DA CRUZ PROFESSOR B -PEDAGOGIA - MUNICÍPIO 120,00

706 JULIANA DALETEZZE DOS REIS PROFESSOR B -PEDAGOGIA - MUNICÍPIO 120,00

987 JUSSIANE MOREIRA MARQUES GOMES PROFESSOR B - PEDAGOGIA - MUNICÍPIO 120,00

1379 KAREN JANNE SALLES SANTOS PROFESSOR B -PEDAGOGIA - MUNICÍPIO 120,00

404 KEURIA MARQUES DE OLIVEIRA PROFESSOR B -PEDAGOGIA - MUNICÍPIO 120,00

943 LAURA APARECIDA DA SILVA NASCIMENTO PROFESSOR B - PEDAGOGIA - MUNICÍPIO 120,00

856 LAURA MARIA RODRIGUES NASCIMENTO PROFESSOR B - PEDAGOGIA - MUNICÍPIO 120,00

681 LEONICE PEREIRA CERVANTE PROFESSOR B -PEDAGOGIA - MUNICÍPIO 120,00

1370 LEONIR FILISBINO GONÇALVES MORBECK PROFESSOR B - PEDAGOGIA - MUNICÍPIO 120,00

854 LIDIA DA SILVA PROFESSOR B -PEDAGOGIA - MUNICÍPIO 120,00

322 LUCIA MARIA BARBOSA PROFESSOR B -PEDAGOGIA - MUNICÍPIO 120,00

1268 LUCIANE WOLFART PROFESSOR B -PEDAGOGIA - MUNICÍPIO 120,00

279 MARCIA AIZA NOGUEIRA SILVA PROFESSOR B -PEDAGOGIA - MUNICÍPIO 120,00

285 MARCIA APARECIDA SOUZA ROCHA PROFESSOR B - PEDAGOGIA - MUNICÍPIO 120,00

1365 MARCIA APARECIDA VILODRES BORGES PROFESSOR B - PEDAGOGIA - MUNICÍPIO 120,00

10 MARCILENE SOUZA DOS SANTOS PROFESSOR B -PEDAGOGIA - MUNICÍPIO 120,00

1192 MARIA AELCIA SOARES DOS SANTOS PROFESSOR B - PEDAGOGIA - MUNICÍPIO 120,00

1963 MARIA ANTONIA MESQUITA DA SILVA PROFESSOR B - PEDAGOGIA - MUNICÍPIO 120,00

1665 MARIA BRASILINA FERREIRA PROFESSOR B -PEDAGOGIA - MUNICÍPIO 120,00

1198 MARIA DAS NEVES LIMA DA SILVA PROFESSOR B -PEDAGOGIA - MUNICÍPIO 120,00

860 MARIA DE FÁTIMA LEOPICI PROFESSOR B -PEDAGOGIA - MUNICÍPIO 120,00

30 MARIA PEREIRA CAVALCANTE PROFESSOR B -PEDAGOGIA - MUNICÍPIO 120,00

219 MARIA PEREIRA DA SILVA PROFESSOR B -PEDAGOGIA - MUNICÍPIO 120,00

626 MARIA ROSA VILELA PROFESSOR B -PEDAGOGIA - MUNICÍPIO 120,00

632 MARIA ROSALIA AZEVEDO FERNANDES PROFESSOR B - PEDAGOGIA - MUNICÍPIO 120,00

1817 MARILEI PIRES PEREIRA PROFESSOR B -PEDAGOGIA - MUNICÍPIO 120,00

1621 MARINALVA DOS SANTOS EPPING PROFESSOR B - PEDAGOGIA - MUNICÍPIO 120,00

779 MARINEIZ DE SOUZA GOMES PROFESSOR B -PEDAGOGIA - MUNICÍPIO 120,00

1789 MARLETE LUIZA DOURADO CHOI PROFESSOR B -PEDAGOGIA - MUNICÍPIO 120,00

1092 MARLI AZAMBUJA BERNADON PROFESSOR B -PEDAGOGIA - MUNICÍPIO 120,00

793 NAIDE DIAS DE OLIVEIRA PROFESSOR B -PEDAGOGIA - MUNICÍPIO 120,00

1920 NECIL DO ROSARIO PROFESSOR B -PEDAGOGIA - MUNICÍPIO 120,00

1843 NELMA DIAS DE MORAES PROFESSOR B -PEDAGOGIA - MUNICÍPIO 120,00

850 ODERLÉIA APARECIDA GOMES PROFESSOR B -PEDAGOGIA - MUNICÍPIO 120,00

1975 OLGA MARIA FRANCO CAZADEI PROFESSOR B -PEDAGOGIA - MUNICÍPIO 120,00

164 OSMAR SANTANA DA SILVA PROFESSOR B -PEDAGOGIA - MUNICÍPIO 120,00

262 PATRICIA TELLES DA SILVA PROFESSOR B -PEDAGOGIA - MUNICÍPIO 120,00

977 RAIELI CAMILA DA SILVEIRA PROFESSOR B -PEDAGOGIA - MUNICÍPIO 120,00

231 ROBERTA MARIA FERREIRA PROFESSOR B -PEDAGOGIA - MUNICÍPIO 120,00

1764 ROBSON RUY OLIVEIRA BARBOZA PROFESSOR B - PEDAGOGIA - MUNICÍPIO 120,00

53 RONIEL ADAILTON DA SILVA PROFESSOR B -PEDAGOGIA - MUNICÍPIO 120,00

1134 ROSA MARIA SANTOS MAIATE PROFESSOR B -PEDAGOGIA - MUNICÍPIO 120,00

932 ROSENILDA UMBELINA PROFESSOR B -PEDAGOGIA - MUNICÍPIO 120,00

1064 ROSIMEIRE MATIAS DE ALMEIA PROFESSOR B -PEDAGOGIA - MUNICÍPIO 120,00

878 ROSIMEYRE GONÇALVES DA SILVA FELTRIN PROFESSOR B - PEDAGOGIA - MUNICÍPIO 120,00

810 ROZANIA GOMES PROFESSOR B -PEDAGOGIA - MUNICÍPIO 120,00

879 SANDRA APARECIDA FERREIRA PINTO. PROFESSOR B - PEDAGOGIA - MUNICÍPIO 120,00

951 SIDONIA HARDT PROFESSOR B -PEDAGOGIA - MUNICÍPIO 120,00

256 SILVIA MARIA DE MORAIS CORTE PROFESSOR B -PEDAGOGIA - MUNICÍPIO 120,00

218 SIMONY ADRIANA DALLETEZZE PROFESSOR B -PEDAGOGIA - MUNICÍPIO 120,00

140 SIRLENE OLIVEIRA DE SOUSA PROFESSOR B -PEDAGOGIA - MUNICÍPIO 120,00

820 SOLANGE FÁTIMA VARGAS PROFESSOR B -PEDAGOGIA - MUNICÍPIO 120,00

1448 TAMIRES CRISTINA FIUZA VELHO SANTOS PROFESSOR B - PEDAGOGIA - MUNICÍPIO 120,00

542 TELMA MARIA ALVES PROFESSOR B -PEDAGOGIA - MUNICÍPIO 120,00

1987 TEREZINHA GARCIA DA SILVA PROFESSOR B -PEDAGOGIA - MUNICÍPIO 120,00

1107 TÔNIA ANDREIA LOCATELLI DA SILVA PROFESSOR B - PEDAGOGIA - MUNICÍPIO 120,00

1348 VALDELI DA SILVA RIBEIRO PROFESSOR B -PEDAGOGIA - MUNICÍPIO 120,00

375 VALQUIRIA RODRIGUES DE ALMEIDA PROFESSOR B - PEDAGOGIA - MUNICÍPIO 120,00

937 VANESSA SIMÕES LEITE PROFESSOR B -PEDAGOGIA - MUNICÍPIO 120,00

271 VENICIO SILVA AMORIM PROFESSOR B -PEDAGOGIA - MUNICÍPIO 120,00

1997 VERA LUCIA BRITY FERNANDES PROFESSOR B -PEDAGOGIA - MUNICÍPIO 120,00

370 WALTER SEBASTIÃO PAULA DA SILVA PROFESSOR B - PEDAGOGIA - MUNICÍPIO 120,00

1772 WILLIAM GARCIA DA SILVA PROFESSOR B -PEDAGOGIA - MUNICÍPIO 120,00

580 ADRIANE DE SOUZA PROFESSOR B -PEDAGOGIA - ZONA RURAL 120,00

555 ANDREIA INES THOMAS PROFESSOR B -PEDAGOGIA - ZONA RURAL 120,00

1205 CARMINHA FERREIRA DOS SANTOS PROFESSOR B - PEDAGOGIA - ZONA RURAL 120,00

1114 DAIANE GRACIELE GODINHO NICOLDI THAINE PROFESSOR B -PEDAGOGIA - ZONA RURAL 120,00

1146 EUNICE VAZ MACHADO GOMES COELHO PROFESSOR B - PEDAGOGIA - ZONA RURAL 120,00

1179 FRANCIELI MARTA TREVISAN PROFESSOR B -PEDAGOGIA - ZONA RURAL 120,00

663 ILMA BASTISTA PROFESSOR B -PEDAGOGIA - ZONA RURAL 120,00

442 LEONILDA ZACARIAS DOS SANTOS PROFESSOR B -PEDAGOGIA - ZONA RURAL 120,00

1524 OLGA IVONE BAMBERG PROFESSOR B -PEDAGOGIA - ZONA RURAL 120,00

757 ARGEMIRO TSAABDI WAWEMRA PROFESSOR B -PEDAGOGIA - ÁREA INDÍGEN 120,00

1015 GILBERTO SAPENAGUE PAROCA PROFESSOR B -PEDAGOGIA - ÁREA INDÍGEN 120,00

9 MARINHO ULUCO XERENTE PROFESSOR B -PEDAGOGIA - ÁREA INDÍGEN 120,00

1002 ANDRESSA UEHARO CARVALHO PROFESSOR B -EDUCAÇÃO FÍSICA 120,00

1827 CLÉVERSON JESSÉ SILVA DE OLIVEIRA PROFESSOR B - EDUCAÇÃO FÍSICA 120,00

1374 CLEYTON RAMOS DA SILVA PROFESSOR B -EDUCAÇÃO FÍSICA 120,00

1447 DANI JEFERSON DE OLIVEIRA PROFESSOR B -EDUCAÇÃO FÍSICA 120,00

588 FLAVIA NETO DA SILVAPROFESSOR B -EDUCAÇÃO FÍSICA 120,00

1998 GEOVANI PUNDRICH FERREIRA PROFESSOR B -EDUCAÇÃO FÍSICA 120,00

1503 JULIANO OLIVEIRA BARATTO PROFESSOR B -EDUCAÇÃO FÍSICA 120,00

1006 LUANA ESTEFANI NETO DA SILVA PROFESSOR B -EDUCAÇÃO FÍSICA 120,00

1051 MAICON BONET PROFESSOR B -EDUCAÇÃO FÍSICA 120,00

1368 VALDEVIR PERES ORLANDO PROFESSOR B -EDUCAÇÃO FÍSICA 120,00

1493 VANDER CEZAR GONÇALVES SOUZA PROFESSOR B - EDUCAÇÃO FÍSICA 120,00

1235 WALTER JUNIOR VIDORI PROFESSOR B -EDUCAÇÃO FÍSICA 120,00

1606 ADRIANA DOS SANTOS SILVA AAE I -AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - MUN 80,00

399 ANDREIA DUARTE FLORENTINO AAE I -AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - MUN 80,00

1414 CANDIDO SERAFIM SILVA BACALHAU AAE I -AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - MUN 80,00

484 DEUSIMAR PEREIRA DOS SANTOS AAE I -AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - MUN 80,00

1027 EDIVANIA DONATA DE OLIVEIRA AAE I -AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - MUN 80,00

1654 JULIANA DE JESUS ANDRADE AAE I -AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - MUN 80,00

1077 LUCIANA MOREIRA FARIA AAE I -AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - MUN 80,00

1442 LUCINEIA PEREIRA DA SILVA AAE I -AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - MUN 80,00

1040 MARIA DE LOURDES BEZERRA DE OLIVEIRA AAE I -AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - MUN 80,00

627 MARIELZA ALVES DA SILVA AAE I -AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - MUN 80,00

417 RAMINS TSEREWAWA'AWA TSAEMOWA AAE I -AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - MUN 80,00

1159 RAQUEL ROCHA MELO DE SOUZA AAE I -AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - MUN 80,00

191 ROSEMEIRE DA SILVA MENEZES AAE I -AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - MUN 80,00

306 SANDRA APARECIDA DA COSTA SILVA AAE I -AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - MUN 80,00

488 SUELI APARECIDA DA SILVA AAE I -AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - MUN 80,00

721 VANESSA CONCEIÇÃO DOS SANTOS SILVA AAE I -AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - MUN 80,00

1478 VANESSA GOMES LOIOLA AAE I -AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - MUN 80,00

1150 CATIA LUCIENE DE VARGAS AAE I-AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS -ZONA 80,00

312 ERALDO IRAGURO AAE I-AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS -ZONA 80,00

916 RAIMUNDA CLEUMA MEDEIROS DA SILVA AAE I-AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS -ZONA 80,00

1452 ATANASIO TSERENHIPATADI NHIHORIRE AAE I -AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS-ÁREA 80,00

1456 BONIFACIO UBNATSE'WAWA AAE I -AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS-ÁREA 80,00

320 DJONE TSIÔMO-WE AAE I -AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS-ÁREA 80,00

1190 EMILIANO RUMORI AAE I -AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS-ÁREA 80,00

646 JOÃOZINHO ORLINO MAMEDE UREHE AAE I -AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS-ÁREA 80,00

1751 LEOMAR IDZAWIPETSEWA AAE I -AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS-ÁREA 80,00

1332 LICINIO TSEREWAMO AAE I -AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS-ÁREA 80,00

1184 OLAVO BRAZ TSERE'URA AAE I -AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS-ÁREA 80,00

970 REGINALDO MARADA BU AAE I -AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS-ÁREA 80,00

730 RICARDINHO WAPTSU AAE I -AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS-ÁREA 80,00

1019 ROMARIO RSIROBOWE AAE I -AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS-ÁREA 80,00

756 SILAS TSEREBURÃ AAE I -AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS-ÁREA 80,00

1465 ALDO MAURAPY PAUAKA AAE I -AGENTE DE SERV.GERAIS-ÁREA INDÍG 80,00

360 DIVINA TAIRO KUIWYRE AAE I -AGENTE DE SERV.GERAIS-ÁREA INDÍG 80,00

104 EDEVAL MAPAREI AAE I -AGENTE DE SERV.GERAIS-ÁREA INDÍG 80,00

123 EDVANIA MAINARA IAKANULO AAE I -AGENTE DE SERV.GERAIS-ÁREA INDÍG 80,00

421 ESTALONE MARIKO KUKUREAAE I -AGENTE DE SERV.GERAIS-ÁREA INDÍG 80,00

875 ESTELAINE IAMYNAIRU DIAS IACAUH AAE I -AGENTE DE SERV. GERAIS-ÁREA INDÍG 80,00

873 GERSON SAGUMA AAE I -AGENTE DE SERV.GERAIS-ÁREA INDÍG 80,00

641 GILSINEIA KANIRO PAIQUE AAE I -AGENTE DE SERV.GERAIS-ÁREA INDÍG 80,00

429 JAQUELINE KUIETE KURUMA AAE I -AGENTE DE SERV.GERAIS-ÁREA INDÍG 80,00

36 LUCIANE TABYGUALO AAE I -AGENTE DE SERV.GERAIS-ÁREA INDÍG 80,00

670 MARINALVA KALUQUE AAE I -AGENTE DE SERV.GERAIS-ÁREA INDÍG 80,00

1334 MARIO SAGUMA FILHO AAE I -AGENTE DE SERV.GERAIS-ÁREA INDÍG 80,00

877 MILLER AMARE MAETAWA AAE I -AGENTE DE SERV.GERAIS-ÁREA INDÍG 80,00

1171 ROSILENE PAURAKU TAUKEI AAE I -AGENTE DE SERV.GERAIS-ÁREA INDÍG 80,00

672 SANDRO LUCIO PACUARE AAE I -AGENTE DE SERV.GERAIS-ÁREA INDÍG 80,00

75 TAI SI ATAMENALO XERENTE AAE I -AGENTE DE SERV.GERAIS-ÁREA INDÍG 80,00

470 VALDEIR KAIHAHO ITAMARE AAE I -AGENTE DE SERV.GERAIS-ÁREA INDÍG 80,00

797 VALDEMAR ANTONIO XERENTE AAE I -AGENTE DE SERV. GERAIS-ÁREA INDÍG 80,00

252 VALMIR MUREA RONDON AAE I -AGENTE DE SERV.GERAIS-ÁREA INDÍG 80,00

1182 WILLIAM MANUEL PAIAKUARE XERENTE AAE I -AGENTE DE SERV.GERAIS-ÁREA INDÍG 80,00

431 ZENAIDE NIMEIELO PACUARE AAE I -AGENTE DE SERV.GERAIS-ÁREA INDÍG 80,00

1244 MARLENE GONÇALVES DA SILVA SANTOS AAE I -MERENDEIRA - MUNICÍPIO 80,00

1038 NALVA FERREIRA DOS SANTOS AAE I -MERENDEIRA - MUNICÍPIO 80,00

1722 ALINE KAREM SILVA AAE I -MERENDEIRA - ZONA RURAL 80,00

1222 ANDREIA SILVA DOS ANJOS AAE I -MERENDEIRA - ZONA RURAL 80,00

731 AMALDO RAIREWARI AAE I -MERENDEIRA - ÁREA INDÍGENA XAVAN 80,00

1314 LOUREMBERG TSERENHINHOWA AAE I -MERENDEIRA - ÁREA INDÍGENA XAVAN 80,00

91 ANGELA MARIA DA COSTA AAE I -MERENDEIRA - ÁREA INDÍGENA BACAIR 80,00

363 CLAUDIANA SAPENAGUE AAE I -MERENDEIRA - ÁREA INDÍGENA BACAIR 80,00

635 DELMA PÄENWA CARDOSO AAE I -MERENDEIRA - ÁREA INDÍGENA BACAIR 80,00

393 EDINA SALES APAYGA AAE I -MERENDEIRA - ÁREA INDÍGENA BACAIR 80,00

323 JOSILEIA NAIRU RONDON AAE I -MERENDEIRA - ÁREA INDÍGENA BACAIR 80,00

1169 LUZIANE TACHIBE MATUAWA AAE I -MERENDEIRA - ÁREA INDÍGENA BACAIR 80,00

314 MIRANEIVA MEOCA XERENTE AAE I -MERENDEIRA - ÁREA INDÍGENA BACAIR 80,00

432 NAIR KIAWALO PACUARE AAE I -MERENDEIRA - ÁREA INDÍGENA BACAIR 80,00

76 RILEY PYANRU PERUARE AAE I -MERENDEIRA - ÁREA INDÍGENA BACAIR 80,00

392 TANIA XUNAKALO KUIWYRE AAE I -MERENDEIRA - ÁREA INDÍGENA BACAIR 80,00

423 VALDENICE SERUQUE AAE I -MERENDEIRA - ÁREA INDÍGENA BACAIR 80,00

1955 ANDREA APARECIDA GOMES DA SILVA AAE I -TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFA 80,00

1422 BEATRIZ ALENCAR RIBEIRO BELLO AAE I -TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFA 80,00

1389 CAROLAINE MATOS DA COSTA AAE I -TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFA 80,00

813 DAIANE VIANA DE MORAES AAE I -TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFA 80,00

921 DENISANGELA JESUS DA SILVA AAE I -TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFA 80,00

1369 DENISE GOULART OLIVEIRA AAE I -TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFA 80,00

411 DIVINA LUIZ DA SILVA FERREIRA AAE I -TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFA 80,00

1703 ELIZABETE CRISTINA ANGELA DE SOUSA AAE I -TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFA 80,00

1977 FRANCISCA FELISMINO AAE I -TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFA 80,00

1774 GABRIELA SILVA OLIVEIRA MACHADO AAE I -TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFA 80,00

1945 GERCICA APARECIDA DA SILVAAA I -TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFA 80,00

940 IVANETE FELIZARDO PERES AAE I -TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFA 80,00

610 JOANA PAULA VIEIRA RODRIGUES AAE I -TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFA 80,00

1881 JOSENICE CARLA SILVA DE SOUZA AAE I -TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFA 80,00

1154 JOSIVANI RODRIGUES DA LUZ AAE I -TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFA 80,00

1407 KELLI CRISTIANE MELO RODRIGUES OLIVEIRA AAE I -TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFA 80,00

869 LUCÉLIA ALVES GUEDES DE SOUSA AAE I -TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFA 80,00

867 LUCIA RODRIGUES CAVALCANTE AAE I -TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFA 80,00

1316 LUCINEIA SANTOS GUIMARÃES AAE I -TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFA 80,00

1672 MAGDA APARECIDA DOS SANTOS VIDORI AAE I -TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFA 80,00

876 MARIA JOSE DA SILVA DO NASCIMENTO AAE I -TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFA 80,00

1899 MARIA JOSE OLIVEIRA DE JESUS AAE I -TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFA 80,00

1086 MARILZA CHAVES VIANA DAVID AAE I -TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFA 80,00

192 MARILZA PEREIRA CAVALCANTE CARDOSO AAE I -TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFA 80,00

1282 MARINEIDE ARAUJO SILVA AAE I -TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFA 80,00

1053 MARIVÂNIA CHAVES DAVID MONTALVÃO AAE I -TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFA 80,00

778 NEIDE GLORIA DE OLIVEIRA AAE I -TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFA 80,00

1099 NELI MARIA VARGAS AAE I -TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFA 80,00

500 REGINA RODRIGUES PEREIRA AAE I -TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFA 80,00

1323 ROSILAINE FRANCISCA BORGES AAE I -TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFA 80,00

895 ROSIMARY DE SOUZA GONÇALVES LEITE AAE I -TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFA 80,00

1342 SILVANIR ANDREA DA SILVA AAE I -TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFA 80,00

1710 SIMONE LEITE DA SILVA AAE I -TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFA 80,00

842 SONIA PAULA DE FREITAS AAE I -TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFA 80,00

1850 TAINAN YAMAIRO MONARI AAE I -TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFA 80,00

302 ADEJAR APIS BEZERRA AAE II - MOTORISTA 80,00

521 ALESANDRO FONSECA LIMA AAE II - MOTORISTA 80,00

852 DANY MARTINS BORGES AAE II - MOTORISTA 80,00

934 DENNIS COLMAN LEAO AAE II - MOTORISTA 80,00

238 DIVINO SULLIVAN BRITO DE OLIVEIRA AAE II - MOTORISTA 80,00

961 EVALDIR SAVICZKI AAE II - MOTORISTA 80,00

114 GILVAN GERONIMO POIURE AAE II - MOTORISTA 80,00

1637 JAQUELINE LÚCIA SZPAKOWSKI AAE II - MOTORISTA 80,00

1083 JOSIMAR FERREIRA SILVA AAE II - MOTORISTA 80,00

1363 MANOEL NETO VIEIRA DE BARROS AAE II - MOTORISTA 80,00

1203 NELSON AVELINO DA SILVA AAE II - MOTORISTA 80,00

1356 SERGIO FASSICOLO AAE II - MOTORISTA 80,00

883 ABILIO MORAES RAMOS AGENTE ADMINISTRATIVO II 80,00

275 ADRIANA MARQUES DIAS AGENTE ADMINISTRATIVO II 80,00

1125 ADRIANA SILVERIO ALVES AGENTE ADMINISTRATIVO II 80,00

1822 ADRIELI DALSOTO AGENTE ADMINISTRATIVO II 80,00

1339 ADRIELLE GUIMARAES DOS SANTOS AGENTE ADMINISTRATIVO II 80,00

1358 AILA GREISIELE DE OLIVEIRA AGENTE ADMINISTRATIVO II 80,00

92 ALECIO SHUENQUENER DE SOUZA AGENTE ADMINISTRATIVO II 80,00

207 ALESSANDRA MARIA LEITE AGENTE ADMINISTRATIVO II 80,00

134 ANA CAROLINA GOBETTI AGENTE ADMINISTRATIVO II 80,00

933 ANA CASSIA POLTRANIERI AGENTE ADMINISTRATIVO II 80,00

855 ANA GESSICA SCHLEICHER AGENTE ADMINISTRATIVO II 80,00

2022 ANA KAROLINE RODRIGUES DA SILVA AGENTE ADMINISTRATIVO II 80,00

1325 ANA LUCIA RODRIGUES GALDINO AGENTE ADMINISTRATIVO II 80,00

1279 ANA PAULA NUNES BARONI AGENTE ADMINISTRATIVO II 80,00

1949 ANA REGINA GOMES COSTA MARQUES GUNSCH AGENTE ADMINISTRATIVO II 80,00

1959 ANDRÉ LUIZ CÂNDIDO AGENTE ADMINISTRATIVO II 80,00

1492 ANDREIA CRISTINA DA SILVA AGENTE ADMINISTRATIVO II 80,00

859 ANDRESSA APARECIDA DA SILVA LEAL AGENTE ADMINISTRATIVO II 80,00

1838 ANDRESSA MAYARA TEIXEIRA AGENTE ADMINISTRATIVO II 80,00

420 ANGÉLICA CRISTINA PEREIRA DA SILVA AGENTE ADMINISTRATIVO II 80,00

1193 ANTÔNIO PAULO FERREIRA PEREIRA AGENTE ADMINISTRATIVO II 80,00

827 ARLENE PEREIRA SIQUEIRA AGENTE ADMINISTRATIVO II 80,00

1068 BEATRIZ GOMES CORTEZIA AGENTE ADMINISTRATIVO II 80,00

1512 BRUNA NATIELE DE PAULA WEHRICH HAGMUSS AGENTE ADMINISTRATIVO II 80,00

1215 CARINE REZENDE DE SOUZA AGENTE ADMINISTRATIVO II 80,00

338 CARLOS ALBERTO NORONHA FARIA AGENTE ADMINISTRATIVO II 80,00

154 CAROLINA PREMOLI WITS AGENTE ADMINISTRATIVO II 80,00

838 CAROLINY MARTINS DE LIMA AGENTE ADMINISTRATIVO II 80,00

1259 CLEUSDETE GOMES CASTILHO AGENTE ADMINISTRATIVO II 80,00

161 DANIELI PEREIRA DOS SANTOS AGENTE ADMINISTRATIVO II 80,00

781 DANIELI REGINA BETTEGA AGENTE ADMINISTRATIVO II 80,00

1694 DANIELLY SOUSA FURQUIM AGENTE ADMINISTRATIVO II 80,00

1333 DANILES RENATA FELIZ OLIVEIRA AGENTE ADMINISTRATIVO II 80,00

84 DORALINA GOMES CASTILHO AGENTE ADMINISTRATIVO II 80,00

1116 DRIELY RODRIGUES SOARES AGENTE ADMINISTRATIVO II 80,00

1047 EDER PEREIRA COSTA AGENTE ADMINISTRATIVO II 80,00

530 EDNA CAROLINE OLIVEIRA DE MATOS AGENTE ADMINISTRATIVO II 80,00

770 EDNALVA FURQUIM FERREIRA DE MORAIS AGENTE ADMINISTRATIVO II 80,00

657 ELIETE DAVID MACEDO AGENTE ADMINISTRATIVO II 80,00

864 ELIZETH LEOPICI DE ARANTES AGENTE ADMINISTRATIVO II 80,00

1378 ELLEN OZANI DE OLIVEIRA AGENTE ADMINISTRATIVO II 80,00

1989 EMILY BRUNA POLICENO DA SILVA AGENTE ADMINISTRATIVO II 80,00

1948 ERIKA SAYURI SUZUKI FILIPIN AGENTE ADMINISTRATIVO II 80,00

81 ESTER DIAS DA SILVA AGENTE ADMINISTRATIVO II 80,00

1341 EUNICE LIMA DE FIGUEIREDO DA SILVA AGENTE ADMINISTRATIVO II 80,00

367 EWERTON CAMPOS DE OLIVEIRA AGENTE ADMINISTRATIVO II 80,00

726 FABIANA FERREIRA PEREIRA AGENTE ADMINISTRATIVO II 80,00

1177 FABYTIELLE REIS SALES AGENTE ADMINISTRATIVO II 80,00

144 FERNANDA FURQUIM WEIS AGENTE ADMINISTRATIVO II 80,00

858 FERNANDA ROSA PEREIRA AGENTE ADMINISTRATIVO II 80,00

1246 FLAVIO FLACH VIEIRA AGENTE ADMINISTRATIVO II 80,00

519 FRANCIELLE DOS SANTOS AGENTE ADMINISTRATIVO II 80,00

1167 FRANCIELLE FIGUEIREDO SILVA AGENTE ADMINISTRATIVO II 80,00

539 GABRIELA CERETTA AGENTE ADMINISTRATIVO II 80,00

412 GABRIELI DE OLIVEIRA SILVA AGENTE ADMINISTRATIVO II 80,00

733 GISLEI CAMPANHA DOS SANTOS AGENTE ADMINISTRATIVO II 80,00

1509 GLEYCIANE NOVAES NEVES AGENTE ADMINISTRATIVO II 80,00

1516 GUSTAVO DE FARIA MIRANDA AGENTE ADMINISTRATIVO II 80,00

325 HELENA TAVARES FERNANDES AGENTE ADMINISTRATIVO II 80,00

807 HENRIQUE NICOLAU MARANHOLI AGENTE ADMINISTRATIVO II 80,00

1234 ISA CARLA GOMES DOS SANTOS AGENTE ADMINISTRATIVO II 80,00

1010 IVANIR ROSA E SILVA AGENTE ADMINISTRATIVO II 80,00

870 IZABEL PEREIRA BARREIRA AGENTE ADMINISTRATIVO II 80,00

1216 JANE ERICA AMANCIO DE OLIVEIRA AGENTE ADMINISTRATIVO II 80,00

906 JANIO CARLOS MOURA AGENTE ADMINISTRATIVO II 80,00

1457 JAQUELINE BALBINO DE MORAES AGENTE ADMINISTRATIVO II 80,00

1004 JERSICA MARIA BOTINI AGENTE ADMINISTRATIVO II 80,00

1295 JESSICA LUANA CARDOSO BARREIRA AGENTE ADMINISTRATIVO II 80,00

1213 JOICE CANDIDA PEREIRA AGENTE ADMINISTRATIVO II 80,00

1075 JOSE LUCAS MOREIRA RODRIGUES AGENTE ADMINISTRATIVO II 80,00

1264 JOSIAN DE OLIVEIRA PEDROSA AGENTE ADMINISTRATIVO II 80,00

1416 JOSIMAR DIVINA OLIVEIRA PEREIRA AGENTE ADMINISTRATIVO II 80,00

1153 JOYCE MARTINS MOREIRA AGENTE ADMINISTRATIVO II 80,00

1661 JULIANY BEZERRA DA SILVA AGENTE ADMINISTRATIVO II 80,00

1031 JUMARA PEREIRA DA SILVA AGENTE ADMINISTRATIVO II 80,00

1451 JUSCÉLIA FERREIRA DE SOUZA AGENTE ADMINISTRATIVO II 80,00

1287 JUSSARA MARTINS NOGUEIRA AGENTE ADMINISTRATIVO II 80,00

949 KAIREN LISLIELY MELO RODRIGUES AGENTE ADMINISTRATIVO II 80,00

69 KALLYTA SAMARA OLIVEIRA DE SO UZA AGENTE ADMINISTRATIVO II 80,00

1366 KARLA MARIANY PIMENTA SILVA AGENTE ADMINISTRATIVO II 80,00

304 KEITIELI SOUZA DAS CHAGAS AGENTE ADMINISTRATIVO II 80,00

694 KELLY TRINDADE DA SILVA PEREIRA AGENTE ADMINISTRATIVO II 80,00

1391 KENED ALMEIDA MATOS AGENTE ADMINISTRATIVO II 80,00

1824 LARISSA TORRES DE OLIVEIRA AGENTE ADMINISTRATIVO II 80,00

1947 LEANDRA GUNSCH AGENTE ADMINISTRATIVO II 80,00

1299 LEIDE DUARTE DA SILVA AGENTE ADMINISTRATIVO II 80,00

1380 LEOMAR LUIZ DA ROCHA AGENTE ADMINISTRATIVO II 80,00

941 LEONARDO BENEDETI RODRIGUES AGENTE ADMINISTRATIVO II 80,00

1229 LETICIA SANTOS SILVA AGENTE ADMINISTRATIVO II 80,00

1860 LUCAS KAINÃ BARRETO MACEDO AGENTE ADMINISTRATIVO II 80,00

902 LUCIANA AYALA DA SILVA AGENTE ADMINISTRATIVO II 80,00

1437 LUCIANI SCHLEICHER AGENTE ADMINISTRATIVO II 80,00

1098 LUCIMARA TAEMI SAKO AGENTE ADMINISTRATIVO II 80,00

1421 LUIS FELIPE LIMA VIEIRA AGENTE ADMINISTRATIVO II 80,00

2013 LUZINEIA RIBEIRO BRITO DE MOURA AGENTE ADMINISTRATIVO II 80,00

374 MADALENA DA SILVA AGENTE ADMINISTRATIVO II 80,00

692 MAIARA BOFFE AGOSTINETTO AGENTE ADMINISTRATIVO II 80,00

928 MAÍRA LÁZARA DE OLIVEIRA SANTOS AGENTE ADMINISTRATIVO II 80,00

1707 MARCOS DIAS MARQUES AGENTE ADMINISTRATIVO II 80,00

416 MARIA FERREIRA DA SILVA AGENTE ADMINISTRATIVO II 80,00

308 MARIA HELENA GLORIA DA PAIXAO AGENTE ADMINISTRATIVO II 80,00

503 MARIA PATRICIA DA SILVA E SILVA AGENTE ADMINISTRATIVO II 80,00

1413 MARIANA APARECIDA MARQUES BRAGA AGENTE ADMINISTRATIVO II 80,00

506 MARIANA DE SOUZA FRANCO AGENTE ADMINISTRATIVO II 80,00

847 MARILU SEBASTIANA SURUBIM DA SILVA AGENTE ADMINISTRATIVO II 80,00

533 MARISTELA CERETTA AGENTE ADMINISTRATIVO II 80,00

566 MARJORY MULLER MENEZES AGENTE ADMINISTRATIVO II 80,00

112 MOANE APARECIDA AGUIAR DA SILVA MATTOS AGENTE ADMINISTRATIVO II 80,00

11 NAIARA ROSA NOGUEIRA DA SILVA AGENTE ADMINISTRATIVO II 80,00

986 NATALIA ANDRESSA SILVA GOMES AGENTE ADMINISTRATIVO II 80,00

907 NEILIZANDRO GODINHO FABIAN AGENTE ADMINISTRATIVO II 80,00

1628 NELSON GOMES PEREIRA JUNIOR AGENTE ADMINISTRATIVO II 80,00

446 NEY SOARES PONTES AGENTE ADMINISTRATIVO II 80,00

1927 NICIELIA MARQUES SOARES NECKEL AGENTE ADMINISTRATIVO II 80,00

1199 NILCE GOMES CORDEIRO AGENTE ADMINISTRATIVO II 80,00

667 NILMA BONFIM LOPES AGENTE ADMINISTRATIVO II 80,00

2005 OSLAINE RODRIGUES DE SOUZA CHAGRA AGENTE ADMINISTRATIVO II 80,00

1011 PABLO PEREIRA AMORIM AGENTE ADMINISTRATIVO II 80,00

1629 PABLO VINICIUS KRAMER LAGO AGENTE ADMINISTRATIVO II 80,00

1297 RAFAELLY OLIVEIRA VIANA AGENTE ADMINISTRATIVO II 80,00

1731 RAIANY MIRELLY BORGES GOMES AGENTE ADMINISTRATIVO II 80,00

511 RAQUEL PEREIRA DA SILVA AGENTE ADMINISTRATIVO II 80,00

1331 REGINA MOREIRA DA SILVA AGENTE ADMINISTRATIVO II 80,00

1254 RITTIELLY BORGES MACAUBAS AGENTE ADMINISTRATIVO II 80,00

1278 ROBERTO AGUIAR DA SILVA AGENTE ADMINISTRATIVO II 80,00

962 ROBSON CAMPOS MONTALVAO AGENTE ADMINISTRATIVO II 80,00

327 ROSEANE IMALO PEDROSO DE OLIVEIRA AGENTE ADMINISTRATIVO II 80,00

1501 ROSIANE MATILDE TREVISAN PIRES AGENTE ADMINISTRATIVO II 80,00

1293 ROSIMERE ADRIANA PETRY AGENTE ADMINISTRATIVO II 80,00

889 SALOMÃO HENRIQUE AFONSO DA SILVA AGENTE ADMINISTRATIVO II 80,00

1376 SANDRA DA COSTA GONÇALVES AGENTE ADMINISTRATIVO II 80,00

2004 SIDINEIA ALVES DOS SANTOS AGENTE ADMINISTRATIVO II 80,00

72 SILVANE REGINA FABRIN AGENTE ADMINISTRATIVO II 80,00

640 SONIA TEREZINHA RODRIGUES LANGNER AGENTE ADMINISTRATIVO II 80,00

848 SUSIANE PILAR AGENTE ADMINISTRATIVO II 80,00

1607 SUZETE APARECIDA MONTANHER AGENTE ADMINISTRATIVO II 80,00

947 THIAGO DA CRUZ BORGES AGENTE ADMINISTRATIVO II 80,00

1985 THIAGO VOGEL AGENTE ADMINISTRATIVO II 80,00

1682 UELINTON VIERA DE SOUZA AGENTE ADMINISTRATIVO II 80,00

43 USNAIARA DA VEIGA RIBEIRO AGENTE ADMINISTRATIVO II 80,00

1024 VALDENICE DE LIMA AGENTE ADMINISTRATIVO II 80,00

88 VANDECLEIA DO NASCIMENTO RODRIGUES AGENTE ADMINISTRATIVO II 80,00

1104 VANESSA DA VEIGA SILVA DOS SANTOS AGENTE ADMINISTRATIVO II 80,00

512 VANESSA GODOI DE SOUZA AGENTE ADMINISTRATIVO II 80,00

526 VIKTOR PAULO ALVES ARRUDA AGENTE ADMINISTRATIVO II 80,00

1919 VIRGINIA PEREIRA DOS SANTOS AGENTE ADMINISTRATIVO II 80,00

1793 VITOR CEZAR DA SILVA ANFILOFEV AGENTE ADMINISTRATIVO II 80,00

535 VITORIA FEITOSA SOUZA AGENTE ADMINISTRATIVO II 80,00

1202 VITORIA SOARES AGENTE ADMINISTRATIVO II 80,00

518 VIVIAN MICAELLI STACKE AGENTE ADMINISTRATIVO II 80,00

1734 WEBERSON DE VALOR DA SILVA AGENTE ADMINISTRATIVO II 80,00

38 WEILA CARVALHO DE MORAES AGENTE ADMINISTRATIVO II 80,00

1869 WESLEY DA SILVA MELO AGENTE ADMINISTRATIVO II 80,00

79 WESTLEY WAINE FREITAS DE MORAES AGENTE ADMINISTRATIVO II 80,00

976 ALDENI BARRETO DOS SANTOS AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA II 80,00

135 ALEX MOREIRA BRAGA AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA II 80,00

98 ALISSON ELEANDRO MAZUTI AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA II 80,00

537 ANA PAULA VIEIRA SANTOS AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA II 80,00

1496 APARECIDA LUCINDA NUNES AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA II 80,00

93 ARIANA MATIAS DOS SANTOS AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA II 80,00

1173 BRUNO NERY NOGUEIRA LUNA AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA II 80,00

1228 CARIVALDO DE ALMEIDA RODRIGUES AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA II 80,00

948 CLAUDECY BARRETO DOS SANTOS AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA II 80,00

95 DAIANE FLOR DA SILVA AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA II 80,00

269 DAIANE KEHL DE SOUZA AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA II 80,00

1143 DAVI HENRIQUE DOS SANTOS AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA II 80,00

150 DEBORA VIANA DE ARRUDA AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA II 80,00

1253 EDLLER FELIX RODRIGUES AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA II 80,00

1056 ELIANE DE ALMEIDA RESPLANDE AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA II 80,00

1258 ELTON ALVES DE SOUZA AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA II 80,00

1598 EMANUEL ROSA DE PAULA AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA II 80,00

1377 ERIK LUCIANO RODRIGUES AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA II 80,00

1968 ESTER RAMOS DE SOUZA MENDES AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA II 80,00

83 FLÁVIO DA SILVA TEODORO AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA II 80,00

569 FRANCIELI RIBEIRO DA SILVA AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA II 80,00

29 FRANCILENE RIBEIRO DA SILVA AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA II 80,00

1250 FRANCISCO HAGMUSSI ANGELIM AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA II 80,00

497 GEOVANI DE LIMA FERREIRA AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA II 80,00

286 GISLAINE COSTA GONÇALVES AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA II 80,00

1497 GLEISON BARROS DE CAMPOS AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA II 80,00

492 HERMES DE ASSIS ALVES DA SILVA AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA II 80,00

1381 IRANIL SILVA PAIVA AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA II 80,00

1001 ITAMAR ALVES FERREIRA JUNIOR AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA II 80,00

1394 JACQUELINE STEFANIE DE OLIVEIRA PEREIRA AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA II 80,00

693 JAIRO PEREIRA DA SILVA AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA II 80,00

1558 JEFERRSON LUIZ DA SILVA AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA II 80,00

1227 JESSICA FERNANDA FERREIRA DE ALMEIDA AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA II 80,00

871 JOÃO ALVES FERREIRA AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA II 80,00

1210 JOHN LENO COELHO DA SILVA AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA II 80,00

835 JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS FILHO AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA II 80,00

541 JOSE CARLOS DOS SANTOS AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA II 80,00

162 JOSE CEZARIO FEITOSA AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA II 80,00

1631 JUNIO PEREIRA DA SILVA AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA II 80,00

1187 LEANDRO DE MATOS SILVA AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA II 80,00

1094 LEANDRO MACHADO DA SILVA AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA II 80,00

768 LUCAS DE SOUZA DA CUNHA AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA II 80,00

2006 LUCIANA FERREIRA DOS SANTOS AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA II 80,00

1117 LUCINETE FERNANDES BORGES AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA II 80,00

755 MAIRA MARQUES AMORIM AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA II 80,00

1412 MARCIO ALEXANDRE GALLO GIMENEZ AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA II 80,00

1796 MILTON SODRÉ FERREIRA JUNIOR AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA II 80,00

1736 NAYARA LORAYNE ROSA LIMA AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA II 80,00

565 PEDRO PAULO GOMES FERREIRA DE MENDONÇA AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA II 80,00

1074 RODRIGO ALVES MACIEL AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA II 80,00

2014 ROSIANE MATIAS DOS ANJOS AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA II 80,00

108 SANDRA FERREIRA DE ALMEIDA AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA II 80,00

834 SEBASTIAO CAMPOS SILVA AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA II 80,00

794 SERGIO RANDERSON CORREA AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA II 80,00

1037 SIGNEY FRANCISCO DOS SANTOS AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA II 80,00

1423 SOLANGELA FERREIRA DE SOUZA AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA II 80,00

1301 TEMER JOSÉ MACIEL AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA II 80,00

965 ADRIANA DAVID SAMPAIO AGENTE DE VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO SAN 80,00

234 AMAURI PAIATA MATUAWA AGENTE DE VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO SAN 80,00

182 ANA ALÁDIA NARCIZO DE SOUZA AGENTE DE VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO SAN 80,00

679 ANA PAULA SIQUEIRA MARTINS BRANDÃO AGENTE DE VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO SAN 80,00

1445 ANDRÉ FERNANDES DE ALMEIDA AGENTE DE VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO SAN 80,00

1930 ANNA CLAUDIA DE LEMOS AGENTE DE VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO SAN 80,00

1196 ANTONIO MARCOS TIRLONI AGENTE DE VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO SAN 80,00

617 ARLENE DE SOUZA PINTO AGENTE DE VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO SAN 80,00

2030 CAMILA CERVANTE GUEDES AGENTE DE VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO SAN 80,00

1241 CARLOS DE ARAUJO MOREIRA AGENTE DE VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO SAN 80,00

1221 CARLOS HENRIQUE RODRIGUES NEGREIRO AGENTE DE VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO SAN 80,00

685 CARLOS SERGIO MARTINS DA SILVA AGENTE DE VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO SAN 80,00

1353 CELSO LESCANO JUNIOR AGENTE DE VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO SAN 80,00

1021 CINTIA JOSE DE SOUSA FERREIRA AGENTE DE VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO SAN 80,00

1956 CLEIA MARTINS DOS ANJOS AGENTE DE VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO SAN 80,00

1845 CLEIBER JUNIOR GONÇALVES SILVA AGENTE DE VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO SAN 80,00

1292 CRISTIANA DE ALMEIDA MATOSO AGENTE DE VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO SAN 80,00

1878 DANIELA DE FIGUEIREDO AGENTE DE VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO SAN 80,00

1347 DANIELA RODRIGUES DA SILVA BORGES AGENTE DE VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO SAN 80,00

1327 DAYANE MARZOCHI NOGUEIRA AGENTE DE VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO SAN 80,00

1689 EDER LEANDRO PRZYVITÓSKI AGENTE DE VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO SAN 80,00

1113 EDINALDO FERREIRA DA SILVA AGENTE DE VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO SAN 80,00

1650 ELEANDRA ALVES FERREIRA ROCHA AGENTE DE VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO SAN 80,00

1328 ELIANA CRISTINA DIAS AGENTE DE VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO SAN 80,00

849 FLAVIA CRISTINA ZORZETTO SILVA AGENTE DE VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO SAN 80,00

1744 FRANCISCO DA SILVA GOMES AGENTE DE VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO SAN 80,00

1340 FRANCISCO EVANDRO TOMAZ DE AQUINO AGENTE DE VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO SAN 80,00

1901 FRANKLIN ROBERT SIQUEIRA AGENTE DE VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO SAN 80,00

819 GENILSON ALVES DOS SANTOS AGENTE DE VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO SAN 80,00

1063 HELIO SOUZA COSTA AGENTE DE VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO SAN 80,00

1140 IORIDES APARECIDA NOGUEIRA AGENTE DE VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO SAN 80,00

1041 JAIRO MARCOS FERREIRA AGENTE DE VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO SAN 80,00

1462 JOSE ANTONIO REIS AGENTE DE VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO SAN 80,00

1138 JOSE NILTON DE MORAES MAIA AGENTE DE VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO SAN 80,00

1315 JOSIANE SANTANA DOURADO AGENTE DE VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO SAN 80,00

1721 JOSUÉ DOS SANTOS ROSA AGENTE DE VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO SAN 80,00

1189 JUNHO MARTINS DE SIQUEIRA AGENTE DE VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO SAN 80,00

1468 LEANDRA DE SOUZA AMARAL AGENTE DE VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO SAN 80,00

384 LINDOMAR DAVID DE MORAES AGENTE DE VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO SAN 80,00

767 LUCIENE SERAFIM DE PONTES AGENTE DE VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO SAN 80,00

945 LUCILENE RIVAROLI AQUINO AGENTE DE VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO SAN 80,00

1425 LUIZ ANTONIO DE MENEZES AGENTE DE VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO SAN 80,00

141 MANOEL ALVES DE MELO AGENTE DE VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO SAN 80,00

206 MARIA AUXILIADORA DE MORAES AGENTE DE VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO SAN 80,00

1839 MARIA DE LOURDES CAMPOS MADUREIRA AGENTE DE VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO SAN 80,00

1648 MARIA MADALENA LUCIANA DE PAULA AGENTE DE VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO SAN 80,00

1515 MAYKO FERREIRA DE SOUZA AGENTE DE VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO SAN 80,00

829 MISAEL DOS SANTOS ROSA AGENTE DE VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO SAN 80,00

688 NATANAEL FERREIRA DO NASCIMENTO AGENTE DE VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO SAN 80,00

841 POLIETE RODRIGUES LIMA AGENTE DE VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO SAN 80,00

334 RAFAELA ANDRADE WARMELING AGENTE DE VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO SAN 80,00

558 RAY PONTES DA SILVA AGENTE DE VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO SAN 80,00

1708 RENAN ANTONIO ANGELIM RODRIGUES AGENTE DE VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO SAN 80,00

487 SENILO JOSE BORGES QUINTILIANO AGENTE DE VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO SAN 80,00

1130 SIRLEY DE OLIVEIRA FARIA AGENTE DE VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO SAN 80,00

447 SUZIANNE LIMA FEIJO AGENTE DE VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO SAN 80,00

818 TATIANE PEREIRA SANTANA AGENTE DE VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO SAN 80,00

745 THAÍS ALVES DOS SANTOS AGENTE DE VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO SAN 80,00

1892 VALDEIR TEIXEIRA DE ARAUJO AGENTE DE VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO SAN 80,00

954 VALDEMIR DE SOUZA BRITO AGENTE DE VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO SAN 80,00

969 VANELI CRISTINA TREVISAN AGENTE DE VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO SAN 80,00

784 WANDERLEI VIEIRA CASSIMIRO AGENTE DE VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO SAN 80,00

887 WESLEY GABRIEL DA SILVA AMARAL AGENTE DE VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO SAN 80,00

1072 ANTONIA RITA PEREIRA DA SILVA MENDES ATENDENTE DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓG 80,00

1935 ESTÉFNI OLIVEIRA LIMA ATENDENTE DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓG 80,00

1595 INES ALVES RIBEIRO DE FARIA ATENDENTE DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓG 80,00

1030 IVONES DIVINA OLIVEIRA PEREIRA ATENDENTE DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓG 80,00

1941 JURACEMA OLIVEIRA SANTOS DE SOUZA ATENDENTE DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓG 80,00

1067 KARINE DA SILVA LIMA ATENDENTE DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓG 80,00

1408 LUCIENE PEREIRA DA SILVA ATENDENTE DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓG 80,00

552 LUZIA FRANCISCA DE AGUIAR SILVA ATENDENTE DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓG 80,00

1453 MARIA APARECIDA JACOB BRAGA ATENDENTE DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓG 80,00

1085 MARIA DE FATIMA RIBEIRO DA CONCEIÇÃO ATENDENTE DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓG 80,00

1023 NÁDIA SUELLEN VAREIRO VIDAL ATENDENTE DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓG 80,00

386 RITA FRANCO FERNANDES ATENDENTE DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓG 80,00

1197 SEBASTIANA APARECIDA DE SOUZA ATENDENTE DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓG 80,00

866 SEBASTIANA DA SILVA MO TA ATENDENTE DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓG 80,00

502 SILMAR SANTOS DE ALMEIDA ATENDENTE DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓG 80,00

677 VALBER ARUPARE KUIWYRE ATENDENTE DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓG 80,00

736 ANA PAULA PEREIRA DA SILVA CUIDADOR DE CRIANÇAS 80,00

709 ANDRESSA PRISCILLA MENEZES BRITO CUIDADOR DE CRIANÇAS 80,00

802 CLEUSA MARIA JOSÉ NUNES CUIDADOR DE CRIANÇAS 80,00

1663 CRISTIANE DO CARMO MORAIS CUIDADOR DE CRIANÇAS 80,00

310 CRISTIANE SILVA DE CAMPOS CUIDADOR DE CRIANÇAS 80,00

1018 DEBORA LUZIANA SOARES BISPO CUIDADOR DE CRIANÇAS 80,00

1385 DEUZINA ARAUJO DOS SANTOS CUIDADOR DE CRIANÇAS 80,00

808 ELIANE PEREIRA CAVALCANTE CUIDADOR DE CRIANÇAS 80,00

307 ELIANE SILVA DE CAMPOS CUIDADOR DE CRIANÇAS 80,00

1393 ELIZABETE CAMPOS DA SILVA CUIDADOR DE CRIANÇAS 80,00

1168 ELZA NEIDE DA SILVA SOUSA CUIDADOR DE CRIANÇAS 80,00

1470 FRANCIANE VIVEIROS CUIDADOR DE CRIANÇAS 80,00

348 FRANCIELI FERREIRA DIAS FIGUEIREDO CUIDADOR DE CRIANÇAS 80,00

1573 GILDETE DA SILVA SOUSA CUIDADOR DE CRIANÇAS 80,00

561 JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS FILHO CUIDADOR DE CRIANÇAS 80,00

1313 JOSINETE DA VEIGA CUIDADOR DE CRIANÇAS 80,00

918 JULIANE ALVES DA SILVA CUIDADOR DE CRIANÇAS 80,00

981 LIDIANE MATOS DA COSTA CUIDADOR DE CRIANÇAS 80,00

582 LILIAN ALVES COELHO CUIDADOR DE CRIANÇAS 80,00

343 LOIDE TORMES GUSMÃO CUIDADOR DE CRIANÇAS 80,00

151 LUCILENE PEREIRA MARQUES CUIDADOR DE CRIANÇAS 80,00

8 MARIA DE NAZARÉ DE LIMA CONCEIÇÃO CUIDADOR DE CRIANÇAS 80,00

1974 MARLENE APARECIDA DA SILVA CUIDADOR DE CRIANÇAS 80,00

984 NEIDE BASTO DA SILVA CUIDADOR DE CRIANÇAS 80,00

1735 PAMELA STEFANNI DA CRUZ ARRUDA CUIDADOR DE CRIANÇAS 80,00

1352 PATRICIA MACEDO CARLINI CUIDADOR DE CRIANÇAS 80,00

891 RAIMUNDA FERREIRA DA CRUZ SILVA CUIDADOR DE CRIANÇAS 80,00

1093 REGINA SANTANA QUEIROZ DE ARAUJO CUIDADOR DE CRIANÇAS 80,00

438 ROSANA MATIAS DE ALMEIDA CUIDADOR DE CRIANÇAS 80,00

764 ROSANGELA DE SOUSA DUTRA CUIDADOR DE CRIANÇAS 80,00

1712 SIMONE DUARTE RIBEIRO CUIDADOR DE CRIANÇAS 80,00

1005 STEPHANY SANTOS PINTO CUIDADOR DE CRIANÇAS 80,00

1219 SUELLEN CRISTINA DA SILVA CUIDADOR DE CRIANÇAS 80,00

1762 SUELY RODRIGUES DIAS CUIDADOR DE CRIANÇAS 80,00

1048 TALITA GOMES DE SOUZA CUIDADOR DE CRIANÇAS 80,00

1990 VANESSA CRISTINA DIAS SEABRA CUIDADOR DE CRIANÇAS 80,00

1360 VERA LUCIA RIBEIRO CUIDADOR DE CRIANÇAS 80,00

915 VILSIANE SEAWRIGHT CUIDADOR DE CRIANÇAS 80,00

1387 AGRIMAR WAÂMATE MARÃZACE RECREADOR 80,00

1506 CASSION ARAUJO DA SILVA RECREADOR 80,00

478 DAYANA DE QUEIROZ AMARANTE RECREADOR 80,00

170 DAYELLE COUTO DE SOUZA RECREADOR 80,00

1399 ELIANE GOMES LOIOLA RECREADOR 80,00

1489 ELIANE IVAZ RECREADOR 80,00

1993 ELIANE SANTOS AMARAL RECREADOR 80,00

1364 ELIMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA RECREADOR 80,00

562 ELMIR AIAKAMYNIA DIAS IACAUH RECREADOR 80,00

900 EVANY KELLY ALMEIDA TAVARES RECREADOR 80,00

272 FABIANA DE JESUS FERREIRA RECREADOR 80,00

735 GUILHERME SEMTCHUK RITTER RECREADOR 80,00

1156 IRENE LOPES RECREADOR 80,00

651 ISMAEL FERREIRA DO NASCIMENTO RECREADOR 80,00

522 IVONE DE CAMPOS RECREADOR 80,00

826 JANAINA GARCIA SUZARTE DOS SANTOS RECREADOR 80,00

1311 JULIANA BATISTA RECREADOR 80,00

1505 LAERTE CORREA DA SILVA RECREADOR 80,00

960 LEIDIANE IUCANIRO PAUKA RECREADOR 80,00

25 LEILA MARIA DA CRUZ RECREADOR 80,00

1438 LUCAS MACIEL DA SILVA SOUZA RECREADOR 80,00

1984 MADALENA MARQUES MOURA RECREADOR 80,00

491 MARILDA DOS SANTOS BARBOSA LOPES RECREADOR 80,00

1424 MARIZETE MACHADO MENEZES RECREADOR 80,00

1076 MAYARA CRISTINA RAMOS DE OLIVEIRA RECREADOR 80,00

1148 NILVA BONFIM LOPES RECREADOR 80,00

1675 RAFAEL CARLOS DE OLIVEIRA RECREADOR 80,00

1046 RAIANE ALMEIDA DE OLIVEIRA RECREADOR 80,00

1218 ROSIMEIRE GONÇALVES MARTINS RECREADOR 80,00

1406 SINELUCIA NUNES ALVES BARAUNA RECREADOR 80,00

1298 TATIANE DA SILVA FOLLY RECREADOR 80,00

1036 THAIS LOPES DE ANDRADERECREADOR 80,00

273 THAIS SILVA AMORIM RECREADOR 80,00

196 THAYS DAVID FIGUEIREDO RECREADOR 80,00

400 VANESSA SILVA AMORIM RECREADOR 80,00

585 VERIDIANA BEATRIZ HIPPLER RECREADOR 80,00

1176 CLEITON ANDERSON PROFILIO DOS SANTOS TÉCNICO EM INFORMÁTICA 80,00

751 DENIO IAGURU KUIWYRE TÉCNICO EM INFORMÁTICA 80,00

1957 HENRIQUE ALVARES RAMOS TÉCNICO EM INFORMÁTICA 80,00

158 LIOMAR CRUVINEL DE MORAIS FILHO TÉCNICO EM INFORMÁTICA 80,00

479 MARCOS DIONI RIBEIRO DE FARIA TÉCNICO EM INFORMÁTICA 80,00

1172 MAURÍCIO NAZARENO DE OLIVEIRA TÉCNICO EM INFORMÁTICA 80,00

1230 EDINEIA LOPES DE OLIVEIRA TÉCNICO DE ENFERMAGEM - ZONA RURAL 80,00

318 ELIZABETE CANDIDA DE ARAUJO TÉCNICO DE ENFERMAGEM - ZONA RURAL 80,00

1290 ELY MARCELIO TÉCNICO DE ENFERMAGEM -ZONA RURAL 80,00

861 JENIFFER ARAUJO DE MATOS TÉCNICO DE ENFERMAGEM - ZONA RURAL 80,00

1585 JOSINEI MOREIRA MARQUES TÉCNICO DE ENFERMAGEM - ZONA RURAL 80,00

56 MARCELO AGUILAR TÉCNICO DE ENFERMAGEM -ZONA RURAL 80,00

2024 MARIA CARDOSO DOS SANTOS TÉCNICO DE ENFERMAGEM - ZONA RURAL 80,00

516 SILBENE DE ARRUDA DA SILVA TÉCNICO DE ENFERMAGEM - ZONA RURAL 80,00

515 VARCI ALVES DOS SANTOS TÉCNICO DE ENFERMAGEM -ZONA RURAL 80,00

235 ALINE LILIANE NUNES DE OLIVEIRA TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL II 80,00

750 ANTÔNIA REGINA LIMA BARBOSA TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL II 80,00

28 EDNA LOPES KOCHAN TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL II 80,00

358 EUSELI DA SILVA SOUZA TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL II 80,00

1330 EVA ALMEIDA VALE DA SILVA TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL II 80,00

130 FLAVIANA CARDOSO ALVES SANTOS TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL II 80,00

1620 JAQUELINE NUNES COSTA TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL II 80,00

1679 JONATHAS CARLOS GUEDES TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL II 80,00

1214 JOSINETE AMANCIO DA SILVA TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL II 80,00

96 MAURILIO MAIKUMA MONARI TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL II 80,00

41 PATRICIA VITALINA DOS SANTOS TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL II 80,00

1541 PAULA DAL PIVA TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL II 80,00

1476 TAYZA FRANCISCAALVES DE MORAES TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL II 80,00

1237 ARCILENE BATISTA PEREIRA TÉCNICO EM LABORATÓRIO 80,00

1208 VÂNIA ELDA NOGUEIRA TÉCNICO EM LABORATÓRIO 80,00

24 ALESSANDRA DE SOUZA PASSOS AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA I 60,00

152 ALEXSANDRO MATOS MENEZES AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA I 60,00

1523 ALINE DOS SANTOS ROCHETE AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA I 60,00

509 AMARILDO LUCAS DE OLIVEIRA JUNIOR AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA I 60,00

1044 CAMILA PAIXÃO MORAES AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA I 60,00

825 CLAUDIO JUNIOR BERTA AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA I 60,00

376 CRISTIAN BARNNEY DA SILVA SOUSA AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA I 60,00

373 DEBORAH COUTO DE SOUZA AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA I 60,00

1507 DIONATAN OLIVEIRA SANTOS AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA I 60,00

914 DIVINA OLIVEIRA CARDOSO AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA I 60,00

715 EDILAINE MARIA DE SANTANA DE PONTES AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA I 60,00

520 FABIULA FERREIRA LEITE AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA I 60,00

2010 GESIELI CANUIRO DA SILVA AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA I 60,00

564 JAPSON OLIVEIRA SILVA AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA I 60,00

616 JEAN VINICIUS RIBEIRO ALVES AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA I 60,00

1139 JOANA FERNANDES AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA I 60,00

1643 JOAO BATISTA ALMEIDA CO STA AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA I 60,00

989 JOSUE PEREIRA RODRIGUES AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA I 60,00

1080 KAREN SAMPAIO BERTA AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA I 60,00

1837 KAROLAINA SCHWERTNER DE CARVALHO AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA I 60,00

1257 LARISSA BITTENCOURT SOARES AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA I 60,00

454 MARINALVA APARECIDA MACAUBA AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA I 60,00

1992 MIRIAN ALVES VEIGA AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA I 60,00

1127 PAULO JUAREZ DA SILVA MERTZ AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA I 60,00

1481 POLIANA ALCANTARA DO NASCIMENTO AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA I 60,00

448 ROSANGELA QUEIROZ MARTINS AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA I 60,00

436 ROSIMEIRE DE MORAES VIANA AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA I 60,00

1767 VALDIRENE SERAFIM DA SILVA AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA I 60,00

903 VISVANIA RAMOS VEIGA AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA I 60,00

1165 JADIR NASCIMENTO QUERINO AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS 60,00

1065 JONATAN SCHNADELBACH DE MENEZES AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS 60,00

1058 JOTA JEREZIEL DIAS DIONISIO AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS 60,00

1879 LUIZ FRANCISCO VIEIRA FILHO AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS 60,00

655 ALESSANDRE SILVA ELETRICISTA DE REDE 60,00

1435 ELIAS DIAS TERRAS ELETRICISTA DE REDE 60,00

1483 GILBERTO BATISTA DE SOUZA ELETRICISTA DE REDE 60,00

1411 ILDOMAR HIPPLER ELETRICISTA DE REDE 60,00

2007 MARILEUSA SILVA SOUSA ELETRICISTA DE REDE 60,00

387 WELMES DE ARAUJO SOUZA ELETRICISTA DE REDE 60,00

843 WESLEY VILELA TEIXEIRA ELETRICISTA DE REDE 60,00

490 ALENIL DE PONTES LIMA AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - MUNICÍPIO 40,00

1518 ALESSANDRA DE LIMA RIBEIRO AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - MUNICÍPIO 40,00

449 ANA FERREIRA LIMA AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - MUNICÍPIO 40,00

1398 ANA LUCIA PEREIRA LEORATO AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - MUNICÍPIO 40,00

47 ANDREIA VELOSO ARAUJO AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - MUNICÍPIO 40,00

1088 ANDRESSA CAROLINA DE SOUZA BIAVATTI AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - MUNICÍPIO 40,00

2016 ANGELA MARIA SANTOS DIAS AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - MUNICÍPIO 40,00

452 ARLENE OVIDIO TESKE AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - MUNICÍPIO 40,00

1741 ARLETE RODRIGUES DE PINHO AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - MUNICÍPIO 40,00

1458 AVALDINA ROSA DE SOUZA AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - MUNICÍPIO 40,00

650 CINTIA CLEIA MOURA DA SILVA AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - MUNICÍPIO 40,00

1973 CLAUDIA OLIVEIRA DA COSTA AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - MUNICÍPIO 40,00

689 CLAUDINÉIA RAMOS DE OLIVEIRA AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - MUNICÍPIO 40,00

1858 CLEUNICE PEREIRA OLIVEIRA AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - MUNICÍPIO 40,00

959 CLEUZA SALETE TREPAC AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - MUNICÍPIO 40,00

637 CRISTIANE MARTINS DE ALMEIDA AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - MUNICÍPIO 40,00

898 DALVINA DIAS DOS SANTOS AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - MUNICÍPIO 40,00

1842 DEURENICE GONÇALVES DE SOUZA AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - MUNICÍPIO 40,00

1071 DEUVANIA DOMINGOS DE FREITAS AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - MUNICÍPIO 40,00

2012 DIANA ALESSANDRA MARTINS AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - MUNICÍPIO 40,00

1910 EDIVÂNIA ALVES DE SOUZA AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - MUNICÍPIO 40,00

1392 ELIZABETI MOURA DA SILVA AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - MUNICÍPIO 40,00

964 FLORINDA TEIXEIRA DE SOUZA AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - MUNICÍPIO 40,00

1129 FRANCISCA DA SILVA HOPPEN AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - MUNICÍPIO 40,00

1236 IRACEMA FERREIRA DOS SANTOS AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - MUNICÍPIO 40,00

1475 JEFFERSON ANDRE DE OLIVEIRA AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - MUNICÍPIO 40,00

1402 JENIFFER DANIELLE FERREIRA DOS SANTOS AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - MUNICÍPIO 40,00

1335 JULIETA MEDONÇA DA SILVA AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - MUNICÍPIO 40,00

661 LARA TATIANE DE SOUZA PEREIRA AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - MUNICÍPIO 40,00

1175 LAUANE GOMES DE SA AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - MUNICÍPIO 40,00

1166 LUCIANA MOREIRA FARIA AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - MUNICÍPIO 40,00

1698 LUZIA APARECIDA DA SILVA AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - MUNICÍPIO 40,00

559 MARCELINA PEREIRA DOS SANTOS AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - MUNICÍPIO 40,00

1300 MARIA DAS MERCES DE FREITAS AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - MUNICÍPIO 40,00

1936 MARIA DE FATIMA DUARTE COSTA AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - MUNICÍPIO 40,00

1702 MARIA DE FÁTIMA SILVA DE SOUZA AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - MUNICÍPIO 40,00

1400 MARIA JOSE ALVES FERREIRA AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - MUNICÍPIO 40,00

1472 MARIA ROSIELDA FREITAS AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - MUNICÍPIO 40,00

1020 MAURIZIA ALVES DA SILVA AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - MUNICÍPIO 40,00

413 NELMA COSTA GONÇALVES AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - MUNICÍPIO 40,00

671 OLEANE DA CONCEIÇÃO SANTOS AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - MUNICÍPIO 40,00

929 OLINDA RODRIGUES DOS SANTOS AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - MUNICÍPIO 40,00

638 OSVALDINA RIBEIRO DE SOUZA AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - MUNICÍPIO 40,00

1110 ROSA MARIA PEREIRA DOS SANTOS AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - MUNICÍPIO 40,00

1312 ROSINDA AUXILIADORA MACHADO AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - MUNICÍPIO 40,00

467 ROSINETE DA SILVA CORRÊA AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - MUNICÍPIO 40,00

1022 SEBASTIÃO ANASTACIO DA SILVA AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - MUNICÍPIO 40,00

1145 SECILMA SILVA DOS SANTOS AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - MUNICÍPIO 40,00

301 SELCIANE ARAUJO DOS SANTOS AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - MUNICÍPIO 40,00

37 SHIRLE DA SILVA LEITE AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - MUNICÍPIO 40,00

1174 THAILA CRISTINA DA SILVA NUNES AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - MUNICÍPIO 40,00507 VALDIRA RODRIGUES DE ALMEIDA AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - MUNICÍPIO 40,00

579 VALTUIRA PEREIRA DE CARVALHO AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - MUNICÍPIO 40,00

80 VANIA GOMES DE OLIVEIRA AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - MUNICÍPIO 40,00

1418 EDILEUZA RAMOS PEREIRA AGENTE DE SERV. GERAIS-(CASA TRANS.COR 40,00

991 ELIDIELI OLIVEIRA DA SILVA AGENTE DE SERV. GERAIS-(CASA TRANS.COR 40,00

678 FRANCINETE DE PAULA BARBOSA AGENTE DE SERV. GERAIS-(CASA TRANS.COR 40,001520 GIANE MENDES DOS SANTOS AGENTE DE SERV. GERAIS-(CASA TRANS.COR 40,00

884 LEIDELINA MORAES LINS AGENTE DE SERV. GERAIS-(CASA TRANS.COR 40,00

1916 PATRICIA GISELA TEODORO AGENTE DE SERV. GERAIS-(CASA TRANS.COR 40,00

148 ROSINEIA KOPIOLSKI AGENTE DE SERV. GERAIS-(CASA TRANS.COR 40,00

1147 CRISLAINI DA SILVA STUCH AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ZONA RURA 40,00

913 CRISTIANE APARECIDA AMOROSO AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ZONA RURA 40,00

1090 ELBA GOMES CORREA AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ZONA RURA 40,00

973 JULEIDE TEREZINHA TORMES DA SILVA AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ZONA RURA 40,00

86 JUSSARA MARIA MORAIS OLIVEIRA AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ZONA RURA 40,00

1676 ADRIANA DA SILVA BRITO DE FARIA AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA I - GARI 40,00

1855 ANGELA MARIA DE SOUZA AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA I - GARI 40,00

1367 APARECIDA FERREIRA DA CRUZ AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA I - GARI 40,00

931 AVANILDA SOUZA SANTOS AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA I - GARI 40,00

1361 CÉLIA MARIA AMÂNCIA DA SILVA AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA I - GARI 40,00

1359 DORALICE RODRIGUES DA SILVA AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA I - GARI 40,00

1514 ELIANE ALVES DA VEIGA DOS SANTOS AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA I - GARI 40,00

146 ELIZANGELA PEREIRA DAS NEVES AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA I - GARI 40,00

1375 EZEQUIEL TSERENHIROTORE TSOAPRIWE AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA I - GARI 40,00

926 IZAIAS FERREIRA DO NASCIMENTO AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA I - GARI 40,00

1461 JANAINA FABIANA PEREIRA DE OLIVEIRA AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA I - GARI 40,00

556 JOAQUIM ANGELICO DIAS AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA I - GARI 40,00

643 JOVELINO MIGUEL DOS SANTOS AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA I - GARI 40,00

3 JULIO FERREIRA DE OLIVEIRA AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA I - GARI 40,00

753 KATIANE FURTADO DA SILVA AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA I - GARI 40,00

1856 LIDIO VIEIRA LUNA ROCHA AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA I - GARI 40,00

1185 LUCINEIA DA SILVA AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA I - GARI 40,00

77 LUZINETE RODRIGUES DE ARRUDA AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA I - GARI 40,00

828 MARIA APARECIDA DOS SANTOS DA SILVA AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA I - GARI 40,00

121 MARIA APARECIDASILVESTRE SILVA AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA I - GARI 40,00

1404 MARIA DE LOURDES FERREIRA DE SOUZA AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA I - GARI 40,00

45 MARIA HELENA GOMES PEREIRA AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA I - GARI 40,00

316 MARILENE DE SOUSA AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA I - GARI 40,00

21 MARILZA DOS SANTOS AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA I - GARI 40,00

1717 MARINES BARBOSA AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA I - GARI 40,00

1052 MARIZETE ALVES DE ALMEIDA AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA I - GARI 40,00

1239 MARTEMILDES CHAVES SOUZA CARVALHO AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA I - GARI 40,00

5 NEIDE DOS SANTOS PINHO AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA I - GARI 40,00

551 ORCELINA GOMES DOS SANTOS AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA I - GARI 40,00

1373 PATRICIA DE JESUS ANDRADE AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA I - GARI 40,00

18 ROSALINO PEREIRA DE JESUS AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA I - GARI 40,00

1016 ROSENI DOS SANTOS SILVA AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA I - GARI 40,00

405 TATIANE SAMARA MARQUES AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA I - GARI 40,00

1616 VLMA RIBEIRO DE SOUSA AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA I - GARI 40,00

1137 ANILTON FERREIRA GARCIA AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA II - COLETOR D 40,00

796 IRON VIEIRA DINIZ AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA II - COLETOR D 40,00

1307 JAIRO CLEMENTE DA SILVA AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA II - COLETOR D 40,00

1223 LUIZ ALFREDO DA SILVA AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA II - COLETOR D 40,00

428 SIVALDO NERY DE OSUZA AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA II - COLETOR D 40,00

361 ALEXANDRE NOGUEIRA BORGES AGENTE DE MÃO DE OBRA PESADA 40,00

967 CLEMERSON RODOLFO FURTADO DA SILVA AGENTE DE MÃO DE OBRA PESADA 40,00

1212 CRISTIAN DE GODOI AGENTE DE MÃO DE OBRA PESADA 40,00

800 GILSON ROSA XAVIER AGENTE DE MÃO DE OBRA PESADA 40,00

1603 IVAN AUGUSTO DA SILVA AGENTE DE MÃO DE OBRA PESADA 40,00

798 MOISES RODRIGUES DA LUZ AGENTE DE MÃO DE OBRA PESADA 40,00

830 ODAIR FERNANDES TONDORF AGENTE DE MÃO DE OBRA PESADA 40,00

388 WAGNER FERREIRA DE SOUSA GOMES AGENTE DE MÃO DE OBRA PESADA 40,00

550 AURISINO DA CONCEIÇÃO FERREIRA CARPINTEIRO 40,00

64 CARLOS FERREIRA DE SOUZA CARPINTEIRO 40,00

1157 ADELMI LOPES DA SILVA MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO 40,00

998 AFONSO VIOLA NETO MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO 40,00

117 AGMAR FRANCISCO DA SILVA MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO 40,00

347 ALBINO FRANCISCO DA SILVA MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO 40,00

1619 ALESSANDRO BUENO CARDOSO MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO 40,00

1922 ALIAM PAULO PRIGOL MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO 40,00

303 ANACLETO FERREIRA GONÇALVES MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO 40,00

1309 ANTONIO MARTINS CRUZ MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO 40,00

1231 ARLINDO PEREIRA SIQUEIRA MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO 40,00

1194 CARLOS ANDRE TORREZZAN MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO 40,00

283 CARLOS DONIZETE DA SILVA MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO 40,00

923 DIEGO WILLIAM PEREIRA DA SILVA MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO 40,00

1969 EDEMILSON MENDES MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO 40,00

1181 EDER MORESCO MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO 40,00

1180 ELSON SILVA DE SOUZA MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO 40,00

1880 FLAVIO DO NASCIMENTO SOUZA MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO 40,00

389 GERONIMO PEREIRA DOS SANTOS MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO 40,00

1003 GILBERTO DE OLIVEIRA BORGES MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO 40,00

868 GUIDO DA CONCEIÇÃO DA SILVA MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO 40,00

142 HENRIQUE ALVES DE ARRUDA MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO 40,00

440 HERMESON KAMIKIAVA MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO 40,00

1994 IVO JOSE DE OLIVEIRA MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO 40,00

1271 JOSE AGNALDO BARBOSA MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO 40,00

1372 JOSE GERALDO LOPES MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO 40,00

1242 JOSE ROBERIO ALVES DE SOUZA MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO 40,00

1484 JURACI FRANCISCO DA SILVA MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO 40,00

739 LAURIANO CICERO DA CRUZ MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO 40,00

803 LEANDRO ALVES RODRIGUES MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO 40,00

698 LINDOMAR GALBIATI MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO 40,00

1238 LUIZ FERNANDES DE OLIVEIRA MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO 40,00

133 MARCELO RODRIGUES DE JESUS MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO 40,00

1317 MARCIO AIZZA NOGUEIRA MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO 40,00

1718 MARCOS FÉLIX DA SILVA MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO 40,00

782 NABOR DOS REIS MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO 40,00

391 NELSON PAULINO DANTAS MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO 40,00

1970 OGUIVALDO FRANCISCO DE QUEIRÓZ MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO 40,00

1354 PABLO HENRIQUE MORAIS PEREIRA MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO 40,00

1062 PAULO PEREIRA DA SILVA MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO 40,00

1612 PECIVAL BARBOSAA DOMINGOS MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO 40,00

453 RAFAEL LEAL RUFINO MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO 40,00

407 REGINALDO DE SOUSA MEDEIROS MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO 40,00

1918 RICARDO RODRIGUES DA SILVA MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO 40,00

881 RODRIGO DE CAMPOS ARRUDA MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO 40,00

1120 SERGIO ALEX RODRIGUES LIMA MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO 40,00

950 VALDECY BARRETO DOS SANTOS MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO 40,00

1232 VALDESON RODRIGUES SILVA MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO 40,00

155 VIRGILIO PEREIRA DE FRANÇA MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO 40,00

1255 CENAIR NUNES MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE 40,00

1526 CLAUDIA PEREIRA DA SILVA MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE 40,00

1073 DAVI JOSE FERREIRA MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE 40,00

350 DIONE JOSE COELHO MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE 40,00

536 DOUGLAS CAMPOS DOS REIS MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE 40,00

1978 EDILSON APARECIDO DE JESUS MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE 40,00

1320 EUDEVAN APARECIDO DA SILVA MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE 40,00

1135 IDERSON MARQUES BORGES MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE 40,00

397 JOÃO BATISTA CURCINO MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE 40,00

1554 JOAO BATISTA FREIRE ALMEIDA MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE 40,00

1248 JOEL DOURADO DE FRANÇA MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE 40,00

1859 JOSÉ PAULO DOS SANTOS MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE 40,00

156 LAUREMY ROSA DE LIMA MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE 40,00

1281 MABERSON BORGES LIMA MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE 40,00

1474 MARIA DE LOURDES DE AGUIAR MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE 40,00

1224 VALDOIRO PAIZANO LEITE MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE 40,00

1324 ADENIL AIRES DOS SANTOS OPERADOR DE MAQ. ROD.(PÁ CARREG.E MO 40,00

1778 ANTENOR MACHADO NETO OPERADOR DE MAQ. ROD.(PÁ CARREG.E MO 40,00

716 DIONE DUARTE RIBEIRO OPERADOR DE MAQ. ROD.(PÁ CARREG.E MO 40,00

771 DOMINGOS JOÃO SILVA OPERADOR DE MAQ. ROD.(PÁ CARREG.E MO 40,00

1914 JORDEL BORGES OPERADOR DE MAQ. ROD.(PÁ CARREG.E MO 40,00

1522 JORGE PEREIRA OPERADOR DE MAQ. ROD.(PÁ CARREG.E MO 40,00

1436 JOSE DILSON DE LIMA OPERADOR DE MAQ. ROD.(PÁ CARREG.E MO 40,00

309 JOSIVAN CANDIDO DA SILVA OPERADOR DE MAQ. ROD.(PÁ CARREG.E MO 40,00

618 LINDOMAR BETTEGA OPERADOR DE MAQ. ROD.(PÁ CARREG.E MO 40,00

475 RICARDO RODRIGUES DA SILVA OPERADOR DE MAQ. ROD.(PÁ CARREG.E MO 40,00

930 ADERCIDE DUARTE DA SILVA VIGIA 40,001788 BENEDITO NOGUEIRA BORGES VIGIA 40,00

364 DELCIDE SANTOS SOUZA VIGIA 40,00

995 DJAIR DE FREITAS VIGIA 40,00763 EDSON DE JESUS SILVA VIGIA 40,00

732 ELIAS MOURA DA SILVA VIGIA 40,00

676 GEOVA PEREIRA ORTIZ VIGIA 40,00

274 GUILHERME ANGELO PIRAN VIGIA 40,00

1384 HELENA DE SOUZA REIS VIGIA 40,00

636 HENRIQUE ADRIANO DE SOUZA PEREIRA VIGIA 40,00

1050 ISAIAS PEREIRA DE MACEDO VIGIA 40,00

317 IVAIR FERREIRA DA SILVA VIGIA 40,00

2020 JACSON OLIVEIRA BELEM VIGIA 40,00

1464 JAILSON DA SILVA PEREIRA VIGIA 40,00

458 JEREMIAS EUCLIDES DOS SANTOS VIGIA 40,00

1980 JOANY GOMES DA SILVA VIGIA 40,00

532 JOSE ANTONIO DOS SANTOS VIGIA 40,00

922 JOSÉ FERREIRA DA SILVA VIGIA 40,00

1321 JOSEMAR LUCAS DE OLIVEIRA VIGIA 40,00

2001 JULIANA ROCHA DE SOUZA VIGIA 40,00

461 LEANDRO DAVI DEMSCHINSKI VIGIA 40,00

1893 LUIZ CARLOS MARTINS GULARTE VIGIA 40,00

524 MARCUS VINICIUS DE SOUZA VIGIA 40,00

1291 MARIA APARECIDA ALMEIDA FERREIRA VIGIA 40,00

1499 MARIA DE FATIMA PEREIRA DE OLIVEIRA VIGIA 40,00

740 MARIO FLAVIO DE SOUZA VIGIA 40,00

776 MIRIAN DA SILVA MAGALHAES VIGIA 40,00

32 NATALIA DOS SANTOS PONTES VIGIA 40,00

1079 PAULO FERREIRA PINTO VIGIA 40,00

1561 PEDRO ADAUTO DAVID DA SILVA VIGIA 40,00

2018 RAQUEL GOMES PEREIRA VIGIA 40,00

1756 RICHARD PAULO SILVA SOUZA VIGIA 40,00

415 ROGERIO TSERENHITIRU VIGIA 40,00

684 ROGUINEI SILVA DE OLIVEIRA VIGIA 40,00

1371 RONALDO FERREIRA DOS SANTOS VIGIA 40,00

137 ROSICLÉIA MARIA DE OLIVEIRA VIGIA 40,00

966 SERGIO MENDES DE SOUZA VIGIA 40,00

2009 SIGNEY FRANCISCO DOS SANTOS VIGIA 40,00

1467 SOLANGE XAVIER FERREIRA VIGIA 40,00

1034 TATIANI VIEIRA DA SILVA VIGIA 40,00

1649 VAGNER CIRILO DE SOUZA VIGIA 40,00

485 VALDOMIRO TSAPRU VIGIA 40,00

1982 VALERIA ANAVIDORI VIGIA 40,00

1844 VICTOR HUGO DA SILVA VIGIA 40,00

1049 WELLINGTON DOUGLAS DE SOUZA VIGIA 40,00

1108 WELLINGTON SALES DA SILVA VIGIA 40,00

Qtde 1144 Total 95.720,00

LICITAÇÕES E CONTRATOS RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 049/2015

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através da pregoeira nomeada pela portaria 123 de 08 de Junho de 2015, torna público para conhecimento dos interessados, que na Licitação, **PREGÃO Nº. 049/2015** na modalidade Presencial, cujo objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de materiais elétricos para iluminação da academia ao ar livre anexo a praça central atendendo as necessidades da Secretaria de Obras e Infraestrutura. A empresa **Delvalle Materiais Elétricos LTDA-ME**, foi vencedora dos Itens **342069,342064,342080,342057,6368,342056,342079 e 342059** Com o valor Global de R\$ 32.940,53 (trinta e dois mil novecentos e quarenta reais e cinquenta e três centavos), A Empresa **3M Materiais Comercio de Materiais Elétricos Const. e Equipamento LTDA** foi vencedora dos Itens **342065,342067,342063,342058,328716,342076,342062** com o valor Global de **R\$ 40.534,50** (Quarenta mil quinhentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos).

Paranatinga-MT, 26 de Junho de 2015.

Lúcia Aparecida de França Corrêa

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

LICITAÇÃO EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 066/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA/MT

CONTRATADA: CONSTRUTORA E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO TRÊS T LTDA – EPP

DO ADITIVO: Ficam aditadas a Cláusula Quarta e Cláusula Quinta do Contrato Primitivo, prorrogando o prazo de execução da obra e vigência do contrato em 04 (quatro) meses, contados a partir do dia 28/06/2015 a 27/10/2015.

PARANAÍTA/MT, 26/06/2015.

LICITAÇÃO AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2015

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA, Estado de Mato Grosso, de acordo com as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, torna público o cancelamento da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2015.

LUCIANE RAQUEL BRAUWERS

Pregoeira

LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2015

A Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT comunica que, em despacho proferido no Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº. 005/2015, o Sr. Antonio Domingo Rufatto, Prefeito Municipal, reconheceu ser inexigível a licitação objetivando a aquisição de peças para motoniveladora VOLVO G 710, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras do Município de Paranaíta/MT, da Empresa TECNOESTE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 03.795.465/0002-55 no valor de R\$ 6.399,81 (Seis mil trezentos e noventa e nove reais e oitenta e um centavos), fundamentado na Lei 8.666/93 art. 25, I.

Paranaíta - MT, 26 de Junho de 2015.

Antonio Domingo Rufatto
Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins e a quem interessar possa, que conforme o Edital de Convocação nº 007/2015 de 13 de maio de 2015, o candidato **OSCAR VANDERLEI DE MIRANDA**, aprovado e convocado no Concurso 001/2014 do Município de Paranaíta-MT., para o cargo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL**, foi convocado e não compareceu para tomar posse, dentro do prazo legal estipulado pelo referido edital 30 (trinta dias), Sendo considerado desistente e, portanto, eliminado do concurso.

Por ser expressão da verdade, para quem surta efeitos legais, firmo a presente declaração.

Paranaíta., 15 de junho de 2015.

Lucia Helena Rodrigues Elias
Departamento Recursos Humanos

De acordo:

Departamento Jurídico:

Juliano Ricardo Schavaren
Chefe do Departamento Jurídico

RECURSOS HUMANOS EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2015 AO EDITAL 001/2015 – TESTE SELETIVO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT**, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos constantes no quadro em anexo, que foram aprovados, classificados e cadastro de reserva no Teste Seletivo 001/2015 da Prefeitura Municipal de Paranaíta - MT, destinado ao preenchimento de vagas, a comparecerem à Prefeitura Municipal de Paranaíta - MT, no Departamento de Recursos Humanos, situada na Rua Alceu, s/nº - Centro, Paranaíta/MT, CEP: 78.590-000, **no prazo de 30 dias**, no horário das **08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min**, portando todos os documentos originais e 2 (duas) fotocópias dos itens 1 ao 19 e exames médicos abaixo relacionado:

- 1) Cópia Carteira de Identidade e CPF;
- 2) Cópia do Título de Eleitor;
- 3) certidão de regularidade expedida pelo TRE;
- 4) Cópia do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
- 5) Comprovante de endereço atualizado;
- 6) Cópia da Certidão de nascimento ou casamento;
- 7) Comprovante do estado civil (RG e CPF do cônjuge), ou união estável (declaração de união estável com assinatura dos dois);
- 8) Cópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver);
- 9) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- 10) Uma fotografia tamanho 3x4 recente, colorida;
- 11) Fotocópia dos documentos que comprovem a escolaridade, Diploma ou Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do curso correspondente à escolaridade exigida para o cargo/categoria profissional/especialidade reconhecida pelo Conselho, e respectivo registro no Conselho de Classe do Estado de Mato Grosso se for o caso;
- 12) Carteira de habilitação (no caso de exigência do cargo);

13) Certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos; ou maiores se for dependente;

14) Carteira de vacinação dos filhos menores de 06 anos e acima de 06 anos declaração da matrícula escolar;

15) Certidão da Justiça (civil e criminal 1º e 2º grau podendo ser tirada pelo site <http://www.tjmt.jus.br/paginas/servicos/CertidaoNegativa>);

16) Declaração de bens e valores que compõe seu patrimônio(ou cópia da Declaração de Imposto de Renda) ;

17) CPF do Pai e da Mãe ou declaração de falecimento;

18) Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível, acúmulo legal de cargo;

19) Número da conta Bancária;

Ficam cientes que o não comparecimento dos convocados até a data indicada, a falta de comprovação de qualquer dos requisitos para investidura ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará o cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação do respectivo teste seletivo e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, nos termos do Edital.

Paranaíta/MT, 25 de junho de 2015.

ANTÔNIO DOMINGO RUFATTO

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

SAÚDE: TÉCNICA EM ENFERMAGEM

Nº	INSC.	Candidato	Prova Objetiva	Resultado Final
5	92	MARIA SELMA ASSUNÇÃO SOUZA	64	classificado

SAÚDE: AGENTE DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SAÚDE

Nº	INSC.	Candidato	Prova Objetiva	Resultado Final
4	129	AUXILIANA BENDLER	84	classificado

ANTÔNIO DOMINGO RUFATTO

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS RESULTADO FINAL - PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2015 - ACS

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 003/2015 ao EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PUBLICO Nº 001/2015

A Comissão do Teste Seletivo Público nº 001/2015 do município de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, nomeado pela Portaria nº 234/2015, no uso de suas atribuições comunica aos interessados o Resultado Final.

RESULTADO FINAL DO TESTE SELETIVO PÚBLICO - EDITAL 001/2015
(CONFORME PROVAS APLICADAS NO DIA 21/06/2015)

SAÚDE: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREA 04

Nº	INSC.	Candidato	Prova Objetiva	Entrevista	Total	Resultado Final
1	001	DEISELEN RODRIGUES DOS SANTOS	84	98,5	91,2	Aprovada
2	002	IVONETE MATOS	92	76	84	Suplente
3	003	ELAINE DE ALMEIDA	54	-	-	desclassificada

SAÚDE: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREA 10

Nº	INSC.	Candidato	Prova Objetiva	Entrevista	Total	Resultado Final
1	005	SANDRA APARECIDA AL-CANTARA	100	100	100	Aprovada
2	004	PATRICIA MACIEL DA SILVA	62	100	81	Suplente

Comissão do Teste Seletivo Simplificado, em Paranaíta-MT., 26.06.15

Lucia Helena Rodrigues Elias

Presidente da Comissão Teste Seletivo n. 002/2015

Portaria nº 233/2015

Huellen Lima da Silva Suzane Cristina Favetti

Comissão Teste Seletivo n. 002/2015 Comissão Teste Seletivo n. 002/2015

Portaria nº 233/2015 Portaria nº 233/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2015 REGISTRO DE PREÇO

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Presencial nº 013/2015

Objeto: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de empresa especializada em desinfecção têxtil, hospitalar, com implantação e adequação da lavanderia hospitalar (conforme ANVISA) contemplando maquinários, insumos e enxoval completo para atender toda rede hospitalar do Hospital Municipal de Pedra Preta/MT “LUCIANA MARTINS AMORIM” e áreas adjacentes.

Data da Abertura: Dia 08/07/2015 às 09:00 horas.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT, localizada na Av. Fernando Corrêa da Costa nº 940, Centro, no horário de expediente (13h:00h às 17:00h). Maiores informações poderão ser obtidas pelos fones (066) 3486-4400, fax (066) 3486-4401.

Pedra Preta - MT, 26 de Junho de 2015.

CRISTIANE VALÉRIA DA SILVA

PREGOEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2015 REGISTRO DE PREÇO

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Pedra Preta, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Presencial nº 014/2015

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES PARA ATENDER OS PROFESSORES, ALUNOS DO ENSINO INFANTIL E ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA/MT.

Data da Abertura: Dia 08/07/2015 às 14:00 horas.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Preta, localizada na Av. Fernando Correa da Costa, 940, Centro, no horário de expediente (13h:00h às 17:00h). Maiores informações poderão ser obtidas pelos fones (066) 3486-4400, fax (066) 3486-4401.

Pedra Preta - MT, 26 de Junho de 2015.

CRISTIANE VALÉRIA DA SILVA

PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

DECRETO Nº 032/2015/GPM

DECRETO Nº 032/2015/GPM

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2014 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA – MT E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Prefeita Municipal de Planalto da Serra, Estado de Mato Grosso, Sr.^a **Angelina Benedita Pereira**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando o interesse público e a necessidade da Administração; Considerando ainda o Decreto municipal nº 015/2014 e o Edital do Teste Seletivo Nº 001/2014.

DECRETA:

Art. 1º. Fica Prorrogado o Processo Seletivo Simplificado, conforme o Item 10 do edital do Processo seletivo onde segue: 10.1. O Processo Seletivo Simplificado regido por este Edital terá prazo de validade de 01 (um) ano, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, conforme o disposto no art. 37, inciso III, da Constituição Federal.

Art.2º. O Processo seletivo será prorrogado por mais 01(um) ano a contar a partir do dia 30 de Junho de 2015.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 22 de Junho de 2015.

ANGELINA BENEDITA PEREIRA

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2014

TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO CONTRATO DE COMPRAS Nº. 033/2014, DE 30 DE SETEMBRO DE 2014, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PONTAL DO ARAGUAIA** e a empresa **L. SOUSA SILVA - ME**, na forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE PONTAL DO ARAGUAIA**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 33.000.670/0001-67 com sede à, Rua Joaquim Correa nº 21 – Setor João Rocha, CEP 78.698-000 nesta cidade Pontal do Araguaia-MT, devidamente representado pela Prefeita Sr.^a **DIVINA MARIA DA SILVA ODA**, brasileira, casada, portadora do CPF: 617.100.161-91 e RG nº 0973801-0 SEJSP/MT, residente e domiciliado à Rua F s/nº, Chácara São Lázaro, Pontal do Araguaia/MT, doravante denominada simplesmente CONTRANTE, de outro lado a empresa **L. SOUSA SILVA - ME**, nome de Fantasia SUPER LEO, inscrita no CNPJ nº 07.476.479/0001-86, com sede à Av. Universitária 174, João Rocha, Pontal do Araguaia-MT, representada pelo seu Sócio-Proprietário, Sr. **LIONESIO SOUSA SILVA**, portador do CPF nº 293.052.171-68 e RG nº 1.393.075 SSP/GO, residente domicili-

ado à Av. Universitária nº 71 – Centro, Pontal do Araguaia – MT, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, nos termos da Lei nº 8.666/93, de acordo com as cláusulas e condições seguintes, conforme Processo Administrativo Licitatório n.º 29/2014, modalidade Pregão Presencial n.º 10/2014, resolvem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente **TERMO ADITIVO** a necessidade de aditamento de prazo constante na CLÁUSULA SEXTA do Contrato original, que tem como objeto a Aquisição de Gêneros Alimentícios em geral: Perecíveis e não Perecíveis (Carnes, Verduras, Frutas e Outros), destinados à alimentação escolar para atender o convênio PNAE, de acordo com solicitação e justificativa do município, que faz parte integrante do presente termo com fundamentação Lei nº 8.666/93, fica o prazo passando a vigorar de **29/06/2015 a 26/09/2015**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas e condições do contrato original que não se incompatibilizarem com as alterações ora estabelecidas, permanecerão inalteradas e devidamente ratificadas pelo presente **TERMO ADITIVO**.

E, por assim se acharem justos e avençados, assinam o presente **ADITIVO**, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas e assinadas.

Pontal do Araguaia-MT., 29 de Junho de 2015.

Mun. de Pontal do Araguaia/MT DIVINA MARIA DA SILVA ODA CONTRATANTE	L. SOUSA SILVA - ME CONTRATADA
TESTEMUNHAS:	
1.º	2.º
RG/CPF	RG/CPF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

GABINETE LEI Nº. 1.608/2015.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO, Prefeito de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Para atender às necessidades **Orçamentárias do Poder Executivo**, fica autorizada a abertura de **Crédito Adicional Especial** ao Orçamento do Município no valor total de **R\$ 633.663,75 (seiscentos e trinta e três mil e seiscentos e sessenta e três reais e setenta e cinco centavos)**, na seguinte dotação:

12–SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

005–

FUNDO DE INVESTIMENTOS DE PONTES E LACERDA

26–TRANSPORTE

782–TRANSPORTE RODOVIÁRIO

1024 – Expansão, Melhoria e Manutenção da Infraestrutura e Serviços Públicos

1.080– Pavimentação/Drenagem/Galerias Pluviais e Obras Complementares

4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas

Valor.....R\$ 633.663,75

FONTE DE RECURSO: 2999 – **Recursos Ordinários**

Art. 2º - Os recursos orçamentários para dar cobertura ao Crédito Especial autorizado no Art. 1º serão resultantes da anulação da seguinte dotação:

02–GABINETE DO PREFEITO

002–GABINETE DO VICE-PREFEITO

04–ADMINISTRAÇÃO

122–ADMINISTRAÇÃO GERAL

1004 – Suporte Administrativo

2.149 – Manutenção do Gabinete do Vice-Prefeito

3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas

Valor.....R\$ 9.663,75

FONTE DE RECURSO: 2999 – **Recursos Ordinários**

05–SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

003–Coordenadoria PEDAGÓGICA

12–EDUCAÇÃO

361–ENSINO FUNDAMENTAL

1011 – Educação de Qualidade para Todos - Gestão

2.041 – Manutenção da Coordenadoria Pedagógica

3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas

Valor.....R\$ 30.000,00

FONTE DE RECURSO: 2999 – **Recursos Ordinários**

06–SECRETARIA DE SAÚDE

008–FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10–SAÚDE

305–VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

1014 – Saúde Melhor para Todos

1.100– Implantação do Centro de Zoonoses

4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas

Valor.....R\$ 115.000,00

FONTE DE RECURSO: 2999 – **Recursos Ordinários**

06–SECRETARIA DE SAÚDE

008–FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10–SAÚDE

303–SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO

1014 – Saúde Melhor para Todos

1.124 – Construção de Prédio para Farmácia Central

4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas

Valor.....R\$ 300.000,00

FONTE DE RECURSO: 2999 – **Recursos Ordinários**

09–SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

003–COORDENADORIA DE TURISMO

23–COMÉRCIO E SERVIÇOS

695–TURISMO

1021 – Fomento ao Turismo

2.125 – Apoio ao Festival de Pesca

3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas

Valor.....R\$ 90.000,00

FONTE DE RECURSO: 2999 – **Recursos Ordinários**

12–SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

03–Coordenadoria GERAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

15–URBANISMO

451–INFRAESTRUTURA URBANA

1024 – Expansão, Melhoria e Manutenção da Infraestrutura e Serviços Públicos

1.069 – Construção de Pontes de Concreto

4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas

Valor.....R\$ 89.000,00

FONTE DE RECURSO: 2999 – **Recursos Ordinários**

Art. 3º - Ficam autorizadas as alterações do PPA 2014/2017, Lei 1.432/2013, bem como do Anexo de Prioridades e Metas da LDO/2015 Lei 1.493/2014, que se fizerem necessárias para a abertura do crédito especial descrito no Art. 1º desta lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 25 de junho de 2015.

DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO Prefeito

**GABINETE
LEI Nº 1.599/2015**

“DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Donizete Barbosa do Nascimento, Prefeito de Pontes e Lacerda-MT, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - O Orçamento para o Município de Pontes e Lacerda, para o exercício de 2016, será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

I

–

as metas fiscais;

II – as prioridades e metas da administração municipal;

III – a estrutura dos orçamentos;

IV – as diretrizes para a elaboração e execução do orçamento do Município;

V – as disposições sobre a dívida pública municipal; VI – as disposições sobre as despesas com pessoal; VII – as disposições sobre as alterações tributárias; e VIII – as disposições gerais.

I - DAS METAS FISCAIS

Art. 2º - As metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para os exercícios de 2016 a 2018 de que trata o art. 4º da Lei 101/2000 – LRF, estão identificados no Anexo I desta Lei.

II – DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 3º - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2016 são aquelas definidas e demonstradas no Anexo II desta Lei.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para o exercício de 2016 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas no Anexo II desta Lei.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2016, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei e identificadas no Anexo II, a fim de estabilizar a despesa orçada e a receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

III – DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art.4º - O orçamento para o exercício financeiro de 2016 abrangerá os Poderes Legislativo, Executivo, e seus fundos e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional da Prefeitura, instituída pela Lei Complementar nº. 117/2013 e suas alterações.

Art. 5º - A Lei Orçamentária para 2016 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das unidades gestoras, especificando aquelas vinculadas a fundos e ao Orçamento da Seguridade Social, desdobrando as despesas por função, sub-função, programa, projetos, atividades ou operações especiais, e quanto sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa até o nível de modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as portarias SOF/42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, na qual deverá estar anexado o seguinte:

governo;

I – Sumário geral da receita por fontes e das despesas por funções de

II – Demonstrativo da receita e despesa segundo categorias econômicas,

-

Anexo 1 da lei nº. 4320/64;

III – Receita segundo as categorias econômicas - Anexo 2 da Lei nº 4320/64;

IV - Natureza da despesa segundo as categorias econômicas - Consolidação geral - Anexo 2 da Lei nº 4.320/64;

V - Quadro demonstrativo da receita, por fontes, e respectiva legislação;

Executivo;

VI - Quadro das dotações por órgãos do Governo: Poder Legislativo e Poder

VII - Quadro demonstrativo da despesa por órgãos, por unidade orçamentária,

programa de trabalho - Anexo 6 da Lei nº 4320/64;

VIII - Quadro demonstrativo da despesa por programa anual de trabalho do governo, por função governamental - anexo 7 da lei nº 4320/64;

IX - Quadro demonstrativo da despesa por funções, sub-funções e programas conforme o vínculo com os recursos - Anexo 8 da Lei nº 4320/64;

X - Quadro demonstrativo das despesas por órgão e funções - Anexo 9 da lei

especiais;

XI - Quadro demonstrativo da receita e planos de aplicação dos fundos

XII - Quadro demonstrativo do programa anual de trabalho do governo em termos de realização de obras e de prestação de serviços;

XIII - Tabela explicativa da evolução da receita e da despesa - artigo 22, inciso III da Lei nº 4320/64;

XIV - Descrição sucinta de cada unidade administrativa e suas principais finalidades, com a respectiva legislação;

XV - Demonstrativo regionalizado do efeito, sobre as receitas e despesas, decorrentes de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia;

XVI - Demonstrativo da compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e as metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias,

XVII - Demonstrativo de medidas de compensação às renúncias de receita e ao aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado.

§ 1º - Para efeito desta Lei, entende-se por Unidade Gestora Central, a Prefeitura, e por Unidade Gestora, as entidades com Orçamento e Contabilidade própria.

§ 2º – O Quadro Demonstrativo das Despesas – QDD poderá ser detalhado em nível de elemento e alterado por decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

IV - DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO.

Art. 6º - Os Orçamentos para o exercício de 2016 obedecerão entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receita e despesa, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, suas Autarquias e seus Fundos.

Art. 7º - Os Fundos Municipais terão suas receitas no Orçamento da Receita das Unidades Gestoras que estiverem vinculados, e essas, por sua vez, vinculadas às despesas relacionadas aos seus objetivos, identificando em plano de aplicação, referido no art. 5º, XI desta Lei.

§ 1º - Os Fundos Municipais serão gerenciados pelo Prefeito Municipal, podendo por manifestação formal do chefe do Poder Executivo, serem delegados a servidor municipal.

§ 2º - As movimentações orçamentárias e financeiras das contas dos Fundos Municipais deverão ser demonstradas também em balancetes apartados da Unidade Gestora Central quando a gestão for delegada pelo Prefeito a servidor municipal.

Art. 8º - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2016 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico e a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios.

Parágrafo Único – Até 30 dias antes do encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará a disposição da Câmara Municipal, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive de receita corrente líquida e as respectivas memórias de cálculo.

Art. 9º - Se a receita estimada para 2016, comprovadamente, não atender ao disposto no artigo anterior, o legislativo, quando da discussão da Proposta Orçamentária, poderá reestimá-la, ou solicitar do Executivo Municipal a sua alteração, se for o caso, e consequentemente adequação do orçamento da despesa.

Art. 10 – Na execução do orçamento, verificando que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultados primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional a suas dotações e observadas as fontes de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários à preservação do resultado estabelecido.

§ 1º - Ao determinarem a limitação de empenhos e movimentação financeira, os chefes dos Poderes Executivo e Legislativo adotarão critérios que produza o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente a educação, saúde e assistência social.

§ 2º - Não se admitirá a limitação de empenhos e movimentação financeira nas despesas vinculadas, caso a frustração na arrecadação não esteja ocorrendo nas respectivas receitas.

§ 3º - Não serão objetos de limitação de empenhos e movimentação financeira as despesas que constituem obrigações legais do município.

§ 4º - A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessário a redução de eventual excesso da dívida em relação aos limites legais obedecendo ao que dispõem o artigo 31 da Lei Complementar 101/2000.

Art. 11 – As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à receita corrente líquida, programada para 2016, poderão ser expandidas até o limite obtido pela eventual elevação de alíquotas de impostos, ampliação de base de cálculo ou criação de novo tributo, conforme demonstra

o Anexo I (MARGEM DA EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO).

Art. 12 – Constitui riscos fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município aqueles constantes do Anexo III desta Lei. (Art. 4º, § 3º da LRF)

Art. 13 – O Orçamento para o exercício de 2016 destinará recursos para a Reserva de Contingência para as diversas Unidades Gestoras, exceto a unidade PREVILACERDA, não inferior a 1% da Receita Corrente Líquida previstas para o mesmo exercício. (art. 5º, III da LRF).

§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevisíveis, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de créditos adicionais suplementares conforme disposto no art. 5º, III, “b” da LRF.

§ 2º - Caso os riscos fiscais não se concretizem até 30 de abril de 2016, os recursos da Reserva de Contingência poderão ser utilizados por ato do chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotação que tornaram insuficientes, até o limite de 50% (cinquenta por cento) da Reserva de Contingência, sendo o restante do valor passível de utilização apenas a partir de 31 de agosto de 2016.

§ 3º – A Reserva de Contingência da Unidade Gestora PREVILACERDA será constituída dos recursos que corresponderão ao seu superávit orçamentário.

Art. 14 – Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplado no Plano Plurianual. (art. 5º, § 5º, da LRF).

Art. 15 – O chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal. (art. 8º da LRF).

Art. 16 – Os recursos legalmente vinculados serão utilizados unicamente para atender o objeto de sua vinculação. (art. 8º parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 17 – A renúncia de receita estimada para o exercício financeiro de 2016, constante do Anexo I (ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA)

desta Lei, será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita. (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 18 – A transferência de recurso do Tesouro Municipal a entidades privadas beneficiará somente aqueles de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em Lei específica. (art. 4º, I, “f” e art. 26 da LRF).

Parágrafo Único – As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, ou na forma estabelecida no instrumento de convênio.

Art. 19 – Os instrumentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador de despesa de que trata o artigo 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos de licitação ou de sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo Único – Para efeitos do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental, que acarrete aumento de despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2016, em cada evento, não exceda ao limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei 8.666/93 devidamente atualizado. (Art. 16, § 3º da LRF)

Art. 20 – As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre os projetos novos na alocação de recursos orça-

mentários, salvo projetos programados com recursos de transferências voluntárias e operações de crédito. (art. 45 da LRF).

Parágrafo Único – As obras em andamento e os custos programados para a conservação do patrimônio público extraídas do Relatório Sobre Projetos em Execução e a Executar, estão demonstrados no Anexo IV desta Lei. (art. 45, parágrafo único da LRF).

Art. 21 – Despesas de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados por convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na Lei Orçamentária. (Art. 62 da LRF)

Art. 22 – A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2016 a preços correntes.

Art. 23 – A execução do orçamento da despesa obedecerá, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais, a dotação fixada para cada grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a portaria 163/2001 e suas alterações posteriores.

§ 1º - A alteração de dotações por transposição, remanejamento ou transferência de recursos de um grupo de natureza de despesa/modalidade de aplicação para outro, dar-se-á através de decreto do Poder Executivo Municipal, até o limite de 20% (vinte por cento) do orçamento da despesa. (Art. 7º e 43, Lei 4.320/1964).

§ 2º - A movimentação de recursos entre elementos de despesas pertencentes ao mesmo crédito orçamentário não configura alteração do orçamento, mas mera alteração no detalhamento da despesa, e dar-se-á por meio de portaria do Secretário de Fazenda e Planejamento.

Art. 24 – Durante a execução orçamentária de 2016, o Executivo Municipal, autorizado por lei, poderá incluir novos projetos ou operações especiais no orçamento da unidade gestora na forma de crédito especial, desde que estejam previstos no plano Plurianual.

Art. 25 – O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal de que trata os Art. 50, § 3º da LRF, serão desenvolvidos de forma a apurar os custos de serviços, tais como custos dos programas, das ações, do m/2 das construções, do m/2 das pavimentações, do aluno/ano no ensino fundamental, do aluno/ano no transporte escolar, do aluno/ano no ensino infantil, do aluno/ano com merenda escolar, da destinação final da tonelada de lixo, do atendimento nas unidades de saúde, etc. (art. 4º, I “e” da LRF).

Parágrafo Único – Os custos serão apurados através das operações orçamentárias, tomando-se por base as metas físicas previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas no final do exercício. (art. 4º, I “e” da LRF).

Art. 26 – Os programas priorizados por esta Lei e contemplados na Lei Orçamentária de 2016 serão objetos de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas. (art. 4º, I “e” da LRF).

V – DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 27 – A Lei Orçamentária de 2016 poderá conter autorização para contratação de Operação de Crédito para atendimento à Despesa de Capital, observando o limite de endividamento de 16% das receitas correntes líquidas apuradas até o segundo mês imediatamente anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida nos artigos 30, 31 e 32 da Lei Complementar 101/00 (LRF).

Art. 28 – Ultrapassado o limite de endividamento definido no art. 27 desta Lei, enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através de limitação de empenho e movimentação financeira, observando o art. 10 e seus parágrafos desta Lei.

VI – DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 29 – O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2016, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou em Caráter temporário na forma da lei, observados os limites e as regras da Lei Complementar 101/00 (LRF). (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

§ 1º - Fica o Executivo e o Legislativo Municipal, por ato próprio, autorizados a conceder o dissídio coletivo no exercício de 2016, sendo que o índice a ser utilizado como base será o INPC acumulado dos últimos 12 (doze) meses, apurado na data da concessão.

§ 2º - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos no orçamento para 2016.

Art. 30 – Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a administração municipal poderá autorizar a realização de horas-extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF.

Art. 31 – O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20 da LRF):

I – Eliminação das funções gratificadas;

II – Eliminação das despesas com horas-extras;

III – Exoneração de servidores ocupantes em cargos de comissão;

IV – Demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 32 – Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão de obra cujas atividades ou funções guardem relação com as atividades ou funções previstas no Plano de Cargos e Carreiras da Administração Municipal de Pontes e Lacerda, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal,

desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único – Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais, ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa, que não “Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização”.

VII – DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 33 – O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vista a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classe menos favorecida, devendo esses benefícios ser considerados nos cálculos do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).

Art. 34 – Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante decreto do executivo, não se constituindo como renúncia de receita. (art. 14, § 2º, da LRF)

VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 35 – O executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal até o dia 30 de setembro de 2015, que apreciará e devolverá para sanção até o encerramento do segundo período da sessão Legislativa.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no “caput” deste artigo.

§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária não for encaminhado para sanção até o início do exercício financeiro de 2016, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

§ 3º - Os eventuais saldos negativos apurados em decorrências do disposto do parágrafo anterior serão ajustados após a sanção da lei orçamentária anual, mediante a abertura de créditos adicionais suplementares, através de decreto do Poder Executivo, usando como fonte de recursos o superávit financeiro do exercício de 2015, o excesso ou provável excesso de arrecadação, a anulação de saldos das dotações não comprometidas e a reserva de contingência, sem comprometer, neste caso, os recursos para atender os riscos fiscais previstos e a meta de resultado primário.

Art. 36 – Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivado por insuficiência de tesouraria.

Art. 37 – Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do chefe do poder executivo.

Art. 38 – O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta para realização de obras ou serviços de competência ou não do município.

Art. 39 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda, 23 de junho de 2015.

DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO

Prefeito

GABINETE EXTRATO DE CONTRATO JUNHO/ 2015

Contrato n.º 074/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda

Contratada: Empresa Individual SOLENIR BATISTA RIQUELME 53608585168

Objeto: A CONTRATADA prestará para o CONTRATANTE, serviços com profissional habilitado, ministrando oficina de Patchwork e Oficina de Corte e Costura, para atendimento do Projeto CRAS, coordenado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, conforme discriminado nos itens 05 e 10 e demais documentos que compõem o Pregão/Registro de Preços nº. 051/2015, que passam a fazer parte integrante do presente instrumento, independente de sua transcrição.

Disp. Gerais: Pregão no Sistema Registro de Preços nº. 051/2015 Valor: R\$ 14.400,00 Data: 19/06/2015 Vigência: 31/12/2015

GABINETE LEI Nº. 1.600/2015

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO, Prefeito de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Para atender às necessidades Orçamentárias do Poder Executivo, fica autorizada a abertura de **Crédito Adicional Especial** ao Orçamento do Município no valor total de **R\$ 85.435,00 (oitenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e cinco reais)**, distribuídos nas seguintes dotações:

07–SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

06–FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08–

ASSISTÊNCIA SOCIAL

243–ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

1016–Atenção à Família

2.203–Folha de Pagamento e Encargos Sociais – Casa Lar

3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas

Valor.....R\$ 35.000,00

FONTE DE RECURSO: 2999 – Recursos Ordinários

07–SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

06–FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08–ASSISTÊNCIA SOCIAL

243–ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

1016–Atenção à Família

2.204–Manutenção da Casa Lar

3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

Valor.....R\$ 15.000,00

FONTE DE RECURSO: 2999 – Recursos Ordinários

Valor.....R\$ 30.435,00

FONTE DE RECURSO: 4401 – Recursos de Exercícios Anteriores - Transferências FNAS

Valor.....R\$ 5.000,00

FONTE DE RECURSO: 2401 – Recursos - Transferência FNAS

Art. 2º - Os recursos orçamentários para dar cobertura ao Crédito Especial autorizado no Art. 1º serão resultantes da anulação parcial das seguintes dotações:

I – Para a Fonte de Recursos 2999 – Recursos Ordinários

07–SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

06–FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08–ASSISTÊNCIA SOCIAL

244–ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

1015–Gestão Social

2.196–Selo UNICEF

3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

Valor.....R\$ 50.000,00

FONTE DE RECURSO: 2999 – Recursos Ordinários

II – Para a Fonte de Recursos 2401 – Recursos Ordinários

07–SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

06–FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08–ASSISTÊNCIA SOCIAL

244–ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

1016–Atenção à Família

2.093–Folha de Pagamento e Encargos Sociais - CREAS

3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas

Valor.....R\$ 5.000,00

FONTE DE RECURSO: 2401 – Recursos - Transferência FNAS

Art. 3º - Os recursos orçamentários para dar cobertura ao Crédito Especial autorizado no art. 1º para a Fonte de Recursos 4.401 - Recursos de Exercícios Anteriores - Transferências FNAS, serão resultantes de Superávit Financeiro registrado na fonte em 31/12/2014.

Art. 4º - Ficam autorizadas as alterações do PPA 2014/2017, Lei 1.432/2013, bem como do Anexo de Prioridades e Metas da LDO/2015 Lei 1.493/2014, que se fizerem necessárias para a abertura do crédito especial descrito no Art. 1º desta lei.

Art. 5º - Fica autorizado, se necessário, a suplementação ou anulação das dotações criadas nesta lei, utilizando o limite estabelecido no Art. 4º alínea "b" da Lei 1.548/14 Lei Orçamentária Anual, ou de lei posterior.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 23 de junho de 2015.

DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO Prefeito

GABINETE LEI Nº. 1.601/2015

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo a firmar Termo de Parceria com a Federação de Motociclismo do Estado de Mato Grosso e dá outras providências".

DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO, Prefeito do Município de Pontes e Lacerda, no uso das atribuições de seu cargo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Parceria com a **Federação de Motociclismo do Estado de Mato Grosso**, inscrita no CNPJ sob nº. 24.670.341/0001-32, localizada na Rua Marechal Cândido Rondon, nº. 2.331, Jardim Bela Vista, Cep: 78.890-000, Sorriso/MT, com vistas à realização da 6ª Etapa do Campeonato Estadual de Motocross que acontecerá entre os dias 18 e 19 de julho de 2015.

Art. 2º Pela parceria descrita nesta lei, o município repassará a **Federação de Motociclismo do Estado de Mato Grosso** a importância de

R\$ 26.780,00 (vinte e seis mil, setecentos e oitenta reais), em parcela única, após a realização do evento),

importância esta que será aplicada no pagamento das despesas, conforme planilha de custo por etapa 2015 anexa.

Art. 3º A Federação de Motociclismo do Estado de Mato Grosso deverá ser enviada no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a realização do evento, efetuando a apresentação dos resultados e comprovantes fiscais dos gastos efetuados.

Art. 4º As despesas decorrentes desta lei correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementadas, se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Pontes e Lacerda, 23 de junho de 2015.

DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO

Prefeito

GABINETE LEI Nº. 1.603/2015.

"Altera o inciso IV do art. 48 da Lei n.º 1.391 de 26 de junho de 2013 que Reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Pontes e Lacerda/MT e, dá outras providências"

DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO, Prefeito de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A redação do inciso IV do art. 48 da Lei n.º 1.391 de 26 de junho de 2013, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 48.

IV - de uma contribuição mensal do Município, incluídas suas autarquias e fundações, definida na reavaliação atuarial igual a 16,15% (dezesseis inteiros e quinze centésimos por cento) calculada sobre a remuneração de contribuição dos segurados ativos, compreendendo: 12,07% (doze inteiros e sete centésimos por cento) relativo ao custo normal e 4,08% (quatro inteiros e oito centésimos por cento) referente à alíquota de custo especial, escalonado nos termos do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Fica homologado o relatório técnico sobre os resultados da reavaliação atuarial, realizado em MARÇO/2015.

Art. 3º A contribuição previdenciária prevista no inciso IV do art. 48 na redação dada por esta lei será exigida a partir do primeiro dia do mês seguinte ao da publicação desta lei.

Art. 4º Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pontes e Lacerda/MT, 23 de junho de 2015.

DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº. 1.876/2015 Autor: Donizete Barbosa do Nascimento

ANEXO I

ANO DE AMORTIZAÇÃO	ALÍQUOTA
2015	4,08%
2016	4,68%
2017	5,29%
2018	5,89%
2019	6,50%
2020	7,10%
2021	7,71%
2022	8,31%
2023	8,91%
2024	9,52%
2025	10,12%
2026	10,73%
2027	11,33%
2028	11,94%
2029	12,54%
2030	13,14%
2031	13,75%
2032	14,35%
2033	14,96%
2034	15,56%
2035	16,17%
2036	16,77%
2037	17,37%
2038	17,98%
2039	18,58%
2040	19,19%
2041	19,79%
2042	20,39%
2043	21,00%

GABINETE EXTRATO DE CONTRATO JUNHO/ 2015

Contrato n.º 073/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda

Contratada: Empresa Individual SHIRLÉIA ALVES DA SILVA 00126207186

Objeto: A CONTRATADA prestará para o CONTRATANTE, serviços com profissional habilitado, ministrando oficina de Montagem de Pano de Prato, para atendimento do Projeto CRAS, coordenado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, conforme discriminado no item 01 e demais documentos que compõem o Pregão/Registro de Preços nº. 051/2015, que passam a fazer parte integrante do presente instrumento, independente de sua transcrição.

Disp. Gerais: Pregão no Sistema Registro de Preços nº. 051/2015 Valor: R\$ 7.200,00 Data: 19/06/2015 Vigência: 31/12/2015

**GABINETE
LEI Nº 1.605 /2015**

“Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo Municipal a ceder, a título de comodato, parte de imóvel de sua propriedade, a ACMRVCTC – Associação Comunitária dos Moradores do Residencial Glória, Cohab, Tuiuiu e Chácara e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, **Donizete Barbosa do Nascimento**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a ceder, a título de comodato pelo período de 20 anos podendo ser prorrogado, parte do imóvel, constante da Matrícula nº. 22.885, Registro de Imóveis, Cartório do 1º Ofício, identificado por Lote nº. 01 (reserva), da Quadra nº. 15, do Residencial Glória, assim caracterizado: do marco 1 ao 2 medindo 10,19m; do marco 2 ao 3 medindo 20,38m; do marco 3 ao 4 medido 10,19m e do marco 4 ao 1 medindo 20,38 metros, conforme ilustrado no memorial descritivo anexo.

Parágrafo Único

– A parte do imóvel doada será disponibilizada após a aprovação da presente lei, com celebração de Termo de Comodato.

Art. 2º - O imóvel só poderá ser utilizado para a construção de 01 (um) barracão de uso comunitário, em estrutura metálica, medindo 10 (dez) metros por 20 (vinte) metros, para utilização dos moradores do Residencial Glória.

Art. 3º- Toda e qualquer ação, responsabilidade e atos a serem tomados quanto à utilização do imóvel será de inteira responsabilidade da ACMRVCTC – Associação Comunitária dos Moradores do Residencial Glória, Cohab, Tuiuiu e Chácara, sob pena de reversão imediata ao município.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Pontes e Lacerda, em 23 de junho de 2015.

Donizete Barbosa do Nascimento Prefeito Municipal

**GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO JUNHO/ 2015**

Contrato n.º 072/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda

Contratada: Empresa Individual EDWILSON ZANATA GONÇALVES 84021063153

Objeto: A CONTRATADA prestará para o CONTRATANTE, serviços com profissional habilitado, ministrando oficina de música, para atendimento do Projeto CRAS, coordenado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, conforme discriminado no item 12 e demais documentos que compõem o Pregão/Registro de Preços nº. 051/2015, que passam a fazer parte integrante do presente instrumento, independente de sua transcrição.

Disp. Gerais: Pregão no Sistema Registro de Preços nº. 051/2015 Valor: R\$ 7.200,00 Data: 19/06/2015 Vigência: 31/12/2015

**GABINETE
LEI Nº 1.606 /2015**

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a adquirir, em nome do Município, a área que menciona”.

DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO, Prefeito do Município de Pontes e Lacerda, no uso das atribuições de seu cargo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a adquirir, em nome do Município de Pontes e Lacerda, a área de 14,80 ha (quatorze hectares e oitenta centiares), com um perímetro de 2.532,21 ms. (dois mil, quinhentos e trinta e dois metros e vinte e um centímetros), a ser destacado do Lote nº A-2ª, parte integrante da Fazenda São João, de propriedade de Lucimar Machado Filho e outros, contendo 151, 81 ms. (cento e cinquenta e um metros e oitenta e um centímetros) de frente para a Rodovia Estadual MT 473, conforme demonstrado no mapa anexo que fica fazendo parte integrante desta lei, situado dentro dos seguintes limites e confrontações:

“Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **FJX-M-2045**, de coordenadas **N=8.315**.

907

,70m e E=246.411,96m; cravado na divisa comum com o SÍTIO SANTA ANA, propriedade de WILSA GOMES PAULO, e com o LOTE A-1. Deste, confrontando com o LOTE A-1, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 150°22'12" e 635,79m, até o vértice FJX-M-2028, de coordenadas N=8.315.355,05m e E=246.726,29m; 150°43'15" e 341,51m, até o vértice FJX-M-2308 de coordenadas N=8.315.057,17m e E=246.893,31m. Deste, confrontando com o LOTE A-1A, segue com azimute de 150°40'53" e distância de 166,18m, até

o vértice FJX-M-2026, de coordenadas N=8.314.912,28m e E=246.974,68m. Deste, margeando a faixa de domínio da RODOVIA ESTADUAL MT-473, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 244°52'56" e 98,45m, até o vértice FJX-V-0874, de coordenadas N=8.314.870,49m e E=246.885,54m; 234°03'13" e 37,48m, até o vértice FJX-V-0875, de coordenadas N=8.314.848,49m e E=246.855,20m; 219°47'07" e 15,88m, até o vértice FJX-V-A875, de coordenadas N=8.314.836,29m e E=246.845,04m. Deste, confrontando com a FAZENDA SÃO JOÃO - ÁREA A, matrícula nº 25.670 (remanescente), segue com os seguintes azimutes e distâncias: 330°41'41" e 541,79m, até o vértice FJX-V-B875, de coordenadas N=8.315.308,74m e E=246.579,85m; 337°46'03" e 623,69m, até o vértice FJX-V-C875, de coordenadas N=8.315.886,06m e E=246.343,87m. Deste, confrontando com o SÍTIO SANTA ANA, propriedade de WILSA GOMES PAULO, segue com azimute de 72°22'10" e distância de 71,44m, até o vértice FJX-M-2045, de coordenadas N=8.315.907,70m e E=246.411,96m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 57° WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.”

Parágrafo Único: A área objeto da presente lei conterá aproximadamente 8 há (oito hectares) beneficiados e o restante constituído de reserva ambiental.

Art. 2º. O preço do imóvel, verificado após criteriosa vistoria e constatação de sua exata localização, assim como por informações de valores de imóveis paradigmas, foi estabelecido pela Comissão de Avaliação da Prefeitura Municipal, instituída pela Portaria nº 216/2013, em R\$ 1.528.925,50

(um milhão, quinhentos e vinte e oito mil, novecentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos), conforme Termo de Avaliação e mapa que ficam fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 3º. Para a quitação total do preço acima referido, executará o Município, na mesma propriedade do vendedor, serviços de máquinas e mão de obra, bem como concorrerá com todas as despesas deles decorrentes, consistentes na adequação de terreno para a implantação de silos, envolvendo terraplenagem e acessos, de acordo com Croqui do Empreendimento, Quantitativo de Áreas e Volumes, Quantitativo de Serviços de Transporte e Orçamento para Locação, totalizando a importância de R\$

195.300,00 (cento e noventa e cinco mil e trezentos reais), cujos demonstrativos e custos também integram esta Lei.

Art. 4º. Para a execução dos serviços acima mencionados deverá o vendedor outorgar escritura pública em favor do Município, com cláusula de reversão, não podendo, em qualquer hipótese, durante a execução dos serviços, acrescentar outros que não os constantes dos documentos anexados à presente Lei.

Art. 5º. As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento, suplementadas, se necessário.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Pontes e Lacerda, 23 de junho de 2015.

DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO

Prefeito

GABINETE EXTRATO DE CONTRATO JUNHO/ 2015

Contrato n.º 071/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda

Contratada: Sr^a. MARISTELA MARIANA FERREIRA DE ALCÂNTARA

Objeto: O LOCADOR locará ao LOCATÁRIO, imóvel urbano residencial, com aproximadamente 270 m² de área construída e num total de 675 m², toda murada, localizado na Av. Alcântara, nº. 258, Jardim Marília, para implantação do Programa Casa Lar, que atenderá os adolescentes do município, conforme especificado no Termo de Referência nº. 07/259/2015, expedido pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho e demais documentos que compõem o Processo de Dispensa nº. 085/2015, que passa a fazer parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição.

Disp. Gerais:

Processo de Dispensa nº. 085/2015

Valor: R\$ 10.936,58 Data: 18/06/2015 Vigência: 31/12/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

PORTARIA N.º. 257/2015

De: 25 de Junho de 2015

"Prorroga Afastamento de Licença Saúde a servidora Raimunda Neris da Silva e dá outras providências"

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS MT, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o Afastamento de Licença Saúde a servidora Raimunda Neris da Silva, nomeada no cargo de Zeladora lotada na Secretaria Municipal de Saúde até 31/12/2015 conforme Comunicado de Decisão de perícia medica da Previdência Social.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em 25 de Junho de 2015.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º. 259/2015

De: 25 de Junho de 2015

"Concede Afastamento de Licença Saúde a servidora Fernanda Piovezan Morelli e dá outras providências"

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS MT, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento de Licença Saúde a servidora Fernanda Piovezan Morelli, nomeada no cargo de Enfermeira lotada na Secretaria Municipal de Saúde, durante o período de 29/05/2015 a 28/07/2015 conforme Atestado Médico.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em 25 de Junho de 2015.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º. 258/2015

De: 25 de Junho de 2015

"Concede Afastamento de Licença Saúde a servidora Mariana Marra Sepulveda e dá outras providências"

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS MT, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento de Licença Saúde a servidora Mariana Marra Sepulveda, nomeada no cargo de Enfermeira lotada na Secretaria Municipal de Saúde, durante o período de 27/05/2015 a 26/07/2015 conforme Atestado Médico.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em 25 de Junho de 2015.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º. 260/2015

De: 25 de Junho de 2015

"Concede Afastamento de Licença Saúde a servidora Luciene Alves Ferreira e dá outras providências"

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS MT, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento de Licença Saúde a servidora Luciene Alves Ferreira, nomeada no cargo de Técnico em Enfermagem lotada na Secretaria Municipal de Saúde, durante o período de 15/05/2015 a 15/07/2015 conforme Atestado Médico.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em 25 de Junho de 2015.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

DECRETO N.º 040/2015

DE: 26 de Junho de 2015

"Fica Convocada a "II" Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Porto dos Gaúchos/MT e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS /MT, SENHOR MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, resolvem;
DECRETA:

Art. 1º-Fica convocada a "II" Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser realizada no dia 29 de Junho de 2015, com início as 7 (sete) horas no plenário da Câmara Municipal de Porto dos Gaúchos MT, tendo como tema central: **"COMIDA DE VERDADE NO CAMPO E NA CIDADE: POR DIREITO E SOBERANIA ALIMENTAR"**.

Art. 2º-As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social.

Art. 3º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º-Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos MT, Gabinete do Prefeito, em 26 de Junho de 2015.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

LICITAÇÃO AVISO DE ADESAO

AVISO DE ADESAO 004/2015

A Prefeitura Municipal de Poxoréu-MT, torna público para conhecimento dos interessados que aderiu Ata de Registro de Preço nº 008/2015, oriundo ao Pregão Presencial nº 007/2015, do Município de Chapada dos Guimarães Estado de Mato Grosso, com amparo no art. 22 do Decreto Federal 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013, informando que essa adesão visa atender ao Município de Poxoréu, cujo objeto é Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento de Peças e acessório da linha mecânica e elétrica Genuino e/ou de primeira linha para manutenção preventiva e corretiva dos veículos operacionais, automóveis leves, utilitários, camionetes, caminhões, ônibus e máquinas pesadas para atender o Município de Poxoréu no período de 12 (doze) meses, conforme especificação contidas no Termo de Referência parte integrante do edital acima mencionado.

Em, Poxoréu/MT. 25 de junho de 2015.

Alessandro dos Santos Oliveira

Presidente CPL

Jane Maria Sanchez Lopes Rocha

Prefeita Municipal

PRIVIDENCIA MUNICIPAL - POXORÉUPREVI CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE PENSÃO

PORTARIA N.º 447/2015 "Dispõe sobre a concessão do benefício de pensão por morte em favor da Sra. Vitória Vaz de Oliveira (cônjuge).

O Diretor Executivo do POXORÉU-PREVI, Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Poxoréu Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 40, § 7º, inciso "II" da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, Art. 35, Inciso "II", da Lei Municipal n.º 1.489/2012, de 13 de Janeiro de 2012.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de pensão por morte em favor da **Sra. Vitória Vaz de Oliveira (cônjuge)**, portadora do RG n.º 0498578-8 SSP-MT, inscrita no CPF n.º 137.059.488-73 e Título Eleitoral 002028551872, Zona

040, Seção 0158, pelo falecimento do servidor **Sr. Milton paulo neubern batista**, portador do RG n.º: 82038314 SSP/SP, inscrito no CPF/MF: 825.701.678-00 e Título Eleitoral de n.º. 002028551872, Zona "040", Seção "0158", efetivo no cargo de Motorista, Classe "C", Nível "VIII", contando com um total de **3.245 dias trabalhados, ou seja, 08 (oito) anos 10 (dez) meses e 25 (vinte e cinco) dias**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com **100% por cento dos proventos de forma integral e sem direito a paridade**, conforme o processo do POXORÉU-PREVI n.º. 2015.00.0001.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **04 de Abril de 2015, data do óbito do servidor.**

Registre, publique e cumpra-se.

Poxoréu/MT, 25 de Junho de 2015.

RONY RIBEIRO ROCHA

Diretor Executivo

HOMOLOGO:

JANE MARIA SANCHEZ LOPES

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES RESOLUÇÃO 07/2015

RESOLUÇÃO Nº 07/2015 DE 25 DE JUNHO DE 2015

"DISPÕE SOBRE O REQUERIMENTO PARA CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Querência - Estado de Mato Grosso, Senhor Telmo Alves de Brito, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica recebido e aprovado pelo Soberano Plenário desta Augusta Casa de Leis por **07 (SETE) votos FAVORAVEIS** o Requerimento nº 03/2015, cujo objeto é requerer a formação de COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO, com a finalidade de investigar A denúncia anônima de morador Querenciano acerca de irregularidades na Licitação nº 46/2015 Modalidade Pregão Presencial nº 36/2015, com objeto **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM** para uso da Secretaria de Educação e Cultura Desporto e Lazer do Município de Querência, publicada no Diário oficial nº 26541 do dia 25 de maio de 2015 pag. 71, onde consta como vencedores do certame licitatório servidores públicos.

Art. 2º . Fica constituída a **COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO** para que no prazo de 90 dias conclua seus trabalhos de apuração dos fatos referentes a de irregularidades na Licitação nº 46/2015 Modalidade Pregão Presencial nº 36/2015, com objeto **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM** para uso da Secretaria de Educação e Cultura Desporto e Lazer do Município de Querência, publicada no Diário oficial nº 26541 do dia 25 de maio de 2015.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Querência – MT - MT., 25 de junho de 2015.

Telmo Alves de Brito

Presidente da Câmara Municipal de Querência - MT

LICITAÇÕES CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 045/2015

O MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica, de direito público interno, com sede na Avenida Cuiabá nº. 335, Setor C, Querência - MT, inscrita no CNPJ sob nº. 37.465.002/0001-66, neste ato

representado pelo Sr. **Gilmar Reinoldo Wentz**, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado na Avenida Leste n. 567, nesta cidade, portador da Carteira de Identidade RG n. 5027154383 e inscrito no CPF sob o n. 437.706.300-68, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **CONSTRUTORA FERREIRA LTDA**, situada na Rua 3, nº 75, Setor Vila Froés, CEP: 74.655-260 – Goiânia / GO, Fone (62) 3203-1400, E-mail: contato@construtoraferreira.com, inscrita no CNPJ sob nº 01.290.386/0001-86, neste ato representada por Wellington Rodrigues Correia, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 1818228 – SSP/GO, e CPF sob nº 467.073.791-00, denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato de acordo com o resultado da licitação instaurada através do edital de **Tomada de Preços n.º 003/2015, Processo Administrativo n.º 048/2015**, pelas condições estabelecidas na Lei 8666/93 e nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Contratação de empresa na área de engenharia civil para **Construção de ponte e bueiro sobre o Rio Daro** na Rodovia Vicinal, no Trecho do P.A. Nova Canaã, conforme Projetos, Planilhas, Cronograma, Memorial descritivo e especificações contidas no Anexo V do edital.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO:

A Contratante pagará em razão da fiel prestação dos serviços ora contratados, a quantia total de até R\$ **1.031.001,22** (um milhão trinta e um mil um real e vinte e dois centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO:

O prazo de execução da obra será de **150 (cento e cinquenta) dias corridos**, após o recebimento da Ordem de Serviços/Empenho sob a supervisão direta da Secretaria Municipal de Obras e Viação.

§ 1º - O prazo de vigência do contrato será de até **12 (doze) meses** a contar da data de assinatura do contrato, com vencimento na data de **27 de Junho de 2016**.

§ 2º - O prazo para início de execução dos serviços será de **03 (três) dias** após o recebimento da ordem de serviço/empenho.

Querência, 26 de Junho de 2015.

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA

Gilmar Reinoldo Wentz

PREFEITO MUNICIPAL

CONSTRUTORA FERREIRA LTDA

Wellington Rodrigues Correia

EMPRESA CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº. 16/2015.

A Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal - MT torna público que na Licitação na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços Nº 16/2015, tendo em vista o cumprimento de todas as exigências do Edital, e considerando o menor preço apresentado na proposta, a comissão de Licitação ADJUDICOU e o **PREFEITO HOMOLOGA** como vencedora do lote 01 a empresa, **TROPICAL PNEUS LTDA**, inscrita pelo CNPJ Nº **02.902.195/0001-90** e a vencedora do lote 02 **JOSÉ MARGREITER – ME**, inscrito pelo CNPJ Nº **10.991.187/0001-96**

As empresas vencedoras ficam obrigadas a fornecer os produtos e serviços do objeto conforme proposta apresentada.

Reserva do Cabaçal - MT, 26 de junho de 2015.

TARCISIO FERRARI

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS DECRETO Nº. 27/2015.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RESERVA DO CABAÇAL/MT.

O Prefeito do município de Reserva do Cabaçal/MT no uso das atribuições que lhe confere o artigo 205 da Lei Orgânica da Saúde do Município.

Considerando os dispostos da lei 8080/90 e o artigo 1º da lei 8142/90;

Considerando o artigo 15º da Lei Estadual nº. 22/92;

Considerando a resolução de nº. 003 do Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Reserva do Cabaçal.

Decreta:

Art1º - Fica convocada a **V Conferência Municipal de Saúde de Reserva do Cabaçal MT**, a realizar-se em 08 de Julho de 2015, aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde de Reserva do Cabaçal/MT.

Com a promoção e realização do referido Conselho Municipal de Saúde e da Secretaria municipal de Saúde de Reserva do Cabaçal.

Art.2º - A Conferência desenvolverá seus trabalhos sob o tema central – **“Saúde Pública de Qualidade para cuidar bem das pessoas: Direito do Povo Brasileiro”**.

Com os seguintes eixos temáticos:- **Gestão do SUS e Modelo de Atenção Básica;**

Direito à Saúde e garantia de Acesso a Atenção de Qualidade;

Valorização do Trabalho e da Educação em Saúde.

Art.3º - A Conferência será presidida pela Presidente do Conselho Municipal de Saúde ou Secretário Municipal de Saúde e na sua ausência, pela Vice-Presidente do Conselho Municipal de Saúde ou Subsecretária e ou representante legal.

Art.4º - O Secretário municipal de Saúde expedirá mediante portaria a estrutura e composição da comissão organizadora, bem como o regimento interno e regulamento que norteará a conferência.

Art.5º - As despesas com a realização da V Conferência Municipal de Saúde de Reserva do Cabaçal/MT, ocorrerá a cargo dos recursos orçamentários próprios da Secretaria Municipal de Saúde.

Art.6º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 7º - Revogando as disposições em contrário.

Reserva do Cabaçal em 08 de Junho de 2015.

Tarcísio Ferrari

Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal

Rosemberg Procope Vieira de Souza

Secretário Municipal de Saúde de Reserva do Cabaçal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2016

A Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT torna público que realizou no dia 24 de junho de 2015, às 09:00 horas, em sua sede à Av. Mato Grosso nº 221, Centro, Pregão Presencial com Registro de Preços para **Contratação de empresa com registro de preços para prestação de**

serviços de recapagem e duplagem de pneus, para utilização dos veículos e maquinários da Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT, tendo como vencedora do lote 01 a empresa, TROPICAL PNEUS LTDA, inscrita pelo CNPJ Nº 02.902.195/0001-90 e a vencedora do lote 02 JOSÉ MARGREITER – ME, inscrito pelo CNPJ Nº 10.991.187/0001-96

Reserva do Cabaçal-MT, 24 de junho de 2015.

VALTAIR LEOPOLDINO NEGRIS

Presidente da CPL

**RECURSOS HUMANOS
CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RESERVA DO CABAÇAL/
MT. PORTARIA Nº. 01 2015 SMS.**

O Secretário Municipal de Saúde de Reserva do Cabaçal /MT, no uso de suas atribuições legais e considerando as deliberações do Conselho Municipal de Saúde de Reserva do Cabaçal/MT reunião ordinária do dia 28/05/2015.

Resolve:

Art. 1º - Instituir a estrutura e composição da COMISSÃO ORGANIZADORA da Conferência Municipal de Saúde de Reserva do Cabaçal -, conforme especificação na estrutura abaixo:

1- COMITE EXECUTIVO E DE ORGANIZAÇÃO

Presidente:- ROSEMBERG PROCOPE VIEIRA DE SOUZA

Coordenadora Geral: JANE FARIA VANZZELLA

Coordenadores Adjuntos: ANA PAULA DA COSTA

IVONE APARECIDA DE MENDONÇA

SILMARA GUARIERO PAULO

Secretária Executiva: EDINALVA FERREIRA DA SILVA

Relatoria: DALVA LAET FRANÇA

Relatoria adjunta: EDINALVA FERREIRA DA SILVA

Secretária de Credenciamento: MICHELLE KARLA ALVES ANDRADE

Secretário de Divulgação e Comunicação: LINDOMAR DA SILVA COSTA

Tesoureiro: MARCOS ANTONIO MOLINA GOMES

Art. 2º - Cabe a comissão Organizadora, definir as atribuições, plano de trabalho e convocar colaboradores, caso necessário.

Art.3º - A Comissão Organizadora será destituída após a entrega do relatório final da Conferência Municipal de Saúde, ao Conselho Municipal de Saúde de Reserva do Cabaçal/MT.

Registra, Publica, Cumpra-se.

Reserva do Cabaçal MT, 08 de Junho de 2015.

Rosemberg Procope Vieira de Souza

Secretário Municipal de Saúde de Reserva do Cabaçal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
EDITAL Nº 003/2015 DA ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR – 2015 (RETIFICAÇÃO)**

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de organizar o processo de Eleição e reestruturação do Conselho Tutelar;

RESOLVE,

Retificar o **Edital**, anteriormente publicado no dia 11 de Maio de 2015, referente ao artigo; Art. 8º, sendo assim o cronograma das datas.

CRONOGRAMA DAS DATAS			
	DIA	HORAS	LOCAL
INSCRIÇÕES	De 12/05/2015 a 10/07/2015	Das 08:00h às 10:00h Das 14:00h às 16:00h (Horário de Brasília)	CRAS – Centro de Referência da Assistência Social
PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS	Dia 13/07/2015	As 08:00h (Horário de Brasília)	CRAS, Prefeitura e demais Órgãos Públicos
IMPUGNAÇÃO DE CANDIDATURAS	Dia 14/07/2015	Até as 10:00h (Horário de Brasília)	CRAS – Centro de Referência da Assistência Social
NOTIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS IMPUGNADOS QUANTO AO PRAZO PARA DEFESA	De 14/07/2015 a 17/07/2015	As 10:00 h (Horário de Brasília)	CRAS – Centro de Referência da Assistência Social
APRESENTAÇÃO DE DEFESA PELO CANDIDATO IMPUGNADO	20/07/2015 a 22/07/2015	Das 08:00 às 10:00 Das 14:00 às 16:00 (Horário de Brasília)	CRAS – Centro de Referência da Assistência Social
ANÁLISE E DECISÃO DOS PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO	Até 24/07/2015	Das 08:00 às 10:00 Das 14:00 às 16:00 (Horário de Brasília)	CRAS – Centro de Referência da Assistência Social
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO	24/07/2015 a 28/07/2015	Das 08:00 às 10:00 Das 14:00 às 16:00 (Horário de Brasília)	CRAS – Centro de Referência da Assistência Social
ANÁLISE E DECISÃO DOS RECURSOS	De 29/07/2015 a 31/07/2015	Das 08:00 às 10:00 Das 14:00 às 16:00 (Horário de Brasília)	CRAS – Centro de Referência da Assistência Social

PUBLIQUE – SE

Ribeirão cascalheira MT, 26 de Junho de 2015.

SIMONE GONÇALVES DE PAULA

Presidente do CDMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO

PORTARIA 120/2015

Portaria nº 120/GP/15 Em, 01 de Junho de 2015.

“O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.”

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a servidora CELIA BENTO CARNEIRO, à função de Chefe da Agência Municipal de Transito, junto a Secretaria Municipal de Administração Geral da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de Junho do ano de dois mil e quinze.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Aparecido Marques Moreira

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATOS –2015 JANEIRO A JUNHO

EXTRATO DE CONTRATOS –2015

JANEIRO A JUNHO

Contrato nº. 002/2015 Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho-MT e **LUCIANOALMEIDA DA SILVA, Objeto:** O CONTRATADO prestará à CONTRATANTE, serviços como Preparador Eleitoral, no Cartório Eleitoral da 47ª Zona, na sede da Comarca, de Barra do Garças – MT, conforme lei nº 488/2012. **valor global** de R\$ 15.759,96 (quinze mil setecentos e cinquenta e nove reais e noventa e seis centavos) **período:** Janeiro a Dezembro de 2015.

Contrato nº. 003/2015 Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho-MT e **EDITE RODRIGUES BORGES DANTAS, Objeto:** O objeto do presente consiste na prestação de serviços como preparadora eleitoral exclusivamente, nas funções que forem determinadas pelas autoridades competentes do Cartório da 47ª Zona Eleitoral. conforme lei Nº 488/2012. **valor global:** \$ 21.013,28 (vinte e um mil e treze reais e vinte e oito centavos) **período:** Janeiro a Dezembro de 2015

Contrato nº. 005/2015 Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho-MT, e Srª . **ANA LUCIA PEREIRA PLACIDO, Objeto:** Constitui objeto do presente contrato, a prestação de serviços pela contratada, consistindo em apoio técnico de acompanhamento de pacientes e protocolos de documentação a órgãos estaduais para manutenção das atividades da secretaria de administração geral junto ao município de Cuiabá-MT. **valor global:** R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) **período:** Fevereiro a dezembro de 2015.

Contrato nº. 013/2015 Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho-MT e **ALTONIR FERREIRA OZORIO, Objeto:** O CONTRATADO prestará à CONTRATANTE, serviços como Operador de Maquinas Pesadas, na secretaria de Municipal de Viação e Obras pra suprir vaga do servidor efetivo Vanderley Quintino Carrijo que se encontra em desvio de função. **Valor Global:** RS 7.087,98 (Sete mil e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos) **período:** Fevereiro a Agosto de 2015.

Contrato nº. 007/2015 Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho-MT e **ELIAS PAULO DANTAS, Objeto:** O objeto do presente é a locação de um imóvel comercial na cidade de Ribeirãozinho – MT para Instalações do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente. **Valor global:** R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) **período:** Janeiro a Dezembro de 2015.

Contrato nº. 011/2015 Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho-MT e **LENISE FERNANDA DA SILVA Objeto:** A CONTRATADA prestará à CONTRATANTE, serviços, junto ao Programa PAIF consistindo na organização de eventos sociais e auxiliar nas atividades administrativas da Assistência Social. **Valor global:** R\$ 7.880,00 (sete mil e oitocentos e oitenta reais) **período:** Março a Dezembro de 2015.

Contrato nº. 012/2015 Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho-MT e **CORDOLINA DO NASCIMENTO E SILVA Objeto:** O objeto do presen-

te é a locação de um imóvel comercial na cidade de Ribeirãozinho para a Secretaria Adjunta de Agricultura, Pecuária e Fomento. **Valor global:** R\$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais) **período:** Fevereiro a Dezembro de 2015.

Contrato nº. 014/2015 Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho-MT e **MARANDREZA GOMES RIBEIRO Objeto:** A CONTRATADA prestará à CONTRATANTE, serviços, junto a Secretaria Municipal de Saúde como Agente de Vigilância Sanitária cobrindo vaga de servidora Cleomaria Carrijo de Freitas Souza que encontra-se em desvio de função, exercendo o cargo de Diretora Hospitalar. **Valor global:** R\$ 4.586,28 (Quatro mil quinhentos e oitenta e seis reais e vinte e oito centavos) **período:** Fevereiro a Junho de 2015.

Contrato nº. 016/2015 Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho-MT e **ELZA FERREIRA DE BRITO FIDELIS DE SOUZA, Objeto:** A CONTRATADA prestará à CONTRATANTE, serviços como Professores, para suprir vaga de servidora efetiva (Luciana Ribeiro Bento), que se encontra de licença maternidade e férias. **valor global:** de R\$ 10.413,94 (dez mil quatrocentos e treze reais e noventa e quatro centavos) **período:** Fevereiro a Junho de 2015.

Contrato nº. 017/2015 Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho-MT e **ERICA RODRIGUES DE OLIVEIRA Objeto:** A CONTRATADA prestará a CONTRATANTE serviços como professor, para suprir vaga de servidor efetivo(Cleverson), que se encontra exercendo a função de secretario. **Valor global:** R\$ 8.704,19 (oito mil setecentos e quatro reais e dezenove centavos) **período:** Fevereiro a Maio de 2015.

Contrato nº. 019/2015 Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho-MT e **ADRIANA MARA VIANA RIBEIRO CARRIJO Objeto:** A CONTRATADA prestará à CONTRATANTE, serviços como Professora, conforme processo seletivo simplificado 01/2013. **Valor global:** R\$ 22.049,71 (Vinte e dois mil quarenta e nove reais e setenta e um centavos) **período:** Fevereiro a Setembro de 2015.

Contrato nº. 020/2015 Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho-MT e **KATIA ALBERTO DE FIGUEIREDO Objeto:** A CONTRATADA prestará à CONTRATANTE, serviços, junto ao Programa PAIF consistindo na organização de eventos sociais e auxiliar nas atividades administrativas da Assistência Social. **Valor global:** R\$ 7.880,00 (sete mil e oitocentos e oitenta reais) **período:** Março a Dezembro de 2015

Contrato nº. 028/2015 Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho-MT e **JHONNY NUNES DA CUNHA Objeto:** O objeto do presente a manutenção de website para divulgação de informação do executivo, conforme lei 12.527/2011 (Lei de acesso a informação). **Valor global:** R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) **período:** Março a Dezembro de 2015.

Contrato nº. 032/2015 Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho-MT e **MYLAINE RODRIGUES BENTO TAVEIRA Objeto:** A CONTRATADA prestará à CONTRATANTE, serviços como Assistente Administrativo, para desenvolver atividades no programa PAIF junto ao Fundo Municipal de Assistência Social. **Valor global:** R\$ 6.750,42 (seis mil setecentos e cinquenta reais e quarenta e dois centavos) **período:** Abril a Dezembro de 2015.

Contrato nº. 033/2015 Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho-MT e **SEBRAE/MT – Serviço de Apoio de Micro e Pequenas Empresas de Mato Grosso Objeto:** O CONTRATADO se compromete a executar para o CONTRATANTE, a tarefa indicada a seguir: "PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE LEITEIRA ATRAVÉS DA IMPLANTAÇÃO DO PROJETO BALDE CHEIO NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃOZINHO/MT, ONDE SERÃO CAPACITADOS TÉCNICOS DEFINIDOS PELA Prefeitura Municipal de RIBEIRÃOZINHO DE ACORDO COM A METODOLOGIA DESENVOLVIDA PELA EMBRAPA PECUÁRIA SUDESTE" CONFORME ABAIXO.

1.1 Disponibilizar 01(um) consultor credenciado pela Embrapa Pecuária Sudeste para implantação do programa (arcando com as despesas de honorários, passagens aéreas, hospedagem, alimentação e transporte);

1.2 Encaminhar previamente agenda de visitas do técnico credenciado, sendo três visitas programadas para 2015, após assinatura do contrato;

1.3 Designar 01(um) técnico do SEBRAE para acompanhamento do consultor nas propriedades rurais;

1.4 Fornecer aos parceiros a Arte Visual do projeto para divulgação do programa.

1.5 Apresentar relatórios de atividades emitidos pelo Consultor referente às visitas realizadas junto à propriedade oficial. **Valor global:** R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais) **período:** 18/05/2015 a 31/12/2015.

Contrato nº. 035/2015 Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho-MT e **JHONNY NUNES DA CUNHA Objeto:** O objeto do presente a manutenção de website para divulgação de informação do executivo, conforme lei 12.527/2011 (Lei de acesso a informação). **Valor global:** R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais) **período:** Abril a Dezembro de 2015.

Contrato nº. 043/2015 Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho-MT e **RUAMA RUBIA DE LIMA PEREIRA Objeto:** A CONTRATADA prestará à CONTRATANTE, serviços, junto ao Fundo Municipal de Assistência Social como monitora para administrar oficina de canto e coral para crianças e adolescentes através do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos/SCFV. **Valor global:** R\$ 2.364,00 (dois mil trezentos e sessenta e quatro reais) **período:** Junho a Setembro de 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO - MT DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

RESCISÃO DE

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento, A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO**, estabelecida nesta cidade, à Rua Antonio João, nº: 156 – Centro, CNPJ nº 15.943.434/0001-00, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado **JHONNY NUNES DA CUNHA**, estabelecida na Cidade de Ribeirãozinho - MT, inscrito no CPF sob o nº 027.958.971-99, doravante denominado **Contratado**, resolvem :

Clausula Única: Fica rescindido, a partir desta data, o Contrato de Prestação de Serviços nº 028/2015, firmado em (03/03/2015) entre as partes.

Por assim estarem de acordo as partes, firmam a presente rescisão de contrato.

Ribeirãozinho - MT, 15 de Abril de 2015.

Aparecido Marques Moreira Prefeito Municipal CONTRATANTE	JHONNY NUNES DA CUNHA CONTRATADO
---	--

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EDITAL DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº. 013/2015

3º ATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

LEI Nº 628

Lei nº 628/2015

de 20 de março de 2015

A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA, nomeada através do Decreto nº. 1.044/ GAB / PMR / 2015, de 05 de Janeiro de 2015, **TORNA PÚBLICO** para todos os interessados que no dia e hora designados para a sessão pública de recebimento dos envelopes contendo Proposta de Preço e documentos referente ao **PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº. 013/2015**, cujo **Objeto:** “Registro de Preços com a finalidade de selecionar propostas objetivando Futura e Eventual Contratação de Empresa para Locação de Tendões, Brinquedos, Mesas, Cadeiras e Toalhas para realização de Eventos atendendo as necessidades de diversas Secretarias” processada nos autos do Processo Administrativo de nº. 024/2015 - SEMEC, SEMAS, SEMAGRI e GAB, **não acudiram licitados interessados, tornando se o Ato como DESERTO.**

Sala da CPLMS, Rondolândia – MT, 26 de Junho de 2015.

Luciene Souza Santos

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2015**

Tipo: Menor preço

Critério de julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: “Contratação de Pessoa Física e/ou Jurídica Especializada Para Prestação de Serviços de Médico (Clínico Geral) para atender na Unidade de Saúde PSF II, mais eventual escala de Plantões no HOSPITAL MUNICIPAL de Salto do Céu – MT”, do tipo **MENOR PREÇO/GLOBAL**, conforme discriminado no **Termo de Referência ANEXO I**, deste Edital por um período de 12 meses.

O MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público a todos os interessados que realizará às **09h00-min, do dia 10/07/2015. LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL**, regida pela Lei 8.666/93, para Contratação do objeto supracitado.

Outras informações e edital completo poderão ser retiradas na sala de licitação da Prefeitura, com a Comissão Permanente de Licitação .

Salto do Céu - MT, 26 de Junho de 2015.

MARIA INÊS PEREIRA DA SILVA

Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

SETOR DE DIVISÃO EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 10/2015

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 10/2015

ADITIVO CONTRATO N.º 10/2015 Objeto Altera Clausula Segunda – O presente aditivo será aditivado por mais 90 (noventa) dias **DO PRAZO DE EXECUÇÃO** até (24/09/2015) e **DA VIGÊNCIA DO CONTRATO** até (08/12/2015). **Contratado:** SÓ ÁGUAS CONSTRUÇÕES SANEAMENTO E PAVIMENTAÇÕES LTDA - EPP. **Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

Data Assinatura: 26/06/2015. Vigência: 08/12/2015.

FICA ALTERADO A LEI Nº. 001 de 21 de junho de 2011 relativa ao PLANO DE CARGOS CARREIRAS E SALÁRIOS, para estabelecer novas regras de promoção dos servidores Públicos da Câmara Municipal de Santa Terezinha-MT, e dá outras providências.

O Presidenteda Câmara Municipal de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, Geraldo Nerys Costa, no uso de suas atribuições legais faz saber que o soberano Plenário aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

CAPITULO I

SEÇÃO I

DA CRIAÇÃO E COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL

Art. 1º. O artigo 2º. Da Lei nº. 001/2011 receberá as seguintes alterações e acréscimos:

Art. 2º A. Para a criação de novo cargo publico, além das exigências previstas no artigo 169 da Constituição Federal, ficará condicionado às seguintes regras:

- I – Denominação do cargo nos termos da Classificação Brasileira de Ocupações (CBO);
- II - Padrão de vencimento dentro da tabela prevista nesta Lei;
- III - Descrição sintética e analítica das atribuições do Cargo;
- IV - Condições de trabalho, incluindo o horário semanal, o ambiente e outros requisitos específicos;
- V – Grau de escolaridade e;
- VI – Idade mínima de 18 anos.

SUBSEÇÃO I

DOS PRINCÍPIOS PARA INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO

Art.2º. O artigo 4º. Da Lei nº. 001/2011 receberá as seguintes alterações e acréscimos:

Artigo 4º.....

SUBSEÇÃO II

DO QUADRO DE PESSOAL

Art. 4ºA. O quadro de pessoal da Câmara Municipal de Santa Terezinha-MT será composto pelos seguintes grupos:

- I – Pessoal Efetivo relativo ao quadro permanente de servidores (ANEXO I);
- II – Pessoal Comissionado (ANEXO I II).

Art.4ºB. Os cargos efetivos da Câmara Municipal criados pela presente Lei poderão ser extintos ou transformados mediante RESOLUÇÃO da Câmara.

Art. 4º C. Os cargos efetivos da Câmara serão agrupados de acordo com a identificação de atribuições, terão nomenclatura própria e escalonamento por nível de instrução (ANEXO X):

- I – Cargos de nível fundamental completo
- II – Cargo de nível médio
- III – Cargo de nível médio/ técnico
- IV – Cargo de nível superior

Art. 4º D. A partir da vigência desta Lei, o ingresso em qualquer cargo público da Câmara Municipal de Santa Terezinha exige escolaridade mínima correspondente ao ensino Fundamental Completo.

Parágrafo Único. O Cargo de Secretário Administrativo passa a exigir o ensino de nível superior.

SEÇÃO II

DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Art. 3º. O caput do artigo 8º. Da Lei nº. 001/2011 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 8º. A avaliação anual de desempenho para os servidores público da Câmara Municipal será realizada, no decorrer do mês de NOVEMBRO, por um superior imediato ao servidor, ou por Comissão Especial de Avaliação de desempenho funcional criada para essa finalidade, nos termos do art. 17 da Lei nº. 001/2011.

SEÇÃO III

DA PROMOÇÃO

Art. 4º. Os artigos 16 e 17 da Lei nº. 001/2011 passam a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 16. Promoção é a passagem do servidor de um Nível para o imediatamente superior da categoria funcional em que estiver enquadrado.

Art. 16-A. O servidor público da Câmara Municipal de Santa Terezinha-MT terá duas formas de Promoção:

- I - Promoção vertical e;
- II – Promoção horizontal ou Progressão funcional.

§ 1º. Promoção Vertical é a passagem do servidor de um nível a outro imediatamente superior na categoria funcional em que estiver enquadrado, em razão de merecimento por desempenho de função e tempo de serviço.

§ 2º. Promoção horizontal é a movimentação do servidor nas CLASSES de **AaE** em razão de qualificação em cursos de formação ou de aperfeiçoamento que proporcione melhora no desempenho funcional.

Art. 17. A promoção vertical se dará por avaliação de desempenho do servidor, realizada, anualmente, no decorrer do mês de NOVENBRO, por superior imediato, ou por Comissão Especial de Avaliação de desempenho funcional, em conformidade com o art. 8º. da Lei nº 001/2011 (Anexo V).

§ 1º.....

§ 2º.....

Art. 17-A O benefício da promoção Vertical será concedido ao servidor que houver completado 3 (três) anos de serviço efetivo, e se procederá de 3 (três) em 3 (três) anos, conforme tabelas e anexos IV e V.

Art. 17-B. A avaliação Horizontal será feita pela Comissão Especial de Avaliação de desempenho funcional, mediante requerimento do interessado e apresentação da

documentação comprobatória, que será analisada e aceita ou não pela Comissão - CEA (Anexo VI).

Art. 17-C. Os ocupantes de cargos cujo provimento exija escolaridade de ensino superior serão promovidos de acordo com os dispositivos abaixo, na referida Classes e letra **AaE**:

I – Classe A: habilitação específica de grau superior em nível de graduação;

II - Classe B: requisito da classe A, mais título de especialista na área ou equivalente;

III - Classe C: requisito da classe B, mais um título de especialista na área ou 360 (trezentos e sessenta) horas de cursos de aperfeiçoamento, qualificação e/ou capacitação profissional correlata;

IV- Classe D: requisito da classe B, mais curso de mestrado na área relacionada com a habilitação;

V- Classe E: requisito da classe B, mais curso de doutorado na área relacionada com sua habilitação.

Art. 17-D. Os ocupantes de cargos cujo provimento exija escolaridade de ensino médio completo serão promovidos de acordo com os dispositivos abaixo, da referida Classes e letra de A a E:

I - Classe A: Formação escolar de ensino médio profissionalizante ou não;

II - Classe B: requisito da classe A, mais 260 (duzentas e sessenta) horas de cursos de aperfeiçoamento, qualificação e/ou capacitação profissional na área de atuação;

III- Classe C: requisito da classe B, mais 360 (trezentos e sessenta) horas de cursos de aperfeiçoamento, qualificação e/ou capacitação profissional na área de atuação;

IV- Classe D: Formação escolar de ensino superior completo em relação a sua área de atuação;

V- Classe E: Formação escolar de especialização ou pós-graduação em relação a sua área de atuação.

Art. 17-E. Os ocupantes de cargos cujo provimento exija escolaridade de ensino fundamental completo serão promovidos de acordo com os dispositivos abaixo, da referida Classes e letra de A a E:

I - Classe A: Formação escolar de ensino fundamental completo;

II - Classe B: Formação escolar de ensino médio completo;

III - Classe C: requisito da classe B, mais 260 (duzentos e sessenta) horas de cursos de aperfeiçoamento, qualificação e/ou capacitação profissional na área de atuação;

IV - Classe D: requisito da classe C, mais 360 (trezentos e sessenta) horas de cursos de aperfeiçoamento, qualificação e/ou capacitação profissional na área de atuação;

V - Classe E: Formação escolar de ensino superior completo em relação a sua área de atuação;

§ 1º. Todos os diplomas e/ou Certificados dos cursos previstos pelos artigos 17-C, 17-D e 17-E deverão atender as normas do Conselho Nacional de Educação.

§2º. As duas formas de promoção, seja vertical ou horizontal exigirão carência de três anos, e, somente serão concedidas depois da conclusão e aprovação do servidor no estágio probatório.

§ 3º. Não terá direito à progressão vertical, o servidor que em cada ano:

I – afastar-se do serviço por motivo de licença para tratar de assunto de interesse particular;

II – Somar duas penalidade de advertência ou uma suspensão disciplinar;

III – faltar ao serviço, injustificadamente, por mais de sete dias consecutivos ou não.

Art. 17-F. Os servidores que não atenderem os requisitos do artigo 16-A § 2º da presente Lei, terão direito apenas à progressão vertical, por tempo de serviço, e somente passarão a ter direito à progressão Horizontal a partir da data em que comprovar habilitação para investidura no cargo.

Art. 17-G. A gestão do plano de carreiras de que trata a Lei nº. 001/2011 acrescida do presente Diploma Alterador é de responsabilidade da Secretária Administrativa da Câmara, cabendo-lhe:

I – fixar as diretrizes operacionais para programar os mecanismos de enquadramento dos servidores;

II – promover o enquadramento regular e sistemático dos servidores no plano instituído pela Lei nº. 001/2011 e suas alterações posteriores;

III – Acompanhar a avaliação de desempenho, incluindo o detalhamento dos procedimentos previstos;

IV – manter atualizadas as especificações horizontais de Classes (A a E);

V - submeter ao Presidente da Câmara os demais atos formais necessários à implantação e administração da Lei nº. 001/2011 e suas alterações.

Art. 17-H. Será Constituída uma Comissão de Recurso e Enquadramento, composta por três servidores nomeados pelo Presidente da Câmara e coordenada pelo Secretário Administrativo, destinada a solucionar eventuais questões surgidas em razão de descontentamento de servidores.

§ 1º. O servidor que discordar de seu enquadramento, seja na forma Vertical ou Horizontal, poderá submeter suas razões à Comissão de Recurso e Enquadramento para análise e decisão final.

§ 2º. Cada servidor terá 10 (dez) dias, a partir da divulgação de seu enquadramento, para Recorrer. Transcorrido esse prazo, o Secretário Administrativo submeterá ao Presidente da Câmara a proposta de enquadramento definitivo do servidor.

SEÇÃO IV

DA ESTRUTURA DE CARGOS E SALÁRIOS

Art. 5º. O artigo 22 da Lei nº. 001/2011 passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 22. Cada categoria funcional será reconhecida pelas Siglas que lhes fizer referencia, acrescidas de algarismos romanos sequenciais (ANEXO III).

Parágrafo Único. As disposições deste artigo não se aplicam ao Grupo de Direção e Assessoramento superior ou intermediário com mandato eletivo, nem aos comissionados por razões políticas para cargos demissíveis *ad nutum*.

Art. 6º. As alíneas a e b do artigo 24 da Lei nº. 001/2011 passam a vigorar com a seguinte redação:

Art.24.....

a) Em Escalas de nível **elementar, médio, técnico e superior**, as quais serão compostas, verticalmente, de 12 (doze) níveis representados por algarismos romanos de **I a XII**, e;

b) horizontalmente, por 5 (cinco) letras maiúsculas de **AaE** representando CLASSES nas quais o servidor será movimentado em razão de Cursos de Formação e Aperfeiçoamento realizados ao longo da carreira no serviço público (ANEXO IV).

SUBSEÇÃO I

DAS CATEGORIAS FUNCIONAIS E CARGOS DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR E INTERMEDIÁRIO E AUXILIARES

Art.7º. Os artigos 26 e 27 da Lei nº. 001/2011 passam a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 26. Ficam criados os seguintes cargos:

I - 3 (três) do grupo de Direção e Assessoramento Superior, representados pelo símbolo **DAS**, que serão acrescidos de números romanos de I a XII, em razão do nível de promoções (anexo II);

II - 6 (seis) do grupo de Direção e Assessoramento Intermediário, representados pelo símbolo **SAT**, acrescido de números romanos de I a XII, em razão do nível de promoções (anexo II).

III – 7 (sete) do grupo de Serviços Auxiliares, representados pelo símbolo **SAU**, acrescidos de números romanos de I a XII, em razão do nível de promoções (Anexo II).

Art.8º. O artigo 28 da Lei nº. 001/2011 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 28. Não haverá impedimento para substituição temporária de ocupantes dos cargos de Direção e Assessoramento superior ou intermediária.

SUBSEÇÃO II

DO ENQUADRAMENTO DOS SERVIDORES DA CÂMARA

Art.9º. Os incisos e alíneas do artigo 29 da Lei nº. 001/2011 passam a vigorar com a seguinte redação:

Art.29.....

I – para os ocupantes de cargos em Direção e Assessoramento Superior o enquadramento se dará na CLASSE e Nível correspondentes ao cargo, conforme tabela do ANEXO IV;

II – Para os servidores ocupantes de função de Serviço Administrativo e/ou técnico de nível médio (SAT) e Serviços Auxiliares (SAU) integrantes do presente plano, apurar-se-á o respectivo reenquadramento a partir da data da posse do servidor.

Art. 10. O artigo 44 da Lei nº. 001/2011 passa a vigorar com a seguinte alteração

Art. 44. O 13º salário devido ao servidor da Câmara Municipal será pago até o mês de dezembro de cada ano, sendo 6/12 (seis doze avos) no mês de julho, em forma de adiantamento, e o restante até o dia 20 de dezembro.

Art. 11. O artigo 47 da Lei nº. 001/2011 passa a vigorar acrescido dos seguintes artigos:

Art. 47.....

Art. 47-A. O salário de referencia para fins de aplicação do disposto no artigo 47 é o de início de carreira, anualmente corrigido, nos termos do artigo 37-X da Constituição Federal, observado o disposto no art. 32 da Lei 001/2011 (ANEXO VII).

Art. 47-B. A norma do artigo 47 somente se aplica aos servidores concursados até 21 de junho de 2011, facultando-lhes, contudo, o direito de optarem pela nova regra de Promoção VERTICAL e HORIZONTAL, tal como prevista pelos art. 17-A e 17-B e 17-C da presente Lei.

Art. 12. O artigo 49 da Lei nº. 001/2011 passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 49. Os vencimentos mensais e a ajuda de custo dos cargos em comissão ficam computados nos valores constantes do Anexo IV.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 14. Ficam revogados as alíneas *a, b, c*, incisos III e IV e parágrafo único do artigo 29, o inciso II do artigo 40, o artigo 41 e seu parágrafo único, o artigo 42 e seu parágrafo único, ambos da Lei 001/2011 de 21 de junho de 2011.

Santa Terezinha-MT, 26 Maio de 2015

GERALDO NERYS COSTTA

Presidente da Câmara Municipal

ANEXO – I

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

ADVOGADO AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS ASSESSOR PARLAMENTAR CONTABILISTA COPEIRA DIGITADOR MOTORISTA SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO TESOUREIRO VIGILANTE ANEXO –II NUMERO DE VAGAS EM PROVIMENTO EFETIVO

CARGO FUNCIONAL	Nº DE VAGAS
AGENTES DE SERVIÇOS GERAIS	03
COPEIRA	02
ASSESSOR PARLAMENTAR	02
VIGILANTE	02
MOTORISTA	01
TESOUREIRO	01
ADVOGADO (ASSESSOR JURIDICO)	01
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO	01
DIGITADOR	02
CONTABILISTA	01

ANEXO –III QUADRO DE PROVIMENTO E COMISSÃO

ESTRUTURA	C ARGOS COMISSIONADOS	NIVEIS
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		SAU
ASSESSORIA JURÍDICA	ASSESSOR JURIDICO	DAS I
ASSESSORIA PARLAMENTAR	ASSESSOR PARLAMENTAR	SAT
CONTABILIDADE DA CÂMARA	CONTABILISTA	DAS I
DIGITADOR	DIGITADOR	SAT
MOTORISTAS	MOTORISTA	SAT
COPEIRA		SAU
SECRETARIA ADMINISTRATIVA	DECRETÁRIO DE ADMIN.	DAS II
TESOURARIA	TESOUREIRO	SAT
VIGILANTE		SAU

OBS: DAS = Direção e Assessoramento de nível superior

DAÍ = Direção e Assessoramento intermediário

SAT = Serviço Administrativo e/ou técnico de nível médio

SAU = Serviços Auxiliares (artigo 18 da Lei nº. 001/2011)

ANEXO IV

TABELADE VENCIMENTO- NIVEL SUPERIOR

Janeiro – 2015

		A	B	C	D	E
CLASSES		1.0	1.1	1.2	1.5	2.0
Nível	Coef.	Vencimento	Vencimento	Vencimento	Vencimento	Vencimento
I	1.0	4.099,97	4.509,96	4.919,96	6.149,95	8.199,94
II	1.03	4.222,96	4.645,25	5.067,55	6.334,44	8.445,92
III	1.03	4.349,64	4.784,60	5.219,56	6.524,46	8.699,28
IV	1.03	4.480,12	4.928,13	5.376,14	6.720,18	8.960,24
V	1.03	4.614,52	5.075,97	5.537,42	6.921,78	9.229,04
VI	1.03	4.752,95	5.228,24	5.703,54	7.129,42	9.505,90
VII	1.03	4.895,53	5.385,08	5.874,63	7.343,29	9.791,06
VIII	1.03	5.042,39	5.546,62	6.050,86	7.563,58	10.084,78
IX	1.03	5.193,66	5.713,02	6.232,39	7.790,49	10.387,32
X	1.03	5.349,46	5.884,40	6.419,35	8.024,19	10.698,92
XI	1.03	5.509,94	6.060,93	6.611,92	8.264,91	11.019,88
XII	1.03	5.675,23	6.242,75	6.810,27	8.512,84	11.350,46

CATEGORIA FUNCIONAL:

Contador / Assessor Jurídico / Advogado

ANEXO IV

TABELA DE VENCIMENTO – ENSINO MEDIO TECNICO

Março – 2015

		A	B	C	D	E
CLASSES		1.0	1.1	1.2	1.5	2.0
Nível	Coef.	Vencimento	Vencimento	Vencimento	Vencimento	Vencimento
I	1.0	1.178,70	1.296,57	1.414,44	1.768,05	2.357,40
II	1.03	1.214,06	1.335,46	1.456,87	1.821,09	2.428,12
III	1.03	1.250,48	1.375,53	1.500,57	1.875,72	2.500,96
IV	1.03	1.287,99	1.416,79	1.545,59	1.931,99	2.575,99
V	1.03	1.326,63	1.459,30	1.591,96	1.989,95	2.653,27
VI	1.03	1.366,43	1.503,07	1.639,72	2.049,65	2.732,87
VII	1.03	1.407,42	1.548,17	1.688,91	2.111,14	2.814,85
VIII	1.03	1.449,65	1.594,61	1.739,58	2.174,47	2.899,30
IX	1.03	1.493,14	1.642,45	1.791,17	2.239,71	2.986,28
X	1.03	1.537,93	1.691,72	1.845,52	2.306,90	3.075,87
XI	1.03	1.584,07	1.742,48	1.900,88	2.376,11	3.168,14
XII	1.03	1.631,59	1.794,75	1.957,91	2.447,39	3.263,19

CATEGORIA FUNCIONAL:**Assessor Parlamentar- nível técnico/ Tesoureiro – Nível Técnico****ANEXO IV****TABELA DE VENCIMENTO – ENSINO MEDIO I**

MARÇO – 2015

		A	B	C	D	E
CLASSES		1.0	1.1	1.2	1.5	2.0
Nível	Coef.	Vencimento	Vencimento	Vencimento	Vencimento	Vencimento
I	1.0	788,00	866,80	945,60	1.182,00	1.576,00
II	1.03	811,64	892,80	973,96	1.217,46	1.623,28
III	1.03	835,98	919,58	1.003,18	1.253,83	1.671,97
IV	1.03	861,06	947,17	1.033,28	1.291,60	1.722,13
V	1.03	886,90	975,59	1.064,28	1.330,34	1.773,80
VI	1.03	913,50	1.004,87	1.096,20	1.370,25	1.827,01
VII	1.03	940,91	1.035,00	1.129,09	1.411,36	1.881,82
VIII	1.03	969,14	1.066,05	1.162,96	1.453,70	1.938,28
IX	1.03	998,21	1.098,03	1.197,85	1.497,31	1.996,46
X	1.03	1.028,16	1.130,97	1.233,79	1.542,23	2.056,32
XI	1.03	1.059,00	1.164,90	1.270,80	1.588,50	2.118,01
XII	1.03	1.090,77	1.199,85	1.308,93	1.636,16	2.181,55

CATEGORIA FUNCIONAL:**Agente de serviços gerais****Copeira / vigilantes****ANEXO IV****TABELA DE VENCIMENTO – ENSINO MEDIO II**

MARÇO – 2015

		A	B	C	D	E
CLASSES		1.0	1.1	1.2	1.5	2.0
Nível	Coef.	Vencimento	Vencimento	Vencimento	Vencimento	Vencimento
I	1.0	988,13	1.086,94	1.185,75	1.482,19	1.976,26
II	1.03	1.017,77	1.119,54	1.221,32	1.526,65	2.035,54
III	1.03	1.048,30	1.153,13	1.257,96	1.572,45	2.096,61
IV	1.03	1.079,74	1.187,72	1.295,70	1.619,62	2.159,51
V	1.03	1.112,13	1.223,36	1.334,57	1.668,20	2.224,29
VI	1.03	1.145,49	1.260,06	1.374,60	1.718,25	2.291,02
VII	1.03	1.179,85	1.297,86	1.415,84	1.769,80	2.359,75
VIII	1.03	1.215,24	1.336,79	1.458,32	1.822,89	2.430,50
IX	1.03	1.251,69	1.376,90	1.502,07	1.877,58	2.503,46
X	1.03	1.289,24	1.418,21	1.547,13	1.933,91	2.578,57
XI	1.03	1.327,91	1.460,75	1.593,54	1.991,92	2.655,92
XII	1.03	1.367,74	1.504,57	1.641,35	2.051,68	2.735,66

CATEGORIA FUNCIONAL: MOTORISTA / DIGITADOR**ANEXO V****PROGRESSÃO POR TEMPO DE SERVIÇO OU PROMOÇÃO VERTICAL****A PARTIR DO TERCEIRO ANO. (ART. 17-A)**

Símbolo SAU	Coeficiente ou índice de aumento	Valor do vencimento base de cálculo na data da promoção	NOVO VENCIMENTO
NÍVEL	1.03 %	R\$ -	R\$ -
I			
II			
III			
IV			
V			
VI			
VII			
VIII			
IX			
X			
XI			
XII			

ANEXO V**PROGRESSÃO POR TEMPO DE SERVIÇO OU PROMOÇÃO VERTICAL A PARTIR DO TERCEIRO ANO. (ART. 17-A)**

Símbolo SAT	Coeficiente ou índice de aumento	Valor do vencimento base de cálculo na data da promoção	NOVO VENCIMENTO
NÍVEL	1.03 %	R\$ -	R\$ -
I			
II			
III			
IV			
V			
VI			
VII			
VIII			
IX			
X			
XI			
XII			

ANEXO V**PROGRESSÃO POR TEMPO DE SERVIÇO OU PROMOÇÃO VERTICAL A PARTIR DO TERCEIRO ANO (ART. 17-A)**

Símbolo DAS	Coeficiente ou índice de aumento	Valor do vencimento base de cálculo na data da promoção	NOVO VENCIMENTO
NÍVEL	1.03 %	R\$ -	R\$ -
I			
II			
III			
IV			
V			
VI			
VII			
VIII			
IX			
X			
XI			
XII			

ANEXO VI**PROGRESSÃO FUNCIONAL OU PROMOÇÃO HORIZONTAL (Art. 17-B)**

CLASSES SAU	A	B	C	D	E
NÍVEL	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
I					
II					
III					
IV					
V					
VI					
VII					
VIII					
IX					
X					
XI					
XII					

ANEXO VI**PROGRESSÃO FUNCIONAL OU PROMOÇÃO HORIZONTAL (17-B)**

CLASSES SAT	A	B	C	D	E
NÍVEL	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
I					
II					
III					
IV					
V					
VI					
VII					
VIII					
IX					
X					
XI					
XII					

ANEXO VI**PROGRESSÃO FUNCIONAL OU PROMOÇÃO HORIZONTAL (ART.17-B)**

CLASSES DAS	A	B	C	D	E
NÍVEL	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
I					
II					
III					
IV					
V					
VI					
VII					
VIII					
IX					
X					
XI					
XII					

ANEXO VII**TABELA DE VENCIMENTO DE NÍVEL BÁSICO****Adicional por tempo de serviço conforme (art. 47)**

Período	0.a	5.a	10.a	15.a	20.a	25.a	26.a
Coeficiente	0.0	1.05	1.10	1.20	1.30	1.40	1.50
Referencia	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
I	788,00						
II		827,40					
III			866,80				
IV				945,60			
V					1.024,40		
VI						1.103,32	
VII							1.182,20
VIII							
IX							
X							
XI							
XII							

OBS: Esta Tabela Será aplicada aos servidores concursados até 21 de junho de 2011 (artigo 47-B)**ANEXO VII****TABELA DE VENCIMENTO DE NÍVEL MÉDIO****Adicional por tempo de serviço conforme (art. 47)**

Período	0.a	5.a	10.a	15.a	20.a	25.a	26.a
Coeficiente	0.0	1.05	1.10	1.20	1.30	1.40	1.50
Referencia	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
I	988,13						
II		1.037,53					
III			1.086,94				
IV				1.185,75			
V					1.284,56		
VI						1.383,38	
VII							1.482,19
VIII							
IX							
X							

XI							
XII							

OBS: Esta Tabela Será aplicada aos servidores concursados até 21 de junho de 2011 (artigo 47-B)

ANEXO VII

TABELA DE VENCIMENTO DE NÍVEL MÉDIO/TECNICO

Adicional por tempo de serviço conforme (art. 47)

Período	0.a	5.a	10.a	15.a	20.a	25.a	26.a
Coeficiente	0.0	1.05	1.10	1.20	1.30	1.40	1.50
Referencia	R\$-	R\$ -	R\$ -	R\$-	R\$-	R\$-	R\$-
I	1.178,70						
II		1.237,63					
III			1.296,57				
IV				1.414,44			
V					1.532,31		
VI						1.650,18	
VII							1.768,05
VIII							
IX							
X							
XI							
XII							

OBS: Esta Tabela Será aplicada aos servidores concursados até 21 de junho de 2011 (artigo 47-B)

ANEXO VII

TABELA DE VENCIMENTO DE NÍVEL SUPERIOR

Adicional por tempo de serviço conforme (art. 47)

Período	0.a	5.a	10.a	15.a	20.a	25.a	26.a
Coeficiente	0.0	1.05	1.10	1.20	1.30	1.40	1.50
Referencia	R\$-	R\$ -	R\$ -	R\$-	R\$-	R\$-	R\$-
I	2.924,50						
II		3.070,72					
III			3.216,95				
IV				3.509,40			
V					3.808,35		
VI						4.094,30	
VII							4.386,75
VIII							
IX							
X							
XI							
XII							

OBS: Esta Tabela Será aplicada aos servidores concursados até 21 de junho de 2011 (artigo 47-B)

Santa Terezinha – MT, 26 de Maio de 2015

LEI Nº 630/2015

Lei Municipal Nº 630/2015

De 22 de junho de 2015.

Aprova o Plano Municipal de Educação para o decênio 2015-2025 e dá outras providências.

O prefeito Municipal do município de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, **CRISTIANO GOMES E CUNHA**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e esta autoridade sanciona a seguinte lei,

Art. 1º Fica aprovado o Plano Municipal de Educação para o decênio 2015-2025–PME, constante do Anexo I, desta Lei, com vistas ao cumprimento do disposto no art. 214, da Constituição federal, bem como o disposto na Lei 13.005, de 25 de junho de 2014.

Art. 2º São diretrizes do PME – 2015-2025:

I – ênfase na alfabetização;

II – garantia do acesso, permanência e sucesso escolar;

III – universalização do atendimento de pré-escola e ampliação do atendimento na creche;

IV – superação das desigualdades educacionais;

V – melhoria da qualidade do ensino;

VI – promoção da sustentabilidade socioambiental;

VII – promoção humanista;

VIII – valorização dos profissionais da educação; e

IX – difusão dos princípios da equidade, do respeito à diversidade e a gestão democrática da educação;

Art. 3º As metas previstas no Anexo I, desta Lei deverão ser cumpridas no prazo de vigência do PME – 2015-2025, desde que não haja prazo inferior definido para metas específicas;

Art. 4º As metas previstas no Anexo I, desta Lei deverão ter como referência os censos nacionais da educação básica, o Sistema Educacional de Registro Escolar do Mato Grosso, e dados da Secretaria Municipal de Educação e Cultura atualizados, disponíveis na data da publicação desta Lei.

Art. 5º A meta de ampliação do investimento público em educação poderá ser revista, conforme o caso, para atender às necessidades financeiras do cumprimento das demais metas do PME – 2015-2025.

Art. 6º O Município realizará, a cada dois anos, uma Conferência Municipal de Educação com o objetivo de avaliar e monitorar a execução e subsidiar a adequação do Plano Municipal de Educação para o decênio 2015-2025.

Parágrafo 1º - Para efeito de ampliação da construção democrática do plano municipal de educação de Santa Terezinha, a primeira Conferência Municipal de Educação exclusivamente para avaliação desde PME se dará no prazo de um ano.

Parágrafo 2º. O Conselho Municipal de Educação articulará e coordenará as Conferências Municipais de Educação previstas no *caput*, deste artigo, com a finalidade de atender exclusivamente os objetivos definidos para cada uma das conferências.

Art. 7º O Plano Plurianual – PPA, as Leis de Diretrizes Orçamentárias – LDO e os Orçamentos Anuais – LOA, deverão ser formulados de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias do PME – 2015-2025, a fim de viabilizar sua plena execução.

Art. 8º O Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB – será utilizado para avaliar a qualidade do ensino a partir dos dados de rendimento escolar apurados pelo censo escolar da educação básica, combinados com os dados relativos ao desempenho dos estudantes apurados na avaliação nacional do rendimento escolar, bem como a avaliação da criação de condições de existência de infraestrutura escolar que atenda, de maneira concreta e significativa, a melhoria do ambiente de trabalho dos profissionais da educação.

Parágrafo Único – O IDEB é calculado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP -, vinculados ao Ministério da Educação.

Art. 9º Para efeitos desta Lei compreende-se como Rede Municipal de ensino de Santa Terezinha as Escolas Municipais, os Centros Municipais de Educação Infantil.

Art. 10º Compreende-se como professores da Rede Municipal os cargos de provimento efetivo Professor, Técnico Administrativo Educacional/Desenvolvimento Infantil, bem como aqueles contratados temporariamente em regime especial.

Art. 11º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Santa Terezinha-MT, 22 de junho de 2015

CRISTIANO GOMES E CUNHA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

**PREFEITURA/RH
PORTARIA 31/SMA/2015**

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leverger, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o preenchimento dos requisitos estatuídos no Art. 40º, § 1º, inciso III, alínea “b” da CF/88 com redação da Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c o Art. 12, inciso III, alínea “b” da Lei Municipal n.º 876/2005, que dispõe sobre a Reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Santo Antônio de Leverger/MT; Lei n.º 827/GP/2003 que dispõe sobre o plano de carreira e salário do município de Santo Antônio do Leverger/MT, decreto n.º 05/GP/2015 que dispõe sobre a recomposição salarial dos servidores efetivos estendido aos inativos e pensionistas.

Resolve:

Art. 1º. Conceder o benefício de **Aposentadoria por Idade**, a Srª. **Madalena Felix da Costa Amorim**, brasileira, portadora da cédula de identidade n.º 0619697-7, SSP/MT, inscrita no CPF sob o n.º 487.846.721-53, servidora efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Classe “B”, Nível “01”, matrícula n.º 275, com **proventos proporcionais**, conforme processo administrativo do PREVI-LEVERGER, n.º **2015.02.00013P**

a partir de 04/05/2015 até posterior deliberação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a partir a data de 04/05/2015, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Santo Antônio do Leverger - MT, 22 de junho de 2015.

VALDIR RIBEIRO Prefeito Municipal em Exercício

LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 22/2015 -RETIFICAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 39/2015

ADESÃO N° 07/2015

CONTRATO N° 022/2015

Onde-se lê , o valor global R\$ 445.762,00 (QUATROCENTOS E QUARENTA E CINCO MIL , SETECENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS)**leia-se** o valor global de R\$ 445.769,00 (QUATROCENTOS E QUARENTA E CINCO MIL, SETECENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS).

SANTO ANTONIO DE LEVERGER, 26 DE JUNHO DE 2015

VITÓRIO MASSARU HAYAMA

PRESIDENTE DA CPL

LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N° 23/2015

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO N°. 31/2015

ADESÃO N° :06/2015

CONTRATO N°.23/2015.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER, POR MEIO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE CONTRATO N° 23/2015 DO SEGUINTE OBJETO: *Adesão a ata de registro de preços, para futuras e eventuais aquisições de combustível (etanol comum, gasolina comum, óleo diesel comum e óleo diesel s10), em rede de postos credenciados , instalação de ponte de abastecimento de óleo diesel na sede desta prefeitura, com a implantação e a operação de sistema informatizado e integrado , via internet, e tecnologia de pagamento por meio de cartão microprocessado (com chip ou magnético), visando á gestão de consumo de combustíveis , sem taxa de administração, para atender a frota de veículos, máquinas do município de Santo Antonio de Leverger e demais que venham a ser adquiridos, incorporados ou alugados..*

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER.

CONTRATADA: POSTO 10 LTDA

DATA DA ASSINATURA: 26/05/2015.

DATA DO VENCIMENTO: 26/05/2016.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.521.559,50 (DOIS MILHÕES , QUINHENTOS E VINTE UM MIL , QUINHENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

SANTO ANTONIO DE LEVERGER, 26 DE MAIO DE 2015.

VITÓRIO MASSARU HAYAMA

PRESIDENTE DA CPL

LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO / DESERTA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 34/2015

PREGÃO PRESENCIAL: 03/2015

OBJETO: *Contratação de empresa especializada para serviços de coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final de resíduos sólidos dos serviços de saúde - RSS – do grupo A/B e E, classificados conforme resolução CONAMA 385/06 e RDC 306/04 – ANVISA , para atender ao hospital municipal de Santo Antonio de Leverger/MT (Todas as Unidades de Saúde).*

A Comissão Permanente de Licitação, por meio de seu Presidente, torna público a quem que se faça interessado , que a Pregão Presencial acima mencionado, resultou **DESERTA**.

Santo Antonio de Leverger, 25 de Junho de 2015.

Vitório Massaru Hayama

Presidente da CPL

LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 41/2015

PREGÃO PRESENCIAL 10/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER, POR MEIO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, TORNA PÚBLICO O AVISO PARA O SEGUINTE OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE CAMINHÕES COM MOTORISTA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER/MT.

DATA PARA REALIZAÇÃO DO CERTAME ESTÁ PREVISTA PARA O DIA **10/07/2015 ÀS 09h00min.**

NO SEGUINTE ENDEREÇO: AV. SANTO ANTONIO, 245-CENTRO-SANTO ANTONIO DE LEVERGER-MT - SALA DE LICITAÇÃO.

A RETIRADA DO EDITAL PODERÁ SER FEITA GRATUITAMENTE A PARTIR DO DIA 29/06/2015, NO ENDEREÇO ACIMA DESCRITO E POR E-MAILS licitacao_leverger@outlook.com / licitacao@leverger.mt.gov.br.

PARA MAIORES INFORMAÇÕES, ENTRAR EM CONTATO NOS TELEFONES: (65) 3341-1346 E (65) 3341-1685.

SANTO ANTONIO DE LEVERGER-MT, 26 DE JUNHO DE 2015.

VITORIO MASSARU HAYAMA

Pregoeiro

PREFEITURA/RH PORTARIA Nº30/GP/2015

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leverger, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o preenchimento dos requisitos estatuídos no Art. 3º, incisos I, II, III da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado Art. 82, inciso I, II, III, da Lei Municipal n.º 876/2005, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Santo Antônio do Leverger/ MT; Lei n.º 827/GP/2003 que dispõe sobre o plano de carreira e salário do município de Santo Antonio do Leverger/MT, decreto n.º 05/GP/2015 que dispõe sobre a recomposição salarial dos servidores efetivos estendido aos inativos e pensionistas.

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de **aposentadoria por tempo de contribuição**, a servidora Srª. **Adiles Felix de Paula**, brasileira, portadora da cédula de identidade n.º 0504218-6 SEJUSP/MT e CPF n.º 346.051.771-91, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Referência "8" classe "B", lotada na Secretaria de Municipal de Esporte e Lazer, sob matrícula n.º 11, com proventos integrais conforme processo administrativo do **PREVILEVERGER**, n.º **2015.04.00011P**, a partir de **04/05/2015** desta data até posterior deliberação.

Art. 2º

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04/05/2015, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Santo Antônio do Leverger - MT, 22 de junho de 2015.

VALDIR RIBEIRO Prefeito Municipal em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

AVISO DE ABERTURA DE PREGÃO PRESENCIAL SRP EDITAL Nº 032/2015 EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP

O Município de Sapezal, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, torna Público que realizará Sessão para julgamento:

Modalidade: Pregão Presencial SRP nº 032/2015

Tipo: Menor Preço por ITEM

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, DO TIPO “CASA DE APOIO”, EXCLUSIVAMENTE COM SEDE NA CAPITAL DO ESTADO DO MATO GROSSO, CUIABÁ/MT.

Data da Sessão: 14 de julho de 2015.

Horário: 08:00 horas da manhã (Horário Local)

Local da Sessão: Sala de Licitações, localizada na Av. Antonio Andre Maggi, nº 1.400. O edital completo estará à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Sapezal/MT – Site www.sapezal.mt.gov.br. Maiores informações 65 – 3383-4500.

Valdiney Gomes Paulino

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL - COMPRAS 2º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2014

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº. 043/2014.

Partes: O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E AMPLA – CONTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME.

Objetivo: Altera-se a CLÁUSULA SEGUNDA para adicionar ao contrato nº 043/2014 um acréscimo de aproximadamente **8.6209%**, o que corresponde à quantia de **R\$ 307.544,23 (trezentos e sete mil quinhentos e**

quarenta e quatro reais e vinte e três centavos) em decorrência da ampliação do objeto do contrato, conforme documentação em anexo (solicitação e planilhas).

§1º - O acréscimo descrito nesta Cláusula encontra justificativa na ampliação dos recursos repassados pela SECID, Caixa Econômica e pelo Município de Sapezal.

§2º - O Montante relativo a majoração dos repasses deverá ser utilizado para a realização do reboco (alisamento das paredes) das 200 (duzentas) unidades habitacionais.

Vigência do Contrato: 25/06/2015 a 01/07/2016.

Secretaria: Secretaria de Assistência Social e Cidadania.

AVISO DE ABERTURA DE PREGÃO PRESENCIAL SRP EDITAL Nº 034/2015 EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP

O Município de Sapezal, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, torna Público que realizará Sessão para julgamento:

Modalidade: Pregão Presencial SRP nº 034/2015

Tipo: Menor Preço por ITEM

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE TODA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SAPEZAL.

Data da Sessão: **16 de julho de 2015.**

Horário: *08:00 horas da manhã (Horário Local)*

Local da Sessão: Sala de Licitações, localizada na Av. Antonio Andre Maggi, nº 1.400. O edital completo estará à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Sapezal/MT – Site www.sapezal.mt.gov.br. Maiores informações 65 – 3383-4500.

Valdiney Gomes Paulino

Pregoeiro

AVISO DE ABERTURA DE PREGÃO PRESENCIAL SRP EDITAL Nº 031/2015 EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP

O Município de Sapezal, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, torna Público que realizará Sessão para julgamento:

Modalidade: Pregão Presencial SRP nº 031/2015

Tipo: Menor Preço por ITEM

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÕES E ENCADERNAÇÕES

Data da Sessão: **13 de julho de 2015.**

Horário: *08:00 horas da manhã (Horário Local)*

Local da Sessão: Sala de Licitações, localizada na Av. Antonio Andre Maggi, nº 1.400. O edital completo estará à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Sapezal/MT – Site www.sapezal.mt.gov.br. Maiores informações 65 – 3383-4500.

Valdiney Gomes Paulino

Pregoeiro

AVISO DE ABERTURA DE PREGÃO PRESENCIAL SRP EDITAL Nº 033/2015 EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP

O Município de Sapezal, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, torna Público que realizará Sessão para julgamento:

Modalidade: Pregão Presencial SRP nº 033/2015

Tipo: Menor Preço por ITEM

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO E REPAROS DE CALHAS PARA ATENDIMENTO AS ESCOLAS E CRECHES DO MUNICÍPIO DE SAPEZAL.

Data da Sessão: **15 de julho de 2015.**

Horário: *08:00 horas da manhã (Horário Local)*

Local da Sessão: Sala de Licitações, localizada na Av. Antonio Andre Maggi, nº 1.400. O edital completo estará à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Sapezal/MT – Site www.sapezal.mt.gov.br. Maiores informações 65 – 3383-4500.

Valdiney Gomes Paulino

Pregoeiro

AVISO DE ABERTURA DE PREGÃO PRESENCIAL SRP EDITAL Nº 030/2015 EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP

O Município de Sapezal, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, torna Público que realizará Sessão para julgamento:

Modalidade: Pregão Presencial SRP nº 030/2015

Tipo: Menor Preço por ITEM

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÕES DE INFRAESTRUTURAS, PALCOS, INSTRUMENTOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, CAMARINS, GERADOR DE ENERGIA E PAINEL DE LED, NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS DIVERSOS NO MUNICÍPIO DE SAPEZAL

Data da Sessão: *09 de julho de 2015.*

Horário: **08:00 horas da manhã (Horário Local)**

Local da Sessão: Sala de Licitações, localizada na Av. Antonio Andre Maggi, nº 1.400. O edital completo estará à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Sapezal/MT – Site www.sapezal.mt.gov.br. Maiores informações 65 – 3383-4500.

Valdiney Gomes Paulino

Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL - COMPRAS
1º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2014**

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº. 043/2014.

Partes: O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E AMPLA – CONTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME.

Objetivo: 7.1. As despesas decorrentes da execução do objeto desta licitação correrão conforme Termo de Adesão ao Convênio de Cooperação e Parceria, destinada a viabilidade do Programa de Carta de Crédito FGTS – Operações Coletivas Garantidas por Caução Financeira, que entre si celebram o Estado de mato Grosso por meio da SECID e a Caixa Econômica Federal e de recursos consignados no Orçamento Geral do Município do fluente exercício, a título de contrapartida, na seguinte dotação orçamentária no Ano de 2015:

07. SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA

07.0004.0008.482.0016.1042 – Apoio a programas de construção de Habitação de Interesse Social.

4.4.90.51.99.00-012105400 – Outras Instalações.....
.....R\$ 350.200,00

4.4.90.51.99.00-012105500 – Outras Instalações.....
.....R\$ 228.000,00

Vigência do Contrato: 25/06/2015 a 01/07/2016.

Secretaria: Secretaria de Assistência Social e Cidadania.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP DECRETO Nº. 145/2015

DATA: 26 de junho de 2015.

SÚMULA: Convoca a VI Conferência Municipal de Assistência Social/ Sinop - MT. JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP ESTADO DE MATO GROSSO

, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica convocada a VI Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada em Sinop - MT, no dia 28 de Julho de 2015, sob a coordenação do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

Art. 2º. A VI Conferência Municipal de Assistência Social terá como temas:

I. Dignidade Humana e Justiça Social: princípios fundamentais para a consolidação do SUAS no pacto federativo;

II. Participação Social como fundamento do pacto federativo no SUAS;

III. Primazia da responsabilidade do Estado: Por um SUAS publico e universal;

IV. Qualificação do Trabalho no SUAS na consolidação no pacto federativo;

V. Assistência Social é o direito no âmbito do pacto federativo.

Art. 3º. A VI Conferência Municipal de Assistência Social será precedida de etapas estabelecidas em Pré Conferências, a serem realizadas nas dependências dos CRAS do município nos quais serão escolhidos e indicados os delegados para participar da Conferência Oficial no dia 28 de julho.

Art. 4º. A VI Conferência Municipal de Assistência Social será presidida pelo presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Sinop -MT e, em sua ausência ou impedimento eventual, pelo Vice Presidente.

Art. 5º. O Regimento Interno da VI Conferência Municipal de Assistência Social será aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS e publicado em portaria pelo prefeito municipal de Sinop - MT.

Parágrafo único. O regimento Interno disporá sobre a organização e funcionamento da VI Conferência Municipal de Assistência Social, inclusive sobre o processo de escolha de delegados (as).

Art. 6º. As despesas com a organização e realização da VI Conferência Municipal de Assistência Social, ocorrerão à conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Assistência Social Trabalho e Habitação - SMASTH.

Art. 7º. As despesas de deslocamentos dos delegados (as) municipais para a participação na Conferência Estadual de Assistência Social, serão custeadas pelo município.

Art. 8º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

Em, 26 de junho de 2015.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

IVONE LATANZI DA COSTA

Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

JOÃO CARLOS GIRARDI

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP DECRETO Nº. 146/2015

DATA: 26 de junho de 2015.

SÚMULA: Convoca a II Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres/Sinop - MT.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica convocada a II Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, a ser realizada em Sinop - MT, no dia 1 de Setembro de 2015, sob a coordenação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.

Art. 2º. A II Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres terá como temas.

I. Sistema político com participação das mulheres e igualdade: recomendações;

II. Contribuição do Conselho dos Direitos da Mulher e dos movimentos feministas e de mulheres para efetivação da igualdade de direitos e oportunidades para as mulheres em sua diversidade e especificidade: avanços e desafios;

III. Estruturas institucionais e políticas públicas desenvolvidas para as mulheres no âmbito municipal, estadual e federal: avanços e desafios;

IV. Diferentes formas de Violência contra a Mulher e seu enfrentamento – mitos e realidades.

Art. 3º. A II Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres será presidida pela presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM de Sinop -MT e, em sua ausência ou impedimento eventual, pelo (a) Vice Presidente.

Art. 4º. O Regimento Interno da II Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres será aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM e publicado em portaria pelo prefeito municipal de Sinop - MT.

Parágrafo único. O regimento Interno disporá sobre a organização e funcionamento da II Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, inclusive sobre o processo de escolha de delegados (as).

Art. 5º. As despesas com a organização e realização da II Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, ocorrerão à conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Assistência Social Trabalho e Habitação - SMASTH.

Art. 6º. As despesas de deslocamentos dos delegados (as) municipais para a participação na Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres, serão custeadas pelo município.

Art. 7º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

Em, 26 de junho de 2015.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

IVONE LATANZI DA COSTA

Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

DANIELA S. CONSTANTINI

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
DECRETO N° 144/2015

DATA: 25 de junho de 2015

SÚMULA: Aprova o loteamento denominado “Cidade Jardim III”, com finalidade residencial e comercial, e dá outras providências.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o loteamento denominado “Cidade Jardim III”, de propriedade do município de Sinop, com CNPJ nº 15.024.003/0001-32, com sede na Avenida das Embaúbas, nº 1386, Setor Comercial, em Sinop, MT, localizado na área de terra denominada R-40/A, na Avenida da Integração, Gleba Celeste, 3ª parte, neste município de Sinop, Estado de Mato Grosso, com área total escriturada e loteada de 49,1324ha ou de 491.323,89 m², (quatrocentos e noventa e um mil, trezentos e vinte e três metros quadrados e oito mil e novecentos centímetros quadrados), assim distribuídos:

- a) Área de Lotes 183.077,08 m²
- b) Áreas Institucionais 83.307,32 m²
- c) Área do Sistema Viário 129.960,49 m²
- d) Área Verde 66.698,72 m²
- d) APP 28.280,28 m²

Área total 491.323,89 m²

Art. 2º. São os seguintes limites e confrontações:

I – NORTE: Confrontando-se com o Córrego Janaína, seguindo pelo leito do mesmo, na distância de 381,93 metros e com a R-40/B, na distância de 120,00m²; NORDESTE: Confrontando-se com a R-40, na distância de 246,14 e um arco de 38,00 metros e desenvolvimento de 69,30 metros e com a R-40/C, (desmembrada), na distância de 240,00 metros; LESTE: Confrontando-se com a Avenida Integração, antiga Estrada Ruth, na distância de 570,49 metros, com a R-40/B, na distância de 220,00 metros e novamente com a Avenida da Integração, na distância de 80,83 metros; SUDESTE: Confrontando-se com a Avenida Integração, na distância de 15,21 metros e com a R-40/A-C (desmembrada), na distância de 202,00 metros; SUL: Confrontando-se com a R-40/B, na distância de 120,00 metros; SUDOESTE: Confrontando-se com a Avenida 1º de Maio, antiga Avenida Projetada 04, na distância de 1.310,00 metros e com a R-40/A-C, na distância de 240,00 metros; OESTE: Confrontando-se com a R-40/B, na distância de 220,00 metros; NOROESTE: Confrontando-se com a Avenida Abel Dal Bosco, antiga Avenida Juscelino Kubitschek, antiga Avenida Projetada 01, na distância de 532,96 metros, com a R-40/A-C (desmembrada) na distância de 202,00 metros.

Art. 3º. O proprietário terá 180 (cento e oitenta) dias a partir da edição do presente Decreto para registrar o empreendimento junto ao CRI de Sinop MT.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 252/2014, de 01 de dezembro de 2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO-GROSSO.

Em, 25 de junho de 2015.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

ALCIONE PAULA DA SILVA

Diretor Executivo PRODEURBS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
EXTRATO – 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE
SERVIDOR N° 001/2013

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

EXTRATO – 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR N° 001/2013

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo ao Termo de Cessão de Servidor nº 001/2013 tem por finalidade **alterar a Cláusula Quinta** referente à Vigência do mesmo, passando a vigorar a seguinte redação:

DO PRAZO: O presente Termo de Cessão de Servidor terá **VIGÊNCIA PRORROGADA por 01 (um) ano, a partir de 03.06.2015 até 02.06.2016.**

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

CESSIONÁRIO:

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO

Sinop-MT, 02 de Junho de 2015.

PREVISINOP
PORTARIA N.º 351/2015

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Sinop, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais resolve:

Ar. 1º. *Retificar a Portaria nº. 247/2013 de 11 de Junho de 2013, publicada em 12 de Junho de 2013, ficando:*

“Dispõe sobre a concessão do benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PROPORCIONAL à servidora Sra. ELZA BISPO DE OLIVEIRA.”

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP – Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Sinop/MT, no uso de suas atribuições legais e fundamentando-se no art. 6-A da Emenda Constitucional nº. 41/2003, acrescentado pela Emenda Constitucional nº. 70/2012, de 29 de março de 2012 c/c art. 12, inciso I, da Lei Municipal nº. 937/2006, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos Municipais, resolve:

Art. 2º. Conceder o benefício APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS PROPORCIONAIS, à servidora Sra. ELZA BISPO DE OLIVEIRA, brasileira, casada, portadora do RG nº. 234373 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº. 091.754.401-30, servidora pública, efetiva no cargo de Agente de Desenvolvimento Infantil III, Ref. CE-14, Classe-A-Nível-04, Matrícula n. 203805, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, nº 2013.03.00000002, a partir de 04 de Junho de 2013 até posterior deliberação.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

SINOP - MT, 25 de Junho de 2015

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO

Diretora Executiva do PreviSinop-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
ANEXO 13 MAIO AGER

AGER - AGENCIA REG.SERVIÇOS PUBLICOS - 2015
MATO GROSSO

ANEXO 13 - LEI N.º 4320/64 - BALANCETE FINANCEIRO
MÊS DE MAIO DE 2015.

Página.: 1 de 1

RECEITAS				DESPESAS			
Titulos	Anteriores R\$	Do mês R\$	Total R\$	Titulos	Anteriores R\$	Do mês R\$	Total R\$
ORÇAMENTÁRIA				ORÇAMENTÁRIA			
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	Administração	145.734,39	36.588,78	182.323,17
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	Encargos Especiais	1.406,81	601,48	2.008,29
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	398,17	216,42	614,59	SOMA . . . :	147.141,20	37.190,26	184.331,46
Rec.Rem.Dép.Banc.Rec.Vinc. - AGER	0,00	0,00	0,00				
RECEITA AGROPECUÁRIA	140.680,86	60.148,19	200.829,05	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
Serviços de Regulação e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	Depósitos	9.229,60	2.247,10	11.476,70
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	IRRF - Funcionalismo	360,00	90,00	450,00
Multas e Juros Serv. de Ardução, Cateção, Fornecimento de Água	0,00	0,00	0,00	IRRF - Pessoa Jurídica - Fonte 999	601,30	0,00	601,30
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	Contribuição Sindical	5.297,28	1.324,32	6.621,60
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	INSS - SERVIDORES	960,00	240,00	1.200,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	ISSQN - Fonte 999	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	SOMA . . . :	16.448,18	3.901,42	20.349,60
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	SALDO PARA O MES SEGUINTE			
RECEITAS DE SERVIÇOS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	DISPONÍVEL	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes, Intra-Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	TESOURARIA	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	Conta Vinculada	0,00	38.215,87	38.215,87
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	CONTA MOVIMENTO	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO DA RECEITA DE FORMAÇÃO DO FUNDEF	0,00	0,00	0,00	SOMA . . . :	0,00	38.215,87	38.215,87
DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	TOTAL :	163.589,38	79.307,55	242.896,93
DEDUÇÃO DA RECEITA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00				
DEDUÇÃO DE RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00				
DEDUÇÃO TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	0,00	0,00	0,00				
DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00				
DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00				
SOMA . . . :	141.079,03	60.364,61	201.443,64				
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA							
SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	4.500,00	1.395,63	5.895,63				
(*) Empréstimos a Pagar	0,00	0,00	0,00				
DEPÓSITOS	9.229,60	2.247,10	11.476,70				
IRRF - Funcionalismo	360,00	90,00	450,00				
IRRF - Pessoa Jurídica - Fonte 999	601,30	0,00	601,30				
Contribuição Sindical	5.297,28	1.324,32	6.621,60				
INSS - SERVIDORES	960,00	240,00	1.200,00				
ISSQN - Fonte 999	0,00	0,00	0,00				
SOMA . . . :	20.948,18	5.297,05	26.245,23				
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR							
DISPONÍVEL	0,00	0,00	0,00				
TESOURARIA	0,00	0,00	0,00				
Conta Vinculada	0,00	15.208,06	15.208,06				
CONTA MOVIMENTO	0,00	0,00	0,00				
SOMA . . . :	0,00	15.208,06	15.208,06				
TOTAL :	162.027,21	80.869,72	242.896,93				

Juventino Jose da Silva
Diretor

JUCIMARA APARECIDA RODRIGUES
Tesoureira

Sérgio Dal Maso
Contador
MT-008964/O-6

www.duralexistemas.com.br

OR 4711

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2015 DE 19/06/2015

CONTRATO n.º 046/2015 - OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinado a alimentação escolar para o ano letivo de 2015, atendendo as escolas municipais. **CONTRATADA:** COOPERATIVA AGROPECUÁRIA MISTA DE PRODUTORES RURAIS DE SINOP LTDA, **PESSOA JURÍDICA**, CNPJ nº 09.296.866/0001-66. **VALOR TOTAL: R\$ 819.330,00** (Oitocentos e Dezenove Mil Trezentos e Trinta reais). **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP. **REF:** Chamada Pública nº 007/2015 e Inexigibilidade 003/2015 - fundamentada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações. **DATA DE INÍCIO:** 19/06/2015. **EXECUÇÃO:** Até 31 (Trinta e Um) de Dezembro. **VIGÊNCIA:** Até 31 (Trinta e Um) de Dezembro.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 008/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP torna público que a abertura da sessão prevista para às 09h00min do dia 26/06/2015, realizar-se-á às

09h00min. do dia 20/07/2015, devido o não comparecimento de interessados. **OBJETO:** Credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de assessoria e consultoria na gestão condominial e patrimonial do empreendimento organizado sob a forma de condomínio verticalizado denominado Residencial Ernandy Maurício Baracat (Nico Baracat), localizado no município de Sinop/MT. **LOCAL:** Secretaria Municipal de Administração, Rua das Avenças, 1.491, Setor Comercial. **INTEGRA** do EDITAL: no endereço indicado ou por meio do site www.prefeituravirtual.com.br. **Informações:** (66) 3517-5298/5263. SINOP/MT, 26 de junho de 2015.

Adriano dos Santos

Presidente da C.P.L

Portaria nº 001/2014

AGER SINOP
ANEXO 13 AGER-AGÊNCIA REGULADORA DE SINOP.

AGER - AGENCIA REG.SERVIÇOS PUBLICOS - 2015
MATO GROSSO

ANEXO 13 - LEI Nº 4320/64 - BALANCETE FINANCEIRO
MÊS DE MAIO DE 2015.

Página.: 1 de 1

R E C E I T A S				D E S P E S A S			
Titulos	Anteriores R\$	Do mês R\$	Total R\$	Titulos	Anteriores R\$	Do mês R\$	Total R\$
ORÇAMENTÁRIA				ORÇAMENTÁRIA			
RECEITAS CORRENTES							
RECEITAS TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	Administração	145.734,39	36.588,78	182.323,17
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	Encargos Especiais	1.406,81	601,48	2.008,29
Rec.Rem.Dép.Banc.Rec.Vinc. - AGER	398,17	216,42	614,59	SOMA . . . :	147.141,20	37.190,26	184.331,46
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00				
Serviços de Regulação e Fiscalização	140.680,86	60.148,19	200.829,05	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	Depósitos			
Multas e Juros Serv. de Adjução, Cateção, Fornecimento de Água	0,00	0,00	0,00	IRRF - Funcionalismo	9.229,60	2.247,10	11.476,70
				IRRF - Pessoa Jurídica - Fonte 999	360,00	90,00	450,00
RECEITAS DE CAPITAL				Contribuição Sindical	601,30	0,00	601,30
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	INSS - SERVIDORES	5.297,28	1.324,32	6.621,60
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	INSS - Fonte 999	960,00	240,00	1.200,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	SOMA . . . :	16.448,18	3.901,42	20.349,60
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	SALDO PARA O MES SEGUINTE			
RECEITAS DE SERVIÇOS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	DISPONÍVEL			
Outras Receitas Correntes, Intra-Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	TESOURARIA	0,00	0,00	0,00
				Conta Vinculada	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	CONTA MOVIMENTO	0,00	38.215,87	38.215,87
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	SOMA . . . :	0,00	38.215,87	38.215,87
DEDUÇÃO DA RECEITA PI FORMAÇÃO DO FUNDEF	0,00	0,00	0,00	TOTAL :	163.589,38	79.307,55	242.896,93
DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00				
DEDUÇÃO DA RECEITA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00				
DEDUÇÃO DE RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00				
DEDUÇÃO TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	0,00	0,00	0,00				
DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00				
DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00				
SOMA . . . :	141.079,03	60.364,61	201.443,64				
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA							
SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR							
C/ Empenhos a Pagar	4.500,00	1.395,63	5.895,63				
DEPÓSITOS							
IRRF - Funcionalismo	9.229,60	2.247,10	11.476,70				
IRRF - Pessoa Jurídica - Fonte 999	360,00	90,00	450,00				
Contribuição Sindical	601,30	0,00	601,30				
INSS - SERVIDORES	5.297,28	1.324,32	6.621,60				
INSS - Fonte 999	960,00	240,00	1.200,00				
SOMA . . . :	20.948,18	5.297,05	26.245,23				
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR							
DISPONÍVEL							
TESOURARIA	0,00	0,00	0,00				
Conta Vinculada	0,00	0,00	0,00				
CONTA MOVIMENTO	0,00	15.208,06	15.208,06				
SOMA . . . :	0,00	15.208,06	15.208,06				
TOTAL :	162.027,21	80.869,72	242.896,93				

Juvenino Jose da Silva
Diretor

JUCIMARA APARECIDA RODRIGUES
Tesoureira

Sérgio Dal Maso
Contador
MT-008964/O-6

www.duralexistemas.com.br

OR 4711

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº. 370/2015

DATA: 26 de junho de 2015

SÚMULA: Concede cessão da servidora abaixo relacionada, com ônus para órgão de origem, à Justiça Federal do Município de Sinop - MT.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder cessão da servidora abaixo relacionada, com ônus para órgão de origem, à Justiça Federal do Município de Sinop - MT, conforme segue:

COD	NOME	CARGO	CE	PERÍODO
2791	ADRIANA DE CASSIA LEITÃO SARTORELO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	14	22.06.2015 a 21.06.2016

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicidade, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
 ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 26 de junho de 2015.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
DECRETO Nº 142/2015

DATA: 24 de junho de 2015

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 15.243,00 (quinze mil duzentos e quarenta e três reais) e dá outras providências.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 42 da Lei nº 4.320/64, e especialmente a Lei nº 2087/2014 e a Lei nº 2006/2014;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 15.243,00 (quinze mil duzentos e quarenta e três reais), para atender as seguintes dotações:

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

14.010.0.0 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

14.010.0.0.10.301.0043.2092 - MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA SMS

3.3.90.00.00.00 - 0300000000- Aplicações Diretas R\$ 15.243,00

- (quinze mil duzentos e quarenta e três reais)

T O T A L R\$ 15.243,00

Art. 2º. Servirão de cobertura para o Crédito Adicional Suplementar mencionado no art. 1º, em conformidade com o art. 43, §1º, inciso I da Lei

Federal nº 4.320/64 e os artigos 14 e 15 da Lei nº 2006/2014, os recursos no montante de R\$ 15.243,00 (quinze mil duzentos e quarenta e três reais) provenientes de superávit financeiro - Recurso da Fonte Livre Aplicação, apurados conforme Planilhas elaboradas pela Diretoria Adjunta de Orçamento – Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento, em anexo.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.

Em, 24 de junho de 2015.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

TEODORO MOREIRA LOPES

Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
DECRETO Nº. 147/2015**

DATA: 26 de junho de 2015.

SÚMULA: Constitui Comissão Responsável pela Organização da VI Conferência Municipal de Assistência Social/Sinop – MT, e dá outras providências.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica constituído a Comissão Responsável pela Organização da VI Conferência Municipal de Assistência Social/Sinop – MT, composta pelos seguintes membros:

I. Maria Emilia da Silva de Deus

II. Marilene de Fátima Pereira

III. Gisélili Liliani Martins

IV. João Carlos Girardi

V. Daniela Sevigiani Constantini

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.

Em, 26 de junho de 2015.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

IVONE LATANZI DA COSTA

Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº. 368/2015**

DATA: 26 de junho de 2015

SÚMULA: Concede licença prêmio ao servidor que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e atendendo principalmente o que dispõe a Lei nº 1241 de 18 de dezembro de 2009.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder licença prêmio ao servidor que menciona:

Mat	Nome	Cargo	CE	Quinquênio	Período
11761	EDER OSELIO CARDOSO	VIGIA	05	08.12.2008 a 08.12.2013	16.06.2015 a 13.09.2015

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.

Em, 26 de junho de 2015.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº. 369/2015**

DATA: 26 de junho de 2015

SÚMULA: Concede a servidora efetiva PAULA VILAS BOAS REIS, ocupante do cargo de Terapeuta Ocupacional, Referência CE-25, Matrícula 9323, licença para tratar de assuntos particulares pelo período de 03 (três) anos.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e atendendo o disposto na Lei nº 1704/2012, de 03 de julho de 2012, que alterou a Lei nº 254/93;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a servidora efetiva PAULA VILAS BOAS REIS, ocupante do cargo de Terapeuta Ocupacional, Referência CE-25, Matrícula 9323, licença para tratar de assuntos particulares pelo período de 03 (três) anos, nos termos do art. 2º da Lei nº 1704/2012, de 03 de julho de 2012.

Art. 2º. A licença de que trata a presente será computada a partir de 03 de junho de 2015.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.

Em, 26 de junho de 2015.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2015 DE 19/06/2015**

CONTRATO n.º 045/2015 - OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinado a alimentação escolar para o ano letivo de 2015, atendendo as escolas municipais. **CONTRATADA:** COOPERATIVA AGRÍCOLA SELENE, **PESSOA JURÍDICA**, CNPJ nº 11.392.984/0001-29. **VALOR TOTAL: R\$ 430.500,00** (Quatrocentos e Trinta Mil e Quinhentos Reais). **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP. **REF:** Chamada Pública nº 007/2015 e Inexigibilidade 003/2015 - fundamentada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações. **DATA DE INÍCIO:** 19/06/2015. **EXECUÇÃO:** Até 31 (Trinta e Um) de Dezembro. **VIGÊNCIA:** Até 31 (Trinta e Um) de Dezembro.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
DECRETO Nº. 143/2015**

DATA: 25 de junho de 2015

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 376.219,17 (trezentos e setenta e seis mil duzentos e dezanove reais e dezessete centavos) e dá outras providências.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 42 da Lei nº 4.320/64, e especialmente a Lei nº 2087/2014 e a Lei nº 2006/2014;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 376.219,17 (trezentos e setenta e seis mil duzentos e dezenove reais e dezessete centavos) para atender as seguintes dotações:

13 - SEC MUN DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E MINERAÇÃO

13.010.0.0 - SEC MUN DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E MINERAÇÃO

13.010.0.0.23.695.0039.2088 - MANUT DO CENTRO DE EVENTOS E PROMOÇÃO DO TURISMO

3.3.90.00.00.00 - 0394000000- Aplicações Diretas R\$ 27.884,47

- (vinte sete mil oitocentos e oitenta e quatro reais e quarenta e sete centavos)

3.3.90.00.00.00 - 0324054000- Aplicações Diretas R\$ 348.334,70

- (trezentos e quarenta e oito mil trezentos e trinta e quatro reais e setenta centavos)

TOTAL R\$ 376.219,17

Art. 2º. Servirão de cobertura para o Crédito Adicional Suplementar mencionado no art. 1º, em conformidade com o art. 43, §1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64 e os artigos 14 e 15 da Lei nº 2006/2014, os recursos no montante de R\$ 376.219,17 (trezentos e setenta e seis mil duzentos e dezenove reais e dezessete centavos), provenientes de superávit financeiro - Recurso Convênio nº 0240086-94/2007 - Centro de Eventos - apurados conforme Planilha elaborada pelo setor de Orçamento da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Mineração, em anexo.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

Em, 25 de Junho 2015.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

TEODORO MOREIRA LOPES

Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE ANULAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2015

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT vem a público informar que a licitação supramencionada, visando a *Contratação de empresa especializada em criação de software de georreferenciamento para elaboração de diagnóstico sociofamiliar para fins de identificar o trabalho infantil no município de Sinop/MT, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação*, encontra-se anuladapara readequação do Edital. A anulação tem amparo legal no artigo 49 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Sinop, 26 de junho de 2015.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - ESTADO DE MATO

GROSSO - AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 070/2015

O MUNICÍPIO DE SORRISO – MT, através do Pregoeiro Oficial, torna público para o conhecimento dos interessados, que para o procedimento licitatório de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 070 cujo objeto é Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa ou pessoa física, especializada no fornecimento de polpa de frutas para a produção de suco natural, no atendimento as atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social.** Em virtude do ofício oriundo da Secretária de Assistência Social, e ratificado pelo assessor jurídico com base no princípio da ampla competitividade, **altera-se o Edital, incluindo a Habilitação para participação de Pessoa Física no certame, minuta da Ata de Registro de Preço para Pessoa Física e declarações.** Ressalta-se que é mantida a data de abertura do certame (**dia 13/07/2015 às 08:00 horas**), nos termos do art. 21 § 4 da Lei 8666/93. A **RETIFICAÇÃO** do edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site www.sorriso.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700.

CRISTIAN CEZAR GIRARDI - PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE Nº 021/2015 CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2011

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE Nº 021/2015

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2011

DILCEU ROSSATO, Prefeito Municipal de Sorriso Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público 001/2011, para suprimimento de vagas efetivas do quadro de Pessoal do Plano de Cargo, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Saúde e Saneamento do Município de Sorriso/MT, para comparecer, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, na sede da Prefeitura Municipal de Sorriso/MT, para apresentar documentos e habilitações exigidas e tomarem posse de seus respectivos cargos.

Enfermeiro - 40 horas – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

Classificação	Inscrição	Nome
12	6386	MILLENE CALDEIRA DE ABREU
13	5970	JEANE PINHEIRO CAETANO
14	1699	BRUNA FERREIRA GONÇALVES
15	1471	ADRIANA FELIX SANTOS
16	3968	VALERIA SILVIA MARIANO

O candidato deve comparecer junto ao Departamento Geral de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sorriso, no horário das 07h00min às 13h00min horas, munido dos documentos pessoais e profissionais, dos exames médicos laboratoriais obrigatórios e do Atestado Médico Admissional para fins de nomeação, posse e exercício.

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado convocado, podendo a Prefeitura Municipal de Sorriso/MT convocar os imediatamente posteriores, obedecendo à ordem de classificação.

Sorriso/MT, 25 de Junho de 2015.

DILCEU ROSSATO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 004/2015

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sorriso – MT; torna público aos interessados que se fará realizar licitação na mo-

validade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2015**, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES PARA A OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NAS RUAS LIONS CLUBE, SÃO JOSE E TURMALINAS, DE ACORDO COM O PROJETO BÁSICO, do tipo MELHOR PROPOSTA PELO MENOR PREÇO GLOBAL, cuja abertura dar-se-á às **08h00 (horário oficial de Sorriso MT), no dia 31 de julho de 2015**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Av. Porto Alegre nº 2.525, Centro, Sorriso – MT. O Edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site www.sorriso.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700.

MARISETE MARCHIORO BARBIERI - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015 - EDITAL COMPLEMENTAR Nº 011

REAPLICAÇÃO DAS PROVAS PARA OS CARGOS 14 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - EDUC. E 15 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Senhora *Maria De Jesus Soares Mota*, presidente da **Comissão Examinadora do Concurso Público**, nomeada pela **Portaria nº 061 de 30 de março de 2015**, em cumprimento ao disposto no item 19.6 do Edital de Concurso Público nº 001/2015, torna público o que segue:

Considerando que no dia 14 de junho de 2015, quando da realização das provas escritas do Concurso Público nº 001/2015, houve uma falha na distribuição das provas na sala três (03) da Escola Estadual São José do Rio Claro, onde foram alocados dois cargos com níveis de escolaridade distintos, (cargo 14: nível fundamental e o cargo 15: nível alfabetizado), e alguns Candidatos do cargo 14, receberam a prova do cargo 15 e outros Candidatos do cargo 15 receberam a prova do cargo 14, gerando assim uma confusão na marcação de seus gabaritos;

Considerando que houve um equívoco por parte dos aplicadores do concurso, que informaram aos Candidatos da sala três (03) que as provas eram iguais, e por esta razão não haveria nenhum prejuízo no preenchimento dos seus gabaritos, mesmo que as provas estivessem trocadas;

Considerando que o Edital de Abertura em seu item 16.7 estabelece que são cabíveis recursos administrativos adicionais ou decisão de ofício, e ainda que a Administração Pública possui o poder da autotutela em rever seus atos quando houver manifesto erro material, para que sejam preservados os princípios da justiça e do equilíbrio na seleção dos Candidatos a Comissão Examinadora do Concurso Resolve:

1. Reaplicar as provas para

TODOS

os Candidatos dos Cargos 14-Auxiliar de Serviços Gerais – Educ., e 15-Auxiliar de Serviços Gerais, constantes do Anexo I deste Edital Complementar; 2. As provas serão reaplicadas no dia 05 de julho de 2015, a partir das 8h, na Escola Estadual Dr. Anísio José Moreira, situada na Avenida Argentina, nº 544, Centro, São José do Rio Claro – MT, a qual terá seus portões abertos a partir das 7h; 3. Todas as demais regras do Edital permanecem inalteradas e serão observadas nestas provas.

A íntegra deste Edital poderá ser consultada no site oficial da Prefeitura de São José do Rio Claro: www.saojosedorioclaro.mt.gov.br, no mural oficial da Prefeitura e no site da Empresa executora www.grupoatame.com.br/concurso e no site www.diariomunicipal.org/mt/amm/.

São José do Rio Claro, 26 de junho de 2015.

Maria De Jesus Soares Mota

Presidente da Comissão Examinadora do Concurso Público

COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015 - JULGAMENTO E DECISÃO

Concurso Público nº 001/2015 de 20 de abril de 2015.

A COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO nº 001/2015, instituída pela portaria nº 061 de 30 de março de 2015, no uso de suas atribuições legais, vem com fundamento no item 16.7 do edital de abertura nº 001/2015, rever a decisão ora publicada na data de 24 de junho de 2015, que indefere os recursos ora interpostos pelos candidatos dos cargos 14 e 15.

Considerando que na data de 14 de junho de 2015, quando da entrega do caderno de provas para os candidatos lotados em uma das salas da Escola Estadual São José do Rio Claro, estes cadernos possuíam a mesma nomenclatura do cargo sendo acrescido em um dos cargos EDUC, no qual se referia que este pertencia à Secretaria Municipal de Educação, outra diferença entre os cadernos de prova era o nível de escolaridade, sendo um ensino fundamental completo (destinado a Auxiliar de Serviços Gerais – Educação - cargo 14) e nível alfabetizado (destinado a Auxiliar de Serviços Gerais - cargo nº 15).

Considerando que a alguns candidatos que foram inscritos para o cargo 14 – Auxiliar de Serviços Gerais – Educ. receberam o caderno de prova do cargo 15 – Auxiliar de Serviços Gerais, e diante do recebimento do caderno não compatível com o cargo o qual foram inscritos, questionaram o fiscal sobre a entrega equivocada do caderno, porém este informou que o caderno de prova estaria correto.

Desta forma, diversos candidatos foram prejudicados, visto que, pessoas que não possuíam a escolaridade de nível fundamental foram submetidas a realizar as provas que exigiam a mencionada escolaridade, bem como, os demais candidatos que possuíam nível fundamental se submeteram a realização da prova da qual exigia apenas nível alfabetizado. Ademais, importante destacar ainda, que muito embora os cadernos de provas tenham sido trocados, os gabaritos foram entregues corretamente, uma vez que possuíam os nomes dos candidatos. Assim, quando do preenchimento do gabarito, este não condizia com a questão discriminada no caderno de prova, restando prejudicados os candidatos.

Por fim, considerando o princípio da economicidade para a Administração Municipal, bem como em atendimento aos Princípios da Isonomia e da Igualdade entre os candidatos;

Considerando também, o poder de Autotutela por parte da Administração Pública;

Resolve:

Anular todas as provas aplicadas ao cargo 14 - num total de 81 candidatos inscritos;

Anular todas as provas aplicadas ao cargo 15 - num total de 92 candidatos inscritos;

Determinar que a empresa contratada providencie a aplicação de novas provas se possível para o dia 05/07/2015, ficando a cargo desta a publicação do local e horário de realização das provas.

Esta resolução é válida somente para os inscritos nos cargos 14 – **Auxiliar de Serviços Gerais – Educ.** e 15 – **Auxiliar de Serviços Gerais**, não se estendendo aos demais cargos, continuando válida a publicação do concurso público nº 001/2015 até a presente data.

São José do Rio Claro/MT, 25 de junho de 2015.

Maria de Jesus Soares Mota

Presidente da Comissão

Adrieli Muniz

Membro

Edvani Aparecida Calvário

Membro

Israel Polizzatto Junior

Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU**PORTARIA Nº. 116/2015**

PORTARIA Nº. 116/2015

DE 26 DE JUNHO DE 2015.

DISPÕE SOBRE A LICENÇA SAÚDE CONCEDIDA PELO INSS (INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL) PARA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

A Prefeita Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr.^a Raquel Campos Coelho, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação vigente, bem como o Art. 77 do Estatuto dos Servidores, públicos municipais, baixa a seguinte **PORTARIA**:

Art. 1º - Fica concedido a LICENÇA SAÚDE para a Servidora FABIANA ALVES DA CONCEIÇÃO, lotada na Secretaria Municipal de Educação, exercendo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, neste município de São José do Xingu – MT, conforme a comunicação de decisão do Instituto Nacional do Seguro Social sobre o benefício nº 6107900407, no período de 10 de junho a 25 de setembro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir dia 10/06/2015, revogados as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita

Em, 26 de junho de 2015.

Raquel Campos Coelho

Prefeita Municipal

Registre-se, Publique-se

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 027/2015**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 027/2015**

DE 26 DE JUNHO DE 2015.

**DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS
CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO
PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO XINGU-MT.**

Prefeita Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr.^a **RAQUEL CAMPOS COELHO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 37, II da Constituição Federal e o disposto nos arts. 247 e 248 da Lei Complementar nº 007/2004, convoca:

Os aprovados no Concurso Público Municipal nº 001/2013, abaixo relacionados, deverão comparecer até o dia 26 de JULHO de 2015, no Departamento de Pessoal e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São José do Xingu-MT, no horário de 08:00h às 12:00h – 14:00 às 18:00, para assumir suas funções, apresentando a seguinte documentação constante no Edital nº 001/2013 do Concurso Público:

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

O candidato classificado no concurso público de que se trata este Edital será contratado até o limite estabelecido para o cargo pelo qual optou por concorrer, desde que atendida às seguintes exigências:

- a) Ter-se classificado no Concurso Público na forma estabelecida neste edital;
- b) Ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado que tenha adquirido a igualdade direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/1972, Constituição Federal - §1º do art.12 de 05/10/1988 e Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998- art.3º);
- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;
- e) Estar em pleno de seus direitos civis e políticos;
- f) Ter nível compatível com a exigida para o cargo;
- g) Ter, na data da posse, 18 (dezoito) anos completos;
- h) Ter aptidão física e mental para exercício das atividades devidamente comprovada por meio de exame;
- i) Possuir e comprovar o pré-requisito para o cargo, à época da posse;
- j) Os candidatos aprovados, para serem nomeados, deverão possuir o registro do órgão de classe competente para os cargos que assim exigem;
- k) Ter disponibilidade para o cumprimento da jornada de trabalho em tempo integral de 40 (quarenta) horas semanais;

1ª FASE:

- l) Apresentar cópias com seus respectivos originais dos seguintes documentos: RG, CPF, Título Eleitoral, Certidão de Nascimento ou Casamento, Carteira de Trabalho, PIS/PASEP, comprovante da última votação, reserva e carteira profissional e respectiva inscrição no órgão competente, diploma ou certificado de conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida para o cargo devidamente autenticado em cartório.
- m) Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse do Órgão Público;
- n) Comprovante de endereço;
- o) Certidão negativa de débito municipal;
- p) Declaração de antecedentes criminais, (WWW.jfmt.jus.br) (WWW.tjmt.gov.br) do domicílio;
- q) Declaração de não acumulo de cargos públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios ou de acumulação lícita, nos termos do inciso XVII, art. 37 da CRFB/88,

2ª FASE

- r) Apresentação de atestado médico, firmado por profissional da área de medicina do trabalho.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	COLOCAÇÃO
033	SONIA ANGELICA DE QUEIROZ	ASSISTENTE SOCIAL	1ª

OBS: o não comparecimento do (a) no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data especificada, e a apresentação da documentação completa prevista acima, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se à administração o direito de convocar outro candidato.

São José do Xingu, 26 de Junho de 2015.

Raquel Campos Coelho
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 093/2015**DECRETO Nº 093/2015** DE 24 DE JUNHO DE 2015.**“CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO XINGU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.****A Senhora, Raquel Campos Coelho**, Prefeita Municipal, de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições Constitucionais e legais;**CONSIDERANDO** a destinação, a partir de janeiro de 2015, aos municípios do Estado de Mato Grosso de parte dos recursos arrecadados para o Fundo de Transportes e Habitação FETHAB;**CONSIDERANDO** o interesse público, em nome da transparência e eficiência na aplicação dos recursos públicos, em submeter ao controle e fiscalização da sociedade civil a destinação e aplicação repassados ao município por conta do FETHAB ao controle e fiscalização da sociedade civil;**DECRETA:****Art. 1º** - Fica criado o Conselho Municipal de Infraestrutura e logística do município de São José do Xingu-MT, constituído de:

a) 02 - representantes do Município a serem indicados pela Prefeita, sendo um dele que o presidirá como Titular e outro como Suplente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO XINGU

TITULAR: Fabio da Silva Barros;

SUPLENTE: Vilson Pacheco

SINDICATO RURAL DE SÃO JOSE DO XINGU

TITULAR: Rogério Mota de Andrade;

SUPLENTE: Antônio Claret Ferreira

ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE SÃO JOSE DO XINGU

TITULAR: Adalberto Souza Costa

SUPLENTE: Alceu Oliveira Braga

CAMARA MUNICIPAL

TITULAR: Edimar Silvério da Silva

SUPLENTE: Rodrigo Medeiros da Silva

COMERCIO

TITULAR: Claudimir Cipriano de Carvalho

SUPLENTE: Luiz Rodrigues de Souza

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE LEITE DE SANTO ANTONIO DO FONTOURA

TITULAR: Paulino Pereira Carneiro

SUPLENTE: Delubia Maria Borges Tulha

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE SANTO ANTONIO DO FONTOURA

TITULAR: Divino José da Silveira

SUPLENTE: Nelson Honório Carlos

EMPAER

TITULAR: Mauricio Silva Pereira

SUPLENTE: Jandir Pereira de Souza

Parágrafo Primeiro. Os representantes das entidades da sociedade civil serão nomeados por ato do prefeito mediante indicação da respectiva entidade.**Parágrafo Segundo.** Os representantes do Poder Executivo Municipal serão indicados por ofício.**Parágrafo Terceiro.** Cada Conselheiro terá mandato de dois anos, podendo ser reconduzido por igual período.**Art. 2º** O Conselho terá atribuição de acompanhamento, fiscalização e assessoramento na aplicação dos recursos do FETHAB repassados ao Município, podendo apresentar a Prefeita sugestões de projetos observados os limites estabelecidos na legislação estadual.**Art. 3º** Ficasse assegurado ao Conselho, por requisição de seu presidente, o irrestrito acesso a todos os documentos e informações sobre os repasse ao Município feitos pelo Estado por conta do FETHAB e sua aplicação.**Art. 4º** Compete ao Conselho Municipal de Infraestrutura e Logística:

I- Elaborar seu próprio regimento interno;

II- Emitir relatório semestral de suas atividades, divulgando-o por via eletrônica no site do Município na internet;

III- Apontar as propriedades na área de logística e infraestrutura das estradas municipais, no âmbito do município de São José do Xingu-MT;

IV- Fiscalizar e acompanhar a aplicação dos recursos oriundos do FETHAB e/ ou convênios e congêneres que possuem a mesma finalidade, ou seja manutenção e melhorias das estradas municipais.

Art. 5º O Conselho elaborará seu próprio regimento interno.**Art. 6º** Caberá ao poder Executivo Municipal propiciar ao Conselho Municipal de Infraestrutura e Logística todas as condições administrativas, operacionais de recursos humanos e financeiros que permitam o permanente funcionamento do órgão, sua estruturação e atribuições.**Art. 7º** o exercício da função de Conselheiro do Conselho Municipal do FETHAB não é remunerado, sendo considerado serviço público relevante, dando, aquele que a exercer por mais de um ano, o direito ao reconhecimento público com emissão de certificado que assim o declare.**Art. 8º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal

Em, 24 de junho de 2015.

Raquel Campos Coelho**Prefeita Municipal**

Registre-se e Publique-se

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2015****AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2015****Processo Licitatório nº 009/2015 – Processo Administrativo nº 958/2015**A Prefeitura Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, através do seu pregoeiro oficial, nomeado pelo Decreto. nº 058/2015 torna público, para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal de **SÃO JOSÉ DO XINGU/MT**, com sede na Av. Mauro Pires Gomes, nº 41 – Centro, mediante a designação do Pregoeiro e sua equipe de apoio, através da Portaria Municipal 051/2015, encontra-se aberta a licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**. Este pregão será regido pela Lei Federal 10.520/2002, Decreto Municipal nº 092/2009 com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. **MODALIDADE:** Pregão Presencial.**OBJETO:** O presente Pregão Presencial tem por objeto contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de Assessoria : I) Assessoria em contabilidade pública nos seguintes setores de contabilidade, planejamento, patrimônio e tributos; II) Assessoria no setor de recursos humanos; III) Assessoria contábil no setor de licitação. IV) Assessoria em informática para atualização do banco de dados para atender as exigências dos sistemas de envio de informações do poder executivo municipal (SIOPS, SIOPE, SICONFI, APLIC, LRF, envio de dados mensais para o Portal da

Transparência)V) Revisão de lançamentos de receitas e despesas, conciliações bancárias.VI) Assessoria Contábil na Elaboração das peças de planejamento (PPA, LDO e LOA)VII) Elaboração de defesa administrativa no Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso VIII) Prestação de contas de convênios e programas, **de acordo com as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência.**

REALIZAÇÃO: 10/07/2015. ABERTURA DA SESSÃO: 09horas (Horário de Brasília – DF). O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de São José

do Xingu - MT. Demais informações pelo telefone (66) 35681109 EMAIL: licitação@saojosedoxingu.mt.gov.br e retirada do edital no site www.saojosedoxingu.mt.gov.br/transparência.

São José do Xingu – MT, 29 de Junho de 2015.

Marcos Rogério P. Nunes

Pregoeiro Oficial.

Dec. nº 058/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

DECRETO Nº 3.140/2015

DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABAPORÃ-MT**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município;

Considerando haver recebido da Comissão Organizadora nomeada pela Portaria 236/2015, o **RESULTADO FINAL** do Processo Seletivo Simplificado realizado, por força do Edital nº 001/2015;

Considerando o disposto no Edital nº 001/2015, depois de concluídas todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado;

DECRETA:

Art. 1º. Fica **HOMOLOGADO**, para que surta seus devidos e jurídicos efeitos, o resultado final do Processo Seletivo Simplificado referente ao Edital nº 001/2015, contendo aprovação e classificação dos candidatos, passando a fazer parte integrante deste Decreto.

Art. 2º. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2015 é de 01 (um) ano, contado da data de publicação do presente Decreto de Homologação, podendo ser prorrogado por igual período, conforme possibilita item 16.1 do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2015.

Art. 3º. A convocação para nomeação dos candidatos classificados será feita através de edital a ser publicado no Diário Oficial do Município, contendo o prazo e local de apresentação, não cabendo qualquer reclamação pelo fato do candidato ser eliminado automaticamente, por não ter comparecido no prazo fixado para apresentação.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Tabaporã (MT), 29 de junho 2015.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

Prefeito Municipal

RESULTADO FINAL

PROFESSOR SUBSTITUTO – Licenciatura Plena em Pedagogia

Localidade: Sede – Tabaporã

ORD	Nº inscrição	NOME	TÍTULOS	PROVA					RESULTADO
				LP	CG	CE	NPO	NF	
1º	022	ANA PAULA MOURA FERREIRA DA SILVA	8	4	10	9	7.6	15.6	APROVADO
2º	090	FRANCIELY SILVA LIMA ALVES DE SOUZA	8	7	6	7	6.6	14.6	APROVADO
3º	071	MEIRE ROSELI MEDEIROS	7	7	5	10	7.3	14.3	APROVADO
4º	303	TANIA PEREIRA DA ROCHA	7	7	6	9	7.3	14.3	APROVADO
5º	309	ANA PAULA DOURADO DOS SANTOS	7	5	7	9	7.0	14.0	APROVADO
6º	036	ZENILDA RAMALHO DOS SANTOS DE OLIVEIRA NONATO	7	5	6	9	6.6	13.6	CLASSIFICADO
7º	098	ROSANA ALVES DE SOUZA	7	4	4	8	5.3	12.3	CLASSIFICADO
8º	037	LUCIANNE SOARES DE BRITO RIGOTTI	5,5	6	5	9	6.6	12.1	CLASSIFICADO
9º	087	AMANDA BEZERRA	3,9	7	7	10	8.0	11.9	CLASSIFICADO
10	099	CLAIR TEREZINHA FLORES DA SILVA	6,9	4	4	9	5.6	11.6	CLASSIFICADO
11	045	CLAUMIR MACIEL EUZÉBIO	2	7	6	7	6.6	8.6	CLASSIFICADO
12	056	LUCENILDA RAMALHO DOS SANTOS	3	5	5	6	5.3	8.3	CLASSIFICADO
13	088	SILVIA DOS SANTOS ALVES	2	6	5	7	6.0	8.0	CLASSIFICADO
14	028	ROSELY APARECIDA CLAUDINO DE MELLO	2	5	5	5	5.0	7.0	CLASSIFICADO
15	082	CLEUNICE MARIA PEREIRA LOPES	-	2	4	8	4.6	4.6	REPROVADO
16	081	DANIELLE CRISTINE RODRIGUES ABEGG	-	3	5	6	4.6	4.6	REPROVADO
17	033	JULIANA DE AMORIM MELO	-	4	5	4	4.3	4.3	REPROVADO
18	097	ROSIMEIRE DIAS GARCIA OLIVEIRA	-	AU	SEN	TE	-	-	REPROVADO
19	099-A	EDNA SENES PEREIRA	-	AU	SEN	TE	-	-	REPROVADO

Legenda: LP- Língua Portuguesa, CG- Conhecimentos Gerais, CE-Conhecimentos Específicos, NPO-Nota Prova Objetiva, NF- Nota Final.

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - INFRAESTRUTURA

Localidade: Sede – Tabaporã

ORD.	Nº inscrição	NOME	PROVA				RESULTADO
			LP	CG	CE	NF	
1º	050	CRISTINA SILVA RIBEIRO	4	5	9	6.0	APROVADO

2º	070	LUCIA INES NEVES	4	4	8	5.3	APROVADO
3º	052	CLAUDIA ROSELI MEDEIROS	4	4	8	5.3	APROVADO
4º	053	MARCIA GONZAGA DE MELO EUZEBIO	3	5	8	5.3	APROVADO
5º	041	VANI DA COSTA MIRANDA	3	6	7	5.3	APROVADO
6º	058	SANDRA MARTINS DE SOUZA	1	5	9	5.0	CLASSIFICADO
7º	035	ARIADÉ BRAGA DA SILVA GOMES	1	5	9	5.0	CLASSIFICADO
8º	096	JOSIANE PEREIRA LEMES	2	6	7	5.0	CLASSIFICADO
9º	020	MARIA ROSA DOS REIS	3	6	5	4.6	REPROVADO
10	093	JOSIELI SILVA GOMES	3	3	8	4.6	REPROVADO
11	025	SILVANA MARGARIDA DA SILVA	3	3	7	4.3	REPROVADO
12	094	ADRIANA JULIA DE SOUZA	1	4	8	4.3	REPROVADO
13	026	WILMA FERREIRA DA SILVA	5	3	4	4.0	REPROVADO
14	002	GENI EIRE MEDEIROS	3	3	3	3.0	REPROVADO
15	029	SONIA DA SILVA SANTOS BRAGA	1	3	5	3.0	REPROVADO
16	065	LINDALVA DA SILVA SOUZA	2	3	2	2.3	REPROVADO
17	017	BENEDITA APARECIDA DE SOUZA SILVA	AU	SEN	TE	-	REPROVADO
18	066	VANIA EZIDIA DA SILVA	AU	SEN	TE	-	REPROVADO
19	080	MARIA DA DORES ROSA RODRIGUES	AU	SEN	TE	-	REPROVADO

Legenda: LP- Língua Portuguesa, CG- Conhecimentos Gerais, CE-Conhecimentos Específicos, NPO-Nota Prova Objetiva, NF- Nota Final.

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – NUTRIÇÃO

Localidade: Sede – Tabaporã

ORD.	Nº inscrição	NOME	PROVA				RESULTADO
			LP	CG	CE	NF	
1º	004	CATIA BEATRIZ DE MORAIS	5	8	8	7.0	APROVADO
2º	069	MARIANY GONÇALVES FREITAS	5	5	10	6.6	APROVADO
3º	018	ANA ANGELICA GOMES CASTRO	5	7	6	6.0	CLASSIFICADO
4º	040	MARIA APARECIDA MARTINS MIRANDA	4	4	7	5.0	CLASSIFICADO
5º	083	JULIANA LANDGRAF	1	3	9	4.3	REPROVADO
6º	092	LUZIA FLOR DE SOUZA	3	3	6	4.0	REPROVADO
7º	001	ELIZABETE SOUZA	2	3	6	3.6	REPROVADO
8º	061	NAIR DE LURDES MAZUREK	0	3	8	3.6	REPROVADO
9º	072	IVANI DOS REIS SCHAEDELES	AU	SEN	TE	-	REPROVADO
10	095	LUCIANA SOUSA SANTOS	AU	SEN	TE	-	REPROVADO

Legenda: LP- Língua Portuguesa, CG- Conhecimentos Gerais, CE-Conhecimentos Específicos, NPO-Nota Prova Objetiva, NF- Nota Final.

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

Localidade: Sede – Tabaporã

ORD.	Nº inscrição	NOME	PROVA				RESULTADO
			LP	CG	CE	NF	
1º	086	SILVANIA RODRIGUES DOS SANTOS	9	7	7	7.6	APROVADO
2º	021	JESSICA VOLPATO CARDOSO	9	7	5	7.0	APROVADO
3º	023	CLAUDIA APARECIDA DE MAGALHÃES	8	5	7	6.6	CLASSIFICADO
4º	034	JACQUELINE APARECIDA DA SILVA	8	7	5	6.6	CLASSIFICADO
5º	043	MARCILENE ROVARI DE LIMA	7	8	5	6.6	CLASSIFICADO
6º	091	LAUDICEIA DOMINGOS DA SILVA RIBEIRO	5	9	5	6.3	CLASSIFICADO
7º	051	LINDIOMARA ALVES DE ANDRADE MEDEIRO	8	7	4	6.3	CLASSIFICADO
8º	032	LUCIENE RAMALHO DOS SANTOS	7	8	4	6.3	CLASSIFICADO
9º	089	NATIELLY PEREIRA DE SOUZA	6	6	6	6.0	CLASSIFICADO
10	076	VALDINEIA FERNANDES COUTO	7	6	5	6.0	CLASSIFICADO
11	068	LEILA ANTONIA DA SILVA	7	6	5	6.0	CLASSIFICADO
12	074	ROSECLEIA DE OLIVEIRA GUILHEIM SCHELLES	7	7	4	6.0	CLASSIFICADO
13	031	CASSIA TAIS LOPES PEDRY	5	6	6	5.6	CLASSIFICADO
14	085	KEILA BORGES DE SOUZA	6	7	4	5.6	CLASSIFICADO
15	063	TATILEI COLINSQUE DE OLIVEIRA	5	8	4	5.6	CLASSIFICADO
16	039	LUCIMERLI VIEIRA DA SILVA MULLER	5	6	5	5.3	CLASSIFICADO
17	100	DAYANE MORAES NOGUEIRA	4	7	5	5.3	CLASSIFICADO
18	067	RAFAELA MOURA DA SILVA	6	6	4	5.3	CLASSIFICADO
19	305	MARLENE FERREIRA DE SOUZA	5	4	6	5.0	CLASSIFICADO
20	005	DEJIANE CARDOSO DE JESUS	4	5	6	5.0	CLASSIFICADO
21	008	JOANA DE OLIVEIRA FREITAS	6	4	5	5.0	CLASSIFICADO
22	084	ELIZANGELA DOS SANTOS	5	5	5	5.0	CLASSIFICADO
23	042	REGINA LUCIA MORAES DA SILVA	6	5	4	5.0	CLASSIFICADO
24	030	FABIANA TABORDA SIQUEIRA	6	7	2	5.0	CLASSIFICADO
25	077	LUCIANA CARDOSO GOLOMBIESKI	6	3	5	4.6	REPROVADO
26	302	ROSIDETE APARECIDA FELIZ	3	3	7	4.3	REPROVADO
27	306	TAMIRIS COLINSQUE DE OLIVEIRA	3	5	5	4.3	REPROVADO
28	078	GISELE TEIXEIRA ALVES LOPES	5	4	4	4.3	REPROVADO
29	312	CLAUDENIR GOUVEA NOGUEIRA	4	5	4	4.3	REPROVADO
30	024	ERICA SAMARA LEAL	6	4	3	4.3	REPROVADO
31	057	DAIANE MONTEIRO DOS SANTOS	6	4	3	4.3	REPROVADO
32	311	SILVANA APARECIDA DA SILVA NASCIMENTO	3	4	5	4.0	REPROVADO

33	003	SILVANA DOS SANTOS ARAUJO	4	4	4	4.0	REPROVADO
34	015	INGRID RAIANE ALVES SANTOS DA SILVA	6	2	3	3.6	REPROVADO
35	062	KEILA MARTINS DE SOUZA	4	4	3	3.6	REPROVADO
36	049	ANA PAULA MORAES DA SILVA	4	4	3	3.6	REPROVADO
37	308	MARIA IZABEL DA SILVA MALAQUIAS	4	4	3	3.6	REPROVADO
38	009	MARLENE DE CARVALHO	3	5	3	3.6	REPROVADO
39	075	JOSIMAR ALVES DE SOUZA ROVARI	4	5	2	3.6	REPROVADO
40	079	MARCIA SANTOS MOURA	7	3	1	3.6	REPROVADO
41	301	ANA LUCIA BRAGA	5	5	1	3.6	REPROVADO
42	044	JUCINEIDE GONÇALVES DE LIMA FREITAS	5	2	3	3.3	REPROVADO
43	048	CLEONICE TEOFILO DOISCH	5	3	2	3.3	REPROVADO
44	010	JESSICA SOARES DOS SANTOS	5	3	2	3.3	REPROVADO
45	046	MIKAELI DA SILVA SANTOS	5	3	2	3.3	REPROVADO
46	012	MARILZA CARVALHO BERTOLOLOCE	4	4	2	3.3	REPROVADO
47	014	FABRICIA DAMIN	4	5	1	3.3	REPROVADO
48	059	BRUNO CAETANO ALVES SILVA	3	3	3	3.0	REPROVADO
49	013	CRISCIELE GUIMARAES LIMA	2	3	3	2.6	REPROVADO
50	019	MARIA APARECIDA SOARES DOS SANTOS	4	1	2	2.3	REPROVADO
51	054	WILLIAM DE MELO	2	3	2	2.3	REPROVADO
52	016	SIMONE DA SILVA	0	0	0	0.0	REPROVADO
53	006	ANA PAULA FERNANDES BORGES	AU	SEN	TE	-	REPROVADO
54	007	GEANNE DE SOUSA OLIVEIRA	AU	SEN	TE	-	REPROVADO
55	011	EUDILENE RODRIGUES DA SILVA	AU	SEN	TE	-	REPROVADO
56	047	MARCIA DE BARROS	AU	SEN	TE	-	REPROVADO
57	055	KEILA ADRIANA BORGES	AU	SEN	TE	-	REPROVADO
58	060	LUCAS ALEKSANDER CAMILO DOS SANTOS	AU	SEN	TE	-	REPROVADO
59	064	JANAINA RODRIGUES	AU	SEN	TE	-	REPROVADO
60	073	ANA PAULA FREIRE	AU	SEN	TE	-	REPROVADO
61	304	MARIA MADALENA DOS SANTOS	AU	SEN	TE	-	REPROVADO
62	310	JOSE FABIANO FRANCOLINO DA SILVA	AU	SEN	TE	-	REPROVADO

Legenda: LP- Língua Portuguesa, CG- Conhecimentos Gerais, CE-Conhecimentos Específicos, NPO-Nota Prova Objetiva, NF- Nota Final.

PROFESSOR–Licenciatura Plena em Pedagogia Pedagogia/Magistério e/ou Leigo

Localidade: P.A. MERCEDES BENZ I e II – Tabaporã

ORD.	Nº inscrição	NOME	TÍTULOS	PROVA					RESULTADO
				LP	CG	CE	NPO	NF	
1º	249	ALEXANDRA STOCKMANN	8	6	9	7	7.3	15.3	APROVADO
2º	204	IVANILZA RUFATTO	7	5	8	10	7.6	14.6	APROVADO
3º	251	ADRIANA LEITE DOS SANTOS	7	8	7	7	7.3	14.3	APROVADO
4º	216	SANDRA MARIA SEHN ROSA	6	8	5	10	7.6	13.6	APROVADO
5º	253	VANIA FERNANDA HARDT	7	6	6	8	6.6	13.6	APROVADO
6º	206	CARLA ANGELICA BARBOSA	7	6	6	8	6.6	13.6	APROVADO
7º	207	NEUZIMAR JOERGENSEN	8	3	7	7	5.6	13.6	APROVADO
8º	241	ALESSANDRA SCARPARO CANDIA	7	7	7	5	6.3	13.3	APROVADO
9º	264	ÉLICA APARECIDA DOS SANTOS	4	10	7	9	8.6	12.6	APROVADO
10	225	ANA CRISTINA CARDOSO DE MELO	4,8	6	6	7	6.3	11.1	CLASSIFICADO
11	252	MARCIA COELHO DE CARVALHO	1	9	6	5	6.6	7.6	CLASSIFICADO
12	217	MARIA JOSE FERREIRA DA SILVA	1	8	4	6	6.0	7.0	CLASSIFICADO
13	231	NEIDIANA PETRY	-	AU	SEN	TE	-	-	REPROVADO

Legenda: LP- Língua Portuguesa, CG- Conhecimentos Gerais, CE-Conhecimentos Específicos, NF- Nota Final.

PROFESSOR – Licenciatura Plena em História

Localidade: P.A. MERCEDES BENZ I e II – Tabaporã: Sede – Tabaporã

ORD.	Nº inscrição	NOME	TÍTULOS	PROVA					RESULTADO
				LP	CG	CE	NPO	NF	
1º	244	IDELMA SILVIA DE SOUZA	7	9	8	4	6.6	13.6	APROVADO
2º	247	JOSANE MARIA DE BARROS GERALDES	4,12	7	8	5	6.6	10.7	CLASSIFICADO
3º	221	JOICE ALVES PEREIRA	0	7	7	7	7.0	7.0	CLASSIFICADO

Legenda: LP- Língua Portuguesa, CG- Conhecimentos Gerais, CE-Conhecimentos Específicos, NPO-Nota Prova Objetiva, NF- Nota Final.

PROFESSOR – Licenciatura Plena em Letras

Localidade: P.A. MERCEDES BENZ I e II – Tabaporã: Sede – Tabaporã

ORD.	Nº inscrição	NOME	TÍTULOS	PROVA					RESULTADO
				LP	CG	CE	NPO	NF	
1º	229	FABRICIA KARULLINE BORK BARBOSA FERRARI	2,25	9	7	5	7.0	9.2	APROVADO
2º	248	DENILSON SAUER	2,7	4	8	6	6.0	8.7	CLASSIFICADO

Legenda: LP- Língua Portuguesa, CG- Conhecimentos Gerais, CE-Conhecimentos Específicos, NPO-Nota Prova Objetiva, NF- Nota Final.

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - INFRAESTRUTURA

Localidade: P.A. MERCEDES BENZ I e II – Tabaporã

ORD.	Nº inscrição	NOME	PROVA				RESULTADO
			LP	CG	CE	NF	
1º	235	GISLANE BORGES SANTOS	3	6	9	6.0	APROVADO
2º	223	VIVIANE DURE GWIAZDECKI	5	5	8	6.0	APROVADO
3º	232	LUAR RARINÉ APARECIDA CORREA DE ALMEIDA	3	6	8	5.6	CLASSIFICADO
4º	242	JAILMA FERREIRA DA SILVA SANTOS	5	5	7	5.6	CLASSIFICADO
5º	261	KELLY FABIANA BOZELESKI	3	7	7	5.6	CLASSIFICADO
6º	237	APARECIDA DE OLIVEIRA GOUVEIA COWASKI	4	5	7	5.3	CLASSIFICADO
7º	240	ANDRESSA SCARPARO CANDIA	3	5	7	5.0	CLASSIFICADO
8º	200	KETILA MARCIANO RAPOSO	5	4	6	5.0	CLASSIFICADO
9º	236	DELAIR MARIA DE PAULA	3	4	7	4.6	REPROVADO
10	228	ELAINE DE LIMA NOGUEIRA	5	1	7	4.3	REPROVADO
11	224	SILVIA CABRAL DE CAMPOS	4	4	4	4.0	REPROVADO
12	256	ROSIMEIRE APARECIDA DA SILVA	2	3	6	3.6	REPROVADO
13	226	LEISLANE CRUZ OLIVEIRA	AU	SEN	TE	-	REPROVADO
14	246	VALCILEIA DE FREITAS	AU	SEN	TE	-	REPROVADO

Legenda: LP- Língua Portuguesa, CG- Conhecimentos Gerais, CE-Conhecimentos Específicos, NPO-Nota Prova Objetiva, NF- Nota Final.

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NUTRIÇÃO**Localidade: P.A. MERCEDES BENZ I e II – Tabaporã**

ORD.	Nº inscrição	NOME	PROVA				RESULTADO
			LP	CG	CE	NF	
1º	212	SOLANGE GONÇALVES DA SILVA	7	6	9	7.3	APROVADO
2º	245	VIVIANE SCHULZ	4	6	10	6.6	APROVADO
3º	259	RAIMUNDA SOUSA DA SILVA	7	4	8	6.3	CLASSIFICADO
4º	266	JULIANA APARECIDA DE PAULA	5	4	9	6.0	CLASSIFICADO
5º	220	MARIA LUZIA DA SILVA COSTA	1	2	8	3.6	REPROVADO
6º	222	IVONI LIDIA KURTZENBAUM	AU	SEN	TE	-	REPROVADO

Legenda: LP- Língua Portuguesa, CG- Conhecimentos Gerais, CE-Conhecimentos Específicos, NPO-Nota Prova Objetiva, NF- Nota Final.

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**Localidade: P.A. MERCEDES BENZ I e II – Tabaporã**

ORD.	Nº inscrição	NOME	PROVA				RESULTADO
			LP	CG	CE	NF	
1º	210	ROSIMARI EMMEL DO NASCIMENTO DE ALMEIDA	5	6	9	6.6	APROVADO
2º	219	CLAUDIA APARECIDA GOBO MENDES PIRES	8	5	6	6.3	CLASSIFICADO
3º	254	EMILLY KELLY DA SILVA KONSTANTIUK	8	6	5	6.3	CLASSIFICADO
4º	211	ELAINE DO NASCIMENTO LEITE	7	7	5	6.3	CLASSIFICADO
5º	268	SARA JANETE BELINI	8	7	3	6.0	CLASSIFICADO
6º	227	QUEILA JAQUELINE DOS SANTOS	7	4	6	5.6	CLASSIFICADO
7º	250	ANDREIA CRISTINA FLIEGNER	7	6	4	5.6	CLASSIFICADO
8º	267	KARLA DIAS DE ALMEIDA	6	7	4	5.6	CLASSIFICADO
9º	203	GLEICIANE PIRES DOS SANTOS	8	4	4	5.3	CLASSIFICADO
10	209	SIMONE APARECIDA LIMA	7	4	5	5.3	CLASSIFICADO
11	230	LUCINETE TEODORO DA CRUZ	6	6	4	5.3	CLASSIFICADO
12	262	CLAUDINEIA LUCIA DE FREITAS	6	4	5	5.0	CLASSIFICADO
13	201	KATIANE MARCIANO RAPOSO	7	4	4	5.0	CLASSIFICADO
14	215	ROSILENE DO CARMO	3	6	5	4.6	REPROVADO
15	239	ELIANE ALVES BARBOZA	4	6	4	4.6	REPROVADO
16	234	WANNARA FERNANDES SERAFIM	5	6	3	4.6	REPROVADO
17	208	JOELMA SILVEIRA DE BRITO BORGES	6	6	2	4.6	REPROVADO
18	233	ELIZANGELA BARBOSA DA SILVA PEREIRA ARAUJO	5	6	2	4.3	REPROVADO
19	202	DYEFFLA ALANNA PIRES DE MIRANDA	5	3	4	4.0	REPROVADO
20	257	JHENIFER FERNANDES DA SILVA	5	4	3	4.0	REPROVADO
21	260	WELIVANIA ARAUJO DA SILVA	3	4	4	3.6	REPROVADO
22	218	ELIZABETE RAIMUNDO DE ARAUJO	5	3	3	3.6	REPROVADO
23	258	FRANCIELE NASCIMENTO DA COSTA	4	3	3	3.3	REPROVADO
24	243	FRANCIANE TEODORO TAVARES	3	4	3	3.3	REPROVADO
25	205	ROSELI DA SILVA	AU	SEN	TE	-	REPROVADO
26	213	ISABEL RODRIGUES	AU	SEN	TE	-	REPROVADO
27	214	RENATO DE ALMEIDA	AU	SEN	TE	-	REPROVADO
28	238	DHEYNE KASSE COSTA SILVA	AU	SEN	TE	-	REPROVADO
29	255	ROZANGELA DE OLIVEIRA MENDES	AU	SEN	TE	-	REPROVADO
30	263	ANA GABRIELI ZANON SPIER	AU	SEN	TE	-	REPROVADO
31	265	MATHEUS DE CARVALHO CASTRO	AU	SEN	TE	-	REPROVADO
32	269	TALITA KELLY DA SILVA	AU	SEN	TE	-	REPROVADO
33	307	JULIANA JUSTO PAULINO	AU	SEN	TE	-	REPROVADO

Legenda: LP- Língua Portuguesa, CG- Conhecimentos Gerais, CE-Conhecimentos Específicos, NPO-Nota Prova Objetiva, NF- Nota Final.

PROFESSOR – Licenciatura Plena em Pedagogia/Magistério e/ou Leigo

Localidade: Americana do Norte – Tabaporã

ORD.	Nº inscrição	NOME	TÍTULOS	PROVA					RESULTADO
				LP	CG	CE	NPO	NF	
1º	107	ITANIA PATRICIA DOS SANTOS CRUZ	8	5	7	9	7.0	15	APROVADO
2º	103	REGIANE BARROS DOS SANTOS	0	4	6	3	4.3	4.3	REPROVADO
3º	108	ELENILDA DE AZEVEDO SILVA	0	4	1	6	3.3	3.3	REPROVADO
4º	104	ANA MARIA ANDRADE DOS SANTOS	0	AU	SEN	TE	-	-	REPROVADO

Legenda: LP- Língua Portuguesa, CG- Conhecimentos Gerais, CE-Conhecimentos Específicos, NPO-Nota Prova Objetiva, NF- Nota Final.

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - INFRAESTRUTURA**Localidade: Americana do Norte – Tabaporã**

ORD.	Nº inscrição	NOME	PROVA				RESULTADO
			LP	CG	CE	NF	
1º	105	SILVANA SILVA DA CONCEIÇÃO	4	3	8	5.0	APROVADO
2º	106	MARIZETE SIMÃO DE SOUZA	1	6	2	3.0	REPROVADO

Legenda: LP- Língua Portuguesa, CG- Conhecimentos Gerais, CE-Conhecimentos Específicos, NPO-Nota Prova Objetiva, NF- Nota Final.

CAMARA MUNICIPAL DE TABAPORÃ - MT
EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO 003/2015

EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO Nº 003/2015.

CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPORÃ-MT

EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO Nº 003/2015.

Contratante: Câmara Municipal de Tabaporã/MT

Contratado: ATAME – ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO, CURSOS E PÓS-GRADUAÇÃO LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob nº. 00.839.039/0001-05

OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados na realização de Concurso Público para composição do quadro efetivo do Poder Legislativo de Tabaporã/MT

Valor do contrato **R\$ 21.000,00(Vinte e Um Mil Reais)**-Assinatura contrato em 10/06/2015 vigência 10/10/2015.

CAMARA MUNICIPAL DE TABAPORÃ - MT
TERMO DE DISPENSA LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é Contratação de Empresa Especializada para Realização do concurso público 001/2015, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e em concordância com a Lei Municipal nº **977/2015** de 13 de Abril de 2015.

NOME DO CREDOR: ATAME – ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO, CURSOS E PÓS-GRADUAÇÃO LTDA EPP.

CNPJ/CPF: 00.839.039/0001-05

ENDEREÇO: Rua A, 23 – Setor Centro Sul – Morada do Ouro, CEP 78.053-160, município de Cuiabá/MT.

VALOR: R\$ 21.000,00(Vinte e Um mil Reais)

Tabaporã/MT, em 08 de Junho de 2015.

Valdecir Streg

Presidente da Câmara Municipal de Tabaporã

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 007 DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2015

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado 001/2015 da Prefeitura Municipal de Tabaporã – MT, constituída por meio da Portaria de nº 236/2015, publicada em 17 de abril do corrente ano, no jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso – Jornal da AMM, usando de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO, nos termos do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2015:

I – Divulgar que não houve Interposição de Recursos sobre o Resultado Final das Provas Objetivas e de Títulos, do Teste Seletivo;

II - Divulgar o Resultado Final Definitivo das Provas Objetivas e de Títulos do Teste Seletivo, conforme segue:

PROFESSOR SUBSTITUTO – Licenciatura Plena em Pedagogia**Localidade: Sede – Tabaporã**

ORD	Nº inscrição	NOME	TÍTULOS	PROVA					RESULTADO
				LP	CG	CE	NPO	NF	
1º	022	ANA PAULA MOURA FERREIRA DA SILVA	8	4	10	9	7.6	15.6	APROVADO
2º	090	FRANCIELY SILVA LIMA ALVES DE SOUZA	8	7	6	7	6.6	14.6	APROVADO
3º	071	MEIRE ROSELI MEDEIROS	7	7	5	10	7.3	14.3	APROVADO
4º	303	TANIA PEREIRA DA ROCHA	7	7	6	9	7.3	14.3	APROVADO
5º	309	ANA PAULA DOURADO DOS SANTOS	7	5	7	9	7.0	14.0	APROVADO
6º	036	ZENILDA RAMALHO DOS SANTOS DE OLIVEIRA NONATO	7	5	6	9	6.6	13.6	CLASSIFICADO
7º	098	ROSANA ALVES DE SOUZA	7	4	4	8	5.3	12.3	CLASSIFICADO
8º	037	LUCIANNE SOARES DE BRITO RIGOTTI	5,5	6	5	9	6.6	12.1	CLASSIFICADO
9º	087	AMANDA BEZERRA	3,9	7	7	10	8.0	11.9	CLASSIFICADO
10	099	CLAIR TEREZINHA FLORES DA SILVA	6,9	4	4	9	5.6	11.6	CLASSIFICADO
11	045	CLAUMIR MACIEL EUZÉBIO	2	7	6	7	6.6	8.6	CLASSIFICADO
12	056	LUCENILDA RAMALHO DOS SANTOS	3	5	5	6	5.3	8.3	CLASSIFICADO
13	088	SILVIA DOS SANTOS ALVES	2	6	5	7	6.0	8.0	CLASSIFICADO
14	028	ROSELY APARECIDA CLAUDINO DE MELLO	2	5	5	5	5.0	7.0	CLASSIFICADO

15	082	CLEUNICE MARIA PEREIRA LOPES	-	2	4	8	4.6	4.6	REPROVADO
16	081	DANIELLE CRISTINE RODRIGUES ABEGG	-	3	5	6	4.6	4.6	REPROVADO
17	033	JULIANA DE AMORIM MELO	-	4	5	4	4.3	4.3	REPROVADO
18	097	ROSIMEIRE DIAS GARCIA OLIVEIRA	-	AU	SEN	TE	-	-	REPROVADO
19	099-A	EDNA SENES PEREIRA	-	AU	SEN	TE	-	-	REPROVADO

Legenda: LP- Língua Portuguesa, CG- Conhecimentos Gerais, CE-Conhecimentos Específicos, NPO-Nota Prova Objetiva, NF- Nota Final.

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - INFRAESTRUTURA

Localidade: Sede – Tabaporã

ORD.	Nº inscrição	NOME	PROVA				RESULTADO
			LP	CG	CE	NF	
1º	050	CRISTINA SILVA RIBEIRO	4	5	9	6.0	APROVADO
2º	070	LUCIA INES NEVES	4	4	8	5.3	APROVADO
3º	052	CLAUDIA ROSELI MEDEIROS	4	4	8	5.3	APROVADO
4º	053	MARCIA GONZAGA DE MELO EUZEBIO	3	5	8	5.3	APROVADO
5º	041	VANI DA COSTA MIRANDA	3	6	7	5.3	APROVADO
6º	058	SANDRA MARTINS DE SOUZA	1	5	9	5.0	CLASSIFICADO
7º	035	ARIADÉ BRAGA DA SILVA GOMES	1	5	9	5.0	CLASSIFICADO
8º	096	JOSIANE PEREIRA LEMES	2	6	7	5.0	CLASSIFICADO
9º	020	MARIA ROSA DOS REIS	3	6	5	4.6	REPROVADO
10	093	JOSIELI SILVA GOMES	3	3	8	4.6	REPROVADO
11	025	SILVANA MARGARIDA DA SILVA	3	3	7	4.3	REPROVADO
12	094	ADRIANA JULIA DE SOUZA	1	4	8	4.3	REPROVADO
13	026	WILMA FERREIRA DA SILVA	5	3	4	4.0	REPROVADO
14	002	GENI EIRE MEDEIROS	3	3	3	3.0	REPROVADO
15	029	SONIA DA SILVA SANTOS BRAGA	1	3	5	3.0	REPROVADO
16	065	LINDALVA DA SILVA SOUZA	2	3	2	2.3	REPROVADO
17	017	BENEDITA APARECIDA DE SOUZA SILVA	AU	SEN	TE	-	REPROVADO
18	066	VANIA EZIDIA DA SILVA	AU	SEN	TE	-	REPROVADO
19	080	MARIA DA DORES ROSA RODRIGUES	AU	SEN	TE	-	REPROVADO

Legenda: LP- Língua Portuguesa, CG- Conhecimentos Gerais, CE-Conhecimentos Específicos, NPO-Nota Prova Objetiva, NF- Nota Final.

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – NUTRIÇÃO

Localidade: Sede – Tabaporã

ORD.	Nº inscrição	NOME	PROVA				RESULTADO
			LP	CG	CE	NF	
1º	004	CATIA BEATRIZ DE MORAIS	5	8	8	7.0	APROVADO
2º	069	MARIANY GONÇALVES FREITAS	5	5	10	6.6	APROVADO
3º	018	ANA ANGELICA GOMES CASTRO	5	7	6	6.0	CLASSIFICADO
4º	040	MARIA APARECIDA MARTINS MIRANDA	4	4	7	5.0	CLASSIFICADO
5º	083	JULIANA LANDGRAF	1	3	9	4.3	REPROVADO
6º	092	LÚZIA FLOR DE SOUZA	3	3	6	4.0	REPROVADO
7º	001	ELIZABETE SOUZA	2	3	6	3.6	REPROVADO
8º	061	NAIR DE LURDES MAZUREK	0	3	8	3.6	REPROVADO
9º	072	IVANI DOS REIS SCHAEDELS	AU	SEN	TE	-	REPROVADO
10	095	LUCIANA SOUSA SANTOS	AU	SEN	TE	-	REPROVADO

Legenda: LP- Língua Portuguesa, CG- Conhecimentos Gerais, CE-Conhecimentos Específicos, NPO-Nota Prova Objetiva, NF- Nota Final.

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

Localidade: Sede – Tabaporã

ORD.	Nº inscrição	NOME	PROVA				RESULTADO
			LP	CG	CE	NF	
1º	086	SILVANIA RODRIGUES DOS SANTOS	9	7	7	7.6	APROVADO
2º	021	JESSICA VOLPATO CARDOSO	9	7	5	7.0	APROVADO
3º	023	CLAUDIA APARECIDA DE MAGALHÃES	8	5	7	6.6	CLASSIFICADO
4º	034	JAQUELINE APARECIDA DA SILVA	8	7	5	6.6	CLASSIFICADO
5º	043	MARCILENE ROVARI DE LIMA	7	8	5	6.6	CLASSIFICADO
6º	091	LAUDICEIA DOMINGOS DA SILVA RIBEIRO	5	9	5	6.3	CLASSIFICADO
7º	051	LINDIOMARA ALVES DE ANDRADE MEDEIRO	8	7	4	6.3	CLASSIFICADO
8º	032	LUCIENE RAMALHO DOS SANTOS	7	8	4	6.3	CLASSIFICADO
9º	089	NATIELLY PEREIRA DE SOUZA	6	6	6	6.0	CLASSIFICADO
10	076	VALDINEIA FERNANDES COUTO	7	6	5	6.0	CLASSIFICADO
11	068	LEILA ANTONIA DA SILVA	7	6	5	6.0	CLASSIFICADO
12	074	ROSECLEIA DE OLIVEIRA GUILHEIM SCHELLES	7	7	4	6.0	CLASSIFICADO
13	031	CASSIA TAIS LOPES PEDRY	5	6	6	5.6	CLASSIFICADO
14	085	KEILA BORGES DE SOUZA	6	7	4	5.6	CLASSIFICADO
15	063	TATILEI COLINSQUE DE OLIVEIRA	5	8	4	5.6	CLASSIFICADO
16	039	LUCIMERLI VIEIRA DA SILVA MULLER	5	6	5	5.3	CLASSIFICADO
17	100	DAYANE MORAES NOGUEIRA	4	7	5	5.3	CLASSIFICADO
18	067	RAFAELA MOURA DA SILVA	6	6	4	5.3	CLASSIFICADO

19	305	MARLENE FERREIRA DE SOUZA	5	4	6	5.0	CLASSIFICADO
20	005	DEJANE CARDOSO DE JESUS	4	5	6	5.0	CLASSIFICADO
21	008	JOANA DE OLIVEIRA FREITAS	6	4	5	5.0	CLASSIFICADO
22	084	ELIZANGELA DOS SANTOS	5	5	5	5.0	CLASSIFICADO
23	042	REGINA LUCIA MORAES DA SILVA	6	5	4	5.0	CLASSIFICADO
24	030	FABIANA TABORDA SIQUEIRA	6	7	2	5.0	CLASSIFICADO
25	077	LUCIANA CARDOSO GOLOMBIESKI	6	3	5	4.6	REPROVADO
26	302	ROSIDETE APARECIDA FELIZ	3	3	7	4.3	REPROVADO
27	306	TAMIRIS COLINSQUE DE OLIVEIRA	3	5	5	4.3	REPROVADO
28	078	GISELE TEIXEIRA ALVES LOPES	5	4	4	4.3	REPROVADO
29	312	CLAUDENIR GOUVEA NOGUEIRA	4	5	4	4.3	REPROVADO
30	024	ERICA SAMARA LEAL	6	4	3	4.3	REPROVADO
31	057	DAIANE MONTEIRO DOS SANTOS	6	4	3	4.3	REPROVADO
32	311	SILVANA APARECIDA DA SILVA NASCIMENTO	3	4	5	4.0	REPROVADO
33	003	SILVANA DOS SANTOS ARAUJO	4	4	4	4.0	REPROVADO
34	015	INGRID RAIANE ALVES SANTOS DA SILVA	6	2	3	3.6	REPROVADO
35	062	KEILA MARTINS DE SOUZA	4	4	3	3.6	REPROVADO
36	049	ANA PAULA MORAES DA SILVA	4	4	3	3.6	REPROVADO
37	308	MARIA IZABEL DA SILVA MALAQUIAS	4	4	3	3.6	REPROVADO
38	009	MARLENE DE CARVALHO	3	5	3	3.6	REPROVADO
39	075	JOSIMAR ALVES DE SOUZA ROVARI	4	5	2	3.6	REPROVADO
40	079	MARCIA SANTOS MOURA	7	3	1	3.6	REPROVADO
41	301	ANA LUCIA BRAGA	5	5	1	3.6	REPROVADO
42	044	JUCINEIDE GONÇALVES DE LIMA FREITAS	5	2	3	3.3	REPROVADO
43	048	CLEONICE TEOFILO DOISCH	5	3	2	3.3	REPROVADO
44	010	JESSICA SOARES DOS SANTOS	5	3	2	3.3	REPROVADO
45	046	MIKAELI DA SILVA SANTOS	5	3	2	3.3	REPROVADO
46	012	MARILZA CARVALHO BERTOLOLOCE	4	4	2	3.3	REPROVADO
47	014	FABRICIA DAMIN	4	5	1	3.3	REPROVADO
48	059	BRUNO CAETANO ALVES SILVA	3	3	3	3.0	REPROVADO
49	013	CRISCIELE GUIMARAES LIMA	2	3	3	2.6	REPROVADO
50	019	MARIA APARECIDA SOARES DOS SANTOS	4	1	2	2.3	REPROVADO
51	054	WILLIAM DE MELO	2	3	2	2.3	REPROVADO
52	016	SIMONE DA SILVA	0	0	0	0.0	REPROVADO
53	006	ANA PAULA FERNANDES BORGES	AU	SEN	TE	-	REPROVADO
54	007	GEANNE DE SOUSA OLIVEIRA	AU	SEN	TE	-	REPROVADO
55	011	EUDILENE RODRIGUES DA SILVA	AU	SEN	TE	-	REPROVADO
56	047	MARCIA DE BARROS	AU	SEN	TE	-	REPROVADO
57	055	KEILA ADRIANA BORGES	AU	SEN	TE	-	REPROVADO
58	060	LUCAS ALEKSANDER CAMILO DOS SANTOS	AU	SEN	TE	-	REPROVADO
59	064	JANAINA RODRIGUES	AU	SEN	TE	-	REPROVADO
60	073	ANA PAULA FREIRE	AU	SEN	TE	-	REPROVADO
61	304	MARIA MADALENA DOS SANTOS	AU	SEN	TE	-	REPROVADO
62	310	JOSE FABIANO FRANCOLINO DA SILVA	AU	SEN	TE	-	REPROVADO

Legenda: LP- Língua Portuguesa, CG- Conhecimentos Gerais, CE-Conhecimentos Específicos, NPO-Nota Prova Objetiva, NF- Nota Final.

PROFESSOR-Licenciatura Plena em Pedagogia Pedagogia/Magistério e/ou Leigo

Localidade: P.A. MERCEDES BENZ I e II – Tabaporã

ORD.	Nº inscrição	NOME	TÍTULOS	PROVA					RESULTADO
				LP	CG	CE	NPO	NF	
1º	249	ALEXANDRA STOCKMANN	8	6	9	7	7.3	15.3	APROVADO
2º	204	IVANILZA RUFATTO	7	5	8	10	7.6	14.6	APROVADO
3º	251	ADRIANA LEITE DOS SANTOS	7	8	7	7	7.3	14.3	APROVADO
4º	216	SANDRA MARIA SEHN ROSA	6	8	5	10	7.6	13.6	APROVADO
5º	253	VANIA FERNANDA HARDT	7	6	6	8	6.6	13.6	APROVADO
6º	206	CARLA ANGELICA BARBOSA	7	6	6	8	6.6	13.6	APROVADO
7º	207	NEUZIMAR JOERGENSEN	8	3	7	7	5.6	13.6	APROVADO
8º	241	ALESSANDRA SCARPARO CANDIA	7	7	7	5	6.3	13.3	APROVADO
9º	264	ÉLICA APARECIDA DOS SANTOS	4	10	7	9	8.6	12.6	APROVADO
10	225	ANA CRISTINA CARDOSO DE MELO	4,8	6	6	7	6.3	11.1	CLASSIFICADO
11	252	MARCIA COELHO DE CARVALHO	1	9	6	5	6.6	7.6	CLASSIFICADO
12	217	MARIA JOSE FERREIRA DA SILVA	1	8	4	6	6.0	7.0	CLASSIFICADO
13	231	NEIDIANA PETRY	-	AU	SEN	TE	-	-	REPROVADO

Legenda: LP- Língua Portuguesa, CG- Conhecimentos Gerais, CE-Conhecimentos Específicos, NF- Nota Final.

PROFESSOR – Licenciatura Plena em História

Localidade: P.A. MERCEDES BENZ I e II – Tabaporã: Sede – Tabaporã

ORD.	Nº inscrição	NOME	TÍTULOS	PROVA					RESULTADO
				LP	CG	CE	NPO	NF	
1º	244	IDELMA SILVIA DE SOUZA	7	9	8	4	6.6	13.6	APROVADO
2º	247	JOSANE MARIA DE BARROS GERALDES	4,12	7	8	5	6.6	10.7	CLASSIFICADO
3º	221	JOICE ALVES PEREIRA	0	7	7	7	7.0	7.0	CLASSIFICADO

Legenda: LP- Língua Portuguesa, CG- Conhecimentos Gerais, CE-Conhecimentos Específicos, NPO-Nota Prova Objetiva, NF- Nota Final.

PROFESSOR – Licenciatura Plena em Letras

Localidade: P.A. MERCEDES BENZ I e II – Tabaporã: Sede – Tabaporã

ORD.	Nº inscrição	NOME	TÍTULOS	PROVA					RESULTADO
				LP	CG	CE	NPO	NF	
1º	229	FABRICIA KARULLINE BORK BARBOSA FERRARI	2,25	9	7	5	7.0	9.2	APROVADO
2º	248	DENILSON SAUER	2,7	4	8	6	6.0	8.7	CLASSIFICADO

Legenda: LP- Língua Portuguesa, CG- Conhecimentos Gerais, CE-Conhecimentos Específicos, NPO-Nota Prova Objetiva, NF- Nota Final.

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - INFRAESTRUTURA

Localidade: P.A. MERCEDES BENZ I e II – Tabaporã

ORD.	Nº inscrição	NOME	PROVA				RESULTADO
			LP	CG	CE	NF	
1º	235	GISLANE BORGES SANTOS	3	6	9	6.0	APROVADO
2º	223	VIVIANE DURE GWIAZDECKI	5	5	8	6.0	APROVADO
3º	232	LUAR RARINE APARECIDA CORREA DE ALMEIDA	3	6	8	5.6	CLASSIFICADO
4º	242	JAILMA FERREIRA DA SILVA SANTOS	5	5	7	5.6	CLASSIFICADO
5º	261	KELLY FABIANA BOZELESKI	3	7	7	5.6	CLASSIFICADO
6º	237	APARECIDA DE OLIVEIRA GOUVEIA COWASKI	4	5	7	5.3	CLASSIFICADO
7º	240	ANDRESSA SCARPARO CANDIA	3	5	7	5.0	CLASSIFICADO
8º	200	KETILA MARCIANO RAPOSO	5	4	6	5.0	CLASSIFICADO
9º	236	DELAIR MARIA DE PAULA	3	4	7	4.6	REPROVADO
10	228	ELAINE DE LIMA NOGUEIRA	5	1	7	4.3	REPROVADO
11	224	SILVIA CABRAL DE CAMPOS	4	4	4	4.0	REPROVADO
12	256	ROSIMEIRE APARECIDA DA SILVA	2	3	6	3.6	REPROVADO
13	226	LEISLANE CRUZ OLIVEIRA	AU	SEN	TE	-	REPROVADO
14	246	VALCILEIA DE FREITAS	AU	SEN	TE	-	REPROVADO

Legenda: LP- Língua Portuguesa, CG- Conhecimentos Gerais, CE-Conhecimentos Específicos, NPO-Nota Prova Objetiva, NF- Nota Final.

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NUTRIÇÃO

Localidade: P.A. MERCEDES BENZ I e II – Tabaporã

ORD.	Nº inscrição	NOME	PROVA				RESULTADO
			LP	CG	CE	NF	
1º	212	SOLANGE GONÇALVES DA SILVA	7	6	9	7.3	APROVADO
2º	245	VIVIANE SCHULZ	4	6	10	6.6	APROVADO
3º	259	RAIMUNDA SOUSA DA SILVA	7	4	8	6.3	CLASSIFICADO
4º	266	JULIANA APARECIDA DE PAULA	5	4	9	6.0	CLASSIFICADO
5º	220	MARIA LUZIA DA SILVA COSTA	1	2	8	3.6	REPROVADO
6º	222	IVONI LIDIA KURTZENBAUM	AU	SEN	TE	-	REPROVADO

Legenda: LP- Língua Portuguesa, CG- Conhecimentos Gerais, CE-Conhecimentos Específicos, NPO-Nota Prova Objetiva, NF- Nota Final.

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

Localidade: P.A. MERCEDES BENZ I e II – Tabaporã

ORD.	Nº inscrição	NOME	PROVA				RESULTADO
			LP	CG	CE	NF	
1º	210	ROSIMARI EMMEL DO NASCIMENTO DE ALMEIDA	5	6	9	6.6	APROVADO
2º	219	CLAUDIA APARECIDA GOBO MENDES PIRES	8	5	6	6.3	CLASSIFICADO
3º	254	EMILLY KELLY DA SILVA KONSTANTIUK	8	6	5	6.3	CLASSIFICADO
4º	211	ELAINE DO NASCIMENTO LEITE	7	7	5	6.3	CLASSIFICADO
5º	268	SARA JANETE BELINI	8	7	3	6.0	CLASSIFICADO
6º	227	QUEILA JAQUELINE DOS SANTOS	7	4	6	5.6	CLASSIFICADO
7º	250	ANDREIA CRISTINA FLIEGNER	7	6	4	5.6	CLASSIFICADO
8º	267	KARLA DIAS DE ALMEIDA	6	7	4	5.6	CLASSIFICADO
9º	203	GLEICIANE PIRES DOS SANTOS	8	4	4	5.3	CLASSIFICADO
10	209	SIMONE APARECIDA LIMA	7	4	5	5.3	CLASSIFICADO
11	230	LUCINETE TEODORO DA CRUZ	6	6	4	5.3	CLASSIFICADO
12	262	CLAUDINEIA LUCIA DE FREITAS	6	4	5	5.0	CLASSIFICADO
13	201	KATIANE MARCIANO RAPOSO	7	4	4	5.0	CLASSIFICADO
14	215	ROSILENE DO CARMO	3	6	5	4.6	REPROVADO
15	239	ELIANE ALVES BARBOZA	4	6	4	4.6	REPROVADO
16	234	WANNARA FERNANDES SERAFIM	5	6	3	4.6	REPROVADO
17	208	JOELMA SILVEIRA DE BRITO BORGES	6	6	2	4.6	REPROVADO
18	233	ELIZANGELA BARBOSA DA SILVA PEREIRA ARAUJO	5	6	2	4.3	REPROVADO
19	202	DYEFFLA ALANNA PIRES DE MIRANDA	5	3	4	4.0	REPROVADO
20	257	JHENIFER FERNANDES DA SILVA	5	4	3	4.0	REPROVADO
21	260	WELIVANIA ARAUJO DA SILVA	3	4	4	3.6	REPROVADO
22	218	ELIZABETE RAIMUNDO DE ARAUJO	5	3	3	3.6	REPROVADO
23	258	FRANCIELE NASCIMENTO DA COSTA	4	3	3	3.3	REPROVADO

24	243	FRANCIANE TEODORO TAVARES	3	4	3	3.3	REPROVADO
25	205	ROSELI DA SILVA	AU	SEN	TE	-	REPROVADO
26	213	ISABEL RODRIGUES	AU	SEN	TE	-	REPROVADO
27	214	RENATO DE ALMEIDA	AU	SEN	TE	-	REPROVADO
28	238	DHEYNE KASSE COSTA SILVA	AU	SEN	TE	-	REPROVADO
29	255	ROZANGELA DE OLIVEIRA MENDES	AU	SEN	TE	-	REPROVADO
30	263	ANA GABRIELI ZANON SPIER	AU	SEN	TE	-	REPROVADO
31	265	MATHEUS DE CARVALHO CASTRO	AU	SEN	TE	-	REPROVADO
32	269	TALITA KELLY DA SILVA	AU	SEN	TE	-	REPROVADO
33	307	JULIANA JUSTO PAULINO	AU	SEN	TE	-	REPROVADO

Legenda: LP- Língua Portuguesa, CG- Conhecimentos Gerais, CE-Conhecimentos Específicos, NPO-Nota Prova Objetiva, NF- Nota Final.

PROFESSOR – Licenciatura Plena em Pedagogia/Magistério e/ou Leigo

Localidade: Americana do Norte – Tabaporã

ORD.	Nº inscrição	NOME	TÍTULOS	PROVA					RESULTADO
				LP	CG	CE	NPO	NF	
1º	107	ITANIA PATRICIA DOS SANTOS CRUZ	8	5	7	9	7.0	15	APROVADO
2º	103	REGIANE BARROS DOS SANTOS	0	4	6	3	4.3	4.3	REPROVADO
3º	108	ELENILDA DE AZEVEDO SILVA	0	4	1	6	3.3	3.3	REPROVADO
4º	104	ANA MARIA ANDRADE DOS SANTOS	0	AU	SEN	TE	-	-	REPROVADO

Legenda: LP- Língua Portuguesa, CG- Conhecimentos Gerais, CE-Conhecimentos Específicos, NPO-Nota Prova Objetiva, NF- Nota Final.

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - INFRAESTRUTURA

Localidade: Americana do Norte – Tabaporã

ORD.	Nº inscrição	NOME	PROVA				RESULTADO
			LP	CG	CE	NF	
1º	105	SILVANA SILVA DA CONCEIÇÃO	4	3	8	5.0	APROVADO
2º	106	MARIZETE SIMÃO DE SOUZA	1	6	2	3.0	REPROVADO

Legenda: LP- Língua Portuguesa, CG- Conhecimentos Gerais, CE-Conhecimentos Específicos, NPO-Nota Prova Objetiva, NF- Nota Final.

E para que chegue ao conhecimento de todos é expedido o presente Edital, o qual será devidamente publicado na forma da Lei.

Prefeitura de Tabaporã, em 29 de junho de 2015.

Ison Ferreira Costa

Presidente da Comissão

Portaria nº 236/2015

Suely Soares da Silva José Luzia M. da Fonseca

Membro Titular Secretário

Portaria nº 236/2015 Portaria nº 236/2015

VISTO:

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA ADAIR JOSÉ SCHNEIDER

Prefeito Municipal Secretário Mun. de Educação e Cultura

JESSIKA ALINE LEITE TOME

Secretária de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORA EDITAL DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE TABAPORA-MT

EDITAL DE LICITAÇÃO.

MODALIDADE: PREGAO NA FORMA PRESENCIAL.

TIPO MENOR PREÇO.

A Prefeitura de Tabaporã, através da comissão de licitação, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 19/2015, cuja abertura ocorrerá as 09:00 horas locais, do dia 07 de Julho de 2015, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, Avenida Comendador José Pedro Dias nº 979-N, Objeto é, Contratar profissional na especialidade de psicologia para prestar serviços no Município de Tabaporã/MT. Conforme especificação e quantitativo no anexo (I) do edital. Maiores esclarecimento deverá ser retirado o edital na Prefeitura Municipal, no

horário de atendimento das 07:00hs as 11:00hs e das 13:00hs as 15:00hs local ou no site WWW.tabapora.mt.gov.br, e fone (0xx66) 3557.1415/1505 R 39. Tabaporã/MT. 25 de Junho de 2015.

Antonio Batista Mota

Pregoeiro

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001/2015 – DO 1º PROCESSO ELEITORAL

A Comissão Organizadora do 1º Processo Eleitoral Unificado de Conselheiros Tutelares, no Município de Tabaporã/MT, constituída por meio da **RESOLUÇÃO normativa cmdca Nº 004/2015**, de 28, de Maio de 2015, publicada e retificada em 05 de junho do corrente ano, no jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso – Jornal da AMM, usando de suas atribuições legais **TORNA PÚBLICO**, nos termos do Edital do

1º Processo Eleitoral Unificado de Conselheiros Tutelares, no Município de Tabaporã/MT, nº 001/2015:

CONSIDERANDO a Resolução nº 170, de 10 de dezembro de 2014, do Processo de Escolha da Eleição Unificada em todo território Nacional dos Membros dos Conselhos Tutelares;

CONSIDERANDO que nesta data encerra o prazo das inscrições e que o número de interessados até então inscritos é aquém do esperado;

CONSIDERANDO a necessidade de restarem ao final do processo seletivo, um número mínimo de 10 candidatos habilitados ao pleito;

CONSIDERANDO a Lei nº 987, de 17 de junho de 2015, que aumentou a remuneração dos membros do Conselho Tutelar de Tabaporã/MT;

CONSIDERANDO a reunião realizada pela Comissão Organizadora, no dia 25 de junho de 2015, na qual fora eleita a sua mesa diretora e tomadas as seguintes decisões:

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo de inscrições para o processo Eleitoral Unificado de Conselheiros Tutelares no Município de Tabaporã/MT, por mais 10 (dez) dias, período compreendido entre 29/06/2015 à 08/07/2015;

Art. 2º Alterar o Anexo II, do Edital 001/2015, que refere-se ao cronograma do 1º Processo Eleitoral Unificado para Conselheiros Tutelares, o qual passará a constar com a redação, que segue em anexo;

Art. 3º Fica alterado o **Art. 14** do Edital 001/2015, passando a constar como remuneração dos Conselheiros Tutelares, o importe de **R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais)**;

Art. 4º Fica retificado o Art. 19, inciso X, do Edital 001/2015, que passam a ter a seguinte redação:

Onde se lê:

X - Ser submetido à entrevista e teste psicológico;

Leia-se:

X - Ser submetido à entrevista com avaliação psicológica;

Art. 5º Fica retificado o Art. 49, do Edital 001/2015, que passam a ter a seguinte redação:

Art. 49 – A avaliação psicológica será realizada por profissional habilitado e visa verificar, mediante o procedimento de entrevista com avaliação psicológica específica, o perfil psicológico adequado ao exercício da função de conselheiro tutelar.

Art. 6º Esta Edital Complementar entra em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Tabaporã – MT, 29 de Junho de 2015.

ALIYSSON DENARDE ANTONIASSI GILBERTO REIS CALADO DA SILVA

Presidente Vice Presidente

MARCIA DA SILVA COSTA CARMINE MARIA BERGMANN

1ª Secretária 2ª Secretária

Anexo II

29/06/2015 à 08/07/2015	08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 h	Período de Inscrições dos Candidatos ao Processo Seletivo Simplificado	Secretaria Municipal de Ação Social
10/07/2015	A partir das 07:00h	Divulgação da Relação de Inscrições	Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios de MT –www.diariomunicipal.org/mt/amm
10/07/2015 à 14/07/2015	08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00	Prazo para Interposição de Recursos das Inscrições Indeferidas; e Prazo para Impugnação de Candidatura.	Secretaria Municipal de Ação Social
15/07/2015	Até as 14:00 h	Julgamento dos Recursos das Inscrições Indeferidas;	Secretaria Municipal de Ação Social
15/07/2015	Até as 17:00 h	Prazo final para Notificação do Candidato com pedido de Impugnação de sua candidatura	Endereço indicado pelo candidato na inscrição
16/07/2015 à 20/07/2015	08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00	Prazo para apresentação de defesa, contra pedido de Impugnação/ candidatura	Secretaria Municipal de Ação Social
21/07/2015	8:00 às 14:00 h	Julgamento dos recursos e pedidos de Impugnação	Secretaria Municipal de Ação Social
22/07/2015	A partir das 08:00h	Divulgação da Relação de Candidaturas Deferidas pela Comissão Especial	Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios de MT –www.diariomunicipal.org/mt/amm
22/07/2015 à 27/07/2015	08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h	Prazo para Interposição de Recursos ao CMDCA, das decisões de 1º Instâncias, Julgadas pela Comissão Especial.	Secretaria Municipal de Ação Social
28/07/2015	Até as 17:00 h	Notificação da parte contrária a Interposição de Recursos ao CMDCA	Local indicado pelo candidato em sua inscrição.
29/07/2015 à 30/07/2015	08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h	Prazo para apresentação de defesa sobre Recursos Interposto ao CMDCA	Secretaria Municipal de Ação Social
30/07/2015 à 31/07/2015	Até as 14:00 h	Prazo para Julgamento dos Recursos Interposto ao CMDCA	Secretaria Municipal de Ação Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EDITAL COMPLEMENTAR 005/2015 - P S 003/2015 - CLASSIFICAÇÃO GERAL**

EDITAL COMPLEMENTAR 005/2015

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 003/2015

O Município de Tangará da Serra/MT, através do Prefeito Municipal, Senhor **Prof. Fábio Martins Junqueira**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO a divulgação da nota da Prova Objetiva e Prova de Títulos dos cargos do Processo Seletivo nº 003/2015** destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva, para o exercício funcional temporário na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

1 Divulgar a nota da Prova Objetiva e Prova de Títulos:

573 -MOTORISTA-ZONA RURAL LEI 126/07						
Nº	Nome	Data Nasc.	Títulos	Objetiva	Total	Situação

1	1033	PAULO JOSÉ DOS REIS	18/07/1981	0,00	64,00	64,00	CLASSIFICADO
2	569	ELIAS COSMO DA SILVA	19/02/1985	0,00	64,00	64,00	CLASSIFICADO
3	1192	JOEL MARTINS	01/05/1959	0,00	60,00	60,00	CLASSIFICADO
4	1018	ROSIMAR FAVIN	28/11/1976	0,00	60,00	60,00	CLASSIFICADO
5	584	WAGNER FURQUIM PEREIRA	21/03/1979	0,00	60,00	60,00	CLASSIFICADO
6	545	FRANCINILDO DE SOUZA DA SILVA	11/06/1986	4,00	56,00	60,00	CLASSIFICADO
7	1196	CLEITON ANTONIO DE CARVALHO	11/03/1981	0,00	56,00	56,00	CLASSIFICADO
8	1045	ALDAINO VIEIRA BARBOSA	21/09/1983	0,00	52,00	52,00	CLASSIFICADO
9	501	CLODOALDO SANGA	03/03/1985	0,00	52,00	52,00	CLASSIFICADO
10	1395	JOSCELINO BARBOSA COIMBRA	17/08/1988	0,00	48,00	48,00	CLASSIFICADO
11	1061	ADENILDE VITORINO MATOS	15/06/1958	0,00	44,00	44,00	CLASSIFICADO
12	589	IVALDO FERREIRA DA SILVA	14/01/1961	0,00	44,00	44,00	CLASSIFICADO
13	596	ADELIA XAVIER DE SOUZA	13/08/1985	0,00	44,00	44,00	CLASSIFICADO
14	1054	NILSON ANDRADE DE ABREU	08/03/1961	0,00	36,00	36,00	CLASSIFICADO
15	1037	NAZIR MENDONÇA DE MELO	28/07/1965	0,00	32,00	32,00	CLASSIFICADO
16	1398	RAQUELDO MISSIO	11/08/1976	0,00	32,00	32,00	CLASSIFICADO
17	1195	CLODOALDO DE SOUZA	20/09/0974	0,00	28,00	28,00	CLASSIFICADO
18	1027	VALDECI FIDELIX	17/07/1975	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
19	1396	MAIZA FERRAZ BERBEL VERGA	18/12/1977	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
20	550	TIAGO LUCAS DOS SANTOS	11/10/1986	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
21	1044	ANDRÉ SOARES DE SOUZA	10/08/1988	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
22	19119	NAGEL ERICK HORN MARTINS	20/07/1992	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
23	1399	BRUNO ROGERIO FRANÇA PRADO	04/03/1995	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
24	1019	IGOR RAFAEL ZOTESSO	10/07/1996	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
656 -PROFESSOR HISTÓRIA – ZONA URBANA E RURAL							
	Nº	Nome	Data Nasc.	Títulos	Objetiva	Total	Situação
1	1163	GILMAR NOGUEIRA DA FONSECA	01/03/1990	0,50	64,00	64,50	CLASSIFICADO
2	557	ADRIANA DA SILVA SANTIAGO	28/06/1979	3,00	60,00	63,00	CLASSIFICADO
3	575	MARCIA GOMES FREIRE	11/07/1965	0,00	60,00	60,00	CLASSIFICADO
4	609	RAFAEL HILGENBERG	16/11/1987	0,00	60,00	60,00	CLASSIFICADO
5	510	FRANCISCA CORREA DA SILVA	13/08/1968	3,50	52,00	55,50	CLASSIFICADO
6	1191	RAFAELA FRANCISCA DA ROCHA SILVA	16/06/1993	0,00	44,00	44,00	CLASSIFICADO
7	1160	ADAILDA FERREIRA DA SILVA	15/01/1970	0,00	40,00	40,00	CLASSIFICADO
8	503	RITA NEUSA NARCISO BUENO	03/06/1961	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
658 -PROFESSOR LINGUA PORTUG. E ESTRANGEIRA – ZONA URBANA E RURAL							
	Nº	Nome	Data Nasc.	Títulos	Objetiva	Total	Situação
1	1023	SANDRA BUENO DA SILVA	15/09/1979	11,00	60,00	71,00	APROVADO
2	1046	ROGELIA GRAGEL	27/01/1969	13,62	56,00	69,62	CLASSIFICADO
3	1026	PATRICIA ALMEIDA DA SILVA	20/06/1991	3,00	64,00	67,00	CLASSIFICADO
4	556	LUCIMEIRE BATISTA CAMACHO	23/05/1985	10,00	56,00	66,00	CLASSIFICADO
5	555	MARILUCE SILVA GAVAZZA	25/04/1980	0,00	64,00	64,00	CLASSIFICADO
6	580	CREUSA COSTA DE SOUSA	10/09/1969	12,00	48,00	60,00	CLASSIFICADO
7	1391	LILIANE CONCEICAO SOARES	27/06/1984	3,50	56,00	59,50	CLASSIFICADO
8	1043	FRANCISCO JANAINA FREIRE RODRIGUES	23/06/1985	3,00	56,00	59,00	CLASSIFICADO
9	1393	JULIANA GARCIA CHAVES	18/11/1991	11,00	48,00	59,00	CLASSIFICADO
10	507	DAIANE PEREIRA DA SILVA SOUZA	20/11/1987	9,52	48,00	57,52	CLASSIFICADO
11	19117	CLAUDECY BONIFACIO AGAPITO	05/08/1981	0,00	52,00	52,00	CLASSIFICADO
12	546	ELENIER ZUZA DOS SANTOS	07/06/1980	3,00	48,00	51,00	CLASSIFICADO
13	2	ALESSANDRA PEREIRA DA SILVA	25/01/1977	8,00	36,00	44,00	CLASSIFICADO
14	511	ALINE FREITAS AGUIAR	26/10/1986	0,00	32,00	32,00	CLASSIFICADO
15	505	CARLA DE FATIMA ZORZO	18/06/1969	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
16	1397	ERIKA CRISTHINA FIGUEIREDO RODRIGUES	19/05/1973	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
17	1189	LUCÉLIA SANTOS DE ALMEIDA	05/05/1992	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
659 -PROFESSOR MATEMÁTICA – ZONA URBANA E RURAL							
	Nº	Nome	Data Nasc.	Títulos	Objetiva	Total	Situação
1	562	JULIANO GARCIA DE OLIVEIRA	05/12/1991	3,00	56,00	59,00	CLASSIFICADO
2	4	VICTOR FERREIRA BARBOZA DA SILVA	28/01/1990	4,50	52,00	56,50	CLASSIFICADO
3	19114	ADEMIR DE AZEVEDO CARDOSO	25/04/1969	0,00	52,00	52,00	CLASSIFICADO
4	1394	DAYANE GRACIELLE GALEANO LIMA	03/06/1993	8,87	36,00	44,87	CLASSIFICADO
5	1169	JOSE EDMILSON DOS SANTOS	23/02/1987	11,50	32,00	43,50	CLASSIFICADO
6	547	SIMONE CRISTINA DINALLI CONRADO	04/04/1985	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
7	1052	ANA MAYARA DE LARA FERREIRA	20/05/1994	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
792 -VIGIA SEMEC							
	Nº	Nome	Data Nasc.	Títulos	Objetiva	Total	Situação
1	591	LUIZ DA SILVA FERREIRA	27/10/1990	0,00	76,00	76,00	APROVADO
2	9	PAULO HENRIQUE DA SILVA LINDER	06/05/1989	4,18	68,00	72,18	APROVADO
3	11	GERSON ALVES CAMPOS	30/04/1988	5,26	60,00	65,26	CLASSIFICADO
4	19113	NATALICIO PEREIRA DA SILVA	23/12/1965	0,00	64,00	64,00	CLASSIFICADO
5	1039	EMERSON MORAIS DA SILVA	16/10/1991	4,00	60,00	64,00	CLASSIFICADO
6	1031	WERIKS RAMOS DE SOUZA	01/07/1995	0,00	64,00	64,00	CLASSIFICADO
7	1159	IVO DE OLIVEIRA GUILHÕES	26/03/1993	7,00	56,00	63,00	CLASSIFICADO
8	19106	REGINALDO DE LIMA ALVES	15/03/1979	6,00	52,00	58,00	CLASSIFICADO
9	588	ADEMIR PAULO SANTOS	09/02/1964	0,00	56,00	56,00	CLASSIFICADO
10	559	GENI DE JESUS PEREIRA DE OLIVEIRA	06/08/1975	0,00	56,00	56,00	CLASSIFICADO

11	19121	ALINE EMANUELA DE ARRUDA PINTO	06/03/1987	0,00	56,00	56,00	CLASSIFICADO
12	1050	THIAGO FAGUNDES DE SOUZA	23/11/1990	0,00	56,00	56,00	CLASSIFICADO
13	506	GUILHERME NUNES FILHO	24/02/1991	0,00	56,00	56,00	CLASSIFICADO
14	578	SILVIO ANTONIO DE SOUZA	25/09/1979	6,50	48,00	54,50	CLASSIFICADO
15	583	ROSANGELA DE ALMEIDA GRACIOLI	29/09/1968	2,00	52,00	54,00	CLASSIFICADO
16	1162	VALDIRENE ALVES	05/10/1978	5,75	48,00	53,75	CLASSIFICADO
17	594	DIONES REIS MACHADO	22/03/1988	0,00	52,00	52,00	CLASSIFICADO
18	1392	WELITON BEZERRA LEMES	28/07/1990	0,00	52,00	52,00	CLASSIFICADO
19	1022	ERALDO SOUZA MEDEIROS	22/11/1963	0,00	48,00	48,00	CLASSIFICADO
20	565	TIAGO BARBOSA MAGALHAES	16/01/1990	0,00	48,00	48,00	CLASSIFICADO
21	1038	BRUNO EDUARDO LAURENTINO SABARA	20/03/1996	0,00	48,00	48,00	CLASSIFICADO
22	1198	EDUARDO PEREIRA DE ASSIS	13/06/1997	0,00	48,00	48,00	CLASSIFICADO
23	1194	CLAUDIA APARECIDA DA SILVA	22/05/1975	2,00	44,00	46,00	CLASSIFICADO
24	587	ROSINILSON BARBOSA	23/06/1978	0,00	44,00	44,00	CLASSIFICADO
25	19092	EVERTON SANTIAGO	01/10/1982	0,00	44,00	44,00	CLASSIFICADO
26	605	FABIO FERREIRA DE SOUZA	21/05/1984	0,00	44,00	44,00	CLASSIFICADO
27	1170	ADRIANO DOS SANTOS AGUILAR	26/11/1986	0,00	44,00	44,00	CLASSIFICADO
28	554	MOSALVE SOBRAL DA SILVA	21/03/1987	0,00	44,00	44,00	CLASSIFICADO
29	504	DJONATHAN ROCHA	17/07/1986	4,50	36,00	40,50	CLASSIFICADO
30	1157	TELMA FRANCISCA DA SILVA	25/08/1980	0,00	40,00	40,00	CLASSIFICADO
31	585	EDER SCHWAAB	13/07/1987	0,00	40,00	40,00	CLASSIFICADO
32	1041	CONCEIÇÃO APARECIDA DELFINO DE SOUZA	25/09/1970	0,00	32,00	32,00	CLASSIFICADO
33	560	VALDINEI LUIZ FERREIRA	06/04/1987	0,00	28,00	28,00	CLASSIFICADO
34	590	FAUSTINO PONHES	15/02/1981	0,00	24,00	24,00	CLASSIFICADO
35	551	EZIQUEL JOSE DOS SANTOS	26/12/1988	0,00	24,00	24,00	CLASSIFICADO
36	19094	RODRIGO AMORIM DE OLIVEIRA	03/01/1989	0,00	24,00	24,00	CLASSIFICADO
37	1168	JOSE BENEDITO DOS SANTOS	08/02/1969	0,00	20,00	20,00	ELIMINADO
38	1057	ADAILTON ALVES DE SOUZA	02/04/1966	0,00	16,00	16,00	ELIMINADO
39	576	GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO	05/06/1961	0,00	4,00	4,00	ELIMINADO
40	586	AIRTON DIVINO ALVES DA SILVA	20/06/1956	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
41	1058	ANTONIO FRANCISCO DE AMORIM	09/09/1961	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
42	1400	RONALDO DA ROCHA SANTOS	20/04/1978	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
43	1384	MARCINEIA BARBOZA DE OLIVEIRA DOMINGOS	20/10/1979	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
44	654	JAIR FERREIRA DE CARVALHO	31/03/1983	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
45	598	LINOL ANTONIO MANOEL	13/06/1983	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
46	1161	ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO	24/08/1984	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
47	1056	ROBERTO DE ALMEIDA SANTOS	07/10/1985	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
48	1390	CICERO BORGES JUNIOR	01/01/1986	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
49	592	MAKSWEL QUEIROZ MARTINS DA SILVA	17/07/1986	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
50	579	ADRIANO JOSE DA SILVA	19/09/1986	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
51	1042	HEYDER DE ALMEIDA LIMA MATOS	25/12/1986	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
52	573	FERNANDA FERREIRA MARTINS	11/02/1988	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
53	1171	CLEITON CRUZ DA SILVA	10/04/1988	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
54	1036	ELISEU VALERIO DA SILVA	12/09/1990	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
55	572	TIAGO BORGES DA SILVA	24/11/1990	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
56	1199	GEOVANE RODRIGUES DOS SANTOS	04/06/1992	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
57	581	FERNANDO LEAL DOS SANTOS	05/08/1992	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
58	19125	JOAO BATISTA DA SILVA JUNIOR	22/10/1993	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
59	1014	MAYLLON DOUGLAS CAPELUPPE	17/11/1993	0,00	AUSENTE	ELIMINADO	ELIMINADO
793 -NUTRICIONISTA SEMEC							
	Nº	Nome	Data Nasc.	Títulos	Objetiva	Total	Situação
1	1049	JULIANA JANDER ANDRADE	03/11/1983	0,39	52,00	52,39	APROVADO
2	3	MARINA SATIE TAKI	12/09/1990	11,65	40,00	51,65	CLASSIFICADO
3	509	JULIANA SALMAZO FERNANDES	29/08/1988	0,00	36,00	36,00	CLASSIFICADO

2 Os recursos com relação ao presente edital deverão ser protocolados com as devidas fundamentações, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situada à Avenida Brasil nº 2350-N, Jardim Europa, das 08h00 as 11h00 e das 13h00 às 16h00, nos dias 29 e 30 de Junho de 2015.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tangará da Serra – MT, 26 de Junho de 2015.

Prof. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA

Prefeito Municipal

MARIA DAS GRAÇAS SOUTO

Secretária Municipal de Administração

IOLANDA CRISTINA DO NASCIMENTO GARCIA

Secretária Municipal de Educação e Cultura

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EDITAL COMPLEMENTAR 014/2015 - P S 001/2015 - CONVOCAÇÃO

EDITAL COMPLEMENTAR 014/2015

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2015

O Município de Tangará da Serra/MT, através do Prefeito Municipal, Senhor **Fábio Martins Junqueira**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital para convocar os candidatos aprovados no Processo Seletivo nº 001/2015, destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva, para o exercício funcional temporário na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Esportes e Secretaria Municipal de Administração.

1. Para que compareçam na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situada na Avenida Brasil nº 2350-E Jardim Europa, conforme abaixo relacionados para atribuição de aulas e/ou turmas e local de trabalho:

I - Dia 29/06/2015 às 08h00min para atribuição de aulas e/ou turmas e local de trabalho:

676 -PROFESSOR ED. INFANTIL/EJA 1º SEGMENTO/ANOS INICIAIS-ZONA RURAL				
Nº	INSCRIÇÃO Nº	NOME	PROVA OBJETIVA	SITUAÇÃO
4	11	MARIA ROZENI SANTANA LOBO	45	CLASSIFICADO

II. Os documentos abaixo relacionados deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Administração situada à Avenida Brasil nº 2350-E – Jardim Europa, nos dias 30/06/2015 e 01/07/2015 das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 munidos com cópia e original:

- a) Comprovante de Escolaridade;
- b) Atestado Pré-admissional (aptidão física e mental), expedido por uma Clínica de Medicina do Trabalho;
- c) Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Cópia do CPF do pai, mãe e cônjuge;
- e) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
- f) Certidão de Reservista, (quando do sexo-masculino);
- g) Certidão de Casamento ou Nascimento (conforme o caso);
- h) Carteira de registro profissional e certidão negativa do respectivo conselho de classe ao qual pertence, para os cargos de professor de educação física;
- i) Comprovante de residência;
- j) Cópia da Carteira de trabalho na página da foto e verso e Extrato do PIS/PASEP;
- k) Declarações: de não acúmulo de cargo público, de bens, de parentesco e de ficha limpa conforme modelo disponibilizado pelo departamento de pessoal;
- l) Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos, (se dependente);
- m) Atestado de Vacinação dos filhos menores de 05 anos, (se for o caso);
- n) Frequência escolar dos filhos menores de 14 anos;
- o) CPF dos filhos maiores de 14 anos;
- p) Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca de Tangará da Serra-MT, relativo a existência ou inexistência de ações cíveis e criminais, (com trânsito em julgado);
- q) Cópia do cartão Banco Bradesco ou cópia de documento que especifique número da conta naquela Instituição Financeira;
- r) Declaração de Imposto de Renda (ano base 2014);

s) Certidão fornecida pela Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, relativo a existência ou inexistência de Débitos municipais (Setor de Tributação);

t) Declaração emitida pela UPSPA – Unidade Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, que não sofreu sanções disciplinares nos últimos 5 (cinco) anos, mediante processo administrativo devidamente instaurado, caso o mesmo já tenha servido ao Executivo Municipal em alguma função;

u) Para os cargos da zona indígena, o candidato deverá apresentar uma autorização emitida pelas lideranças da Comunidade na qual pretende trabalhar;

v) Carteira Nacional de Habilitação – CNH, categoria “D”, para os cargos de Motorista;

2. O prazo de apresentação segue o item 1 deste edital, findo o qual será providenciada a convocação imediata do aprovado subsequente, obedecida a ordem de classificação. Será considerado como desistente, o candidato que não se apresentar no prazo constante no item I deste edital.

3. Será desclassificado o candidato que:

- a) – não comparecer na data estipulada no item I;
- b) – não apresentar a documentação exigida no item II do presente Edital;
- c) – for declarado inapto para exercer o cargo a que foi classificado, mediante atestado médico.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tangará da Serra – MT, 26 de Junho de 2015.

Prof. Fábio Martins Junqueira

Prefeito Municipal

Maria das Graças Souto

Secretária Municipal de Administração

Iolanda Cristina do Nascimento Garcia

Secretária Municipal de Educação e Cultura

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº051/ADM/2015

CONTRATO Nº051/ADM/2015	MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ RODRIGO DE OLIVEIRA AMADO ME (HOUSE PARTY LOCAÇÕES DE TENDAS E ESTRUTURA PARA EVENTO)/ CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS, PARA PROMOVER O “XIV ARRAIÁ DA SERRA” NO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA/ R\$35.600,00/ DATA DA ASSINATURA: 12/06/2015.
-------------------------	---

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

EXTRATO DE CONTRATO 148/2015

EXTRATO DO CONTRATO: Nº. 148/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT

CONTRATADO: AUTO PEÇAS PAVAN LTDA -EPP

OBJETO: O OBJETO DESTE CONTRATO É O FORNECIMENTO DE PEÇAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS, OBSERVADAS AS NORMAS ESTABELECIDAS NO EDITAL DO PREGÃO Nº. 48/2014 E SEUS ANEXOS, BEM COMO A PROPOSTA DA CONTRATADA, QUE INTEGRAM E COMPLETAM ESTE CONTRATO, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO, OBEDECIDAS AS DISPOSIÇÕES PERTINENTES DA LEI Nº. 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

VALOR: R\$ 4.849,43

VIGÊNCIA: 24/06/2015 A 16/07/2015

FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MILTON JOSE TONIAZZO

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOURO

SETOR DE LICITAÇÃO EDITAL RESUMIDO TOMADA DE PREÇOS 005/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOURO - MT

Avenida Humberto Marcílio, nº. 173 – Centro – Fones (066) 3435-1118 – CEP. 78.775-000**

CNPJ: 03.543.303/0001-49

TOMADA DE PREÇOS 005/2015 – EDITAL RESUMIDO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOURO, Estado de Mato Grosso, torna público, que se acha aberta a TOMADA DE PREÇOS nº 005/2015, destinada a receber proposta para a AQUISIÇÃO DE MADEIRAS PARA REFORMA, RECUPERAÇÃO E REFORÇO DE PONTES, CONFORME RELAÇÃO E PESQUISA DE PREÇOS PRATICADOS NO AMBITO DO MERCADO, que ocorrerá no dia 13 (treze) de julho de 2015, as 10h00minh, quando haverá a abertura dos envelopes com documentação e propostas, em ato público, na sede da Prefeitura Municipal de Tesouro (MT), sita Avenida Humberto Marcílio, nº 173, Bairro Centro, CEP – 78775-000.

O Edital completo poderá ser retirado na Prefeitura Municipal de Tesouro em seu horário normal de expediente no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), sendo que outras informações poderão ser feitas pelo telefone (66) 3435-1118, no Setor de Licitações da Prefeitura.

TESOURO – MT, 26 de JUNHO de 2015.

RICARDO VÍNICIUS SILVA COSTA

PREGOEIRO

SETOR DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 003/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOURO - MT

Av. Humberto Marcílio, Nº 173 – Centro – Fones (066) 3435-1118 – CEP. 78.775-000**

CNPJ: 03.543.303/0001-49

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo, nos termos do artigo 43, da Lei nº. 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94, a licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS 003/2015, que trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO DE RUAS, CONFORME PROJETO BASICO EM ANEXO AO EDITAL. A Favor da Empresa E E CAMARGO & CIA LTDA, com o CNPJ 07.747.315/0001-46 no Valor de R\$ 357.877,59 (Trezentos e cinquenta e sete mil oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta e nove centavos).

Tesouro, 26 de JUNHO de 2015.

ILTON FERREIRA BARBOSA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E TRANSPARÊNCIA GOVERNAMENTAL CANCELAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2015

A Pregoeira e Comissão de Apoio em atendimento aos interesses da administração, TORNA PÚBLICO o cancelamento do referido Pregão, cujo objeto é a eventual contratação de empresa(s) especializada(s) em fornecimento de gêneros alimentícios de panificadora para atender ao Programa

Brasil Carinhoso, publicado com data de abertura para 11/06/2014, prorrogado para 23/06/2013, em seguida para 29/06/2015. Maiores informações pelo telefone (66) 3406-1021.

Torixoréu – MT, 26 de junho de 2015.

EURICE DOS SANTOS DE FREITAS

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

DECRETO Nº 964, DE 10 DE JUNHO DE 2015.

Abre Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, do Exercício Financeiro de 2015.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 554, de 12 de dezembro de 2014 (Lei Orçamentária do Exercício de 2015), e pela Lei nº 556, de 27 de janeiro de 2015;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento Geral do Município, do exercício financeiro de 2015, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 407.972,00 (Quatrocentos e sete mil e novecentos e setenta e dois reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

05.003 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

(114) 13.392.0013.1.030–3390.30.00.00.00–Material de Consumo

Fonte: 0.1.00.000000. = R\$ 20.000,00.

06 – SECRETARIA DE SAÚDE

06.001 – GABINETE DO SECRETÁRIO

(136) 10.122.0019.2.039–3390.36.00.00.00–Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física

Fonte: 0.1.00.000000. = R\$ 500,00.

(137) 10.122.0019.2.039–3390.39.00.00.00–Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

Fonte: 0.1.00.000000. = R\$ 10.000,00.

06.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(152) 10.301.0014.2.026–3190.11.00.00.00–Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil

Fonte: 0.1.00.000000. = R\$ 35.000,00.

(158) 10.301.0014.2.027–3190.13.00.00.00–Obrigações Patronais

Fonte: 0.1.02.000000. = R\$ 97.000,00

(176) 10.302.0015.2.031–3190.13.00.00.00– Obrigações Patronais

Fonte: 0.1.02.000000. = R\$ 19.000,00

(179) 10.302.0015.2.031–3190.36.00.00.00– Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física

Fonte: 0.1.02.000000. = R\$ 45.000,00

(196) 10.305.0017.1.045–4490.52.00.00.00–Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 0.1.14.000000. = R\$ 70.000,00

(201) 10.305.0017.2.037–3190.11.00.00.00–Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil

Fonte: 0.1.01.000000. = R\$ 5.000,00

(202) 10.305.0017.2.037–3390.30.00.00.00–Material de Consumo

Fonte: 0.1.14.000000. = R\$ 4.000,00

(317) 10.302.0015.2.076–3390.30.00.00.00–Material de Consumo

Fonte: 0.1.00.000000. = R\$ 67.472,00

(319) 10.302.0015.2.076–3390.39.00.00.00–Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

Fonte: 0.1.00.000000. = R\$ 20.000,00

07 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA

07.003 – FDO MUNIC. DE ASSIST. A CRIANÇA E ADOLESCENTE

(235) 08.243.0021.2.046–3390.30.00.00.00–Material de Consumo

Fonte: 0.1.29.000000. = R\$ 15.000,00.

TOTAL = R\$ 407.972,00.

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º deste Decreto, fica anulada igual importância das seguintes dotações orçamentárias:

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

05.001 – DEPARTAMENTO DE APOIO EDUCACIONAL

(77) 12.361.0011.2.022–3390.30.00.00.00–Material de Consumo

Fonte: 0.1.00.000000 = R\$ 20.000,00.

06 – SECRETARIA DE SAÚDE

06.001 – GABINETE DO SECRETÁRIO

(132) 10.122.0019.1.047–4490.52.00.00.00–Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 0.1.02.000000. = R\$ 9.000,00.

(133) 10.122.0019.2.039–3190.11.00.00.00–Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil

Fonte: 0.1.00.000000. = R\$ 73.000,00.

(142) 10.302.0015.1.038–4490.51.00.00.00–Obras e Instalações

Fonte: 0.1.00.000000. = R\$ 4.500,00.

Fonte: 0.1.23.000000. = R\$ 5.500,00.

(143) 10.302.0019.1.048–4490.52.00.00.00–Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 0.1.00.000000. = R\$ 2.000,00

(145) 10.302.0019.2.041–3390.14.00.00.00–Diárias - Civil

Fonte: 0.1.00.000000. = R\$ 500,00

(148) 10.302.0019.2.041–3190.39.00.00.00– Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

Fonte: 0.1.00.000000. = R\$ 10.000,00

06.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(153) 10.301.0014.2.026–3390.30.00.00.00–Material de Consumo

Fonte: 0.1.14.000000. = R\$ 25.000,00

(157) 10.301.0014.2.027–3190.11.00.00.00–Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil

Fonte: 0.1.14.000000. = R\$ 100.000,00

(161) 10.301.0014.2.027–3390.34.00.00.00–Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratação Fonte: 0.1.02.000000. = R\$ 450,00

Fonte: 0.1.14.000000. = R\$ 2.550,00

(162) 10.301.0014.2.027–3390.36.00.00.00–Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física

Fonte: 0.1.14.000000. = R\$ 30.000,00

(168) 10.302.0015.1.040–4490.52.00.00.00–Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 0.1.23.000000. = R\$ 40.000,00

(170) 10.302.0015.2.029–3390.30.00.00.00–Material de Consumo

Fonte: 0.1.14.000000. = R\$ 4.250,00

Fonte: 0.1.02.000000. = R\$ 750,00

(171) 10.302.0015.2.029–3390.36.00.00.00–Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física

Fonte: 0.1.14.000000. = R\$ 4.250,00

Fonte: 0.1.02.000000. = R\$ 750,00

(181) 10.302.0015.2.032–3390.30.00.00.00–Material de Consumo

Fonte: 0.1.00.000000. = R\$ 1.700,00

Fonte: 0.1.02.000000. = R\$ 300,00

(182) 10.302.0015.2.032–3390.36.00.00.00–Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física

Fonte: 0.1.00.000000. = R\$ 1.275,00

Fonte: 0.1.02.000000. = R\$ 225,00

(183) 10.302.0015.2.032–3390.39.00.00.00–Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

Fonte: 0.1.00.000000. = R\$ 5.525,00

Fonte: 0.1.02.000000. = R\$ 975,00

(184) 10.302.0015.2.034–3390.30.00.00.00–Material de Consumo

Fonte: 0.1.14.000000. = R\$ 6.000,00

(185) 10.302.0015.2.034–3390.36.00.00.00–Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física

Fonte: 0.1.14.000000. = R\$ 5.000,00

(187) 10.303.0018.1.046–4490.52.00.00.00–Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 0.1.14.000000. = R\$ 3.000,00

(191) 10.304.0016.2.035–3190.11.00.00.00–Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil

Fonte: 0.1.14.000000. = R\$ 16.000,00

(195) 10.304.0016.2.035–3390.30.00.00.00–Material de Consumo

Fonte: 0.1.14.000000. = R\$ 10.000,00

(197) 10.305.0017.2.036–3190.11.00.00.00–Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil

Fonte: 0.1.02.000000. = R\$ 5.472,00

(199) 10.305.0017.2.036–3390.36.00.00.00–Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física

Fonte: 0.1.14.000000. = R\$ 5.000,00

07 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA

07.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

(229) 08.244.0024.2.050–3390.30.00.00.00–Material de Consumo

Fonte: 0.1.29.000000. = R\$ 15.000,00.

TOTAL = R\$ 407.972,00.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul - MT, 10 de junho de 2015.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

A prefeitura municipal de Vale de São Domingos através do prefeito sr. Daniel Gonzaga Correa , torna publico aos interessados que homologou as seguintes licitação na modalidade **Convite nº 03/2015, objeto: aquisição de material permanente e pedagógico**, e sagrou vencedor: a empresa A. A. DE MATOS CARVALHO - ME, inscrita no CNPJ: 10.428.122/0001-37. Vale de São Domingos-MT, 26 de Junho de 2015. Daniel Gonzaga Correa – prefeito municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 84/2015

CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS – MT, **CONTRATADO A. A. DE MATOS CARVALHO-ME, INSCRITA NO CNPJ: 10.428.122/0001-37, OBJETO RESUMIDO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE MATERILA PERMANENTE E PEDAGOGICO. VALOR CONTRATO: R\$ 37.239,05 DATA EMISSÃO: 26/06/2015, DATA VENCIMENTO: 31/12/2015, TIPO LICITAÇÃO : CONVITE 03/2015.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA
LEI 280/97 DE 08 DE MAIO DE 1997**

LEI Nº 280/97

DATA : 08 de Maio de 1.997.

SÚMULA : Dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

ISANI LUIZA KONERAT, Prefeita Municipal de Vera, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Fundo Municipal de Assistência Social- FMAS - Instrumento de captação e aplicação de recursos que tem por objetivo proporcionar recursos e meios para o financiamento das ações na área de Assistência Social.

Art. 2º -Constituirão receitas do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS- :

I - recursos provenientes de transferências do Fundo Nacional e Estadual de Assistência Social;

II - dotações orçamentárias do Município e recursos adicionais que a Lei estabelecer no transcorrer de cada exercício;

III - doações, auxílios, contribuições, subvenções e transferências de entidades Nacionais, Estaduais, Internacionais, Organizações Governamentais e Não Governamentais,

IV - receitas de aplicações financeiras de recursos do Fundo,realizadas na forma da Lei,

V - as parcelas do produto de arrecadação de outras receitas próprias oriundas de financiamento das atividades econômicas, de prestação de serviços e de outras transferências que o Fundo Municipal de Assistência Social terá direito de receber, por força de Lei e de Convênios do Setor,

VI - produtos de convênios firmados com outras entidades financeiras,

VII - doações em espécies, feitas diretamente ao Fundo,

VIII - receitas provenientes de alienação de bens móveis e imóveis do Município, no âmbito da Assistência Social,

IX - outras receitas provenientes de fontes aqui não mencionadas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A dotação orçamentária prevista para o órgão executor da Administração Pública Municipal, responsável pela Assistência Social, será automaticamente transferida para a conta do FUNDO MU-

NICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -FMAS - tão logo sejam realizadas as receitas correspondentes.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os recursos que compõe o Fundo serão depositados em instituições financeiras - Bancos - em conta especial sob a denominação FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS.

Art. 3º - O FMAS será gerido pelo Órgão da Administração Pública Municipal, sob a orientação e controle do Conselho Municipal de Assistência Social.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A proposta orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS - integrará o Orçamento do Órgão da Administração Pública Municipal

Art. 4º - Os recursos do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS _ serão aplicados em:

I - Financiamento total ou parcial de programas, projetos e serviços de assistência social, desenvolvidas pelo órgão da Administração Pública Municipal, responsável pela execução da política de Assistência Social ou por órgão conveniado,

II - Pagamento pela prestação de serviços a entidades conveniadas de direito público e privado, para execução de programas e projetos específicos do setor de assistência social,

III - Financiamento de programas e projetos previstos no plano municipal de Assistência social, consolidado pelo Município e aprovados pelo Conselho Municipal de Assistência Social,

IV - Aquisição de material permanente, de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas,

V - Desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle de Assistência Social,

VI - Desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos na área de Assistência Social,

VII - Participação no custeio do pagamento dos benefícios eventuais, conforme o disposto no inciso I do Artigo 15 da Lei (Federal) Orgânica da Assistência Social;

Art. 5º - O repasse de recursos para entidades e organizações de assistência social, devidamente registradas no CNAS, será efetivado por intermédio do FMAS, de acordo com critérios estabelecidos pelo Conselho Estadual de Assistência Social;

PARÁGRAFO ÚNICO - As transferências de recursos para organizações governamentais e não governamentais de Assistência Social, se processarão mediante convênios, contratos, acordos, ajustes ou similares, obedecendo a legislação vigente sobre a matéria e de conformidade com os programas e projetos aprovados pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 6º - As contas e relatórios do gestor do Fundo Municipal de Assistência Social, serão submetidas à apreciação do Conselho Municipal - CMAS - mensalmente, de forma sintética e, anualmente de forma analítica.

Art. 7º - Para atender as despesas decorrentes da implantação da presente Lei , fica o Poder Executivo autorizado a abrir no presente exercício e na dotação orçamentária própria, um crédito especial até o valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) obedecendo as prescrições contidas nos incisos de I a IV do parágrafo primeiro do Artigo 43 da Lei Federal .

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei Nº 262/97 de 27.01.97, por ter sido incorreta.

Gabinete da Prefeita, em 08 de Maio de 1.997.

ISANI LUIZA KONERAT

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE**L E I N° 1.194, DE 26 DE JUNHO DE 2015.**

OBRIGA TODOS OS VEÍCULOS USADOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO, A EXIBIREM, ATRÁS DOS COLETIVOS, O NÚMERO OU O NOME DA RESPECTIVA LINHA A VELOCIDADE EM QUE TRAFEGAM E O NÚMERO DO TELEFONE DA OUVIDORIA MUNICIPAL.

ANDERSON GLÁUCIO ANDRADE, Prefeito Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, faz saber que o vereador **FLÁVIO FERREIRA DE SOUZA** apresentou, a Câmara Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art.1º Ficam todos os veículos de transporte escolar público e terceirizado no município a exibirem, atrás dos coletivos, o número ou nome da respectiva linha a velocidade em que trafegam e o número do telefone da ouvidoria municipal.

Art.2º O descumprimento do previsto no artigo 1º desta lei, caberá **sancções administrativas** tanto para as empresas terceirizadas, tanto para a administração pública por omissão.

Art.3º O poder executivo regulamentará a velocidade máxima permitida para o transporte escolar urbano e rural, e no que couber a presente lei.

Art.4º O poder executivo designará o órgão responsável por fiscalizar o cumprimento desta lei.

Art.5º

Esta lei entrará em vigor 120 dias após a data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E QUINZE.

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA**PREFEITURA/LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE N° 025/2015****AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 047/2015****PREGÃO ELETRÔNICO N° 025/2015**

N° DE LICITAÇÃO NO BB: 590440

A Pregoeira Oficial, Srª Cristina Magalhães Castro designada pela Portaria n°. 012/2015 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, que será regida pela Lei 10.520/2002, pelos Decretos n° 3.784/2001, 5.450/2005 e 5.504/2005, Decretos Municipais n° 048/2006 e 049/2006; com aplicação subsidiária da Lei n°. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis.

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica, para segurar veículos pertencentes à frota municipal, com assistência técnica em 24 horas por dia, sete dias por semana, em todo território nacional, pertinentes às características, cobertura compreensiva (colisão, incêndio e roubo), cobertura a terceiros, danos materiais e danos pessoais, acidentes pessoais por passageiros, despesas médicas hospitalares, franquia obrigatória normal, vidros e retrovisores, condições, obrigações e observações conforme descritas neste termo de referência.

REALIZAÇÃO: 13/07/2015.

ABERTURA DA SESSÃO: 08h30min.

ABERTURA DA DISPUTA DE PREÇO: 09h00min.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados no aplicativo denominado "Licitações-e", desenvolvido pelo Banco do Brasil S/A, constante da página eletrônica do Banco do Brasil, www.bb.com.br ou diretamente no site www.licitacoes-e.com.br e no site do Município www.vilarica.mt.gov.br.

Vila Rica / MT, 26 de Junho de 2015.

CRISTINA MAGALHÃES CASTRO

Pregoeira Oficial

Portaria n° 012/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.040/2014**

PARTES INTERESSADAS: Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT e a Empresa Alexandre José de Souza Lopes - EPP. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 65, § 1 e artigo 57, inciso II, ambos da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos n.8666/93 e suas atualizações, no Edital e anexos do Pregão Presencial n.15/14, no Termo de Contrato n.040/2014, na devida justificativa exarada pelo Secretário Municipal de Gestão Fazendária de Várzea Grande/MT, bem como nos demais documentos acostados nos autos do Processo Gespro n.303065/15. OBJETO: Aditar o Contrato n.040/2014 a Cláusula Terceira – Dos Prazos e suas Prorrogações, a Cláusula Quinta – Do Valor e da Dotação Orçamentária, o Item 8.2 da Cláusula Oitava – Das Obrigações e a Cláusula Nona – Do Acompanhamento e da Fiscalização, referente a serviços técnicos de apoio na apuração do Valor Adicionado do Município de Várzea Grande/MT, bem como treinamento e acompanhamento da equipe de trabalho municipal, com vistas ao cálculo do IPM – índice de Participação do Município na Arrecadação do ICMS. VALOR GLOBAL: R\$ 126.000,00 (Cento e vinte e seis mil reais). Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Receita. Classificação Funcional Programática: 27.01.04.122.0002. Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00 – O.S.T-PJ. Fonte: 0999. VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: Várzea Grande-MT, 20 de Maio de 2015.

SIGNATÁRIOS:

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal de Várzea Grande-MT

CESAR ALBERTO MIRANDA LIMA DOS SANTOS COSTA

Secretário Municipal de Gestão Fazendária – PMVG/MT

ALEXANDRE JOSÉS DE SOUZA LOPES - EPP

Contratada

Visto pela

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE VÁRZEA GRANDE-MT

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL N°. 008/2015.**

O Departamento de Água e Esgoto do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, através de seus Pregoeiros, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará **realizar** licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA REGISTRO DE PREÇO N°. 008/2015**, tendo como objeto: O Registro de Preço Para Futuras e Eventuais Contratações de Empresas especializadas para prestações dos **serviços de manutenção preventiva e corretiva eletromecânica, dos conjuntos moto bombas submersos e submersíveis, dos motores elétricos utilizados no bombeamento e captação de água e ainda de serviço de limpeza química em poços tubulares profundos; conforme descrição**

do Anexo I - Termo de referência e especificações técnicas do objeto, juntamente com os anexos. Com realização prevista para o **dia 13 de Julho de 2015, às 09h00min (horário de Mato Grosso)**. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, no Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande - Comissão de Licitação, sito Av. Gov. Julio Campos 2.599, Jardim dos Estados – Várzea Grande/MT e no site: WWW.daevg.com.br

Várzea Grande-MT, 26 de junho de 2015.

CLAUDIO VINICIUS DE A. GOMES
PREGOEIRO

EDUARDO ABELAIRA VIZOTTO
DIRETOR PRESIDENTE DO DAE/VG

2º AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N. 30/2015 REGISTRO DE PREÇO

Processo n. 274222/2015. O Município de Várzea Grande-MT, através da Superintendência de Licitação, comunica aos interessados que o PREGÃO na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço, tendo como critério de julgamento o menor preço por Item, cujo objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento (incineração) e destino final dos resíduos oriundos do serviço de saúde (Grupo A, A2, B e E), resíduos perfuro – cortante e medicamentos vencidos, de todas as Unidades de Saúde da rede pública municipal, conforme editais e anexos, A realização estava prevista para o dia 06 de julho de 2015, às 10h00min (horário Brasília - DF. Foi **PRORROGADO** para o dia **10 de julho de 2015 às 10h00min**, por não ter tido tempo hábil para readequações no Termo de Referência. O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – Superintendência de Licitação, nos dias úteis das 12h00min às 18h00min, sito à Avenida Castelo Branco, 2500 – Várzea Grande/MT, mediante recolhimento da taxa de R\$ 50,00 - não restituível e gratuitamente, no site: www.bl.org.br. Várzea Grande-MT, 26 de junho de 2015. Landolfo Lazaro Vilela Garcia - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

EXTRATO DE CONTRATO 083/2015

Contrato: 083/2015

Vendedor: Prefeitura Municipal de Água Boa

Comprador: Carita M Pereira ME

Objeto: Alienação de lote urbano dotado de infraestrutura destinado a ocupação comercial e industrial no setor Industrial "Cidade Água Boa MT".

Valor: 16.300,00

Data: 17.06.2015

Licitação: 004/2015 CA

Mauro Rosa da Silva

Prefeito Municipal

EXTRATO CONVÊNIO 033/2015

Convenio: 033/2015

Conveniente: Prefeitura Municipal de Água Boa

Conveniada: Associação Desportiva de Agua Boa - ADAB

Objeto: Repasse de recurso em apoio as taxas de arbitragem dos campeonatos municipais.

Valor: 19.010,00

Data: 03.06.2015

Mauro Rosa da Silva

Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO 091/2015

Contrato: 091/2015

Vendedor: Prefeitura Municipal de Água Boa

Comprador: P.V Trindade Comercio

Objeto: Alienação de lote urbano dotado de infraestrutura destinado a ocupação comercial e industrial no setor Industrial "Cidade Água Boa MT".

Valor: 16.254,83

Data: 17.06.2015

Licitação: 004/2015 CA

Mauro Rosa da Silva

Prefeito Municipal

EXTRATO TERMO ADITIVO 003/2015

Termo Aditivo 003/2015

Contrato 120/2014

Contratado: Campos e Bueno de Almeida Ltda EPP

Objeto: Prorrogação do prazo de execução do projeto

Data: 02.06.2015

Vigência: 31.07.2015

Mauro Rosa da Silva

Prefeito Municipal

EXTRATO TERMO ADITIVO 003/2015

Termo Aditivo 003/2015

Contrato: 114/2014

Contratante: Valmor Antônio Bernieri & Cia Ltda

Objeto:

Fica alterada à Cláusula Terceira – Do Preço e das Condições de Pagamento; fica decrescido da planilha original o valor de R\$ 12.563,68 (Doze mil quinhentos e sessenta e três reais e sessenta e oito centavos), referente a execução do Pórtico do padrão FNDE pelo projeto próprio.

2.2 – Fica alterada à Clausula Terceira – Do Preço e das Condições de Pagamento; Fica acrescido ao contrato originário o valor de R\$ 15.980,04 (Quinze mil novecentos e oitenta reais e quatro centavos), referente a execução do Pórtico padrão do município e aprovado pelo FNDE.

2.3 - Fica alterada à Cláusula Quarta – Do Prazo, Condições e Entrega do Objeto; fica prorrogado o prazo de execução da obra por mais 186 (Cento e oitenta e seis) dias, até 31 de dezembro de 2015.

2.4 – Fica alterada à Cláusula Quinta – Da Vigência do Contrato; fica prorrogado a vigência do contrato por mais 223 (duzentos e vinte três) dias, até 28 de fevereiro de 2015.

2.5 – A necessidade da prorrogação justifica-se; devido ao atraso do repasse pelo Governo Federal do recurso orçamentário.

Data: 26.06.2015

Mauro Rosa da Silva

Prefeito Municipal

EXTRATO TERMO ADITIVO 002/2015

Termo Aditivo 002/2015

Contrato: 002/2015

Contratante: Valmor Antônio Bernieri & Cia Ltda

Objeto: Prorrogação da vigência do contrato

Data: 10.06.2015

Vigência: 10.07.2015

Mauro Rosa da Silva

Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL 025/2015

A Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, através do seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto nº. 2759/2015 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Presencial, que será regida pelo Decreto nº. 2455/2013 e pela Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2.002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais disposições aplicáveis.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 025/2015.

OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento de emulsão asfáltica e estabilizante e impermeabilizante de solo para pavimentação para a Secretaria de Infra Estrutura.

REALIZAÇÃO: 22/07/2015.

INICIO RECEBIMENTOS DOS ENVELOPES: 08h00min.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min horas, no site da prefeitura, www.aguaboa.mt.gov.br e no email licitacao@aguaboa.mt.gov.br.

Água Boa, 26 de junho de 2015.

Ivania Cezira Volpi Pregoeira

PREGÃO PRESENCIAL 026/2015

A Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, através do seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto nº. 2759/2015 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Presencial, que será regida pelo Decreto nº. 2455/2013 e pela Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2.002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais disposições aplicáveis.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 026/2015.

OBJETO: Aquisição de materiais esportivos para oficinas, escolinhas, treinamento de seleções municipais, Projeto Água Boa em Movimento, caráter, tae-kwon-do, campeonatos municipais, jogos regionais e kit de premiação dos jogos municipais de 2015.

REALIZAÇÃO: 23/07/2015.

INICIO RECEBIMENTOS DOS ENVELOPES: 08h00min.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min horas, no site da prefeitura, www.aguaboa.mt.gov.br e no email licitacao@aguaboa.mt.gov.br.

Água Boa, 26 de junho de 2015.

Ivania Cezira Volpi Pregoeira

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto	Contratação de empresa para locação de Sistema de Ponto Eletrônico e Sistema de Fly Pontual para todas as Secretarias Municipais.
Favorecido	ACPI – Assessoria, Consultoria, Planejamento e Informática Ltda.

Prazo de Execução	12 meses
Valor Global	R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)
Fundamento Legal	Art. 24, inciso V da Lei nº. 8.666/93.
Justificativa	Anexa nos autos do processo de Dispensa nº. 014/2015.

Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pelo responsável por processos de licitações e Parecer Jurídico constante do Processo de Dispensa nº. 014/2015, nos termos do Art. 26 da Lei nº. 8.666/93 e suas atualizações.

Água Boa, em 26 de junho de 2015.

Mauro Rosa da Silva

Prefeito Municipal

EXTRATO TERMO ADITIVO 007/2015

Termo Aditivo 007/2015

Contrato: 005/2014

Contratante: Keila Cristina Guarato EPP

Objeto: Fica alterada à Cláusula Terceira – Do Preço e das Condições de Pagamento; fica decrescido o valor de R\$ 8.620,90 (Oito mil seiscentos e vinte reais e noventa centavos) referente a execução de Pórticos e acrescenta-se o valor de R\$ 4.915,09 (Quatro mil novecentos e quinze reais e nove centavos) referente a troca de serviços na execução do Pórticos e a diferença do revestimento cerâmico; perfazendo assim um decréscimo total de R\$ 3.705,81 (Três mil setecentos e cinco reais e oitenta e um centavos), junto ao contrato originário.

Data: 12.06.2015

Mauro Rosa da Silva

Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO 092/2015

Contrato: 092/2015

Vendedor: Prefeitura Municipal de Água Boa

Comprador: Schneider e Moura Ltda.

Objeto: Alienação de lote urbano dotado de infraestrutura destinado a ocupação comercial e industrial no setor Industrial "Cidade Água Boa MT".

Valor: 35.000,00

Data: 17.06.2015

Licitação: 004/2015 CA

Mauro Rosa da Silva

Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO 093/2015

Contrato: 093/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Água Boa

Contratado: Consdepi Construtora Ltda EPP

Objeto: Execução de asfalto em TSD no estacionamento do Ginásio de Esporte no município de Água Boa".

Valor: 392.000,00

Data: 25.06.2015

Vigência: 01.12.2015

Licitação: 009/2015 TP

Mauro Rosa da Silva

Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO 094/2015

Contrato: 094/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Água Boa

Contratado: Viviane Regina Claudino ME

Objeto: Adesão Ata de Registro de Preço 006/2015 TCE para aquisição de computadores

Valor: 547.270,00

Data: 25.06.2015

Vigência: 09.04.2016

Licitação: 023/2015 PR

Mauro Rosa da Silva

Prefeito Municipal

EXTRATO ADITIVO 002/2015

Termo Aditivo 002/2015

Contrato: 054/2014

Contratante: Eduardo Antônio Bernieri

Objeto: Prorrogação da vigência do contrato

Data: 22.04.2015

Vigência: 10.06.2016

Mauro Rosa da Silva

Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO 084/2015

Contrato: 084/2015

Vendedor: Prefeitura Municipal de Água Boa

Comprador: Cristóvão Faria de Oliveira

Objeto: Alienação de lote urbano dotado de infraestrutura destinado a ocupação comercial e industrial no setor Industrial "Cidade Água Boa MT".

Valor: 14.100,00

Data: 17.06.2015

Licitação: 004/2015 CA

Mauro Rosa da Silva

Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO 085/2015

Contrato: 085/2015

Vendedor: Prefeitura Municipal de Água Boa

Comprador: Dedetizadora do Vale Ltda Me

Objeto: Alienação de lote urbano dotado de infraestrutura destinado a ocupação comercial e industrial no setor Industrial "Cidade Água Boa MT".

Valor: 18.154,00

Data: 17.06.2015

Licitação: 004/2015 CA

Mauro Rosa da Silva

Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO 086/2015

Contrato: 086/2015

Vendedor: Prefeitura Municipal de Água Boa

Comprador: Fabricio Mendonça Pedroso

Objeto: Alienação de lote urbano dotado de infraestrutura destinado a ocupação comercial e industrial no setor Industrial "Cidade Água Boa MT".

Valor: 18.200,00

Data: 17.06.2015

Licitação: 004/2015 CA

Mauro Rosa da Silva

Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO 087/2015

Contrato: 087/2015

Vendedor: Prefeitura Municipal de Água Boa

Comprador: Jeferson B. Rodrigues da Silva Eireli

Objeto: Alienação de lote urbano dotado de infraestrutura destinado a ocupação comercial e industrial no setor Industrial "Cidade Água Boa MT".

Valor: 16.114,88

Data: 17.06.2015

Licitação: 004/2015 CA

Mauro Rosa da Silva

Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO 088/2015

Contrato: 088/2015

Vendedor: Prefeitura Municipal de Água Boa

Comprador: Jordimar Rodrigues da Silva

Objeto: Alienação de lote urbano dotado de infraestrutura destinado a ocupação comercial e industrial no setor Industrial "Cidade Água Boa MT".

Valor: 35.000,00

Data: 17.06.2015

Licitação: 004/2015 CA

Mauro Rosa da Silva

Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO 089/2015

Contrato: 089/2015

Vendedor: Prefeitura Municipal de Água Boa

Comprador: Lions Club de Agua Boa MT

Objeto: Alienação de lote urbano dotado de infraestrutura destinado a ocupação comercial e industrial no setor Industrial "Cidade Água Boa MT".

Valor: 81.000,00

Data: 17.06.2015

Licitação: 004/2015 CA

Mauro Rosa da Silva

Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO 090/2015

Contrato: 090/2015

Vendedor: Prefeitura Municipal de Água Boa

Comprador: Maria José da Silva Abreu

Objeto: Alienação de lote urbano dotado de infraestrutura destinado a ocupação comercial e industrial no setor Industrial "Cidade Água Boa MT".

Valor: 37.513,00

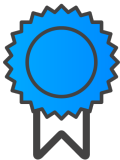
Data: 17.06.2015

Licitação: 004/2015 CA

Mauro Rosa da Silva

Prefeito Municipal

Esse documento foi assinado por



Signatário	CN=ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DOS MUNICIPIOS:00234260000121, OU=Certificado PJ A1, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
Data/Hora	Sun Jun 28 22:32:01 UTC 2015
Emissor do Certificado	CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
Número Serial.	1170114572883537006
Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)